

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

# República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLII Nº 1

Brasília - DF, sexta-feira, 2 de janeiro de 2015





#### Sumário

	PÁGINA
Donald Construction	
Presidência da República	
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
Ministério da Cultura	2
Ministério da Defesa	6
Ministério da Educação	7
Ministério da Fazenda	75
Ministério da Integração Nacional	77
Ministério da Justiça	77
Ministério da Pesca e Aquicultura	81
Ministério da Saúde	83
Ministério das Cidades	91
Ministério das Comunicações	93
Ministério de Minas e Energia	95
Ministério do Desenvolvimento Agrário	103
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	104
Ministério do Esporte	112
Ministério do Meio Ambiente	113
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	118
Ministério do Trabalho e Emprego	120
Ministério dos Transportes	123
Ministério Público da União	
Poder Judiciário	124
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	125

#### Presidência da República

#### CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 3.016, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício de suas atribuições previstas no art. 24 do Anexo I do Decreto n.º 8.109, de 17 de setembro de 2013, e no art. 10 da Portaria CGU n.º 1.309, de 15 de julho de 2013, resolve:

Art. 1.º Delegar competência aos ocupantes dos seguintes cargos para a prática dos atos de gestão orçamentária e financeira dos recursos consignados à Unidade Gestora 110641 - CPGF/DGI/SE/CGU:

RESPONSÁVEL	ENCARGO
Diretor de Gestão Interna	Ordenador de Despesas
Diretor de Gestão Interna - Substituto	Ordenador de Despesas Subs-
	tituto

Chefe de Divisão de Execução Financeira e Orçamentária da Coor-	Gestor Financeiro
denação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças	
Chefe de Divisão de Execução Financeira e Orçamentária - Substituto	Gestor Financeiro Substituto

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR

#### SECRETARIA DE PORTOS AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 3.839, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

#### O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

- ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, observado os incisos IV e V do art. 70 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e inciso XVII do art. 11 do Decreto nº 4.122, de 13 de fevereiro de 2002, e tendo em vista deliberação da Diretoria Colegiada em sua 376ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 19 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração dos quantitativos e da distribuição dos Cargos Comissionados e dos Cargos Comissionados Técnicos da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO POVIA

#### ANEXO

QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E DOS CARGOS COMISSIONADOS TÉCNICOS DA AGÊNCIA NACIONALDE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ

CARGO COMISSIONADO		SITUAÇÃO Tabela IV da Le	INICIAL i nº 10.233/01	SITUAÇÃO ATUAL	
NÍVEL	VALOR	QUANTIDADE	DESPESA	QUANTIDADE	DESPESA
CD I	R\$ 14.376,03	1	R\$ 14.376,03	1	R\$ 14.376,03
CD II	R\$ 13.657,23	2	R\$ 27.314,46	2	R\$ 27.314,46
CGE I	R\$ 12.938,41	2	R\$ 25.876,82	5	R\$ 64.692,05
CGE II	R\$ 11.500,81	7	R\$ 80.505,67	5	R\$ 57.504,05
CGE III	R\$ 10.782,01	21	R\$ 226.422,21	20	R\$ 215.640,20
CGE IV	R\$ 7.188,00	-	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
CA I	R\$ 11.500,81	7	R\$ 80.505,67	0	R\$ 0,00
CA II	R\$ 10.782,01	4	R\$ 43.128,04	9	R\$ 97.038,09
CA III	R\$ 3.001,72	2	R\$ 6.003,44	1	R\$ 3.001,72
CAS I	R\$ 2.270,70	15	R\$ 34.060,50	0	R\$ 0,00
CAS II	R\$ 1.967,94	6	R\$ 11.807,64	0	R\$ 0,00
CCT V	R\$ 2.733,25	7	R\$ 19.132,75	1	R\$ 2.733,25
CCT IV	R\$ 1.997,35	10	R\$ 19.973,50	60	R\$ 119.841,00
CCT III	R\$ 1.013,49	15	R\$ 15.202,35	17	R\$ 17.229,33
CCT II	R\$ 893,45	20	R\$ 17.869,00	11	R\$ 9.827,95
CCT I	R\$ 791,11	24	R\$ 18.986,64	15	R\$ 11.866,65
TOTAL		143	R\$ 641.164,72	147	R\$ 641.064,78





#### CIRCULOU EM 31/12/2014 A EDIÇÃO EXTRA Nº 253-A

Também disponível no endereço: www.in.gov.br - Pesquisa nos Jornais



#### SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS

### DESPACHO DE JULGAMENTO Nº 75, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

Processo nº 50310.001017/2014-62

Processo nº 50310.001017/2014-62

Empresa penalizada: Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA, CNPJ Nº 14.372.148/0001-61. Objeto e Fundamento Legal: Por não conhecer o recurso interposto pela processada, vez que intempestivo, mantendo-se a penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 71.156,25, pela prática das infrações tipificadas nos incisos I, XXVIII, XXXIII, XXXVII, XLIX, LI E LIII, todos do net 13 do Norrea personada pela Pacelução \$58/ANTAO todos do art. 13 da Norma aprovada pela Resolução 858/ANTAQ.

> BRUNO DE OLIVEIRA PINHEIRO Superintendente

#### GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE PORTOS E INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS

### DESPACHO DE JULGAMENTO Nº 68, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

Processo nº 50302.001474/2014-56

Empresa penalizada: Rumo Logística Operadora Multimodal S.A., CNPJ Nº 71.550.388/0001-42. Objeto e Fundamento Legal: Por conhecer o recurso interposto pela recorrente, e no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a penalidade pecuniária no valor de R\$ 12.000,00, pela prática da infração tipificada no inciso XI, do art. 32, da Norma aprovada pela Resolução 3.274/ANTAQ.

RAFAEL MOISÉS SILVEIRA DA SILVA Gerente Substituto

## DESPACHO DE JULGAMENTO Nº 74, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

Processo nº 50301.001919/2014-16

Errocesso nº 50301.001919/2014-16
Empresa penalizada: Terminal Portuário de Angra dos Reis S.A., CNPJ Nº 02.891.814/0001-99. Objeto e Fundamento Legal: Por conhecer o recurso interposto pela recorrente, e no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a penalidade de advertência, pela prática da infração tipificada no inciso XXIV, do art. 32, da Norma aprovada pela Resolução 3.274/ANTAQ.

RAFAEL MOISÉS SILVEIRA DA SILVA Gerente Substituto

#### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA **CASA CIVIL IMPRENSA NACIONAL**

DILMA VANA ROUSSEFF Presidenta da República

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA Diretor-Geral da Imprensa Nacional

#### DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SECÃO 1

Publicação de atos normativos

#### SEÇÃO 2

Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

#### SECÃO 3

Publicação de contratos editais, avisos e ineditoriais

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: 0800 725 6787

#### UNIDADE REGIONAL DE MANAUS

#### DESPACHO DO CHEFE Em 15 de outubro de 2014

Processo nº 50306.001378/2014-78

 $N^{\circ}$  37 - Empresa penalizada: Empresa de Navegação Triângulo Ltda., CNPJ  $N^{\circ}$  06.325.462/0001-65. Objeto e Fundamento Legal: Aplicação de penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 3.000,00, conforme os fatos presentes no Auto de Infração nº 000720-0.

DANIELLE FELIPE DE CARVALHO

#### UNIDADE REGIONAL DE PORTO VELHO

#### DESPACHO DE JULGAMENTO Nº 8, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Processo nº 50307.001864/2014-86

Empresa penalizada: Roberto Dorner & Cia Ltda., CNPJ Nº 14.649.776/0001-41. Objeto e Fundamento Legal: Aplicação de penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 1.000,00, por cometimento da infração tipificada no art. 23, inciso XXXIII, da Norma aprovada pela Resolução nº 1.274-ANTAQ.

> PAULO SÉRGIO DA SILVA CUNHA Chefe

#### UNIDADE REGIONAL DE SALVADOR

#### DESPACHO DE JULGAMENTO Nº 29, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

Processo nº 50310.002258/2014-29

Empresa penalizada: A. Reis Rocha Serviços Marítimos - ME, CNPJ Nº 16.853.391/0001-27. Objeto e Fundamento Legal: Aplicação de penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 378,00, por cometimento da infração tipificada no art. 21, incisos I, da Norma aprovada pela Resolução nº 2.510-ANTAQ.

> ALFEU PEDREIRA LUEDY Chefe

### SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

#### PORTARIA Nº 3.192, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Aprova a Instrução Suplementar nº 61-004,

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIO-NAIS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18-A da Resolução nº 30, de 21 de maio de 2008, incluído pela Resolução nº 162, de 20 de julho de 2010, e considerando o que consta do processo nº 00065.172760/2014-77, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, a Instrução Suplementar nº 61-004, Revisão D (IS nº 61-004D), intitulada "Lista de habilitações a serem averbadas pela ANAC nas licenças de

Parágrafo único. A Instrução de que trata este artigo encontra-se publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência (endereço eletrônico www.anac.gov.br/transparencia/bps.asp) e igualmente disponível em sua página "Legislação" (endereço eletrônico www.anac.gov.br/legislacao), na rede mundial de computadores

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ANTÔNIO ALESSANDRO MELLO DIAS

#### Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

#### SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 682, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARANÁ, no uso das atribuições contidas no art. 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428 de 09 de junho de 2010, publicada no DOU no dia 14 de junho de 2010 e Portaria Ministerial n.º295 de 03 de abril de 2014, publicada no DOU de 04 de abril de 2014. E tendo em vista o disposto no art. 2º do Anexo I da Instrução Normativa nº 66, de 27 de novembro de 2006, Art. 3º da Lei nº 7802, de 11 de julho de 1989, no Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, e o que consta no Processo nº 21034.003871/2008-23, resolve:

Art. 1° Renovar o Credenciamento da empresa BRASPINE MADEIRAS LTDA, número BR PR 365, CNPJ n° 01.203.549/0002-27, localizada na Rodovia PR 151, Km 207,5, Jaguariaíva, Paraná, para, na qualidade de empresa prestadora de serviços de tratamentos quarentenários e fitossanitários no trânsito internacional de vegetais e suas partes, executar tratamentos na(s) modalidade(s) de:

I - Tratamento Térmico (HT)

II - Secagem em Estufa (KD)

Art. 2° O credenciamento de que trata esta Portaria terá validade por 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período mediante requerimento encaminhado ao Serviço de Sanidade Vegetal.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

GIL BUENO DE MAGALHÃES

#### Ministério da Cultura

#### GABINETE DA MINISTRA

#### PORTARIA Nº 133, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Aprova o Plano de Trabalho Anual do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRO-NAC) para o exercício de 2015.

A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA, interina, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, bem como o parágrafo único do art. 3° do Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006, e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 14 e no art. 17 do Decreto nº 5.761, de 2006, e no art. 15 da Instrução Normativa nº 1, de 24 de junho de 2013,

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho Anual do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC) para o exercício de 2015, composto pelo Plano de Trabalho Anual do Fundo Nacional da Cultura e pelo Plano de Trabalho Anual de Incentivos Fiscais, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, respectivamente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANA CRISTINA DA CUNHA WANZELER

#### ANEXO I

# PLANO DE TRABALHO ANUAL DO FUNDO NACIONAL DA CULTURA PARA O EXERCÍCIO 2015

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Fundo Nacional da Cultura (FNC) foi criado em 1986 sob a denominação de Fundo de Promoção Cultural, com o objetivo de captar e destinar recursos para projetos culturais compatíveis com algumas das finalidades hoje constantes do Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC, instituído por meio da Lei nº 8.313, de de dezembro de 1991 e regulamentado pelo Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006.

1.2. A escolha das políticas, programas e ações que re-ceberão recursos do Fundo Nacional da Cultura, bem como as trans-

ceberão recursos do Fundo Nacional da Cultura, bem como as transferências voluntárias aos entes da federação, está condicionada à apreciação da Comissão do FNC.

1.3. As políticas, programas e iniciativas culturais deverão ser compatíveis com as finalidades do PRONAC e do FNC, conforme previsto no artigo 4º da Lei nº 8,313/1991, a saber:

1.3.1 Estimular a distribuição regional equitativa dos recursos a serem aplicados na execução de projetos culturais e artísticos;
1.3.2 Favorecer a visão interestadual, estimulando projetos que explorem propostas culturais conjuntás, de enfoque regional;
1.3.3 Apoiar projetos dotados de conteúdo cultural que enfatizem o aperfeiçoamento profissional e artístico dos recursos hu-

fatizem o aperfeiçoamento profissional e artístico dos recursos hu-manos na área da cultura, a criatividade e a diversidade cultural

brasileira:

1.3.4 Contribuir para a preservação e proteção do patrimônio cultural e histórico brasileiro;

1.3.5 Favorecer projetos que atendam às necessidades da produção cultural e aos interesses da coletividade, considerando: 1.3.5.1 Os níveis qualitativos e quantitativos de atendimentos

às demandas culturais existentes; 1.3.5.2 O caráter multiplicador dos projetos através de seus

aspectos socioculturais;
1.3.5.3 A priorização de projetos em áreas artísticas e culturais com menos possibilidade de desenvolvimento com recursos

2. PREMISSAS

2.1. O Plano de Trabalho Anual de 2015, considerando a legislação vigente, será orientado pelas seguintes premissas do Fundo Nacional da Cultura:
2.1.1 Distribuição regional equânime; e

2.1.2 Visão interestadual.

3. PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO 2015

3.1. A partir da legislação vigente, das premissas do Fundo Nacional da Cultura e considerando o alinhamento com o planejamento estratégico do Ministério da Cultura (MinC), são consideradas prioridades para o exercício de 2015 os programas e ações que

- 3.1.1. Formação ou aperfeiçoamento profissional e artístico; 3.1.2. Preservação e promoção das manifestações tradicio-
- nais e do patrimônio cultural e histórico brasileiro;
- 3.1.3. Apoio à Produção Cultural de acordo com as demandas culturais existentes;
  - 3.1.4. Territorialização e irradiação cultural; e
- 3.1.5. Ações que visem o fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura.
  - 4. LINHAS PROGRAMÁTICAS
- 4.1. Para o cumprimento das prioridades estabelecidas, os programas e as ações deverão ser compatíveis, no mínimo, com uma das seguintes linhas programáticas:
- 4.1.1. Territorialização e integração cultural Desenvolvimento e execução de ações que visem:
- 4.1.1.1 Potencializar ações socioculturais no intuito de criar, estabelecer ou fortalecer relações intermunicipais, inter-regionais ou interestaduais que contribuam para a promoção e o desenvolvimento sócio-econômico de suas comunidades, a exemplo de consórcios;
  4.1.1.2 Apoiar a mobilização, a articulação e a cooperação
- entre artistas, produtores e grupos, com o objetivo de valorizar a cultura local e de estimular ou potencializar ações conjuntas, a exemplo de: integração ou constituição de redes, cooperativas, coletivos, associações, etc.:
- 4.1.1.3 Apoiar a produção e a circulação de espetáculos artístico-culturais voltados para o público em geral, em municípios com população entre 20 mil e 100 mil habitantes e que possuam pelo menos 3 equipamentos culturais.
- 4.1.2. Formação, Produção e Difusão de Conhecimento na área da Cultura - Apoio a programas e ações para:
- 4.1.2.1 Realização de cursos certificados de curta ou média duração destinados a artistas, técnicos e estudiosos das áreas culturais, produção e gestão cultural, em especial nas atividades de base comunitária:
- 4.1.2.2 Oferta de bolsas de estudo, pesquisa ou residência destinadas a profissionais e técnicos da área cultural;
- 4.1.2.3 Intercâmbio, em âmbito nacional ou internacional, para qualificação, troca de saberes, experiências e atividades entre artistas e profissionais das áreas culturais;
- 4.1.2.4 Produção e disponibilização de conteúdos sobre arte e cultura em mídias diversas;
- 4.1.2.5 Ações que visem o fortalecimento, a proteção ou a valorização de povos e comunidades tradicionais;
- 4.1.3. Equipamentos Culturais Modernização e fortalecimento de equipamentos culturais (espaços físicos) públicos.
- 4.1.3.1. Adequação e aparelhamento: atualização de infraestrutura tecnológica, ou aquisição de materiais, equipamentos, instrumentos ou ferramentas para a produção e execução de trabalhos artístico-culturais em equipamentos culturais públicos;
- 4.1.3.2. Acessibilidade: ações voltadas à acessibilidade ou adequação de equipamentos culturais para as pessoas com deficiência, a exemplo de: assentos reservados para pessoas com mobilidade reduzida, materiais em braile ou em formato digital para leitores de tela, pessoal treinado para atendimento à pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (incluindo intérpretes de Libras), adequação do espaço para exibição de espetáculo ou filme com legenda descritiva ou audiodescrição, palco e camarim acessíveis, elevadores, pisos e rampas adequados aos deficientes, etc.
- 4.1.4. Linhas de crédito concessão de empréstimos à sociedade civil, por meio de agentes financeiros credenciados, no intuito de fomentar a produção e o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.
- 4.1.5. Programa Cultura Viva visa a ampliação do acesso da população brasileira aos seus direitos culturais, mediante o fortalecimento das ações de grupos culturais já atuantes na comunidade
- e seus objetivos são:

  . Garantir o pleno exercício dos direitos culturais aos cidadãos brasileiros, dispondo-lhes os meios e insumos necessários para produzir, registrar, gerir e difundir iniciativas culturais;
- Estimular o protagonismo social na elaboração e na gestão das políticas públicas da cultura;
- . Promover uma gestão pública compartilhada e participativa, amparada em mecanismos democráticos de diálogo com a sociedade
- Consolidar os princípios da participação social nas políticas culturais:
- Garantir o respeito à cultura como direito de cidadania e à diversidade cultural como expressão simbólica e como atividade eco-
- Estimular iniciativas culturais já existentes, por meio de apoio e fomento da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Promover o acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural;
- Potencializar iniciativas culturais, visando à construção de novos valores de cooperação e solidariedade, e ampliar instrumentos de educação com educação:
- Estimular a exploração, o uso e a apropriação dos códigos, linguagens artísticas e espaços públicos e privados disponibilizados para a ação cultural.
- 4.2. As Prioridades e as Linhas Programáticas estabelecidas neste Plano de Trabalho concorrem para o alcance de diversas metas do Plano Nacional de Cultura (PNC), do Plano Plurianual (PPA) 2012/2015, bem como propostas apresentadas na III Conferência Nacional de Cultura (CNC).

- 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
- 5.1. Os programas e as ações para utilização de recursos do FNC em 2015, incluindo os termos de edital, deverão ser cadastrados em sistema eletrônico próprio do Ministério da Cultura (SIMINC) até 31 de março do referido ano.
- 5.2. O cadastro no SIMINC deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
  - 5.2.1 Objeto:
  - 5.2.2 Objetivo;
  - 5.2.3 Justificativa;
  - 5.2.4 Público Alvo;
  - 5.2.5 Detalhamento (etapas, cronograma de execução);
  - 5.2.6 Valores.
- 5.3 Todos os processos seletivos (editais) com utilização de recursos do FNC deverão ser lançados até 31 de maio de 2015.
  - 6. SISTEMA NACIONAL DE CULTURA
- 6.1. Lançamento do II Edital de Fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura Repasse de recursos para Estados, Distrito Federal, capitais e demais municípios que tiverem seus respectivos sistemas de cultura criados por meio de leis próprias, nos termos do parágrafo 4° do Artigo 216 - A da Constituição Federal.
- 6.1.1 No Edital de 2015 para Estados poderão participar somente aqueles que tiverem seus respectivos sistemas de cultura criados por meio de leis próprias, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 216 - A da Constituição Federal, e que não foram contemplados com projetos no Edital de Fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura de 2014.
- 6.2. O processo seletivo tem por objetivo fortalecer o Sistema Nacional de Cultura e contribuir para o cumprimento das metas do Plano Nacional de Cultura.
  - 7. DEMANDA ESPONTÂNEA
- 7.1. O Ministério da Cultura receberá, até maio de 2015, propostas culturais de pessoas físicas e de Organizações da Sociedade Civil, em atendimento à Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).
- 7.2. Para o recebimento das propostas será aberto um canal de comunicação. Tanto o recebimento das proposições quanto a execução dessa ação ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura (SEFIC).
  - 8. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
- 8.1. Conforme dispõe o art. 10 do Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006, os recursos do FNC podem ser aplicados das seguintes formas:
  - 8.1.1. Reembolsáveis
- 8.1.1.1. Concessão de empréstimos por meio de agentes financeiros credenciados.
  - 8.1.2. Não Reembolsáveis
- 8.1.2.1. Para utilização em programas, projetos e ações culturais;
- 8.1.2.2. Concessão de bolsas de estudo, de pesquisa e de trabalho no Brasil ou no exterior;
  - 8.1.2.3. Concessão de prêmios;
- 8.1.2.4. Custeio de passagens e ajuda de custo para inter-câmbio cultural, no Brasil ou no exterior; e
- 8.1.2.5. Transferência a Estados, Municípios e Distrito Federal, mediante instrumento jurídico que defina direitos e deveres mútuos e convênios com a sociedade civil organizada.
- 8.1.3. Outras situações definidas pelo Ministério da Cultura, enquadráveis nos artigos 1º e 3º da Lei nº 8.313/1991.
- 8.2 Para 2015, a alocação dos recursos em cada linha programática será definida em reunião da Comissão do Fundo Nacional da Cultura, de acordo com o disposto na correspondente Lei Orçamentária Anual.

#### ANEXO 1-A

- 1. GLOSSÁRIO
- 1.1. Para efeito do Plano de Trabalho Anual do FNC, con-
- 1.1.1. Cursos de curta duração: Cursos livres destinados ao aprofundamento ou à aquisição de conhecimentos específicos, cuia duração deverá abranger uma carga horária mínima de 30 horas e máxima de 180 horas.
- 1.1.2 Cursos de média duração: Cursos livres destinados ao aprofundamento ou à aquisição de conhecimentos específicos, cuja carga horária deverá ser, obrigatoriamente, a partir de 180 horas.
- 1.1.3 Irradiação cultural: ações que propiciem a difusão, a dispersão, a propagação e a multiplicação cultural.
- 1.1.4 Territorialização: ações de fomento, integração e desenvolvimento de atividades artístico-culturais ou socioculturais em municípios ou regiões específicas, no intuito de diminuir desigualdades de acesso aos bens e serviços culturais, de valorizar a cultura local, e de fortalecer grupos sociais e coletivos.
- 1.1.5 Povos e comunidades tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.
- 1.1.6 Equipamento Cultural: imóvel, público ou privado, aberto ao público e com destinação cultural permanente, tais como: teatros, museus, bibliotecas, cinemas, centros culturais, espaços culturais multifuncionais, cinematecas, salas de espetáculos, dentre ou-

- 2. INFORMAÇÕES SOBRE O SISTEMA NACIONAL DE **CULTURA**
- 2.1. O Sistema Nacional de Cultura SNC, constitucionalizado por meio do artigo 216-A, institui um processo de gestão organizado de forma descentralizada e participativa, com base na colaboração entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Seu objetivo é formular e implantar políticas culturais permanentes de forma planejada, pactuada e complementar, entre os entes da federação, garantindo a participação da sociedade civil.

  2.2. O SNC fundamenta-se na política nacional de cultura e
- nas diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Cultura (PNC) e obedece aos seguintes princípios:
  - 2.2.1 Cidadania e diversidade das expressões culturais;
- 2.2.2 Universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
- 2.2.3 Fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento;
- 2.2.4 Cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural; 2.2.5 Integração e interação na execução das políticas, pro-
- gramas, projetos e ações desenvolvidas;
  2.2.6 Complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
  - 2.2.7 Transversalidade das políticas culturais;
- 2.2.8 Autonomia dos entes federados e das instituições da
- sociedade civil; 2.2.9 Transparência e compartilhamento de informações;
- 2.2.10 Democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
- 2.2.11 Descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das acões:
  - 2.2.12 Ampliação progressiva dos recursos contidos nos or-
- çamentos públicos para a cultura.
  2.3 São componentes da estrutura do SNC nas respectivas esferas de governo:
  - 3.1 Órgãos gestores da cultura;
  - 2.3.2 Conselhos de política cultural; 2.3.3 Conferências de cultura;

  - 2.3.4 Comissões intergestores; 2.3.5 Planos de cultura;
  - 2.3.6 Sistemas de financiamento à cultura:
  - 2.3.7 Sistemas de informações e indicadores culturais;
  - 2.3.8 Programas de formação na área da cultura;
- 2.3.9 Sistemas setoriais de cultura.
  3. METAS DO PLANO PLURIANUAL (PPA) 2012/2015 ADERENTES ÀS FINALIDADES DO FUNDO NACIONAL DA CULTURA
- 3.1 Fomentar, valorizar e preservar a cultura e o patrimônio através da execução de 250 projetos específicos:
- 3.2 Viabilizar a participação de 5.158 artistas, estudantes, técnicos e agentes culturais em atividades com aderência ao Plano de Trabalho Anual do FNC;
  - 3.3 Apoiar 130 projetos sociais de leitura;
- 3.4 Realizar ações para o desenvolvimento sustentável de 300 comunidades remanescentes de quilombos, tradicionais e de ter-
  - 3.5 Apoiar 400 bibliotecas comunitárias;
- 3.6 Conceder 400 bolsas de incentivo à criação, formação, produção, difusão e intercâmbio literário;
- 3.7 Capacitar 883 profissionais na área de preservação do patrimônio cultural;
  - 3.8 Realizar 300 oficinas de capacitação do setor museal;
- 3.9 Realizar 10 atividades de formação, capacitação e qualificação do setor audiovisual, de acordo com os potenciais macrorregionais, com 2.000 pessoas capacitadas;
- 3.10 Qualificação de 10,5 mil artistas, técnicos e produtores de arte e cultura;
- 3.11 Fomento a 1,2 mil Projetos de produção, difusão e circulação de projetos, atividades e eventos artísticos;
- 3.12 Împlantar e induzir a gestão 240 Espaços Mais Cul-
- 3.13 Ampliar em 1000 unidades os espaços não-comerciais de exibição de conteúdos audiovisuais, em todo o território nacional;
- 3.14 Acesso de 1,2 milhão de visitantes aos Espaços Culturais da União;
- 3.15 Disponibilização de Linha de crédito específica para os setores criativos ofertada por bancos oficiais.

  4. METAS DO PLANO NACIONAL DE CULTURA ADE-
- RENTES ÁS FINALIDADES DO FUNDO NACIONAL DA CUL-4.1 Meta 1 - Sistema Nacional de Cultura institucionalizado e implementado, com 100% das unidades da Federação (UFs) e 60% dos municípios com sistemas de cultura institucionalizados e im-
- 4.2 Meta 6 50% dos povos e comunidades tradicionais e grupos de culturas populares que estiverem cadastrados no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC) atendidos por ações de promoção da diversidade cultural. Visa garantir que um número maior de povos e comunidades tradicionais e grupos de culturas populares sejam atendidos por ações públicas de promoção da diversidade cultural;
- 4.3 Meta 9 300 projetos de apoio à sustentabilidade econômica da produção cultural local. Visa fomentar projetos que promovam a sustentabilidade econômica da produção como o desenvolvimento de modelos de negócio, estudos sobre a cadeia produtiva, capacitação para formação de competências criativas, etc;

- 4.4 Meta 18 Aumento em 100% no total de pessoas qualificadas anualmente em cursos, oficinas, fóruns e seminários com conteúdo de gestão cultural, linguagens artísticas, patrimônio cultural e demais áreas da cultura. Essa meta está ligada a capacitação de pessoas na área cultural por intermédio de cursos, oficinas, seminários, palestras, entre outros;
- 4.5 Meta 19 Aumento em 100% no total de pessoas beneficiadas anualmente por ações de fomento à pesquisa, formação, produção e difusão do conhecimento. Essa meta está ligada ao fomento a produção científica, ou seja, objetiva aumentar o número de bolsas de residências artísticas, pesquisa e formação que são fomentadas pelo sistema MinC:
- 4.6 Meta 22 Aumento em 30% no número de municípios brasileiros com grupos em atividade nas áreas de teatro, dança, circo, música, artes visuais, literatura e artesanato. Essa meta obietiva ter mais cidades com grupos e coletivos artísticos locais. Também visa garantir à existência de grupos das diversas linguagens em todo o
- país, ampliando o acesso das pessoas as manifestações culturais; 4.7 Meta 24 60% dos municípios de cada macrorregião do país com produção e circulação de espetáculos e atividades artísticas e culturais fomentados com recursos públicos federais. Essa meta objetiva promover a desconcentração dos recursos públicos federais para a cultura por intermédio do fomento a produção e circulação artística;
- 4.8 Meta 25 Aumento em 70% nas atividades de difusão cultural em intercâmbio nacional e internacional. Essa meta visa promover a difusão cultural por meio do intercâmbio cultural, nacional ou internacional:
- 4.9 Meta 28 Aumento em 60% do número de pessoas que frequentam museu, centro cultural, cinema, espetáculos de teatro, circo, dança e música. Objetiva ampliar o acesso aos museus, aos
- centros culturais, aos cinemas e aos espetáculos artísticos;
  4.10 Meta 29 100% de bibliotecas públicas, museus, cinemas, teatros, arquivos públicos e centros culturais atendendo aos requisitos legais de acessibilidade e desenvolvendo ações de promoção da fruição cultural por parte das pessoas com deficiência. Essa meta visa, em primeira instância, a adequação das edificações dos equipamentos culturais para que atendam aos requisitos legais de acessibilidade. Não obstante ela também prevê que esses equipamentos devem garantir a fruição por parte das pessoas com deficiência física ao conteúdo;
- 4.11 Meta 31 Municípios brasileiros com algum tipo de instituição ou equipamento cultural, entre museu, teatro ou sala de espetáculo, arquivo público ou centro de documentação, cinema e centro cultural, na seguinte distribuição: 35% dos municípios com até 10 mil habitantes com pelo menos um tipo: 20% dos municípios entre 10 mil e 20 mil habilitantes com pelo menos dois tipos; 20% dos municípios entre 20 mil e 50 mil habilitantes com pelo menos três tipos; 55% dos municípios entre 50 mil e 100 mil habitantes com pelo menos três tipos; 100% dos municípios com mais de 500 mil habitantes com pelo menos quatro tipos;
  4.12 Meta 32 - 100% dos municípios brasileiros com ao
- menos uma biblioteca pública em funcionamento. Objetiva ter pelo menos uma biblioteca pública ativa em cada cidade brasileira;
  4.13 Meta 34 - 50% de bibliotecas públicas e museus mo-
- dernizados. Objetiva melhorar instalações, equipamentos e acervos de
- 4.14 Meta 43 100% das Unidades da Federação (UF) com um núcleo de produção digital audiovisual e um núcleo de arte tecnológica e inovação. Essa meta prevê a criação de espaços de criação e inovação, nos quais são desenvolvidas ações de formação e aprimoramento de técnicos e realizadores por meio de infra-estrutura
- tecnológica de ponto, e que funcione em rede;
  4.15 Meta 45 450 grupos, comunidades ou coletivos beneficiados com ações de Comunicação para a Cultura. Essa meta visa fomentar projetos de comunicação da cultura e sua diversidade em várias mídias, e ampliar a recepção pública das produções comu-nicacionais, artísticas e culturais e artísticas não inseridas na indústria

#### ANEXO II

PLANO DE TRABALHO ANUAL - Mecanismo Incentivo a Projetos Culturais 2015

INTRODUÇÃO

- O Plano de Trabalho Anual 2015 Mecanismo Incentivo a Projetos Culturais está adequado ao que prevê a legislação em vigor, fundamentado no Plano Nacional de Cultura, no Plano Plurianual, período 2012-2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, espelhando consonância com as propostas da III Conferência Nacional de Cultura. Sua elaboração é de competência da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura e da Secretaria do Audiovisual, ouvida a Comissão Nacional de Incentivo à Cultura - CNIC, e está prevista no parágrafo único do art. 3° do Decreto n° 5.761, de 27 de abril de 2006, cumulado com o art. 15 da Instrução Normativa n° 1, de 24 de junho de 2013.
- O Plano de Trabalho Anual 2015 Mecanismo Incentivo a Projetos Culturais busca, por meio do estabelecimento de objetivos estratégicos, estimular a promoção da desconcentração e da descentralização dos recursos aportados em projetos culturais. Como o apoio a projetos, no caso específico do Mecanismo de Incentivo, está calcado na possibilidade de acesso ao benefício pela renúncia fiscal, a partir da existência de imposto de renda a pagar, se torna imprescindível que a Administração Pública Federal, com foco na ação sobre políticas culturais, atue de forma a minimizar as distorções provocadas pelo modelo existente de fomento e incentivo, inibindo concentrações e centralizações por regiões geográficas, por área e segmentos culturais e por beneficiários.

Fundamental observar que a concentração e a centralização por regiões geográficas, por área e segmentos culturais e por beneficiários não é promovida somente pelas dificuldades no estabelecimento e cumprimento dos objetivos estratégicos, mas decorrem. sobretudo, das premissas e determinações da própria Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para o Mecanismo Incentivo a Projetos Culturais a qual aponta formalmente para as áreas e segmentos culturais com possibilidade de pleitear renúncia fiscal na sua integralidade, observados os limites da legislação vigente do imposto de renda, levando os proponentes e os incentivadores a um interesse específico, em detrimento dos demais.

O quadro por vezes distorcido que envolve o fomento a projetos pelo Mecanismo de Incentivo igualmente pode ser compreendido, dado que a concentração e a centralização na região Sudeste, em especial nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro, ocorre porque a economia brasileira, em grande parte, está sediada nessa região do país, bem como as empresas de grande porte, podendo estar submetidas ao regime tributário do lucro real. Como o Sudeste tem a maior concentração proporcional de municípios e de população, considerando a distribuição geográfica e demográfica brasileira, acaba por formatar modelos de beneficiários mais propícios à lógica pre-conizada pela Lei nº 8.313, de 1991.

O Plano de Trabalho Anual 2015 - Mecanismo Incentivo a Projetos Culturais, desta feita, alinha um conjunto compactado de objetivos estratégicos, de tal maneira que se possa produzir vinculações perceptíveis de agregação de valores que auxiliem no fortalecimento e na estruturação da política de fomento e incentivo à cultura nacional.

Busca incorrer com isso num melhor alinhamento entre os objetivos estratégicos apresentados e os resultados a serem perseguidos por meio do Mecanismo Incentivo a Projetos Culturais, dentro do Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC, propiciando melhor parametrização de dados, organizando a informação, viabilizando melhorias no acompanhamento e no monitoramento da gestão, implicando numa avaliação de resultados consistente sobre a política pública cultural, com foco no Mecanismo de Incentivo.

O PRONAC propõe facilitar o acesso às fontes de cultura, à promoção da regionalização da produção cultural brasileira, à pro-teção das expressões culturais dos grupos formadores da sociedade brasileira e do pluralismo nacional, salvaguardar a sobrevivência e o florescimento dos modos de criar, fazer e viver, preservar o patrimônio cultural material e imaterial e, principalmente, estimular a produção e a difusão dos bens e serviços culturais. Os objetivos estratégicos elencados para o Plano de Trabalho Anual 2015 - Mecanismo Incentivo a Projetos Culturais pretendem dialogar fortemente com aquilo a que o PRONAC se propõe.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Plano de Trabalho Anual 2015 - Mecanismo Incentivo a Projetos Culturais

a) Participação na elaboração de Editais de empresas patrocinadoras que apoiam projetos culturais incentivados. Base Legal - art.5º do Decreto nº 5.761, de 2006

'Art. 5° O Ministério da Cultura poderá escolher, mediante

- processo público de seleção, os programas, projetos e ações culturais serem financiados pelos mecanismos definidos no art. 2º da Lei nº 8.313, de 1991, podendo designar comitês técnicos para essa fi-
- §1º O montante dos recursos destinados aos processos públicos de seleção e a sua respectiva distribuição serão definidos em portaria do Ministério da Cultura, que será publicada no Diário Oficial da União, observado o estabelecido no plano anual do PRO-
- §2º As empresas patrocinadoras interessadas em aderir aos processos seletivos promovidos pelo Ministério da Cultura deverão informar, previamente, o volume de recursos que pretendem investir, bem como sua área de interesse, respeitados o montante e a distribuição dos recursos definidas pelo Ministério da Cultura.
- §3º A promoção de processos públicos para seleção de projetos realizada, de forma independente, por empresas patrocinadoras deverá ser previamente informada ao Ministério da Cultura."

Considerando que os investimentos das empresas com as quais se concretizam os termos de cooperação técnica para elaboração de editais representam percentuais expressivos do montante captado pelo Mecanismo Incentivo a Projetos Culturais, o impacto no sistema torna-se positivo, uma vez que aumenta a quantidade de projetos apresentados à SEFIC com captação, o que promove a consequente otimização de despesas com a gestão do PRONAC.

Objetivos específicos da Participação na elaboração de Editais: buscar a economicidade e a otimização das atividades, rotinas e fluxos relacionados a projetos culturais a serem selecionados para patrocínio por empresas incentivadoras; adequar os critérios de seleção do incentivador de modo a compatibilizá-los com a legislação em vigor e demais normas e rotinas do Ministério da Cultura.

b) Implementação integral dos módulos do SALIC

Base legal - incisos I e VI do art. 3º da Instrução Normativa nº 01, de 24 de junho de 2013.

Art. 3º Para aplicação desta Instrução Normativa serão consideradas as seguintes definições:

I - proposta cultural: requerimento apresentado por pessoa física ou iurídica de natureza cultural, por meio do sistema informatizado do Ministério da Cultura - MinC, denominado Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura - Salic, visando à obtenção dos benefícios do mecanismo de incentivo fiscal da Lei nº 8.313, de

VI - Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura - Salic: sistema informatizado do MinC destinado à apresentação, ao recebimento, à análise de propostas culturais e à aprovação, à execução, ao acompanhamento e à prestação de contas de projetos culturais por pessoas físicas e jurídicas de natureza cultural; A nova versão do Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à

Cultura SALIC trará inúmeras facilidades e benefícios à operacionalização e gestão do PRONAC, já que todas as fases de tramitação, desde a admissibilidade até a prestação de contas, passarão a ser automatizadas, conferindo maior dinamicidade ao processo e garantindo menor tempo de resposta à ação dos usuários. As inovações da nova versão do SALIC proporcionarão ganho de escala e produtividade, uma significativa redução dos custos, maior eficiência no acompanhamento da execução, controle e fiscalização dos projetos incentivados.

Objetivos específicos da Implementação integral dos módulos do SALIC: todas as comprovações financeiras e físicas, solicitações de readequação, fiscalização e acompanhamento do projeto passarão a ocorrer em ambiente virtual, de forma eletrônica e em tempo real; a prestação de contas passará a ser feita, passo a passo, concomitante, durante a execução do projeto, com o registro da evolução física e financeira da execução do projeto, o que permitirá a apresentação tempestiva da prestação de contas; os usuários passarão a ter um ambiente de gestão integrado, que permitirá acompanhar e monitorar a evolução da execução da ação cultural, em tempo real, com facilidade, celeridade e segurança, diminuindo o tempo de análise, o que simplificará os fluxos de trabalho, reduzirá a quantidade de papel, tornando o processo mais seguro e desonerando a administração do projeto.

c) Requalificação das fiscalizações e orientação a proponentes

Base Legal - art. 77 da IN/MinC nº 1, de 2013.

Art. 77. A execução do projeto será fiscalizada por meio de auditorias, vistorias in loco e demais diligências de acompanhamento, que serão realizadas diretamente pelo MinC, por suas entidades vinculadas, ou mediante parceria com outros órgãos federais, estaduais e

As fiscalizações serão realizadas mediante a utilização de dois métodos: visitas técnicas e verificações in loco. As visitas técnicas tem caráter pedagógico e buscam aproximação entre o Ministério da Cultura e os proponentes. As equipes do MinC identificam e repassam informações sobre os principais pontos da legislação referentes à execução dos projetos aprovados e orientam quanto à elaboração da prestação de contas, sendo reduzidos os riscos de desvios de ordem técnica. Por sua vez, o método de verificações in loco garantirá o efetivo acompanhamento da execução dos projetos nos moldes aprovados, inclusive quanto à acessibilidade e democratização

Objetivos específicos da requalificação das fiscalizações e orientação a proponentes: aplicação de conceito integrado, envolvendo trabalho e aprendizado mútuo (proponentes e equipe técnica); verificar in loco a execução dos projetos culturais realizados com recursos do PRONAC.

Meta - emissão de 100 relatórios de visitas técnicas e ve-

d) Oficinas de treinamento a usuários (Fórum de Incentivo à Cultura) - SALIC,

Base Legal - não se aplica.

O treinamento a usuários consiste em uma série de ações que visam ampliar o entendimento sobre o Mecanismo Incentivo a Projetos Culturais por parte do proponente, tendo como suporte tecnológico o SALIC. Constitui-se na elaboração de calendário de visitação mapeando cidades com histórico de volume de demandas, onde haja disponibilidade por apoto logistico estruturado organizado pelas representações regionais do Ministério da Cultura ou pelas Secretarias de Cultura locais, de tal sorte que se possam ministrar oficinas.

Objetivos específicos das Oficinas de treinamento a usuários SALIC: apresentar as principais funcionalidades e facilidades do novo SALIC; uniformizar os entendimentos processuais e sistêmicos sobre a sistemática de Admissibilidade, Cumprimento de Objeto e de Prestação de Contas dentro do Mecanismo Încentivo, nas quais constem a montagem de banca composta por técnicos da área de aprovação de propostas e projetos culturais, da área de acompanhamento, avaliação, fiscalização e da área de prestação de contas, visando dirimir dúvidas e fortalecer entendimentos de ambas as partes.

Meta - realização de 05 Oficinas SALIC com previsão anual de 300 participantes em 2015, com público alvo de empresários, contadores, proponentes, artistas, acadêmicos e interessados na área

e) Intensificação da aproximação com os Órgãos de Controle.

Base Legal - não se aplica.

Consiste em estreitar o relacionamento do Ministério da Cultura com a Controladoria-Geral da União e o Tribunal de Contas da União - TCU, bem como, com o Ministério Público - MP e a Polícia Federal - PF, com vistas a disseminar junto aos respectivos órgãos externos, o entendimento de que o Ministério da Cultura está tornando cada vez mais transparentes os atos praticados para conceder, fiscalizar e aprovar os projetos que se beneficiam dos incentivos

Objetivos específicos da Intensificação da aproximação com os Órgãos de Controle: aproximar e construir agendas que promovam entendimentos mútuos quanto à melhoria continuada dos procedimentos de controle, análise e avaliação da política pública cultural; facilitar e viabilizar o acesso, em tempo real, pelos órgãos de controle e de investigação, às informações dos processos referentes à Lei nº 8.313, de 1991, Mecanismo de Incentivo, por meio do SALIC.

f) Revisão dos critérios de análise de projetos incentivados no âmbito do setor audiovisual.

Base Legal - não se aplica.

Nº 1, sexta-feira, 2 de janeiro de 2015

Buscar maior alinhamento às políticas-foco da Secretaria do Audiovisual, SAV, com o intuito de alcançar maiores níveis de desenvolvimento sustentável do setor, bem como a inovação de conteúdos e modelos de negócio.

Objetivos específicos da Revisão dos critérios de análise de projetos incentivados no âmbito do setor audiovisual: rever os critérios de análise dos projetos de incentivo fiscal enviados à SAV relativos ao desenvolvimento sustentável do setor, inovação de processos e produtos audiovisuais, ações transmidiáticas, pesquisa, formação, capacitação e qualificação de agentes do setor

g) Aperfeiçoamento do mecanismo de vistoria in loco dos projetos audiovisuais em execução

Base Legal - atender ao contido na Instrução Normativa Ministério da Cultura nº 1, de 24 de junho de 2013, quanto à execução física e cumprimento dos objetivos dos projetos culturais.

Objetivos específicos do Aperfeiçoamento do mecanismo de vistoria in loco dos projetos audiovisuais em execução: aperfeicoar soluções para a realização das atividades de vistoria in loco dos projetos audiovisuais em execução.

Meta - realizar vistorias in loco de 65 (sessenta e cinco) projetos de audiovisual em execução no ano de 2015.

h) Aperfeiçoamento dos servidores da SAV que operam o Sistema de Apresentação de Projetos via Web do Ministério da Cultura (Sistema SALIC- Sistema de Apoio à Lei de Incentivo à Cul-

Base Legal - não se aplica.

Implica em qualificar os servidores da SAV para operar o Sistema SALIC com os módulos já existentes, bem como prepará-los para os novos módulos a serem implantados no exercício de 2015.

Objetivos específicos do Aperfeiçoamento dos servidores da SAV que operam o Sistema de Apresentação de Projetos via Web do Ministério da Cultura (Sistema SALIC): aperfeiçoar a otimização dos procedimentos necessários à análise, à aprovação, ao acompanhamento e à avaliação da prestação de contas dos projetos beneficiados com recursos da Lei nº. 8.313, de 1991; e, manter a equipe técnica em constante sintonia com as alterações, incrementos e inovações promovidas no Sistema.

Meta - promover a participação dos servidores da SAV em 04 (quatro) oficinas/treinamentos para conhecimento e utilização dos novos módulos

i) Aperfeiçoamento de mecanismos de acompanhamento da execução e prestação de contas pela SAV.

Base Legal - Não se aplica

Objetivos específicos do Aperfeiçoamento de mecanismos de acompanhamento da execução e prestação de contas pela SAV: aperfeiçoar mecanismos que possibilitem maior agilidade no acompanhamento, no controle da execução e na análise das prestações de contas dos projetos beneficiados com recursos da Lei nº 8.313, de 1991. Tornar as ações de acompanhamento mais céleres e eficazes, permitindo um controle da execução, em conformidade com a Lei nº 8.313, de 1991. Aperfeiçoar o fluxo e as rotinas nas unidades responsáveis na SAV pelo acompanhamento e análise das prestações de contas dos projetos aprovados.

j) Criação de mecanismo de limitação para admissão de novos projetos.

Base Legal - § 8° do art. 19 da Lei n° 8.313, de 1991.

Art. 19. Os projetos culturais previstos nesta Lei serão apresentados ao Ministério da Cultura, ou a quem este delegar atribuição, acompanhados do orçamento analítico, para aprovação de seu enquadramento nos objetivos do PRONAC. (Redação dada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999)

§8º Para a aprovação dos projetos será observado o princípio da não-concentração por segmento e por beneficiário, a ser aferido pelo montante de recursos, pela quantidade de projetos, pela respectiva capacidade executiva e pela disponibilidade do valor absoluto anual de renúncia fiscal. (Incluído pela Lei nº 9.874, de 1999)

Tomando como parâmetro exercícios anteriores, observa-se como procedimento mais realista o ajuste de volumes a partir do histórico quantitativo de conversões de propostas culturais em projetos, monitorados mensalmente, semanalmente e por vezes diaria-

No que se refere à concentração de projetos por segmento cultural, ficam definidos os seguintes limites por segmentos culturais para o ano de 2015:

Segmentos Culturais	Limites
Artes Cênicas	2200
Audiovisual	700
Música	1900
Artes Visuais	800
Patrimônio Cultural	200
Humanidades	1200
TOTAL	7000

#### AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA DIRETORIA COLEGIADA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 117, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

> Altera a Instrução Normativa nº 88, de 2 de março de 2010.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional do Cinema ANCINE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6°, IV, do Anexo I ao Decreto n°. 8.283, de 3 de julho de 2014, considerando os objetivos inscritos nos incisos VII, VIII e IX do art. 6° e o disposto no art. 55, ambos da Medida Provisória nº. 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, bem como o preceituado no Decreto anual que regulamenta o instituto da cota de tela, resolve:

Art. 1º. A Instrução Normativa nº. 88, de 2 de março de 2010, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 3º-A:

"Art. 3º-A. O número mínimo de dias da obrigatoriedade de

"Art. 3"-A. O número minimo de dias da obrigatoriedade de que trata o art. 3" será ampliado sempre que houver exibição de um mesmo longa-metragem, de qualquer nacionalidade, em múltiplas salas do mesmo complexo, acima dos limites fixados pelo Decreto anual previsto pelo art. 55 da Medida Provisória nº. 2,228-1/01.

§ 1º. Nos casos em que o Decreto preveja limite fracionado, a fração correspondente à metade da sala equivale, no máximo, à metade das sessões de exibição realizadas na sala.

§ 2º. Na aferição da observância dos limites estabelecidos e po cálculo da cota de tela suplementar serão consideradas as sessões

no cálculo da cota de tela suplementar, serão consideradas as sessões de exibição realizadas no complexo cinematográfico a partir das 13 (treze) horas.

§ 3°. A exibição de longas-metragens destinados ao público infantil em, no máximo, metade das sessões da sala, desde que todas sejam realizadas no período vespertino (entre 13h e 19h59min), será considerada equivalente à metade de uma sala para a observância dos

§ 4°. A cota de tela suplementar será equivalente à soma dos excedentes diários em salas em relação ao limite fixado.

§ 5º. A obrigação do exibidor constitui-se pela superação dos limites fixados e independe de comunicação da ANCINE sobre a cota de tela suplementar.

§ 6°. A superação dos limites estabelecidos será comunicada

à ANCINE pelo exibidor.

§ 7°. A obrigação da cota de tela suplementar será cumprida no ano da ocorrência da programação a ser compensada, exceto se o fato acontecer no último quadrimestre do ano, caso em que o cumprimento poderá acontecer no primeiro quadrimestre do ano subsequente

§ 8°. A cota de tela suplementar será cumprida no mesmo complexo cinematográfico em que os limites estabelecidos foram ultrapassados.

§ 9°. A ANCINE poderá demandar a exibidores e distribuidores informações complementares aos sistemas de dados disponíveis, a fim de aferir os complexos sujeitos à cota de tela suplementar." (NR)

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

> MANOEL RANGEL Diretor-Presidente

#### SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 863, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CUL-TURA - SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 670 de 03 de outubro de 2014 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve: Art.1º - Prorrogar o prazo de captação de recursos do(s)

projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua pu-

TERESA CRISTINA ROCHA AZEVEDO DE OLIVEIRA

#### ANEXO I

ÁREA: 3 MÚSICA INSTRUMENTAL/ERUDITA -13 0198 - MENINAS CANTORAS DE NOVO HAMBURGO

Associação Congregação de Santa Catarina CNPJ/CPF: 91.681.361/0001-04

RS - Novo Hamburgo Período de captação: 31/12/2014 a 31/12/2014

ÁREA: 3 MÚSICA EM GERAL - (ART. 26) 14 8352 - REPÚBLICA BLUES

LUIZ CLÁUDIO RODRIGUES MENEZES CNPJ/CPF: 305.364.561-00

DF - Brasília

Período de captação: 31/12/2014 a 31/12/2014

#### RETIFICAÇÕES

Na portaria de aprovação nº 406/14 de 25/06/2014, publicada no D.O.U. em 26/06/2014, Seção 1, referente ao Projeto "FEMUP -

no D.O.U. em 26/06/2014, Seção 1, referente ao Projeto "FEMUP - Festival de Música e Poesia de Paranavaí"- Pronac: 14 5996.

Onde se lê: Prazo de captação: 26/06/2014 a 05/12/2014

Leia-se: Prazo de captação: 26/06/2014 a 31/12/2014

Na portaria de prorrogação nº 0002/14 de 03/01/2014, publicada no D.O.U. em 06/01/2014, Seção 1, referente ao Projeto "O MÁGICO DE OZ"- Pronac: 13 9297.

Onde se lê: Prazo de captação: 01/01/2014 a 20/12/2014

Leia-se: Prazo de captação: 01/01/2014 a 31/12/2014

Na portaria de prorrogação nº 0002/14 de 03/01/2014 pu-

Na portaria de prorrogação nº 0002/14 de 03/01/2014, publicada no D.O.U. em 06/01/2014, Seção 1, referente ao Projeto "BANDA SINFÔNICA ITINERANTE"- Pronac: 13 7913.
Onde se lê: Prazo de captação: 01/01/2014 a 30/12/2014

Leia-se: Prazo de captação: 01/01/2014 a 31/12/2014 Na portaria de aprovação nº 255/14 de 28/04/2014, publicada no D.O.U. em 29/04/2014, Seção 1, referente ao Projeto "Certame da - 19º Festival de Música Popular Brasileira"- Pronac: 14 0176.

Onde se lê: Prazo de captação: 29/04/2014 a 30/12/2014 Leia-se: Prazo de captação: 29/04/2014 a 31/12/2014 Na portaria de prorrogação nº 0002/14 de 03/01/2014, publicada no D.O.U. em 06/01/2014, Seção 1, referente ao Projeto "Meninas Cantoras de Nova Petrópolis - Oficinas"- Pronac: 13

Onde se lê: Prazo de captação: 01/01/2014 a 30/12/2014 Leia-se: Prazo de captação: 01/01/2014 a 31/12/2014 Na portaria de prorrogação nº 0002/14 de 03/01/2014, publicada no D.O.U. em 06/01/2014, Seção 1, referente ao Projeto "PROJETO TOCA CUBANGO"- Pronac: 13 8207.

Onde se lê: Prazo de captação: 01/01/2014 a 30/12/2014 Leia-se: Prazo de captação: 01/01/2014 a 31/12/2014 Na portaria de aprovação nº 384/14 de 12/06/2014, publicada no D.O.U. em 13/06/2014, Seção 1, referente ao Projeto "Série Teatral URBES: Edifício Rollidei"- Pronac: 14 6067

Onde se lê: Prazo de captação: 13/06/2014 a 30/12/2014 Leia-se: Prazo de captação: 13/06/2014 a 31/12/2014

# VOCÊ SABIA QUE...

...a Imprensa Nacional foi criada através do Decreto de 13 de maio de 1808, assinado pelo Príncipe Regente D. João, com o nome de Impressão Régia e seu objetivo era o de imprimir, com exclusividade, todos os atos normativos e administrativos oficiais do governo?







#### Ministério da Defesa

#### COMANDO DO EXÉRCITO GABINETE DO COMANDANTE

#### PORTARIA Nº 1.529, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Divulga o resultado das metas de desempenho institucional para o ano de 2014, no âmbito do Exército, para fins de aplicação da Portaria do Comandante do Exército nº 1.180, de 30 de novembro de 2010, e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a Portaria nº 1.226/MD, de 27 de julho de 2010; em conformidade com o Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010; o § 1º do art. 21 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.180, de 30 de novembro de 2010; de acordo com as avaliações realizadas pelos órgãos de direção setorial, acompanhadas pelo Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado das metas de desempenho institucional (metas globais) do ano de 2014, no âmbito do Exército, para fins de aplicação da Portaria do Comandante do Exército nº 1.180, de 30 de novembro de 2010

#### RESULTADO DO DESEMPENHO INSTITUCIONAL DO EXÉRCITO BRASILEIRO 2014

OBJETIVO ESTRATÉGI-	RESPONSÁVEL	INDICADOR	FÓRMULA	META	DESEMPENHO
Fortalecer a dimensão hu-	Departamento-Geral do Pessoal	Percentual de militares com faixa de desempenho B	(N° de militares com faixa de desempenho B/ N° de militares avaliados) ${X}$ 100	100%	99,88%
Maximizar a obtenção de recursos do orçamento e de outras fontes necessárias à Instituição.	Secretaria de Economia e Finanças	Índice de execução orça- mentária do Comando do Exército (Cmdo Ex)	(Montante dos recursos orçamentários (Rcs Orç) executados pelo Cmdo Ex/Montante dos Rcs Orç autorizados para o Cmdo Ex) X 100	100%	99,55%
Aumentar a efetividade na gestão do bem público	Departamento de Engenharia e Construção	Índice de atualização de cadastro de Próprio Nacional Residencial (PNR).	(Nº de cadastros atualizados/Nº de PNR construídos) X100	5%	0,4%
Fortalecer a dimensão humana	Departamento de Educação e Cultura do Exército	Índice de dependentes de militares no Sistema Co- légio Militar do Brasil (SCMB).	(Nº de dependentes de militares atendidos pelo SCMB/Nº de solicitações recebidas) X100	80%	111,4%
Fortalecer os valores, os deveres e a ética militar	Departamento de Eduçação e Cultura do Exército	Índice de aumento de vi- sitantes civis e militares aos espaços culturais do Exército.	(N° de visitantes aos espaços culturais em A/ N° de visitantes em A-1) $$\rm X100$$	5%	109,6%
Implantar um novo e efe- tivo sistema logístico mili- tar terrestre	Comando Logístico	Índice de atendimento aos Contratos de Objetivos firmados com as Regiões Militares.		100%	100%
Implantar um novo e efe- tivo sistema de ciência, tecnologia e inovação	Departamento de Ciência e Tecnologia	Quantidade de protótipos e lotes pilotos entregues para avaliação.	Nº de itens (protótipos e lotes pilotos) entregues para avaliação	3	100%
-			PENHO GLOBAL		88,69%

Art. 2º Determinar que o Centro de Comunicação Social do Exército realize a divulgação das metas estabelecidas no site institucional do Exército Brasileiro, em conformidade com o art. 22 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.180, de 2010.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

#### Gen.- Ex. ENZO MARTINS PERI

#### PORTARIA Nº 1.531, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Fixa as metas globais de desempenho institucional para o ano de 2015, no âmbito do Exército, para fins de aplicação da Portaria do Comandante do Exército nº 1.180, de 30 de novembro de 2010, e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a Portaria nº 1.226/MD, de 27 de julho de 2010; em conformidade com o Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010; o parágrafo 1º do art. 21 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.180, de 30 de novembro de 2010; ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art.1º Fixar as metas globais de desempenho institucional para o ano de 2015, no âmbito do Exército, para fins de aplicação da Portaria do Comandante do Exército nº 1.180, de 30 de novembro de

Art.1º Fixar as metas globais de desempenho institucional para o ano de 2015, no âmbito do Exército, para fins de aplicação da Portaria do Comandante do Exército nº 1.180, de 30 de novembro 2010.

#### METAS GLOBAIS DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL PARA O ANO DE 2015

OBJETIVO ESTRATÉGICO	RESPONSÁVEL PELO INDI- CADOR	INDICADOR	FÓRMULA	META
Fortalecer a dimensão humana.	Departamento-Geral do Pessoal	Percentual de militares com faixa de desempenho B.	(N° de militares com faixa de desempenho B / N° de militares avaliados) X100	100%
	Departamento de Educação e Cultura do Exército	Índice de atendimento à Família Militar no Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB).	(Nº de matrículas atendidas /Nº de matrículas solicitadas) X100	80%
Fortalecer os valores, os deveres e a ética militar.	Departamento de Educação e Cultura do Exército	Índice de aumento de visitantes civis e militares aos espaços culturais do Exército.	[(N° de visitantes aos espaços culturais em A- N° de visitantes em A-1) / N° de visitantes em A-1] X100	5%
Ampliar a integração do Exército à sociedade	Departamento de Engenharia e Construção	Índice de apoios realizados pela Engenharia Mi- litar em benefício da sociedade.	(Nº de apoios atendidos/Nº de solicitações recebidas)X100	75%
Implantar um novo e efetivo sistema logístico militar terrestre.	Comando Logístico	Índice de atendimento aos Contratos de Objetivos firmados com as Regiões Militares.	(Nº de contratos atendidos / Nº de contratos firmados) X 100	100%
Maximizar a obtenção de re- cursos do orçamento e ou- tras fontes.	Secretaria de Economia e Finanças	Índice de execução orçamentária do Comando do Exército até 30NOV do ano A	(Montante dos recursos orçamentários (Rcs Orç) executados até 30NOV do ano A, pelo Cmdo Ex / Montante dos Recursos Orçamentários autorizados para o Cmdo Ex no ano A) X 100	90%
Implantar um novo e efetivo sistema de ciência, tecnologia e inovação.	Departamento de Ciência e Tec- nologia	Quantidade de protótipos e lotes pilotos entregues para avaliação.	Nº de itens (protótipos e lotes pilotos) entregues para avaliação	3

Art.2º Determinar que o Centro de Comunicação Social do Exército realize a divulgação das metas estabelecidas no site institucional do Exército Brasileiro, em conformidade com o art. 22 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.180, de 30 de novembro de 2010.

Art.3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

Gen.- Ex. ENZO MARTINS PERI



#### Ministério da Educação

#### GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO Em 31 de dezembro de 2014

Processo nº: 23000.013743/2014-59 Interessada: Carolina Guidone Coutinho Assunto: Pedido de Reconsideração

DECISÃO: Vistos os autos do processo em referência, e com fulcro no Parecer nº 1.226/2014/CONJUR-MEC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação, acolhido por meio do Despacho nº 5031/2014/CGAA/CONJUR-MEC/CGU/AGU, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, decido:

- I Recebo o Pedido de Reconsideração como exercício do direito constitucional de petição da autora uma vez que, não tendo havido nenhuma decisão por mim exarada, o mencionado Pedido de Reconsideração carece de cabimento.
- II Esclareço que, a despeito do recebimento do referido Pedido revisional, este deve ser julgado improcedente, tendo em vista que com ele se pretende rever tão somente o contido em um despacho da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP, deste Ministério, que não é órgão competente e nem constou como destinatária do Recurso Hierárquico Impróprio.
- III Reitero não ser cabível a tutela ministerial, tendo em vista o disposto nos itens I e II, acrescido, ainda, da impossibilidade de conhecimento de Recurso Hierárquico Impróprio por inexistência de expressa previsão legal, no caso.
- IV Declaro, por fim, a nulidade da decisão proferida por este Ministério, por meio da CGGP/SAA/MEC, nos autos do processo do Recurso Hierárquico Impróprio, por ausência de competência da autoridade que a proferiu.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

#### SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### PORTARIA Nº 818, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, conforme consta dos processos e-MEC, listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Art. 2º Os polos utilizados para as atividades presenciais obrigatórias, nos termos do § 2º do art. 10 do Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, com redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, dos cursos neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes dos atos oficiais de credenciamento para educação a distância emitidos por este Ministério para as instituições.

Parágrafo único. A utilização de polos não credenciados por este Ministério representa irregularidade, objeto de medidas administrativas e penais previstas na legislação.

Art. 3º Nos termos do art. 10, § 7º do Decreto nº 5.773, de 2006, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE HORTA ANDRADE

# ANEXO

Nº de Or- dem	Registro e-MEC	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	201419168	GESTÃO AMBIENTAL (Tecnológico)	1400 (hum mil e quatrocentas)	UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO	INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR
2	201419242	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	1740 (hum mil sete- centas e quarenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
3	201419620	GESTÃO HOSPITALAR (Tecnológico)	2880 (duas mil oito- centas e oitenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
4	201420264	GESTÃO HOSPITALAR (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	AVM - FACULDADE INTEGRADA	AVM EDUCACIONAL LTDA.
5	201420355	GESTÃO AMBIENTAL (Tecnológico)	2420 (duas mil quatrocentas e vinte)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
6	201420467	AGRONEGÓCIO (Tecnológico)	300 (trezentas)	UNIVERSIDADE DE UBERABA	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE
7	201420555	GESTÃO AMBIENTAL (Tecnológico)	250 (duzentas e cinquenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
8	201420892	RADIOLOGIA (Tecnológico)	140 (cento e quaren- ta)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO

#### PORTARIA Nº 819, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e o Despacho do Secretário nº 281, de 18 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação, constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, a renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE HORTA ANDRADE

#### ANEXO

Nº d Order		Curso	Grau	Nº de vagas to- tais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201419349	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	100	ABEU - CENTRO UNIVERSITÁRIO	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENSI- NO UNIVERSITARIO ABEU	RUA ITAIARA, UNIDADE SE- DE, CENTRO, RJ - BELFORD ROXO
2	201419862	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	210	ABEU - CENTRO UNIVERSITÁRIO	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENSI- NO UNIVERSITARIO ABEU	RUA ITAIARA, UNIDADE SE- DE, CENTRO, RJ - BELFORD ROXO
3	201420794	FARMÁCIA	BACHARELADO	220	ABEU - CENTRO UNIVERSITÁRIO	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENSI- NO UNIVERSITARIO ABEU	RUA ITAIARA, UNIDADE SE- DE, CENTRO, RJ - BELFORD ROXO
4	201419475	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	200		CESUPI CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ILHEUS LTDA - ME	RODOVIA ILHEUS-OLIVENCA,KM 2,5,UNIDADE SEDE,JARDIM ATLANTICO II,BA - ILHEUS



5	201420632	ENFERMAGEM	BACHARELADO	200	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR CESUPI CENTRO DE ENSINO SUPE-RODOVIA ILHEUS-OLIVENCA. DE ILHEUS LTDA - ME 2,5 UNIDADE SEDE, JARI
6	201420218	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	70	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR FUNDACAO EDUCACIONAL D AN- DE VALENÇA  ATLANTICO II,BA - ILHEUS  CENTRO DE ENSINO SUPERIOR FUNDACAO EDUCACIONAL D AN- DRE ARCOVERDE  ATLANTICO II,BA - ILHEUS  GO, UNIDADE SEDE,FATIMA,FUNDACAO EDUCACIONAL D AN- VALENCA
7	201420618	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	80	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D AN- RUA SARGENTO VITOR DE VALENÇA  DE VALENÇA  CENTRO DE ENSINO SUPERIOR FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D AN- RUA SARGENTO VITOR GO, UNIDADE SEDE,FATIMA, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D AN- RUA SARGENTO VITOR GO, UNIDADE SEDE,FATIMA, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D AN- RUA SARGENTO VITOR GO, UNIDADE SEDE,FATIMA, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D AN- RUA SARGENTO VITOR GO, UNIDADE SEDE,FATIMA, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D AN- RUA SARGENTO VITOR GO, UNIDADE SEDE,FATIMA, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D AN- RUA SARGENTO VITOR GO, UNIDADE SEDE,FATIMA, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D AN- RUA SARGENTO VITOR GO, UNIDADE SEDE,FATIMA, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D AN- RUA SARGENTO VITOR GO, UNIDADE SEDE,FATIMA, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D AN- RUA SARGENTO VITOR GO, UNIDADE SEDE,FATIMA, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D AN- RUA SARGENTO VITOR GO, UNIDADE SEDE,FATIMA, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D AN- RUA SARGENTO VITOR VITOR VITOR VITOR GO, UNIDADE SEDE,FATIMA, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D AN- RUA SARGENTO VITOR
8	201420468	ENGENHARIA AGRO- NOMICA	BACHARELADO	80	CENTRO REGIONAL UNIVERSITÁ- RIO DE ESPIRITO SANTO DO PI- NHAL  VALENÇA  VAL
9	201420474	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	240	CENTRO REGIONAL UNIVERSITÁ- RIO DE ESPIRITO SANTO DO PI- NHAL  SANTO DO TIMIAL  FUNDACAO PINHALENSE DE ENSI- NO  TE, CAMPUS CENTRAL, JARI UNIVERSITARIO, SP - ESPIR SANTO DO PINHAL
10	201419448	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	100	CENTRO SUPERIOR DE ENSINO E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE MA- PESQUISA DE MACHADO FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE MA- SOUZA, UNIDADE SEDE, C TRO,MG - MACHADO
11	201419908	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	400	CENTRO UNIVERISTÁRIO DA FA- CULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE BE- LO HORIZONTE  RUA ERÊ, PRADO, PRADO, MO BELO HORIZONTE  RUA ERÊ, PRADO, PRADO, MO BELO HORIZONTE
12	201420227	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERISTÁRIO DA FA- CULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE BE- LO HORIZONTE BELO HORIZONTE
13	201420870	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	120	CENTRO UNIVERISTÁRIO DA FA- CULDADE ESTACIO DE SÁ DE BE- LO HORIZONTE  SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR AVENIDA FRANCISCO LES.,FLORESTA,FLORESTA,MG BELO HORIZONTE
14	201421043	GESTÃO HOSPITALAR	TECNOLÓGICO	200	CENTRO UNIVERISTÁRIO DA FA- CULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE BE- LO HORIZONTE  SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR AVENIDA FRANCISCO LES.,FLORESTA,FLORESTA,MG BELO HORIZONTE
15	201419961	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO AD- VENTISTA DE SAO PAULO INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSI- VENTISTA DE SAO PAULO DE ITAPECI CA., UNASP CAMPUS . SÃO PAUI
16	201420488	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO AD- VENTISTA DE SAO PAULO INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSI- VENTISTA DE SAO PAULO DE ITAPECI CA., UNASP CAMPUS . SÃO PAUI
17	201419874	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPA- RENSE UNISEPE UNIAO DAS INSTITUICOES RODOVIA SP 95, KM 46,5, CAMI DE SERVICO, ENSINO E PESQUISA - AMPARO - MARTIRIO, MAI LTDA RIO, SP - AMPARO
18	201420525	BIOMEDICINA	BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPA- RENSE UNISEPE UNIAO DAS INSTITUICOES RODOVIA SP 95, KM 46,5, CAMI DE SERVICO, ENSINO E PESQUISA - AMPARO - MARTIRIO, MAI LIDA RIO, SP - AMPARO
19	201419570	RADIOLOGIA	TECNOLÓGICO	240	CENTRO ANHANGUERA EDUCACIONAL LT-RUA SENADOR FLAQUER,,CA PUS - SANTO ANDRE - C TRO,CENTRO,SP - SANTO AND
20	201420170	ENFERMAGEM	BACHARELADO	254	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA EDUCACIONAL LT-RUA SENADOR FLAQUER,,CANHANGUERA DA TRO,CENTRO,SP - SANTO ANDRE - CTRO,CENTRO,SP - SANTO AND
21	201420457	GESTÃO HOSPITALAR	TECNOLÓGICO	140	CENTRO ANHANGUERA EDUCACIONAL LT-RUA SENADOR FLAQUER,,CA ANHANGUERA DA LT-RUA SENADOR FLAQUER,,CA PUS - SANTO ANDRE - C TRO,CENTRO,SP - SANTO AND
22	201419926	ENFERMAGEM	BACHARELADO	350	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA EDUCACIONAL LT-BR 163, UNIDADE II, - CHÁCA DAS MANSÕES, CHACARA I DE MANSÕES, MS - CAMPO GRAN
23	201420294	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA EDUCACIONAL LT-RUA VISCONDE DO RIO BR. CO., UNIDADE SEDE, CENTRO, FINTEROI
24	201420544	FARMÁCIA	BACHARELADO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA EDUCACIONAL LT-RUA VISCONDE DO RIO BR. CO., UNIDADE SEDE, CENTRO, INTEROI
25	201421081	BIOMEDICINA	BACHARELADO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA EDUCACIONAL LT-RUA VISCONDE DO RIO BR. ANHANGUERA DE NITEROI DA CO. UNIDADE SEDE,CENTRO, NITEROI
26	201419758	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	240	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA EDUCACIONAL LT- AVENIDA BRIGADEIRO LUIS ANHANGUERA DE SAO PAULO DA TONIO, UNIDADE SEDE, BELA TONIO, UNIDADE SEDE, BE
27	201420028	GESTÃO AMBIENTAL	TECNOLÓGICO	270	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA EDUCACIONAL LT-ESTRADA DO CAMPO L ANHANGUERA DE SAO PAULO DA LIMPO, CAMPO LIMPO, CAMPO L PO,SP - SAO PAULO
28	201420340	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔ- NIO EUFRASIO DE TOLEDO DE DO ASSOCIACAO EDUCACIONAL TOLE- PRESIDENTE PRUDENTE SIDENTE PRUDENTE
29	201420526	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	40	CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSUN- ÇÃO  INSTITUTO EDUCACIONAL SEMINA- RIO PAULOPOLITANO  RUA AFONSO CELSO,- DE 631, A 1029/1030,INSTITUTO EDU CIONAL SEMINARIO PAULOPO TANO - SEDE-VILA MARIANA.
30	201420095	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	180	CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUS- TO MOTTA  SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO AVENIDA PARIS, BONSUC SOLBONSUCESSO, RJ - RIO DE
31	201420825	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	860	CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUS- TO MOTTA  NEIRO  AVENIDA PARIS,,BONSUC SO,BONSUCESSO,RJ - RIO DE
32	201420864	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	620	CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUS- TO MOTTA  NEIRO  AVENIDA PARIS, BONSUC SO, BONSUCESSO, RJ - RIO DE
33	201419401	FARMÁCIA	BACHARELADO	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO ORGANIZACAO EDUCACIONAL BA- RUA RAMOS DE AZEVEDO, U DADE CENTRAL JARDIM PAUI TA,SP - RIBEIRÃO PRETO
34	201419676	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO ORGANIZACAO EDUCACIONAL BA-RUA RAMOS DE AZEVEDO. L DE MAUÁ DE MAUÁ DADE CENTRAL JARDIM PAUL TA,SP - RIBEIRAO PRETO
35	201420168	CIÊNCIAS BIOLÓGI- CAS: MODALIDADE MEDICA	BACHARELADO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO ORGANIZACAO EDUCACIONAL BA-RUA RAMOS DE AZEVEDO, L DE MAUÁ RAO DE MAUA DADE CENTRAL JARDIM PAUL TA,SP - RIBEIRAO PRETO
	<u> </u>	MEDICA		1	IA,5Y - KIBEIKAU PKETU

		<b>k</b> .	
ž.	'n	ge.	S
2	( )	۲)	4
4	-	JE.	è
,	18	08	•

36	201420214	FARMÁCIA	BACHARELADO	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO ORGANIZACAO EDUCACIONAL BA- DE MAUÁ	RUA RAMOS DE AZEVEDO, UNI- DADE CENTRAL JARDIM PAULIS- TA,SP - RIBEIRAO PRETO
37	201420597	ENFERMAGEM	BACHARELADO	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO ORGANIZACAO EDUCACIONAL BA- DE MAUÁ	•
38	201420703	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL BA- DE MAUÁ	
39	201420857	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO ORGANIZACAO EDUCACIONAL BA- DE MAUÁ	·
40	201421065	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO ORGANIZACAO EDUCACIONAL BA- DE MAUÁ	,
41	201419851	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO CAM- POS DE ANDRADE ASSOCIACAO DE ENSINO VERSA- LHES	RUA MARUMBY,,CAMPUS - CURI- TIBA - CAMPO COMPRIDO,CAM- PO COMPRIDO,PR - CURITIBA
42	201419906	ENFERMAGEM	BACHARELADO	600	CENTRO UNIVERSITÁRIO CAM- POS DE ANDRADE ASSOCIACAO DE ENSINO VERSA- LHES	•
43	201420219	ENFERMAGEM	BACHARELADO	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO CÂNDI- DO RONDON - UNIRONDON L'IDA	
44	201420820	BIOMEDICINA	BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO CÂNDI- DO RONDON - UNIRONDON L'IDA	AVENIDA BEIRA RIO, CAMPUS - CUIABA - JARDIM EUROPA, JAR- DIM EUROPA, MT - CUIABA
45	201419665	ENFERMAGEM	BACHARELADO	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓ- LICO SALESIANO AUXILIUM MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO	RODOVIA TEOTÔNIO VILE- LA,,CAMPUS ARAÇATUBA,BAIR- RO ALVORADA,SP - ARAÇATUBA
46	201419921	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	120		RUA DOM BOSCO, POLO NA SE- DE CENTRO, SP - LINS
47	201420815	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓ-MISSAO SALESIANA DE MATO	RODOVIA TEOTÔNIO VILE- LA,,CAMPUS ARAÇATUBA,BAIR- RO ALVORADA,SP - ARAÇATUBA
48	201419591	FARMÁCIA	BACHARELADO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO CELSO INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO LISBOA	
49	201420119	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO CEN-ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS REUNI- TRAL PAULISTA	RUA MIGUEL PETRONI.CAIXA POSTAL 307.CAMPUS - SAO CAR- LOS - JD. CENTENARIO.LOTEA- MENTO HABITACIONAL SAO CARLOS 1.SP - SAO CARLOS
50	201420879	BIOMEDICINA	BACHARELADO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO CEN- TRAL PAULISTA CEN- DAS LTDA.	
51	201421039	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO CEN- TRAL PAULISTA CEN- DAS LTDA.	
52	201419471	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	150	CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRIS- TUS IPADE - INSTITUTO PARA O DESEN- VOLVIMENTO DA EDUCACAO LT- DA.	RUA JOÃO ADOLFO GURGEL,,SE- DE PARQUE ECOLOGICO,PAPI- CUCE EOPTALEZA
53	201419228	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	120		RUA DOM BOSCO, SEDE BATA- TAIS, CASTELO, SP - BATATAIS
54	201419825	FONOAUDIOLOGIA	BACHARELADO	80		
55	201419889	BIOMEDICINA	BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FA- CULDADE DE SAÚDE, CIÉNCIAS TECNOLOGICO DO PIAUI LTDA HUMANAS E TECNOLÓGICAS DO	RUA VITORINO ORTHIGES FER- NANDES, CAMPUS - TERESINA - URUGUAI, URUGUAI, PI - TERESI-
56	201420169	RADIOLOGIA	TECNOLÓGICO	100	PIAUI  CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FA- CULDADE DE SAÚDE, CIÉNCIAS TECNOLOGICO DO PIAUI LTDA HUMANAS E TECNOLÓGICAS DO PIAUI	NA RUA VITORINO ORTHIGES FER- NANDES, CAMPUS - TERESINA - URUGUAI, URUGUAI, PI - TERESI- NA
57	201420221	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FA- CULDADE DE SAÚDE, CIENCIAS HUMANAS E TECNOLÓGICAS DO PIAUÍ	
58	201420375	ENFERMAGEM	BACHARELADO	225	,	- 1
59	201420446	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FA- CULDADE DE SAÚDE, CIÊNCIAS TECNOLOGICO DO PIAUI LTDA HUMANAS E TECNOLOGICAS DO	RUA VITORINO ORTHIGES FER- NANDES, CAMPUS - TERESINA - URUGUAI, URUGUAI, PI - TERESI-
60	201420717	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	150	PIAUI  CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FA- CULDADE DE SAÚDE, CIÉNCIAS HUMANAS E TECNOLÓGICAS DO PIAUI	NA RUA VITORINO ORTHIGES FER- NANDES, CAMPUS - TERESINA - URUGUAI, URUGUAI, PI - TERESI- NA
61	201419509	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100	CENTRO LINIVERSITÁRIO DA FLINDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXU-	AVENIDA DONA FLORIANA, TÉR- REO, CENTRO UNIVERSITARIÓ DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL GUA- XUPÉ, CENTRO, MG - GUAXUPÉ
62	201419548	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	30	,	AVENIDA DONA FLORIANA TÉR- REO CENTRO UNIVERSITARIO DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL GUA- XUPE, CENTRO, MG - GUAXUPE
63	201419732	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDACAO EDUCACIONAL GUAXU- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUA- PE XUPE	·



					Official da Offico Seção :	1, sexta tena, 2 de janeiro de 2015
64	201419764	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXU- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUA- XUPE	AVENIDA DONA FLORIANA TÉR- REO CENTRO UNIVERSITARIO DA FUNDACAO EDUCACIONAL GUA- XUPE, CENTRO MG - GUAXUPE
65	201419573	FARMÁCIA	BACHARELADO	320	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA UNIGRAN EDUCACIONAL GRANDE DOURADOS	RUA BALBINA DE MATOS, DOU- RADOS, JARDIM, MS - DOURADOS
66	201419933	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	220	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA UNIGRAN EDUCACIONAL GRANDE DOURADOS	RUA BALBINA DE MATOS,,DOU- RADOS,JARDIM,MS - DOURADOS
67	201420147	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA UNIGRAN EDUCACIONAL GRANDE DOURADOS	RUA BALBINA DE MATOS, DOU- RADOS, JARDIM, MS - DOURADOS
68	201420206	BIOMEDICINA	BACHARELADO	80	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA UNIGRAN EDUCACIONAL GRANDE DOURADOS	RUA BALBINA DE MATOS.,DOU- RADOS,JARDIM,MS - DOURADOS
69	201420596	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA UNIGRAN EDUCACIONAL GRANDE DOURADOS	RUA BALBINA DE MATOS.,DOU- RADOS,JARDIM,MS - DOURADOS
70	201420696	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	80	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA UNIGRAN EDUCACIONAL GRANDE DOURADOS	RUA BALBINA DE MATOS, DOU- RADOS, JARDIM, MS - DOURADOS
71	201420849	ENFERMAGEM	BACHARELADO	240	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA UNIGRAN EDUCACIONAL GRANDE DOURADOS	RUA BALBINA DE MATOS, DOU- RADOS, JARDIM, MS - DOURADOS
72	201421045	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA UNIGRAN EDUCACIONAL GRANDE DOURADOS	RUA BALBINA DE MATOS,,DOU- RADOS,JARDIM,MS - DOURADOS
73	201419209	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	400	CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FA- CULDADES METROPOLITANAS UNIDAS ASSOCIACAO EDUCACIO- NAL	RUA GALVÃO BUENO,CAMPUS LIBERDADE V - PREDIO 20,FMU - LIBERDADE - GALVÃO BUENO,LI- BERDADE,SP - SAO PAULO
74	201419575	FARMÁCIA	BACHARELADO	180	CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FA- CULDADES METROPOLITANAS UNIDAS ASSOCIAÇÃO EDUCACIO- NAL	AV. SANTO AMARO, FMU - IBIRA- PUERA/AV. SANTO AMARO, VILA NOVA CONCEIÇAO, SP - SAO PAU- LO
75	201419596	BIOMEDICINA	BACHARELADO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FA- CULDADES METROPOLITANAS UNIDAS ASSOCIAÇÃO EDUCACIO- NAL	AV. SANTO AMARO, FMU - IBIRA- PUERA/AV. SANTO AMARO, VILA NOVA CONCEIÇÃO, SP - SÃO PAU- LO
76	201419658	GESTÃO AMBIENTAL	TECNOLÓGICO	250	CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FA- CULDADES METROPOLITANAS UNIDAS ASSOCIACAO EDUCACIO- INAL	AVENIDA LIBERDADE, FMU - LI- BERDADE / PREDIO 10, LIBERDA- DE, SP - SAO PAULO
77	201419709	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	80	CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FA- CULDADES METROPOLITANAS UNIDAS ASSOCIACAO EDUCACIO- UNIDAS	·
78	201419717	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	440	CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FA- CULDADES METROPOLITANAS UNIDAS ASSOCIACAO EDUCACIO- NAL	·
79	201419746	FONOAUDIOLOGIA	BACHARELADO	160	CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FA- CULDADES METROPOLITANAS UNIDAS ASSOCIAÇÃO EDUCACIO- UNIDAS	
80	201419804	GESTÃO HOSPITALAR	TECNOLÓGICO	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FA- CULDADES METROPOLITANAS UNIDAS ASSOCIACAO EDUCACIO- UNIDAS	RUA TAGUÁ,PRÉDIO 1 - CAMPUS LIBERDADE I.FMU - LIBERDA- DE,LIBERDADE,SP - SÃO PAULO
81	201420295	RADIOLOGIA	TECNOLÓGICO	180	CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FA- CULDADES METROPOLITANAS UNIDAS ASSOCIACAO EDUCACIO- UNIDAS	RUA TAGUÁ,PRÉDIO 1 - CAMPUS LIBERDADE 1,FMU - LIBERDA- DE,LIBERDADE,SP - SÃO PAULO
82	201420301	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	550	CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FA- CULDADES METROPOLITANAS UNIDAS ASSOCIAÇÃO EDUCACIO- NAL	
83	201420506	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	260	CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FA- CULDADES METROPOLITANAS UNIDAS ASSOCIAÇÃO EDUCACIO- NAL	AV. SANTO AMARO, FMU - IBIRA- PUERA/AV. SANTO AMARO, VILA NOVA CONCEIÇAO, SP - SAO PAU- LO
84	201420942	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FA- CULDADES METROPOLITANAS UNIDAS ASSOCIACAO EDUCACIO- NAL	AV SANTO AMARO FMU - IBIRA-
85	201419580	RADIOLOGIA	TECNOLÓGICO	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ASSOCIACAO EDUCATIVA EVANGE- ANÁPOLIS	
86	201419870	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ASSOCIACAO EDUCATIVA EVANGE- LICA	AVENIDA UNIVERSITÁRIA,KM 3.5,UNIDADE SEDE,CIDADE UNI- VERSITÁRIA,GO - ANAPOLIS
87	201419895	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ASSOCIACAO EDUCATIVA EVANGE- ANÁPOLIS	
88	201420969	FARMÁCIA	BACHARELADO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ASSOCIACAO EDUCATIVA EVANGELICA	AVENIDA UNIVERSITÁRIA, KM 3,5, UNIDADE SEDE, CIDADE UNI- VERSITÁRIA GO - ANAPOLIS
89	201419501	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ASSOCIACAO SAO BENTO DE ENSI- ARARAQUARA	
90	201419651	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ASSOCIACAO SAO BENTO DE ENSI- ARARAQUARA	
91	201419842	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	180	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ASSOCIACAO SAO BENTO DE ENSI- ARARAQUARA	_
92	201419886	FARMÁCIA	BACHARELADO	130	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ASSOCIACAO SAO BENTO DE ENSI- ARARAQUARA	
93	201419922	BIOMEDICINA	BACHARELADO	140	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ASSOCIACAO SAO BENTO DE ENSI- ARARAQUARA	
94	201420073	ENFERMAGEM	BACHARELADO	170	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ASSOCIACAO SAO BENTO DE ENSI- ARARAQUARA	
95	201420387	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	140	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ASSOCIACAO SAO BENTO DE ENSI- ARARAQUARA	



96	201419324	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	130	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SOBEU - ASSOCIACAO BARRAMAN- RUA VEREADOR PINHO DE CAR- BARRA MANSA SENSE DE ENSINO SA,CENTRO,RJ - BARRA MANSA
97	201420529	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE INSTITUICAO TOLEDO DE ENSINO PRAÇA NOVE DE JULHO, TÉR-REO, CAMPUS - BAURU - VILÁ PA-CIFICO, SP - BAU-
98	201419249	GESTÃO AMBIENTAL	TECNOLÓGICO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BE- LO HORIZONTE INSTITUTO MINEIRO DE EDUCACAO AVENIDA PROF. MÁRIO WERNE- E CULTURA UNI-BH S/A AVENIDA PROF. MÁRIO WERNE- CK,BLOCO B 1,CAMPUS ESTORIL - UNIDADE SEDE,ESTORIL,MG - BELO HORIZONTE
99	201419522	ENFERMAGEM	BACHARELADO	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BE- LO HORIZONTE INSTITUTO MINEIRO DE EDUCACAO AVENIDA PROF. MÁRIO WERNE- E CULTURA UNI-BH S/A CK,BLOCO B 1,CAMPUS ESTORIL - UNIDADE SEDE,ESTORIL,MG - BELO HORIZONTE
100	201420465	BIOMEDICINA	BACHARELADO	240	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BE- LO HORIZONTE BE- LO HORIZONTE INSTITUTO MINEIRO DE EDUCACAO AVENIDA PROF. MÁRIO WERNE- CK,BLOCO B 1,CAMPUS ESTORIL - UNIDADE SEDE,ESTORIL,MG - BELO HORIZONTE
101	201420527	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BE- LO HORIZONTE BE- LO HORIZONTE BE- LO HORIZONTE BE- LO HORIZONTE BE- LO HORIZONTE BE- LO HORIZONTE BELO HORIZONTE BELO HORIZONTE
102	201420685	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BE- LO HORIZONTE INSTITUTO MINEIRO DE EDUCACAO AVENIDA PROF. MÁRIO WERNE- CK, BLOCO B 1, CAMPUS ESTORIL - UNIDADE SEDE, ESTORIL, MG - BELO HORIZONTE
103	201419932	ENFERMAGEM	BACHARELADO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE EON 707 907 CONJUNTO C.CAM-PUS DO CEUB,UNICEUB - UNIDA-DE SEDE - ASA NORTE,ASA NORTE,DE - BRASILIA
104	201420382	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE EON 707 907 CONJUNTO C.CAM-PUS DO CEUB,UNICEUB - UNIDA-DE SEDE - ASA NORTE,ASA NORTE,DF - BRASILIA
105	201420724	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE EON 707 907 CONJUNTO C.CAM-PÚS DO CEUB,UNICEUB - UNIDA-DE SEDE - ASÁ NORTE,ASA NORTE,DF - BRASILIA
106	201421047	BIOMEDICINA	BACHARELADO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE EON 707 907 CONJUNTO C.CAM- BRASILIA CEUB EON 707 907 CONJUNTO C.CAM- PÚS DO CEUB,UNICEUB - UNIDA- DE SEDE - ASÁ NORTE,ASA NOR- TE,DF - BRASILIA
107	201420013	ENFERMAGEM	BACHARELADO	46	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CA- RATINGA FUNEC CA ILBAIRRO DAS GRAÇAS,MG - CARATINGA
108	201419285	ENFERMAGEM	BACHARELADO	320	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE DE- SENVOLVIMENTO DO CENTRO- DESTE  ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DO BR 040 - KM 16. CAMPUS SEDE - LUZIÂNIA, LUZIÂNIA, GO - LUZIÂ- NIA
109	201420604	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE DE- SENVOLVIMENTO DO CENTRO- DESTE ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DO BR 040 - KM 16, CAMPUS SEDE - LUZIÂNIA, LUZIÂNIA, GO - LUZIÂ- NIA
110	201420764	GESTÃO AMBIENTAL	TECNOLÓGICO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE EN- SINO SUPERIOR DO AMAZONAS CACAO E CULTURA LTDA - SAMEC. DE SEDE,FLORES,AM - MANAUS
111	201419902	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	50	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FUNDACAO EDUCACIONAL DE FOR-AVENIDA DOUTOR ARNALDO DE SENNA, CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA - UNIFOR/MG, AGUA VERMELHA, MG - FORMIGA - FORMIGA
112	201420636	AGRONOMIA	BACHARELADO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ASSOCIACAO GOIANA DE ENSINO AVENIDA JOÃO CÂNDIDO DE OLI- GOIAS ASSOCIACAO GOIANA DE ENSINO AVENIDA JOÃO CÂNDIDO DE OLI- VEIRA, UNIDADE GOIÂNIA CIDA- DE JARDIM BAIRRO, CIDADE JAR- DIM, GO - GOIÂNIA
113	201420058	FARMÁCIA	BACHARELADO	50	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ITA- JUBA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA AVENIDA DR. ANTONIO BRAGA FILHO, UNIDADE SEDE, VARGI- NHA,MG - ITAJUBÁ
114	201419352	ENFERMAGEM	BACHARELADO	240	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE INSTITUTOS PARAIBANOS DE EDU- BR 230 - KM 22 CAMPUS DO UNI- JOÃO PESSOA DE CACAO PECAMPUS UNIPELAGUA FRIA, PB
115	201420121	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	240	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE INSTITUTOS PARAIBANOS DE EDU- BR 230 - KM 22.CAMPUS DO UNI- JOÃO PESSOA DE CACAO PÉ,CAMPUS UNIPÉ,AGUA FRIA,PB
116	201420682	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE INSTITUTOS PARAIBANOS DE EDU-BR 230 - KM 22,CAMPUS DO UNI-CACAO BR 230 - KM 22,CAMPUS DO UNI-PE,CAMPUS UNIPE,ÁGUA FRIA,PB - JOAO PESSOA
117	201420909	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	240	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE INSTITUTOS PARAIBANOS DE EDU- BR 230 - KM 22 CAMPUS DO UNI- JOÃO PESSOA DE CACAO PECAMPUS UNIPELAGUA FRIA, PB
118	201419703	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	70	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FUNDACAO PAULISTA DE TECNO- LINS  EN LOGIA E EDUCACAO  FUNDACAO PAULISTA DE TECNO- LOGIA E EDUCACAO  AVENIDA NICOLAU ZAR- VOS, CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LINS, JARDIM AEROPORTO, SP - LINS
119	201420785	ENFERMAGEM	BACHARELADO	30	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FUNDACAO PAULISTA DE TECNO- LINS DE FUNDACAO PAULISTA DE TECNO- LOGIA E EDUCACAO DE LINS, JARDIM AEROPORTO, SP - LINS
120	201419722	FARMÁCIA	BACHARELADO	50	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MA- RINGÁ - UNICESUMAR - CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SU- PERIOR DE MARINGA L'IDA GUEDNERMARIN- GÁ, JARDIM ACLIMAÇÃO, PR - MA- RINGÁ
121	201419771	FONOAUDIOLOGIA	BACHARELADO	80	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MA-CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SU-AVENIDA GUEDNER, MARIN-RINGA - UNICESUMAR - CENTRO DE MARINGA LTDA GA, JARDIM ACLIMAÇÃO, PR - MA-
122	201420379	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MA- RINGÁ - UNICESUMAR - CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SU- PERIOR DE MARINGA LTDA GÁ, JARDIM ACLIMAÇÃO, PR - MA- RINGÁ



123	201420383	AGRONOMIA	BACHARELADO	240	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MA- RINGA - UNICESUMAR CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SU- PERIOR DE MARINGA LTDA GAJARDIM ACL RINGA	GUEDNER,,MARIN- IMAÇÃO,PR - MA-
124	201420543	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	50	·	GUEDNER, MARIN- IMAÇAO, PR - MA-
125	201420593	BIOMEDICINA	BACHARELADO	120		GUEDNER,,MARIN- IMAÇÃO,PR - MA-
126	201420662	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100	CENTRO LINIVERSITÁRIO DE MA- CESLIMAR - CENTRO DE ENSINO SUI- AVENIDA	GUEDNER,,MARIN- IMAÇÃO,PR - MA-
127	201420732	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MA- RINGA - UNICESUMAR CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SU- PERIOR DE MARINGA LTDA GALJARDIM ACL RINGA	GUEDNER,,MARIN- IMAÇÃO,PR - MA-
128	201420939	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MA- RINGÁ - UNICESUMAR - CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SU- PERIOR DE MARINGA LTDA GAJARDIM ACL RINGÁ	GUEDNER, MARIN- IMAÇÃO, PR - MA-
129	201419776	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	450	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO SOCIEDADE DE EDUCACAO E CUL- PRETO LIVA DE SAO JOSE DO RIO PRETO QUE UNIDADE LTDA. RUA YVETTE QUE UNIDADE TA,SP - SAO JOS	GABRIEL ATI- SEDE,BOA VIS- SE DO RIO PRETO
130	201420174	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	360	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO SOCIEDADE DE EDUCACAO E CUL- PRETO TURA DE SAO JOSE DO RIO PRETO QUE., UNIDADE LTDA. TAMBÉ DE SAO JOSE DO RIO PRETO LA SP - SAO JOSE	GABRIEL ATI- SEDE BOA VIS- SÉ DO RIO PRETO
131	201420459	FARMÁCIA	BACHARELADO	300	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO SOCIEDADE DE EDUCACAO E CUL- PRETO TURA DE SAO JOSE DO RIO PRETO QUE., UNIDADE LTDA. TAMBÉ DE SAO JOSE DO RIO PRETO LA SP - SAO JOSE	GABRIEL ATI- SEDE BOA VIS- SÉ DO RIO PRETO
132	201420612	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	360	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO SOCIEDADE DE EDUCACAO E CUL- PRETO TURA DE SAO JOSE DO RIO PRETO QUE UNIDADE LTDA. TASP - SAO JOS	GABRIEL ATI- SEDE BOA VIS- SÉ DO RIO PRETO
133	201419171	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	50	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SE- TE LAGOAS  FUNDACAO EDUCACIONAL MONSE- NHOR MESSIAS  AVENIDA MARI BRANCO,CAMPU RIO,CAMPUS NIO,SANTO ANT LAGOAS	ECHAL CASTELO JS UNIVERSITÁ- SANTO ANTÔ- TÔNIO,MG - SETE
134	201420258	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	50	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SE- TE LAGOAS FUNDACAO EDUCACIONAL MONSE- NHOR MESSIAS AVENIDA MARI BRANCO,CAMPU RIO,CAMPUS NIO,SANTO ANT LAGOAS	ECHAL CASTELO JS UNIVERSITÁ- SANTO ANTÓ- TÓNIO,MG - SETE
135	201419367	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	300	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE INSTITUICAO EDUCACIONAL MATO- VÁRZEA GRANDE GROSSENSE-IEMAT VESCAMPUS - 1	ORLANDO CHA- VARZEA GRANDE CRISTO REI,MT - DE
136	201419425	ENFERMAGEM	BACHARELADO	500	VARZEA GRANDE   GROSSENSE-IEMAT   VESCAMPUS - V	ORLANDO CHA- VARZEA GRANDE CRISTO REI,MT - DE
137	201420066	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE INSTITUICAO EDUCACIONAL MATO- VÁRZEA GRANDE GROSSENSE-IEMAT VES CAMPUS - V	ORLANDO CHA- VARZEA GRANDE CRISTO REI,MT - DE
138	201420263	AGRONOMIA	BACHARELADO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE INSTITUICAO EDUCACIONAL MATO- VÁRZEA GRANDE INSTITUICAO EDUCACIONAL MATO- GROSSENSE-IEMAT VES., CAMPUS - V - CRISTO REI.O VÁRZEA GRAND	VARZEA GRANDE CRISTO REI.MT -
139	201420728	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	300	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE INSTITUICAO EDUCACIONAL MATO- VÁRZEA GRANDE INSTITUICAO EDUCACIONAL MATO- GROSSENSE-IEMAT VES. CAMPUS -	ORLANDO CHA- VÁRZEA GRANDE CRISTO REI,MT - DE
140	201420960	RADIOLOGIA	TECNOLÓGICO	200	VARZEA GRANDE GROSSENSE-IEMAT VESCAMPUS - V	ORLANDO CHA- VÁRZEA GRANDE CRISTO REI,MT - DE
141	201421029	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE INSTITUICAO EDUCACIONAL MATOVARZEA GRANDE  INSTITUICAO EDUCACIONAL MATOVES, CAMPUS - CRISTO RELO VARZEA GRANDE	CRISTO RELMT -
142	201421036	FONOAUDIOLOGIA	BACHARELADO	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE INSTITUICAO EDUCACIONAL MATO- VÁRZEA GRANDE INSTITUICAO EDUCACIONAL MATO- GROSSENSE-IEMAT AVENIDA DOM VES., CAMPUS - V- - CRISTO REI, C VÁRZEA GRAND	ORLANDO CHA- VARZEA GRANDE CRISTO REI,MT - DE
143	201419224	ENFERMAGEM	BACHARELADO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FUNDACAO OSWALDO ARANHA AVENIDA PAUL VOLTA REDONDA ARANHA AVENIDA PAUL ABRANTESCAM DONDA - TRES COS.RJ - VOLTA	O ERLEI ALVES MPUS - VOLTA RE- POÇOS,TRÉS PO- REDONDA
144	201420129	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	120		O ERLEI ALVES MPUS - VOLTA RE- POCOS,TRÉS PO-
145	201420758	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	100		O ERLEI ALVES MPUS - VOLTA RE- POCOS,TRÉS PO-
146	201421024	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	100	3 '	ANGELISTA,,CAM- D,ATERRADO,RJ -
147	201421096	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FUNDAÇÃO OSWALDO ARANHA AVENIDA PAUL	O ERLEI ALVES MPUS - VOLTA RE- POCOS.TRÉS PO-
148	201419179	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	80	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VO- TUPORANGA FUNDACAO EDUCACIONAL DE VO- TUPORANGA VENIDA NASSI TUPORANGA U UNIFEV.DISTRITÚ - VOTUPORANG.	ER MARÃO,CAM- NIVERSITÁRIA - O INDUSTRIAL,SP A
149	201419243	FARMÁCIA	BACHARELADO	150	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VO- TUPORANGA FUNDACAO EDUCACIONAL DE VO- TUPORANGA RUA PERNAMBI DADE SEDE,CEN PORANGA	UCO,TERREO,UNI- NTRO,SP - VOTU-



150	201419376	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	150	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VO- TUPORANGA EDUCACIONAL DE VO- RUA PERNAMBUCO, TERREO, UNI- DADE SEDE, CENTRO, SP - VOTU- PORANGA
151	201419673	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	80	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VO- TUPORANGA  FUNDACAO EDUCACIONAL DE VO- TUPORANGA  FUNDACAO EDUCACIONAL DE VO- TUPORANGA  PORANGA  FUNDACAO EDUCACIONAL DE VO- TUPORANGA  PORANGA  FUNDACAO EDUCACIONAL DE VO- PORANGA  FUNDACAO EDUCACIONAL DE VO- PORANGA
152	201419994	ENFERMAGEM	BACHARELADO	150	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VO- TUPORANGA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VO- TUPORANGA PENNAMBUCO.TERREO.UNI- DADE SEDE,CENTRÓ,SP - VOTU- PORANGA
153	201420038	BIOMEDICINA	BACHARELADO	150	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VO- TUPORANGA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VO- TUPORANGA PERNAMBUCO, TERREO, UNI- TUPORANGA DADE SEDE, CENTRÓ, SP - VOTU- PORANGA
154	201421042	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	150	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VO- TUPORANGA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VO- TUPORANGA PERNAMBUCO.TERREO,UNI- DADE SEDE,CENTRÓ,SP - VOTU- PORANGA
155	201419730	AGRONOMIA	BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO DINÂ- MICA DAS CATARATAS UDC LTDA RUA CASTELO BRANCO, CENTRO LO LTDA RUA CASTELO BRANCO, CENTRO LO LTDA LO LTDA POR LO LO LTDA POR LO
156	201419587	AGRONEGÓCIO	TECNOLÓGICO	50	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO FUNDAÇÃO COMUNITARIA EDUCA- CERRADO-PATROCÍNIO DO FUNDAÇÃO COMUNITARIA EDUCA- CIONAL E CULTURAL PATROCÍNIO SI CAPÚANO, UNIDADE SE- DE, CHAÇARA DAS ROSAS, MG - PATROCÍNIO
157	201419595	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	50	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO FUNDACAO COMUNITARIA EDUCA- AVENIDA LÍRIA TEREZINHA LAS-CIONAL E CULTURAL PATROCINIO SI CAPUANO, UNIDADE SE-DE.CHACARA DAS ROSAS,MG - PATROCINIO
158	201419275	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ES- PIRITO SANTO  UNIAO DE EDUCACAO E CULTURA RUA FIORAVANTE ROSSI,,UNIDA- DE SEDE,MARTINELLI,ES - COLA- TINA
159	201419688	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ES- PÍRITO SANTO  UNIAO DE EDUCACAO E CULTURA RUA FIORAVANTE ROSSI,,UNIDA- DE SEDE,MARTINELLI,ES - COLA- TINA
160	201420891	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ES- PÍRITO SANTO  UNIAO DE EDUCACAO E CULTURA RUA FIORAVANTE ROSSI,,UNIDA- DE SEDE,MARTINELLI,ES - COLA- TINA
161	201419483	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	80	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ES- ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCA- AVENIDA NAZARÉ, UNIDADE SE- TADO DO PARA DE PARA DE NAZARE, PA - BELÉM
162	201419524	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ES- TADO DO PARA  CIONAL DO TARA  DE,NAZARE,TA - BELEMI  AVENIDA NAZARÉ,UNIDADE SE- DE,NAZARÉ,PA - BELEMI
163	201420139	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ES- TADO DO PARA  CIONAL DO PARA  DE,NAZARE,PA - BELEM  CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ES- TADO DO PARA  CIONAL DO PARA  DE,NAZARE,PA - BELEM  DE,NAZARE,PA - BELEM
164	201420293	FARMÁCIA	BACHARELADO	100	
165	201420826	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ES- ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCA- AVENIDA NAZARÉ, UNIDADE SE- TADO DO PARA CIONAL DO PARA DE, NAZARÉ, PA - BÉLÉM CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ES- ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCA- AVENIDA NAZARÉ. UNIDADE SE-
166	201420220	ENFERMAGEM	BACHARELADO	150	TADO DO PARA CIONAL DO PARA DE,NAZARE,PA - BELEM  CENTRO UNIVERSITÁRIO DO UNIAO BRASILIENSE DE EDUCACAO RUA BÁRBARA HELIODO-
100	201420220	ENFERMAGEM	BACHARELADO	130	LESTE DE MINAS GERAIS  E CULTURA  E CULTURA  RA. CAMPUS III - IPATINGA, BOM RETIRO, MG - IPATINGA
167	201420975	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	150	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO UNIAO BRASILIENSE DE EDUCACAO RUA BÁRBARA HELIODO-LESTE DE MINAS GERAIS DO UNIAO BRASILIENSE DE EDUCACAO RA, CAMPUS III - IPATINGA, BOM RETIRO, MG - IPATINGA
168	201419239	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	180	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO AVENIDA JOAQUIM NABU- CULTURAL DO AMAZONAS S.A CO, UNIDADE DE ENSINO I, CEN- TRO, AM - MANAUS
169	201420548	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	350	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO AV. IGARAPÉ DE MANAUS, UNI- NORTE CULTURAL DO AMAZONAS S.A DADE DE ENSINO XI, CENTRO, AM SODECAM - MANAUS
170	201420681	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO AVENIDA JOAQUIM NABU- CULTURAL DO AMAZONAS S.A CO, UNIDADE DE ENSINO I, CEN- SODECAM TRO, AM - MANAUS
171	201420766	FONÔAUDIOLOGIA	BACHARELADO	98	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO AVENIDA JOAQUIM NABU- CULTURAL DO AMAZONAS S.A CO, UNIDADE DE ENSINO I, CEN- SODECAM TRO, AM - MANAUS
172	201420795	ENFERMAGEM	BACHARELADO	750	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO AVENIDA JOAQUIM NABU- CULTURAL DO AMAZONAS S.A CO, UNIDADE DE ENSINO I, CEN- TRO, AM - MANAUS
173	201421050	FARMÁCIA	BACHARELADO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO AVENIDA JOAQUIM NABU- CULTURAL DO AMAZONAS S.A CO., UNIDADE DE ENSINO I, CEN- SODECAM TRÖ, AM - MANAUS
174	201420017	AGRONOMIA	BACHARELADO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO FUNDACAO CULTURAL DE ARAXA AV. MINISTRO OLAVO DRUM-MOND.CAMPUS UNIVERSITÁ-RIO,CÁMPUS - ARAXÁ - SAO GE-RALDO,SAO GERALDO,MG - ARA-VA
175	201420305	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE RUA PREFEITA ELIANE BAR- GRANDE DO NORTE
176	201420590	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE RUA PREFEITA ELIANE BAR-
177	201420530	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	120	GRANDE DO NORTE  DO NORTE  ROS, UNI-RN, TIROL, RN - NATAL  CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL  DE MINAS  DO SUL DE MINAS  ROS, UNI-RN, TIROL, RN - NATAL  AVENIDA JOSÉ PINTO DE OLIVEI- RA, UNIS - CAMPUS II, AEROPOR- TO, MG - VARGINHA
178	201419221	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	300	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEI- AV. NICOMEDES ALVES, DOS SANTRIÂNGULO  RA DE EDUCAÇÃO E CULTURA TOS., UNIDADE SEDE, GÁVEA, MG - UBERLANDIA
179	201419253	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	140	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEI- TRIÂNGULO ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEI- TOS., UNIDADE SEDE, GÁVEA, MG - UBERLANDIA
180	201419957	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	42	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEI- AV. NICOMEDES ALVES, DOS SAN- TRIÂNGULO RA DE EDUCACAO E CULTURA TOS., UNIDADE SEDE, GÁVEA, MG - UBERLANDIA
181	201420252	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEI- TRIÂNGULO ASSOCIACAO E CULTURA AV. NICOMEDES ALVES DOS SAN- TOS., UNIDADE SEDE, GÁVEA, MG - UBERLANDIA
	-				



7800				Diane	Ti i, sexta rena, 2 de janeiro de 2015
182	201420517	FARMÁCIA	BACHARELADO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEI- TRIÂNGULO DO ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEI- RA DE EDUCAÇÃO E CULTURA TOS, UNIDADE SEDE, GÁVEA, MG - UBERLÂNDIA
183	201420572	ENFERMAGEM	BACHARELADO	480	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEI- TRIÂNGULO ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEI- TOS, UNIDADE SEDE, GÁVEA, MG - UBERLANDIA
184	201419202	ENFERMAGEM	BACHARELADO	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VA- LE DO IPOJUCA S/A SOCIEDADE DE EDUCACAO DO VA- LE DO IPOJUCA S/A SE, UNIFAVIP, INDIANOPOLIS, PE - CARUARU
185	201420986	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	150	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VA- LE DO IPOJUCA S/A SOCIEDADE DE EDUCACAO DO VA- LE DO IPOJUCA S/A SE, UNIFAVIP, INDIANOPOLIS, PE - CARUARU
186	201419455	FARMÁCIA	BACHARELADO	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁ- CIÓ DE SÁ DE SANTA CATARINA ESTACIO DE SA LTDA SUPERIOR AVENIDA LEOBERTO LEAL,,POLO NA SEDE,BARREIROS,SC - SAO JOSÉ
187	201419681	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	125	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁ- CIÓ DE SÁ DE SANTA CATARINA ESTACIO DE SA LTDA SUPERIOR AVENIDA LEOBERTO LEAL,,POLO IOSÉ NA SEDE,BARREIROS,SC - SAO JOSÉ
188	201420582	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁ- CIÓ DE SÁ DE SANTA CATARINA ESTACIO DE SA LTDA SUPERIOR AVENIDA LEOBERTO LEAL,,POLO IOSÉ
189	201420817	ENFERMAGEM	BACHARELADO	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁ- CIÓ DE SÁ DE SANTA CATARINA ESTACIO DE SA LTDA SUPERIOR AVENIDA LEOBERTO LEAL,,POLO NA SEDE,BARREIROS,SC - SAO JOSÉ
190	201419793	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	1500	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁ- CIÓ DO CEARA IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPE- RIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LT- LEZA
191	201420965	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	400	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁ- CIÓ DO CEARA ESTÁ- RIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LT- CORPUS, AGUA FRIA, CE - FORTA- LEZA
192	201421017	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	300	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁ- IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPE- RUA ELISEU UCHOA BECCO., VIA RIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LT- CORPUS, AGUA FRIA, CE - FORTA- DA.
193	201419206	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	250	CENTRO UNIVERSITÁRIO EURO- AMERICANO BURGAMERICANO DE SCES TRECHO 0 - CONJUNTO EDUCACAO CIENCIA TECNOLOGIA 5.AVENIDA DAS NAÇÕES SUL, CENTRO UNIVERSITARIO EU- RO-AMERICANO - UNIDADE ASA SUL,ASA SUL,DF - BRASILIA
194	201419503	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO EURO- AMERICANO LO EL INSTITUTO EURO AMERICANO DE AVENIDA CASTANHEIRA,,CEN- EDUCACAO CIENCIA TECNOLOGIA TRO UNIVERSITARIO EURO-AME- RICANO - UNIDADE AGUAS CLA- RAS.AGUAS CLARAS,DF - BRASI-
195	201419540	FARMÁCIA	BACHARELADO	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO EURO- AMERICANO  INSTITUTO EURO AMERICANO DE SCES TRECHO 0 - CONJUNTO EDUCACAO CIENCIA TECNOLOGIA 5,AVENIDA DAS NAÇÕES SUL,CENTRO UNIVERSITÁRIO EU- RO-AMERICANO - UNIDADE ASA SUL,ASA SUL,DF - BRASILIA
196	201419687	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	150	CENTRO UNIVERSITÁRIO EURO- AMERICANO DE SCES TRECHO 0 - CONJUNTO EDUCACAO CIENCIA TECNOLOGIA SAVENIDA DAS NAÇÕES SUL,CENTRO UNIVERSITÁRIO EU- RO-AMERICANO - UNIDADE ASA SUL,ASA SUL,DF - BRASILIA
197	201420030	ENFERMAGEM	BACHARELADO	300	CENTRO UNIVERSITÁRIO EURO- AMERICANO  INSTITUTO EURO AMERICANO DE SGAN - SETOR DE GRANDES EDUCACAO CIENCIA TECNOLOGIA AREAS NORTE, QUADRA, CENTRO UNIVERSITARIO EURO-AMERICA- NO - UNIDADE ASA NORTE, ASA NORTE, DF - BRASILIA
198	201420330	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO EURO- AMERICANO DE AMERICANO DE EDUCACAO CIENCIA TECNOLOGIA TRO UNIVERSITARIO EURO-AME- RICANO - UNIDADE AGUAS CLA- RAS,AGUAS CLARAS,DF - BRASI- LIA
199	201420534	FARMÁCIA	BACHARELADO	250	CENTRO UNIVERSITÁRIO EURO- AMERICANO DE AVENIDA CASTANHEIRA,,CEN- EDUCACAO CIENCIA TECNOLOGIA TRO UNIVERSITARIO EURO-AME- RICANO - UNIDADE AGUAS CLA- RAS,AGUAS CLARAS,DF - BRASI- LIA
200	201420954	ENFERMAGEM	BACHARELADO	250	CENTRO UNIVERSITÁRIO EURO- AMERICANO EURO- EDUCACAO CIENCIA TECNOLOGIA SCES TRECHO 0 - CONJUNTO 5,AVENIDA DAS NAÇÕES SUL,CENTRO UNIVERSITARIO EU- RO-AMERICANO - UNIDADE ASA SUL,ASA SUL,DF - BRASILIA
201	201420964	ENFERMAGEM	BACHARELADO	300	CENTRO UNIVERSITÁRIO EURO- AMERICANO DE AVENIDA CASTANHEIRA, CEN- EDUCACAO CIENCIA TECNOLOGIA TRO UNIVERSITARIO EURO-AME- RICANO - UNIDADE AGUAS CLA- RAS, AGUAS CLARAS, DF - BRASI- LIA
202	201421018	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	500	CENTRO UNIVERSITÁRIO EURO- AMERICANO DE SCES TRECHO 0 - CONJUNTO EDUCACAO CIENCIA TECNOLOGIA SUL CENTRO UNIVERSITARIO EU- RO-AMERICANO - UNIDADE ASA SUL ASA SUL ASA SUL DE - BRASILIA
203	201420423	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	150	CENTRO UNIVERSITÁRIO FACEX CENTRO INTEGRADO PARA FORMA- RUA ORLANDO SILVA, CAMPUS NATAL, CAPIM MACIO, RN - NA- TAL
204	201419273	FARMÁCIA	BACHARELADO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO FAC- VEST SOCIEDADE DE EDUCACAO N.S. AU- VEST AVENIDA MARECHAL FLORIA- NO.,CAMPUS LAGES,CENTRO,SC - LAGES
205	201420501	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	40	CENTRO UNIVERSITÁRIO FAC- VEST SOCIEDADE DE EDUCACAO N.S. AU- VEST AVENIDA MARECHAL FLORIA- NO.,CAMPUS LAGES,CENTRO,SC - LAGES
206	201420961	ENFERMAGEM	BACHARELADO	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO FAC- VEST SOCIEDADE DE EDUCACAO N.S. AU- VEST AVENIDA MARECHAL FLORIA- NO.,CAMPUS LAGES,CENTRO,SC - LAGES
207	201419632	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	180	CENTRO UNIVERSITÁRIO FIEO FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO AV FRANZ VOEGELI, CAMPUS VI- PARA OSASCO LA YARA, VILA YARA, SP - OSAS- CO
208	201420003	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	360	CENTRO UNIVERSITÁRIO FIEO FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO AV FRANZ VOEGELI, CAMPUS VI- LA YARA, VILA YARA, SP - OSAS- CO
			<del></del>	-	



209	201420609	FARMÁCIA	BACHARELADO	180	CENTRO UNIVERSITÁRIO FIEO FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ENSINO AV FRANZ VOEGELI, CAMPUS VI- PARA OSASCO LA YARA, VILA YARA, SP - OSAS- CO
210	201419470	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	130	CENTRO UNIVERSITÁRIO FILA- INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRI- AVENIDA JUSCELINO KUBITS- CHECK, CAMPUS - LONDRINA - CENTRO, CENTRO, PR - LONDRINA
211	201419718	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO FILA- INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRI- AVENIDA JUSCELINO KUBITS- NA CENTRO, CENTRO, PR - LONDRINA - CENTRO, CENTRO, PR - LONDRINA
212	201419809	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO FILA- INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRI- AVENIDA JUSCELINO KUBITS- NA CHECK., CAMPUS - LONDRINA - CENTRO, CENTRO, PR - LONDRINA
213	201420143	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	80	CENTRO UNIVERSITÁRIO FILA- INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRI- AVENIDA JUSCELINO KUBITS- CHECK., CAMPUS - LONDRINA - CENTRO, CENTRO, PR - LONDRINA
214	201420858	BIOMEDICINA	BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO FILA- INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRI- AVENIDA JUSCELINO KUBITS- CHECK, CAMPUS - LONDRINA - CENTRO, CENTRO, PR - LONDRINA
215	201420196	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	72	CENTRO UNIVERSITÁRIO FLUMI- NENSE FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS AV. VISCONDE DE ALVAREN- GA, CAMPUS III. PARQUE LEOPOL- DINA, RJ - CAMPOS DOS GOYTA- CAZES
216	201419604	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	40	CENTRO UNIVERSITÁRIO FRAN- CISCANO SOC CARIT E LIT SAO FRANCISCO ROS ANDRADAS, CAMPUS - DE ASSIS ZONA NORTE SANTA MARIA - CENTRO, CEN- TRO, RS - SANTA MARIA
217	201419958	BIOMEDICINA	BACHARELADO	40	CENTRO UNIVERSITÁRIO FRAN- CISCANO SOC CARIT E LIT SAO FRANCISCO RUA DOS ANDRADAS, CAMPUS - DE ASSIS ZONA NORTE SANTA MARIA - CENTRO, CEN- TRO, RS - SANTA MARIA
218	201420329	FARMÁCIA	BACHARELADO	80	CENTRO UNIVERSITÁRIO FRAN- CISCANO SOC CARIT E LIT SAO FRANCISCO RUA DOS ANDRADAS, CAMPUS - DE ASSIS ZONA NORTE SANTA MARIA - CENTRO, CEN- TRO, RS - SANTA MARIA
219	201420371	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	80	CENTRO UNIVERSITÁRIO FRAN- CISCANO SOC CARIT E LIT SAO FRANCISCO RUA DOS ANDRADAS, CAMPUS - DE ASSIS ZONA NORTE SANTA MARIA - CENTRO, CEN- TRO, RS - SANTA MARIA
220	201420707	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	80	CENTRO UNIVERSITÁRIO FRAN- CISCANO SOC CARIT E LIT SAO FRANCISCO RUA DOS ANDRADAS, CAMPUS - SANTA MARIA - CENTRO, CEN- TRO, RS - SANTA MARIA
221	201420753	ENFERMAGEM	BACHARELADO	80	CENTRO UNIVERSITÁRIO FRAN- CISCANO DE ASSIS ZONA NORTE RUA DOS ANDRADAS, CAMPUS - SANTA MARIA - CENTRO, CEN- TRO, RS - SANTA MARIA
222	201420963	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	80	CENTRO UNIVERSITÁRIO FRAN- CISCANO SOC CARIT E LIT SAO FRANCISCO RUA DOS ANDRADASCAMPUS - SANTA MARIA - CENTRO,CEN- TRO,RS - SANTA MARIA
223	201419467	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNDA- CAO DE ENSINO OCTÁVIO BAS- BASTOS  FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTÁVIO DA SILVA BAS- TOS., CENTRO UNIVERSITÂRIO FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTÁVIO BASTOS - UNIFEOB CAMPUS IIJARDIM NOVA SÃO JOÃO, SP - SÃO JOÃO DA BOA VISTA
224	201420659	ENFERMAGEM	BACHARELADO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNDA- CAO DE ENSINO OCTAVIO BAS- TOS - FEOB  FUNDACAO DE ENSINO OCTAVIO DA SILVA BAS- TOS, CENTRO UNIVERSITARIO FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTÁVIO BASTOS - UNIFEOB CAMPUS III, JARDIM NOVA SAO JOAO,SP - SAO JOAO DA BOA VISTA
225	201420267	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO GERAL- FUNDACAO EDUCACIONAL ROSE- RUA GOVERNADOR LUIZ MON- DO DI BIASE RUA GOVERNADOR LUIZ MON- TEIRO,,CAMPUS - VOLTA REDON- DA - ATERRADO,ATERRADO,RJ - VOLTA REDONDA
226	201420472	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO GERAL- DO DI BIASE FUNDACAO EDUCACIONAL ROSE- MAR PIMENTEL ROSE- MAR PIMENTEL ROSE- ESTRADA BARRA DO PIRAÍ X VA- LENÇA, ESTRADA BARRA DO PI- RAÍ X VALENÇA, RJ - BARRA DO PIRAÍ
227	201419863	BIOMEDICINA	BACHARELADO	150	CENTRO UNIVERSITÁRIO HERMÍ- NIO DA SILVEIRA INSTITUTO BRASILEIRO DE MEDICI- NA DE REABILITACAO LTDA RUA CORRÊA DUTRA, CAMPUS CATETE, CATETE, RJ - RIO DE JA- NEIRO
228	201420005	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO HERMÍ- NIO DA SILVEIRA INSTITUTO BRASILEIRO DE MEDICI- NA DE REABILITACAO LTDA CATETE, CATETE, RIO DE JA- NEIRO
229	201419678	RADIOLOGIA	TECNOLÓGICO	360	CENTRO UNIVERSITÁRIO ÍTALO- BRASILEIRO INSTITUICAO EDUCACIONAL PRO- FESSOR PASQUALE CASCINO AMARO, SANTO AMARO, SPO- SAO PAULO
230	201419854	FONOAUDIOLOGIA	BACHARELADO	240	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE AVENIDA LUIS VIANNA FILHO EDUCACAO E CULTURA S/A DOR (SEDE), PARALELA - SALVA-DOR (SEDE), PARALELA, BA - SALVA-DOR
231	201419864	ENFERMAGEM	BACHARELADO	600	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE AVENIDA LUIS VIANNA FILHO EDUCACAO E CULTURA S/A DOR (SEDE), PARALELA - SALVA-DOR (SEDE), PARALELA, BA - SALVA-VADOR
232	201419984	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE AVENIDA LUIS VIANNA FILHO AMADO EDUCACAO E CULTURA S/A BAIANA DE AVENIDA LUIS VIANNA FILHO "CAMPUS PARALELA - SALVA-DOR (SEDE),PARALELA,BA - SALVA-VADOR
233	201419988	GESTÃO HOSPITALAR	TECNOLÓGICO	240	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE RUA MIGUEL CALMON,UNIDADE EDUCACAO E CULTURA S/A DO COMERCIO,CAMPUS COMERCIO,BA - SALVADOR
234	201420012	GESTÃO AMBIENTAL	TECNOLÓGICO	240	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE RUA MIGUEL CALMON,UNIDADE AMADO EDUCACAO E CULTURA S/A DO COMERCIO,CAMPUS COMERCIO, PREDIO I,COMÉRCIO,BA - SALVADOR



235	201420194	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	240	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE AVENIDA LUIS VIANNA FILHO AMADO EDUCACAO E CULTURA S/A DOR (SEDE),PARALELA - SALVA-DOR (SEDE),PARALELA,BA - SALVADOR
236	201420716	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	180	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE AVENIDA LUIS VIANNA FILHO CEDUCACAO E CULTURA S/A DOR (SEDE),PARALELA - SALVADOR (SEDE),PARALELA,BA - SALVADOR
237	201419332	ENFERMAGEM	BACHARELADO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO AV. VICTOR BARRETO, CANOAS SALLE
238	201419605	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO AV. VICTOR BARRETO, CANOAS SALLE
239	201419822	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	65	CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO AV. VICTOR BARRETO, CANOAS SALLE
240	201419876	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	65	CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO AV. VICTOR BARRETO, CANOAS SALLE
241	201419493	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTE-RANO DE JI-PARANA  ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTE-RANO DE JI-PARANA  ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTE-RANI AVENIDA ENGENHEIRO MANFRE-DO BARATA ALMEIDA DA FONSE-CA, UNIDADE SEDE JARDIM AU-RELIO BERNARDI, RO - JI-PARA-NA
242	201419853	AGRONOMIA	BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTE-RANO DE JI-PARANA  ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTE-RANO DE JI-PARANA  ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTE-RANI AVENIDA ENGENHEIRO MANFRE-DO BARATA ALMEIDA DA FONSE-CA, UNIDADE SEDE JARDIM AU-RELIO BERNARDI, RÖ - JI-PARA-NA
243	201420118	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTE- RANO DE JI-PARANA  ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTE- RANA DO BRASIL - AELBRA  DO BARATA ALMEIDA DA FONSE- CA, UNIDADE SEDE JARDIM AU- RELIO BERNARDI,RÖ - JI-PARA- NA
244	201420333	FARMÁCIA	BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTE- RANO DE JI-PARANÁ  ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTE- RANA DO BRASIL - AELBRA  DO BARATA ALMEIDA DA FONSE- CA, UNIDADE SEDE JARDIM AU- RELIO BERNARDI,RÖ - JI-PARA- NÁ
245	201420688	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTE-RANO DE JI-PARANA  ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTE-RANO DE JI-PARANA  ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTE-RANI AVENIDA ENGENHEIRO MANFRE-DO BARATA ALMEIDA DA FONSE-CA, UNIDADE SEDE JARDIM AU-RELIO BERNARDI, RO - JI-PARA-NA
246	201420952	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTE- RANO DE JI-PARANÁ  ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTE- RANA DO BRASIL - AELBRA  AVENIDA ENGENHEIRO MANFRE- DO BARATA ALMEIDA DA FONSE- CA, UNIDADE SEDE JARDIM AU- RÉLIO BERNARDI, RO - JI-PARA- NÁ
247	201419371	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTE- RANO DE MANAUS  ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTE- RANA DO BRASIL - AELBRA  DE AVENIDA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE,CONJUNTO ATILIO ANDREAZZA,CENTRO UNIVERSI- TARIO LUTERANO DE MA- NAUS,JAPIIM,AM - MANAUS
248	201419542	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTE- RANO DE PALMAS ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTE- RANA DO BRASIL - AELBRA DO,1501 SUL,UNIDADE - PALMAS - AREA DE EXPANSAO SUL,AREA DE EXPANSAO SUL,TO - PALMAS
249	201419581	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTE- RANO DE PALMAS  RANA DO BRASIL - AELBRA  O,1501 SUL,UNIDADE - PALMAS  - AREA DE EXPANSAO SUL,AREA DE EXPANSAO SUL,TO - PALMAS
250	201419586	FARMÁCIA	BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTE- RANO DE PALMAS  ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTE- RANA DO BRASIL - AELBRA  DO,1501 SUL,UNIDADE - PALMAS - AREA DE EXPANSAO SUL,AREA DE EXPANSAO SUL,TO - PALMAS
251	201420070	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTE- RANO DE PALMAS  ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTE- RANA DO BRASIL - AELBRA  O,1501 SUL,UNIDADE - PALMAS  - AREA DE EXPANSAO SUL,AREA DE EXPANSAO SUL,TO - PALMAS
252	201420839	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	80	CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTE- RANO DE PALMAS  ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTE- RANA DO BRASIL - AELBRA  O,1501 SUL,UNIDADE - PALMAS  - AREA DE EXPANSÃO SUL,AREA DE EXPANSÃO SUL,TO - PALMAS
253	201420900	BIOMEDICINA	BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTE- RANO DE PALMAS  ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTE- RANA DO BRASIL - AELBRA  DO,1501 SUL,UNIDADE - PALMAS - AREA DE EXPANSAO SUL, AREA DE EXPANSAO SUL, TO - PALMAS
254	201420830	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	40	CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTE- RANO DE SANTAREM ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTE- RANA DO BRASIL - AELBRA AVENIDA SERGIO HENN. CAMPUS - SANTAREM - DIAMANTINO, DIA- MANTINO, PA - SANTAREM
255	201419954	BIOMEDICINA	BACHARELADO	180	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍ- SER EDUCACIONAL S.A.  RUA GUILHERME PINTO,,BLOCO B,GRAÇAS,PE - RECIFE
256	201420036	RADIOLOGIA	TECNOLÓGICO	240	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍ- SER EDUCACIONAL S.A.  RUA GUILHERME PINTO,,BLOCO B,GRAÇAS,PE - RECIFE
257	201419320	FARMÁCIA	BACHARELADO	80	CENTRO UNIVERSITÁRIO METO- DISTA INSTITUTO PORTO ALEGRE DA RUA CORONEL JOAQUIM PEDRO SALGADO, TERREO, UNIDADE CENTRAL IPA, RIO BRANCO, RS - PORTO ALEGRE
258	201419574	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO METO- DISTA INSTITUTO PORTO ALEGRE DA RUA CORONEL JOAQUIM PEDRO SALGADO, TERREO, UNIDADE CENTRAL IPA,RIO BRANCO,RS - PORTO ALEGRE
259	201420000	ENFERMAGEM	BACHARELADO	64	CENTRO UNIVERSITÁRIO METO- DISTA INSTITUTO PORTO ALEGRE DA RUA CORONEL JOAQUIM PEDRO SALGADO, TERREO, UNIDADE CENTRAL IPA, RIO BRANCO, RS - PORTO ALEGRE
260	201420546	BIOMEDICINA	BACHARELADO	90	CENTRO UNIVERSITÁRIO METO- DISTA INSTITUTO PORTO ALEGRE DA RUA CORONEL JOAQUIM PEDRO SALGADO, TERREO, UNIDADE CENTRAL IPA, RIO BRANCO, RS - PORTO ALEGRE



261	201420754	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	180	CENTRO UNIVERSITÁRIO METO- DISTA INSTITUTO PORTO ALEGRE DA RUA CORONEL JOAQUIM PEDRO SALGADO, TERREO, UNIDADE CENTRAL IPA, RIO BRANCO, RS - PORTO ALEGRE
262	201421094	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO METO- DISTA  INSTITUTO PORTO ALEGRE DA RUA CORONEL JOAQUIM PEDRO SALGADO, TERREO, UNIDADE CENTRAL IPA, RIO BRANCO, RS - PORTO ALEGRE
263	201419414	FONOAUDIOLOGIA	BACHARELADO	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO METO- DISTA IZABELA HENDRIX INSTITUTO METODISTA IZABELA RUA DA BAHIA, UNIDADE SE- DE, FUNCIONÁRIOS, MG - BELO HORIZONTE
264	201420323	BIOMEDICINA	BACHARELADO	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO METO- DISTA IZABELA HENDRIX HENDRIX HENDRIX BELO HORIZONTE
265	201420727	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO METO- DISTA IZABELA HENDRIX INSTITUTO METODISTA IZABELA RUA DA BAHIA, UNIDADE SE- DE, FUNCIONÁRIOS, MG - BELO HORIZONTE
266	201420061	ENFERMAGEM	BACHARELADO	250	CENTRO UNIVERSITÁRIO MONTE INSTITUTO DE EDUCACAO E CUL- SERRAT INSTITUTO DE EDUCACAO E CUL- NA, CAMPUS VILA MATHIAS, VILA MATHIAS, SP - SANTOS
267	201420274	BIOMEDICINA	BACHARELADO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO MONTE INSTITUTO DE EDUCACAO E CUL- SERRAT UNIMONTE S/A AVENIDA RANGEL PESTA- NA,,CAMPUS VILA MATHIAS,VILA MATHIAS,SP - SANTOS
268	201420458	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	300	CENTRO UNIVERSITÁRIO MONTE INSTITUTO DE EDUCACAO E CUL- SERRAT TURA UNIMONTE S/A AVENIDA RANGEL PESTA- NA,,CAMPUS VILA MATHIAS,VILA MATHIAS,SP - SANTOS
269	201420999	GESTÃO AMBIENTAL	TECNOLÓGICO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO MONTE INSTITUTO DE EDUCACAO E CUL- SERRAT TURA UNIMONTE S/A AVENIDA RANGEL PESTA- NA,,CAMPUS VILA MATHIAS,VILA MATHIAS,SP - SANTOS
270	201419434	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	150	CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA RA LACERDA INSTITUICAO UNIVERSITARIA MOU-LACERDA, UNIDADE II - CAMPUS RIBEIRÃO PRETO "JARDIM INDE-PENDENCIA "SP - RIBEIRÃO PRE-TO
271	201419578	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	50	CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA RA LACERDA INSTITUICAO UNIVERSITARIA MOU-RUA AMADOR ZARDIM, UNIDA-DE III - CAMPUS JABOTICA-BAL, NOVA JABOTICABAL, SP - JA-BOTICABAL
272	201420655	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA RA LACERDA INSTITUICAO UNIVERSITARIA MOU-LACERDA, UNIDADE II - CAMPUS RIBEIRAO PRETO "JARDIM INDE-PENDÊNCIA "SP - RIBEIRAO PRETO TO
273	201420887	AGRONOMIA	BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA RA LACERDA INSTITUICAO UNIVERSITARIA MOU-LACERDA, UNIDADE II - CAMPUS RIBEIRAO, PRETO "JARDIM" INDEPENDÊNCIA ",SP - RIBEIRAO PRETO" TO
274	201419755	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	52	CENTRO UNIVERSITÁRIO INSTITUTO CULTURAL NEWTON RUA C (MARECHAL FOCH), UNI- NEWTON PAIVA PAIVA FERREIRA LTDA DADE SILVA LOBO, NOVA GRÂNA- DA,MG - BELO HORIZONTE
275	201419821	ENFERMAGEM	BACHARELADO	110	CENTRO UNIVERSITÁRIO INSTITUTO CULTURAL NEWTON RUA C (MARECHAL FOCH), UNI- NEWTON PAIVA PAIVA FERREIRA LTDA DADE SILVA LOBO, NOVA GRÂNA- DA,MG - BELO HORIZONTE
276	201420106	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA PAIVA FERREIRA LTDA RUA C (MARECHAL FOCH), UNI-DADE SILVA LOBO, NOVA GRANA-DA, MG - BELO HORIZONTE
277	201421077	FARMÁCIA	BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA PAIVA FERREIRA LTDA RUA C (MARECHAL FOCH), UNI-DADE SILVA LOBO, NOVA GRANA-DA, MG - BELO HORIZONTE
278	201419305	BIOMEDICINA	BACHARELADO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO NOSSA SOCIEDADE DE EDUCACAO NOSSA RUA DO PATROCÍNIO.BLOCOS SENHORA DO PATROCÍNIO S/S LT-VIII, IX, X E XII, CAMPUS - ITU - CENTRO, CENTRO, SP - ITU
279	201419553	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	240	CENTRO UNIVERSITÁRIO NOSSA SOCIEDADE DE EDUCACAO NOSSA RUA DO PATROCÍNIO.BLOCOS SENHORA DO PATROCÍNIO S/S LT-VIII, IX, X E XII,CAMPUS - ITU - DA
280	201420251	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO NOSSA SOCIEDADE DE EDUCACAO NOSSA RUA DO PATROCÍNIO.BLOCOS SENHORA DO PATROCÍNIO S/S LT-VIII, IX, X E XII,CAMPUS - ITU - DA
281	201420539	ENFERMAGEM	BACHARELADO	240	CENTRO UNIVERSITÁRIO NOSSA SOCIEDADE DE EDUCACAO NOSSA RUA DO PATROCÍNIO BLOCOS SENHORA DO PATROCÍNIO S/S LT- VIII, IX, X E XII,CAMPUS - ITU - DA
282	201420603	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO NOSSA SOCIEDADE DE EDUCACAO NOSSA RUA DO PATROCÍNIO.BLOCOS SENHORA DO PATROCÍNIO S/S LT-VIII, IX, X E XII,CAMPUS - ITU - DA
283	201420894	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	160	CENTRO UNIVERSITÁRIO NOSSA SOCIEDADE DE EDUCACAO NOSSA RUA DO PATROCÍNIO BLOCOS SENHORA DO PATROCÍNIO S/S LT- VIII, IX, X E XII,CAMPUS - ITU - DA
284	201419391	FARMÁCIA	BACHARELADO	180	CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE SOCIEDADE PADRE ANCHIETA DE RUA BOM JESUS DE PIRAPO- ANCHIETA DE RUA BOM JESUS DE PIRAPO- RA, CAMPUS - JUNDIAÍ - CEN- TRÖ, CENTRO, SP - JUNDIAÍ
285	201419727	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	180	CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE SOCIEDADE PADRE ANCHIETA DE AVENIDA DR. ADONIRO LADEI- ANCHIETA ENSINO LTDA RA., CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. PEDRO C. FORNARI, VILA JUNDIAINOPOLIS, SP - JUNDIAÍ
286	201419903	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE SOCIEDADE PADRE ANCHIETA DE RUA BOM JESUS DE PIRAPO- ANCHIETA ENSINO LTDA RA, CAMPUS - JUNDIAÍ - CEN- TRÓ, CENTRO, SP - JUNDIAÍ
287	201419967	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	180	CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE SOCIEDADE PADRE ANCHIETA DE AVENTA UNIVERSITÁRIO LADEI-ANCHIETA ENSINO LTDA RA, CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. PEDRO C. FORNARI, VILA JUNDIAINOPOLIS, SP - JUNDIAI
288	201420041	ENFERMAGEM	BACHARELADO	300	CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE SOCIEDADE PADRE ANCHIETA DE RUA BOM JESUS DE PIRAPO- ENSINO LTDA RA, CAMPUS - JUNDIAÍ - CEN- TRÖ, CENTRO, SP - JUNDIAÍ
289	201420735	GESTÃO AMBIENTAL	TECNOLÓGICO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE SOCIEDADE PADRE ANCHIETA DE RUA BOM JESUS DE PIRAPO- ANCHIETA BRIA BOM JESUS DE PIRAPO- RA, CAMPUS - JUNDIAÍ - CEN- TRÖ, CENTRO, SP - JUNDIAÍ
	•		•	•	INCIDENTALISM VENDIN



290	201419375	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	45	CENTRO UNIVERSITÁRIO SALE- SIANO DE SÃO PAULO	AVENIDA DE CILLO, UNIDADE DE ENSINO DE AMERICANA - CAM- PUS MARIA AUXILIADORA, PAR- QUE NOVO MUNDO, SP - AMERI- CANA
291	201419998	BIOMEDICINA	BACHARELADO	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO UNIAO SOCIAL CAMILIANA CAMILO	AYENIDA NAZARÉ, CAMPUS - SAO PAULO - IPIRANGA, IPIRAN- GA,SP - SAO PAULO
292	201420292	RADIOLOGIA	TECNOLÓGICO	80	CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO UNIAO SOCIAL CAMILIANA CAMILO	AYENIDA NAZARÉ, CAMPUS - SÃO PAULO - IPIRANGA, IPIRAN- GA,SP - SÃO PAULO
293	201419283	FARMÁCIA	BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO UNIAO SOCIAL CAMILIANA CAMILO - ESPÍRITO SANTO	RUA SÃO CAMILO DE LEL- LIS.,CAMPUS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - PARAISO,PARAI- SO,ES - CACHOEIRO DE ITAPEMI- RIM
294	201419402	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO UNIAO SOCIAL CAMILIANA CAMILO - ESPÍRITO SANTO	RUA SÃO CAMILO DE LEL- LIS., CAMPUS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - PARAISO, PARAI- SO, ES - CACHOEIRO DE ITAPEMI- RIM
295	201419796	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	40	CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO UNIAO SOCIAL CAMILIANA CAMILO - ESPÍRITO SANTO	RUA SÃO CAMILO DE LEL- LIS, CAMPUS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - PARAISO PARAI- SO, ES - CACHOEIRO DE ITAPEMI- RIM
296	201420811	ENFERMAGEM	BACHARELADO	180	CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO UNIAO SOCIAL CAMILIANA CAMILO - ESPÍRITO SANTO	RUA SÃO CAMILO DE LEL- LIS. CAMPUS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - PARAISO PARAI- SO,ES - CACHOEIRO DE ITAPEMI- RIM
297	201419829	GESTÃO AMBIENTAL	TECNOLÓGICO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	AV. ENGENHEIRO EUSÉBIO STE- VAUX.,SAO PAULO (SEDE),JURU- BATUBA,SP - SAO PAULO
298	201420307	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	AV. ENGENHEIRO EUSÉBIO STE- VAUX.,SAO PAULO (SEDE),JURU- BATUBA,SP - SAO PAULO
299	201419201	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	80	CENTRO UNIVERSITÁRIO SERRA FESO FUNDACAO EDUCACIONAL SERRA DOS ORGAOS	ESTRADA WENCESLAU JOSÉ DE MEDEJROS FAZENDA QUINTA DO PARAÍSO,PRATA,RJ - TERESOPO- LIS
300	201419241	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	80	CENTRO UNIVERSITÁRIO SERRA FESO FUNDACAO EDUCACIONAL SERRA DOS ORGAOS	AVENIDA ALBERTO TOR- RES, CAMPUS ANTONIO PAULO CAPANEMA DE SOUZA,ALTO,RJ - TERESOPOLIS
301	201419328	ENFERMAGEM	BACHARELADO	80	CENTRO UNIVERSITÁRIO SERRA FESO FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ORGÃOS	AVENIDA ALBERTO TOR- RES, CAMPUS ANTONIO PAULO CAPANEMA DE SOUZA,ALTO,RJ - TERESOPOLIS
302	201420246	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO SERRA FESO FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ORGÃOS	ESTRADA WENCESLAU JOSÉ DE MEDEIROS FAZENDA QUINTA DO PARAÍSO,PRATA,RJ - TERESOPO- LIS
303	201420385	FARMÁCIA	BACHARELADO	80	CENTRO UNIVERSITÁRIO SERRA FESO FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DOS ORGÃOS	ESTRADA WENCESLAU JOSÉ DE MEDEIROS FAZENDA QUINTA DO PARAÍSO, PRATA, RJ - TERESOPO- LIS

#### PORTARIA Nº 820, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e o Despacho do Secretário nº 281, de 18 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação, constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no artigo 10, §7°, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7°, do Decreto nº 5.773, de 2006, a renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE HORTA ANDRADE

#### ANEXO

N° de Ordem	Registro e- MEC Nº	Curso	Grau	Nº de vagas to- tais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201419340	BIOMEDICINA	BACHARELADO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADEN- TES	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRA- DENTES S/S LTDA	AVENIDA GUSTAVO PAIVA,,CAM- PUS - MACEIO - CRUZ DAS AL- MAS,CRUZ DAS ALMAS,AL - MA- CEIO
2	201420176	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	96	CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADEN- TES	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRA- DENTES S/S LTDA	AVENIDA GUSTAVO PAIVA,,CAM- PUS - MACEIO - CRUZ DAS AL- MAS,CRUZ DAS ALMAS,AL - MA- CEIO
3	201420276	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO		CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADEN- TES		
4	201420376	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO TOLEDO	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA.	RUA ANTONIO AFONSO DE TOLE- DO,TERREO,POLO NA SEDE,JAR- DIM SUMARE,SP - ARAÇATUBA
5	201419184	FARMÁCIA	BACHARELADO	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA	MINAS GERAIS EDUCACAO SA	RUA GUAJAJARAS, CAMPUS GUA- JAJARAS, CENTRO ,MG - BELO HO- RIZONTE
6	201419338	GESTÃO AMBIEN- TAL	TECNOLÓGICO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA	MINAS GERAIS EDUCACAO SA	AVENIDA AFONSO VAZ DE ME- LO,,CAMPUS UNATEC BARREI- RO,BARREIRO,MG - BELO HORI- ZONTE



7	201419838	ENFERMAGEM	BACHARELADO	200	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA	MINAS GERAIS EDUCACAO SA	RUA GUAJAJARAS, CAMPUS GUA- JAJARAS, CENTRO ,MG - BELO HO- RIZONTE
8	201420162	GESTÃO AMBIEN- TAL	TECNOLÓGICO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA	MINAS GERAIS EDUCACAO SA	RUA DOS GOITACAZES, CAMPUS BARRO PRETO, BARRO PRETO, MG - BELO HORIZONTE
9	201419361	ENFERMAGEM	BACHARELADO	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAFIBE	ASSOCIACAO DE EDUCACAO E CULTURA DO NORTE PAULISTA	
10	201419817	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	80	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAFIBE	ASSOCIACAO DE EDUCACAO E CULTURA DO NORTE PAULISTA	RUA PROFESSOR ORLANDO FRANÇA DE CARVALHO, UNIDADE SEDE, CENTRO, SP - BEBEDOURO
11	201420285	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	120	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAFIBE	ASSOCIACAO DE EDUCACAO E CULTURA DO NORTE PAULISTA	
12	201419212	BIOMEDICINA	BACHARELADO	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES	FUNDACAO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMEN TO SOCIAL - FUVATES	E RUA AVELINO TALLINI.CAIXA - POSTAL 155.CAMPUS - LAJEADO - UNIVERSITARIO,UNIVERSITA- RIO.RS - LAJEADO
13	201419372	ENFERMAGEM	BACHARELADO	70	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES	FUNDACAO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMEN TO SOCIAL - FUVATES	E RUA AVELINO TALLINI.CAIXA POSTAL 155.CAMPUS - LAJEADO - UNIVERSITÁRIO,UNIVERSITÁ- RIO.RS - LAJEADO
14	201420761	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	45	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES	FUNDACAO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMEN TO SOCIAL - FUVATES	E RUA AVELINO TALLINI.CAIXA - POSTAL 155.CAMPUS - LAJEADO - UNIVERSITARIO.UNIVERSITA- RIO.RS - LAJEADO
15	201420924	FARMÁCIA	BACHARELADO	45	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES	FUNDACAO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMEN- TO SOCIAL - FUVATES	
16	201420983	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	50	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES	FUNDACAO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMEN TO SOCIAL - FUVATES	E RUA AVELINO TALLINI.CAIXA - POSTAL 155,CAMPUS - LAJEADO - UNIVERSITÁRIO,UNIVERSITÁ- RIO,RS - LAJEADO
17	201421054	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	45	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES	FUNDACAO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMEN- TO SOCIAL - FUVATES	E RUA AVELINO TALLINI,CAIXA POSTAL 155,CAMPUS - LAJEADO - UNIVERSITÁRIO,UNIVERSITÁ- RIO,RS - LAJEADO
18	201419879	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100	CHRISTUS FACULDADE DO PIAUÍ		E RUA ACELINO REZENDE, UNIDA- DE SEDE, FONTE DOS MATOS, PI - PIRIPIRI
19	201419311	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	100	ESCOLA BAHIANA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA	FUNDACAO BAHIANA PARA DE	- AV. D. JOÃO VI,,CAMPUS II - BRO-
20	201419767	BIOMEDICINA	BACHARELADO	120			- RUA SILVEIRA MARTINS, CAMPUS III - CABULA, CABULA, BA - SALVA- DOR
21	201420071	ENFERMAGEM	BACHARELADO	120	ESCOLA BAHIANA DE MEDICINA E SAUDE PUBLICA	FUNDACAO BAHIANA PARA DE SENVOLVIMENTO DAS CIENCIAS	
22	201420917	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	120	ESCOLA BAHIANA DE MEDICINA E SAUDE PUBLICA	FUNDACAO BAHIANA PARA DE SENVOLVIMENTO DAS CIENCIAS	
23	201419379	ENFERMAGEM	BACHARELADO	40	ESCOLA DE ENFERMAGEM DA FUNDAÇÃO TECNICO EDUCACIONAL SOUZA MARQUES	FUNDACAO TECNICO EDUCACIONAL SOUZA MARQUES	
24	201420990	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	100	ESCOLA SUPERIOR BATISTA DO AMAZONAS	E. DE L. E LIMA & CIA LTDA ME	- RUA LEONOR TELES,CONJUNTO ABILIO NERY,UNIDADE SE- DE,ADRIANOPOLIS,AM - MANAUS
25	201419674	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	75	ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VITORIA	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VITORIA	
26	201420673	ENFERMAGEM	BACHARELADO	80	ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VITORIA	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VITORIA	E AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA UNIDADE SEDE,SANTA LUIZA,ES - VITORIA
27	201419203	ENFERMAGEM	BACHARELADO	90	ESCOLA SUPERIOR DE CRICIÚMA - ESUCRI	ESUCRI - ESCOLA SUPERIOR DE CRICIUMA LTDA	E RUA GONÇALVES LEDO, ESUCRI - ESCOLA SUPERIOR DE CRICIU- MA,CENTRO,SC - CRICIUMA
28	201419562	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	80	ESCOLA SUPERIOR SÃO FRANCISCO DE ASSIS	SERVICO SOCIAL EDUCACIONAL BENEFICENTE SESEBE	RUA BERNARDINO MONTEI- RO, UNIDADE SEDE, DOIS PINHEI- ROS, ES - SANTA TERESA
29	201420767	BIOMEDICINA	BACHARELADO	80	ESCOLA SUPERIOR SÃO FRANCISCO DE ASSIS	SERVICO SOCIAL EDUCACIONAL BENEFICENTE SESEBE	RUA BERNARDINO MONTEI- RO, UNIDADE SEDE, DOIS PINHEI- ROS, ES - SANTA TERESA
30	201419867	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	160	ESTÁCIO ATUAL - FACULDADE ESTACIO DA AMAZÔNIA	SOCIEDADE EDUCACIONAI ATUAL DA AMAZONIA LTDA	RUA JORNALISTA HUMBERTO SIL- VA.,BOA VISTA,UNIAO,RR - BOA VISTA
31	201419964	GESTÃO AMBIEN- TAL	TECNOLÓGICO	200	ESTÁCIO ATUAL - FACULDADE ESTACIO DA AMAZÔNIA	SOCIEDADE EDUCACIONAI ATUAL DA AMAZONIA LTDA	RUA JORNALISTA HUMBERTO SIL- VA.,BOA VISTA,UNIAO,RR - BOA VISTA
32	201420747	AGRONEGÓCIO	TECNOLÓGICO	100	ESTÁCIO ATUAL - FACULDADE ESTACIO DA AMAZÔNIA	SOCIEDADE EDUCACIONAI ATUAL DA AMAZONIA LTDA	RUA JORNALISTA HUMBERTO SIL- VA.,BOA VISTA,UNIAO,RR - BOA VISTA
33	201419713	ENFERMAGEM	BACHARELADO	200		IREP SOCIEDADE DE ENSINO SU- PERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RUA TEIXEIRA DE FREITAS,,ARA- CAJU,SALGADO FILHO,SE - ARA- CAJU
34	201420142	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	200	ESTÁCIO FASE - FACULDADE ESTÁ- CIO DE SERGIPE	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SU- PERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RUA TEIXEIRA DE FREITAS,,ARA- CAJU,SALGADO FILHO,SE - ARA- CAJU
35	201419457	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	300	ESTÁCIO FATERN - FACULDADE ESTACIO DO RIO GRANDE DO NORTE	SOCIEDADE UNIVERSITARIA DE EXCELENCIA EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA	E RUA DR HERNANY HUGO GO- MES.,ESTÁCIO PONTA NEGRA,CA- PIM MACIO,RN - NATAL
36	201420478	ENFERMAGEM	BACHARELADO	300	ESTÁCIO FATERN - FACULDADE ESTÁCIO DO RIO GRANDE DO NORTE	SOCIEDADE UNIVERSITARIA DE EXCELENCIA EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA	E RUA DR HERNANY HUGO GO- D MES. ESTÁCIO PONTA NEGRA, CA- PIM MACIO, RN - NATAL



7805					o Onciai da Omao seça		1, sexta tena, 2 de janeiro de 2015
37	201419261	ENFERMAGEM	BACHARELADO	300	ESTÁCIO,FIB - CENTRO UNIVERSITÁ- RIO ESTÁCIO DA BAHIA	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SU- PERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RUA XINGU JARDIM ATALAIA GIL- BERTO GIL, STIEP, BA - SALVADOR
38	201419686	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	300	ESTÁCIO, FIB - CENTRO UNIVERSITÁ- RIO ESTÁCIO DA BAHIA		RUA XINGU,JARDIM ATALAIA,GIL- BERTO GIL,STIEP,BA - SALVADOR
39	201420127	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	300	ESTÁCIO FIB - CENTRO UNIVERSITÁ- RIO ESTÁCIO DA BAHIA	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SU	PE,S/N,FRATELLI VITA,CALÇADA - SUB-DISTRITO DE MARES,BA -
40	201420644	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	200	ESTÁCIO,FIB - CENTRO UNIVERSITÁ- RIO ESTÁCIO DA BAHIA	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SU- PERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAI LTDA.	SALVADOR RUA XINGU JARDIM ATALAIA,GIL- BERTO GIL,STIEP,BA - SALVADOR
41	201420671	RADIOLOGIA	TECNOLÓGICO	150	ESTÁCIO,FIB - CENTRO UNIVERSITÁ- RIO ESTÁCIO DA BAHIA		RUA XINGU,JARDIM ATALAIA,GIL- BERTO GIL,STIEP,BA - SALVADOR
42	201420806	FARMÁCIA	BACHARELADO	200	ESTÁCIO FIB - CENTRO UNIVERSITÁ- RIO ESTÁCIO DA BAHIA	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SU-	RUA XINGU JARDIM ATALAIA GIL- BERTO GIL, STIEP, BA - SALVADOR
43	201420966	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	100	FACULDADE ADELMAR ROSADO	SOCIEDADE PIAUIENSE DE EDU CACAO,CIENCIAS E TECNOLOGIA LTDA - ME	RUA GONÇALO CAVALCAN- TE.,UNIDADE - TERESINA - CA- BRAL,CABRAL,PI - TERESINA
44	201420172	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	50	FACULDADE ADVENTISTA DE HOR- TOLÁNDIA	INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSI- NO	LANDIA PARQUE ORTOLANDIA SP
45	201419268	ENFERMAGEM	BACHARELADO	50	FACULDADE ADVENTISTA PARA- NAENSE	INSTITUICAO ADVENTISTA SUI BRASILEIRA DE EDUCACAO	- HORTOLANDIA GLEBA PAICANDU,LOTE 80 UNI- DADE SEDE,ZONA RURAL,PR - IVATUBA
46	201419147	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	100	FACULDADE ALFREDO NASSER		AVENIDA BELA VISTA, CAMPUS - APARECIDA DE GOIANIA - JARDIM DAS ESMERALDA, JARDIM DAS ES- MERALDA, GO - APARECIDA DE GOIANIA
47	201419521	FARMÁCIA	BACHARELADO	160	FACULDADE ALFREDO NASSER	ASSOCIACAO APARECIDENSE DE EDUCACAO	E AVENIDA BELA VISTA, CAMPUS - APARECIDA DE GOIANIA - JARDIM DAS ESMERALDA, JARDIM DAS ES- MERALDA, GO - APARECIDA DE GOIANIA
48	201419685	BIOMEDICINA	BACHARELADO	100	FACULDADE ALFREDO NASSER	ASSOCIACAO APARECIDENSE DE EDUCACAO	E AVENIDA BELA VISTA, CAMPUS - APARECIDA DE GOIANIA - JARDIM DAS ESMERALDA, JARDIM DAS ES- MERALDA, GO - APARECIDA DE GOIANIA
49	201420315	ENFERMAGEM	BACHARELADO	200	FACULDADE ALFREDO NASSER	ASSOCIACAO APARECIDENSE DE EDUCACAO	E AVENIDA BELA VISTA, CAMPUS - APARECIDA DE GOIANIA - JARDIM DAS ESMERALDA, JARDIM DAS ES- MERALDA, GO - APARECIDA DE GOIANIA
50	201419291	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100	FACULDADE ALIANÇA	CIESPI-CENTRO INTEGRADO DE EDUCACAO SUPERIOR DO PIAU. ITDA	RUA SÃO PEDRO, CAMPUS - TERE- ISINA - CENTRO, CENTRO, PI - TERE- SINA
51	201420352	BIOMEDICINA	BACHARELADO	100	FACULDADE ALIANÇA		RUA SÃO PEDRO, CAMPUS - TERE- ISINA - CENTRO, CENTRO, PI - TERE- SINA
52	201420469	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	100	FACULDADE ALIANÇA		RUA SÃO PEDRO, CAMPUS - TERE- ISINA - CENTRO, CENTRO, PI - TERE- SINA
53	201420984	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	100	FACULDADE ALIANÇA	CIESPI-CENTRO INTEGRADO DE EDUCACAO SUPERIOR DO PIAU LTDA	E RUA SÃO PEDRO, CAMPUS - TERE- I SINA - CENTRO, CENTRO, PI - TERE- SINA
54	201420731	FARMÁCIA	BACHARELADO	80	FACULDADE ANGLO-AMERICANO	UNIAO DINAMICA DE FACULDA DES CATARATAS UDC LTDA	- AVENIDA PARANÁ, CAMPUS - FOZ DO IGUACU - VILA A,VILA A,PR - FOZ DO IGUACU
55	201420906	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	100	FACULDADE ANGLO-AMERICANO	UNIAO DINAMICA DE FACULDA DES CATARATAS UDC LTDA	
56	201420150	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	200	FACULDADE ANHANGÜERA DE BAU- RU	ANHANGUERA EDUCACIONAL LT DA	AVENIDA MOUSSA NAKHL TO- BIAS, UNIDADE - BAURU, PARQUE RESIDENCIAL DO CASTELO, SP - BAURU
57	201420154	MEDICINA VETERI- NARIA	BACHARELADO	240	FACULDADE ANHANGÜERA DE CAMPINAS	ANHANGUERA EDUCACIONAL LT DA	RUA LUIS OTÁVIO, FACULDADE ANHANGUERA DE CAMPINAS - UNIDADE III, TAQUARAL, SP - CAM- PINAS
58	201420779	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	120	FACULDADE ANHANGÜERA DE CAMPINAS	ANHANGUERA EDUCACIONAL LT- DA	RUA LUIS OTÁVIO, FACULDADE ANHANGUERA DE CAMPINAS - UNIDADE III, TAQUARAL, SP - CAM- PINAS
59	201420072	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	100	FACULDADE ANHANGUERA DE CAS- CAVEL	ANHANGUERA EDUCACIONAL LT	RUA ROCHA POMBO CAMPUS II - ROCHA POMBO REGIÃO DO LAGO 4.PR - CASCAVEL
60	201419881	BIOMEDICINA	BACHARELADO	150	FACULDADE ANHANGUERA DE GUARULHOS	ANHANGUERA EDUCACIONAL LT- DA	RUA PAPA PIO XII, CAMPUS IV,MA- CEDO,SP - GUARULHOS
61	201420574	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	100			RUA PAPA PIO XII, CAMPUS IV,MA- CEDO,SP - GUARULHOS
62	201420617	FARMÁCIA	BACHARELADO	150	FACULDADE ANHANGUERA DE GUARULHOS	ANHANGUERA EDUCACIONAL LT	RUA PAPA PIO XII, CAMPUS IV, MA- CEDO, SP - GUARULHOS
63	201419394	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	150	FACULDADE ANHANGÜERA DE PI- RACICABA		
64	201419288	BIOMEDICINA	BACHARELADO	120	FACULDADE ANHANGUERA DE SAN- TA BARBARA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LT DA	,



					-		
65	201420878	ENFERMAGEM	BACHARELADO	200	FACULDADE ANHANGUERA DE TA- BOÃO DA SERRA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LT- DA	RODOVIA REGIS BITTEN- COURT, CAMPUS - TABOAO DA SERRA - CENTRO, CENTRO, SP - TA- BOAO DA SERRA
66	201420516	ENFERMAGEM	BACHARELADO	200	FACULDADE ANÍSIO TEIXEIRA DE FEIRA DE SANTANA	SOCIEDADE CIENTIFICA E CULTU- RAL ANISIO TEIXEIRA LTDA	
67	201419726	AGRONOMIA	BACHARELADO	100	FACULDADE ARNALDO HORÁCIO FERREIRA	SOCIEDADE EDUCACIONAL AR- NALDO HORACIO FERREIRA S/C LTDA	RUA PARÁ LOTE 08/B CAMPUS -
68	201420378	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	80	FACULDADE ARTHUR SÁ EARP NE- TO	FUNDACAO OCTACILIO GUAL- BERTO	
69	201420569	ENFERMAGEM	BACHARELADO	160	FACULDADE ARTHUR SÁ EARP NE- TÓ	FUNDACAO OCTACILIO GUAL- BERTO	AVENIDA BARÃO DO RIO BRAN- CO,,CAMPUS BARAO DO RIO BRANCO,CENTRO,RJ - PETRÓPO- LIS
70	201419418	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	100	FACULDADE ASCES	ASSOCIACAO CARUARUENSE DE ENSINO SUPERIOR - ASCES	AVENIDA PORTUGAL UNIDADE SEDE UNIVERSITÁRIO, PE - CA- RUARU
71	201419616	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	90	FACULDADE ASCES	ASSOCIACAO CARUARUENSE DE ENSINO SUPERIOR - ASCES	
72	201419775	FARMÁCIA	BACHARELADO	100	FACULDADE ASCES	ASSOCIACAO CARUARUENSE DE ENSINO SUPERIOR - ASCES	
73	201420638	BIOMEDICINA	BACHARELADO	90	FACULDADE ASCES	ASSOCIACAO CARUARUENSE DE ENSINO SUPERIOR - ASCES	AVENIDA PORTUGAL, UNIDADE SEDE, UNIVERSITARIO, PE - CA- RUARU
74	201420680	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	100	FACULDADE ASCES	ASSOCIACAO CARUARUENSE DE ENSINO SUPERIOR - ASCES	
75	201421074	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100	FACULDADE ASCES	ASSOCIACAO CARUARUENSE DE ENSINO SUPERIOR - ASCES	AVENIDA PORTUGAL.,UNIDADE SEDE,UNIVERSITÁRIO,PE - CA- RUARU
76	201419157	AGRONOMIA	BACHARELADO	150	FACULDADE ASSIS GURGACZ	FUNDACAO ASSIS GURGACZ	AVENIDA DAS TORRES, CAMPUS - CASCAVEL - LOTEAMENTO FAG,LOTEAMENTO FAG,PR - CAS- CAVEL
77	201419640	FARMÁCIA	BACHARELADO	58	FACULDADE ASSIS GURGACZ	FUNDACAO ASSIS GURGACZ	AVENIDA DAS TORRES, CAMPUS - CASCAVEL - LOTEAMENTO FAG,LOTEAMENTO FAG,PR - CAS- CAVEL
78	201420040	MEDICINA VETERI- NARIA	BACHARELADO	100	FACULDADE ASSIS GURGACZ	FUNDACAO ASSIS GURGACZ	AVENIDA DAS TORRES, CAMPUS - CASCAVEL - LOTEAMENTO FAG,LOTEAMENTO FAG,PR - CAS- CAVEL
79	201420694	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	150	FACULDADE ASSIS GURGACZ	FUNDACAO ASSIS GURGACZ	AVENIDA DAS TORRES, CAMPUS - CASCAVEL - LOTEAMENTO FAG,LOTEAMENTO FAG,PR - CAS- CAVEL
80	201420842	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	360	FACULDADE ASSIS GURGACZ	FUNDACAO ASSIS GURGACZ	AVENIDA DAS TORRES, CAMPUS - CASCAVEL - LOTEAMENTO FAG,LOTEAMENTO FAG,PR - CAS- CAVEL
81	201421068	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100	FACULDADE ASSIS GURGACZ	FUNDACAO ASSIS GURGACZ	AVENIDA DAS TORRES, CAMPUS - CASCAVEL - LOTEAMENTO FAG,LOTEAMENTO FAG,PR - CAS- CAVEL
82	201419679	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	100	FACULDADE ATENAS	CENTRO EDUCACIONAL HYARTE- ML LTDA	RUA EURIDAMAS AVELINO DE BARROS,,UNIDADE I,LAVRA- DO,MG - PARACATU
83	201420514	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100	FACULDADE AUM	SOCIEDADE EDUCACIONAL ENES NASCIMENTO LTDA - ME	AVENIDA DOM AQUINO, CAMPUS - CUIABA - CENTRO, CENTRO, MT - CUIABA
84	201419400	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	200	FACULDADE BARÃO DO RIO BRAN- CO	UNIAO EDUCACIONAL DO NORTE LTDA	BR 364 KM 02,ALAMEDA HUN- GRIA,CAMPUS - RIO BRANCO - JARDIM EUROPA II,JARDIM EURO- PA II,AC - RIO BRANCO
85	201419492	ENFERMAGEM	BACHARELADO	200	FACULDADE BARÃO DO RIO BRAN- CO	UNIAO EDUCACIONAL DO NORTE LTDA	BR 364 KM 02,ALAMEDA HUN- GRIA,CAMPUS - RIO BRANCO - JARDIM EUROPA II,JARDIM EURO- PA II,AC - RIO BRANCO
86	201419670	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	200	FACULDADE BARÃO DO RIO BRAN- CO	UNIAO EDUCACIONAL DO NORTE LTDA	BR 364 KM 02,ALAMEDA HUN- GRIA,CAMPUS - RIO BRANCO - JARDIM EUROPA IIJARDIM EURO- PA II,AC - RIO BRANCO
87	201420705	GESTÃO AMBIEN- TAL	TECNOLÓGICO	100	FACULDADE BARÃO DO RIO BRAN- CO	UNIAO EDUCACIONAL DO NORTE LTDA	·
88	201419489	FARMÁCIA	BACHARELADO	40	FACULDADE BEZERRA DE ARAÚJO	CENTRO DE FORMACAO PROFIS- SIONAL BEZERRA DE ARAUJO LT- DA.	RUA VIÚVA DANTASCAMPUS - RIO DE JANEIRO - CAMPO GRAN- DE,CAMPO GRANDE,RJ - RIO DE JANEIRO
89	201421019	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	120	FACULDADE BEZERRA DE ARAÚJO		RUA VIÚVA DANTAS.,CAMPUS - RIO DE JANEIRO - CAMPO GRAN- DE,CAMPO GRANDE,RJ - RIO DE JANEIRO
90	201420111	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	120	FACULDADE BOA VIAGEM	FBV - FACULDADE BOA VIAGEM S.A.	AVENIDA JEAN EMILE FA- VRE.,CAMPUS - RECIFE - IMBIRI- BEIRA,IMBIRIBEIRA,PE - RECIFE
91	201419535	FARMÁCIA	BACHARELADO	180			RUA JOSÉ ALVES, CAMPUS GOIA- BEIRAS, GOIABEIRAS, ES - VITÓ- RIA
	-	-	<del></del>				



92	201419893	ENFERMAGEM	BACHARELADO	150	FACULDADE BRASILEIRA	EMPRESA BRASILEIRA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSAO S.A EM-	RUA JOSÉ ALVES, CAMPUS GOIA- BEIRAS, GOIABEIRAS, ES - VITÓ- RIA
93	201420215	ENFERMAGEM	BACHARELADO	50			
94	201420426	GESTÃO AMBIEN- TAL	TECNOLÓGICO	50	FACULDADE CAMPO LIMPO PAULISTA	INSTITUTO DE ENSINO CAMPO LIMPO PAULISTA LTDA	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
95	201420188	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	80	FACULDADE CAMPO REAL	UB - CAMPO REAL EDUCACIONAL S.A.	RUA COMENDADOR NORBER- TO, UNIDADE I, SANTA CRUZ, PR - GUARAPUAVA
96	201420283	BIOMEDICINA	BACHARELADO	80	FACULDADE CAMPO REAL	UB - CAMPO REAL EDUCACIONAL S.A.	
97	201420883	ENFERMAGEM	BACHARELADO	80	FACULDADE CAMPO REAL	UB - CAMPO REAL EDUCACIONAL S.A.	RUA COMENDADOR NORBER- TO,,UNIDADE I,SANTA CRUZ,PR - GUARAPUAVA
98	201419498	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	90	FACULDADE CATHEDRAL	FACULDADES CATHEDRAL DE EN- SINO SUPERIOR	AVENIDA LUIS CANUTO CHA- VES., CAMPUS - BOA VISTA - CA- ÇARÎ, CAÇARÎ, RR - BOA VISTA
99	201420262	FARMÁCIA	BACHARELADO	100	FACULDADE CATHEDRAL	FACULDADES CATHEDRAL DE EN- SINO SUPERIOR	AVENIDA LUIS CANUTO CHA- VES. CAMPUS - BOA VISTA - CA- ÇARÎ,CAÇARÎ,RR - BOA VISTA
100	201420588	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	100	FACULDADE CATHEDRAL	FACULDADES CATHEDRAL DE EN- SINO SUPERIOR	AVENIDA LUIS CANUTO CHA- VES., CAMPUS - BOA VISTA - CA- ÇARÎ, CAÇARÎ, RR - BOA VISTA
101	201420510	GESTÃO AMBIEN- TAL	TECNOLÓGICO	160	FACULDADE CATÓLICA DE ANÁPOLIS	FUNDACAO SAO MIGUEL ARCAN- JO	RUA B-10, QD. 10, LTS. 13, 14, 15 E 16,ESQ. C/RUA 5 - CIDADE JARDIM / ANAPOLIS - GO., UNIDADE, SE- DE, CIDADE JARDIM, GO - ANAPO- LIS
102	201419588	AGRONOMIA	BACHARELADO	100	FACULDADE CATÓLICA DO TOCANTINS	UNIAO BRASILIENSE DE EDUCA- CAO E CULTURA	RODOVIA TO 50 KM 08 "UNIDADE II - CENTRO DE CIENCIAS AGRA- RIAS E AMBIENTAIS LOTEAMEN- TO COQUEIRINHO - 2ª ETAPA,TO - PALMAS
103	201420797	GESTÃO AMBIEN- TAL	TECNOLÓGICO	100	FACULDADE CATÓLICA DO TOCANTINS	UNIAO BRASILIENSE DE EDUCA- CAO E CULTURA	
104	201419183	ENFERMAGEM	BACHARELADO	80	FACULDADE CATÓLICA RAINHA DO SERTÃO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL DE QUIXADA	RUA JUVÊNCIO ALVES, CAMPUS II, CENTRO, CE - QUIXADA
105	201419536	FARMÁCIA	BACHARELADO	60	FACULDADE CATÓLICA RAINHA DO SERTÃO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL DE QUIXADA	RUA JUVÊNCIO ALVES, CAMPUS II, CENTRO, CE - QUIXADA
106	201420231	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	80	FACULDADE CATÓLICA RAINHA DO SERTÃO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL DE QUIXADA	RUA JUVÊNCIO ALVES, CAMPUS II, CENTRO, CE - QUIXADA
107	201419680	ENFERMAGEM	BACHARELADO	150	FACULDADE CATÓLICA SALESIANA DO ESPÍRITO SANTO	INSPETORIA SAO JOAO BOSCO	AVENIDA VITÓRIA UNIDADE SE- DE FORTE SÃO JOÃO, ES - VITÓ- RIA
108	201419747	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	200	FACULDADE CATÓLICA SALESIANA DO ESPÍRITO SANTO	INSPETORIA SAO JOAO BOSCO	AVENIDA VITÓRIA UNIDADE SE- DE FORTE SÃO JOÃO, ES - VITÓ- RÍA
109	201420044	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	100	FACULDADE CATÓLICA SALESIANA DO ESPÍRITO SANTO	INSPETORIA SAO JOAO BOSCO	AVENIDA VITÓRIA UNIDADE SE- DE FORTE SÃO JOÃO, ES - VITÓ- RÍA
110	201420809	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	200	FACULDADE CATÓLICA SALESIANA DO ESPÍRITO SANTO	INSPETORIA SAO JOAO BOSCO	AVENIDA VITÓRIA UNIDADE SE- DE FORTE SÃO JOÃO,ES - VITÓ- RÍA
111	201420956	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	240	FACULDADE CEARENSE	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO CEARA	AVENIDA JOÃO PESSOA, FACUL- DADE CEARENSE, DAMÁS, CE - FORTALEZA
112	201419537	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100	FACULDADE CENECISTA DE BENTO GONÇALVES	CAMPANHA NACIONAL DE ESCO- LAS DA COMUNIDADE	RUA ARLINDO FRANKLIN BARBO- SA.,UNIDADE SEDE,SAO RO- QUE,RS - BENTO GONÇALVES
113	201419836	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	80	FACULDADE CENECISTA DE BENTO GONÇALVES		
114	201420077	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	120	FACULDADE CENECISTA DE BENTO GONÇALVES	CAMPANHA NACIONAL DE ESCO- LAS DA COMUNIDADE	RUA ARLINDO FRANKLIN BARBO- SA, UNIDADE SEDE, SAO RO- QUE, RS - BENTO GONÇALVES
115	201419359	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	50	FACULDADE CENTRO MATO-GROS- SENSE	FUNDACAO EDUCACIONAL CLAU- DINO FRANCIO	
116	201420550	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	70	FACULDADE CIDADE DE PATOS DE MINAS		
117	201420992	ENFERMAGEM	BACHARELADO	180	FACULDADE DA ALDEIA DE CARA- PICUIBA	CEALCA-CENTRO DE ENSINO AL- DEIA DE CARAPICUIBA LTDA - EPP	
118	201420341	AGRONOMIA	BACHARELADO	50	FACULDADE DA AMAZÔNIA		RUA 743, UNIDADE SEDE, CRISTO REI, RO - VILHENA
119	201419415	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	100			ESTRADA DIAS MARTINSCAM- PUS - RIO BRANCO - JARDIM PRI- MAVERA.JARDIM PRIMAVERA,AC - RIO BRANCO
120	201419543	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	100	FACULDADE DA CIDADE DE MA- CEIÓ	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULIS- TA DE ENSINO RENOVADO OBJE- TIVO-ASSUPERO	



121	201420284	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	200	FACULDADE DA SERRA GAÚCHA	SOCIEDADE EDUCACIONAL SAN- TA RITA LTDA	RUA OS DEZOITO DO FORTE,,FA- CULDADE DA SERRA GAU- CHA,SÃO PELEGRINO,RS - CAXIAS DO SUL
122	201420344	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	100	FACULDADE DA SERRA GAÚCHA	SOCIEDADE EDUCACIONAL SAN- TA RITA LTDA	RUA OS DEZOITO DO FORTE,,FA- CULDADE DA SERRA GAU- CHA,SAO PELEGRINO,RS - CAXIAS
123	201421061	BIOMEDICINA	BACHARELADO	200	FACULDADE DA SERRA GAÚCHA	SOCIEDADE EDUCACIONAL SAN- TA RITA LTDA	DO SUL  RUA OS DEZOITO DO FORTE, FA- CULDADE DA SERRA GAU- CHA,SAO PELEGRINO,RS - CAXIAS DO SUL
124	201420078	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	300	FACULDADE DE AMERICANA	ASSOCIACAO AMERICANENSE EDUCACIONAL	RUA JOAQUIM BOER SEDE - AV. JOAQUIM BOER JARDIM LUCIE- NE.SP - AMERICANA
125	201420223	BIOMEDICINA	BACHARELADO	100	FACULDADE DE AMERICANA	ASSOCIACAO EDUCACIONAL AMERICANENSE	
126	201420356	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	150	FACULDADE DE AMERICANA	ASSOCIACAO EDUCACIONAL AMERICANENSE	RUA JOAQUIM BOER.,SEDE - AV. JOAQUIM BOER,JARDIM LUCIE- NE.SP - AMERICANA
127	201420032	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	100	FACULDADE DE AMPÉRE	CAES - CENTRO AMPERENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA - EPP	RUA DOS ANDRADAS,CASA,UNI- DADE SEDE,CENTRO,PR - AMPÉ- RE
128	201419992	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	120	FACULDADE DE APUCARANA	CESUAP CENTRO DE ENSINO SU- PERIOR DE APUCARANA	
129	201420532	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100	FACULDADE DE APUCARANA	CESUAP CENTRO DE ENSINO SU- PERIOR DE APUCARANA	
130	201420689	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	80	FACULDADE DE APUCARANA	CESUAP CENTRO DE ENSINO SU- PERIOR DE APUCARANA	RUA OSVALDO DE OLIVEI- RA, CAMPUS - APUCARANA - JAR- DIM FLAMINGOS, JARDIM FLA- MINGOS, PR - APUCARANA
131	201421046	AGRONEGÓCIO	TECNOLÓGICO	100	FACULDADE DE BALSAS	UNIBALSAS EDUCACIONAL LTDA	BR 230 KM 5UNIDADE SEDE,FA- ZENDA MALIDERE 4,MA - BAL- SAS
132	201419148	AGRONEGÓCIO	TECNOLÓGICO	200	FACULDADE DE CASTANHAL	FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL LTDA - EPP	RODOVIA BR 316 KM 60,,FACUL- DADE DE CASTANHAL,APEU,PA - CASTANHAL
133	201420157	MEDICINA VETERI- NARIA	BACHARELADO	100	FACULDADE DE CASTELO	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO ESPIRITO SANTO - IESES	
134	201419533	FARMÁCIA	BACHARELADO	100	FACULDADE DE CERES	CESUR - CENTRO DE ENSINO SU- PERIOR DE RUBIATABA LTDA	
135	201420100	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100	FACULDADE DE CERES	CESUR - CENTRO DE ENSINO SU- PERIOR DE RUBIATABA LTDA	
136	201419891	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	50	FACULDADE DE CIÊNCIAS ADMINIS- TRATIVAS E CONTÁBEIS DE ITABI- RA	FUNDACAO COMUNITARIA DE EN- SINO SUPERIOR DE ITABIRA	RUA VENÂNCIO AUGUSTO GO- MES,,ITABIRA,MAJOR LAGE DE CI- MA,MG - ITABIRA
137	201419278	MEDICINA VETERI- NARIA	BACHARELADO	100	FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁ- RIAS DE ANDRADINA	FUNDACAO EDUCACIONAL DE ANDRADINA	RUA AMAZONAS, FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DE ANDRA- DINA, STTELA MARIS, SP - ANDRA- DINA
138	201419345	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	120	FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁ- RIAS E DA SAUDE	UNIME - UNIAO METROPOLITANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO E CULTURA LTDA.	AVENIDA LUIS TARQUÍNIO PON- TE, UNIDADE SEDE, CENTRO, BA- LAURO DE FREITAS
139	201420362	MEDICINA VETERI- NARIA	BACHARELADO	180	FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁ- RIAS E DA SAUDE		
140	201420428	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	120	FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁ- RIAS E DA SAUDE		
141	201420736	ENFERMAGEM	BACHARELADO	200	FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁ- RIAS E DA SAUDE	UNIME - UNIAO METROPOLITANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO E CULTURA LTDA.	AVENIDA LUIS TARQUÍNIO PON- TE, UNIDADE SEDE, CENTRO, BA- LAURO DE FREITAS
142	201420982	FARMÁCIA	BACHARELADO	180	FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁ- RIAS E DA SAUDE	UNIME - UNIAO METROPOLITANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO E CULTURA LTDA.	AVENIDA LUIS TARQUÍNIO PON- TE, UNIDADE SEDE, CENTRO, BA- LAURO DE FREITAS
143	201419871	AGRONOMIA	BACHARELADO	100	FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁ- RIAS E EXATAS DE PRIMAVERA DO LESTE	UNIC EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA PAULO CEZAR PEREIRA ARANDA CAMPUS - PRIMAVERA DO LESTE - JARDIM RIVA, JARDIM RIVA,MT - PRIMAVERA DO LESTE
144	201419846	BIOMEDICINA	BACHARELADO	200	FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICA- DAS DOUTOR LEÃO SAMPAIO	INSTITUTO LEAO SAMPAIO DE EN- SINO UNIVERSITARIO LTDA	AVENIDA LEÃO SAMPAIO KM 3. UNIDADE - LEÃO SAMPAIO CEN- TRO.CE - JUAZEIRO DO NORTE
145	201420031	ENFERMAGEM	BACHARELADO	200	FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICA- DAS DOUTOR LEÃO SAMPAIO	INSTITUTO LEAO SAMPAIO DE EN- SINO UNIVERSITARIO LTDA	AVENIDA LEÃO SAMPAIO, KM 3, UNIDADE - LEÃO SAMPAIO, CEN- TRO,CE - JUAZEIRO DO NORTE
146	201420339	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	200	FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICA- DAS DOUTOR LEÃO SAMPAIO	INSTITUTO LEAO SAMPAIO DE EN- SINO UNIVERSITARIO LTDA	AVENIDA LEÃO SAMPAIO, KM 3. UNIDADE - LEÃO SAMPAIO CEN- TRO,CE - JUAZEIRO DO NORTE
147	201420856	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	200	FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICA- DAS DOUTOR LEÃO SAMPAIO	INSTITUTO LEAO SAMPAIO DE EN- SINO UNIVERSITARIO LTDA	AVENIDA LEÃO SAMPAIO, KM 3, UNIDADE - LEÃO SAMPAIO, CEN- TRO,CE - JUAZEIRO DO NORTE
148	201419240	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	100	FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGI- CAS E DA SAUDE	UNIVICOSA - UNIAO DE ENSINC SUPERIOR DE VICOSA LTDA	·
149	201419444	ENFERMAGEM	BACHARELADO	60	FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGI- CAS E DA SAUDE	UNIVICOSA - UNIAO DE ENSINC SUPERIOR DE VICOSA LTDA	•
				1		1	TKE,MU - VIÇUSA



7800			, , , , -	Diai	io Official da Officio Seção	1, sexta tena, 2 de janeiro de 2015
150	201419652	GESTÃO AMBIEN- TAL	TECNOLÓGICO	50	FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGI- CAS E DA SAUDE UNIVICOSA - UNIAO DE ENSINC SUPERIOR DE VICOSA LTDA	TANA,,FACULDADE CIENCIAS BIO- LOGICAS E DA SAUDE.SILVES-
151	201419806	FARMÁCIA	BACHARELADO	100	FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGI- CAS E DA SAÚDE UNIVICOSA - UNIAO DE ENSINC SUPERIOR DE VICOSA LTDA	TRE,MG - VIÇOSA  AVENIDA MARIA DE PAULA SAN- TANA, FACULDADE CIENCIAS BIO- LOGICAS E DA SAUDE,SILVES- TRE,MG - VICOSA
152	201420132	MEDICINA VETERI- NARIA	BACHARELADO	100	FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGI- CAS E DA SAÚDE UNIVICOSA - UNIAO DE ENSINC SUPERIOR DE VICOSA LTDA	
153	201420868	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	40	FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGI- CAS E DA SAUDE UNIVICOSA - UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DE VICOSA LTDA	
154	201419355	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	100	FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDI- CAS DE CACOAL SOCIEDADE REGIONAL DE EDU- CACAO E CULTURA LTDA	
155	201419437	AGRONEGÓCIO	TECNOLÓGICO	100	FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDI- CAS DE CACOAL SOCIEDADE REGIONAL DE EDU- CACAO E CULTURA LTDA	,
156	201419447	MEDICINA VETERI- NARIA	BACHARELADO	100	FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDI- CAS DE CACOAL SOCIEDADE REGIONAL DE EDU- CACAO E CULTURA LTDA	AVENIDA CUIABÁ, UNIDADE SE- DE, JARDIM CLODOALDO, RO - CA- COAL
157	201419900	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100	FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDI- CAS DE CACOAL SOCIEDADE REGIONAL DE EDU- CACAO E CULTURA LTDA	AVENIDA CUIABÁ,,UNIDADE SE- DE,JARDIM CLODOALDO,RO - CA- COAL
158	201420730	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	100	FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDI- CAS DE CACOAL SOCIEDADE REGIONAL DE EDU- CACAO E CULTURA LTDA	AV. PROJETADA, UNIDADE I, JAR- DIM ELDORADO, RO - CACOAL
159	201420319	BIOMEDICINA	BACHARELADO	40	FACULDADE, DE CIÊNCIAS BIOMÉDI- CAS DO ESPÍRITO SANTO  ASS. DE ENSINO INTEGRADO E ORGANIZADO UNIVERSITARIO	RUA BOLÍVAR DE ABREUCAM- PUS - CARIACICA - CAMPO GRAN- DE.CAMPO GRANDE,ES - CARIACI- CA
160	201419472	ENFERMAGEM	BACHARELADO	200	FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚ-FACISA NOROESTE LTDA - EPP DE DE UNAÍ	AVENIDA GOVERNADOR VALADA- RES,,SEDE,CENTRO,MG - UNAÍ
161	201419236	FARMÁCIA	BACHARELADO	160	FACULDADE DE CIÊNCIAS E EDUCA- ÇÃO SENA AIRES  CENTRO TECNOLOGICO DE EDU-	RUA ACRE QUADRA 2. UNIDADE SEDE CHACARAS ANHANGUE- RA,GO - VALPARAÍSO DE GOIAS
162	201419525	ENFERMAGEM	BACHARELADO	240	FACULDADE DE CIÊNCIAS E EDUCA- ÇÃO SENA AIRES  CENTRO TECNOLOGICO DE EDU- CACAO SENA AIRES LTDA	
163	201420695	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	200	FACULDADE DE CIÊNCIAS E EDUCA- ÇÃO SENA AIRES  CENTRO TECNOLOGICO DE EDU- CACAO SENA AIRES LTDA	RUA ACRE QUADRA 2.,UNIDADE SEDE,CHÁCARAS ANHANGUE- RA,GO - VALPARAÍSO DE GOIAS
164	201419725	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100	FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNO- LOGIA DE UNAI - FACTU ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PES- QUISA DE UNAI AEPU	RUA EDUARDO RODRIGUES BAR- BOSA, CAMPUS - UNAI - CEN- TRO, CENTRO, MG - UNAI
165	201420415	FARMÁCIA	BACHARELADO	80	FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNO- LOGIAS DE CAMPOS GERAIS CENTRO EDUCACIONAL DYLLA LTDA	
166	201421079	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100	FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNO- LOGIAS DE CAMPOS GERAIS  CENTRO EDUCACIONAL DYLLA	RUA SANTA TEREZINHA,CA- SA,CAMPUS - CAMPOS GERAIS - CENTRO,CENTRO,MG - CAMPOS GERAIS
167	201419392	ENFERMAGEM	BACHARELADO	150	FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔ- MICAS E ADMINISTRATIVAS SANTA RITA DE CASSIA	
168	201420651	GESTÃO AMBIEN- TAL	TECNOLÓGICO	90	FACULDADE DE CIÊNCIAS GEREN- CIAIS DE MANHUAÇU  CENTRO SUPERIOR DE ESTUDOS DE MANHUACU LIDA	AVENIDA GETÚLIO VARGAS.,CAM- PUS - MANHUAÇU - COQUEIRO - SEDE,COQUEIRO,MG - MANHUA- CU
169	201419322	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	80	FACULDADE, DE CIÊNCIAS HUMA- NAS E BIOLÓGICAS E DA SAUDE UNIC EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA PAULO CEZAR PEREIRA ARANDA, UNIDADE SEDE JARDIM RIVA,MT - PRIMAVERA DO LESTE
170	201419805	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	100	FACULDADE, DE CIÊNCIAS HUMA- NAS E BIOLÓGICAS E DA SAUDE	AVENIDA PAULO CEZAR PEREIRA ARANDA, UNIDADE SEDE JARDIM RIVA,MT - PRIMAVERA DO LESTE
171	201420922	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100	FACULDADE, DE CIÊNCIAS HUMA- NAS E BIOLÓGICAS E DA SAUDE	AVENIDA PAULO CEZAR PEREIRA ARANDA, UNIDADE SEDE JARDIM RIVA,MT - PRIMAVERA DO LESTE
172	201421100	FARMÁCIA	BACHARELADO	100	FACULDADE, DE CIÊNCIAS HUMA- NAS E BIOLÓGICAS E DA SAUDE	AVENIDA PAULO CEZAR PEREIRA ARANDA,,UNIDADE SEDE,JARDIM RIVA,MT - PRIMAVERA DO LESTE
173	201419257	ENGENHARIA AGRONÔMICA	BACHARELADO	60	FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMA- NAS E SOCIAIS FUNDAÇÃO CARMELITANA MA- RIO PALMERIO	AVENIDA BRASIL OESTE, UNIDA- DE SEDE, JARDIM ZENITH II, MG - MONTE CARMELO
174	201419631	ENFERMAGEM	BACHARELADO	300	FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMA- NAS E SOCIAIS  AGES EMPREENDIMENTOS EDU- CACIONAIS LTDA	AVENIDA UNIVERSITÁRIA, PAR- QUE DAS PALMEIRAS, CAMPUS - PARIPIRANGA - CENTRO, CEN- TRO, BA - PARIPIRANGA
175	201419975	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	100	FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMA- ITPAC-INSTITUTO TOCANTINENSE NAS, ECONÔMICAS E DA SAUDE DE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS LITDA	
176	201420498	FARMÁCIA	BACHARELADO	100	FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMA- ITPAC-INSTITUTO TOCANTINENSE NAS, ECONÔMICAS E DA SAUDE DE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS ARAGUAINA	AVENIDA EILADÉLEIA CAMPLIS
177	201421021	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100	FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMA- NAS, ECONÔMICAS E DA SAUDE DE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS ARAGUAINA	
178	201419433	AGRONEGÓCIO	TECNOLÓGICO	135	FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDI- CAS E SOCIAIS APLICADAS DE PRI- MAVERA DO LESTE	AVENIDA PAULO CEZAR PEREIRA ARANDA UNIDADE - PRIMAVERA DO LESTE - JARDIM RIVA JARDIM
179	201419936	ENFERMAGEM	BACHARELADO	120	FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS CENTRO EDUCACIONAL DO SUL DA BAHIA LTDA - ME	RIVA,MT - PRIMAVERA DÓ LESTE RUA DA MATA,,UNIDADE SE- DE,COROA VERMELHA,BA - SAN- TA CRUZ CABRALIA
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			<u> </u>		



180	201419271	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	100	FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS CENTRO NORDESTINO DE ENSINO DA PARAÍBA	PRAÇA DOM ULRICO, UNIDADE SEDE CENTRO PB - JOÃO PESSOA
181	201419550	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	200	FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS CENTRO NORDESTINO DE ENSINO DA PARAÍBA SUPERIOR S/S LTDA	
182	201420436	ENFERMAGEM	BACHARELADO	80	FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS CENTRO NORDESTINO DE ENSINO DA PARAÍBA	
183	201420171	FONOAUDIOLOGIA	BACHARELADO	50	FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS FUNDACAO ARNALDO VIEIRA DE DA SANTA CASA SÃO PAULO CARVALHO	RUA DOUTOR CESÁRIO MOTA IÚ- NIOR, 11° ANDAR, CAMPUS - SAO PAULO - VILA_ BUARQUE, VILA BUARQUE, SP - SAO PAULO
184	201419695	ENFERMAGEM	BACHARELADO	200	FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS CESED - CENTRO DE ENSINO SU- DE CAMPINA GRANDE CESED - CENTRO DE ENSINO SU- PERIOR E DESENVOLVIMENTO LT- DA	AV SENADOR ARGEMIRO DE FI- GUEIREDO, CAMPUS - CAMPINA GRANDE - ITARARE, ITARARE, PB - CAMPINA GRANDE
185	201419920	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	200	FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS CESED - CENTRO DE ENSINO SU- DE CAMPINA GRANDE PERIOR E DESENVOLVIMENTO LT- DA	AV SENADOR ARGEMIRO DE FI- GUEIREDO, CAMPUS - CAMPINA GRANDE - ITARARE, TARARE, PB - CAMPINA GRANDE
186	201419839	ENFERMAGEM	BACHARELADO	120	FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS SUPREMA-SOCIEDADE UNIVERSI- E DA SAÚDE DE JUIZ DE FORA SUPREMA-SOCIEDADE UNIVERSI- TARIA PARA O ENSINO MEDICO ASSISTENCIAL LTDA	BR 040,,UNIDADE SEDE,SALVATER- RA,MG - JUIZ DE FORA
187	201419996	FARMÁCIA	BACHARELADO	120	FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS SUPREMA-SOCIEDADE UNIVERSI- E DA SAUDE DE JUIZ DE FORA TARIA PARA O ENSINO MEDICO ASSISTENCIAL LIDA	
188	201420086	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	120	FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E DA SAUDE DE JUIZ DE FORA SSISTENCIAL LIDA SUPREMA-SOCIEDADE UNIVERSI- TARIA PARA O ENSINO MEDICO ASSISTENCIAL LIDA	BR 040,,UNIDADE SEDE,SALVATER- RA,MG - JUIZ DE FORA
189	201420981	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	120	FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS SUPREMA-SOCIEDADE UNIVERSI- E DA SAÚDE DE JUIZ DE FORA TARIA PARA O ENSINO MEDICO ASSISTENCIAL LTDA	BR 040,,UNIDADE SEDE,SALVATER- RA,MG - JUIZ DE FORA
190	201420042	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	100	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS UNIC EDUCACIONAL LTDA APLICADAS	AVENIDA VERGÍLIO FAVET- TLS,UNIDADE - TANGARA DA SERRA - VILA ALTA,VILA AL- TA,MT - TANGARÁ DA SERRA
191	201420159	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	100	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS UNIC EDUCACIONAL LTDA APLICADAS	AVENIDA VERGÍLIO FAVET- TI.S.UNIDADE - TANGARA DA SERRA - VILA ALTA,VILA AL- TA,MT - TANGARÁ DA SERRA
192	201421073	FARMÁCIA	BACHARELADO	100	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS UNIC EDUCACIONAL LEDA	AVENIDA VERGÍLIO FAVET- TLS,UNIDADE - TANGARA DA SERRA - VILA ALTA,VILA AL- TA,MT - TANGARÁ DA SERRA
193	201419757	GESTÃO AMBIEN- TAL	TECNOLÓGICO	100		AVENIDA TITO MUFFATO, CAM- PUS - CASCAVEL - SANTA CRUZ,SANTA CRUZ,PR - CASCA- VEL
194	201419156	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS UNIC EDUCACIONAL LTDA APLICADAS DE SINOP	ESTRADA NANCI,KM 1,CAMPUS - SINOP - EUNICE,EUNICE,MT - SI- NOP
195	201419790	BIOMEDICINA	BACHARELADO	100	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS UNIC EDUCACIONAL LTDA APLICADAS DE SINOP	ESTRADA NANCI,KM 1,CAMPUS - SINOP - EUNICE,EUNICE,MT - SI- NOP
196	201419828	FARMÁCIA	BACHARELADO	100	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS UNIC EDUCACIONAL LTDA APLICADAS DE SINOP	ESTRADA NANCI,KM 1,CAMPUS - SINOP - EUNICE,EUNICE,MT - SI- NOP
197	201420579	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	100	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS UNIC EDUCACIONAL LTDA APLICADAS DE SINOP	ESTRADA NANCI,KM 1,CAMPUS - SINOP - EUNICE,EUNICE,MT - SI- NOP
198	201420925	AGRONEGÓCIO	TECNOLÓGICO	150	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS FACULDADES CATHEDRAL DE ENAPLICADAS E DE TECNOLOGIAS DE SINO SUPERIOR DO ARAGUAIA AGUA BOA	AVENIDA PLANALTO,ESQUINA COM A AVENIDA UNIVERSITA- RIA,CAMPUS - AGUA BOA - CIDA- DE UNIVERSITARIA,CIDADE UNI- VERSITARIA,MT - AGUA BOA
199	201420627	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E SOCIEDADE CULTURAL E EDUCA-AGRÁRIAS DE ITAPEVA CIONAL DE ITAPEVA S/S LTDA	RODOVIA FRANCISCO ALVES NE- GRAO (SP 258), CAMPUS - ITAPEVA - PILAO D'AGUA, PILAO D'AGUA, SP - ITAPEVA
200	201420691	AGRONOMIA	BACHARELADO	100	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E SOCIEDADE CULTURAL E EDUCA-AGRÁRIAS DE ITAPEVA CIONAL DE ITAPEVA S/S LTDA	RODOVIA FRANCISCO ALVES NE- GRAO (SP 258), CAMPUS - ITAPEVA - PILAO D'AGUA, PILAO D'AGUA, SP - ITAPEVA
201	201420802	MEDICINA VETERI- NARIA	BACHARELADO	100	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E SOCIEDADE CULTURAL E EDUCA-AGRÁRIAS DE ITAPEVA S/S LTDA	RODOVIA FRANCISCO ALVES NE- GRAO (SP 258), CAMPUS - ITAPEVA - PILAO D'AGUA, PILAO D'AGUA, SP - ITAPEVA
202	201421090	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	100	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E SOCIEDADE CULTURAL E EDUCA-AGRÁRIAS DE ITAPEVA CIONAL DE ITAPEVA S/S LTDA	RODOVIA FRANCISCO ALVES NE- GRAO (SP 258), CAMPUS - ITAPEVA - PILAO D'AGUA, PILAO D'AGUA, SP - ITAPEVA
203	201419619	ENFERMAGEM	BACHARELADO	90	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DE APLICADAS DE DIAMANTINO LTDA - UNED	RUA RUI BARBOSA, CAMPUS - DIAMANTINO - JARDIM ELDORA- DO, JARDIM ELDORADO, MT - DIA- MANTINO
204	201419497	AGRONEGÓCIO	TECNOLÓGICO	200	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E UNIC EDUCACIONAL LTDA HUMANAS SOBRAL PINTO	RUA FERNANDO CORREA COS- TA,ESQUINA COM A RUA MARE- CHAL DUTRA,CAMPUS - RONDO- NOPOLIS - CENTRO A,CENTRO A,MT - RONDONOPOLIS
205	201420991	ENFERMAGEM	BACHARELADO	200	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E UNIC EDUCACIONAL LTDA HUMANAS SOBRAL PINTO	A,MI - RONDONOPOLIS  RUA ARNALDO ESTEVÃO DE FI- GUEIREDO,TERREO, 1º, 2º E 3º PISO (PARTE SUPERIOR),UNIDADE SE- DE,CENTRO,MT - RONDONOPOLIS
206	201419661	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	100	FACULDADE DE CIÊNCIAS, SAÚDE, CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA	
207	201420346	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100	FACULDADE DE CIÊNCIAS, SAÚDE, CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA	
		•	•	•		



208	201420524	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	1	FACULDADE DE COLIDER	SISTEMA EDUCACIONAL INTE- GRADO - CENTRO DE ESTUDOS UNIVERSITARIOS DE COLIDER	AVENIDA SENADOR JULIO CAM- POS,LOTEAMENTO TREVO,FACUL- DADE DE COLIDER,CENTRO,MT - COLIDER
209	201419737	GESTÃO AMBIEN- TAL	TECNOLÓGICO	100	FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE JA	- UNICENTRO - UNIAO CENTRO RONDONIENSE DE ENSINO SUPE- RIOR	
210	201420567	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100	FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE		
211	201419458	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	100	FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA ASSOCIAÇÃO CRISTA DE MOÇOS DE SOROCABA	A ASSOCIAÇÃO CRISTA DE MOCOS O DE SOROCABA	
212	201419948	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	100	FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE BARRA BONITA	A FUNDACAO BARRA BONITA DE ENSINO	
213	201419439	ENFERMAGEM	BACHARELADO	120	FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUIS	) ASSOCIACAO JABOTICABALENSE DE EDUCACAO E CULTURA	RUA FLORIANO PEIXOTO UNIDA- DE SEDE,CENTRO,SP - JABOTICA- BAL
214	201419248	ENFERMAGEM	BACHARELADO	400	FACULDADE DE ENFERMAGEM NO VA ESPERANÇA	- ESCOLA DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANCA LTDA	AV FREI GALVÃO "CAMPUS - JOÃO PESSOA,GRAMAME,PB - JOÃO PESSOA
215	201419466	ENFERMAGEM	BACHARELADO	200	FACULDADE DE ENFERMAGEM NO VA ESPERANÇA DE MOSSORO - FA CENE/RN	- ESCOLA DE ENFERMAGEM NOVA - ESPERANCA LTDA	AVENIDA PRESIDENTE DU- TRA.,CAMPUS - MOSSORO - ALTO DE SAO MANOEL,ALTO DE SAO MANOEL,RN - MOSSORO
216	201420916	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100	FACULDADE DE ENSINO E CULTURA DO CEARA	ASSOCIACAO CEARENSE DE ENSI- NO E CULTURA - ASCEC	RUA CAETANO XIMENES ARA- GAO,,INSTITUTO DE ENSINO SU- PERIOR DO CEARA - IESC,AGUA FRIA,CE - FORTALEZA
217	201421005	FARMÁCIA	BACHARELADO	100	FACULDADE DE ENSINO E CULTURA DO CEARA	ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE ENSI- NO E CULTURA - ASCEC	
218	201420342	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	200	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE CATALÃO	R SOCIEDADE CATALANA DE EDU- CACAO S/C LTDA - EPP	_
219	201420317	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	100	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE FLORIANO	R CENTRO INTEGRADO DE ENSINO SUPERIOR DE FLORIANO LTDA - ME	
220	201420704	FARMÁCIA	BACHARELADO	100	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE FLORIANO	R CENTRO INTEGRADO DE ENSINO SUPERIOR DE FLORIANO LTDA - ME	
221	201419962	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	50	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DO INTERIOR PAULISTA	R SOCIEDADE CULTURAL E EDUCA- CIONAL DO INTERIOR PAULISTA S/S LTDA	
222	201419647	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	200	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO	R CENTRO EDUCACIONAL DE ENSI- NO SUPERIOR DE CORNELIO PRO- COPIO - CESUCOP	AVENIDA XV DE NOVEM- BRO,,CAMPUS - CORNÉLIO PRO- COPIO - CENTRO,CENTRO,PR - CORNÉLIO PROCÓPIO
223	201420006	FARMÁCIA	BACHARELADO	80	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO	R CENTRO EDUCACIONAL DE ENSI- NO SUPERIOR DE CORNELIO PRO- COPIO - CESUCOP	
224	201419869	MEDICINA VETERI- NARIA	BACHARELADO	150	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR I FORMAÇÃO INTEGRAL	SOCIEDADE CULTURAL E EDUCA- CIONAL DE GARCA S/S LTDA	
225	201419894	AGRONOMIA	BACHARELADO	100	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR I FORMAÇÃO INTEGRAL	SOCIEDADE CULTURAL E EDUCA- CIONAL DE GARCA S/S LTDA	BARROS, SP 294 FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR E FORMAÇÃO INTEGRAL ESTRADA DE ACESSO
226	201419860	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	100	FACULDADE DE ESTUDOS ADMINIS TRATIVOS DE MINAS GERAIS FEAD-MG	- SIEMG SISTEMA INTEGRADO DE - ENSINO DE MINAS GERAIS LTDA	A GARÇA KM 1,SP - GARÇA RUA CLÁUDIO MANOEL,UNIDA- DE SEDE,FUNCIONÁRIOS,MG - BE- LO HORIZONTE
227	201420101	AGRONOMIA	BACHARELADO	150	FACULDADE DE ESTUDOS SUPERIO RES DE MINAS GERAIS	- SIEMG SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO DE MINAS GERAIS LTDA	
228	201420277	ZOOTECNIA	BACHARELADO	150	FACULDADE DE ESTUDOS SUPERIO RES DE MINAS GERAIS		RUA CLÁUDIO MANOEL,,CAM-
229	201420369	MEDICINA VETERI- NARIA	BACHARELADO	150	FACULDADE DE ESTUDOS SUPERIO RES DE MINAS GERAIS	- SIEMG SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO DE MINAS GERAIS L'IDA	RUA CLÁUDIO MANOEL,,CAM- PUS,FUNCIONÁRIOS,MG - BELO HORIZONTE
230	201420687	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	100	FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊN CIAS E LETRAS DE CAJAZEIRAS	- FUNDACAO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS	RUA PADRE IBIAPINA, CAMPUS - CAJAZEIRAS - CENTRO, CEN- TRO, PB - CAJAZEIRAS
231	201419284	AGRONOMIA	BACHARELADO	200	FACULDADE DE GETÚLIO VARGAS	INSTITUTO DE DESENVOLVIMEN- TO EDUCACIONAL DO ALTO URU- GUAI LTDA	·
232	201419700	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	200	FACULDADE DE GUANAMBI		RUA VASCO DA GAMA, FACULDA- DE DE GUANAMBI, CENTRO, BA - GUANAMBI
233	201420018	ENFERMAGEM	BACHARELADO	200	FACULDADE DE GUANAMBI	CESG - CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE GUANAMBI LTDA	RUA VASCO DA GAMA, FACULDA- DE DE GUANAMBI, CENTRO, BA - GUANAMBI
234	201420431	BIOMEDICINA	BACHARELADO	100	FACULDADE DE GUANAMBI	CESG - CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE GUANAMBI LTDA	RUA VASCO DA GAMA, FACULDA- DE DE GUANAMBI, CENTRO, BA - GUANAMBI



235	201420743	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	60	FACULDADE DE IMPERATRIZ	A. REGIAO TOCANTINA DE EDU- CACAO E CULTURA LTDA.	AVENIDA PRUDENTE DE MO- RAIS,,UNIDADE SEDE,RESIDEN- CIAL KUBITSCHEK,MA - IMPERA-
236	201420399	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	100	FACULDADE DE INTEGRAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR DO CONE SUL	INESCO - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO CONE SUL LTDA - EPP	TRIZ  RUA PRESIDENTE VARGAS, UNI- DADE SEDE, CENTRO, RS - GARI- BALDI
237	201420624	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100	FACULDADE DE INTEGRAÇÃO DO SERTAO		
238	201420723	AGRONOMIA	BACHARELADO	100	FACULDADE DE ITAPIRANGA	SEI - SOCIEDADE EDUCACIONAL DE ITAPIRANGA LTDA	RUA CARLOS KUMMER.,UNIDADE SEDE,UNIVERSITARIO,SC - ITAPI- RANGA
239	201420729	MEDICINA VETERI- NARIA	BACHARELADO	100	FACULDADE DE ITAPIRANGA	SEI - SOCIEDADE EDUCACIONAL DE ITAPIRANGA LTDA	RUA CARLOS KUMMERUNIDADE SEDE UNIVERSITARIO,SC - ITAPI- RANGA
240	201420074	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	100	FACULDADE DE JAGUARIÚNA	INSTITUTO EDUCACIONAL JA- GUARY LTDA	
241	201420435	MEDICINA VETERI- NARIA	BACHARELADO	225	FACULDADE DE JAGUARIÚNA	INSTITUTO EDUCACIONAL JA- GUARY LTDA	
242	201421026	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	200	FACULDADE DE JAGUARIÚNA	INSTITUTO EDUCACIONAL JA- GUARY LTDA	RODOVIA ADHEMAR DE BARROS SP 340 "UNIDADE - RODOVIA ADE- MAR DE BARROS TANQUINHO VE- LHO "SP - JAGUARIUNA
243	201421014	ENFERMAGEM	BACHARELADO	120	FACULDADE DE JUAZEIRO DO NOR- TE	COLEGIO CULTURAL MODULO LT- DA - EPP	
244	201419547	ENFERMAGEM	BACHARELADO	200	FACULDADE DE MACAPÁ	UNIAO DE FACULDADES DO AMA- PA LTDA	
245	201419878	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	200	FACULDADE DE MACAPÁ	UNIAO DE FACULDADES DO AMA- PA LTDA	RODOVIA DUQUE DE CAXIAS,KM 05,POLO NA SEDE,CABRALZI- NHO,AP - MACAPA
246	201419188	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	120	FACULDADE DE MINAS	LAEL VARELLA EDUCACAO E CULTURA LIDA	AVENIDA CRISTIANO FERREIRA VARELLA,RODOVIA BR 116 KM 701,CAMPUS UNIVERSITARIO,UNI- VERSITARIO,MG - MURIAE
247	201420280	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	40	FACULDADE DE MINAS	LAEL VARELLA EDUCACAO E CULTURA LTDA	AVENIDA CRISTIANO FERREIRA VARELLA RODOVIA BR 116 KM 701 CAMPUS UNIVERSITĀRIO,UNI- VERSITĀRIO,MG - MURIAE
248	201420628	BIOMEDICINA	BACHARELADO	120	FACULDADE DE MINAS	LAEL VARELLA EDUCACAO E CULTURA LTDA	AVENIDA CRISTIANO FERREIRA VARELLA,RODOVIA BR 116 KM 701.CAMPUS UNIVERSITÁRIO,UNI- VERSITARIO,MG - MURIAE
249	201420286	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	180	FACULDADE DE MINAS BH	LAEL VARELLA EDUCACAO E CULTURA LTDA	AVENIDA CRISTIANO MACHA- DO,,CAMPUS - BELO HORIZONTE - LARANJEIRAS,LARANJEIRAS,MG - BELO HORIZONTE
250	201421008	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	120	FACULDADE DE MINAS BH	LAEL VARELLA EDUCACAO E CULTURA LTDA	AVENIDA CRISTIANO MACHA- DO, CAMPUS - BELO HORIZONTE - LARANJEIRAS, LARANJEIRAS, MG - BELO HORIZONTE
251	201420131	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	60	FACULDADE DE ODONTOLOGIA SÃO LEOPOLDO MANDIC	SOCIEDADE REGIONAL DE ENSI- NO E SAUDE S/S LTDA	
252	201419510	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	100	FACULDADE DE PATO BRANCO	ASSOCIACAO PATOBRANQUENSE DE ENSINO SUPERIOR S.C. LTDA	RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, UNIDADE SEDE, FRA- RON, PR - PATO BRANCO
253	201420082	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	110	FACULDADE DE PATO BRANCO	ASSOCIACAO PATOBRANQUENSE DE ENSINO SUPERIOR S.C. LTDA	RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS,,UNIDADE SEDE,FRA- RON,PR - PATO BRANCO
254	201420109	ENFERMAGEM	BACHARELADO	64	FACULDADE DE RONDÔNIA	INSTITUTO JOAO NEORICO	BR 364 - KM 6.5.CAMPUS FA- RO.CAMPUS - PORTO VELHO - RU- RAL,ZONA RURAL,RO - PORTO VE- LHO
255	201419691	ENFERMAGEM	BACHARELADO	50	FACULDADE DE SÃO LOURENÇO	UNISEPE UNIAO DAS INSTITUI- COES DE SERVICO, ENSINO E PES- QUISA LTDA	RUA MADAME SCHIMIDT, FACUL- DADE DE SAO LOURENÇO, FEDE- RAL, MG - SAO LOURENÇO
256	201420863	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	50			RUA MADAME SCHIMIDT, FACUL- DADE DE SAO LOURENÇO, FEDE- RAL, MG - SAO LOURENÇO
257	201420714	FARMÁCIA	BACHARELADO	50	FACULDADE DE SAÚDE E DESEN- VOLVIMENTO HUMANO SANTO AGOSTINHO	INSTITUTO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO LTDA	AVENIDA OSMANE BARBO- SA, UNIDADE SEDE, JK, MG - MON- TES CLAROS
258	201420943	ENFERMAGEM	BACHARELADO	200	FACULDADE DE SAÚDE E DESEN- VOLVIMENTO HUMANO SANTO AGOSTINHO	INSTITUTO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO LTDA	
259	201419390	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	100	FACULDADE DE SAÚDE IBITURUNA	UNICA EDUCACIONAL	AVENIDA NICE, UNIDADE SE- DE, IBITURUNA, MG - MONTES CLAROS
260	201420087	FARMÁCIA	BACHARELADO	90	FACULDADE DE SAÚDE IBITURUNA	UNICA EDUCACIONAL	AVENIDA NICE, UNIDADE SE- DE, IBITURUNA, MG - MONTES CLAROS
261	201420675	BIOMEDICINA	BACHARELADO	160	FACULDADE DE SAÚDE IBITURUNA	UNICA EDUCACIONAL	AVENIDA NICE, UNIDADE SE- DE, IBITURUNA, MG - MONTES CLAROS
262	201420781	ENFERMAGEM	BACHARELADO	112	FACULDADE DE SAÚDE IBITURUNA	UNICA EDUCACIONAL	AVENIDA NICE, UNIDADE SE- DE, IBITURUNA, MG - MONTES CLAROS
	-						



7808		10011 107	. , ,	Diai	o Oficial da Offiao - seça	· .	1, sexta-terra, 2 de janieiro de 2015
263	201419944	ENFERMAGEM	BACHARELADO	200	FACULDADE DE SORRISO	UNIC SORRISO LTDA	AVENIDA NOÊMIA TONELLO DAL- MOLIN.,FACULDADE DE SORRI- SO,PARÔUE UNIVERSITÁRIO,MT - SORRISO
264	201420613	GESTÃO HOSPITA- LAR	TECNOLÓGICO	150	FACULDADE DE TECNOLOGIA CAR- LOS DRUMMOND DE ANDRADE	SOCIEDADE EDUCACIONAL SOI- BRA S/S LTDA	
265	201421056	AGRONEGÓCIO	TECNOLÓGICO	90	FACULDADE DE TECNOLOGIA CENTEC - SERTAO CENTRAL	INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLOGICO	20
266	201420557	GESTÃO AMBIEN- TAL	TECNOLÓGICO	150	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JA- CAREÍ	CENTRO CULTURAL E EDUCACIO- NAL PORTO MARQUES LTDA	RUA SÃO SEBASTIÃO,,FAE- TEC,CENTRO,SP - JACAREÍ
267	201420268	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TERESINA		
268	201420495	BIOMEDICINA	BACHARELADO	100	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TERESINA	CENTRO DE EDUCACAO TECNO- LOGICA DE TERESINA-CET-FRAN- CISCO ALVES DE ARAUJO LTDA - EPP	AVENIDA JOÃO XXIII. CET SAO CRISTOVAO, SÃO CRISTOVAO, PI - TERESINA
269	201419430	BIOMEDICINA	BACHARELADO	200	FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS		AVENIDA LUIZ VIANA (PARALE- LA),,CAMPUS - SALVADOR - PARA- LELA,PARALELA,BA - SALVADOR
270	201419527	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	64	FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS		
271	201419583	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	200			AVENIDA LUIZ VIANA (PARALE- LA),,CAMPUS - SALVADOR - PARA- LELA,PARALELA,BA - SALVADOR
272	201419824	FARMÁCIA	BACHARELADO	300	FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS	INSTITUTO MANTENEDOR DE EN- SINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA - ME	AVENIDA LUIZ VIANA (PARALE- LA),,CAMPUS - SALVADOR - PARA- LELA,PARALELA,BA - SALVADOR
273	201420279	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	40	FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÉNCIAS		
274	201420448	ENFERMAGEM	BACHARELADO	200	FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS		
275	201420980	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	100	FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS		
276	201419316	ENFERMAGEM	BACHARELADO	200	FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE FEIRA DE SANTANA	INSTITUTO MANTENEDOR DE EN- SINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA - ME	RUA ARTEMIA PIRES FREI- TAS,,CAMPUS - FEIRA DE SANTA- NA - SIM,SIM,BA - FEIRA DE SAN- TANA
277	201419753	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	200	FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIENCIAS DE FEIRA DE SANTANA	INSTITUTO MANTENEDOR DE EN- SINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA - ME	RUA ARTEMIA PIRES FREI- TAS,,CAMPUS - FEIRA DE SANTA- NA - SIM,SIM,BA - FEIRA DE SAN- TANA
278	201419882	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	120	FACULDADE DE TECNOLÓGIA E CIÊNCIAS DE FEIRA DE SANTANA	INSTITUTO MANTENEDOR DE EN- SINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA - ME	RUA ARTEMIA PIRES FREI-
279	201420640	MEDICINA VETERI- NARIA	BACHARELADO	100	FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÉNCIAS DE FEIRA DE SANTANA	INSTITUTO MANTENEDOR DE EN- SINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA - ME	RUA ARTEMIA PIRES FREI- TAS, CAMPUS - FEIRA DE SANTA- NA - SIM, SIM, BA - FEIRA DE SAN- TANA
280	201420668	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100	FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE ITABUNA	INSTITUTO MANTENEDOR DE EN- SINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA - ME	PRACA JOSÉ BASTOS, UNIDADE
281	201420930	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	144	FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE ITABUNA	INSTITUTO MANTENEDOR DE EN- SINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA - ME	PRAÇA JOSÉ BASTOS, UNIDADE SEDE, CENTRO, BA - ITABUNA
282	201420025	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100	FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE JEQUIE	INSTITUTO MANTENEDOR DE EN- SINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA - ME	RUA ANTONIO ORRICO,CAM- PUS,UNIDADE SEDE,SAO JUDAS TADEU,BA - JEQUIE
283	201419232	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	100	FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE VITÓRIA DA CONQUIS- TA	INSTITUTO MANTENEDOR DE EN- SINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA - ME	RUA UBALDINO FIGUERA CAM- PUS - VITORIA DA CONQUISTA - EXPOSICAO,EXPOSIÇÃO,BA - VI- TORIA DA CONQUISTA
284	201419292	ENFERMAGEM	BACHARELADO	150	FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE VITÓRIA DA CONQUIS- TA	INSTITUTO MANTENEDOR DE EN- SINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA - ME	RUA UBALDINO FIGUERACAM-
285	201419923	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	200	FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÉNCIAS DE VITÓRIA DA CONQUIS- TA	INSTITUTO MANTENEDOR DE EN- SINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA - ME	-
286	201420667	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	120	FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE VITÓRIA DA CONQUIS- TA	INSTITUTO MANTENEDOR DE EN- SINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA - ME	RUA UBALDINO FIGUERA, CAM- PUS - VITORIA DA CONQUISTA - EXPOSICAO, EXPOSICAO, BA - VI-
287	201419649	GESTÃO AMBIEN- TAL	TECNOLÓGICO	200	FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIENCIAS DO NORTE DO PARANA	FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIENCIAS DO NORTE DO PARANA I TDA - ME	TORIA DA CONQUISTA  RUA GETÚLIO VARGAS UNIDADE III JARDIM SÃO JOÃO, PR - PARA-
288	201420570	BIOMEDICINA	BACHARELADO	100	FACULDADE DE TECNOLOGIA INTENSIVA	LIDA - ME	NAVAI  RUA BARÃO DE ARATANHA, UNI- DADE SEDE, CENTRO, CE - FORTA- LEZA
289	201419419	RADIOLOGIA	TECNOLÓGICO	80	FACULDADE DE TECNOLOGIA IPUC	ASSOCIACAO PRO-UNIVERSIDADE CANOENSE - APUC	
290	201419576	AGRONEGÓCIO	TECNOLÓGICO	100	FACULDADE DE TECNOLOGIA LA SALLE - ESTRELA	SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO	RUA TIRADENTES, UNIDADE SE- DE, CENTRO, RS - ESTRELA



291	201420331	GESTÃO AMBIEN- TAL	TECNOLÓGICO	70	FACULDADE DE TECNOLOGIA OSWALDO CRUZ	PROTECNICA PAULISTA LTDA	RUA BRIGADEIRO GALVÃO PRÉ- DIO.PREDIO 1 - 7º ANDAR,CAMPUS - SAO PAULO - BARRA FUN- DA,BARRA FUNDA,SP - SAO PAU- LO
292	201420629	GESTÃO AMBIEN- TAL	TECNOLÓGICO	150	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAC GOIAS	SERVICO NACIONAL DE APRENDI- ZAGEM COMERCIAL - SENAC	AVENIDA INDEPENDÊNCIA,QD. 942 LT.25,CAMPUS - GOIÁNIA - SE- TOR LESTE VILA NOVA,SETOR LESTE VILA NOVA,GO - GOIÁNIA
293	201419555	GESTÃO AMBIEN- TAL	TECNOLÓGICO	80	FACULDADE DE TECNOLOGIA TECBRASIL	CENTRO SUPERIOR DE TECNOLO- GIA TECBRASIL LTDA	RUA GUSTAVO RAMOS SEH- BE UNIDADE SEDE CINQUENTE- NARIO,RS - CAXIAS DO SUL
294	201420752	GESTÃO AMBIEN- TAL	TECNOLÓGICO	100	FACULDADE DE TECNOLOGIA TEC- BRASIL - UNIDADE BENTO GONÇAL- VES	CENTRO SUPERIOR DE TECNOLO- GIA TECBRASIL LTDA	RUA OSVALDO ARANHA,,UNIDA- DE SEDE.CENTRO,RS - BENTO GONÇALVES
295	201420978	GESTÃO AMBIEN- TAL	TECNOLÓGICO	200	FACULDADE DE TEOLOGIA, FILOSO- FIA E CIÊNCIAS HUMANAS GAMA- LIEL	CECAM - CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL DA AMAZONIA - EPP	RUA 1,ESQUINA COM A RUA W- 1,UNIDADE SEDE,JARDIM MARI- LUCY,PA - TUCURUI
296	201419211	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	100	FACULDADE DE VIÇOSA	ASSOCIACAO VICOSENSE DE EN- SINO E PESQUISA LTDA - AVEP VICOSA - EPP	RUA GOMES BARBOSA, GOMES BARBOSA, CENTRO, MG - VIÇOSA
297	201419890	GESTÃO AMBIEN- TAL	TECNOLÓGICO	100	FACULDADE DELTA	CENTRO TECNOLOGICO DELTA LTDA - ME	AVENIDA SÃO CARLOS QUADRA 39. LOTE 23 UNIDADE SEDEJAR- DIM PLANALTO,GO - GOIANIA
298	201419512	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	80	FACULDADE DO ACRE	UNIAO EDUCACIONAL DO NORTE LTDA	BR 364 KM 02,ALAMEDA HUN- GRIA,UNIDADE - RIO BRANCO - JARDIM EUROPA II,JARDIM EURO- PA II,AC - RIO BRANCO
299	201420958	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	45	FACULDADE DO AMAZONAS		RUA PARÁ,2° ANDAR,UNIDADE SEDE,NOSSA SENHORA DAS GRA- ÇAS,AM - MANAUS
300	201419819	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	100	FACULDADE DO CLUBE NÁUTICO MOGIANO	CLUBE NAUTICO MOGIANO	RUA CABO DIOGO OLIVER,,CAM- PUS - MOGI DAS CRUZES - MO- GILAR,MOGILAR,SP - MOGI DAS CRUZES
301	201419983	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	75	FACULDADE DO CLUBE NÁUTICO MOGIANO	CLUBE NAUTICO MOGIANO	RUA CABO DIOGO OLIVER,,CAM- PUS - MOGI DAS CRUZES - MO- GILAR,MOGILAR,SP - MOGI DAS CRUZES
302	201420843	BIOMEDICINA	BACHARELADO	120	FACULDADE DO ESPÍRITO SANTO	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO ESPIRITO SANTO - IESES	RODOVIA GUMERCINDO MOURA NUNES, UNIDADE II, NOVO PAR- QUE, ES - CACHOEIRO DE ITAPEMI- RIM
303	201420056	ENFERMAGEM	BACHARELADO	200	FACULDADE DO MARANHÃO	SOMAR - SOCIEDADE MARA NHENSE DE ENSINO SUPERIOR LT- DA - ME	RUA TRINTA E OITO, SÃO LUIS - SEDE - BEQUIMÃO, BEQUIMÃO, MA - SÃO LUIS
304	201419474	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	100	FACULDADE DO PIAUÍ		RUA WALFRAN BATISTA UNIDA- DE WALFRAN, SÃO CRISTOVÃO, PI - TERESINA

#### PORTARIA Nº 821, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e o Despacho do Secretário nº 281, de 18 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação, constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, a renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE HORTA ANDRADE

#### ANEXO

N° de Ordem	Registro e- MEC Nº	Curso	Grau	Nº de vagas to- tais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201419170	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	200	FACULDADE DO SUL	UNIC EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA JOSÉ SOARES PINHEIRO,,FA- CULDADE DO SUL - UNIDADE II - SE- DE,LOMANTO JUNIOR,BA - ITABUNA
2	201419560	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	400	FACULDADE DO SUL	UNIC EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA JOSÉ SOARES PINHEIRO, FA- CULDADE DO SUL - UNIDADE I,LO- MANTO ,BA - ITABUNA
3	201419924	FARMÁCIA	BACHARELADO	200	FACULDADE DO SUL		AVENIDA JOSÉ SOARES PINHEIRO, FA- CULDADE DO SUL - UNIDADE I,LO- MANTO ,BA - ITABUNA
4	201420020	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	200	FACULDADE DO SUL	UNIC EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA JOSÉ SOARES PINHEIRO,,FA- CULDADE DO SUL - UNIDADE II - SE- DE,LOMANTO JUNIOR,BA - ITABUNA
5	201419760	BIOMEDICINA	BACHARELADO	100	FACULDADE DO SUL DA BAHIA	FUNDACAO FRANCISCO DE ASSIS	AV. GENERAL SALGADO VIANA, FA- CULDADE DO SUL DA BAHIA - CAM- PUS II,MIRANTE DO RIO,BA - TEIXEIRA DE FREITAS
6	201419985	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100	FACULDADE DO TRABALHO	MARIA RANULFA LTDA - EPP	AVENIDA PAES LEMECAMPUS - UBERLANDIA - OSVALDO REZEN- DE.OSVALDO REZENDE,MG - UBER- LANDIA
7	201419191	ENFERMAGEM	BACHARELADO	200	FACULDADE DOM BOSCO	DOM BOSCO ENSINO SUPERIOR LTDA.	RUA PAULO MARTINS,,FACULDADE DOM BOSCO,MERCES,PR - CURITIBA
8	201419445	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	300	FACULDADE DOM BOSCO	DOM BOSCO ENSINO SUPERIOR LTDA.	RUA PAULO MARTINS,,FACULDADE DOM BOSCO,MERCËS,PR - CURITIBA
9	201419635	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	150	FACULDADE DOM BOSCO	DOM BOSCO ENSINO SUPERIOR LTDA.	RUA PAULO MARTINS,,FACULDADE DOM BOSCO,MERCES,PR - CURITIBA



10	201419396	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	200	FACULDADE DOM PEDRO II	INSTITUICAO BAIANA DE EN- SINO SUPERIOR LTDA	AVENIDA ESTADOS UNIDOS,EDF. WILDBERGER, 1º ANDAR,CAMPUS - SALVADOR - COMERCIO,COMER- CIO.BA - SALVADOR
11	201420751	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	200	FACULDADE DOM PEDRO II	INSTITUICAO BAIANA DE EN- SINO SUPERIOR LTDA	AVENIDA ESTADOS UNIDOS,EDF. WILDBERGER, 1º ANDAR,CAMPUS, - SALVADOR - COMERCIO,COMER- CIO,BA - SALVADOR
12	201421059	ENFERMAGEM	BACHARELADO	200	FACULDADE DOM PEDRO II	INSTITUICAO BAIANA DE EN- SINO SUPERIOR LTDA	AV REITOR MIGUEL CALMON, CAM- PUS 2, COMERCIO, BA - SALVADOR
13	201419409	AGRONOMIA	BACHARELADO	100	FACULDADE DOUTOR FRANCIS- CO MAEDA	FUNDACAO EDUCACIONAL DE ITUVERAVA	RODOVIA JERÔNIMO NUNES MACÊDO KM 01,CAMPUS AGRONOMIA,SÍTIO DAS ACÁCIAS / FAFRAM - CAMPUS II,AEROPORTO,SP - ITUVERAVA
14	201419905	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	100	FACULDADE DOUTOR FRANCIS- CO MAEDA	FUNDACAO EDUCACIONAL DE ITUVERAVA	RODOVIA JERÔNIMO NUNES MACÊDO KM 01,CAMPUS AGRONOMIA,SÍTIO DAS ACÁCIAS / FAFRAM - CAMPUS II,AEROPORTO,SP - ITUVERAVA
15	201419235	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100	FACULDADE EDUCACIONAL DE ARAUCARIA	ASSENAR - ENSINO DE ARAU- CARIA LTDA - ME	AVENIDA DAS ARAUCÁRIAS UNIDA- DE ACADÊMICA, THOMAS COELHO, PR - ARAUCÁRIA
16	201419919	BIOMEDICINA	BACHARELADO	100	FACULDADE EDUCACIONAL DE ARAUCARIA	ASSENAR - ENSINO DE ARAU- CARIA LTDA - ME	AVENIDA DAS ARAUCÁRIAS, UNIDA- DE ACADÊMICA, THOMAS COELHO, PR - ARAUCÁRIA
17	201420998	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	100	FACULDADE EDUCACIONAL DE ARAUCARIA	ASSENAR - ENSINO DE ARAU- CARIA LTDA - ME	AVENIDA DAS ARAUCÁRIAS UNIDA- DE ACADÉMICA, THOMAS COELHO, PR - ARAUCÁRIA
18	201419837	FARMÁCIA	BACHARELADO	50	FACULDADE EDUCACIONAL DE DOIS VIZINHOS	UNISEP-UNIAO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANA S/C LT- DA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, FA- CULDADE EDUCACIONAL DE DOIS VI- ZINHOS,NOSSA SENHORA APARECI- DA,PR - DOIS VIZINHOS
19	201420349	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	60	FACULDADE EDUCACIONAL DE DOIS VIZINHOS	UNISEP-UNIAO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANA S/C LT- DA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, FA- CULDADE EDUCACIONAL DE DOIS VI- ZINHOS,NOSSA SENHORA APARECI- DA,PR - DOIS VIZINHOS
20	201421083	ENFERMAGEM	BACHARELADO	80	FACULDADE EDUVALE DE AVA- RÉ	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DO VALE DA JURUMIRIM	AVENIDA PREF. MISAEL EUPHRASIO LEAL,ANEXO - AVARÉ - JARDIM AMÉ- RICA,JARDIM AMÉRICA,SP - AVARÉ
21	201420962	GESTÃO AMBIENTAL	TECNOLÓGICO	200	FACULDADE ENIAC	EDVAC SERVICOS EDUCACIO- NAIS LTDA	RUA FORÇA PÚBLICA, ENDEREÇO SE- DE, CENTRO, SP - GUARULHOS
22	201419611	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	100	EACULDADE ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAUDE DO RIO GRAN- DE DO SUL	COMPLEXO DE ENSINO SUPE- RIOR ESPECIALIZADA NA AREA DE SAUDE S/S - ME	RUA ANGÉLICA OTTO, UNIDADE SEDE (CAMPUS PRINCIPAL), LOTEAMENTO SAO GERALDO,RS - PASSO FUNDO
23	201419750	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100			RUA PIO XIIJATIÚCA.JATIÚCA.AL -
24	201419660	FARMÁCIA	BACHARELADO	100	FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO GRANDE	SOCIEDADE DE ENSINO SUPE- RIOR ESTACIO DE SA LTDA	RUA VENÂNCIO BORGES DO NASCI- MENTO, TV MORENA JARDIM TV MO- RENA, MS - CAMPO GRANDE
25	201420019	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	80	FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE JUIZ DE FORA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	
26	201420289	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	200	FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE JUIZ DE FORA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPE- RIOR ESTACIO DE SA LTDA	AVENIDA PRESIDENTE JOÃO GOU- LART. JUIZ DE FORA, CRUZEIRO DO SUL, MG - JUIZ DE FORA
27	201420637	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	200	FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE JUIZ DE FORA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPE- RIOR ESTACIO DE SA LTDA	AVENIDA PRESIDENTE JOÃO GOU- LART. JUIZ DE FORA, CRUZEIRO DO SUL, MG - JUIZ DE FORA
28	201419428	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	200	FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE OURINHOS	SOCIEDADE DE ENSINO SUPE- RIOR ESTACIO DE SA LTDA	
29	201419567	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	100	FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE VITÓRIA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPE- RIOR ESTACIO DE SA LTDA	RUA HERWAN MODENESI WANDER- LEYLOTE LVITORIA, JARDIM CAMBU- RI, ES - VITORIA
30	201420945	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	200	FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE VITORIA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	
31	201419981	BIOMEDICINA	BACHARELADO	100	FACULDADE ESTÁCIO DE SÃO LUÍS	UB UNISAOLUIS EDUCACIO- NAL S.A	RUA GRANDE / OSWALDO CRUZ,,SÃO LUÍS,DIAMANTE,MA - SÃO LUÍS
32	201419502	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	240	FACULDADE ESTÁCIO DO RECI- FE - ESTÁCIO FIR	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDA- MENTAL LTDA.	AVENIDA ENGENHEIRO ABDIAS DE CARVALHO,,RECIFE,MADALENA,PE - RECIFE
33	201420407	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	300	FACULDADE ESTÁCIO DO RECI- FE - ESTÁCIO FIR		AVENIDA ENGENHEIRO ABDIAS DE CARVALHO,,RECIFE,MADALENA,PE - RECIFE
34	201419759	GESTÃO AMBIENTAL	TECNOLÓGICO	200	FACULDADE ESTÁCIO EURO- PA- NAMERICANA DE HUMANIDA- DES E TECNOLOGIAS - ESTÁCIO EUROPAN	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDA- MENTAL L'IDA.	RUA HOWARD ARCHIBALD ACHESON JUNIOR,,COTIA,JARDIM DA GLORIA - GRANJA VIANA,SP - COTIA
35	201419160	GESTÃO AMBIENTAL	TECNOLÓGICO	100	FACULDADE EVANGÉLICA DO PARANA	SOCIEDADE EVANGELICA BE- NEFICENTE DE CURITIBA	RUA PADRE ANCHIETA, UNIDADE SE- DE, BIGORRILHO.PR - CURITIBA
36	201419280	ENFERMAGEM	BACHARELADO	60	FACULDADE EVANGÉLICA DO PARANÁ		RUA PADRE ANCHIETA, UNIDADE SE- DE, BIGORRILHO, PR - CURITIBA
37	201419441	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	200	FACULDADE EVANGÉLICA DO PARANA	SOCIEDADE EVANGELICA BE- NEFICENTE DE CURITIBA	RUA PADRE ANCHIETA, UNIDADE SE- DE, BIGORRILHO, PR - CURITIBA
38	201420217	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	60	FACULDADE EVANGÉLICA DO PARANÁ	SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE CURITIBA	RUA PADRE ANCHIETA, UNIDADE SE- DE, BIGORRILHO, PR - CURITIBA
39	201421072	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	60	FACULDADE EVANGÉLICA DO PARANA	SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE CURITIBA	RUA PADRE ANCHIETA, UNIDADE SE- DE, BIGORRILHO, PR - CURITIBA
40	201419429	BIOMEDICINA	BACHARELADO	200	FACULDADE FASIPE	FASIPE CENTRO EDUCACIONAL LTDA - ME	RUA CARINE, CAMPUS - SINOP - RE- SIDENCIAL FLORENCIA, RESIDENCIAL FLORENCIA, MT - SINOP
41	201420125	ENFERMAGEM	BACHARELADO	200	FACULDADE FASIPE	FASIPE CENTRO EDUCACIO- NAL LTDA - ME	RUA CARINE, CAMPUS - SINOP - RE- SIDENCIAL FLORENCIA, RESIDENCIAL FLORENCIA, MT - SINOP



42	201420057	GESTÃO HOSPITALAR	TECNOLÓGICO	100	FACULDADE GAMA E SOUZA	ASSOCIACAO DE CULTURA E EDUCACAO SANTA TERESA	RUA LEOPOLDINA REGO, UNIDADE SEDE,OLARIA,RJ - RIO DE JANEIRO
43	201419426	AGRONOMIA	BACHARELADO	120	FACULDADE GAMMON		RUA PREFEITO JAYME MONTEI- RO, UNIDADE SEDE, CENTRO, SP - PA- RAGUACU PAULISTA
44	201420144	ENFERMAGEM	BACHARELADO	200	FACULDADE GUAIRACÁ	SESG - SOCIEDADE DE EDUCA- CAO SUPERIOR GUAIRACA LT- DA	RUA XV DE NOVEMBRO,,UNIDADE I,CENTRO,PR - GUARAPUAVA
45	201420222	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	50	FACULDADE GUAIRACÁ		RUA XV DE NOVEMBRO,,UNIDADE I,CENTRO,PR - GUARAPUAVA
46	201420236	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	200		SESG - SOCIEDADE DE EDUCA- CAO SUPERIOR GUAIRACA LT-	RUA XV DE NOVEMBRO, UNIDADE I,CENTRO,PR - GUARAPUAVA
47	201419163	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	120	FACULDADE INDEPENDENTE DO	DA SOCIEDADE EDUCACIONAL DA BAHIA S/C LIMITADA	AVENIDA LUÍS EDUARDO MAGA- LHAES,,CAMPUS - VITÓRIA DA CON- QUISTA - CANDEIAS,CANDEIAS,BA - VITÓRIA DA CONQUISTA
48	201419723	FARMÁCIA	BACHARELADO	120	FACULDADE INDEPENDENTE DO NORDESTE	SOCIEDADE EDUCACIONAL DA BAHIA S/C LIMITADA	AVENIDA LUÍS EDUARDO MAGA- LHAES,,CAMPUS - VITÓRIA DA CON- QUISTA - CANDEIAS,CANDEIAS,BA -
49	201420353	ENFERMAGEM	BACHARELADO	120	FACULDADE INDEPENDENTE DO NORDESTE		VITORIA DA CONQUISTA  AVENIDA LUÍS EDUARDO MAGA- LHAES, CAMPUS - VITORIA DA CON- QUISTA - CANDEIAS, CANDEIAS, BA - VITORIA DA CONOUISTA
50	201419195	ENFERMAGEM	BACHARELADO	175	FACULDADE INGÁ	UNINGA - UNIDADE DE ENSI- NO SUPERIOR INGA LTDA	GLEBA RIBEIRÃO MORANGUEIRO,LO- TE 21.NOVA SEDE,GLEBA MORAN- GUEIRO,PR - MARINGA
51	201419571	FARMÁCIA	BACHARELADO	100	FACULDADE INGÁ	UNINGA - UNIDADE DE ENSI- NO SUPERIOR INGA LTDA	GLEBA RIBEIRĂO MORANGUEIRO,LO- TE 21,NOVA SEDE,GLEBA MORAN- GUEIRO,PR MARINGA
52	201419641	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	120	FACULDADE INGÁ	UNINGA - UNIDADE DE ENSI- NO SUPERIOR INGA LTDA	GLEBA RIBEIRÃO MORANGUEIRO,LO- TE 21,NOVA SEDE,GLEBA MORAN- GUEIRO,PR - MARINGA
53	201419645	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	150	FACULDADE INGÁ	UNINGA - UNIDADE DE ENSI- NO SUPERIOR INGA LTDA	AVENIDA COLOMBO,RODOVIA BR 376 KM 130,POLO NA SEDE,PARQUE IN- DUSTRIAL BANDEIRANTES,PR - MA- RINGA
54	201419692	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	100	FACULDADE INGÁ	UNINGA - UNIDADE DE ENSI- NO SUPERIOR INGA LTDA	GLEBA RIBEIRÃO MORANGUEIRO,LO- TE 21,NOVA SEDE,GLEBA MORAN- GUEIRO,PR - MARINGA
55	201420287	BIOMEDICINA	BACHARELADO	150	FACULDADE INGÁ	UNINGA - UNIDADE DE ENSI- NO SUPERIOR INGA LTDA	AVENIDA COLOMBO,RODOVIA BR 376 KM 130,POLO NA SEDE,PARQUE IN- DUSTRIAL BANDEIRANTES,PR - MA- RINGA
56	201420683	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100	FACULDADE INTEGRADA DA GRANDE FORTALEZA	CEUDESP - CENTRO DE EDU- CACAO UNIVERSITARIO E DE- SENVOLVIMENTO PROFISSIO- NAL LTDA	AV. PORTO VELHO, FORTALEZA, JOÃO XXIII, CE - FORTALEZA
57	201419966	RADIOLOGIA	TECNOLÓGICO	160			AVENIDA CAXANGÁ,,UNIDADE CA- XANGÁ,IPUTINGA,PE - RECIFE
58	201421033	ENFERMAGEM	BACHARELADO	150	FACULDADE INTEGRADA DE SANTA MARIA	FISMA - FACULDADE INTE-	RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, CAMPUS - SANTA MARIA - CENTRO, CENTRO, RS - SANTA MARIA
59	201419315	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	60	FACULDADE INTEGRADA ME-		RUA DOUTOR SALLES DE OLIVEIRA "CAMPUS CENTRAL - SEDE,VILA IN- DUSTRIAL,SP - CAMPINAS
60	201419360	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	120	FACULDADE INTEGRADA METROPOLITANA DE CAMPINAS	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S.A	RUA DOUTOR SALLES DE OLIVEIRA "CAMPUS CENTRAL - SEDE,VILA IN- DUSTRIAL,SP - CAMPINAS
61	201419877	BIOMEDICINA	BACHARELADO	120	FACULDADE INTEGRADA METROPOLITANA DE CAMPINAS	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S.A	RUA DOUTOR SALLES DE OLIVEIRA "CAMPUS CENTRAL - SEDE,VILA IN- DUSTRIAL,SP - CAMPINAS
62	201420886	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	120	FACULDADE INTEGRADA METROPOLITANA DE CAMPINAS	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S.A	RUA DOUTOR SALLES DE OLIVEIRA ,CAMPUS CENTRAL - SEDE,VILA IN- DUSTRIAL,SP - CAMPINAS
63	201419463	AGRONOMIA	BACHARELADO	100	FACULDADE INTEGRADO DE CAMPO MOURÃO	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA	RODOVIA BR 158 KM 207,,UNIDADE CAMPUS,JARDIM BATEL,PR - CAMPO MOURAO
64	201419675	BIOMEDICINA	BACHARELADO	120	FACULDADE INTEGRADO DE CAMPO MOURÃO	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA	RODOVIA BR 158 KM 207,,UNIDADE CAMPUS,JARDIM BATEL,PR - CAMPO MOURAO
65	201419792	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	120	FACULDADE INTEGRADO DE CAMPO MOURÃO	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA	RODOVIA BR 158 KM 207,,UNIDADE CAMPUS,JARDIM BATEL,PR - CAMPO MOURAO
66	201420229	ENFERMAGEM	BACHARELADO	40	FACULDADE INTEGRADO DE CAMPO MOURÃO	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA	RODOVIA BR 158 KM 207,,UNIDADE CAMPUS,JARDIM BATEL,PR - CAMPO MOURAO
67	201420560	FARMÁCIA	BACHARELADO	80	FACULDADE INTEGRADO DE CAMPO MOURÃO	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA	RODOVIA BR 158 KM 207,,UNIDADE CAMPUS,JARDIM BATEL,PR - CAMPO MOURAO
68	201420760	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	120	FACULDADE INTEGRADO DE CAMPO MOURÃO	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA	RODOVIA BR 158 KM 207,,UNIDADE CAMPUS,JARDIM BATEL,PR - CAMPO MOURAO
69	201420915	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	80	FACULDADE INTEGRADO DE CAMPO MOURÃO	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA	RODOVIA BR 158 KM 207,,UNIDADE CAMPUS,JARDIM BATEL,PR - CAMPO MOURAO
70	201419234	AGRONOMIA	BACHARELADO	240	FACULDADE INTEGRAL CANTA- REIRA	ASSOCIACAO JOAO MEINBERG DE ENSINO DE SAO PAULO	RUA MARCOS ARRUDA, CAMPUS - SAO PAULO - BELENZINHO,BELENZI- NHO,SP - SAO PAULO
71	201419186	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100	FACULDADE INTEGRAL DIFERENCIAL	INTEGRAL - GRUPO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUI S/C LTDA	RUA VETERINÁRIO BUGYJA BRI- TO,,UNIDADE SEDE,HORTO FLORES- TAL,PI - TERESINA
72	201419307	FARMÁCIA	BACHARELADO	100	FACULDADE INTEGRAL DIFERENCIAL	INTEGRAL - GRUPO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUI S/C LTDA	RUA VETERINÁRIO BUGYJA BRI- TO,,UNIDADE SEDE,HORTO FLORES- TAĽ,PI - TERESINA



73	201419373	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	100	FACULDADE INTEGRAL DIFE-	INTEGRAL - GRUPO DE ENSINO	RUA VETERINÁRIO BUGYJA BRI- TO,,UNIDADE SEDE,HORTO FLORES-
74	201420888	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	110	FACULDADE INTEGRAL DIFE-	INTEGRAL - GRUPO DE ENSINO	TAL,PI - TERESINA RUA VETERINÁRIO BUGYJA BRI-
75	201420599	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	100	RENCIAL  FACULDADE INTERAMERICANA		TO, UNIDADE SEDE, HORTO FLORES- TAL, PI - TERESINA  AVENIDA MAMORÉ, CAMPUS I - MA- MORÉ (UNIDADE SEDE), CASCALHEI-
76	201420903	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100		NIA LIDA.	MORE (UNIDADE SEDE),CASCALHEI- RA,RO - PORTO VELHO AVENIDA MAMORÉ,CAMPUS I - MA- MORE (UNIDADE SEDE),CASCALHEI-
77	201419751	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	100	DE PORTO VELHO FACULDADE INTERNACIONAL	NIA LTDA.	MORE (UNIDADE SEDE),CASCALHEI- RA,RO - PORTO VELHO AVENIDA MONSENHOR WALFREDO
78	201420094	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100	DA PARAÍBA	NA DE EDUCACAO E CULTURA S.A.	LEAL,,UNIDADE SEDE,TAMBIA,PB - JOAO PESSOA
79				100		S.A.	AVENIDA MONSENHOR WALFREDO LEAL,,UNIDADE SEDE,TAMBIA,PB - JOAO PESSOA RUA BEL. BENJAMIN CONSTANT,,SE-
	201420976	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO		DO DELTA	RES DO DELTA DO PARNAIBA - ADP	DE,CENTRO,PI - PARNAIBA
80	201420489	ENFERMAGEM	BACHARELADO	80	FACULDADE JANGADA	INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA CATARINA LTDA - EPP	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PES- SOA, CAMPUS - JARAGUÁ DO SUL - CENTRO, CENTRO, SC - JARAGUÁ DO SUL
81	201420709	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	100	FACULDADE JOSÉ AUGUSTO VIEIRA	FUNDACAO JOSE AUGUSTO VIEIRA	PRAÇA NOSSA SENHORA APARECI- DA, UNIDADE ACADÉMICA, CIDADE NOVA.SE - LAGARTO
82	201419840	RADIOLOGIA	TECNOLÓGICO	300	FACULDADE LITERATUS	CENTRO DE ASSISTENCIA AO DESENVOLVIMENTO DE FOR- MACAO PROFISSIONAL UNI- CEL LTDA	AVENIDA CONSTANTINO NERY,UNI- DADE SEDE,CHAPADA,AM - MANAUS
83	201420163	ENFERMAGEM	BACHARELADO	200	FACULDADE LITERATUS	CENTRO DE ASSISTENCIA AO DESENVOLVIMENTO DE FOR- MACAO PROFISSIONAL UNI- CEL LTDA	AVENIDA CONSTANTINO NERY,,UNI- DADE SEDE,CHAPADA,AM - MANAUS
84	201420518	BIOMEDICINA	BACHARELADO	200	FACULDADE LITERATUS	CENTRO DE ASSISTENCIA AO DESENVOLVIMENTO DE FOR- MACAO PROFISSIONAL UNI- CEL LTDA	AVENIDA CONSTANTINO NERY,,UNI- DADE SEDE,CHAPADA,AM - MANAUS
85	201419943	RADIOLOGIA	TECNOLÓGICO	200	FACULDADE LS	SANTANA INSTITUTO DE EDU- CACAO SUPERIOR LTDA - EPP	SETOR D." SUL, ÁREA DE COMÉR- CIO.REGIÃO ADMINISTRATIVA III.CAMPUS - BRASÍLIA - TAGUATINGA SUL,TAGUATINGA SUL,DF - BRASÍLIA"
86	201420777	GESTÃO HOSPITALAR	TECNOLÓGICO	150	FACULDADE LS	SANTANA INSTITUTO DE EDU- CACAO SUPERIOR LTDA - EPP	SETOR D." SUL, ÁREA DE COMÉR- CIO,REGIÃO ADMINISTRATIVA III,CAMPUS - BRASÍLIA - TAGUATINGA SÚL,TAGUATINGA SUL,DF - BRASÍLIA"
87	201420411	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100	FACULDADE MADRE TEREZA	ESCOLA MADRE TEREZA LTDA - ME	RUA UBALDO FIGUEIRA,,UNIDADE SE- DE,NOVA BRASILIA,AP - SANTANA
88	201420621	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100	FACULDADE MADRE THAIS	SOCIEDADE EDUCACIONAL SUL BAHIANA LTDA - EPP	AVENIDA ITABUNA,CENTRO COMER- CIAL GABRIELA CENTER,UNIDADE ITABUNA,CENTRO,BA - ILHEUS
89	201420801	BIOMEDICINA	BACHARELADO	100	FACULDADE MARIA MILZA	CENTRO EDUCACIONAL MA- RIA MILZA LTDA - ME	BR-101; KM 212. ESTRADA DE CRUZ DAS ALMAS-GOVERNADOR MANGA- BEIRA. ZONA RURAL,,NOVA CA- NAA,SUNGAIA,BA - CRUZ DAS AL- MAS
90	201420255	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	200	FACULDADE MARIO SCHEN- BERG	COMPLEXO DE ENSINO SUPE- RIOR DE SAO PAULO LTDA - CESUSP	ESTRADA MUNICIPAL DO ESPL
91	201421049	BIOMEDICINA	BACHARELADO	200	FACULDADE MARIO SCHEN- BERG		
92	201420325	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	120	FACULDADE MARTHA FALCÃO	INSTITUTO DE ENSINO SUPE- RIOR DA AMAZONIA LTDA	
93	201419395	AGRONEGÓCIO	TECNOLÓGICO	120	FACULDADE MATER DEI	COLEGIO MATER DEI LTDA	RUA MATO GROSSO, UNIDADE SE- DE, CENTRO, PR - PATO BRANCO
94	201420611	BIOMEDICINA	BACHARELADO	240	FACULDADE MAURÍCIO DE NAS- SAU DE CAMPINA GRANDE	INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA	RUA PREFEITO ANTÔNIO CARVALHO DE SOUZA,,UNIDADE SEDE,ESTAÇÃO VELHA,PB - CAMPINA GRANDE
95	201419197	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	240	FACULDADE MAURÍCIO DE NAS- SAU DE JOÃO PESSOA	CENESUP - CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA	AVENIDA PRESIDENTE EPITÁCIO PES- SOA, FACULDADE MAURICIO DE NAS- SAÚ DE JOAO PESSOA,ESTADOS,PB JOAO PESSOA
96	201420620	GESTÃO AMBIENTAL	TECNOLÓGICO	80	FACULDADE MAX PLANCK	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE INDAIATUBA LTDA	RUA RÊMULO ZOPPI, FACULDADE MAX PLANCK, VILA GEORGINA, SP - IN- DAIATUBA
97	201420719	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	90	FACULDADE METODISTA DE SANTA MARIA	INSTITUTO METODISTA CENTENARIO	RUA DOUTOR TURI, UNIDADE SE- DE, CENTRO, RS - SANTA MARIA
98	201419526	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	240	FACULDADE METODISTA GRAN- BERY	INSTITUTO METODISTA GRAN- BERY	RUA BATISTA DE OLIVEIRA, CAMPUS - JUIZ DE FORA - GRANBERY, GRANBE- RY, MG - JUIZ DE FORA
99	201419469	GESTÃO AMBIENTAL	TECNOLÓGICO	100	FACULDADE METROPOLITANA DA AMAZONIA	INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCACAO CIENCIA TEC- NOLOGIA	AVENIDA VISCONDE DE SOUZA FRAN-
100	201419832	GESTÃO HOSPITALAR	TECNOLÓGICO	200	FACULDADE METROPOLITANA DA AMAZONIA	INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCACAO CIENCIA TEC- NOLOGIA	AVENIDA VISCONDE DE SOUZA FRAN- CO.,FACULDADE METROPOLITANA DA AMAZÔNIA - FAMAZ,REDUTO,PA - BE- LEM
101	201420278	GESTÃO HOSPITALAR	TECNOLÓGICO	200	FACULDADE METROPOLITANA DA GRANDE FORTALEZA	EMPREENDIMENTO EDUCA- CIONAL MARACANAU LTDA.	RUA CONSELHEIRO ESTELITA, UNIDA- DE SEDE, CENTRO, CE - FORTALEZA
102	201419216	BIOMEDICINA	BACHARELADO	100	FACULDADE METROPOLITANA DE BLUMENAU	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LT- DA	RUA ENGENHEIRO UDO DEEKE,- LA- DO IMPAR,FAMEBLU - CAMPUS II,SAL- TO NORTE,SC - BLUMENAU



103	201419417	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	100	FACULDADE METROPOL DE BLUMENAU	LITANA S	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LT- DA	RUA DOUTOR PEDRO ZIMMER- MANN, UNIDADE SEDE, SALTO DO NORTE. SC - BLUMENAU
104	201420594	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100	FACULDADE METROPOL DE BLUMENAU	LITANA S		RUA ENGENHEIRO UDO DEEKE LA- DO IMPAR,FAMEBLU - CAMPUS II,SAL- TO NORTE.SC - BLUMENAU
105	201420995	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	100	FACULDADE METROPOL DE BLUMENAU		SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LT DA	RUA ENGENHEIRO UDO DEEKE LA- DO IMPAR,FAMEBLU - CAMPUS II,SAL- TO NORTE.SC - BLUMENAU
106	201419482	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	100	FACULDADE METROPOL DE CAMACARI	LITANA A	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE CAMACARI	AVENIDA JORGE AMADO,,UNIDADE II,PONTO CERTO,BA - CAMACARI
107	201420713	ENFERMAGEM	BACHARELADO	45	FACULDADE METROPOL DE CAMAÇARI		ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE CAMACARI	AVENIDA JORGE AMADO, UNIDADE II, PONTO CERTO, BA - CAMAÇARI
108	201419155	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	40	FACULDADE METROPOL DE MANAUS	LITANA II	ME INSTITUTO METROPOLI- IANO DE ENSINO LTDA	AVENIDA CONSTANTINO NERY,,UNI- DADE DA SAUDE,CHAPADA,AM - MA- NAUS
109	201420427	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	300	FACULDADE METROPOL DE MANAUS		ME INSTITUTO METROPOLI- TANO DE ENSINO LTDA	AVENIDA CONSTANTINO NERY,,UNI- DADE DA SAUDE,CHAPADA,AM - MA- NAUS
110	201420551	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	200	FACULDADE METROPOL DE MANAUS	LITANA II	ME INSTITUTO METROPOLI- TANO DE ENSINO LTDA	AVENIDA CONSTANTINO NERY,,UNI- DADE DA SAUDE,CHAPADA,AM - MA- NAUS
111	201420634	ENFERMAGEM	BACHARELADO	200	FACULDADE METROPOL DE MANAUS	LITANA II	ME INSTITUTO METROPOLI- TANO DE ENSINO LTDA	AVENIDA CONSTANTINO NERY, UNI- DADE DA SAUDE, CHAPADA, AM - MA- NAUS
112	201419262	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	200	FACULDADE METROPOL DE MARINGÁ	LITANA U	UNIFAMMA - UNIAO DE FA CULDADES METROPOLITANAS DE MARINGA LTDA	AVENIDA MAUÁ, CAMPUS - MARINGÁ - ZONA 01,ZONA 01,PR - MARINGÁ
113	201419490	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	200	FACULDADE MINEIRENSE	C R N	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR REZENDE & POTRICH LTDA ME	PRAÇA DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS, UNIDADE SEDE, CENTRO, GO - MINEÍROS
114	201419699	FARMÁCIA	BACHARELADO	100	FACULDADE MINEIRENSE	C R N	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR REZENDE & POTRICH LTDA ME	PRAÇA DEPUTADO JOSÉ ALVES DE AS- SIS, UNIDADE SEDE, CENTRO, GO - MI- NEIROS
115	201420366	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	100	FACULDADE MINEIRENSE	C R N	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR REZENDE & POTRICH LTDA ME	PRAÇA DEPUTADO JOSÉ ALVES DE AS- SIS., UNIDADE SEDE, CENTRO, GO - MI- NEÍROS
116	201420455	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100	FACULDADE MINEIRENSE	R	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR REZENDE & POTRICH LTDA ME	PRAÇA DEPUTADO JOSÉ ALVES DE AS- SIS., UNIDADE SEDE, CENTRO, GO - MI- NEÍROS
117	201420786	GESTÃO AMBIENTAL	TECNOLÓGICO	200	FACULDADE MONTEIRO TO	LOBA- S	SOCIEDADE EDUCACIONAL MONTEIRO LOBATO	RUA DOS ANDRADAS, CAMPUS - PORTO ALEGRE - CENTRO, CENTRO, RS - PORTO ALEGRE
118	201419368	ENFERMAGEM	BACHARELADO	160	FACULDADE MONTES BEL	LOS C	CENTRO EDUCACIONAL MON- TES BELOS LTDA	- AVENIDA HERMÓGENES COE- LHO, CAMPUS - SAO LUIS DE MONTES BELOS - SETOR, UNIVERSITARIO, SE- TOR UNIVERSITARIO, GO - SAO LUIS DE MONTES BELOS
119	201419715	GESTÃO AMBIENTAL	TECNOLÓGICO	300	FACULDADE MONTES BEL		CENTRO EDUCACIONAL MON- TES BELOS LTDA	AVENIDA HERMÓGENES COE- LHO, CAMPUS - SAO LUIS DE MONTES BELOS - SETOR, UNIVERSITARIO, SE- TOR UNIVERSITARIO, GO - SAO LUIS DE MONTES BELOS
120	201419743	AGRONEGÓCIO	TECNOLÓGICO	300	FACULDADE MONTES BEL	LOS C	CENTRO EDUCACIONAL MON- TES BELOS LTDA	AVENIDA HERMÓGENES COE- LHO, CAMPUS - SAO LUIS DE MONTES BELOS - SETOR, UNIVERSITARIO, SE- TOR UNIVERSITARIO, GO - SAO LUIS DE MONTES BELOS
121	201420326	AGRONOMIA	BACHARELADO	100	FACULDADE MONTES BEL	LOS C	CENTRO EDUCACIONAL MON- TES BELOS LTDA	- AVENIDA HERMÓGENES COE- LHO, CAMPUS - SAO LUIS DE MONTES BELOS - SETOR, UNIVERSITÁRIO, SE- TOR UNIVERSITÁRIO, GO - SAO LUIS DE MONTES BELOS
122	201420867	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	200	FACULDADE MONTES BEL		CENTRO EDUCACIONAL MON- TES BELOS LTDA	
123	201419247	ENFERMAGEM	BACHARELADO	68	FACULDADE NOBRE DE DE SANTANA	FEIRA C	GRUPO NOBRE DE ENSINO LT DA	AVENIDA MARIA QUITÉRIAUNIDADE SEDE,KALILANDIA,BA - FEIRA DE SANTANA
124	201419517	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	100	FACULDADE NOBRE DE DE SANTANA		GRUPO NOBRE DE ENSINO LT DA	AVENIDA MARIA QUITÉRIAUNIDADE SEDE,KALILANDIA,BA - FEIRA DE SANTANA
125	201419734	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	50	FACULDADE NOBRE DE DE SANTANA	FEIRA C	GRUPO NOBRE DE ENSINO LT DA	AVENIDA MARIA QUITÉRIAUNIDADE SEDE,KALILANDIA,BA - FEIRA DE SANTANA
126	201420497	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	100	FACULDADE NOBRE DE DE SANTANA		GRUPO NOBRE DE ENSINO LT DA	AVENIDA MARIA QUITÉRIAUNIDADE SEDE,KALILANDIA,BA - FEIRA DE SANTANA
127	201420853	BIOMEDICINA	BACHARELADO	80	FACULDADE NOBRE DE DE SANTANA	FEIRA C	GRUPO NOBRE DE ENSINO LT DA	AVENIDA MARIA QUITÉRIAUNIDADE SEDE, KALILANDIA,BA - FEIRA DE SANTANA
128	201420889	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	100	FACULDADE NOBRE DE DE SANTANA	FEIRA C	GRUPO NOBRE DE ENSINO LT	AVENIDA MARIA QUITÉRIAUNIDADE SEDE, KALILANDIA,BA - FEIRA DE SANTANA
129	201419266	ENFERMAGEM	BACHARELADO	200	FACULDADE NORDESTE	E	DEVRY EDUCACIONAL DO BRASIL S/A	RUA ANTONIO GOMES GUIMA- RAES, PREDIO, DUNAS - UNIDADE SEDE - NEAD, DUNAS, CE - FORTALEZA
130	201420412	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	100	FACULDADE NORDESTE	E		RUA ANTONIO GOMES GUIMA- RAES.PRÉDIO.DUNAS - UNIDADE SEDE - NEAD,DUNAS,CE - FORTALEZA



131	201420950	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	100	FACULDADE NORDESTE	DEVRY EDUCACIONAL DOBRASIL S/A	RUA ANTONIO GOMES GUIMA- RAES, PRÉDIO, DUNAS - UNIDADE SEDE - NEAD, DUNAS, CE - FORTALEZA
132	201419779	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	100	FACULDADE NORTE CAPIXABA DE SAO MATEUS	EMPRESA NORTE CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E EX- TENSAO LTDA - ME	RODOVIA OTHOVARINO DUARTE SAN- TOS. FACULDADE NORTE CAPIXABA DE SAO MATEUS, RESIDENCIAL PARK WASHINGTON, ES - SAO MATEUS
133	201419690	GESTÃO AMBIENTAL	TECNOLÓGICO	240	FACULDADE NOSSA CIDADE	CENTRO EDUCACIONAL NOS- SA CIDADE LTDA.	
134	201420702	FONOAUDIOLOGIA	BACHARELADO	60	FACULDADE NOSSA SENHORA DE FATIMA	ASSOCIACAO CULTURAL E CIENTIFICA VIRVI RAMOS	RUA ALEXANDRE FLEMING, UNIDADE SEDE, MADUREIRA, RS - CAXIAS DO SUI.
135	201420972	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100	FACULDADE NOSSA SENHORA DE FATIMA	ASSOCIACAO CULTURAL E CIENTIFICA VIRVI RAMOS	RUA ALEXANDRE FLEMING, UNIDADE SEDE, MADUREIRA, RS - CAXIAS DO SUL
136	201419281	GESTÃO AMBIENTAL	TECNOLÓGICO	120	FACULDADE ORÍGENES LESSA	ASSOCIACAO LENCOENSE DE EDUCACAO E CULTURA	RODOVIA OSNI MATEUS,KM 108,CAM- PUS - LENÇÕIS PAULISTA,SAO JUDAS TADEU,SP - LENÇÕIS PAULISTA
137	201419165	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	56	FACULDADE PADRÃO	SOCIEDADE DE EDUCACAO E CULTURA DE GOIANIA LTDA	
138	201420393	BIOMEDICINA	BACHARELADO	62	FACULDADE PADRÃO	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIANIA LTDA	
139	201420410	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100	FACULDADE PADRÃO	SOCIEDADE DE EDUCACAO E CULTURA DE GOIANIA LTDA	AVENIDA ANHANGUERA ESQ. COM RUA DO ALGODAO, QD 16 A LT AREA, FACULDADE PADRÃO, RODOVIÁ- RIO, GO - GOIANIA
140	201419781	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	200	FACULDADE PADRE JOÃO BAGO- ZZI	CONGREGACAO DOS OBLATOS DE SAO JOSE	
141	201419246	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	31	FACULDADE PAULISTA DE SER- VIÇO SOCIAL DE SÃO CAETANO DO SUL	SOCIEDADE DE SERVICO SO- CIAL	AVENIDA PARAÍSO, UNIDADE SEDE, VI- LA GERTI,SP - SÃO CAETANO DO SUL
142	201419565	ENFERMAGEM	BACHARELADO	120		ASSOCIACAO EDUCACIONAL	AVENIDA JEAN EMILE FAVRE, CAMPUS - RECIFE - IMBIRIBEIRA, IMBIRIBEI- RA, PE - RECIFE
143	201420854	FARMÁCIA	BACHARELADO	120	FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAUDE	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE CIENCIAS DA SAUDE - AE- CISA	AVENIDA JEAN EMILE FAVRE, CAMPUS - RECIFE - IMBIRIBEIRA, IMBIRIBEI- RA, PE - RECIFE
144	201421028	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	120	FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAUDE	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE CIENCIAS DA SAUDE - AE- CISA	AVENIDA JEAN EMILE FAVRE, CAMPUS - RECIFE - IMBIRIBEIRA, IMBIRIBEI- RA, PE - RECIFE
145	201419807	ENFERMAGEM	BACHARELADO	200	FACULDADE PIAUIENSE	SOCIEDADE DE ENSINO SUPE- RIOR PIAUIENSE LTDA	BR 343 , KM 7,5, FACULDADE PIAUIEN- SE,FLORIOPOLIS,PI - PARNAÍBA
146	201420260	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	200	FACULDADE PIAUIENSE	SOCIEDADE DE ENSINO SUPE- RIOR PIAUIENSE LTDA	BR 343 , KM 7,5, FACULDADE PIAUIEN- SE,FLORIOPOLIS,PI - PARNAÍBA
147	201420708	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	40	FACULDADE PIAUIENSE	SOCIEDADE DE ENSINO SUPE- RIOR PIAUIENSE LTDA	BR 343 , KM 7,5,,FACULDADE PIAUIEN- SE,FLORIÓPOLIS,PI - PARNAÍBA
148		MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	100			AV. TANCREDO NEVES, UNIDADE III, JABOTIANA, SE - ARACAJU
149	201419388	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	200	FACULDADE PITÁGORAS DE BE- LO HORIZONTE	PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIE- DADE LTDA	RUA SANTA MADALENA SOFIA.,UNI- DADE CIDADE ACADÉMICA,CIDADE JARDIM,MG - BELO HORIZONTE
150	201419405	FARMÁCIA	BACHARELADO	200	FACULDADE PITÁGORAS DE BE- LO HORIZONTE	PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIE- DADE LTDA	RUA TIMBIRAS.,UNIDADE TIMBI- RAS,FUNCIONÁRIOS,MG - BELO HORI- ZONTE
151	201419551	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	400			RUA TIMBIRAS, UNIDADE TIMBI- RAS, FUNCIONARIOS, MG - BELO HORI- ZONTE
152	201420096	ENFERMAGEM	BACHARELADO	200			RUA TIMBIRAS., UNIDADE TIMBI- RAS, FUNCIONARIOS, MG - BELO HORI- ZONTE
153	201419149	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	400	FACULDADE PITÁGORAS DE BE- TIM	PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIE- DADE LTDA	AVENIDA JUSCELINO KUBITS- CHEK., CAMPUS - BETIM - BETIM, BE- TIM, MG - BETIM
154	201419697	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100	FACULDADE PITÁGORAS DE BE- TIM		AVENIDA JUSCELINO KUBITS- CHEK, CAMPUS - BETIM - BETIM, BE- TIM, MG - BETIM
155	201420875	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	200	FACULDADE PITÁGORAS DE BE- TIM	PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIE- DADE LTDA	AVENIDA JUSCELINO KUBITS- CHEK,,CAMPUS - BETIM - BETIM,BE- TIM MG - BETIM
156	201420951	FARMÁCIA	BACHARELADO	200			AVENIDA JUSCELINO KUBITS- CHEK, CAMPUS - BETIM - BETIM, BE- TIM, MG - BETIM
157	201419408	FARMÁCIA	BACHARELADO	100			RUA, SANTOS DUMONT, CAMPUS - DI- VINOPOLIS - DO CARMO, DO CAR- MO, MG - DIVINOPOLIS
158	201420108	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100	FACULDADE PITÁGORAS DE DI- VINÓPOLIS - FPD		
159	201419185	FARMÁCIA	BACHARELADO	200	FACULDADE PITÁGORAS DE IPA- TINGA	PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIE- DADE LIDA	
160	201419993	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	200	FACULDADE PITÁGORAS DE IPA- TINGA		RUA JEQUITIBÁ, UNIDADE SEDE, HORTO, MG - IPATINGA
161	201420679	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100			RUA JEQUITIBÁ, UNIDADE SEDE,HORTO,MG - IPATINGA
162	201419194	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100			AVENIDA SÃO MATEUS UNIDADE SE- DE,ARAÇA,ES - LINHARES
163	201419907	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	100	FACULDADE PITÁGORAS DE LI- NHARES	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	AVENIDA ,SÃO MATEUS, UNIDADE SE- DE,ARAÇA,ES - LINHARES



164	201420859	FARMÁCIA	BACHARELADO	100	FACULDADE PITÁGORAS DE LI- NHARES	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	AVENIDA SÃO MATEUS, UNIDADE SE- DE,ARAÇÁ,ES - LINHARES
165	201419951	ENFERMAGEM	BACHARELADO	240	FACULDADE PITÁGORAS DE LONDRINA	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	RUA EDWY TAQUES DE ARAÚ- JO, CAMPUS - LONDRINA - GLEBA PA- LHANO, GLEBA PALHANO, PR - LON- DRINA
166	201420232	ENFERMAGEM	BACHARELADO	160	FACULDADE PITÁGORAS DE SÃO LUIZ	PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIE- DADE LTDA	AVENIDA DANIEL LA TOUCHE,JARDIM BURITI II,UNIDADE SEDE,OLHO D'AGUA,MA - SAO LUIS
167	201420535	ENFERMAGEM	BACHARELADO	74	FACULDADE PITÁGORAS DE TEI- XEIRA DE FREITAS		
168	201420807	FARMÁCIA	BACHARELADO	120	FACULDADE PITÁGORAS DE TEI- XEIRA DE FREITAS	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK,BR 101 KM 879,4,CAMPUS - TEIXEIRA DE FREITAS - BELA VISTA,BELA VISTA,BA - TEIXEIRA DE FREITAS
169	201420298	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	50	FACULDADE PRESBITERIANA GAMMON	INSTITUTO PRESBITERIANO GAMMON	PRAÇA DR. JORGE, UNIDADE SE- DE, CENTRO, MG - LAVRAS
170	201419198	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	120	FACULDADE PRESIDENTE ANTÔ- NIO CARLOS DE BOM DESPA- CHO	INSTITUTO FACEB EDUCAÇÃO	BR 262,,FACULDADE PRESIDENTE AN- TONIO CARLOS DE BOM DESPA- CHO,ZONA RURAL,MG - BOM DESPA- CHO
171	201420313	FARMÁCIA	BACHARELADO	120	FACULDADE PRESIDENTE ANTÔ- NIO CARLOS DE BOM DESPA- CHO	INSTITUTO FACEB EDUCAÇÃO	BR 262,,FACULDADE PRESIDENTE AN- TONIO CARLOS DE BOM DESPA- CHO,ZONA RURAL,MG - BOM DESPA- CHO
172	201421011	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	120	FACULDADE PRESIDENTE ANTÔ- NIO CARLOS DE BOM DESPA- CHO	INSTITUTO FACEB EDUCAÇÃO	BR 262, FACULDADE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS DE BOM DESPACHO, ZONA RURAL, MG - BOM DESPACHO
173	201419424	FARMÁCIA	BACHARELADO	240	FACULDADE PRESIDENTE ANTÔ- NIO CARLOS DE UBERLÂNDIA	FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	RUA BARÃO DE CAMARGOS.,FACUL- DADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE UBERLANDIA,FUNDINHO,MG - UBERLANDIA
174	201419563	AGRONOMIA	BACHARELADO	240	FACULDADE PRESIDENTE ANTÔ- NIO CARLOS DE UBERLÂNDIA	FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	RUA BARÃO DE CAMARGOS.,FACUL- DADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE UBERLÂNDIA,FUNDINHO,MG - UBERLÂNDIA
175	201419815	AGRONEGÓCIO	TECNOLÓGICO	240	FACULDADE PRESIDENTE ANTÔ- NIO CARLOS DE UBERLÂNDIA	FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	RUA JOSÉ ANDRAUS, FACULDADE PRESIDENTE ANTÓNIO CARLOS DE UBERLANDIA, MARTINS, MG - UBER- LANDIA
176	201420189	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	120	FACULDADE PRESIDENTE ANTÔ- NIO CARLOS DE UBERLÂNDIA	FUNDACAO PRESIDENTE AN- TONIO CARLOS	RUA JOSÉ ANDRAUS, FACULDADE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS DE UBERLANDIA, MARTINS, MG - UBER- LANDIA
177	201420350	BIOMEDICINA	BACHARELADO	40	FACULDADE PRESIDENTE ANTÔ- NIO CARLOS DE UBERLANDIA	FUNDACAO PRESIDENTE AN- TONIO CARLOS	RUA BARÃO DE CAMARGOSFACUL- DADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE UBERLANDIA,FUNDINHO,MG - UBERLANDIA
178	201420453	ENFERMAGEM	BACHARELADO	60	FACULDADE PRESIDENTE ANTÔ- NIO CARLOS DE UBERLÂNDIA	FUNDACAO PRESIDENTE AN- TONIO CARLOS	RUA BARÃO DE CAMARGOSFACUL- DADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE UBERLANDIA,FUNDINHO,MG - UBERLANDIA
179	201420851	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	120	FACULDADE PRESIDENTE ANTÔ- NIO CARLOS DE UBERLÂNDIA	FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	RUA BARÃO DE CAMARGOSFACUL- DADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE UBERLÂNDIA, FUNDINHO,MG - UBERLÂNDIA
180	201420787	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	150	FACULDADE PROJEÇÃO DE CEI- LANDIA	GUATAG ASSOCIACAO DE AS- SISTENCIA EDUCACIONAL	ONM 30, MÓDULOS H, I E J.REGIÃO ADMINISTRATIVA IX.FACULDADE PROJEÇÃO DE CEILÂNDIA,CEILÂNDIA NORTE,DF - BRASILIA
181	201420471	GESTÃO AMBIENTAL	TECNOLÓGICO	240	FACULDADE PROMOVE DE SETE LAGOAS	ASSOCIACAO EDUCATIVA DO BRASIL - SOEBRAS	AVENIDA DR PENA,,UNIDADE SE- DE,CENTRO,MG - SETE LAGOAS
182	201420463	ENFERMAGEM	BACHARELADO	200	FACULDADE QUIRINÓPOLIS	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SUDOESTE GOIANO LTDA - EPP	AVENIDA QUIRINO CÂNDIDO DE MO- RAES, UNIDADE SEDE, CENTRO, GO- QUIRINO POLIS
183	201420700	GESTÃO AMBIENTAL	TECNOLÓGICO	100	FACULDADE QUIRINÓPOLIS	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SUDOESTE GOIANO LTDA - EPP	AVENIDA QUIRINO CÂNDIDO DE MO- RAES, UNIDADE SEDE, CENTRO, GO - QUIRINOPOLIS
184	201419980	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	100	FACULDADE REDENTOR	SOCIEDADE UNIVERSITARIA REDENTOR	BR 356, CAMPUS - ITAPERUNA - PRE- SIDENTE COSTA E SILVA, PRESIDENTE COSTA E SILVA, RJ - ITAPERUNA
185	201420203	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	100	FACULDADE REDENTOR	SOCIEDADE UNIVERSITARIA REDENTOR	BR 356, CAMPUS - ITAPERUNA - PRE- SIDENTE COSTA E SILVA, PRESIDENTE COSTA E SILVA, RJ - ITAPERUNA
186	201420306	FONOAUDIOLOGIA	BACHARELADO	60	FACULDADE REDENTOR	SOCIEDADE UNIVERSITARIA REDENTOR	
187	201420479	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100	FACULDADE REDENTOR	SOCIEDADE UNIVERSITARIA REDENTOR	BR 356, CAMPUS - ITAPERUNA - PRE- SIDENTE COSTA E SILVA, PRESIDENTE COSTA E SILVA, RJ - ITAPERUNA
188	201420559	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	54	FACULDADE REDENTOR	SOCIEDADE UNIVERSITARIA REDENTOR	·
189	201419491	RADIOLOGIA	TECNOLÓGICO	300	FACULDADE REGIONAL DA BA- HIA	UNIRB - UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA	RUA TAMBURUGY, COLÉGIO DIPLOMA- TA, UNIDADE SEDE, PATAMARES, BA- SALVADOR
190	201419646	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	200	FACULDADE REGIONAL DA BA- HIA	UNIRB - UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA	RUA TAMBURUGY,COLÉGIO DIPLOMA- TA,UNIDADE SEDE,PATAMARES,BA - SALVADOR
191	201420738	BIOMEDICINA	BACHARELADO	200	FACULDADE REGIONAL DA BA- HIA	UNIRB - UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA	RUA TAMBURUGY, COLÉGIO DIPLOMA- TA, UNIDADE SEDE, PATAMARES, BA- SALVADOR
192	201420561	ENFERMAGEM	BACHARELADO	160	FACULDADE REGIONAL DE ALA- GOINHAS	UNIRB - UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA	RUA MANOEL ROMÃO,ESPAÇO CLUBE DE CAMPO,CAMPUS - ALAGOINHAS - ALAGOINHAS VELHA,ALAGOINHAS VELHA,BA - ALAGOINHAS



193	201420080	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	120	FACULDADE RUY BARBOSA	ABEP - ACADEMIA BAIANA DE ENSINO PESQUISA E EXTEN- SAO LTDA	AV. PARALELA,,UNIDADE PARALE- LA,PARALELA,BA - SALVADOR
194	201420650	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	100	FACULDADE SANTA LÚCIA		RUA DOUTOR ULHOA CINTRA CAM- PUS - MOJI MIRIM - CENTRÖ,CEN- TRO,SP - MOJI MIRIM
195	201420075	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	160	FACULDADE SANTA MARIA	LACERDA & GOLDFARB LTDA - EPP	RUA MARTINS MOREIRA, CAMPUS - CAJAZEIRAS - BELO HORIZONTE, BELO HORIZONTE, PB - CAJAZEIRAS
196	201420160	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	120	FACULDADE SANTA MARIA	LACERDA & GOLDFARB LTDA - EPP	BR 230 KM,SÍTIO SERROTE,UNIDADE SEDE,CRISTO REI,PB - CAJAZEIRAS
197	201420491	FARMÁCIA	BACHARELADO	160	FACULDADE SANTA MARIA	LACERDA & GOLDFARB LTDA - EPP	BR 230 KM,SÍTIO SERROTE,UNIDADE SEDE,CRISTO REI,PB - CAJAZEIRAS
198	201420885	ENFERMAGEM	BACHARELADO	150	FACULDADE SANTA MARIA	LACERDA & GOLDFARB LTDA - EPP	BR 230 KM,SÍTIO SERROTE,UNIDADE SEDE,CRISTO REI,PB - CAJAZEIRAS
199	201419162	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	100	FACULDADE SANTA RITA	ENTIDADE MANTENEDORA DE ENSINO - SANTA RITA L'IDA	ESTRADA REAL KM 2,CAIXA POSTAL 26,CAMPUS II (UNIDADE SEDE),RODO- VIA,MG - CONSELHEIRO LAFAIETE
200	201420511	GESTÃO AMBIENTAL	TECNOLÓGICO	120	FACULDADE SANTA TEREZINHA	ASSOCIACAO DE PAIS E AMI- GOS DOS EXCEPCIONAIS DE S LUIZ	AVENIDA CASEMIRO JÚNIOR, FACUL- DADE SANTA TEREZINHA, ANÎL, MA - SAO LUÎS
201	201420814	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	100	FACULDADE SANTA TEREZINHA	ASSOCIACAO DE PAIS E AMI- GOS DOS EXCEPCIONAIS DE S LUIZ	AVENIDA CASEMIRO JÚNIOR, FACUL- DADE SANTA TEREZINHA, ANIL, MA - SÃO LUÍS
202	201421034	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	50	FACULDADE SANTA TEREZINHA	ASSOCIACAO DE PAIS E AMI- GOS DOS EXCEPCIONAIS DE S LUIZ	AVENIDA CASEMIRO JÚNIOR, FACUL- DADE SANTA TEREZINHA, ANIL, MA - SÃO LUÍS
203	201421051	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	100	FACULDADE SANT'ANA	ASSOCIAÇÃO MISSIONARIA DE BENEFICENCIA	RUA SENADOR PINHEIRO MACHA- DO,,UNIDADE SEDE,CENTRO,PR - PON- TA GROSSA
204	201419608	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	100	FACULDADE SANTO AGOSTI- NHO	ASSOCIACAO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA	AVENIDA VALTER ALENCAR,SUL,UNI- DADE - TERESINA - SAO PEDRO,SAO PEDRO,PI - TERESINA
205	201420010	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	200	FACULDADE SANTO AGOSTI- NHO	ASSOCIACAO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA	AVENIDA VALTER ALENCAR,SUL,UNI- DADE - TERESINA - SAO PEDRO,SAO PEDRO,PI - TERESINA
206	201420156	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	200	FACULDADE SANTO AGOSTI- NHO	ASSOCIACAO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA	AVENIDA VALTER ALENCAR,SUL,UNI- DADE - TERESINA - SAO PEDRO,SAO PEDRO,PI - TERESINA
207	201420473	ENFERMAGEM	BACHARELADO	200	FACULDADE SANTO AGOSTI- NHO	ASSOCIACAO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA	AVENIDA VALTER ALENCAR,SUL,UNI- DADE - TERESINA - SAO PEDRO,SAO PEDRO,PI - TERESINA
208	201420784	FARMÁCIA	BACHARELADO	160	FACULDADE SANTO AGOSTI- NHO	ASSOCIACAO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA	AVENIDA VALTER ALENCAR,SUL,UNI- DADE - TERESINA - SAO PEDRO,SAO PEDRO,PI - TERESINA
209	201420904	ENFERMAGEM	BACHARELADO	60	FACULDADE SANTO ANTÔNIO DE PADUA	SOCIEDADE EDUCACIONAL DESEMBARGADOR PLINIO PIN- TO COELHO LTDA	RUA DEOMAR JAEGGER,,ALEQUI- CIS,ALEQUICIS,RJ - SANTO ANTONIO DE PADUA
210	201419293	AGRONOMIA	BACHARELADO	100	FACULDADE SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS - FASB	INSTITUTO AVANCADO DE EN- SINO SUPERIOR DE BARREI- RAS - IAESB	BR 135 - KM 01, CAMPUS - BARREIRAS - BOA SORTE,BOA SORTE,BA - BARREI- RAS
211	201419844	ENFERMAGEM	BACHARELADO	64	FACULDADE SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS - FASB	INSTITUTO AVANCADO DE EN- SINO SUPERIOR DE BARREI- RAS - IAESB	BR 135 - KM 01, CAMPUS - BARREIRAS - BOA SORTE,BOA SORTE,BA - BARREI- RAS
212	201420831	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	80	FACULDADE SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS - FASB	INSTITUTO AVANCADO DE EN- SINO SUPERIOR DE BARREI- RAS - IAESB	BR 135 - KM 01, CAMPUS - BARREIRAS - BOA SORTE,BOA SORTE,BA - BARREI- RAS
213	201419940	RADIOLOGIA	TECNOLÓGICO	100	FACULDADE SÃO GABRIEL	UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES CAMPOMAIORENSES LTDA - ME	AVENIDA MIRTES MELÃO, CAMPUS - TERESINA - ALTO DA RESSURREI- CAO ALTO DA RESSURREIÇAO,PI - TE- RESINA
214	201420669	ENFERMAGEM	BACHARELADO	120	FACULDADE SÃO GABRIEL	UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES CAMPOMAIORENSES LTDA - ME	
215	201420726	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	200	FACULDADE SÃO JOSÉ	SOCIEDADE DE EDUCACAO E ASSISTENCIA REALENGO - SEARA	RUA MARECHAL SOARES D'AN- DREA, CAMPUS - RIO DE JANEIRO - REALENGO, REALENGO, RJ - RIO DE JA- NEIRO
216	201419306	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	100	FACULDADE SÃO LUCAS	CENTRO DE ENSINO SAO LU- CAS LTDA	RUA ALEXANDRE GUIMARÃESCAM- PUS - PORTO VELHO - AREAL.AREAL.RO - PORTO VELHO
217	201419599	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	120	FACULDADE SÃO LUCAS	CENTRO DE ENSINO SAO LU- CAS LTDA	RUA ALEXANDRE GUMA ÑES, CAM- PUS - PORTO VELHO - AREAL, AREAL, RO - PORTO VELHO
218	201420235	ENFERMAGEM	BACHARELADO	150	FACULDADE SÃO LUCAS	CENTRO DE ENSINO SAO LU- CAS LTDA	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES.,CAM- PUS - PORTO VELHO - AREAL,AREAL,RO - PORTO VELHO
219	201420542	FONOAUDIOLOGIA	BACHARELADO	80	FACULDADE SÃO LUCAS	CENTRO DE ENSINO SAO LU- CAS LTDA	RUA ALEXANDRE GUIMAÑES, CAM- PUS - PORTO VELHO - AREAL, AREAL, RO - PORTO VELHO
220	201420819	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	150	FACULDADE SÃO LUCAS	CENTRO DE ENSINO SAO LU- CAS LTDA	RUA ALEXANDRE GUMA ÑES, CAM- PUS - PORTO VELHO - AREAL, AREAL, RO - PORTO VELHO
221	201419446	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	100	FACULDADE SÃO MIGUEL	SOCIEDADE CULTURAL E EDU- CACIONAL SANTA RITA DE CASSIA LTDA - ME	RUA DOM BOSCO,,UNIDADE SE-
222	201419207	GESTÃO AMBIENTAL	TECNOLÓGICO	100	FACULDADE SÃO SEBASTIÃO	INSTITUTO DE ENSINO SAO SE-	RUA AGRIPINO JOSÉ DO NASCIMENTO, CAMPUS - SÃO SEBASTIAO - VILA AMÉLIA VILA AMÉLIA, SP - SÃO SEBASTIAO
		ENFERMAGEM	BACHARELADO	160	FACULDADE SÃO VICENTE		RUĄ PADRE SOĄRES PINTO,,CAMPUS -



224	201419519	BIOMEDICINA	BACHARELADO	120	FACULDADE SEAMA	SOCIEDADE EDUCACIONAL DA AMAZONIA LTDA	AVENIDA JOSÉ TUPINANBÁ DE ALMEI- DA, MACAPA - SEAMA, JESUS DE NA- ZARE, AP - MACAPA
225	201419865	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	200	FACULDADE SOGIPA DE EDUCA- ÇÃO FÍSICA	FUNDAÇÃO SOGIPA DE COMU- NICAÇÕES	RUA BARÃO DO COTEGIPE PORTO ALEGRE-SÃO JOÃO,SÃO JOÃO,RS - PORTO ALEGRE
226	201419254	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	100	FACULDADE SUDOESTE PAULISTA	INSTITUICAO CHADDAD DE ENSINO LTDA	AVENIDA PROF. CELSO FERREIRA DA SILVA., CAMPUS-ALEXANDRE CHAD- DAD, JARDIM EUROPA, SP - AVARE
227	201419516	BIOMEDICINA	BACHARELADO	100	FACULDADE SUDOESTE PAULISTA	INSTITUICAO CHADDAD DE ENSINO LTDA	AVENIDA PROF. CELSO FERREIRA DA SILVA.,CAMPUS-ALEXANDRE CHAD- DAD,JARDIM EUROPA,SP - AVARE
228	201421098	AGRONEGÓCIO	TECNOLÓGICO	100	FACULDADE SUL BRASIL	FASUL ENSINO SUPERIOR LT-DA	AVENIDA MINISTRO CIRNE LI- MA,,CAMPUS - TOLEDO - JARDIM CO- OPAGRO,JARDIM COOPAGRO,PR - TO- LEDO
229	201420871	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	120	FACULDADE TÁHIRIH	ASSOCIACAO PARA O DESEN- VOLVIMENTO COESIVO DA AMAZONIA	RUA LEONORA ARMSTRONG,BLOCO A,UNIDADE SEDE,SAO JOSE IV,AM - MANAUS
230	201419219	BIOMEDICINA	BACHARELADO	100	FACULDADE TECSOMA	INSTITUTO TECSOMA LTDA -	RUA ORLANDO ULHOA BATISTA, CAM- PUS - PARACATU - VILA ALVORA- DA, VILA ALVORADA, MG - PARACATU
231	201421048	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100	FACULDADE TECSOMA	INSTITUTO TECSOMA LTDA -	RUA ORLANDO ULHOA BATISTA "CAM- PUS - PARACATU - VILA ALVORA- DA,VILA ALVORADA,MG - PARACATU
232	201420741	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	200	FACULDADE TERRA NORDESTE	SOCIEDADE UNIVERSITARIA DE DESENVOLVIMENTO PRO- FISSIONALIZANTE S/S - SUDEP FATENE	CORONEL CORREIA, UNIDADE SE- DE, SOLEDADE, CE - CAUCAIA
233	201420272	AGRONOMIA	BACHARELADO	50	FACULDADE TRÊS DE MAIO	SOCIEDADE EDUCACIONAL TRES DE MAIO	AVENDA SANTA ROSA,,UNIDADE SE- DE,CENTRO,RS - TRES DE MAIO
234	201420354	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	120	FACULDADE UBAENSE OZANAM COELHO	SEGOC - SOCIEDADE EDUCA- CIONAL GOVERNADOR OZA- NAM COELHO LTDA	RUA DR. ADJALME DA SILVA BOTE- LHO,,UNIDADE SEDE,SEMINÁRIO,MG - UBA
235	201420733	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	120	FACULDADE UNA DE BETIM	MINAS GERAIS EDUCACAO SA	AVENIDA GOVERNADOR VALADA- RES.,FACULDADE PRESIDENTE ANTÔ- NIO CARLOS DE BETIM,CENTRO,MG - BETIM
236	201420181	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	100	FACULDADE UNIÃO BANDEI- RANTE	ANHANGUERA EDUCACIONAL	RUA LUIZ FAGUNDES, UNIDADE SE- DE, PICADAS DO SUL, SC - SÃO JOSÉ
237	201419974	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	150	FACULDADE UNIÃO DAS AMÉRI- CAS		AVENIDA TARQUÍNIO JOSLIN DOS SANTOS., UNIDADE SEDE, LOTEAMEN- TO UNIVERSITARIO DAS AMERI- CAS, PR - FOZ DO IGUAÇU
238	201420083	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	100	FACULDADE UNIÃO DAS AMÉRI- CAS		AVENIDA TARQUÍNIO JOSLIN DOS SANTOS. UNIDADE SEDE LOTEAMEN- TO UNIVERSITARIO DAS AMÉRI- CAS.PR - FOZ DO IGUACU
239	201420316	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	100	FACULDADE UNIÃO DAS AMÉRI- CAS	ASSOCIACAO INTERNACIONAL UNIAO DAS AMERICAS	AVENIDA TARQUÍNIO JOSLIN DOS SANTOS UNIDADE SEDE,LOTEAMEN- TO UNIVERSITARIO DAS AMERI- CAS.PR - FOZ DO IGUACU
240	201420417	BIOMEDICINA	BACHARELADO	40	FACULDADE UNIÃO DAS AMÉRI- CAS	ASSOCIACAO INTERNACIONAL UNIAO DAS AMERICAS	AVENIDA TARQUÍNIO JOSLIN DOS SANTOS, UNIDADE SEDE, LOTEAMEN- TO UNIVERSITARIO DAS AMERI- CAS, PR - FOZ DO IGUAÇU
241	201419461	FARMÁCIA	BACHARELADO	100	FACULDADE UNIÃO DE GOYA- ZES	CENTRO DE ESTUDOS OCTA- VIO DIAS DE OLIVEIRA	RODOVIA GO-060 KM 19,,CAMPUS - TRINDADE - SETOR LAGUNA PAR- QUE,SETOR LAGUNA PARQUE,GO - TRINDADE
242	201420336	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	100	FACULDADE UNIÃO DE GOYA- ZES	CENTRO DE ESTUDOS OCTA- VIO DIAS DE OLIVEIRA	RODOVIA GO-060 KM 19 CAMPUS - TRINDADE - SETOR LAGUNA PAR- QUE,SETOR LAGUNA PARQUE,GO - TRINDADE
243	201420425	BIOMEDICINA	BACHARELADO	200	FACULDADE UNIÃO DE GOYA- ZES	CENTRO DE ESTUDOS OCTA- VIO DIAS DE OLIVEIRA	RODOVIA GO-060 KM 19 CAMPUS - TRINDADE - SETOR LAGUNA PAR- QUE,SETOR LAGUNA PARQUE,GO - TRINDADE
244	201420562	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	100	FACULDADE UNIÃO DE GOYA- ZES	CENTRO DE ESTUDOS OCTA- VIO DIAS DE OLIVEIRA	RODOVIA GO-060 KM 19 CAMPUS - TRINDADE - SETOR LAGUNA PAR- QUE,SETOR LAGUNA PARQUE,GO - TRINDADE
245	201420605	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100	FACULDADE UNIÃO DE GOYA- ZES	CENTRO DE ESTUDOS OCTA- VIO DIAS DE OLIVEIRA	RODOVIA GO-060 KM 19 CAMPUS - TRINDADE - SETOR LAĞUNA PAR- QUE,SETOR LAĞUNA PARQUE,GO - TRINDADE
246	201420202	FARMÁCIA	BACHARELADO	120	FACULDADE ÚNICA DE IPATIN- GA	UNICA EDUCACIONAL LTDA	RUA SALERMO, CAMPUS PRINCI- PAL, BETHANIA, MG - IPATINGA
247	201420556	BIOMEDICINA	BACHARELADO	120	FACULDADE ÚNICA DE IPATIN- GA	UNICA EDUCACIONAL LTDA	RUA SALERMO, CAMPUS PRINCI- PAL, BETHÂNIA, MG - IPATINGA
248	201419802	RADIOLOGIA	TECNOLÓGICO	120	FACULDADE UNIGRAN CAPITAL	UNIGRAN EDUCACIONAL	RUA ABRÃO JÚLIO RAHE. ATÉ 1010/1011.FACULDADE UNIGRAN CAPI- TAL.CENTRO,MS - CAMPO GRANDE
249	201420948	ENFERMAGEM	BACHARELADO	150	FACULDADE UNIGRAN CAPITAL	UNIGRAN EDUCACIONAL	RUA ABRÃO JÚLIO RAHE,- ATÉ 1010/1011.FACULDADE UNIGRAN CAPI- TAL,CENTRO,MS - CAMPO GRANDE
250	201420940	AGRONOMIA	BACHARELADO	120	FACULDADE VÉRTICE	SOEGAR-SOCIEDADE EDUCA- CIONAL GARDINGO LTDA - EPP	RUA BERNARDO TORRES CAMPUS - MATIPO - RETIRO, RETIRO, MG - MATI- PO
251	201420338	ZOOTECNIA	BACHARELADO	100	FACULDADES ASSOCIADAS DE UBERABA - FAZU	FUND EDUC PARA O DESEN-	AV. DO TUTUNA,CAIXA POSTAL: 247.FACULDADES ASSOCIADAS DE UBERABA - FAZU,TUTUNAS,MG - UBE- RABA
	-		·				



252	201420921	AGRONOMIA	BACHARELADO	100	FACULDADES ASSOCIADAS DE FUND EDUC PARA O DESEN- UBERABA - FAZU FUND EDUC PARA O DESEN- VOLVIMENTO DAS CIENCIAS 247.FACULDADES ASSOCIADAS DE UBERABA - FAZU,TUTUNAS,MG - UBE- RABA
253	201420508	AGRONOMIA	BACHARELADO	100	FACULDADES INTEGRADAS APA- RÍCIO CARVALHO  SOCIEDADE DE PESQUISA RUA ARARAS, UNIDADE - PORTO VE- EDUCACAO E CULTURA, DR. LHO - JARDIM ELDORADO, JARDIM EL- APARICIO CARVALHO DE MO-DORADO, RO - PORTO VELHO
254	201421089	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	120	FACULDADES INTEGRADAS APA- RICIO CARVALHO  SOCIEDADE DE PESQUISA RUA ARARAS, UNIDADE - PORTO VE- EDUCACAO E CULTURA, DR. LHO - JARDIM ELDORADO, JARDIM EL- APARICIO CARVALHO DE MO- RAES LTDA
255	201420608	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	100	FACULDADES INTEGRADAS AS- MEC UNISEPE UNIAO DAS INSTITUI- COES DE SERVICO, ENSINO E PESQUISA LTDA AVENIDA PROF. DR. ANTÔNIO EUFRÁ- SIO DE TOLEDO, CAMPUS - OURO FINO - JARDIM DOS IPES, JARDIM DOS IPES, MG - OURO FINO
256	201419158	ENFERMAGEM	BACHARELADO	120	FACULDADES INTEGRADAS DA UNIAO EDUCACIONAL DO SIGA ÁREA ESPECIAL NO- 02, REGIÃO UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL LTDA ADMINISTRATIVA I UNIDADE SE-DE, SETOR LESTE GAMA, DF - BRASI-LIA
257	201419161	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	100	FACULDADES INTEGRADAS DA UNIAO EDUCACIONAL DO SIGA ÁREA ESPECIAL NO- 02,REGIÃO UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL LTDA ADMINISTRATIVA I UNIDADE SE-DE,SETOR LESTE GAMA,DF - BRASI-LIA
258	201419683	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	48	FACULDADES INTEGRADAS DA UNIAO EDUCACIONAL DO SIGA ÁREA ESPECIAL NO- 02, REGIÃO UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL LTDA ADMINISTRATIVA I UNIDADE SE- NALTO CENTRAL - FACIPLAC
259	201419166	AGRONOMIA	BACHARELADO	120	FACULDADES INTEGRADAS DA UNIAO PIONEIRA DE INTEGRA-BR 020 KM 12 / DF 335 KM 4,8,,UNI-DADE RURAL,PLANALTINA,DF - BRA-SILIA
260	201419644	ZOOTECNIA	BACHARELADO	120	FACULDADES INTEGRADAS DA UNIAO PIONEIRA DE INTEGRA- UPIS  BR 020 KM 12 / DF 335 KM 4,8,,UNI- DADE RURAL,PLANALTINA,DF - BRA- SILIA
261	201420034	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	100	FACULDADES INTEGRADAS DA UNIAO PIONEIRA DE INTEGRA- UPIS BR 020 KM 12 / DF 335 KM 4,8,,UNI- DADE RURAL,PLANALTINA,DF - BRA- SILIA
262	201420443	FARMÁCIA	BACHARELADO	100	FACULDADES INTEGRADAS DA ASSOCIAÇÃO DO ENSINO SU- VITORIA DE SANTO ANTÃO  PERÍOR DA VITORIA DE STO ANTÃO - CAJA, CAJA, PE - VITORIA DE SANTO ANTÃO - SANTO ANTÃO  FACULDADES INTEGRADAS DE ASSOCIAÇÃO PANIENT DE PUAR POPO ENVA PIAS DOMINI
263	201419487	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	84	FACULDADES INTEGRADAS DE ASSOCIACAO RANIERI DE RUA RODOLFINA DIAS DOMIN- BAURU EDUCACAO E CULTURA LTDA GUES QUINTA RANIERI CAMPUS - BAURU - JARDIM FERRAZ, JARDIM FERRAZ. SP - BAURU
264	201420093	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	100	FACULDADES INTEGRADAS DE UNIFAC ASSOCIACAO DE ENSI- BOTUCATU
265	201420855	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	100	FACULDADES INTEGRADAS DE UNIFAC ASSOCIACAO DE ENSI-BOTUCATU BOAS, CAMPUS - BOTUCATU - VILAS NO DE BOTUCATU - VILA NOVA BOTUCATU, VILA NOVA BOTUCATU, VILA NOVA BOTUCATU.
266	201420505	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	80	FACULDADES INTEGRADAS DE INSTITUTO ENSINAR BRASIL RUA JOÃO PINHEIRO, CAMPUS - CA-RATINGA - CENTRO, CENTRO, MG - CA-RATINGA
267	201420335	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	50	FACULDADES INTEGRADAS DE FUNDACAO EDUCACIONAL DE AVENIDA TEOTÔNIO VILELAUNIDA- FERNANDOPOLIS DE FERNANDOPOLIS - CAMPUS UNI- VERSITARIO.CAMPUS UNIVERSITA- RIO.SP - FERNANDOPOLIS
268	201420895	FARMÁCIA	BACHARELADO	162	FACULDADES INTEGRADAS DE FUNDACAO EDUCACIONAL DE AVENIDA TEOTÔNIO VILELA UNIDA- FERNANDOPOLIS DE FERNANDOPOLIS DE FERNANDOPOLIS - CAMPUS UNI- VERSITARIO, CAMPUS UNIVERSITA- RIO, SP - FERNANDOPOLIS
269	201421091	ENFERMAGEM	BACHARELADO	160	FACULDADES INTEGRADAS DE FUNDACAO EDUCACIONAL DE AVENIDA TEOTÔNIO VILELA UNIDA- FERNANDOPOLIS DE FERNANDOPOLIS - CAMPUS UNI- VERSITÂRIO CAMPUS UNIVERSITÂ- RIO.SP - FERNANDOPOLIS
270	201419214	AGRONOMIA	BACHARELADO	100	FACULDADES INTEGRADAS DE FUNDACAO EDUCACIONAL BR 153, KM 339 + 420 M., CAMPUS - OU- OURINHOS MIGUEL MOFARREJ BR 153, KM 339 + 420 M., CAMPUS - OU- RINHOS - AGUA DO CATETO, ÁGUA DO CATETO, SP - OURINHOS
271	201419427	FARMÁCIA	BACHARELADO	200	FACULDADES INTEGRADAS DE FUNDACAO EDUCACIONAL BR 153, KM 339 + 420 M, CAMPUS - OU- OURINHOS MIGUEL MOFARREJ BR 153, KM 339 + 420 M, CAMPUS - OU- RINHOS - AGUA DO CATETO, AGUA DO CATETO, AGUA DO CATETO, AGUA DO CATETO, SP - OURINHOS
272	201419773	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	100	FACULDADES INTEGRADAS DE FUNDACAO EDUCACIONAL BR 153, KM 339 + 420 M,,CAMPUS - OU- OURINHOS RINHOS - AGUA DO CATETO,AGUA DO CATETO,AGUA DO CATETO,SP - OURINHOS
273	201419333	BIOMEDICINA	BACHARELADO	200	FACULDADES INTEGRADAS DE FUNDAÇÃO FRANCISCO MAS-RUA HORÁCIO NÓBREGA, UNIDADE CARENHAS SEDE, BELO HORIZONTE, PB - PATOS
274	201419617	ENFERMAGEM	BACHARELADO	150	FACULDADES INTEGRADAS DE FUNDAÇÃO FRANCISCO MAS-RUA HORÁCIO NÓBREGA, UNIDADE PATOS
275	201419953	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	100	FACULDADES INTEGRADAS DE FUNDAÇÃO FRANCISCO MAS-RUA HORÁCIO NÓBREGA, UNIDADE PATOS
276	201420204	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	120	FACULDADES INTEGRADAS DE FUNDAÇÃO FRANCISCO MAS-RUA HORÁCIO NÓBREGA, UNIDADE PATOS
277	201421037	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	200	FACULDADES INTEGRADAS DE FUNDAÇÃO FRANCISCO MAS-RUA HORÁCIO NÓBREGA, UNIDADE PATOS SEDE, BELO HORIZONTE, PB - PATOS
278	201419173	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	100	FACULDADES INTEGRADAS DE ASSOCIACAO DE ENSINO E AVENIDA PONTA PORÃ.,FACULDADES TRES LAGOAS CULTURA DE MATO GROSSO INTEGRADAS DE TRES LAGOAS - AEMS, DISTRITO INDUSTRIAL,MS - TRES LAGOAS
279	201419694	GESTÃO AMBIENTAL	TECNOLÓGICO	160	FACULDADES INTEGRADAS DE ASSOCIACAO DE ENSINO E AVENIDA PONTA PORÃ, FACULDADES TRES LAGOAS CULTURA DE MATO GROSSO INTEGRADAS DE TRES LAGOAS - AEMS, DISTRITO INDUSTRIAL, MS - TRES LAGOAS
280	201419748	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	200	FACULDADES INTEGRADAS DE ASSOCIACAO DE ENSINO E AVENIDA PONTA PORÃ, FACULDADES TRES LAGOAS - CULTURA DE MATO GROSSO INTEGRADAS DE TRES LAGOAS - AEMS, DISTRITO INDUSTRIAL, MS - TRES LAGOAS



281	201421016	ENFERMAGEM	BACHARELADO	160	FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS	ASSOCIACAO DE ENSINO E AVENIDA PONTA PORÃ.,FACULDADES CULTURA DE MATO GROSSO INTEGRADAS DE TRES LAGOAS - AEMS,DISTRITO INDUSTRIAL,MS - TRES LAGOAS
282	201419416	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	200	FACULDADES INTEGRADAS DO BRASIL	COMPLEXO DE ENSINO SUPE- RIOR DO BRASIL L'IDA.  RUA KONRAD ADENAUER, UNIDADE SEDE, TARUMA, PR - CURITIBA
283	201419477	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	100	FACULDADES INTEGRADAS DO BRASIL	COMPLEXO DE ENSINO SUPE- RIOR DO BRASIL L'IDA.  RUA KONRAD ADENAUER, UNIDADE SEDE, TARUMA, PR - CURITIBA
284	201419500	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	100	FACULDADES INTEGRADAS DO BRASIL	COMPLEXO DE ENSINO SUPE- RUA KONRAD ADENAUER, UNIDADE RIOR DO BRASIL L'IDA. SEDE, TARUMA, PR - CURITIBA
285	201419968	BIOMEDICINA	BACHARELADO	100	FACULDADES INTEGRADAS DO BRASIL	COMPLEXO DE ENSINO SUPE- RUA KONRAD ADENAUER, UNIDADE RIOR DO BRASIL L'IDA. SEDE, TARUMA, PR - CURITIBA
286	201420076	ENFERMAGEM	BACHARELADO	200	FACULDADES INTEGRADAS DO BRASIL	COMPLEXO DE ENSINO SUPE- RUA KONRAD ADENAUER, UNIDADE RIOR DO BRASIL L'IDA. SEDE, TARUMA, PR - CURITIBA
287	201420380	FARMÁCIA	BACHARELADO	100	FACULDADES INTEGRADAS DO BRASIL	COMPLEXO DE ENSINO SUPE- RUA KONRAD ADENAUER, UNIDADE RIOR DO BRASIL L'IDA. SEDE, TARUMA, PR - CURITIBA
288	201420486	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	100	FACULDADES INTEGRADAS DO BRASIL	COMPLEXO DE ENSINO SUPE- RUA KONRAD ADENAUER, UNIDADE RIOR DO BRASIL L'IDA. SEDE, TARUMA, PR - CURITIBA
289	201419310	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	100	FACULDADES INTEGRADAS DO NORTE DE MINAS - FUNORTE	ASSOCIACAO EDUCATIVA DO AVENIDA OSMANE BARBOSA, CAM- BRASIL - SOEBRAS - WONTES CLAROS - JK, JK, MG - MONTES CLAROS - JK, JK, MG -
290	201419403	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	100	FACULDADES INTEGRADAS DO NORTE DE MINAS - FUNORTE	ASSOCIACAO EDUCATIVA DO AVENIDA OSMANE BARBOSA, CAM- BRASIL - SOEBRAS PUS - MONTES CLAROS - JK, JK, MG - MONTES CLAROS
291	201420135	FARMÁCIA	BACHARELADO	41	FACULDADES INTEGRADAS DO NORTE DE MINAS - FUNORTE	ASSOCIACAO EDUCATIVA DO AVENIDA OSMANE BARBOSA, CAM- BRASIL - SOEBRAS PUS - MONTES CLAROS - JK, JK, MG - MONTES CLAROS
292	201419449	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	120	FACULDADES INTEGRADAS DO TAPAJOS	INSTITUTO SANTARENO DE RUA ROSA VERMELHA,,UNIDADE SE- EDUCACAO SUPERIOR DE AEROPORTO VELHO,PA - SANTA- REM
293	201419786	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	120	FACULDADES INTEGRADAS DO TAPAJÓS	INSTITUTO SANTARENO DE RUA ROSA VERMELHA,,UNIDADE SE- EDUCACAO SUPERIOR DE,AEROPORTO VELHO,PA - SANTA- REM
294	201421057	ENFERMAGEM	BACHARELADO	140	FACULDADES INTEGRADAS DO TAPAJOS	INSTITUTO SANTARENO DE RUA ROSA VERMELHA,,UNIDADE SE- EDUCAÇÃO SUPERIOR DE, AEROPORTO VELHO, PA - SANTA- REM
295	201419508	BIOMEDICINA	BACHARELADO	80	FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IGUAÇU	UNIDADE DE ENSINO SUPE- RIOR VALE DO IGUACU S.A. RUA PADRE SAPORITI, UNIDADE SE- DE,RIO DA AREIA,PR - UNIÃO DA VI- TORIA
296	201420165	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	80	FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IGUAÇU	UNIDADE DE ENSINO SUPE- RIOR VALE DO IGUACU S.A. RUA PADRE SAPORITI, UNIDADE SE- DE.RIO DA AREIA,PR - UNIÃO DA VI- TORIA
297	201420290	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	50	FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IGUAÇU	UNIDADE DE ENSINO SUPE- RIOR VALE DO IGUACU S.A. RUA PADRE SAPORITI, UNIDADE SE- DE.RIO DA AREIA,PR - UNIAO DA VI- TORIA
298	201420433	AGRONOMIA	BACHARELADO	100	FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IGUAÇU	UNIDADE DE ENSINO SUPE- RIOR VALE DO IGUACU S.A. RUA PADRE SAPORITI, UNIDADE SE- DE,RIO DA AREIA,PR - UNIÃO DA VI- TORIA
299	201420450	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	100	FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IGUAÇU	UNIDADE DE ENSINO SUPE- RIOR VALE DO IGUACU S.A. RUA PADRE SAPORITI, UNIDADE SE- DE,RIO DA AREIA,PR - UNIÃO DA VI- TORIA
300	201421080	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	50	FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IGUAÇU	UNIDADE DE ENSINO SUPE- RIOR VALE DO IGUACU S.A. RUA PADRE SAPORITI, UNIDADE SE- DE,RIO DA AREIA,PR - UNIÃO DA VI- TORIA
301	201421000	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	100	FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO RIBEIRA	UNISEPE UNIAO DAS INSTITUI- COES DE SERVICO, ENSINO E REO UNIDADE SEDE JARDIM DAS PAL- PESQUISA LTDA MEIRAS,SP - REGISTRO
302	201421044	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	40		UNISEPE UNIAO DAS INSTITUI- COES DE SERVICO, ENSINO E REO, UNIDADE SEDE JARDIM DAS PAL- PESQUISA LTDA MEIRAS,SP - REGISTRO

# PORTARIA Nº 822, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e o Despacho do Secretário nº 281, de 18 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação, constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, a renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE HORTA ANDRADE

### ANEXO

N° de Ordem	Registro e- MEC N°	Curso	Grau	Nº de vagas to- tais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201419432	GESTÃO AMBIENTAL	TECNOLÓGICO	100	FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS	CESCAGE CENTRO DE EN SUPERIOR DOS CAMPOS GE - ME	NSINO AVENIDA GENERAL CARLOS CAVAL- ERAIS CANTI,SEMINARIO SAO JOSE,UNIDA- DE SEDE PARAISO,UVARANAS,PR - PONTA GROSSA
2	201419643	FARMÁCIA	BACHARELADO	100	FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS	CESCAGE CENTRO DE EN SUPERIOR DOS CAMPOS GE - ME	NSINO AVENIDA GENERAL CARLOS CAVAL- ERAIS CANTI SEMINARIO SAO JOSE UNIDA- DE SEDE PARAISO, UVARANAS, PR - PONTA GROSSA
3	201420249	AGRONOMIA	BACHARELADO	120	FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS	CESCAGE CENTRO DE EN SUPERIOR DOS CAMPOS GE - ME	NSINO AVENIDA GENERAL CARLOS CAVAL- ERAIS CANTI,SEMINARIO SAO JOSE,UNIDA- DE SEDE PARAÍSO,UVARANAS,PR - PONTA GROSSA



2014-2007   MCHARLAND   140   SATILIANDES STRESS STRESS AND STRE	4	201420365	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	80	FACULDADES INTEGRADAS DOS CESCAGE CENTRO DE ENSINO AVENIDA GENERAL CARLOS CAVAL-SUPERIOR DOS CAMPOS GERAIS CANTI, SEMINARIO SAO JOSE, UNIDA-DE SEDE PARAISO, UVARANAS, PR -PONTA GROSSA
201-2010   MONTREAD   MACHARDA AND	5	201420657	ENFERMAGEM	BACHARELADO	140	FACULDADES INTEGRADAS DOS CESCAGE CENTRO DE ENSINO AVENIDA GENERAL CARLOS CAVAL- CAMPOS GERAIS SUPERIOR DOS CAMPOS GERAIS CANTI, SEMINARIO SAO JOSE, UNIDA- - ME
20143992   PESOTERAPIA   BACHARELADO   150   PACHARDES INTEGRADAS DOS CESCAGE CENTRO DE ESISSIO ANSINA GERRAL CAMIOS CAMINES	6	201420850		BACHARELADO	100	FACULDADES INTEGRADAS DOS CESCAGE CENTRO DE ENSINO AVENIDA GENERAL CARLOS CAVAL- CAMPOS GERAIS CANTI, SEMINARIO SAO JOSE, UNIDA- - ME DE SEDE PARAISO, UVARANAS, PR -
9   31449976   PROTOFRAMA   RACHARDADO   80   SCHULLADE SINTING CALADAD SANCHARDADO   10   3144976   PROTOFRAMA   RACHARDADO   10   20   20   20   20   20   20   20	7	201421027	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	150	FACULDADES INTEGRADAS DOS CESCAGE CENTRO DE ENSINO AVENIDA GENERAL CARLOS CAVAL- CAMPOS GERAIS CANTI, SEMINARIO SAO JOSE, UNIDA- - ME DE SEDE PARAISO, UVARANAS, PR -
10   201429756   ENTERMACION   BACHARELADO   100   FINESTINOS LIMITETICADAS   ASSOCIACOS C. LIMITETICADOS DE RITOLA DEL CONTROLOS PORTOS DEL CONTROLOS PORTOS DE RITOLA DEL CONTROLOS PORTOS DE RITOLA DEL CONTROLOS PORTOS DE CONTROLOS PORTOS DEL C	8	201419602	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	80	
201-20210   ENPERMAGEM   BACHARELADO   100   SACULADRES INTEGRADAS INS. SOCIEDADE DE ENSINO SUPE AFRIMSSINANCE PERMAGEN	9	201419763	BIOMEDICINA	BACHARELADO	80	
P. STROUZS EDUCAÇÃO FISICA BACHARELADO 200 PACULDADES INTEGRADAS MA STRUTU DE LEGRAL DE TEC REPORTAL ASSAMA ASSAMA RENDOSA A MATIDADA MATERIAL DE CONTROL	10	201420796	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100	FACULDADES INTEGRADAS ASSOCIACAO LIMEIRENSE DE RUA RAUL MACHADO, SEDE EINSTEIN DE LIMEIRA EDUCACAO E CULTURA ATUAL, VILA QUEIROZ, SP - LIMEIRA
13 2014/955	11	201420310	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100	FACULDADES INTEGRADAS IES- SOCIEDADE DE ENSINO SUPE- AVENIDA BRASÍLIA,,UNIDADE SE- GO DE,FORMOSINHA,GO - FORMOSA
14 20142001   TSTEMAGEM   BACHARELADO   90   PACHADDES INTEGRADAS PA. PUNDACAO PADRE A HINNO   SEARCH AS P. C. CANDEL SEARCH AND SEARCH AS P. C. CANDEL SEARCH	12	201420233	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	300	RIA THEREZA   NOLOGIA MARIA THEREZA LI-PUS RIO DO OURO,SAO GONCÁLO,RJ
DER ALIBNO	13	201419438	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	100	DRE ALBINO DE.PAROUE IRACEMA.SP - CATAN-
TAGORAS  CAO SUPERIOR EDIA  NASTITAMA PRASSO-LINDROP CA SISTEMBASICAL MARINA PROPRIES CANDED CAN MOVE DE BRASILIA  17 201420366  RADIOLOGIA  TECNOLÓGICO  260  RACULDADES INTEGRADAS PRO- UNICA EDUCACIONAL  SS. S. RIA. 309, LOTHRIDCOS LI GAJOR BRASILIA  GAJOR BRASILIA  GAJOR BRASILIA  GAJOR BRASILIA  SS. S. RIA. 309, LOTHRIDCOS LI GAJOR BRASILIA  GAJ	14	201420001	ENFERMAGEM	BACHARELADO	90	DRE ALBINO DE,PARQUE IRACEMA,SP - CATAN-
MOVE DE BRASILIA  17 201420386 RADIOLOGIA TECNOLÓGICO 260 FACULDADES INTEGRADAS PRO- MOVE DE BRASILIA  18 201420676 GESTÃO AMBIENTAL TECNOLÓGICO 150 FACULDADES INTEGRADAS PRO- MOVE DE BRASILIA  19 201420178 ENFERMAGEM BACHARELADO 200 FACULDADES INTEGRADAS SÃO MOVE DE BRASILIA  19 20142018 ENFERMAGEM BACHARELADO 200 FACULDADES INTEGRADAS SÃO MOVE DE BRASILIA  20 20142020 ODONTOLOGIA BACHARELADO 60 FACULDADES INTEGRADAS SÃO MOVE DE BRASILIA  21 201419622 SERVIÇO SOCIAL BACHARELADO 100 FACULDADES INTEGRADAS SÃO MOVE DE BRASILIA  22 20141966 FARMÁCIA BACHARELADO 150 FACULDADES INTEGRADAS SÃO MOVE DE BRASILIA  23 20141966 FARMÁCIA BACHARELADO 150 FACULDADES INTEGRADAS SÃO MOVE DE BRASILIA  24 20141966 FARMÁCIA BACHARELADO 150 FACULDADES INTEGRADAS SÃO MOVE DE BRASILIA  25 20141969 FARMÁCIA BACHARELADO 150 FACULDADES PROUPEND PRÍNCI ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE ROPOVA SERVIND PERSONACIO DE CASCA AVENDA SERVINDA SERVI	15	201420571	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	100	FACULDADES INTEGRADAS PI- SOCIEDADE PADRAO DE EDUCA- TAGORAS PI- SOCIEDADE PADRAO DE EDUCA- CAO SUPERIOR L'IDA AVENIDA PROFESSORA AIDA MAI- NARTINA PARAISO,,UNIDADE SE- DE,IBITURUNA,MG - MONTES CLA- ROS
17 201420386 RADIOLOGIA TECNOLÓGICO 200 HACLLA DADES INTEGRADAS PRO UNICA EDUCACIONAL SEGOR D. SUL LOTE O JÁBLA C. MOR DE BERSAILA. UNICAGE DE CASTALA UNICAGE DE CAS	16	201420261	ENFERMAGEM	BACHARELADO	200	MOVE DE BRASILIA    II,UNIDADE DE ÁGUAS CLA-
MOVE DE BRASILIA    19   201420128   ENFERMAGEM   BACHARELADO   200   FACULDADES INTEGRADAS SÃO ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE RODOVIA, SERAFIM DEFENDIZ, CA PEDRO PEDR	17	201420386	RADIOLOGIA	TECNOLÓGICO	200	FACULDADES INTEGRADAS PRO- UNICA EDUCACIONAL SETOR D SUL LOTE 01 ÁREA CO-
20 201420200 ODONTOLOGIA BACHARELADO 60 FACULDADES INTEGRADAS SÃO ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE RODOVAM SERRAND PERENZI, CA PEDRO DE CAS FACULDADES INTEGRADAS SÃO ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE RODOVAM SERRAND PERENZI, CA PEDRO DE CAS FACULDADES INTEGRADAS SÃO ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE RODOVAM SERRAND PERENZI, CA PEDRO DE CASCA VICTORIA PROPERTI, CA PEDRO DE CASCA VICTORIA PROPERTI A PR	18	201420676	GESTÃO AMBIENTAL	TECNOLÓGICO	150	MOVE DE BRASILIA  ADMINISTRATIVA X,CAMPUS - BRA- SILIA - GUARÁ I,GUARÁ I,DF - BRA-
21 201419622 SERVIÇO SOCIAL BACHARELADO 100 FACULDADES ITECNE DE CAS CAVENDA BRASIL-CAMPUNCA CAVENDA BRASIL-CAMPUNCA CAVENDA BRASIL-CAMPUNCA CAVENDA BRASIL-CAMPUNCA CAS CAVENDA BRASIL-CAMPUNCA CANDAL CANDAL CAS CAVENDA BRASIL-CAMPUNCA CANDAL CANDAL CAS CAVENDA BRASIL-CAMPUNCA CANDAL CANDAL CANDAL CAS CAVENDA BRASIL-CAMPUNCA CANDAL CANDAL CANDAL CAS CAVENDA BRASIL-CAMPUNCA CANDAL CANDAL CAS CAVENDA BRASIL-CAMPUNCA CANDAL CA	19	201420128	ENFERMAGEM	BACHARELADO	200	DRO,ES - VITÓRIA
22 201419696 FARMÁCIA BACHARELADO 150 FACULDADES OSWALDO CRUZ OSWALDO QUEINO DE SEDE - PERDIO IBARRA PLA SUBJECTIVO DE SEDE - PERDIO IBARRA PLA DE SEDE - PERDIO IL PARTIDO INDEPENDADE PERDIO INDEPENDADE PERDIO IL PARTIDO INDEPENDADE PERDIO IL PARTIDO INDEPENDADE PERDIO IL PARTIDO INDEPENDADE PERDIO IL PARTIDO IL	20	201420200	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	60	
OSWALDO QUIRRO ETDA  DE SEPE, PREDIO ILBARRA FU DO SAPE - SAO PALLI LIBARRA FU DE SEPE, PREDIO ILBARRA FU DE SEPE SEPE SEPE SEPE SEPE SEPE SEPE SE	21	201419622	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	100	FACULDADES ITECNE DE CAS-FACULDADE ITECNE DE CASCA-AVENIDA BRASIL, CAMPUS - CASCA-CAVEL LTDA VEL LTDA CASCAVEL - COQUEIRAL, COQUEIRAL, COQUEIRAL, COQUEIRAL, COQUEIRAL, COQUEIRAL, COQUEIRAL, CASCAVEL
24 201421084 ENFERMAGEM BACHARELADO 80 FACULDADES PEQUENO PRÍNCI- PE ASSOCIACAO HOSPITALAR DE AVENDA GUIACULUNIDADE S PROT INFANCIA DR RAUL CAR- NEIRO 25 201419899 EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO 100 FACULDADES PITÁGORAS UNI- DADE GUARAPARI 26 201419312 SERVIÇO SOCIAL BACHARELADO 120 FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA 27 201419677 NUTRIÇÃO BACHARELADO 120 FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA 28 201419735 FISIOTERAPIA BACHARELADO 120 FACULDADES UNIDAS DO VALE DO GARCAS 29 201419925 ENFERMAGEM BACHARELADO 120 FACULDADES UNIDAS DO VALE DO GARCAS 30 201420391 FARMÁCIA BACHARELADO 120 FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA 31 201419244 NUTRIÇÃO BACHARELADO 120 FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA 31 201419244 NUTRIÇÃO BACHARELADO 120 FACULDADES UNIDAS DO VALE DA GARGUAIA 31 201419357 NUTRIÇÃO BACHARELADO 120 FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA 32 201419357 NUTRIÇÃO BACHARELADO 140 FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA 33 201420971 ZOOTECNIA BACHARELADO 50 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FE FUND	22	201419696	FARMÁCIA	BACHARELADO	150	OSWALDO QUIRINO LTDA DE SEDE 2- PRÉDIO II,BARRA FUN-
25 201419899 EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO 100 FACULDADES PITÁGORAS UNI- DADE GUARAPARI EDUCACIONAL S'A EDUCACAO E CULTURA EDUCACIONAL S'A EDUCACIONAL S'A EDUCACAO E CULTURA EDUCACIONAL S'A EDUCACAO E CULTURA EDUCACAO E CUL	23	201419657	BIOMEDICINA	BACHARELADO	80	FACULDADES PEQUENO PRÍNCI- ASSOCIACAO HOSPITALAR DE AVENIDA IGUAÇU, UNIDADE SE-PROT INFANCIA DR RAUL CAR-DE, REBOUÇAS, PR - CURITIBA NEIRO
26 201419312 SERVIÇO SOCIAL BACHARELADO 120 FACULDADES UNIDAS DO VALE DE EDUCACAO BARRAGARCENSE RUA MOREIRA CABRAL_UNIDA SEDE SEDE SETOR MARIANO,MT BARI DO GARÇAS.  27 201419677 NUTRIÇÃO BACHARELADO 120 FACULDADES UNIDAS DO VALE DE EDUCACAO E CULTURA DO GARÇAS.  28 201419735 FISIOTERAPIA BACHARELADO 120 FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA DO ARAGUAIA  29 201419925 ENFERMAGEM BACHARELADO 120 FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA  30 201420391 FARMÁCIA BACHARELADO 120 FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA  31 201419244 NUTRIÇÃO BACHARELADO 60 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FE-DERAL DA GRANDE DOURADOS DERAL DA GRANDE DOURADOS DERAL DA GRANDE DOURADOS DE CUNIVERSITARIA,MS - DOUR DOUR DOURADOS DO SOUN PLANCE DE COURT OF SUPPLY AND CAO UNIVERSIDADE FE-DERAL DA GRANDE DOURADOS DO SUNIVERSIDADE FE-DERAL DA GRANDE DOURADOS DOU	24	201421084	ENFERMAGEM	BACHARELADO	80	FACULDADES PEQUENO PRÍNCI- ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE AVENIDA IGUAÇU, UNIDADE PROT INFANCIA DR RAUL CAR-DE, REBOUÇAS, PR - CURITIBA
26 201419312 SERVIÇO SOCIAL BACHARELADO 120 FACULDADES UNIDAS DO VALE DE EDUCACAO BARRAGARCENSE RUA MOREIRA CABRAL_UNIDA SEDE SEDE SETOR MARIANO,MT BARI DO GARÇAS.  27 201419677 NUTRIÇÃO BACHARELADO 120 FACULDADES UNIDAS DO VALE DE EDUCACAO E CULTURA DO GARÇAS.  28 201419735 FISIOTERAPIA BACHARELADO 120 FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA DO ARAGUAIA  29 201419925 ENFERMAGEM BACHARELADO 120 FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA  30 201420391 FARMÁCIA BACHARELADO 120 FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA  31 201419244 NUTRIÇÃO BACHARELADO 60 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FE-DERAL DA GRANDE DOURADOS DERAL DA GRANDE DOURADOS DERAL DA GRANDE DOURADOS DE CUNIVERSITARIA,MS - DOUR DOUR DOURADOS DO SOUN PLANCE DE COURT OF SUPPLY AND CAO UNIVERSIDADE FE-DERAL DA GRANDE DOURADOS DO SUNIVERSIDADE FE-DERAL DA GRANDE DOURADOS DOU	25	201419899	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	100	FACULDADES PITÁGORAS UNI- DADE GUARAPARI EDITORA E DISTRIBUIDORA RODOVIA JONES DOS SANTOS NE- DADE GUARAPARI EDUCACIONAL S/A RODOVIA JONES DOS SANTOS NE- DALES - GUARAPARI
DO ARAGUAIA  DE EDUCACAO E CULTURA  SEDESTOR MARIANO,MT - BARI DO GARÇAS  FISIOTERAPIA  BACHARELADO  120  FACULDADES UNIDAS DO VALE ASSOCIACAO BARRAGARCENSE DE EDUCACAO E CULTURA  SEDESTOR MARIANO,MT - BARI DO ARAGUAIA  29  201419925  ENFERMAGEM  BACHARELADO  120  FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA  30  201420391  FARMÁCIA  BACHARELADO  120  FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA  BACHARELADO  120  FACULDADES UNIDAS DO VALE ASSOCIACAO BARRAGARCENSE SEDESTOR MARIANO,MT - BARI DO ARAGUAIA  30  201420391  FARMÁCIA  BACHARELADO  120  FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA  BACHARELADO  120  FACULDADES UNIDAS DO VALE ASSOCIACAO BARRAGARCENSE SEDESTOR MARIANO,MT - BARI DO ARAGUAIA	26	201419312	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	120	FACULDADES UNIDAS DO VALE ASSOCIAÇÃO BARRAGARCENSE RUA MOREIRA CABRAL UNIDADE DO ARAGUAIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA SEDE.SETOR MARIANO,MT - BARRA
DO ARAGUAIA  DE EDUCACAO E CULTURA  SEDE.SETOR MARIANO,MT - BARI DO GARÇAS  29 201419925 ENFERMAGEM  BACHARELADO  120 FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA  30 201420391 FARMÁCIA  BACHARELADO  120 FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA  DE EDUCACAO E CULTURA DO GARÇAS  RUA MOREIRA CABRAL UNIDA: SEDE.SETOR MARIANO,MT - BARI DO GARÇAS  RUA MOREIRA CABRAL UNIDA: SEDE.SETOR MARIANO,MT - BARI DO GARÇAS  RUA MOREIRA CABRAL UNIDA: SEDE.SETOR MARIANO,MT - BARI DO GARÇAS  RUA MOREIRA CABRAL UNIDA: SEDE.SETOR MARIANO,MT - BARI DO GARÇAS  RUA MOREIRA CABRAL UNIDA: SEDE.SETOR MARIANO,MT - BARI DO GARÇAS  RUA MOREIRA CABRAL UNIDA: SEDE.SETOR MARIANO,MT - BARI DO GARÇAS  RUA MOREIRA CABRAL UNIDA: SEDE.SETOR MARIANO,MT - BARI DO GARÇAS  RUA MOREIRA CABRAL UNIDA: SEDE.SETOR MARIANO,MT - BARI DO GARÇAS  RUA MOREIRA CABRAL UNIDA: SEDE.SETOR MARIANO,MT - BARI DO GARÇAS  RUA MOREIRA CABRAL UNIDA: SEDE.SETOR MARIANO,MT - BARI DO GARÇAS  RUA MOREIRA CABRAL UNIDA: SEDE.SETOR MARIANO,MT - BARI DO GARÇAS  RUA MOREIRA CABRAL UNIDA: SEDE.SETOR MARIANO,MT - BARI DO GARÇAS  RUA MOREIRA CABRAL UNIDA: SEDE.SETOR MARIANO,MT - BARI DO GARÇAS  RUA MOREIRA CABRAL UNIDA: SEDE.SETOR MARIANO,MT - BARI DO GARÇAS  RUA MOREIRA CABRAL UNIDA: SEDE.SETOR MARIANO,MT - BARI DO GARÇAS  RUA MOREIRA CABRAL UNIDA: SEDE.SETOR MARIANO,MT - BARI DO GARÇAS  RUA MOREIRA CABRAL UNIDA: SEDE.SETOR MARIANO,MT - BARI DO GARÇAS  RUA MOREIRA CABRAL UNIDA: SEDE.SETOR MARIANO,MT - BARI DO GARÇAS  RUA MOREIRA CABRAL UNIDA: SEDE.SETOR MARIANO,MT - BARI DO GARÇAS  RUA MOREIRA CABRAL UNIDA: SEDE.SETOR MARIANO,MT - BARI DO GARÇAS  RUA MOREIRA CABRAL UNIDA: SEDE.SETOR MARIANO,MT - BARI DO GARÇAS  RUA MOREIRA CABRAL UNIDA: SEDE.SETOR MARIANO,MT - BARI DO GARÇAS  RUA MOREIRA CABRAL UNIDA: SEDE.SETOR MARIANO,MT - BARI DO GARÇAS  RUA MOREIRA CABRAL UNIDA: SEDE.SETOR MARIANO,MT - BARI DO GARÇAS  RUA MOREIRA CABRAL UNIDA: SEDE.SETOR MARIANO,MT - BARI DO GARÇAS  RUA MOREIRA CABRAL UNIDA: SEDE.SETOR MARIANO,MT - BARI DO GARÇAS  RUA MOREIRA CABRAL UNIDA: SEDE.SETOR MARIANO,MT - BARI DO GAR	27	201419677	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	120	FACULDADES UNIDAS DO VALE ASSOCIAÇÃO BARRAGARCENSE RUA MOREIRA CABRAL, UNIDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA SEDE, SETOR MARIANO, MT - BARRA DO GARÇAS
29 201419925 ENFERMAGEM BACHARELADO 120 FACULDADES UNIDAS DO VALE DE EDUCACAO E CULTURA  30 201420391 FARMÁCIA BACHARELADO 120 FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA  31 201419244 NUTRIÇÃO BACHARELADO 60 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FE-DERAL DA GRANDE DOURADOS TO BERAL DA GRANDE DOURADOS DERAL DA GRANDE DOURADOS DERAL DA GRANDE DOURADOS DERAL DA GRANDE DOURADOS DERAL DA GRANDE DOURADOS TO BERAL DA GRANDE DOURADOS DE UNIVERSIDADE FE-DERAL DA GRANDE DOURADOS DE UNIVERSITÂRIA,MS - DOURADOS DERAL DA GRANDE DOURADOS DE UNIVERSITÂRIA,MS - DOURADOS DE UNIVERSITÂRIA,MS - DOURADOS DERAL DA GRANDE DOURADOS DE UNIVERSITÂRIA,MS - DOURADOS DE UNIVERSIDADE FE-RODOVIA DE UNIVERSIDADE FE-RODOVIA DE UNIVERSIDADE	28	201419735	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	120	
DO ARAGUAIA  DE EDUCACAO E CULTURA  SEDE,SETOR MARIANO,MT - BARI DO GARÇAS  31 201419244  NUTRIÇÃO  BACHARELADO  60 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FE-FUNDACAO UNIVERSIDADE FE- DERAL DA GRANDE DOURADOS DERA	29	201419925	ENFERMAGEM	BACHARELADO	120	FACULDADES UNIDAS DO VALE ASSOCIAÇÃO BARRAGARCENSE RUA MOREIRA CABRAL UNIDADE
31 201419244 NUTRIÇÃO BACHARELADO 60 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FE- DERAL DA GRANDE DOURADOS DERAL DA GRANDE DOURADOS DERAL DA GRANDE DOURADOS DERAL DA GRANDE DOURADOS DE UNIVERSITÂRIA,MS - DOURADOS DE UNIVERSITÂRIA,MS - DOURADOS DERAL DA GRANDE DOURADOS DE UNIVERSITÂRIA,MS - DOURADOS DERAL DA GRANDE DOURADOS DE UNIVERSITÂRIA,MS - DOURADOS DE UNIVERSIDADE FE-FUNDAÇÃO UNIVERSI	30	201420391	FARMÁCIA	BACHARELADO	120	FACULDADES UNIDAS DO VALE ASSOCIAÇÃO BARRAGARCENSE RUA MOREIRA CABRAL UNIDADE DO ARAGUAIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA SEDE.SETOR MARIANO.MT - BARRA
32 201419357 NUTRIÇÃO BACHARELADO 60 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FE-FUNDAÇÃO	31	201419244	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	60	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FE- FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FE- RODOVIA DOURADOS DERAL DA GRANDE DOURADOS DERAL DA GRANDE DOURADOS ITAHUM LIEGO - LINIDADE IL CIDA-
33 201420971 ZOOTECNIA BACHARELADO 50 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FE-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FE-RODOVIA DOURADOS	32	201419357	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	60	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FE- FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FE- RODOVIA DOURADOS - DERAL DA GRANDE DOURADOS DERAL DA GRANDE DOURADOS DE UNIDADE II,CIDA- DE UNIVERSITÂRIA,MS - DOURA-
IDOS	33	201420971	ZOOTECNIA	BACHARELADO	50	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FE- DERAL DA GRANDE DOURADOS - DERAL DA GRANDE DOURADOS - DE UNIVERSITÂRIA,MS - DOURA- DOS - UNIDADE II,CIDA- DE UNIVERSITÂRIA,MS - DOURA- DOS



34	201419545	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	40	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FE- DERAL DE CIÊNCIAS DA SAUDE DERAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE PORTO ALEGRE  FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FE- DERAL DE CIÊNCIAS DA SAUDE CENTRAL, CENTRO, RS - PORTO ALE- DE PORTO ALEGRE  FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FE- DERAL DE CIÊNCIAS DA SAUDE CENTRAL, CENTRO, RS - PORTO ALE- GRE
35	201419623	ENFERMAGEM	BACHARELADO	40	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FE- DERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DERAL DE CIENCIAS DA SAUDE CENTRAL, CENTRO, RS - PORTO ALE- DE PORTO ALEGRE DE PORTO ALEGRE GRE
36	201420089	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	40	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FE- DERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DERAL DE CIENCIAS DA SAUDE CENTRAL, CENTRO, RS - PORTO ALE- DE PORTO ALEGRE DE PORTO ALEGRE
37	201420414	BIOMEDICINA	BACHARELADO	40	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FE- DERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DERAL DE CIENCIAS DA SAUDE CENTRAL, CENTRO, RS - PORTO ALE- DE PORTO ALEGRE DE PORTO ALEGRE GRE
38	201420901	FONOAUDIOLOGIA	BACHARELADO	40	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FE- DERAL DE CIÊNCIAS DA SAUDE DERAL DE CIÊNCIAS DA SAUDE DE PORTO ALEGRE DE PORTO ALEGRE GRE
39	201420372	AGRONOMIA	BACHARELADO	50	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FE- DERAL DE RONDÔNIA  FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FE- DE MOURA,NOVA MORADA,RO - RO- LIM DE MOURA
40	201419341	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	50	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FE- DERAL DO PAMPA - UNIPAMPA DERAL DO PAMPA - UNIPAMPA GUAIANA, DISTRITO, RS - URUGUAIA- NA
41	201419399	ZOOTECNIA	BACHARELADO	50	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FE- DERAL DO PAMPA - UNIPAMPA DERAL DO PAMPA - UNIPAMPA - UNIPAMPA PUS DOM PEDRITO, SAO GREGO- RIO,RS - DOM PEDRITO
42	201419740	FARMÁCIA	BACHARELADO	50	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FE- DERAL DO PAMPA - UNIPAMPA DERAL DO PAMPA - UNIPAMPA GUAIANA, DISTRITO, RS - URUGUAIA- NA
43	201419800	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	80	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FE- DERAL DO PAMPA - UNIPAMPA DERAL DO PAMPA - UNIPAMPA GUAIANA, DISTRITO, RS - URUGUAIA- NA
44	201420327	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	50	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FE- DERAL DO PAMPA - UNIPAMPA DERAL DO PAMPA - UNIPAMPA TO CAMPUS ITAQUI, PROMORAR, RS - ITÂQUI
45	201420840	AGRONEGÓCIO	TECNOLÓGICO	50	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FE- DERAL DO PAMPA - UNIPAMPA DERAL DO PAMPA - UNIPAMPA PUS DOM PEDRITO, SAO GREGO- RIO,RS - DOM PEDRITO
46	201420993	ENFERMAGEM	BACHARELADO	50	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FE- DERAL DO PAMPA - UNIPAMPA DERAL DO PAMPA - UNIPAMPA GUAIANA, DISTRITO, RS - URUGUAIA- NA
47	201420997	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	50	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FE- DERAL DO PAMPA - UNIPAMPA DERAL DO PAMPA - UNIPAMPA SO,RS - SAO BORJA,PAS- SO,RS - SAO BORJA
48	201421066	AGRONOMIA	BACHARELADO	50	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FE- DERAL DO PAMPA - UNIPAMPA DERAL DO PAMPA - UNIPAMPA TO,,CAMPUS ITAQUI,PROMORAR,RS - ITÂQUI
49	201419831	ENFERMAGEM	BACHARELADO	80	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FE- DERAL DO TOCANTINS FE- DERAL DO TOCANTINS FE- UNIVERSITARIO DE PALMAS, CEN- TRO, TO - PALMAS
50	201419982	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	80	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FE- DERAL DO TOCANTINS  FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FE- DERAL DO TOCANTINS  FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FE- PUS UNIVERSITARIO DE MIRACE- MA,SETOR UNIVERSITARIO, TO - MI- RACEMA DO TOCANTINS
51	201420865	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	80	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FE- DERAL DO TOCANTINS  FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FE- DERAL DO TOCANTINS  FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FE- UNIVERSITÂRIO DE PALMAS, CEN- TRO, TO - PALMAS
52	201421069	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	50	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FE- DERAL DO TOCANTINS  FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FE- DERAL DO TOCANTINS  FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FE- PUS UNIVERSITÁRIO DE ARAGUAI- NA,SAO JOAO,TO - ARAGUAINA
53	201419520	ENFERMAGEM	BACHARELADO	40	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FE- DERAL DO VALE DO SÃO FRAN- CISCO  TRANSCIBLATOR TRANSCIBLATOR TO
54	201419671	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	40	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FE- DERAL DO VALE DO SÃO FRAN- CISCO  FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FE- AVENIDA JOSÉ DE SÁ MANIÇO- BA, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAM- PUS CENTRO, CENTRO, PE - PETROLI- NA
55	201420043	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	50	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FE- DERAL DO VALE DO SÃO FRAN- CISCO  FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FE- DERAL DO VALE DO SÃO FRAN- CISCO  RODOVIA BR 407, KM 12,PROJETO DE IRRIGAÇÃO SENADOR NILO COE- LHO, CAMPÚS CIÊNCIAS AGRÁ- RIAS, CI,PE - PETROLINA
56	201420113	CIÊNCIAS FARMA- CÊUTICAS	BACHARELADO	80	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FE- DERAL DO VALE DO SÃO FRAN- CISCO  FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FE- BA, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CÂM- PUS CENTRO, CENTRO, PE - PETROLI- NA
57	201420692	ZOOTECNIA	BACHARELADO	50	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FE- DERAL DO VALE DO SÃO FRAN- CISCO  FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FE- DERAL DO VALE DO SÃO FRAN- CISCO  FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FE- DE IRRIGAÇÃO SENADOR NILO COE- LHO, CAMPUS CIENCIAS AGRÂ- RIAS, CI, PE - PETROLINA
58	201419770	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	50	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SÃO COLEGIO INTEGRADO SAO RUA LUIZ MARTINI, INSTITUIÇÃO FRANCISCO S/S LTDA - EPP  DE ENSINO SAO FRANCISCO, GUÁÇU PARQUE REAL, SP - MOGI GUAÇU
59	201420243	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	40	INSTITUTO BAIANO DE ENSINO ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- SUPERIOR LISTA DE ENSINO RENOVADO IMBUI,BOCA DO RIO,BA - SALVA- OBJETIVO-ASSUPERO DOR
60	201419614	BIOMEDICINA	BACHARELADO	100	INSTITUTO CENECISTA DE ENSI- NO SUPERIOR DE SANTO ÂNGE- LO  CAMPANHA NACIONAL DE ES- RUA PROFESSOR DOUTOR JOÃO AU- GUSTO RODRIGUES, UNIDADE - SANTO ÂNGELO - CENTRO SUL,HAR- MONIA,RS - SANTO ÂNGELO
61	201420955	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	100	INSTITUTO CENECISTA DE ENSI- NO SUPERIOR DE SANTO ÂNGE- LO  CAMPANHA NACIONAL DE ES- RUA PROFESSOR DOUTOR JOÃO AU- GUSTO RODRIGUES, UNIDADE - SANTO ÂNGELO - CENTRO SUL,HAR- MONIA,RS - SANTO ÂNGELO
62	201419593	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	80	INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA FACULDADES UNIDAS DO NOR- SAUDE DE MINAS FUNORTE AVENIDA OSMANE BARBOSA, CAM- PUS JK, JK, MG - MONTES CLAROS
63	201420175	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100	INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA FACULDADES UNIDAS DO NOR-AVENIDA OSMANE BARBOSA, CAM- SAUDE DE MINAS FUNORTE PUS JK, JK, MG - MONTES CLAROS



64	201420552	BIOMEDICINA	BACHARELADO	100	INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA FACULDADES UNIDAS DO NOR- AVENIDA OSMANE BARBOSA, CAM- SAUDE TE DE MINAS FUNORTE PUS JK, JK, MG - MONTES CLAROS
65	201420913	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	60	INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA FACULDADES UNIDAS DO NOR- SAUDE TE DE MINAS FUNORTE PUS JK,JK,MG - MONTES CLAROS  INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA FACULDADES UNIDAS DO NOR- TE DE MINAS FUNORTE PUS JK,JK,MG - MONTES CLAROS
66	201421003	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100	INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA FACULDADES UNIDAS DO NOR- AVENIDA OSMANE BARBOSA, CAM- TE DE MINAS FUNORTE PUS JK, JK, MG - MONTES CLAROS
67	201420968	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	100	INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDI- CAS E SOCIAIS PROFESSOR CA- MILLO FILHO SOCIEDADE PIAUIENSE DE ENSI- UNIDADE SEDE,JOQUEI CLUBE,PI - TERESINA
68	201419561	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPE- RÍOR DA PARAÍBA SOCIEDADE DE ENSINO SUPE- RÍOR DA PARAÍBA SOCIEDADE - JOAO PESSOA - BESSA, BESSA, PB - SIMPLES LTDA
69	201420396	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	160	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPE- RIOR RAIMUNDO SA  PIPEL-PICOS PETROLEO LTDA BR 316, KM 302.5, INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR RAIMUNDO SA,ALTAMIRA,PI - PICOS
70	201419669	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	100	INSTITUTO DE ENSINO SUPE- RIOR DE LONDRINA - INESUL INSTITUTO DE ENSINO AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, CAM- SUPERIOR DE LONDRINA S/S LT- PUS - LONDRINA - CENTRO, CEN- TRO, PR - LONDRINA
71	201420652	ENFERMAGEM	BACHARELADO	80	INSTITUTO DE ENSINO SUPE- RIOR DE LONDRINA - INESUL INSTITUTO DE ENSINO AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, CAM- SUPERIOR DE LONDRINA S/S LT- PUS - LONDRINA - CENTRO, CEN- TRO, PR - LONDRINA
72	201419259	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	100	INSTITUTO DE ENSINO SUPE- RIOR DE RIO VERDE ASSOCIACAO DE ENSINO SUPE- RIOR DE GOIAS-AESGO DE,CENTRO,GO - RIO VERDE
73	201419378	ENFERMAGEM	BACHARELADO	40	INSTITUTO DE ENSINO SUPE- RIOR DE RIO VERDE ASSOCIACAO DE ENSINO SUPE- RIOR DE GOIAS-AESGO DE,CENTRO,GO - RIO VERDE
74	201419823	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	70	INSTITUTO DE ENSINO SUPE- RIOR DE TERESINA SUPE- RIOR DE PLASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPE- RIOR DE PLASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPE- RIOR DO PIAUI-AESPI RUA WALFRAN BATISTA, UNIDADE RESINA RESINA
75	201420158	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100	INSTITUTO DE ENSINO SUPE- RIOR DE TERESINA SUPE- RIOR DE PIAUI-AESPI RUA WALFRAM BATISTA, UNIDADE WALFRAM, SAO CRISTOVÃO, PI - TE- RESINA
76	201420775	ENFERMAGEM	BACHARELADO	70	INSTITUTO DE ENSINO SUPE- RIOR DO SUL DO MARANHÃO NO SUPERIOR DO SUL DO MA- RANHÃO LTDA - ME IMPERATRIZ, NOVA IMPERATRIZ, MA - IMPERATRIZ
77	201419892	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100	INSTITUTO ESPERANÇA DE ENSI- NO SUPERIOR  FUNDACAO ESPERANCA  RUA COARACY NUNES CAIXA POS- TAL 222.CAMPUS - SANTAREM - CA- RANAZÁL,CARANAZAL,PA - SANTA- REM
78	201420257	FARMÁCIA	BACHARELADO	200	INSTITUTO ESPERANÇA DE ENSI- NO SUPERIOR  FUNDACAO ESPERANCA  RUA COARACY NUNES CAIXA POS- TAL 222, CAMPUS - SANTAREM - CA- RANAZAL, CARANAZAL, PA - SANTA- REM
79	201420177	GESTÃO AMBIENTAL	TECNOLÓGICO	80	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCA- CÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE DERAL DE RONDÔNIA - CAMPUS RONDÔNIA - COLORADO DO OESTEZONA RU- RAL,RO - COLORADO DO OESTE
80	201420098	GESTÃO AMBIENTAL	TECNOLÓGICO	60	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCA- CAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA DA PARAIBA EN LA PRIMEIRO DE MAIO, CAM- DA PARAIBA DA PA
81	201420798	GESTÃO AMBIENTAL	TECNOLÓGICO	80	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCA- INSTITUTO FEDERAL DE EDUCA- SÍTIO LAJE DOS DANTAS,ACESSO CAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RODOVIA PB 426,CAMPUS PRINCESA DA PARAÍBA ISABELPB - PRINCESA ISABEL
82	201419364	RADIOLOGIA	TECNOLÓGICO	52	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCA- INSTITUTO FEDERAL DE EDUCA- AV. MAURO RAMOS, CAMPUS FLO- CAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CAO, CIENCIA E TECNOLOGIA RIANOPOLIS, CENTRO, SC - FLORIA- DE SANTA CATARINA NOPOLIS
83	201420224	GESTÃO HOSPITALAR	TECNOLÓGICO	80	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCA- INSTITUTO FEDERAL DE EDUCA- CAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CAO, CIENCIA E TECNOLOGIA HORIZONTE, CAMPUS JOINVIL- DE SANTA CATARINA LE, COSTA E SILVA, SC - JOINVILLE
84	201419558	ZOOTECNIA	BACHARELADO	30	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCA- CÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CAO, CIENCIA E TECNOLOGIA RO, CAMPUS UBERABA - UNIDADE DO TRIÂNGULO MINEIRO LO TR
85	201419589	RADIOLOGIA	TECNOLÓGICO	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCA- CAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SALVADOR, BARBALHO, BA - SAL- DA BAHIA
86	201419883	GESTÃO AMBIENTAL	TECNOLÓGICO	80	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCA- CAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CAO, CIENCIA E TECNOLOGIA MARECHAL DEODORO, POEIRA, AL - DE ALAGOAS DE ALAGOAS - IF/AL MARECHAL DEODORO
87	201420890	GESTÃO AMBIENTAL	TECNOLÓGICO	50	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCA- CAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  INSTITUTO FEDERAL DE MATO AVENIDA VEREADOR JULIANO DA COSTA MARQUES., BELA VISTA, BELA VISTA, MT - CUIABA
88	201420357	ZOOTECNIA	BACHARELADO	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCA- CAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CAO, CIENCIA E TECNOLOGIA BAMBUI/MEDEIROS,CAMPUS BAM- DE MINAS GERAIS BULFAZENDA VARGINHA,MG - BAM- BULFAZENDA VARGINHA,MG - BAM- BUL
89	201420635	GESTÃO AMBIENTAL	TECNOLÓGICO	100	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCA- CAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CAO, CIENCIA E TECNOLOGIA GOVERNADOR VALADARES, OURO DE MINAS GERAIS DE MINAS GERAIS VERDE, MG - GOVERNADOR VALA-
90	201419557	RADIOLOGIA	TECNOLÓGICO	36	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCA- CAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CAO, CIENCIA E TECNOLOGIA RE, CAMPUS RECIFE, CURADO, PE - DE PERNAMBUCO RECIFE
91	201419421	GESTÃO AMBIENTAL	TECNOLÓGICO	120	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCA- INSTITUTO FEDERAL DE EDUCA- AVENIDA TREZE DE MAIO, CAMPUS ÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE FORTALEZA, BENFICA, CE - FOR-
92	201419464	AGRONEGÓCIO	TECNOLÓGICO	60	DO CEARA  DO CEARA  INSTITUTO FEDERAL DE EDUCA- INSTITUTO FEDERAL DE EDUCA- CAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARA  TALEZA  INSTITUTO FEDERAL DE EDUCA- ESTRADA DO AÇUDE DO CE- CAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DRO, CAMPUS DE QUIXADA, CEN- TRO, CE - QUIXADA
93	201420063	GESTÃO AMBIENTAL	TECNOLÓGICO	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCA- CAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS  INSTITUTO FEDERAL DE EDUCA- FAZENDA DO MEIO PÉ DA SERRA N/S - BR- 367, KM 278, INSTITUTO FE- DERAL DO NORTE DE MINAS GE- RAIS - CAMPUS ARAÇUAI, NÃO HA,MG - ARAÇUAI
					HA,MG - AKAÇUAI



					-
94	201420776	AGRONOMIA	BACHARELADO	80	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCA- CÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS  INSTITUTO FEDERAL DE EDUCA- FAZENDA SÃO GERALDO KM 06, INS- TITUTO FEDERAL DO NORTE DE MI- NAS GERAIS - CAMPUS JANUA- RIA.BOM JARDIM.MG - JANUARIA
95	201420281	AGRONOMIA	BACHARELADO	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCA- CAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO DO PARA PARA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCA- DO PARA PARA PARA PARA CASTANHAL,SAUDADE,PA - CASTANHAL,SAUDADE,PA - CASTANHAL
96	201419816	ENFERMAGEM	BACHARELADO	50	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCA- CAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA PRESENTA DO PARA- DO PARANA
97	201419590	RADIOLOGIA	TECNOLÓGICO	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCA- INSTITUTO FEDERAL DE EDUCA- PRAÇA DA LIBERDADE PRÉDIO A - CAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SALÁ 61, CAMPUS TERESINA CENDO PIAUI TRALCENTRO.PI - TERESINA
98	201420183	FARMÁCIA	BACHARELADO	60	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCA- CAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CAO, CIENCIA E TECNOLOGIA PUS - REALENGO,REALENGÖ,RJ - DO RIO DE JANEIRO RIO DE JANEIRO
99	201420461	GESTÃO AMBIENTAL	TECNOLÓGICO	60	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCA- INSTITUTO FEDERAL DE EDUCA- RUA SENADOR FURTADO., CAMPUS - CAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CAO, CIENCIA E TECNOLOGIA MARACANA, MARACANA, MARACANA, RJ - RIO DE DO RIO DE JANEIRO
100	201420155	GESTÃO AMBIENTAL	TECNOLÓGICO	30	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCA- RUA CEL. VICENTE Nº "CAMPUS CAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CAO, CIENCIA E TECNOLOGIA PORTO ALEGRE,CENTRO,RS - PORTO DO RIO GRANDE DO SUL DO RIO GRANDE DO SUL ALEGRE
101	201420646	AGRONEGÓCIO	TECNOLÓGICO	80	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCA- INSTITUTO FEDERAL DE EDUCA- RODOVIA RS "KM 25,CAMPUS SER-CAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CAO, CIENCIA E TECNOLOGIA TAO,INTERIOR,RS - SERTÃO DO RIO GRANDE DO SUL
102	201420926	GESTÃO AMBIENTAL	TECNOLÓGICO	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCA- CAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CAO, CIENCIA E TECNOLOGIA TAO,INTERIOR,RS - SERTAO DO RIO GRANDE DO SUL DO RIO GRANDE DO SUL
103	201420186	GESTÃO AMBIENTAL	TECNOLÓGICO	36	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCA- CAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CAO, CIENCIA E TECNOLOGIA TO CAMPUS BARBACENA, SAO JO- DO SUDESTE DE MINAS GERAIS DO SUDESTE DE MINAS GERAIS SE, MG - BARBACENA
104	201420265	ZOOTECNIA	BACHARELADO	36	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCA- INSTITUTO FEDERAL DE EDUCA- AVENIDA DOUTOR JOSÉ SEBASTIÃO CAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA PAIXAO, CAMPUS RIO POMDO SUDESTE DE MINAS GERAIS DO SUDESTE DE MINAS GERAIS BA,LINDO VALE, MG - RIO POMBA
105	201419451	AGRONOMIA	BACHARELADO	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCA- RODOVIA MACHADO PARAGUA- CAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CU, CAMPUS MACHADO, SANTO ANDO SUL DE MINAS GERAIS TONIO, MG - MACHADO
106	201420211	GESTÃO AMBIENTAL	TECNOLÓGICO	70	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCA- INSTITUTO FEDERAL DE EDUCA- CAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CAO, CIENCIA E TECNOLOGIA CONFIDENTES, CENTRO, MG - INCON- DO SUL DE MINAS GERAIS FIDENTES
107	201420633	AGRONOMIA	BACHARELADO	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCA- INSTITUTO FEDERAL DE EDUCA- ESTRADA DE MUZAMBINHO, KM 35, CAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CAO, CIENCIA E TECNOLOGIA S/N, CAMPUS MUZAMBINHO, MORRO DO SUL DE MINAS GERAIS PRETO, MG - MUZAMBINHO
108	201419603	AGRONEGÓCIO	TECNOLÓGICO	60	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCA- INSTITUTO FEDERAL DE EDUCA- AE 310 SUL (AESE 34) - AV. LO-CAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 5, CAMPUS PALMAS, CENTRO, TO DO TOCANTINS PALMAS
109	201420595	AGRONEGÓCIO	TECNOLÓGICO	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCA- ÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CAO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA CAMPUS FARROUPILHA FARROUPILHA SANTO AUGUSTO, FLORESTA, RS - SANTO AUGUSTO SANTO AUGUSTO
110	201419505	AGRONOMIA	BACHARELADO	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCA- CÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MENTO,FAZENDA PALMITAL,IF GOIÁNO GOIÁNO GOIÁNO COMPUS URUTAI,ZONA RURAL,GO - URUTAI
111	201420149	AGRONOMIA	BACHARELADO	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCA- INSTITUTO FEDERAL DE EDUCA- RODOVIA SUL GOIANA, KM 01, IF CAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS RIO VERDE, ZO-GOIANO - RODOVIA SUL GOIANO -
112	201420591	ZOOTECNIA	BACHARELADO	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCA- INSTITUTO FEDERAL DE EDUCA- RODOVIA SUL GOIANA, KM 01, IFCAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS RIO VERDE, ZOGOIANO GOIANO GOIANO RURALGO - RIO VERDE
113	201420946	AGRONEGÓCIO	TECNOLÓGICO	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCA- INSTITUTO FEDERAL DE EDUCA- RODOVIA SUL GOIANA, KM 01, IF CAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS RIO VERDE, ZO-GOIANO GOIANO - RODOVIA SUL GO
114	201420937	GESTÃO AMBIENTAL	TECNOLÓGICO	80	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCA- CAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CAO, CIENCIA E TECNOLOGIA CAMPUS PELOTAS - VISCONDE DA SUL-RIO-GRANDENSE SUL-RIO-GRANDENSE - RS GRAÇA,ARCO ÎRIS,RS - PELOTAS
115	201419849	FARMÁCIA	BACHARELADO	90	INSTITUTO FLORENCE DE ENSI- NO SUPERIOR LTDA - ME RUA RIO BRANCO, CAMPUS CEN- NO SUPERIOR LTDA - ME TRO, CENTRO, MA - SÃO LUIS
116	201419911	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100	INSTITUTO FLORENCE DE ENSI- NO SUPERIOR LTDA - ME RUA RIO BRANCO, CAMPUS CEN- TRO, CENTRO, MA - SÃO LUÍS
117	201420897	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	200	INSTITUTO LUTERANO DE ENSI- NO SUPERIOR DE PORTO VELHO BRA  ASSOCIACAO EDUCACIONAL RUA JOÃO GOULART, CAIXA POSTAL 2066, CAMPUS - PORTO VELHO - MA- TO GROSSO, MATO GROSSO, RO - PORTO VELHO
118	201420598	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	40	INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊN- ASSOCIACAO LIMEIRENSE DE RODOVIA DEPUTADO LAÉRCIO COR- CIAS APLICADAS - ISCA EDUCACAO ALIE DE RODOVIA DEPUTADO LAÉRCIO COR- TE, CAIXA POSTAL 98, UNIDADE SE- DE, CHACARA VISTA DA GRAMI- NHA, SP - LIMEIRA
119	201419217	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	100	INSTITUTO SUPERIOR DE TEO- LOGIA APLICADA  ASSOCIACAO IGREJA ADVENTIS- TA MISSIONARIA - AIAMIS  GUES MAGALHÃES, SEDE, DOM EX- PEDITO, CE - SOBRAL
120	201419744	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	240	INSTITUTO SUPERIOR DE TEO- LOGIA APLICADA  ASSOCIACAO IGREJA ADVENTIS- TA MISSIONARIA - AIAMIS GUES MAGALHĀES, SEDĒ, DOM EX- PEDITO, CE - SOBRAL
121	201420069	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	70	INSTITUTO SUPERIOR DE TEO- LOGIA APLICADA  ASSOCIACAO IGREJA ADVENTIS- TA MISSIONARIA - AIAMIS GUES MAGALHÃES, SEDE, DOM EX- PEDITO, CE - SOBRAL
122	201420500	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100	INSTITUTO SUPERIOR DE TEO- LOGIA APLICADA ASSOCIACAO IGREJA ADVENTIS- TA MISSIONARIA - AIAMIS GUES MAGALHÃES, SEDE, DOM EX- PEDITO, CE - SOBRAL
123	201420790	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	100	INSTITUTO SUPERIOR DE TEO- LOGIA APLICADA  TA MISSIONARIA - AIAMIS  RUA CORONEL ANTÔNIO RODRI- GUES MAGALHÃES, SEDE, DOM EX- PEDITO, CE - SOBRAL
	•				



	300			Diano	Ti i, sexta iena, 2 de janeiro de 2015
1	201421086	FARMÁCIA	BACHARELADO	200	INSTITUTO SUPERIOR DE TEO- ASSOCIAÇÃO IGREJA ADVENTIS- RUA CORONEL. ANTÔNIO RODRI- TA MISSIONARIA - AIAMIS GUES MAGALHÃES, SEDE, DOM EX- PEDITO, CE - SOBRAL
1	125 201419738	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	45	INSTITUTO SUPERIOR E CENTRO ASSOCIACAO EDUCACIONAL RUA PRINCESA ISABEL., UNIDADE EDUCACIONAL LUTERANO - LUTERANA BOM JESUS/IELUSC SEDE, CENTRO, SC - JOINVILLE BOM JESUS - IELUSC
1	201419230	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	80	INSTITUTO TECNOLÓGICO E DAS CENTRO EDUCACIONAL NOSSA CAMPOS DOS GOYTACAZES - CENDAS AUXILIADORA DO CENTRO EDUC. N. SRª AUXILIADORA GOYTACAZES - CAMPOS DOS GOYTACAZES - CAMPOS DOS GOYTACAZES - CENTRO CENTRO EDUC. N. SRª AUXILIADORA GOYTACAZES
1	201419423	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	80	INSTITUTO TECNOLÓGICO E DAS CENTRO EDUCACIONAL NOSSA RUA SALVADOR CORREA, CAMPUS - CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E SENHORA AUXILIADORA CAMPOS DOS GOYTACAZES - CENDA SAUDE DO CENTRO EDUC. N. SRª AUXILIADORA GOYTACAZES
1	201419945	ENFERMAGEM	BACHARELADO	90	INSTITUTO TECNOLÓGICO E DAS CENTRO EDUCACIONAL NOSSA CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E SENHORA AUXILIADORA  CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E SENHORA AUXILIADORA  CAMPOS DOS GOYTACAZES - CENTRO, CENTRO, RJ - CAMPOS DOS GOYTACAZES - CENTRO, RJ - CAMPOS
1	201419238	FARMÁCIA	BACHARELADO	105	INSTITUTO UNIFICADO DE ENSI- NO SUPERIOR OBJETIVO DE EN- SINO SUPERIOR - ASSOBES AVENIDA T-2, CAMPUS - GOIÂNIA - SETOR BUENO, SETOR BUENO, GOIÂNIA - GOIÂNIA
1	130 201420212	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	150	INSTITUTO UNIFICADO DE ENSI- NO SUPERIOR OBJETIVO DE EN- SINO SUPERIOR - ASSOBES SETOR BUENO, SETOR BUENO, GO - GOIANIA
1	201419205	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	90	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CA- TÓLICA DE CAMPINAS SOCIEDADE CAMPINEIRA DE AVENIDA JOHN BOYD DUN- LOP, CAMPUS II, JARDIM IPAUSSURA- MA, SP - CAMPINAS
1	201419298	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	90	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CA- TOLICA DE CAMPINAS  SOCIEDADE CAMPINEIRA DE AVENIDA JOHN BOYD DUN- LOP, CAMPUS II. JARDIM IPAUSSURA- MA, SP - CAMPINAS
1	201419601	ENFERMAGEM	BACHARELADO	150	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CA- TOLICA DE CAMPINAS  SOCIEDADE CAMPINEIRA DE AVENIDA JOHN BOYD DUN- LOP, CAMPUS II, JARDIM IPAUSSURA- MA, SP - CAMPINAS
1	201419812	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	90	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CA- TÓLICA DE CAMPINAS EDUCACAO E INSTRUCAO DE AVENIDA JOHN BOYD DUN- LOP, CAMPUS II, JARDIM IPAUSSURA- MA, SP - CAMPINAS
1	201420007	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	140	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CA- TOLICA DE CAMPINAS  SOCIEDADE CAMPINEIRA EDUCACAO E INSTRUCAO  REITORIA, UNIDADE SEDE, PARQUE DAS UNIVERSIDADES, SP - CAMPI- NAS
1	201420693	FONOAUDIOLOGIA	BACHARELADO	80	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CA- TÓLICA DE CAMPINAS  SOCIEDADE CAMPINEIRA DE AVENIDA JOHN BOYD DUN- LOP, CAMPUS II. JARDIM IPAUSSURA- MA, SP - CAMPINAS
1	201420711	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	140	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CA- TOLICA DE CAMPINAS  SOCIEDADE CAMPINEIRA EDUCACAO E INSTRUCAO  DE RODOVIA DOM PEDRO L'PRÉDIO DA REITORIA, UNIDADE SEDE, PARQUE DAS UNIVERSIDADES, SP - CAMPI-
1	138 201420967	FARMÁCIA	BACHARELADO	90	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CA- TOLICA DE CAMPINAS SOCIEDADE CAMPINEIRA EDUCACAO E INSTRUCAO DE LOP., CAMPUS II. JARDIM IPAUSSURA- MA, SP - CAMPINAS
1	201420102	GESTÃO AMBIENTAL	TECNOLÓGICO	30	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CA- TOLICA DE GOIÁS  SOCIEDADE GOIANA DE CULTU- RA  RA  OLICA DE GOIÁS  OLICA DE GOIANIA (SEDE), SETOR UNIVERSITÁRIO, GO - GOIANIA
1	201420239	ZOOTECNIA	BACHARELADO	200	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CA- TOLICA DE GOIÁS  SOCIEDADE GOIANA DE CULTU- RA POSTAL 86,GOIANIA (SEDE),SETOR UNIVERSITÁRIO.GO - GOIANIA
1	201420314	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	200	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CA- TOLICA DE GOIÁS  SOCIEDADE GOIÁNA DE CULTU- RA  POSTAL 86.GOIÁNIA (SEDE),SETOR UNIVERSITÁRIO,GO - GOIÁNIA
1	201420409	FONOAUDIOLOGIA	BACHARELADO	160	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CA- TÓLICA DE GOIÁS SOCIEDADE GOIANA DE CULTU- AVENIDA UNIVERSITÁRIA, CAIXA POSTAL 86, GOIANIA (SEDE), SETOR UNIVERSITÁRIO, GO - GOIANIA
1	201420585	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	120	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CA- TÓLICA DE GOIÁS SOCIEDADE GOIANA DE CULTU- RA POSTAL 86 GOIANIA (SEDE), SETOR UNIVERSITARIO, GO - GOIANIA
1	201420816	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	240	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CA- TÓLICA DE GOIÁS SOCIEDADE GOIANA DE CULTU- RA POSTAL 86,GOIANIA (SEDE),SETOR UNIVERSITÁRIO,GO - GOIANIA
1	201420893	CIÊNCIAS BIOLÓGI- CAS - MODALIDADE MÉDICA	BACHARELADO	160	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CA- TÓLICA DE GOIÁS SOCIEDADE GOIANA DE CULTU- RA POSTAL 86,GOIANIA (SEDE),SETOR UNIVERSITÁRIO,GO - GOIÁNIA
1	201419213	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	120	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CA- TÓLICA DE MINAS GERAIS SOCIEDADE MINEIRA DE CULTU- RA AVENIDA DOM JOSÉ GASPAR, UNI- DADE SEDE, CORAÇÃO EUCARISTI- CO, MG - BELO HORIZONTE
1	201419229	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	120	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CA- SOCIEDADE MINEIRA DE CULTU- RUA RIO COMPRIDO, CONTA-TOLICA DE MINAS GERAIS
1	201419348	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	240	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CA- TOLICA DE MINAS GERAIS  RA  GEM,CINCO,MO - CONTAGEM  AV. AFONSO VAZ DE MELO,BELO HORIZONTE - UNIDADE BARREI- RO,BARREIRO DE BAIXO ,MG - BELO
1	201419443	ENFERMAGEM	BACHARELADO	120	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CA- TÓLICA DE MINAS GERAIS  SOCIEDADE MINEIRA DE CULTU- RA  SOCIEDADE MINEIRA DE CULTU- NARDES, CAMPUS DE BELO HORI- ZONTE - NÚCLEO UNIVERSITÁRIO PUC-MINAS-BETIM, INGA, MG - BE-
1	201419496	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	120	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CA- TOLICA DE MINAS GERAIS  SOCIEDADE MINEIRA DE CULTU- RA  AVENIDA DOM JOSÉ GASPAR, UNI- DADE SEDE, CORAÇÃO EUCARISTI- CO, MG - BELO HORIZONTE
1	201419515	FONOAUDIOLOGIA	BACHARELADO	120	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CA- TOLICA DE MINAS GERAIS  SOCIEDADE MINEIRA DE CULTU- RA  SOCIEDADE MINEIRA DE CULTU- DADE SEDE, CORAÇÃO EUCARISTI- CO, MG - BELO HORIZONTE
1	201419777	ENFERMAGEM	BACHARELADO	120	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CA- TÓLICA DE MINAS GERAIS  SOCIEDADE MINEIRA DE CULTU- RA  SOCIEDADE MINEIRA DE CULTU- DADE SEDE, CORAÇÃO EUCARÍSTI- CO,MG - BELO HORIZONTE



153	201419888	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	240	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CA- TOLICA DE MINAS GERAIS  RA  SOCIEDADE MINEIRA DE CULTU- AVENIDA ARTHUR DA SILVA BER- NARDES,,CAMPUS DE BELO HORI- ZONTE - NUCLEO UNIVERSITARIO PUC-MINAS-BETIM,INGA,MG - BE-
154	201419937	ENFERMAGEM	BACHARELADO	120	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CA- TÓLICA DE MINAS GERAIS  SOCIEDADE MINEIRA DE CULTU- RA  OX. PADRE FRANCIS CLETUS COX.POCOS DE CALDAS.JARDIM COUNTRY CLUB,MG - POÇOS DE
155	201420004	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	120	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CA- TOLICA DE MINAS GERAIS  SOCIEDADE MINEIRA DE CULTU- RA  SOCIEDADE MINEIRA DE CULTU- DADE SEDE,CORAÇÃO EUCARISTI- CO.MG - BELO HORIZONTE
156	201420384	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	120	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CA- TOLICA DE MINAS GERAIS  SOCIEDADE MINEIRA DE CULTU- RA  COX.,POÇOS DE CALDAS,JARDIM COUNTRY CLUB,MG - POÇOS DE
157	201420484	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	120	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CA- TOLICA DE MINAS GERAIS  RA  SOCIEDADE MINEIRA DE CULTU- AVENIDA ARTHUR DA SILVA BER- NARDES, CAMPUS DE BELO HORI- ZONTE - NÚCLEO UNIVERSITÁRIO PUC-MINAS-BETIM.INGA,MG - BE-
158	201420522	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	240	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CA- TÓLICA DE MINAS GERAIS  SOCIEDADE MINEIRA DE CULTU- RA  SOCIEDADE MINEIRA DE CULTU- DADE SEDE,CORAÇÃO EUCARISTI- CO,MG - BELO HORIZONTE
159	201420622	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	120	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CA- TÓLICA DE MINAS GERAIS  SOCIEDADE MINEIRA DE CULTU- RA  OX. PADRE FRANCIS CLETUS COX.,POCOS DE CALDAS,IARDIM COUNTRY CLUB,MG - POCOS DE
160	201419768	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	100	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CA- TOLICA DE SAO PAULO  TOLICA DE SAO PAULO  CALDAS  RUA MONTE ALEGRE, SÃO PAULO - SEDE - CAMPUS MONTE ALEGRE, SÃO PAULO - GRE, PERDIZES, SP - SÃO PAULO
161	201419941	ENFERMAGEM	BACHARELADO	60	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CA- TOLICA DE SAO PAULO  PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CA- TOLICA DE SAO PAULO  PRACA DR. JOSÉ ERMÍRIO DE MO- RAES, SOROCABA - CENTRO DE CIENCIAS MEDICAS E BIOLÓGI-
162	201419949	FONOAUDIOLOGIA	BACHARELADO	40	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CA- TOLICA DE SAO PAULO  RUA MONTE ALEGRE, SÃO PAULO - SEDE - CAMPUS MONTE ALE-
163	201419167	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	60	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CA- TOLICA DO PARANA  GRE,PERDIZES,SP - SÃO PAULO  PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CA- ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, SE- TOLICA DO PARANA  CULTURA - APC  DE,PRADO VELHO,PR - CURITIBA
164	201419256	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	180	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CA- TOLICA DO PARANA  CULTURA - APC  DE,PRADO VELHO,PR - CURTIBA  DE,PRADO VELHO,PR - CURTIBA  DE,PRADO VELHO,PR - CURTIBA  PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CA- ASSOCIACAO PARANAENSE DE RODOVIA 376, KM 14, CAMPUS SÃO JOSE DOS PINHAIS,S/N,PR - SÃO JOSE DOS PINHAIS  DOS PINHAIS
165	201419313	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	120	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CA-ASSOCIACAO PARANAENSE DE RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, SE- TOLICA DO PARANA CULTURA - APC DE PRADO VELHO, PR - CURTIDA
166	201419397	ENFERMAGEM	BACHARELADO	60	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CA- TOLICA DO PARANA  ASSOCIACAO PARANAENSE DE AVENIDA DA UNIÃO, CAMPUS DE TOLICA DO PARANA
167	201419600	FARMÁCIA	BACHARELADO	180	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CA- ASSOCIACAO PARANAENSE DE RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, SE- TOLICA DO PARANA CULTURA - APC DE, PRADO VELHO, PR - CURITIBA
168	201419745	ENFERMAGEM	BACHARELADO	120	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CA- TOLICA DO PARANA CULTURA - APC DE,PRADO VELHO,PR - CURÍTIBA
169	201419850	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	60	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CA- ASSOCIACAO PARANAENSE DE AVENIDA DA UNIÃO, CAMPUS DE TOLICA DO PARANA CULTURA - APC TOLEDO, VILA BECKER, PR - TOLEDO
170	201420090	FARMÁCIA	BACHARELADO	60	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CA- ASSOCIACAO PARANAENSE DE AVENIDA DA UNIÃO, CAMPUS DE TOLICA DO PARANA CULTURA - APC TOLEDO, VILA BECKER, PR - TOLEDO
171	201420256	AGRONOMIA	BACHARELADO	120	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CA- ASSOCIACAO PARANAENSE DE AVENIDA DA UNIÃO, CAMPUS DE TOLICA DO PARANA CULTURA - APC TOLEDO, VILA BECKER, PR - TOLEDO
172	201420322	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	120	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CA- ASSOCIACAO PARANAENSE DE RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, SE- TOLICA DO PARANA CULTURA - APC DE, PRADO VELHO, PR - CURITIBA
173	201420541	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	120	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CA- TOLICA DO PARANA CAPC DE, PRADO VELHO, PR - CURITIBA
174	201420677	AGRONOMIA	BACHARELADO	120	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CA- TOLICA DO PARANA  ASSOCIACAO PARANAENSE DE RODOVIA 376, KM 14, CAMPUS SÃO CULTURA - APC  B RODOVIA 376, KM 14, CAMPUS SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, S/N, PR - SÃO JOSE DOS PINHAIS
175	201420869	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	240	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CA- TOLICA DO PARANA CULTURA - APC DE PRADO VELHO,PR - CURTUBA
176	201420015	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	40	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CA- TÓLICA DO RIO DE JANEIRO FACULDADES CATOLICAS RUA MARQUES SÃO VICENTE, POLO NA SEDE, GÁVEA, RJ - RIO DE JANEI- RO
177	201419724	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	60	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CA- TOLICA DO RIO GRANDE DO CAO E ASSISTENCIA DE EDUCA- ALEGRE, PARTENON, RS - PORTO ALE- SUL
178	201419855	FARMÁCIA	BACHARELADO	60	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CA- TÓLICA DO RIO GRANDE DO CAO E ASSISTENCIA  AV. IPIRANGA, CENTRAL - PORTO ALEGRE, PARTENON, RS - PORTO ALE- SUL
179	201420145	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	69	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CA- TOLICA DO RIO GRANDE DO CAO E ASSISTENCIA AV. IPIRANGA, CENTRAL - PORTO ALEGRE, PARTENON, RS - PORTO ALE- GRE
180	201420238	ENFERMAGEM	BACHARELADO	60	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CA- UNIAO BRASILEIRA DE EDUCA- AV. IPIRANGA, CENTRAL - PORTO TOLICA DO RIO GRANDE DO CAO E ASSISTENCIA
181	201420394	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	120	SUL  PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CA- TOLICA DO RIO GRANDE DO CAO E ASSISTENCIA SUL  GRE  AV. IPIRANGA, CENTRAL - PORTO ALEGRE, PARTENON, RS - PORTO ALEGRE GRE GRE
182	201420600	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	60	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CA- TOLICA DO RIO GRANDE DO CAO E ASSISTENCIA  UNIAO BRASILEIRA DE EDUCA- ALEGRE, PARTENON, RS - PORTO ALE- GRE
183	201421041	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	60	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CA- UNIAO BRASILEIRA DE EDUCA- AV. IPIRANGA, CENTRAL - PORTO TOLICA DO RIO GRANDE DO CAO E ASSISTENCIA
184	201419662	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	160	UNIÃO DAS FACULDADES DOS ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE RUA EDUARDO NIELSEN, UNIÃO GRANDES LAGOS ENSINO SUPERIOR DAS FACULDADES DOS GRANDES LAGOS - UNILAGO, JARDIM AERO-PORTO, SP - SÃO JOSE DO RIO PRE-TO
					TO TO



					3
185	201420050	RADIOLOGIA	TECNOLÓGICO	160	UNIÃO DAS FACULDADES DOS ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE RUA EDUARDO NIELSEN, UNIÃO DAS FACULDADES DOS GRANDES LAGOS - UNILAGO, JARDIM AERO-PORTO, SP - SAO JOSÉ DO RIO PRE-TO
186	201420477	ENFERMAGEM	BACHARELADO	200	UNIÃO DAS FACULDADES DOS ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE RUA EDUARDO NIELSEN, UNIÃO DAS FACULDADES DOS GRANDES LAGOS - UNILAGO, JARDIM AERO-PORTO, SP - SAO JOSE DO RIO PRE-TO
187	201420513	BIOMEDICINA	BACHARELADO	200	UNIÃO DAS FACULDADES DOS ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE RUA EDUARDO NIELSEN, UNIÃO DAS FACULDADES DOS GRANDES LAGOS - UNILAGO, JARDIM AERO-PORTO, SP - SAO JOSE DO RIO PRE-TO
188	201420771	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	100	UNIÃO DAS FACULDADES DOS ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE RUA EDUARDO NIELSEN, UNIÃO DAS FACULDADES DOS GRANDES LAGOS - UNILAGO, JARDIM AERO-PORTO, SP - SÃO JOSE DO RIO PRE-TO
189	201419255	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	180	UNIVERSIDADE ANHANGUERA - ANHANGUERA EDUCACIONAL RUA ALEXANDRE HERCULANO. LTDA LTDA LTDA GRANDE - UNIDERP III.JARDIM VERANEIOCAMPO GRANDE - UNIDERP III.JARDIM VERANEIO.MS - CAMPO GRANDE
190	201419413	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	90	UNIVERSIDADE ANHANGUERA - ANHANGUERA LTDA EDUCACIONAL RUA CEARÁ, CAMPO GRANDE - SE- UNIDERP EDUCACIONAL RUA CEARÁ, CAMPO GRANDE - SE- UNIDERP EDUCACIONAL RUA CEARÁ, CAMPO GRANDE - CAMPO GRANDE
191	201420192	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	66	UNIVERSIDADE ANHANGUERA - ANHANGUERA EDUCACIONAL RUA ALEXANDRE HERCULANO. 1400, JARDIM VERANEIO., CAMPO GRANDE - UNIDERP III, JARDIM VERANEIO, MS - CAMPO GRANDE
192	201420303	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	90	UNIVERSIDADE ANHANGUERA - ANHANGUERA LTDA EDUCACIONAL RUA ALEXANDRE HERCULANO. 1400, JARDIM VERANEIO., CAMPO GRANDE - UNIDERP III, JARDIM VERANEIO, MS - CAMPO GRANDE - UNIDERP III, JARDIM VERANEIO, MS - CAMPO GRANDE
193	201420374	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	180	UNIVERSIDADE ANHANGUERA - ANHANGUERA LTDA EDUCACIONAL RUA ALEXANDRE HERCULANO. 1400, JARDIM VERANEIOCAMPO GRANDE - UNIDERP III.JARDIM VERANEIO.MS - CAMPO GRANDE RANEIO.MS - CAMPO GRANDE
194	201420936	AGRONOMIA	BACHARELADO	90	UNIVERSIDADE ANHANGUERA - ANHANGUERA EDUCACIONAL RUA ALEXANDRE HERCULANO. LTDA LTDA LTDA RANDA GRANDE - UNIDERP III, JARDIM VE-
195	201419142	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	160	UNIVERSIDADE ANHANGUERA ANHANGUERA LTDA EDUCACIONAL AVENIDA INDUSTRIAL "SANTO ANDRE - UNIAN-SP LTDA UNIAN-SP LTDA EDUCACIONAL TO ANDRE - UNIAN-SP LTDA EDUCACIONAL TO ANDRE - UNIAN-SP LTDA UNIAN-SP L
196	201419223	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	180	UNIVERSIDADE ANHANGUERA ANHANGUERA EDUCACIONAL AVENIDA DOS AUTONOMISTAS, OSASCO, VILA CAMPESINA, SPOSASCO
197	201419237	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	511	UNIVERSIDADE ANHANGUERA ANHANGUERA EDUCACIONAL AVENIDA DOS AUTONOMIS- DE SAO PAULO - UNIAN-SP LTDA EDUCACIONAL AVENIDA DOS AUTONOMIS- TAS,,OSASCO, VILA CAMPESINA, SP - OSASCO
198	201419639	ENFERMAGEM	BACHARELADO	236	UNIVERSIDADE ANHANGUERA ANHANGUERA EDUCACIONAL AVENIDA DOS AUTONOMISTAS, OSASCO, VILA CAMPESINA, SPOSASCO
199	201419795	FARMÁCIA	BACHARELADO	254	UNIVERSIDADE ANHANGUERA ANHANGUERA EDUCACIONAL AVENIDA DOS AUTONOMIS- DE SAO PAULO - UNIAN-SP LTDA EDUCACIONAL AVENIDA DOS AUTONOMIS- TAS.,OSASCO, VILA CAMPESINA, SP - OSASCO
200	201419898	RADIOLOGIA	TECNOLÓGICO	90	UNIVERSIDADE ANHANGUERA ANHANGUERA EDUCACIONAL AVENIDA DR. RUDGE RAMOS.,SÃO DE SAO PAULO - UNIAN-SP LTDA BERNARDO. DO CAMPO,RUDGE RAMOS,SP - SÃO BERNARDO DO CAMPO.
201	201420114	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	90	UNIVERSIDADE ANHANGUERA ANHANGUERA EDUCACIONAL RUA MARIA CÂNDIDA, CAMPUS - SÃO PAULO - VILA GUILHERME - SE-DE, VILA GUILHERME, SP - SÃO PAULO - VILA GUILHERME, SP - SÃO PAULO - VILA GUILHERME - SE-DE, VILA GUILHERME, SP - SÃO PAULO - VILA GUILHERME - SE-DE, VILA GUILHERME, SP - SÃO PAULO - VILA GUILHERME - SE-DE, VILA GUILHERME, SP - SÃO PAULO - VILA GUILHERME - SE-DE, VILA GUILHERME, SP - SÃO PAULO - VILA GUILHERME - SE-DE, VILA GUILHERME, SP - SÃO PAULO - VILA GUILHERME - SE-DE, VILA GUILHERME, SP - SÃO PAULO - VILA GUILHERME - SE-DE, VILA GUILHERME
202	201420187	ENFERMAGEM	BACHARELADO	240	UNIVERSIDADE ANHANGUERA ANHANGUERA EDUCACIONAL AVENIDA INDUSTRIAL,,SANTO ANDRE - UNIABC,CAMPESTRE,SP - SANTO ANDRE
203	201420271	FARMÁCIA	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE ANHANGUERA ANHANGUERA EDUCACIONAL AVENIDA INDUSTRIAL.,SANTO ANDRE - UNIAN-SP LTDA DRE - UNIABC,CAMPESTRE,SP - SANTO ANDRE
204	201420328	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	90	UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SAO PAULO - UNIAN-SP ANHANGUERA LTDA EDUCACIONAL AVENIDA DR. RUDGE RAMOS, SÃO BERNARDO DO CAMPO, RUDGE RAMOS, SP - SÃO BERNARDO DO CAMPO
205	201420398	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	90	UNIVERSIDADE ANHANGUERA ANHANGUERA EDUCACIONAL ESTRADA DO CAMPO LIMPO,,SAO PAULO (CL),CAMPO LIMPO,SP - SAO PAULO
206	201420402	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	90	UNIVERSIDADE ANHANGUERA ANHANGUERA DE SAO PAULO - UNIAN-SP LTDA EDUCACIONAL RUA MARIA CÂNDIDA, CAMPUS - SAO PAULO - VILA GUILHERME - SEDE, VILA GUILHERME, SP - SAO PAULO - VILA GUILHERME, SP - VILA GUILHERME, SP - SAO PAULO - VILA GUILHERME, SP - VILA GUILHERME, S
207	201420499	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	360	UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SAO PAULO - UNIAN-SP  ANHANGUERA EDUCACIONAL AVENIDA DR. RUDGE RAMOS, SÃO BERNARDO. DO CAMPO, RUDGE RAMOS, SÃO BERNARDO DO CAMPO, RUDGE RAMOS, SP. SÃO BERNARDO DO CAMPO.
208	201420602	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	41	UNIVERSIDADE ANHANGUERA ANHANGUERA EDUCACIONAL AVENIDA DOS AUTONOMIS- DE SAO PAULO - UNIAN-SP LTDA EDUCACIONAL TAS,,OSASCO, VILA CAMPESINA, SP - OSASCO
209	201420935	ENFERMAGEM	BACHARELADO	180	UNIVERSIDADE ANHANGUERA LTDA ANHANGUERA EDUCACIONAL BERNARDO DO CAMPO,RUDGE RAMOS,SÃO BERNARDO DO CAMPO,RUDGE RAMOS,SP - SÃO BERNARDO DO CAMPO
210	201421078	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE ANHANGUERA ANHANGUERA EDUCACIONAL AVENIDA INDUSTRIAL.,SANTO ANDRE - UNIAN-SP LTDA DRE - UNIABC,CAMPESTRE,SP - SANTO ANDRE
211	201419342	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	600	UNIVERSIDADE ANHEMBI MO- ISCP - SOCIEDADE EDUCACIO- RUA DR. ALMEIDA LIMA, CENTRO, CENTRO, BRAS, SP - SAO PAULO



212	201419814	FARMÁCIA	BACHARELADO	160	UNIVERSIDADE ANHEMBI MO- ISCP - SOCIEDADE EDUCACIO- RUA DR. ALMEIDA LIMA, CEN- RUMBI TRO, CENTRO, BRAS, SP - SAO PAULO
213	201420022	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	200	UNIVERSIDADE ANHEMBI MO- ISCP - SOCIEDADE EDUCACIO- RUA DR. ALMEIDA LIMA, CEN-RUMBI NAL S.A. TRO, CENTRO, BRÁS, SP - SAO PAULO
214	201421055	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	200	UNIVERSIDADE ANHEMBI MO- ISCP - SOCIEDADE EDUCACIO- RUA DR. ALMEIDA LIMA, CEN- RUMBI NAL S.A.
215	201419389	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE BRAZ CUBAS  SOCIEDADE EDUCACIONAL AV. FRANCISCO RODRIGUES FI-LHO, CAMPUS I SEDE, MOGILAR, SP-MOGI DAS CRUZES
216	201419481	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	240	UNIVERSIDADE BRAZ CUBAS  SOCIEDADE EDUCACIONAL AV. FRANCISCO RODRIGUES FI-LHO, CAMPUS I SEDE, MOGI DAS CRUZES
217	201419659	FARMÁCIA	BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE BRAZ CUBAS  SOCIEDADE EDUCACIONAL AV. FRANCISCO RODRIGUES FI-LHO, CAMPUS I SEDE, MOGI DAS CRUZES
218	201420947	RADIOLOGIA	TECNOLÓGICO	160	UNIVERSIDADE BRAZ CUBAS  SOCIEDADE EDUCACIONAL AV. FRANCISCO RODRIGUES FI-LHO, CAMPUS I SEDE, MOGILAR, SP - MOGI DAS CRUZES
219	201420970	ENFERMAGEM	BACHARELADO	360	UNIVERSIDADE BRAZ CUBAS  SOCIEDADE EDUCACIONAL AV. FRANCISCO RODRIGUES FI-LHO, CAMPUS I SEDE, MOGILAR, SP - MOGI DAS CRUZES
220	201419150	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	200	UNIVERSIDADE CAMILO CASTE- LO BRANCO  CRISTAOS DO EMBARE PUS - DESCALVADO - PO UNIVERSI- TARIO,PO UNIVERSITARIO,SP - DES- CALVADO
221	201420097	AGRONOMIA	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE CAMILO CASTE- LO BRANCO  CRISTAOS DO EMBARE  ESTRADA SANTA PROJETADA FAZ STA RITA,CAMPUS VII - FERNANDO- POLIS,FAZ STA RITA,SP - FERNANDO- POLIS
222	201420449	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE CAMILO CASTE- LO BRANCO  CRISTAOS DO EMBARE  CIRCULO DE TRABALHADORES ESTRADA SANTA PROJETADA FAZ STA RITA, CAMPUS VII - FERNANDO-POLIS, FAZ STA RITA, SP - FERNANDO-POLIS
223	201420630	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	200	UNIVERSIDADE CAMILO CASTE- CIRCULO DE TRABALHADORES RUA CAROLINA FONSECA, CAMPUS CRISTAOS DO EMBARE - SAO PAULO - ITAQUERA, ITAQUERA, SP SAO PAULO
224	201421030	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE CAMILO CASTE- LO BRANCO  CRISTAOS DO EMBARE  AVENIDA LITÉRIO GRECCO,SHOP- PING CENTER FERNANDOPO- LIS,SHOPPING CENTER FERNANDO- POLIS,SAO BERNARDO,SP - FERNAN- DOPOLIS
225	201419531	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	280	UNIVERSIDADE CASTELO BRAN- CENTRO EDUCACIONAL DE REA- CO LENGO LENGO RIO DE JANEIRO - REALENGO, REA- LENGO, RJ - RIO DE JANEIRO - REALENGO, REA- LENGO, RJ - RIO DE JANEIRO
226	201419624	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	280	UNIVERSIDADE CASTELO BRAN- CENTRO EDUCACIONAL DE REA- CO LENGO LENGO, RÍO DE JANEIRO - REALENGO, REA- LENGO, RÍO DE JANEIRO - REALENGO, REA- LENGO, RÍO DE JANEIRO - REALENGO, REA-
227	201419721	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	95	UNIVERSIDADE CASTELO BRAN- CO CENTRO EDUCACIONAL DE REA- RIO DE JANEIRO - REALENGO, REA- LENGO, RJ - RIO DE JANEIRO - REALENGO, REA- LENGO, RJ - RIO DE JANEIRO
228	201420988	GESTÃO AMBIENTAL	TECNOLÓGICO	160	UNIVERSIDADE CASTELO BRAN- CENTRO EDUCACIONAL DE REA- CO LENGO EDUCACIONAL DE REA- RIO DE JANEIRO - REALENGO,REA- LENGO,RJ - RIO DE JANEIRO - REALENGO,REA- LENGO,RJ - RIO DE JANEIRO
229	201419308	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	200	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE UNIAO BRASILIENSE DE EDUCA- BRASILIA CAO E CULTURA Q. S 07 LOTE 01 EPCT, ÁGUAS CLA- RASBRASILIA - UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASILIA, AGUAS CLARAS, DF - BRASILIA
230	201419343	FARMÁCIA	BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE UNIAO BRASILIENSE DE EDUCA- BRASILIA CAO E CULTURA CATÓLICA DE BRASILIA, AGUAS CLA- CATÓLICA DE BRASILIA, AGUAS CLARAS, DF - BRASILIA
231	201420373	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE UNIAO BRASILIENSE DE EDUCA- BRASILIA CAO E CULTURA CATÓLICA DE BRASILIA - UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASILIA, AGUAS CLARAS, DF - BRASILIA
232	201420401	BIOMEDICINA	BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE UNIAO BRASILIENSE DE EDUCA- BRASILIA  UNIVERSIDADE CATÓLICA DE UNIAO BRASILIENSE DE EDUCA- CAO E CULTURA  CATÓLICA DE BRASILIA, ÁGUAS CLA- CATÓLICA DE BRASILIA, ÁGUAS CLARAS, DF - BRASILIA
233	201420476	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	180	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE UNIAO BRASILIENSE DE EDUCA- BRASILIA  UNIVERSIDADE CATÓLICA DE UNIAO BRASILIENSE DE EDUCA- CAO E CULTURA  CATÓLICA DE BRASILIA, ÁGUAS CLARAS, DF - BRASILIA  CATÓLICA DE BRASILIA, ÁGUAS CLARAS, DF - BRASILIA
234	201420647	GESTÃO AMBIENTAL	TECNOLÓGICO	50	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE UNIAO BRASILIENSE DE EDUCA- BRASILIA  UNIVERSIDADE CATÓLICA DE UNIAO BRASILIENSE DE EDUCA- CAO E CULTURA  CATÓLICA DE BRASILIA, AGUAS CLARAS.DF - BRASILIA  CATÓLICA DE BRASILIA, AGUAS CLARAS.DF - BRASILIA
235	201420804	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE UNIAO BRASILIENSE DE EDUCA- BRASILIA CAO E CULTURA CATÓLICA DE BRASILIA - UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASILIA, AGUAS CLARAS, DF - BRASILIA
236	201420810	ENFERMAGEM	BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE UNIAO BRASILIENSE DE EDUCA- BRASILIA CAO E CULTURA Q. S 07 LOTE 01 EPCT, ÁGUAS CLA- RASBRASILIA - UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASILIA, AGUAS CLARAS,DF - BRASILIA
237	201419141	ENFERMAGEM	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SOCIEDADE PELOTENSE DE AS- PELOTAS DE CUNHA, CAMPUS I - SISTENCIA E CULTURA(SPAC) PELOTAS, CENTRO, RS - PELOTAS
238	201419326	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SOCIEDADE PELOTENSE DE AS- PELOTAS DE SOCIEDADE PELOTENSE DE AS- PELOTAS, CENTRO, RS - PELOTAS
239	201421040	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SOCIEDADE PELOTENSE DE AS- PELOTAS DE SOCIEDADE PELOTENSE DE AS- PELOTAS, CENTRO, RS - PELOTAS
240	201420138	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CENTRO DE EDUCACAO TECNI- PERNAMBUCO CATÓLICA DE CENTRO DE EDUCACAO TECNI- CA E CULTURAL SITARIO-UNICAP.CAMPUS - RECIFE - BOA VISTA,BOA VISTA,PE - RECIFE



241	201420456	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CENTRO DE EDUCACAO TECNI- RUA DO PRÍNCIPE,CAMPUS UNIVER- PERNAMBUCO CATÓLICA DE CENTRO DE EDUCACAO TECNI- RUA DO PRÍNCIPE,CAMPUS UNIVER- SITÁRIO-UNICAP,CAMPUS - RECIFE - BOA VISTA,BOA VISTA,PE - RECIFE
242	201419880	BIOMEDICINA	BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MITRA DIOCESANA DE PETRO- PETROPOLIS POLIS PETROPOLIS - CENTRÖ, CEN- TRO, RJ - PETROPOLIS - CENTRÖ, CEN- TRO, RJ - PETROPOLIS - CENTRÖ, CEN-
243	201420198	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	180	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MITRA DIOCESANA DE PETRO- PETROPOLIS PUS - PETROPOLIS - CENTRÖ, CEN- TRO, RJ - PETROPOLIS - CENTRÖ, CEN-
244	201420358	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SOCIEDADE VISCONDE DE S AVENIDA CONSELHEIRO NÉ- SANTOS BIAS, CAMPUS D. IDILIO JOSE SOA- RES, VILA MATHIAS, SP - SANTOS
245	201420392	FARMÁCIA E BIOQUÍ- MICA	BACHARELADO	160	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SOCIEDADE VISCONDE DE S AVENIDA CONSELHEIRO NÉ- SANTOS BIAS, CAMPUS D. IDILIO JOSE SOA- RES, VILA MATHIAS, SP - SANTOS
246	201420749	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	140	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SOCIEDADE VISCONDE DE S AVENIDA CONSELHEIRO NÉ- SANTOS BIAS, CAMPUS D. IDILIO JOSE SOA- RES, VILA MATHIAS, SP - SANTOS
247	201419329	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	360	UNIVERSIDADE CATÓLICA DO ASSOCIACAO UNIVERSITARIA E AVENIDA CARDEAL DA SILVA, CAM- SALVADOR E AVENIDA CARDEAL DA SILVA, CAM- PUS - FEDERAÇÃO, FEDERAÇÃO, BA - SALVADOR
248	201419787	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	360	UNIVERSIDADE CATÓLICA DO ASSOCIACAO UNIVERSITARIA E AVENIDA PROF. PINTO DE AGUIAR, CAMPUS - PITUAÇU, P
249	201419309	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	70	UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM MISSAO SALESIANA DE MATO AVENIDA TAMANDARÉ, CAMPO GRANDE, JARDIM SEMINARIO, MS - CAMPO GRANDE
250	201419450	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	70	UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM MISSAO SALESIANA DE MATO AVENIDA TAMANDARÉ, CAMPO GRANDE, JARDIM SEMINARIO, MS - CAMPO GRANDE
251	201419507	ZOOTECNIA	BACHARELADO	70	UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM MISSAO SALESIANA DE MATO AVENIDA TAMANDARÉ, CAMPO GRANDE, JARDIM SEMINÁRIO, MS - CAMPO GRANDE
252	201419554	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	70	UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM MISSAO SALESIANA DE MATO AVENIDA TAMANDARÉ, CAMPO GRANDE, JARDIM SEMINÁRIO, MS - CAMPO GRANDE
253	201419633	AGRONOMIA	BACHARELADO	70	UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM MISSAO SALESIANA DE MATO AVENIDA TAMANDARÉ, CAMPO GRANDE, JARDIM SEMINÁRIO, MS - CAMPO GRANDE
254	201420208	FARMÁCIA	BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM MISSAO SALESIANA DE MATO AVENIDA TAMANDARÉ, CAMPO GRANDE, JARDIM SEMINÁRIO, MS - CAMPO GRANDE
255	201420429	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	70	UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM MISSAO SALESIANA DE MATO AVENIDA TAMANDARÉ, CAMPO GRANDE, JARDIM SEMINÁRIO, MS - CAMPO GRANDE
256	201420447	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	70	UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM MISSAO SALESIANA DE MATO AVENIDA TAMANDARÉ, CAMPO GRANDE, JARDIM SEMINÁRIO, MS - CAMPO GRANDE
257	201420509	ENFERMAGEM	BACHARELADO	140	UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM MISSAO SALESIANA DE MATO AVENIDA TAMANDARÉ, CAMPO GRANDE, JARDIM SEMINÁRIO, MS - CAMPO GRANDE
258	201419199	BIOMEDICINA	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO SECID - SOCIEDADE EDUCACIO- RUA CESÁRIO GALERO, UNIVERSI- PAULO LT- DADE CIDADE DE SÃO PAULO - UNI- CID - POLO NA SEDE, TATUAPE, SP - SÃO PAULO
259	201419801	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO SECID - SOCIEDADE EDUCACIO- RUA CESÁRIO GALERO, UNIVERSI- PAULO NA CIDADE DE SAO PAULO LT- DADE CIDADE DE SAO PAULO - UNI- CID - POLO NA SEDE, TATUAPE, SP - SAO PAULO
260	201420545	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	200	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO SECID - SOCIEDADE EDUCACIO- RUA CESÁRIO GALERO, UNIVERSI- NAL CIDADE DE SÃO PAULO LT- DADE CIDADE DE SÃO PAULO - UNI- CID - POLO NA SEDE, TATUAPÉ, SP - SÃO PAULO
261	201420989	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO SECID - SOCIEDADE EDUCACIO- RUA CESÁRIO GALERO, UNIVERSI- PAULO DADE CIDADE DE SAO PAULO - UNI- DA SEDE, TATUAPÉ. SP -
262	201419279	FARMÁCIA	BACHARELADO	240	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO CRUZEIRO DO SUL EDUCACIO- AV. REGENTE FEIJÓ, JARDIM ANÁLIA SUL NAL S.A. FRAN-
263	201419454	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	210	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO CRUZEIRO DO SUL EDUCACIO- AVENIDA DOUTOR USSIEL CIRI- SUL NAL S.A.
264	201419607	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO CRUZEIRO DO SUL EDUCACIO- AVENIDA DOUTOR USSIEL CIRI- SUL NAL S.A. AVENIDA DOUTOR USSIEL CIRI- LO, VILA JACULUNIDADE SEDE, SAO MIGUEL, SP - SAO PAULO
265	201419782	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO CRUZEIRO DO SUL EDUCACIO- AVENIDA DOUTOR USSIEL CIRI- SUL NAL S.A.
266	201420370	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	140	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO CRUZEIRO DO SUL EDUCACIO- NAL S.A. MIĞUEL,SP - SAO PAULO  AVENIDA DOUTOR USSIEL CIRI- LO,VIII.A JACULUNDADE SEDE,SAO
267	201420507	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	90	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO CRUZEIRO DO SUL EDUCACIO- AV. REGENTE FEIJÓ, JARDIM ANÁLIA SUL NAL S.A. FRANCO, CAMPUS ANÁLIA FRANCO, TATUAPE, SP - SÃO PAULO
268	201420666	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	30	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO CRUZEIRO DO SUL EDUCACIO- RUA GALVÃO BUENO, CAMPUS LI- BERDADE, LIBERDADE, SP - SAO PAU- LO
269	201419710	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	200	UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO AVENIDA ALCINDO CACELA BLOCO C - TERREO, CAMPUS ALCINDO CA- CELA, UMARIZAL, PA - BELEM
270	201419827	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO AVENIDA ALCINDO CACELA,BLOCO PARA C- TERREO,CAMPUS ALCINDO CA- CELA,UMARIZAL,PA - BELEM CELA,UMARIZAL,PA - BELEM
271	201420520	ENFERMAGEM	BACHARELADO	200	UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO AVENIDA ALCINDO CACELA, BLOCO C - TERREO, CAMPUS ALCINDO CACELA, UMARIZAL, PA - BELEM  CELA, UMARIZAL, PA - BELEM



272	201420757	RADIOLOGIA	TECNOLÓGICO	110	UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO AVENIDA ALCINDO CACELA BLOCC PARA CELA JUMARIZAL PA - BELEM
273	201419398	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE DA REGIÃO DA FUNDACAO ATTILA TABORDA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALEGRE TE, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DI ALEGRETE, CENTRO, RS - ALEGRETE
274	201419749	ENFERMAGEM	BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE DA REGIÃO DA FUNDACAO ATTILA TABORDA CAMPANHA  CAMPANHA  CAMPANHA  CORONEL AZAMBUJA, CAMPUS ES PORTIVO (CORUJAO), CAMPUS - "BA GE - CENTRO, CENTRO, RS - BAGE
275	201419826	AGRONOMIA	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE DA REGIÃO DA FUNDACAO ATTILA TABORDA PASSO DOS PERES, CAMPUS RU RAL, CAMPUS - BAGÉ, CENTRO, RS BAGÉ
276	201420011	GESTÃO AMBIENTAL	TECNOLÓGICO	25	UNIVERSIDADE DA REGIÃO DA FUNDACAO ATTILA TABORDA CAMPANHA BR 293 KM 238,,CAMPUS UNIVERSI TÂRIO DE DOM PEDRITO,SEM BAIR RO.RS - DOM PEDRITO
277	201420037	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	85	UNIVERSIDADE DA REGIÃO DA FUNDACAO ATTILA TABORDA PASSO DOS PERES, CAMPUS RU RAL, CAMPANHA - BAGÉ, CENTRO, RS
278	201420300	FARMÁCIA	BACHARELADO	55	UNIVERSIDADE DA REGIÃO DA FUNDACAO ATTILA TABORDA CAMPANHA  BAGE  CORONEL AZAMBUJA.CAMPUS ES PORTIVO (CORUJAO),CAMPUS - ,BA
279	201420390	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	55	UNIVERSIDADE DA REGIÃO DA FUNDACAO ATTILA TABORDA CAMPANHA  GE - CENTRO,CENTRÔ,RS - BAGE CORONEL AZAMBUJA,CAMPUS ES PORTIVO (CORUJAO),CAMPUS - BA
280	201419264	FARMÁCIA	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE QUADRA ONN 14.0U PRÉDIO NOVO CENTRO METROPOLITANO QUADRA 01 CEILANDIA SUL CAMPUS UNIVERSIDADE DE QUADRA ONN 14.0U PRÉDIO NOVO CENTRO METROPOLITANO QUADRA 01 CEILANDIA SUL CAMPUS UNIVERSIDADE DE QUADRA ONN 14.0U PRÉDIO NOVO CENTRO METROPOLITANO QUADRA ON CEILANDIA SUL CAMPUS UNIVERSIDADE DE QUADRA ONN 14.0U PRÉDIO NOVO CENTRO METRO DE CEILANDIA SUL CEILANDIA SUL (CEI
281	201419559	CIÊNCIAS FARMA- CEUTICAS	BACHARELADO	80	LANDIA), DF - BRASÍLIA
292	201410560		DACHAREI ADO	80	DARCÝ RIBEIRO,ASA NORTE,DF BRASILIA
282	201419569	ENFERMAGEM	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RI BEIRO, CAMPUS UNIVERSITÂRIO DARCY RIBEIRO, ASA NORTE, DF BRASÍLIA
283	201419638	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE QUADRA QNN 14,0U PRÉDIO NOVO CENTRO METROPOLITANO QUADRA Q1 CEILANDIA SUL.CAMPUS UNI CEILANDIA, CEILANDIA SUL (CEILANDIA, CEILANDIA SUL (CEILANDIA),DF - BRASILIA
284	201420151	FARMÁCIA	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RI BERO,,CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RI BERO,,CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RI BERO,ASA NORTE,DF BRASÍLIA
285	201420288	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE QUADRA ONN 14,0U PRÉDIO NOVO CENTRO METROPOLITANO QUADRA OI CEILANDIA SUL CAMPUS UNI CEILANDIA CEILANDIA SUL (CEILANDIA, CEILANDIA) SUL (CEILANDIA),DF - BRASILIA
286	201420343	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  FUNDACAO UNIVERSIDADE DE CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RI BERASILIA  FUNDACAO UNIVERSIDADE DE CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RI BERASILIA  DARCY RIBEIRO, CAMPUS DARCY RIBEIRO, ASA NORTE, DF BRASÍLIA
287	201421076	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RI BERO,,CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO,ASA NORTE,DF BRASÍLIA
288	201419215	AGRONOMIA	BACHARELADO	70	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO FUNDACAO UNIVERSIDADE DE RUA FRANCISCO GETÚLIO VAR CAXIAS DO SUL GAS, BLOCO A, CAMPUS SEDE, PETRO POLIS, RS - CAXIAS DO SUL
289	201419297	AGRONOMIA	BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE AV. DOM FREI CÂNDIDO M. BAMPI CAXIAS DO SUL 2800, BARCELOS.,,CAMPUS UNIVER SITÂRIO DE VACÂRIA,VITÓRIA,RS VACARIA
290	201419479	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	140	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO FUNDACAO UNIVERSIDADE DE RUA FRANCISCO GETÚLIO VAR CAXIAS DO SUL GAS, BLOCO A, CAMPUS SEDE, PETRO POLIS, RS - CAXIAS DO SUL
291	201420161	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE RUA FRANCISCO GETÚLIO VAR CAXIAS DO SUL GAS, BLOCO A, CAMPUS SEDE, PETRO POLIS, RS - CAXIAS DO SUL
292	201420512	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL  UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL  FOLIS,RS - CAXIAS DO SUL  UNIVERSIDADE DE RUA FRANCISCO GETÚLIO VAR GAS,BLOCO A, CAMPUS SEDE,PETRO POLIS,RS - CAXIAS DO SUL
293	201420765	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	140	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE RUA FRANCISCO GETÚLIO VAR CAXIAS DO SUL GAS, BLOCO A, CAMPUS SEDE, PETRO POLIS, RS - CAXIAS DO SUL
294	201420245	AGRONOMIA	BACHARELADO	150	UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA  FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PARADA BENITO, POLO NA SEDE, ZO NA SEMI-URBANA, RS - CRUZ ALTA
295	201420273	MEDICINA VETERINÁ-	BACHARELADO	180	UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PARADA BENITO,,POLO NA SEDE,ZO
296	201420422	RIA ENFERMAGEM	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA  UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA  FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PARADA BENITO, POLO NA SEDE,ZO CRUZ ALTA  DE PARADA BENITO, POLO NA SEDE,ZO NA SEMI-URBANA,RS - CRUZ ALTA
297	201420665	BIOMEDICINA	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PARADA BENITOPOLO NA SEDE.ZO
298	201420750	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	80	CRUZ ALTA  NA SEMI-URBANA,RS - CRUZ ALTA  UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA  UNIVERSIDADE DE PARADA BENITO, POLO NA SEDE,ZO
299	201420877	FARMÁCIA	BACHARELADO	80	CRUZ ALTA NA SEMI-URBANA,RS - CRUZ ALTA
300	201420877	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA  FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PARADA BENITO, POLO NA SEDE ZO NA SEMI-URBANA, RS - CRUZ ALTA  UNIVERSIDADE DE CUIABÁ  IUNI EDUCACIONAL S.A.  AVENIDA MANOEL JOSÉ DE ARRU
		,			DA, UNIC - BEIRA RIO (SEDE), JAR DIM EUROPA, MT - CUIABA
301	201420213	AGRONOMIA	BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE DE CUIABÁ  IUNI EDUCACIONAL S.A.  AVENIDA MANOEL JOSÉ DE ARRU DA, UNIC - BEIRA RIO (SEDE), JAR DIM EUROPA, MT - CUIABÁ

302	201420442	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE DE CUIABÁ	IUNI EDUCACIONAL S.A.	AVENIDA MANOEL JOSÉ DE ARRU- DA, UNIC - BEIRA RIO (SEDE),JAR- DIM EUROPA,MT - CUIABA
303	201420444	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	180	UNIVERSIDADE DE CUIABÁ	IUNI EDUCACIONAL S.A.	AVENIDA MANOEL JOSÉ DE ARRU- DA, UNIC - BEIRA RIO (SEDE),JAR- DIM EUROPA,MT - CUIABA
304	201420493	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE DE CUIABÁ	IUNI EDUCACIONAL S.A.	AVENIDA MANOEL JOSÉ DE ARRU- DA, UNIC - BEIRA RIO (SEDE),JAR- DIM EUROPA,MT - CUIABA
305	201420740	FARMÁCIA	BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE DE CUIABÁ	IUNI EDUCACIONAL S.A.	AVENIDA MANOEL JOSÉ DE ARRU- DA, UNIC - BEIRA RIO (SEDE),JAR- DIM EUROPA,MT - CUIABA
306	201420852	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE DE CUIABÁ	IUNI EDUCACIONAL S.A.	AVENIDA MANOEL JOSÉ DE ARRU- DA, UNIC - BEIRA RIO (SEDE),JAR- DIM EUROPA,MT - CUIABA
307	201421015	ENFERMAGEM	BACHARELADO	160	UNIVERSIDADE DE CUIABÁ	IUNI EDUCACIONAL S.A.	AVENIDA MANOEL JOSÉ DE ARRU- DA, UNIC - BEIRA RIO (SEDE), JAR- DIM EUROPA, MT - CUIABA
308	201421035	RADIOLOGIA	TECNOLÓGICO	120	UNIVERSIDADE DE CUIABÁ	IUNI EDUCACIONAL S.A.	AVENIDA MANOEL JOSÉ DE ARRU- DA, UNIC - BEIRA RIO (SEDE),JAR- DIM EUROPA,MT - CUIABA

Diário Oficial da União - Seção 1

# PORTARIA Nº 823, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e o Despacho do Secretário nº 281, de 18 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação, constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria. Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, a renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE HORTA ANDRADE

### ANEXO

		_		1				
N° de Ordem	Registro e- MEC Nº	Curso	Grau	Nº de vagas to- tais anuais	Mantida	Mantenedora		Endereço de funcionamento do curso
1	201419366	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	55	UNIVERSIDADE DE FORT LEZA	TA- FUNDACAO EDSON ROZ	QUEI-	AVENIDA WASHINGTON SOARES, CAMPUS - FORTALEZA - EDSON QUEIROZ, EDSON QUEIROZ, CE - FORTALEZA
2	201419742	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	220	UNIVERSIDADE DE FORT LEZA	ra- fundacao edson roz	QUEI-	AVENIDA WASHINGTON SOARES, CAMPUS - FORTALEZA - EDSON QUEIROZ, EDSON QUEIROZ, CE - FORTALEZA
3	201420062	ENFERMAGEM	BACHARELADO	330	UNIVERSIDADE DE FORT LEZA	ra- FUNDACAO EDSON ROZ	QUEI-	AVENIDA WASHINGTON SOARES, CAMPUS - FORTALEZA - EDSON QUEIROZ, EDSON QUEIROZ, CE - FORTALEZA
4	201420133	FARMÁCIA	BACHARELADO	110	UNIVERSIDADE DE FORT LEZA	TA-FUNDACAO EDSON ROZ	QUEI-	AVENIDA WASHINGTON SOARES, CAMPUS - FORTALEZA - EDSON QUEIROZ, EDSON QUEIROZ, CE - FORTALEZA
5	201420763	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	180	UNIVERSIDADE DE FORT LEZA	ra- fundacao edson roz	QUEI-	AVENIDA WASHINGTON SOARES, CAMPUS - FORTALEZA - EDSON QUEIROZ, EDSON QUEIROZ, CE - FORTALEZA
6	201420932	FONOAUDIOLOGIA	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE DE FORT LEZA	TA- FUNDACAO EDSON ROZ	QUEI-	AVENIDA WASHINGTON SOARES, CAMPUS - FORTALEZA - EDSON QUEIROZ, EDSON QUEIROZ, CE - FORTALEZA
7	201419225	BIOMEDICINA	BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE DE FRANC	CA ACEF S/A.		AVENIDA DOUTOR ARMANDO SALES OLI- VEIRA.,POLO NA SEDE,PARQUE UNIVERSI- TARIO,SP - FRANCA
8	201419339	ENFERMAGEM	BACHARELADO	320	UNIVERSIDADE DE FRANC	CA ACEF S/A.		AVENIDA DOUTOR ARMANDO SALES OLI- VEIRA,,POLO NA SEDE,PARQUE UNIVERSI- TARIO,SP - FRANCA
9	201419928	FARMÁCIA	BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE DE FRANC	CA ACEF S/A.		AVENIDA DOUTOR ARMANDO SALES OLI- VEIRA,,POLO NA SEDE,PARQUE UNIVERSI- TARIO,SP - FRANCA
10	201419952	RADIOLOGIA	TECNOLÓGICO	120	UNIVERSIDADE DE FRANC	CA ACEF S/A.		AVENIDA DOUTOR ARMANDO SALES OLI- VEIRA,,POLO NA SEDE,PARQUE UNIVERSI- TARIO,SP - FRANCA
11	201420008	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE DE FRANC	CA ACEF S/A.		AVENIDA DOUTOR ARMANDO SALES OLI- VEIRA,,POLO NA SEDE,PARQUE UNIVERSI- TARIO,SP - FRANCA
12	201420337	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE DE FRANC	CA ACEF S/A.		AVENIDA DOUTOR ARMANDO SALES OLI- VEIRA,,POLO NA SEDE,PARQUE UNIVERSI- TARIO,SP - FRANCA
13	201420437	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE DE FRANC	CA ACEF S/A.		AVENIDA DOUTOR ARMANDO SALES OLI- VEIRA,,POLO NA SEDE,PARQUE UNIVERSI- TARIO,SP - FRANCA
14	201420592	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	220	UNIVERSIDADE DE FRANC	CA ACEF S/A.		AVENIDA DOUTOR ARMANDO SALES OLI- VEIRA,,POLO NA SEDE,PARQUE UNIVERSI- TARIO,SP - FRANCA
15	201420813	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	300	UNIVERSIDADE DE FRANC	CA ACEF S/A.		AVENIDA DOUTOR ARMANDO SALES OLI- VEIRA,,POLO NA SEDE,PARQUE UNIVERSI- TARIO,SP - FRANCA
16	201420907	GESTÃO AMBIENTAL	TECNOLÓGICO	60	UNIVERSIDADE DE FRANC	CA ACEF S/A.		AVENIDA DOUTOR ARMANDO SALES OLI- VEIRA,,POLO NA SEDE,PARQUE UNIVERSI- TARIO,SP - FRANCA
17	201420919	FONOAUDIOLOGIA	BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE DE FRANC	CA ACEF S/A.		AVENIDA DOUTOR ARMANDO SALES OLI- VEIRA, POLO NA SEDE, PARQUE UNIVERSI- TARIO, SP - FRANCA
18	201420643	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE DE ITAÚN.	A FUNDACAO UNIVERS DE ITAUNA	IDADE	RODOVIA MG 431 KM 45,,CAMPUS - ITAÚNA - CAMPUS VERDE,CAMPUS VERDE,MG - ITAÚNA

	ANA A
51	7808

19	201420836	FARMÁCIA	BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE I	DE ITAÚ	NA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE ITAUNA	RODOVIA MG 431 KM 45,,CAM - CAMPUS VERDE,CAMPUS ITAUNA	MPUS - ITAÚNA VERDE,MG -
20	201419192	ENFERMAGEM	BACHARELADO	160	UNIVERSIDADE I	DE MAR	ÍLIA	ASSOCIACAO DE ENSINO DE MARILIA LTDA		FILHO,BLOCO UNIVERSITA-
21	201419386	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE I	DE MAR	ÍLIA	ASSOCIACAO DE ENSINO DE MARILIA LTDA	AVENIDA HIGYNO MUZZI LUNIDADE SEDE,CAMPUS RIO,SP - MARILIA	FILHO,BLOCO UNIVERSITA-
22	201419468	ENGENHARIA AGRO- NOMICA	BACHARELADO	116	UNIVERSIDADE I	DE MAR	ÍLIA		AVENIDA HIGYNO MUZZI LUNIDADE SEDE,CAMPUS RIO,SP - MARILIA	FILHO,BLOCO UNIVERSITA-
23	201419979	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	150	UNIVERSIDADE I	DE MAR		ASSOCIACAO DE ENSINO DE MARILIA LTDA		FILHO,BLOCO UNIVERSITA-
24	201420259	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE I	DE MAR		ASSOCIACAO DE ENSINO DE MARILIA LTDA		FILHO,BLOCO UNIVERSITA-
25	201420606	FARMÁCIA	BACHARELADO	200	UNIVERSIDADE I	DE MAR	ÍLIA	ASSOCIACAO DE ENSINO DE MARILIA LTDA	AVENIDA HIGYNO MUZZI I,UNIDADE SEDE,CAMPUS RIO.SP - MARILIA	FILHO,BLOCO UNIVERSITA-
26	201420678	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE I	DE MAR		ASSOCIACAO DE ENSINO DE MARILIA LTDA	AVENIDA HIGYNO MUZZI LUNIDADE SEDE,CAMPUS RIO,SP - MARILIA	FILHO,BLOCO UNIVERSITA-
27	201420788	BIOMEDICINA	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE I	DE MAR	ÍLIA	ASSOCIACAO DE ENSINO DE MARILIA LTDA	AVENIDA HIGYNO MUZZI LUNIDADE SEDE,CAMPUS RIO,SP - MARILIA	FILHO,BLOCO UNIVERSITA-
28	201420884	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	130	UNIVERSIDADE I	DE MAR	ÍLIA	ASSOCIACAO DE ENSINO DE MARILIA LTDA		FILHO,BLOCO UNIVERSITA-
29	201420573	ENFERMAGEM	BACHARELADO	600	UNIVERSIDADE DAS CRUZES	DE M	10GI	ORGANIZACAO MOGIANA DE EDUCACAO E CULTURA SOCIEDA DE SIMPLES LIMI	AVENIDA DOUTOR CÂNDID ALMEIDA SOUZA,CAMPUS RIO,CAMPUS CENTRO CÍVIC VICO,SP - MOGI DAS CRUZES	O YAVIER DE
30	201420822	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	480	UNIVERSIDADE DAS CRUZES	DE M	10GI	ORGANIZACAO MOGIANA	AVENIDA DOUTOR CÂNDID	O XAVIER DE
31	201419465	MEDICINA_VETERINÁ-	BACHARELADO	90		DE PA		TADA	ALMEIDA SOUZA, CAMPUS RIO, CAMPUS CENTRO CÍVIC VICO, SP - MOGI DAS CRUZES	S
32	201419403	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	80	FUNDO UNIVERSIDADE			.01	UPF CAMPUS PASSO FUNDO 285 - KM 171,UPF CAMPUS I, PASSO FUNDO	
32	20141/377	ODONIOLOGIA	BACHARLLADO	80	FUNDO	DL 17	1550	DE PASSO FUNDO	UPF CAMPUS PASSO FUNDO 285 - KM 171,UPF CAMPUS I PASSO FUNDO	,SÃO JOSÉ,RS -
33	201419986	AGRONOMIA	BACHARELADO	145	UNIVERSIDADE FUNDO	DE PA	ASSO	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	UPF CAMPUS PASSO FUNDO 285 - KM 171,UPF CAMPUS I PASSO FUNDO	- CAMPUS I,BR ,SAO JOSE,RS -
34	201420053	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FUNDO	DE PA	ASSO	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	UPF CAMPUS PASSO FUNDO 285 - KM 171 UPF CAMPUS I PASSO FUNDO	- CAMPUS I,BR ,SAO JOSE,RS -
35	201420367	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE FUNDO	DE PA	ASSO	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	UPF CAMPUS PASSO FUNDO 285 - KM 171,UPF CAMPUS I PASSO FUNDO	- CAMPUS I,BR
36	201420568	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FUNDO	DE PA	ASSO	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	UPF CAMPUS PASSO FUNDO 285 - KM 171,UPF CAMPUS I PASSO FUNDO	- CAMPUS I,BR ,SAO JOSE,RS -
37	201420684	FARMÁCIA	BACHARELADO	77	UNIVERSIDADE FUNDO	DE PA	ASSO	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	UPF CAMPUS PASSO FUNDO 285 - KM 171,UPF CAMPUS I PASSO FUNDO	- CAMPUS I,BR ,SAO JOSE,RS -
38	201420701	ENFERMAGEM	BACHARELADO	80					UPF CAMPUS PASSO FUNDO 285 - KM 171,UPF CAMPUS I PASSO FUNDO	
39	201420938	AGRONEGÓCIO	TECNOLÓGICO	80	UNIVERSIDADE FUNDO	DE PA	ASSO	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	UPF CAMPUS PASSO FUNDO 285 - KM 171,UPF CAMPUS I PASSO FUNDO	- CAMPUS I,BR ,SAO JOSE,RS -
40	201421013	FONOAUDIOLOGIA	BACHARELADO	36	UNIVERSIDADE FUNDO	DE PA	ASSO	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	UPF CAMPUS PASSO FUNDO 285 - KM 171 UPF CAMPUS I PASSO FUNDO	- CAMPUS I,BR ,SAO JOSE,RS -
41	201419337	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE RÃO PRETO	DE R	IBEI-	ASSOCIACAO DE ENSINO DE RIBEIRAO PRETO	AV. COSTÁBILE ROMANO, RII (SEDE), RIBEIRÂNIA, SP - RIBE	BEIRÃO PRETO EIRÃO PRETO
42	201419711	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	140			IBEI-		AVENIDA DOM PEDRO I,,GU DA,SP - GUARUJA	_
43	201419848	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	140	UNIVERSIDADE RÃO PRETO	DE R	IBEI-		AVENIDA DOM PEDRO I,,GU DA,SP - GUARUJA	JARUJÁ,ENSEA-
44	201420009	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE RÃO PRETO	DE R	IBEI-		AV. COSTÁBILE ROMANO, RII (SEDE), RIBEIRÁNIA, SP - RIBE	BEIRÃO PRETO
45	201420496	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE RÃO PRETO	DE R	IBEI-		AVENIDA DOM PEDRO I,,GU DA,SP - GUARUJÁ	
46	201420519	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE RÃO PRETO	DE R	IBEI-		AV. COSTÁBILE ROMANO, RII (SEDE), RIBEIRÂNIA, SP - RIBE	BEIRÃO PRETO
47	201420653	ENFERMAGEM	BACHARELADO	140	UNIVERSIDADE RÃO PRETO	DE R	IBEI-	ASSOCIACAO DE ENSINO DE RIBEIRAO PRETO		
48	201420715	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE RÃO PRETO	DE R			AV. COSTÁBILE ROMANO, RII (SEDE), RIBEIRÂNIA, SP - RIBE	BEIRÃO PRETO
49	201420791	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE RÃO PRETO		IBEI-		AV. COSTÁBILE ROMANO, RII (SEDE), RIBEIRANIA, SP - RIBE	BEIRÃO PRETO
50	201421023	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	100		DE R			AV. COSTÁBILE ROMANO, RII (SEDE), RIBEIRÁNIA, SP - RIBE	
51	201419177	ENFERMAGEM	BACHARELADO	110					AVENIDA INDEPENDÊNCIA, DO SUL (SEDE),UNIVERSITAR CRUZ DO SUL	
52	201419356	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	110			NTA		AVENIDA INDEPENDÊNCIA	SANTA CRUZ
					CROZ DO BUL			LAT STATES CROZ DO SUL	DO SUL (SEDE),UNIVERSITÁR CRUZ DO SUL	do,no - banta



53 201419513 EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO 90 UNIVERSIDADE DE SANTA ASSOCIAÇÃO PRO EN CRUZ DO SUL EM SANTA CRUZ DO SI	UL DO SUL (SEDE),UNIVERSITÁŘIO,RS - SANTA
	CRUZ DO SUL
54 201419810 SERVIÇO SOCIAL BACHARELADO 55 UNIVERSIDADE DE SANTA ASSOCIACAO PRO EN CRUZ DO SUL	NSINO AVENIDA INDEPENDÊNCIA, SANTA CRUZ UL DO SUL (SEDE), UNIVERSITÂRIO, RS - SANTA CRUZ DO SUL
55 201420207 FARMÁCIA BACHARELADO 110 UNIVERSIDADE DE SANTA ASSOCIAÇÃO PRO EN CRUZ DO SUL	NSINO AVENIDA INDEPENDÊNCIA.,SANTA CRUZ
56 201420462 NUTRIÇÃO BACHARELADO 100 UNIVERSIDADE DE SANTA ASSOCIAÇÃO PRO EM SANTA CRUZ DO SU	NSINO AVENIDA INDEPENDÊNCIA,,SANTA CRUZ
57 201420722 ODONTOLOGIA BACHARELADO 60 UNIVERSIDADE DE SANTA ASSOCIACAO PRO EN CRUZ DO SUL EM SANTA CRUZ DO SI	NSINO AVENIDA INDEPENDÊNCIA SANTA CRUZ UL DO SUL (SEDE) UNIVERSITARIO RS - SANTA
58 201419393 ODONTOLOGIA BACHARELADO 180 UNIVERSIDADE DE SANTO OBRAS SOCIAIS E EL AMARO	CRUZ DÓ SUL "  DUCA- RUA ENÉAS DE SIQUEIRA NETO, CAMPUS I,JARDIM DAS IMBUIAS,SP - SÃO PAULO
59 201419514 SERVIÇO SOCIAL BACHARELADO 130 UNIVERSIDADE DE SANTO OBRAS SOCIAIS E EL AMARO	OUCA- RUA ISABEL SCHIMDT, CAMPUS II, SANTO AMARO, SP - SAO PAULO
60 201420247 BIOMEDICINA BACHARELADO 180 UNIVERSIDADE DE SANTO OBRAS SOCIAIS E ED AMARO CIONAIS DE LUZ	
61 201420441 FARMÁCIA BACHARELADO 205 UNIVERSIDADE DE SANTO OBRAS SOCIAIS E EL AMARO	
62 201420973 MEDICINA VETERINÁ- RIA BACHARELADO 170 UNIVERSIDADE DE SANTO OBRAS SOCIAIS E ED AMARO CIONAIS DE LUZ	
63 201419873 NUTRIÇÃO BACHARELADO 140 UNIVERSIDADE DE SOROCA- FUNDACAO DOM AGUI	RRE RODOVIA RAPOSO TAVARES,KM 92,5,CIDA- DE UNIVERSITÁRIA,JARDIM NOVO ELDO- RADO,SP - SOROCABA
64 201419245 EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO 50 UNIVERSIDADE DE UBERA- SOCIEDADE EDUCACION DE CONTROL D	ONAL AV. NENE SABINO, 1801, SANTA MAR- TA., CAMPUS UNIVERSITÁRIO II, CAMPUS SEDE - UBERABA - 657746X, UNIVERSITÁ-
65 201419598 ENFERMAGEM BACHARELADO 90 UNIVERSIDADE DE UBERA- SOCIEDADE EDUCACION DE L'ORDINATION DE L'ORDINAT	RIO,MG - UBERABA
	SEDE - UBERABA - 657/46X,UNIVERSITA- RIO,MG - UBERABA
66 201419736 ODONTOLOGIA BACHARELADO 180 UNIVERSIDADE DE UBERA- SOCIEDADE EDUCACION DE CONTROLOGIA BACHARELADO 180 UNIVERSIDADE DE UBERA- SOCIEDADE EDUCACION DE CONTROLOGIA BACHARELADO 180 UNIVERSIDADE DE UBERA- SOCIEDADE EDUCACION DE CONTROLOGIA BACHARELADO 180 UNIVERSIDADE DE UBERA- SOCIEDADE EDUCACION DE CONTROLOGIA BACHARELADO 180 UNIVERSIDADE DE UBERA- SOCIEDADE EDUCACION DE CONTROLOGIA BACHARELADO 180 UNIVERSIDADE DE UBERA- SOCIEDADE EDUCACION DE CONTROLOGIA DE	ONAL AV. NENE SABINO, 1801, SANTA MAR- TA.,CAMPUS UNIVERSITARIO II.CAMPUS SEDE - UBERABA - 657746X,UNIVERSITA- RIO,MG - UBERABA
67 201420413 FISIOTERAPIA BACHARELADO 150 UNIVERSIDADE DE UBERA- SOCIEDADE EDUCACION DE CONTROL DE	ONAL AV. NENE SABINO, 1801, SANTA MAR- TA CAMPUS UNIVERSITARIO II.CAMPUS SEDE - UBERABA - 657746X,UNIVERSITA- RIO,MG - UBERABA
68 201420844 FARMÁCIA BACHARELADO 130 UNIVERSIDADE DE UBERA- SOCIEDADE EDUCACION DE CONTROL DE CONT	·
69 201421062 SERVIÇO SOCIAL BACHARELADO 60 UNIVERSIDADE DE UBERA- SOCIEDADE EDUCACION DE UBERA-	•
70 201419140 ENFERMAGEM BACHARELADO 620 UNIVERSIDADE DO CEUMA - CEUMA-ASSOCIACAO UNICEUMA ENSINO SUPERIOR	DE RUA JOSUE MONTELLO LOTEAMENTOO BE-
71 201419488 FONOAUDIOLOGIA BACHARELADO 100 UNIVERSIDADE DO CEUMA - CEUMA-ASSOCIACAO	LA VISTA,UNIVERSIDADE DO CEUMA - UNI- CEUMA - CAMPUS RENASCENÇA,RENAS- CENÇA II,MA - SÃO LUÍS  DE RUA JOSUE MONTELLO,LOTEAMENTOO BE-
UNICEUMA ENSINO SUPERIOR	LA VISTA,UNIVERSIDADE DO CEUMA - UNI- CEUMA - CAMPUS RENASCENÇA,RENAS- CENÇA II,MA - SÃO LUIS
72 201419532 ENFERMAGEM BACHARELADO 190 UNIVERSIDADE DO CEUMA - CEUMA-ASSOCIACAO UNICEUMA - UNICEUMA - CEUMA-ASSOCIACAO ENSINO SUPERIOR	DE AV. EDSON BRANDÃO, UNIVERSIDADE DO CEUMA UNICEUMA - CAMPUS ANIL, ANIL, MA - SÃO LUIS
73 201419774 NUTRIÇÃO BACHARELADO 200 UNIVERSIDADE DO CEUMA - CEUMA-ASSOCIACAO ENSINO SUPERIOR	DE RUA JOSUE MONTELLO, LOTEAMENTOO BE- LA VISTA, UNIVERSIDADE DO CEUMA - UNI- CEUMA - CAMPUS RENASCENÇA, RENAS- CENÇA II, MA - SAO LUIS
74 201420312 FARMÁCIA BACHARELADO 200 UNIVERSIDADE DO CEUMA - CEUMA-ASSOCIACAO ENSINO SUPERIOR	DE RUA JOSUE MONTELLO, LOTEAMENTOO BE- LA VISTA, UNIVERSIDADE DO CEUMA - UNI- CEUMA - CAMPUS RENASCENÇA, RENAS-
75 201420827 SERVIÇO SOCIAL BACHARELADO 240 UNIVERSIDADE DO CEUMA - CEUMA-ASSOCIACAO ENSINO SUPERIOR	CENÇA II,MA - SÃO LUÍS  DE AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE,,UNIVER- SIDADE DO CEUMA - UNICEUMA - CAMPUS COHAMA,COHAMA,MA - SÃO LUÍS
76 201421082 FISIOTERAPIA BACHARELADO 220 UNIVERSIDADE DO CEUMA - CEUMA-ASSOCIACAO ENSINO SUPERIOR	COHAMA,COHAMA,MA - SAO LUIS  DE RUA JOSUE MONTELLO,LOTEAMENTOO BE- LA VISTA,UNIVERSIDADE DO CEUMA - UNI- CEUMA - CAMPUS RENASCENCA,RENAS-
77 201419180 SERVIÇO SOCIAL BACHARELADO 240 UNIVERSIDADE DO GRANDE SOCIEDADE NILZA CO RIO PROFESSOR JOSE DE RO HERDY DE EDUCAC SOUZA HERDY CULTURA S/S LTDA	CENÇA II,MA - SAO LUIS  RDEL-RUA PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HER-
78 201419231 NUTRIÇÃO BACHARELADO 220 UNIVERSIDADE DO GRANDE SOCIEDADE NILZA CO RIO PROFESSOR JOSÉ DE RO HERDY DE EDUCAC	RDEI-RUA PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HER- ZAO E DY,,POLO NA SEDE.25 DE AGOSTO,RJ - DU-
79 201419358 FARMÁCIA BACHARELADO 240 UNIVERSIDADE DO GRANDE SOCIEDADE NILZA CO RIO PROFESSOR JOSÉ DE RO HERDY DE EDUCAC	QUE DE CAXIAS  RDEI- RUA PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HER-
SOUZA HERDY CULTURA S/S LTDA	QUÉ DE CAXIAS
80 201419412 ENFERMAGEM BACHARELADO 120 UNIVERSIDADE DO GRANDE SOCIEDADE NILZA CO RIO PROFESSOR JOSE DE RO HERDY DE EDUCAC CULTURA S/S LTDA  81 201419728 ENFERMAGEM BACHARELADO 240 UNIVERSIDADE DO GRANDE SOCIEDADE NILZA CO	RDEI- R. DA LAPACAMPUS II - RIO DE JANEI-
RIO PROFESSOR JOSÉ DE RO HERDY DE EDUCAC SOUZA HERDY CULTURA S/S LTDA	CAO E RO/LAPA,CENTRO,RJ - RIO DE JANEIRO
82 201419884 MEDICINA VETERINÁ- RIA BACHARELADO 120 UNIVERSIDADE DO GRANDE SOCIEDADE NILZA CO RIO PROFESSOR JOSÉ DE RO HERDY DE EDUCAC SOUZA HERDY CULTURA S/S LTDA	CAO E DY, POLO NA SEDE, 25 DE AGOSTO, RJ - DU- QUE DE CAXIAS

3	
5	7808

					<u> </u>
83	201420416	RADIOLOGIA	TECNOLÓGICO	200	UNIVERSIDADE DO GRANDE SOCIEDADE NILZA CORDEI- RUA PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HER- RIO PROFESSOR JOSÉ DE RO HERDY DE EDUCACAO E DY,,POLO NA SEDE,25 DE AGOSTO,RJ - DU- SOUZA HERDY CULTURA S/S LTDA OUE DE CAXIAS
84	201420578	ENFERMAGEM	BACHARELADO	480	UNIVERSIDADE DO GRANDE SOCIEDADE NILZA CORDEI- RIO PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HER- RIO PROFESSOR JOSÉ DE RO HERDY DE EDUCACAO E DY, POLO NA SEDE,25 DE AGOSTO,RJ - DU- SOUZA HERDY CULTURA S/S LTDA OUE DE CAXIAS
85	201420762	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE DO GRANDE SOCIEDADE NILZA CORDEI- RIO PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HER- RIO PROFESSOR JOSÉ DE RO HERDY DE EDUCACAO E SOUZA HERDY DE LOUACAO E OUE DE CAXIAS  OUE DE CAXIAS  UNIVERSIDADE NO GRANDE SOCIEDADE NILZA CORDEI- RIO PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HER- ROUZA HERDY DE CULTURA S/S LTDA QUE DE CAXIAS
86	201420847	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	210	UNIVERSIDADE DO GRANDE SOCIEDADE NILZA CORDEI- RUA PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HER- RIO PROFESSOR JOSÉ DE RO HERDY DE EDUCACAO E DY.,POLO NA SEDE,25 DE AGOSTO.RJ - DU-
87	201419190	AGRONOMIA	BACHARELADO	160	SOUZA HERDY  UNIVERSIDADE DO OESTE ASSOCIACAO PRUDENTINA RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 572, CAMPAULISTA  CULTURA S/S LTDA  QUÉ DE CAXIAS  UNIVERSIDADE DO OESTE ASSOCIACAO PRUDENTINA RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 572, CAMPAULISTA  DE EDUCACAO E CULTURA PUS II, LIMOEIRO, SP - PRESIDENTE PRUDEN-
88	201419350	AGRONEGÓCIO	TECNOLÓGICO	100	UNIVERSIDADE DO OESTE ASSOCIACAO PRUDENTINA RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 572, CAM- PAULISTA DE EDUCACAO E CULTURA PUS II, LIMOEIRO, SP - PRESIDENTE PRUDEN-
89	201419478	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	160	UNIVERSIDADE DO OESTE ASSOCIACAO PRUDENTINA RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 572, CAM- PAULISTA DE EDUCACAO E CULTURA PUS II, LIMOEIRO, SP - PRESIDENTE PRUDEN-
90	201419714	RADIOLOGIA	TECNOLÓGICO	120	UNIVERSIDADE DO OESTE ASSOCIACAO PRUDENTINA RUA JOSÉ BONGIOVANI, CAMPUS UNIVERSI- PAULISTA DE EDUCACAO E CULTURA TARIO, CAMPUS I SEDE ADMINISTRATIVA APEC PRESIDENTE PRUDENTE, CIDADE UNIVERSI- TARIA, SP - PRESIDENTE PRUDENTE
91	201420253	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE DO OESTE ASSOCIACAO PRUDENTINA RUA JOSÉ BONGIOVANI, CAMPUS UNIVERSI- PAULISTA APEC ASSOCIACAO PRUDENTINA RUA JOSÉ BONGIOVANI, CAMPUS UNIVERSI- TARIO, CAMPUS I SEDE ADMINISTRATIVA PRESIDENTE PRUDENTE, CIDADE UNIVERSI- TARIA, SP - PRESIDENTE PRUDENTE
92	201420266	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE DO OESTE ASSOCIACAO PRUDENTINA RUA JOSÉ BONGIOVANI, CAMPUS UNIVERSI- PAULISTA APEC TARIO, CAMPUS I SEDÉ ADMINISTRATIVA APEC PRESIDENTE PRUDENTE, CIDADE UNIVERSI- TARIA, SP - PRESIDENTE PRUDENTE
93	201420304	ENFERMAGEM	BACHARELADO	165	UNIVERSIDADE DO OESTE ASSOCIACAO PRUDENTINA RUA JOSÉ BONGIOVANI CAMPUS UNIVERSI- PAULISTA DE EDUCACAO E CULTURA TARIO, CAMPUS I SEDÉ ADMINISTRATIVA APEC PRESIDENTE PRUDENTE, CIDADE UNIVERSI- TARIA, SP - PRESIDENTE PRUDENTE
94	201420408	FONOAUDIOLOGIA	BACHARELADO	160	UNIVERSIDADE DO OESTE ASSOCIACAO PRUDENTINA PAULISTA  ASSOCIACAO PRUDENTINA RUA JOSÉ BONGIOVANI, CAMPUS UNIVERSI- TARIO, CAMPUS I SEDE ADMINISTRATIVA PRESIDENTE PRUDENTE, CIDADE UNIVERSI- TARIA, SP - PRESIDENTE PRUDENTE
95	201420772	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE DO OESTE ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 572, CAMPAULISTA PUS II,LIMOEIRO,SP - PRESIDENTE PRUDENTE
96	201420808	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE DO OESTE ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA RUA JOSÉ BONGIOVANI, CAMPUS UNIVERSI- PAULISTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA TARIO, CAMPUS I SEDE ADMINISTRATIVA APEC PRESIDENTE PRUDENTE, CIDADE UNIVERSI- TARIA, SP - PRESIDENTE PRUDENTE
97	201420898	ZOOTECNIA	BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE DO OESTE ASSOCIACAO PRUDENTINA RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 572, CAM- PAULISTA ASSOCIACAO E CULTURA PUS II, LIMOEIRO, SP - PRESIDENTE PRÜDEN- APEC
98	201419572	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE DO SAGRA- DO CORAÇÃO INSTITUTO DAS APOSTOLAS RUA IRMÃ ARMINDA CAMPUS - BAURU - DO SAGRADO CORAÇÃO DE JARDIM BRASIL, JARDIM BRASIL, SP - BAU- JESUS
99	201419613	FARMÁCIA	BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE DO SAGRA- DO CORAÇÃO INSTITUTO DAS APOSTOLAS RUA IRMÃ ARMINDA, CAMPUS - BAURU - DO SAGRADO CORAÇÃO DE JARDIM BRASIL, JARDIM BRASIL, SP - BAU- JESUS
100	201420494	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	90	UNIVERSIDADE DO SAGRA- DO CORAÇÃO  INSTITUTO DAS APOSTOLAS RUA IRMÃ ARMINDA CAMPUS - BAURU - DO SAGRADO CORAÇÃO DE JARDIM BRASIL, JARDIM BRASIL, SP - BAU- JESUS
101	201420910	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE DO SAGRA- DO CORAÇÃO  INSTITUTO DAS APOSTOLAS RUA IRMÃ ARMINDA CAMPUS - BAURU - DO SAGRADO CORACAO DE JARDIM BRASIL, JARDIM BRASIL, SP - BAU- JESUS
102	201420039	BIOMEDICINA	BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE DO VALE DO FUNDACAO VALEPARAIBA- PARAÍBA FUNDACAO VALEPARAIBA- NA DE ENSINO BANOVA, SAO JOSE DOS CAMPOS (SE- DE), URBÂNOVA, SP - SAO JOSE DOS CAM- POS
103	201420079	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE DO VALE DO FUNDACAO VALEPARAIBA- PARAIBA STUDIO FUNDACAO VALEPARAIBA- NA DE ENSINO SEBANOVA, SAO JOSE DOS CAMPOS (SE- DE), URBÂNOVA, SP - SAO JOSE DOS CAM- POS
104	201420746	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	180	UNIVERSIDADE DO VALE DO FUNDAÇÃO VALEPARAIBA- PARAÍBA NA DE ENSINO VALEPARAIBA- NA DE ENSINO VALEPARAIBA- AV. SHISHIMA HIFUMI, Nº 2911. BAIRRO UR- BANOVA, SAO JOSE DOS CAMPOS (SE- DE), URBANOVA, SP - SAO JOSE DOS CAM- POS
105	201419317	ENFERMAGEM	BACHARELADO	160	UNIVERSIDADE DO VALE DO ASSOCIACAO ANTONIO VIEI- AV. UNISINOS,,SEDE,CRISTO REI,RS - SÃO LEOPOLDO
106	201419682	FARMÁCIA	BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE DO VALE DO ASSOCIACAO ANTONIO VIEI- AV. UNISINOS,,SEDE,CRISTO REI,RS - SÃO RO DOS SINOS RA
107	201419720	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	70	UNIVERSIDADE DO VALE DO ASSOCIACAO ANTONIO VIEI- AV. UNISINOS,,SEDE,CRISTO REI,RS - SÃO RO LEOPOLDO
108	201419914	GESTÃO AMBIENTAL	TECNOLÓGICO	90	UNIVERSIDADE DO VALE DO ASSOCIACAO ANTONIO VIEI- RIO DOS SINOS RA
109	201420029	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	140	UNIVERSIDADE DO VALE DO ASSOCIACAO ANTONIO VIEI- AV. UNISINOS,,SEDE,CRISTO REI,RS - SÃO
110	201420195	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	100	RIO DOS SINOS RA LEOPOLDO UNIVERSIDADE DO VALE DO ASSOCIACAO ANTONIO VIEI- AV. UNISINOS,,SEDE,CRISTO REI,RS - SÃO LEOPOLDO
111	201420660	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	160	UNIVERSIDADE DO VALE DO ASSOCIACAO ANTONIO VIEI- AV. UNISINOS,,SEDE,CRISTO REI,RS - SÃO LEOPOLDO
112	201419546	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE DO VALE DO FUNDACAO DE ENSINO SU- SAPUCAI  CAI  CAI  CAI  CAI  CAI  CAI  CAI
113	201419204	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SOCIEDADE DE ENSINO SU- JARDIM SANS SOUCI, NOVA FRIBUR-PERIOR ESTACIO DE SA LT-GO,BRAUNES,RJ - NOVA FRIBURGO DA
				1	i i i i i i i i i i i i i i i i i i i



						,		
114	201419269	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE	SOCIEDADE DE EN PERIOR ESTACIO D	ISINO SU- DE SA LT-	RUA BISPO, Nº 83, BAIRRO RIO COMPRI- DO, JOAO UCHOA,RIO COMPRIDO,RJ - RIO DE JANEIRO
115	201419347	ENFERMAGEM	BACHARELADO	400				RUA EDUARDO LUIZ GOMES,,NITERÓI,CENTRO,RJ - NITERÓI
116	201419741	ENFERMAGEM	BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ		ISINO SU- DE SA LT-	RUA ZENAIDE VILELA "RESENDE,JARDIM BRASILIA,RJ - RESENDE
117	201419794	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	90	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE		ISINO SU- DE SA LT-	AV. BARÃO DO RIO BRANCO,,PETRÓPOLIS II,CENTRO,RJ - PETRÓPOLIS
118	201419912	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE EN PERIOR ESTACIO D DA	ISINO SU- DE SA LT-	ESTRADA DO GALEÃO,,ILHA DO GOVERNA- DOR,JARDIM CARIOCA,RJ - RIO DE JANEI- RO
119	201420126	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE EN PERIOR ESTACIO D DA	ISINO SU- DE SA LT-	AV. BARÃO DO RIO BRANCO,,PETRÓPOLIS II,CENTRO,RJ - PETRÓPOLIS
120	201420146	GESTÃO AMBIENTAL	TECNOLÓGICO	40	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE EN PERIOR ESTACIO D DA	ISINO SU- DE SA LT-	ROD. GAL. ALFREDO BRUNO GOMES MARTINS, S/N, ,CABO FRIO,BRAGA,RJ - CABO FRIO
121	201420153	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE EN PERIOR ESTACIO D DA	ISINO SU- DE SA LT-	RUA BISPO, N° 83, BAIRRO RIO COMPRI- DO, JOAO UCHOA,RIO COMPRIDO,RJ - RIO DE JANEIRO
122	201420184	FARMÁCIA	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE EN PERIOR ESTACIO D DA	ISINO SU- DE SA LT-	RUA BISPO, N° 83, BAIRRO RIO COMPRI- DO, JOAO UCHOA,RIO COMPRIDO,RJ - RIO DE JANEIRO
123	201420291	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	280	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE EN PERIOR ESTACIO D DA	ISINO SU- DE SA LT-	ESTRADA BOCA DO MATO, BARRA III - VAR- GEM PEQUENA, VARGEM PEQUENA, RJ - RIO DE JANEIRO
124	201420309	ENFERMAGEM	BACHARELADO	160				JARDIM SANS SOUCI, NOVA FRIBUR- GO, BRAUNES, RJ - NOVA FRIBURGO
125	201420359	FARMÁCIA	BACHARELADO	160	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE EN PERIOR ESTACIO D DA	ISINO SU- DE SA LT-	AV. PREFEITO DULCÍDIO CARDOSO,2900 - LADO PAR,BARRA II -PARQUE DAS RO- SAS,BARRA DA TIJUCA,RJ - RIO DE JANEI-
126	201420360	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	300	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE EN PERIOR ESTACIO D DA	ISINO SU- DE SA LT-	RO RUA ANDRÉ ROCHA,R9 - TAQUARA,TA- QUARA,RJ - RIO DE JANEIRO
127	201420445	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE		ISINO SU- DE SA LT-	AVENIDA 28 DE MARÇO, 423 - CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES, CENTRO, RJ - CAMPOS DOS GOYTACAZES
128	201420451	ENFERMAGEM	BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE	SOCIEDADE DE EN PERIOR ESTACIO D		RUA LUIS CARLOS DE ALMEIDA,,MA- CAÉ,GRANJA DOS CAVALEIROS,RJ - MA-
129	201420454	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE EN PERIOR ESTACIO D	ISINO SU- DE SA LT-	CAE  RUA BISPO, N° 83, BAIRRO RIO COMPRI- DO, JOAO UCHOA,RIO COMPRIDO,RJ - RIO DE JANEIRO
130	201420460	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	300	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE	SOCIEDADE DE EN PERIOR ESTACIO D DA		RUA ANDRÉ ROCHA,,R9 - TAQUARA,TA- QUARA,RJ - RIO DE JANEIRO
131	201420515	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	220	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE EN	ISINO SU- DE SA LT-	AV. PREFEITO DULCÍDIO CARDOSO,2900 - LADO PAR,BARRA II -PARQUE DAS RO- SAS,BARRA DA TIJUCA,RJ - RIO DE JANEI- RO
132	201420583	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE EN	ISINO SU-	ROD. GAL. ALFREDO BRUNO GOMES MAR- TINS, S'N, CABO FRIO,BRAGA,RJ - CABO FRIO
133	201420812	FARMÁCIA	BACHARELADO	200	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE EN PERIOR ESTACIO D		FRIO JARDIM SANS SOUCI,,NOVA FRIBUR- GO,BRAUNES,RJ - NOVA FRIBURGO
134	201420846	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	70	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	DA SOCIEDADE DE EN PERIOR ESTACIO D DA	ISINO SU- DE SA LT-	ROD. GAL. ALFREDO BRUNO GOMES MAR- TINS, S/N, ,CABO FRIO,BRAGA,RJ - CABO FRIO
135	201420949	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ		ISINO SU- DE SA LT-	AV. ALFREDO BALTAZAR DA SILVEIRA, 580 - COBERTURA SHOPPING BARRA WORLD - BARRA DA TIJUCA, COBERTURA, RE- CREJO, RECREJO DOS BANDEJRANTES, RJ -
136	201421063	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	79	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE EN PERIOR ESTACIO D DA	ISINO SU- DE SA LT-	RIO DE JANEIRO RUA ANDRÉ ROCHAR9 - TAQUARA,TA- QUARA,RJ - RIO DE JANEIRO
137	201419210	ENFERMAGEM	BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA		FEDERAL	RUA RIO DE CONTAS Nº 58 - QUADRA 17 LOTE 58,INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAUDE .CAMPUS ANISIO TEIXEIRA (CAT) - VITORIA DA CONQUISTA - BA,CAN-
138	201419330	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA			DEIÁS,BA - VITÓRIA DA CONQUISTA  RUA BASILIO DA GAMA,CAMPUS UNIVER- SITÁRIO CANELA,CAMPUS CANELA,CANE- LA,BA - SALVADOR
139	201419618	ZOOTECNIA	BACHARELADO	90	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA		FEDERAL	AV. ADEMAR DE BARROS CAMPUS UNI- VERSITARIO FEDERACAO/ONDINA,CAMPUS FEDERACAO/ONDINA.ONDINA.BA - SALVA-
140	201419969	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	UNIVERSIDADE DA BAHIA		DOR  RUA ARAUJO PINHO, CAMPUS UNIVERSITA- RIO CANELA, CAMPUS CANELA, CANELA, BA
141	201420130	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	120			FEDERAL	- SALVADOR  AV. ARAUJO PINHO,CAMPUS UNIVERSITA- RIO CANELA,CAMPUS CANELA,CANELA,BA
		I	1	<u> </u>		1		- SALVADOR



		<u> </u>			•	•	- 3		
142	201420234	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE DA BAHIA	FEDERAL	UNIVERSIDADE DA BAHIA	FEDERAL	RUA RIO DE CONTAS Nº 58 - QUADRA 17 LOTE 58,INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE ,CAMPUS ANÍSIO TEIXEIRA (CAT) - VITORIA DA CONQUISTA - BA,CAN- DEIAS,BA - VITÓRIA DA CONQUISTA
143	201420364	FARMÁCIA	BACHARELADO	185	UNIVERSIDADE DA BAHIA	FEDERAL	UNIVERSIDADE DA BAHIA		RUA BARÃO DE JEREMOABO, CAMPUS UNI- VERSITARIO - FEDERAÇAO, CAMPUS FEDE- RAÇAO/ONDINA, ONDINA, BA - SALVADOR
144	201420482	FARMÁCIA	BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE DA BAHIA	FEDERAL	UNIVERSIDADE DA BAHIA	FEDERAL	RUA RIO DE CONTAS Nº 58 - QUADRA 17 LOTE 58, INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAUDE , CAMPUS ANISIO TEIXEIRA (CAT) - VITORIA DA CONQUISTA - BA, CAN- DEIAS, BA - VITÓRIA DA CONQUISTA
145	201419270	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	180	UNIVERSIDADE DA PARAÍBA	FEDERAL	UNIVERSIDADE DA PARAIBA		CIDADE UNIVERSITÁRIA, CAMPUS I, UNIDA- DE SEDE, CASTELO BRANCO, PB - JOÃO PES- SOA
146	201419564	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	70	UNIVERSIDADE DA PARAÍBA	FEDERAL	UNIVERSIDADE DA PARAIBA	FEDERAL	CIDADE UNIVERSITÁRIA, CAMPUS I, UNIDA- DE SEDE, CASTELO BRANCO, PB - JOÃO PES- SOA
147	201419626	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE DA PARAÍBA	FEDERAL	UNIVERSIDADE DA PARAIBA	FEDERAL	CIDADE UNIVERSITÁRIA, CAMPUS I UNIDA- DE SEDE, CASTELO BRANCO, PB - JOÃO PES- SOA
148	201419761	AGRONOMIA	BACHARELADO	110	UNIVERSIDADE DA PARAÍBA	FEDERAL	UNIVERSIDADE DA PARAIBA	FEDERAL	CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS,CAMPUS UNIVERSITARIO II,CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA - AREIA,CIDADE UNIVER- SITÁRIA,PB - AREIA
149	201420228	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	90	UNIVERSIDADE DA PARAÍBA	FEDERAL	UNIVERSIDADE DA PARAIBA	FEDERAL	CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, CAMPUS UNIVERSITARIO II, CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA - AREIA, CIDADE UNIVER- SITARIA, PB - AREIA
150	201420547	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE DA PARAÍBA	FEDERAL	UNIVERSIDADE DA PARAIBA	FEDERAL	CIDADE UNIVERSITÁRIA, CAMPUS I, UNIDA- DE SEDE, CASTELO BRANCO, PB - JOÃO PES- SOA
151	201420841	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	90	UNIVERSIDADE DA PARAÍBA	FEDERAL	UNIVERSIDADE DA PARAIBA	FEDERAL	CIDADE UNIVERSITÁRIA, CAMPUS I, UNIDA- DE SEDE, CASTELO BRANCO, PB - JOÃO PES- SOA
152	201420848	FARMÁCIA - FARMA- CEUTICO	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE DA PARAÍBA	FEDERAL	UNIVERSIDADE DA PARAIBA	FEDERAL	CIDADE UNIVERSITÁRIA, CAMPUS I, UNIDA- DE SEDE, CASTELO BRANCO, PB - JOÃO PES- SOA
153	201421052	FONOAUDIOLOGIA	BACHARELADO	70	UNIVERSIDADE DA PARAÍBA	FEDERAL	UNIVERSIDADE DA PARAIBA	FEDERAL	CIDADE UNIVERSITÁRIA, CAMPUS I, UNIDA- DE SEDE, CASTELO BRANCO, PB - JOÃO PES- SOA
154	201419233	AGRONOMIA	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE ALAGOAS		UNIVERSIDADE DE ALAGOAS	FEDERAL	BR 104 - NORTE, KM 85, CENTRO DE CIÊN- CIAS AGRÂRIAS-CECA, AL - RIO LARGO
155	201419381	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	140			UNIVERSIDADE DE ALAGOAS	FEDERAL	AV. LOURIVAL DE MELO MOTA, CAMPUS A. C. SIMOES - CIDADE UNIVERSITÁRIA, CAM- PUS A. C. SIMOES, TABULEIRO DO MAR- TINS, AL - MACEIO
156	201419518	ZOOTECNIA	BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE ALAGOAS	FEDERAL DE	UNIVERSIDADE DE ALAGOAS	FEDERAL	AVENIDA MANOEL SEVERINO BARBO- SA, CAMPUS ARAPIRACA - SEDE, BOM SU- CESSO.AL - ARAPIRACA
157	201419972	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE ALAGOAS		UNIVERSIDADE DE ALAGOAS	FEDERAL	AV. BRÁULIO MONTENEGRO ESQUINA COM RUA SONHO VERDE, CAMPUS ARAPIRACA - UNIDADE EDUCACIONAL PALMEIRA DOS INDIOS, EUCALIPTO, AL - PALMEIRA DOS IN- DIOS
158	201420141	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE ALAGOAS	FEDERAL DE	UNIVERSIDADE DE ALAGOAS	FEDERAL	AV. LOURIVAL DE MELO MOTA CAMPUS A. C. SIMOES - CIDADE UNIVERSITÁRIA, CAM- PUS A. C. SIMOES, TABULEIRO DO MAR- TINS, AL - MACEIO
159	201420481	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE ALAGOAS	FEDERAL DE	UNIVERSIDADE DE ALAGOAS	FEDERAL	AV. LOURIVAL DE MELO MOTA CAMPUS A. C. SIMÓES - CIDADE UNIVERSITÁRIA, CAM- PUS A. C. SIMÓES, TABULEIRO DO MAR- TINS, AL - MACEIO
160	201420896	ENFERMAGEM	BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE ALAGOAS	FEDERAL DE	UNIVERSIDADE DE ALAGOAS	FEDERAL	AV. LOURIVAL DE MELO MOTA CAMPUS A. C. SIMOES - CIDADE UNIVERSITARIA, CAM- PUS A. C. SIMOES, TABULEIRO DO MAR- TINS.AL - MACEIO
161	201421058	FARMÁCIA	BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE ALAGOAS	FEDERAL DE	UNIVERSIDADE DE ALAGOAS	FEDERAL	AV. LOURIVAL DE MELO MOTA CAMPUS A. C. SIMOES - CIDADE UNIVERSITÁRIA, CAM- PUS A. C. SIMOES, TABULEIRO DO MAR- TINS, AL - MACEIO
162	201419387	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE ALFENAS	FEDERAL DE	UNIVERSIDADE DE ALFENAS - U	FEDERAL JNIFAL-MG	AVENIDA JOVINO FERNANDES SAL- LES, UNIDADE EDUCACIONAL II/ALFE- NAS, SANTA CLARA, MG - ALFENAS
163	201419436	FARMÁCIA	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE ALFENAS	FEDERAL DE	UNIVERSIDADE DE ALFENAS - U	FEDERAL JNIFAL-MG	RUA GABRIEL MONTEIRO DA SILVA,,UNI- VERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNI- FAL-MG,CENTRO,MG - ALFENAS
164	201419963	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE ALFENAS	FEDERAL DE	UNIVERSIDADE DE ALFENAS - U	FEDERAL JNIFAL-MG	RUA GABRIEL MONTEIRO DA SILVA,,UNI- VERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNI- FAL-MG.CENTRO.MG - ALFENAS
165	201420107	BIOMEDICINA	BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE ALFENAS	FEDERAL DE	UNIVERSIDADE DE ALFENAS - U	FEDERAL JNIFAL-MG	RUA GABRIEL MONTEIRO DA SILVA,,UNI- VERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNI- FAL-MG,CENTRO,MG - ALFENAS
166	201420577	ENFERMAGEM	BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE ALFENAS	FEDERAL DE	UNIVERSIDADE DE ALFENAS - U	FEDERAL JNIFAL-MG	RUA GABRIEL MONTEIRO DA SILVA,,UNI- VERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNI- FAL-MG,CENTRO,MG - ALFENAS
167	201420927	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	45	UNIVERSIDADE ALFENAS	FEDERAL DE	UNIVERSIDADE DE ALFENAS - U	FEDERAL JNIFAL-MG	RUA GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, UNI- VERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNI- FAL-MG, CENTRO, MG - ALFENAS
168	201419335	ENFERMAGEM	BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE CAMPINA GRAN	FEDERAL DE IDE	UNIVERSIDADE DE CAMPINA GE	FEDERAL RANDE	RUA JUVÊNCIO ARRUDA. UNIDADE CAMPI- NA GRANDE - BODOCONGO,BODOCON- GO,PB - CAMPINA GRANDE
169	201419789	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE CAMPINA GRAN	FEDERAL DE IDE	UNIVERSIDADE DE CAMPINA GI	FEDERAL RANDE	RODOVIA PATOS TEIXEIRA KM 01,,CAMPUS DE PATOS,JATOBA,PB - PATOS
170	201419885	AGRONOMIA	BACHARELADO	90	UNIVERSIDADE CAMPINA GRAN	FEDERAL DE IDE	UNIVERSIDADE DE CAMPINA GE	FEDERAL RANDE	RUA CEL. JOÃO LEITE, CAMPUS DE POM- BAL, CENTRO, PB - POMBAL



171	201420045	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	90	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	RODOVIA PATOS TEIXEIRA KM 01,,CAMPUS DE PATOS,JATOBÁ,PB - PATOS
172	201420745	FARMÁCIA	BACHARELADO	90	UNIVERSIDADE FEDERAL DE		OLHO D' ÁGUA DA BICA,,CAMPUS DE CUI- TÉ,CENTRO,PB - CUITÉ
173	201420914	ENFERMAGEM	BACHARELADO	90	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE		OLHO D' ÁGUA DA BICA,,CAMPUS DE CUI- TE,CENTRO,PB - CUITÉ
174	201420996	ENFERMAGEM	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DE		RUA SERGIO MOREIRA DE FIGUEIREDO FERNANDES, CAMPUS DE CAJAZEIRAS, CA- SAS POPULARES, PB - CAJAZEIRAS
175	201421004	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	90	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	OLHO D' ÁGUA DA BICA,,CAMPUS DE CUI- TÉ,CENTRO,PB - CUITÉ
176	201419265	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE		RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS PRÉDIO DA REITORIA UNIDADE SEDE CAMPUS SA- MAMBAIA CAMPUS SAMAMBAIA, GO -
177	201419344	ENFERMAGEM	BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	GOIÁNIA  PRAÇA UNIVERSITÁRIA CAMPUS COLE- MAR NATAL E SILVA, SETOR UNIVERSITÁ- RIO. GO - GOIÁNIA
178	201419383	BIOMEDICINA	BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS,PRÉDIO DA REITORIA,UNIDADE SEDE CAMPUS SA- MAMBAIA,CAMPUS SAMĀMBAIA,GO - GOIĀNIA
179	201419556	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	102	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS PRÉDIO DA REITORIA,UNIDADE SEDE CAMPUS SA- MAMBAIA,CAMPUS SAMĀMBAIA,GO GOIÂNIA
180	201419655	AGRONOMIA	BACHARELADO	140	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS PRÉDIO DA REITORIA UNIDADE SEDE CAMPUS SA- MAMBAIA, CAMPUS SAMĀMBAIA, GO GOIĀNIA
181	201419769	BIOMEDICINA	BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	
182	201419872	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS		PRAÇA UNIVERSITÁRIA CAMPUS COLE- MAR NATAL E SILVA, SETOR UNIVERSITÁ- RIO, GO - GOIÁNIA
183	201419901	ENFERMAGEM	BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	AV. DR LAMARTINE PINTO DE AVELAR,CAIXA POSTAL 56,CAMPUS AVANÇADO DE CATALAO,SETOR UNIVERSITARIO,GO - CATALAO
184	201419913	FARMÁCIA	BACHARELADO	90	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	PRAÇA UNIVERSITÁRIA CAMPUS COLE- MAR NATAL E SILVA, SETOR UNIVERSITÁ- RIO, GO - GOIÁNIA
185	201420297	ZOOTECNIA	BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS,PRÉDIO DA REITORIA,UNIDADE SEDE CÂMPUS SA- MAMBAIA,CAMPUS SAMAMBAIA,GO - GOIANIA
186	201420625	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	RUA RIACHUELO, CAMPUS AVANÇADO JATAI, SAMUEL GRAHAN, GO - JATAI
187	201420739	ZOOTECNIA	BACHARELADO	30	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	RUA RIACHUELO, CAMPUS AVANÇADO JA- TAI,SAMUEL GRAHAN,GO - JATAI
188	201420789	AGRONOMIA	BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	RUA RIACHUELO, CAMPUS AVANÇADO JA- TAI,SAMUEL GRAHAN,GO - JATAI
189	201421020	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	72	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	PRAÇA UNIVERSITÁRIA, CAMPUS COLE- MAR NATAL E SILVA, SETOR UNIVERSITÁ- RIO, GO - GOIÁNIA
190	201419538	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA		DADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - CAM- PUS SEDE,SÃO PEDRO,MG - JUIZ DE FORA
191	201419621	ENFERMAGEM	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA		PUS SEDE,SAO PEDRO,MG - JUIZ DE FORA
192	201419799	FARMÁCIA	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF	CAMPUS UNIVERSITÁRIO UFJF, UNIVERSI- DADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - CAM- PUS SEDE, SAO PEDRO, MG - JUIZ DE FORA
193	201420047	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	81	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF	CAMPUS UNIVERSITÁRIO UFJFUNIVERSI- DADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - CAM- PUS SEDE,SÃO PEDRO,MG - JUIZ DE FORA
194	201420055	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	42	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA		PUS SEDE,SAO PEDRO,MG - JUIZ DE FORA
195	201420250	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	70	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF	CAMPUS UNIVERSITÁRIO UFJF, UNIVERSI- DADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - CAM- PUS SEDE, SÃO PEDRO, MG - JUIZ DE FORA
196	201421006	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	90	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA		CAMPUS UNIVERSITÁRIO,UFJF,UNIVERSI- DADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - CAM- PUS SEDE,SAO PEDRO,MG - JUIZ DE FORA
197	201419653	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS		PRACA PROF. EDMIR SÁ SANTOS, LAVRAS - UNIDADE SEDE, CAMPUS UNIVERSITÁRIO ,MG - LAVRAS
198	201419973	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS		PRAÇA PROF. EDMIR SÁ SANTOS, LAVRAS - UNIDADE SEDE, CAMPUS UNIVERSITÁRIO ,MG - LAVRAS
199	201420190	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	60		DE LAVRAS	PRAÇA PROF. EDMIR SÁ SANTOS, LAVRAS - UNIDADE SEDE, CAMPUS UNIVERSITÁRIO ,MG - LAVRAS
200	201420421	ZOOTECNIA	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS		PRAÇA PROF. EDMIR SÁ SANTOS.,LAVRAS - UNIDADE SEDE,CAMPUS UNIVERSITÁRIO ,MG - LAVRAS
201	201420475	AGRONOMIA	BACHARELADO	200		DE LAVRAS	PRAÇA PROF. EDMIR SÁ SANTOS.,LAVRAS - UNIDADE SEDE,CAMPUS UNIVERSITÁRIO ,MG - LAVRAS
202	201419370	AGRONOMIA	BACHARELADO	45	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	AVENIDA SENADOR VALDON VAR- JAO,,CAMPUS UNIVERSITARIO DO ARA- GUAIA / BARRA DO GARÇAS,DRURYS,MT - BARRA DO GARÇAS



		3				-3	
203	201419411	ZOOTECNIA	BACHARELADO	66	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	RODOVIA MT 270.SAGRADA FAMÍLIA.CAM- PUS UNIVERSITÁRIO DE RONDONOPO- LIS.ÁREA INTERNAS,MT - RONDONOPOLIS
204	201419453	AGRONOMIA	BACHARELADO	86		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COS- TA, CIDADE UNIVERSITÁRIA, CAMPUS UNI- VERSITÁRIO DE CUIABA, BOA ESPERAN-
205	201419480	ENFERMAGEM	BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	ÇA,MT - CUIABÁ AVENIDA ALEXANDRE FERRONATO "CAM- PUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP,DISTRITO
206	201419486	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	100			INDUSTRIAL,MT - SINOP  AVENIDA ALEXANDRE FERRONATO "CAM- PUS UNIVERSITÀRIO DE SINOP,DISTRITO
207	201419656	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	60			INDUSTRIAL,MT - SINOP  AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA,CIDADE UNIVERSITARIA,CAMPUS UNI-
200	201410700	ENEEDWACEM	DACHAREI ADO	60			VERSITARIO DE CUIABA,BOA ESPERAN- ÇA,MT - CUIABA
208	201419788	ENFERMAGEM	BACHARELADO	60	MATO GROSSO	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COS- TA,CIDADE UNIVERSITÁRIA,CAMPUS UNI- VERSITÁRIO DE CUIABA,BOA ESPERAN- ÇA,MT - CUIABA
209	201420164	FARMÁCIA	BACHARELADO	45	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	AVENIDA UNIVERSITÁRIA, CAMPUS UNI- VERSITÁRIO DO ARAGUAÍA/PONTAL DO ARAGUAÍA, PARQUE UNIVERSITÁRIO, MT PONTAL DO ARAGUAÍA
210	201420244	AGRONOMIA	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO		AVENIDA ALEXANDRE FERRONATO "CAM- PUS UNIVERSITARIO DE SINOP, DISTRITO INDUSTRIALMT - SINOP
211	201420332	BIOMEDICINA	BACHARELADO	45	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	AVENIDA SENADOR VALDON VAR- JAO,,CAMPUS UNIVERSITARIO DO ARA- GUAÍA / BARRA DO GARÇAS,DRURYS,MT - BARRA DO GARCAS
212	201420616	ENFERMAGEM	BACHARELADO	30	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	RODOVIA MT 270.SAGRADA FAMÍLIA.CAM- PUS UNIVERSITÁRIO DE RONDONOPO- LIS.AREA INTERNAS.MT - RONDONOPOLIS
213	201420690	ZOOTECNIA	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	AVENIDA ALEXANDRE FERRONATO "CAM- PUS UNIVERSITARIO DE SINOP,DISTRITO INDUSTRIAL,MT - SINOP
214	201420698	ENFERMAGEM	BACHARELADO	30	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	AVENIDA UNIVERSITÁRIA, CAMPUS UNI- VERSITÁRIO DO ARAGUAIA/PONTAL DO ARAGUAIA, PARQUE UNIVERSITÁRIO, MT - PONTAL DO ARAGUAIA
215	201420734	FARMÁCIA	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	AVENIDA ALEXANDRE FERRONATO "CAM- PUS UNIVERSITARIO DE SINOP,DISTRITO INDUSTRIAL,MT - SINOP
216	201420929	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, CIDADE UNIVERSITARIA, CAMPUS UNIVERSITARIO DE CUIABA, BOA ESPERANÇA, MT - CUIABA
217	201420931	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	83	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO		AVENIDA FERNANDO CORREA DA COS- TA,CIDADE UNIVERSITARIA,CAMPUS UNI- VERSITARIO DE CUIABA,BOA ESPERAN- CA,MT - CUIABA
218	201419159	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	AV. COSTA E SILVA, CAMPO GRANDE, CIDA- DE UNIVERSITARIA, MS - CAMPO GRANDE
219	201419473	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL		AV. COSTA E SILVA, CAMPO GRANDE CIDA- DE UNIVERSITARIA, MS - CAMPO GRANDE
220	201419785	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	AV. COSTA E SILVA,,CAMPO GRANDE,CIDA- DE UNIVERSITARIA,MS - CAMPO GRANDE
221	201419859	ZOOTECNIA	BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	AV. COSTA E SILVA,,CAMPO GRANDE,CIDA- DE UNIVERSITARIA,MS - CAMPO GRANDE
222	201420026	FARMÁCIA	BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	AV. COSTA E SILVA,,CAMPO GRANDE,CIDA- DE UNIVERSITARIA,MS - CAMPO GRANDE
223	201420686	AGRONOMIA	BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL		RODOVIA MS 306 KM 105,ENTRADA DA FA- ZENDA CAMPO BOM,CAMPUS DE CHAPA- DAO DO SUL,ZONA RÜRAL,MS - CHAPADAO DO SUL
224	201419442	ZOOTECNIA	BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	AVENIDA UNIVERSITÁRIA, CAMPUS REGIO- NAL DE MONTES CLAROS, JK, MG - MONTES CLAROS
225	201420242	ENFERMAGEM	BACHARELADO	96	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	AVENIDA PROF. ALFREDO BALENA, CAM- PUS SAUDE, CENTRO, MG - BELO HORIZON- TE
226	201420502	RADIOLOGIA	TECNOLÓGICO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	AVENIDA PROF. ALFREDO BALENA, CAM- PUS SAUDE, CENTRO, MG - BELO HORIZON- TE
227	201420538	AGRONOMIA	BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	AVENIDA UNIVERSITÁRIA, CAMPUS REGIO- NAL DE MONTES CLAROS, JK, MG - MONTES CLAROS
228	201420553	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	75	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	
229	201420554	FONOAUDIOLOGIA	BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	AVENIDA PROF. ALFREDO BALENA, CAM- PUS SAUDE, CENTRO, MG - BELO HORIZON- TE
230	201420614	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	144	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	AVENIDA ANTONIO CARLOS, CAMPUS PAM- PULHA, PAMPULHA, MG - BELO HORIZONTE
231	201421097	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS		AVENIDA ANTONIO CARLOS, CAMPUS PAM- PULHA, PAMPULHA, MG - BELO HORIZONTE
232	201419534	FARMÁCIA	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	RUA PAULO MAGALHÃES GOMES, CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO, BAUXITA, MG - OURO PRETO



						,	, , , <u>, , , , , , , , , , , , , , , , </u>
233	201419803	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	70	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	UNIVERSIDADE FEDE DE OURO PRETO	RAL RUA PAULO MAGALHÃES GOMES. CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO, BAUXITA, MG - OURO PRETO
234	201420420	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	UNIVERSIDADE FEDE DE OURO PRETO	RAL RUA DO CATETE INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS - ICSA, CENTRO, MG -
235	201419630	AGRONOMIA	BACHARELADO	176	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	UNIVERSIDADE FEDE DE PELOTAS	MARIANA  RAL CAMPUS UNIVERSITÁRIO CAMPUS UNI- VERSITÁRIO NÃO RS - CAPÃO DO LEÃO
236	201419834	ENFERMAGEM	BACHARELADO	94	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS		RAL RUA GOMES CARNEIRO, UNIDADE SE- DE CENTRO.RS - PELOTAS
237	201419910	GESTÃO AMBIENTAL	TECNOLÓGICO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS		RAL RUA DUTRA DE ANDRADE ,CASA,CAMPUS PINHEIRO MACHADO,CENTRO,RS - PINHEI- RO MACHADO
238	201420124	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	UNIVERSIDADE FEDE DE PELOTAS	
239	201420178	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS		RAL RUA GOMES CARNEIRO,,UNIDADE SE- DE,CENTRO,RS - PELOTAS
240	201420389	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	UNIVERSIDADE FEDE DE PELOTAS	RAL LUIZ. DE CAMOES, UNIDADES DISPER- SAS, TRES VENDAS, RS - PELOTAS
241	201420792	ZOOTECNIA	BACHARELADO	70	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	UNIVERSIDADE FEDE DE PELOTAS	RAL CAMPUS UNIVERSITÁRIO CAMPUS UNI- VERSITÁRIO NÃO RS - CAPÃO DO LEÃO
242	201421067	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	132	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	UNIVERSIDADE FEDE DE PELOTAS	RAL CAMPUS UNIVERSITÁRIO CAMPUS UNI- VERSITÁRIO NÃO RS - CAPÃO DO LEÃO
243	201419382	FONOAUDIOLOGIA	BACHARELADO	30	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDE DE PERNAMBUCO	RAL AV. PROF. MORAES REGO. CAMPUS UNIVER- SITARIO REITOR JOAQUIM AMAZONAS,CI- DADE UNIVERSITARIA,PE - RECIFE
244	201419606	BIOMEDICINA	BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDE DE PERNAMBUCO	RAL AV. PROF. MORAES REGO, CAMPUS UNIVER- SITARIO REITOR JOAQUIM AMAZONAS, CI- DADE UNIVERSITARIA, PE - RECIFE
245	201419704	ENFERMAGEM	BACHARELADO	65	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDE DE PERNAMBUCO	RAL RUA DO ALTO DO RESERVATÓRIO CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA, BELA VISTA, PE - VITÓRIA DE SANTO ANTAO
246	201419990	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDE DE PERNAMBUCO	
247	201420085	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	140	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDE DE PERNAMBUCO	RAL AV. PROF. MORAES REGO, CAMPUS UNIVER- SITARIO REITOR JOAQUÍM AMAZONAS, CI- DADE UNIVERSITARIA, PE - RECIFE
248	201420377	FARMÁCIA	BACHARELADO	90	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDE DE PERNAMBUCO	RAL AV. PROF. MORAES REGO, CAMPUS UNIVER- SITARIO REITOR JOAQUIM AMAZONAS, CI- DADE UNIVERSITARIA, PE - RECIFE
249	201420400	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDE DE PERNAMBUCO	RAL RUA DO ALTO DO RESERVATÓRIO, CENTRO ACADÊMICO DE VITORIA, BELA VISTA, PE - VITORIA DE SANTO ANTÃO
250	201420485	ENFERMAGEM	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDE DE PERNAMBUCO	RAL AV. PROF. MORAES REGO, CAMPUS UNIVER- SITARIO REITOR JOAQUIM AMAZONAS, CI- DADE UNIVERSITARIA PE - RECIFE
251	201420528	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDE DE PERNAMBUCO	RAL AV. PROF. MORAES REGO. CAMPUS UNIVER- SITARIO REITOR JOAQUÍM AMAZONAS,CI- DADE UNIVERSITARIA,PE - RECIFE
252	201420706	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	66	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDE DE PERNAMBUCO	RAL AV. PROF. MORAES REGO, CAMPUS UNIVER- SITARIO REITOR JOAQUÍM AMAZONAS, CI- DADE UNIVERSITARIA, PE - RECIFE
253	201419290	AGRONOMIA	BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	UNIVERSIDADE FEDE DE RORAIMA	RAL BR-174, CAMPUS CAUAMÉ, MONTE CRISTO, RR - BOA VISTA
254	201420483	ZOOTECNIA	BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	UNIVERSIDADE FEDE DE RORAIMA	RAL BR-174, CAMPUS CAUAMÉ, MONTE CRIS- TO.RR - BOA VISTA
255	201419351	AGRONOMIA	BACHARELADO	110	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	UNIVERSIDADE FEDE DE SANTA CATARINA	RAL CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMPUS UNI- VERSITÁRIO REITOR JOAO DAVID, FERREI- RA LIMA, TRINDADE, SC - FLORIANÓPOLIS
256	201419420	FONOAUDIOLOGIA	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	UNIVERSIDADE FEDE DE SANTA CATARINA	
257	201419693	FARMÁCIA	BACHARELADO	130	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	UNIVERSIDADE FEDE DE SANTA CATARINA	
258	201419811	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	UNIVERSIDADE FEDE DE SANTA CATARINA	RAL CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMPUS UNI- VERSITARIO REITOR JOAO DAVID FERREI- RA LIMA, TRINDADE, SC - FLORIANÓPOLIS
259	201420035	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	140	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	UNIVERSIDADE FEDE DE SANTA CATARINA	,
260	201420833	ZOOTECNIA	BACHARELADO	70	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	UNIVERSIDADE FEDE DE SANTA CATARINA	RAL CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMPUS UNI- VERSITARIO REITOR JOAO DAVID FERREI- RA LIMA, TRINDADE, SC - FLORIANOPOLIS
261	201419176	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	UNIVERSIDADE FEDE DE SANTA MARIA	RAL LIMA, TRINDADE,SC - FLORIANOPOLIS  RAL  AVENIDA INDEPENDÊNCIA, CAMPUS DE PALMEIRA DAS MISSOES, VISTA ALEGRE,RS - PALMEIRA DAS MISSOES
262	201419861	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	66	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	UNIVERSIDADE FEDE DE SANTA MARIA	
263	201419935	GESTÃO AMBIENTAL	TECNOLÓGICO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	UNIVERSIDADE FEDE DE SANTA MARIA	
264	201420193	ZOOTECNIA	BACHARELADO	72	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	UNIVERSIDADE FEDE DE SANTA MARIA	RAL CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ MA- RIANO DA ROCHA FILHO, AVENIDA RORAI- MA, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMPUS - SANTA MARIA - CAMOBI, CAMOBI, RS - SAN- TA MARIA
	<del></del>		<del></del>			-	

1, 502	ta rena, 2 de	Janeiro de 2013		Diano	Official da Officio - 5	reção i	31V 1077-7042 57 1808
265	201420240	ENFERMAGEM	BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	AVENIDA INDEPENDÊNCIA, CAMPUS DE PALMEIRA DAS MISSOES, VISTA ALEGRE, RS - PALMEIRA DAS MISSOES
266	201420395	AGRONOMIA	BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	LINHA 7 DE SETEMBRO,BR386 KM 40,CAM- PUS DE FREDERICO WESTPHALEN,CEN- TRO,RS - FREDERICO WESTPHALEN
267	201420470	ZOOTECNIA	BACHARELADO	56	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	AVENIDA INDEPENDÊNCIA, CAMPUS DE PALMEIRA DAS MISSÕES, VISTA ALEGRE.RS
268	201420661	FARMÁCIA	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	- PALMEIRA DAS MISSÕES  CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ MA- RIANO DA ROCHA FILHO. AVENIDA RORAI-
		,				UNIVERSIDADE FEDERAL	MA,CAMPUS UNIVERSITÁRIO,CAMPUS - SANTA MARIA - CAMOBI,CAMOBI,RS - SAN- TA MARIA
269	201420953	MEDICINA VETERINA- RIA	BACHARELADO	94	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	DE SANTA MARIA	CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ MA- RIANO DA ROCHA FILHO, AVENIDA RORAI- MA,CAMPUS UNIVERSITÁRIO,CAMPUS - SANTA MARIA - CAMOBI,CAMOBI,RS - SAN- TA MARIA
270	201421001	AGRONOMIA	BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ MA- RIANO DA ROCHA FILHO, AVENIDA RORAI- MA,CAMPUS UNIVERSITARIO,CAMPUS - SANTA MARIA - CAMOBI,CAMOBI,RS - SAN-
271	201421092	ENFERMAGEM	BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	TA MARÍA  CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ MA- RIANO DA ROCHA FILHO, AVENIDA RORAI- MA,CAMPUS UNIVERSITÁRIO,CAMPUS - SANTA MARÍA - CAMOBI,CAMOBI,RS - SAN- TA MARÍA
272	201419252	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE	VIA WASHINGTON LUIS.S/N°,UNIDADE SE- DE,MONJOLINHO,SP - SAO CARLOS
273	201420092	AGROECOLOGIA	BACHARELADO	40			ROD. ANHANGUERA,,CAMPUS DE ARA- RAS,S/N,SP - ARARAS
274	201420755	ENGENHARIA AGRO- NOMICA	BACHARELADO	50			ROD. ANHANGUERA,,CAMPUS DE ARA- RAS,S/N,SP - ARARAS
275	201419456	ENGENHARIA AGRO- NOMICA	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI		RODOVIA MG 424 "CAMPUS SETE LAGOAS - CSL,ÅREA RURAL,MG - SETE LAGOAS
276	201419650	FARMÁCIA	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL-REI	RUA SEBASTIÃO GONÇALVES COE- LHO.,CAMPUS CENTRO-OESTE ,CHANA- DOUR,MG - DIVINOPOLIS
277	201420882	ZOOTECNIA	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL-REI	AV. VISCONDE DO RIO PRETO, CTAN, CAM- PUS TANCREDO NEVES, COLONIA DO BEN- GO.MG - SAO JOAO DEL REI
278	201420977	ENFERMAGEM	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL-REI	RUA SEBASTIÃO GONÇALVES COE- LHO, CAMPUS CENTRO-OESTE ,CHANA- DOUR,MG - DIVINOPOLIS
279	201419143	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO	AVENIDA ANA COSTA, CAMPUS BAIXADA SANTISTA - UNIDADE I,VILA MATHIAS ,SP - SANTOS
280	201419282	FONOAUDIOLOGIA	BACHARELADO	36	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO	RUA BOTUCATÚ EDIF. OCTÁVIO DE CARVA- LHO, CAMPUS SÃO PAULO, VILA CLEMENTI- NO.SP - SAO PAULO
281	201419404	RADIOLOGIA	TECNOLÓGICO	30	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO	RUA BOTUCATÚ EDIF. OCTÁVIO DE CARVA- LHO, CAMPUS SÃO PAULO, VILA CLEMENTI- NO.SP - SAO PAULO
282	201419584	FARMÁCIA E BIOQUÍ- MICA	BACHARELADO	75	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO	RUA PROFESSOR ARTUR RIEDEL, CAMPUS DIADEMA, ELDORADO, SP - DIADEMA
283	201419585	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO	AVENIDA ANA COSTA, CAMPUS BAIXADA SANTISTA - UNIDADE I, VILA MATHIAS ,SP - SANTOS
284	201420027	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO	AVENIDA ANA COSTA, CAMPUS BAIXADA SANTISTA - UNIDADE I,VILA MATHIAS ,SP - SANTOS
285	201420054	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO	AVENIDA ANA COSTA, CAMPUS BAIXADA SANTISTA - UNIDADE I,VILA MATHIAS ,SP - SANTOS
286	201420805	FARMÁCIA E BIOQUÍ- MICA	BACHARELADO	150	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO	RUA PROFESSOR ARTUR RIEDEL,,CAMPUS DIADEMA,ELDORADO,SP - DIADEMA
287	201419260	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	RUA CLÁUDIO BATISTA, CAMPUS DA SAÚ- DE PROF JOÃO CARDOSO NASCIMENTO JU- NIOR, SANATÓRIO, SE - ARACAJU
288	201419582	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	AVENIDA MARECHAL RONDON, UNIDADE SEDE, JARDIM ROSA ELZE, SE - SÃO CRISTO- VÃO
289	201419668	ZOOTECNIA	BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	AVENIDA MARECHAL RONDON, UNIDADE SEDE, JARDIM ROSA ELZE, SE - SÃO CRISTO- VÃO
290	201419672	ENGENHARIA AGRO- NOMICA	BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	AVENIDA MARECHAL RONDON, UNIDADE SEDE, JARDIM ROSA ELZE, SE - SÃO CRISTO- VÃO
291	201419995	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	70	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	AVENIDA MARECHAL RONDON, UNIDADE SEDE, JARDIM ROSA ELZE, SE - SÃO CRISTO- VÃO
292	201420137	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	RUA CLÁUDIO BATISTA, CAMPUS DA SAÚ- DE PROF JOÃO CARDOSO NASCIMENTO JU- NIOR, SANATÓRIO, SE - ARACAJU
293	201420639	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	AVENIDA MARECHAL RONDON, UNIDADE SEDE, JARDIM ROSA ELZE, SE - SÃO CRISTO- VÃO
294	201420902	FONOAUDIOLOGIA	BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	RUA CLÁUDIO BATISTA CAMPUS DA SAÚDE PROF JOÃO CARDOSO NASCIMENTO JUNIOR, SANATORIO, SE - ARACAJU
295	201419196	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	AV. PARÁ, CAMPUS UMUARAMA, UMUARA- MA, MG - ÜBERLANDIA
296	201419331	AGRONOMIA	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA		AV. PARÁ, CAMPUS UMUARAMA, UMUARA- MA, MG - ÜBERLÁNDIA
	-	-		_	<del>-</del>		



297	201419354	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	AV. PARÁ, CAMPUS UMUARAMA, UMUARA- MA, MG - UBERLÁNDIA
298	201420048	ENFERMAGEM	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA		AV. PARÁ, CAMPUS UMUARAMA, UMUARA- MA, MG - ÜBERLÁNDIA
299	201420406	BIOMEDICINA	BACHARELADO	25	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	AV. PARÁ, CAMPUS UMUARAMA, UMUARA- MA, MG - ÜBERLÁNDIA
300	201420828	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	AVENIDA BENJAMIN CONSTANT, CAMPUS EDUCAÇÃO FÍSICA, APARECIDA, MG - UBER- LÂNDIA
301	201420933	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	AV. PARÁ, CAMPUS UMUARAMA, UMUARA- MA, MG - ÜBERLÁNDIA
302	201419684	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	AV. P.H. ROLFS CAMPUS UNIVERSITÁ- RIO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇO- SA,CAMPUS UNIVERSITÁRIO,MG - VIÇOSA
303	201419772	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	
304	201419976	ENFERMAGEM	BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	AV. P.H. ROLFS CAMPUS UNIVERSITÁ- RIO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇO- SA,CAMPUS UNIVERSITÁRIO,MG - VIÇOSA
305	201420033	ZOOTECNIA	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	
306	201420197	AGRONOMIA	BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO - RODOVIA BR 354 - KM 310, CAMPUS DE RIO PARANAIBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA, CEN- TRO, MG - RIO PARANAIBA
307	201420558	GESTÃO AMBIENTAL	TECNOLÓGICO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	RODOVIA MG - KM 6, CAMPUS DE FLORES- TAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇO- SA,CAMPUS,MG - FLORESTAL
308	201420581	AGRONOMIA	BACHARELADO	210	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	AV. P.H. ROLFS CAMPUS UNIVERSITÁ- RIO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇO- SA, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, MG - VIÇOSA
309	201420824	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	AV. P.H. ROLFS CAMPUS UNIVERSITÁ- RIO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇO- SA, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, MG - VIÇOSA
310	201419410	ENFERMAGEM	BACHARELADO	30	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, BR 364, KM 04.CAMPUS UNIVERSITÁRIO, DISTRITO IN- DÚSTRIAL, AC - RIO BRANCO
311	201420549	ENFERMAGEM	BACHARELADO	30		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	ESTRADA DO CANELA FINA KM 12, GLEBA FORMOSO LOTE 245 COLONIA SAO FRAN- CISCO,,CAMPUS UNIVERSITARIO DE CRU- ZEIRO DO SUL - CAMPUS FLORESTA,CAM- PUS UNIVERSITARIO,AC - CRUZEIRO DO
312	201420576	ENGENHARIA AGRO- NOMICA	BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	SUL  CAMPUS UNIVERSITÁRIO BR 364, KM 04.CAMPUS UNIVERSITÁRIO DISTRITO IN- DÚSTRIAL, AC - RIO BRANCO
313	201421002	ENGENHARIA AGRO- NOMICA	BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	ESTRADA DO CANELA FINA KM 12, GLEBA FORMOSO LOTE 245 COLONIA SAO FRAN- CISCO,,CAMPUS UNIVERSITARIO DE CRU- ZEIRO DO SUL - CAMPUS FLORESTA,CAM- PUS UNIVERSITÁRIO,AC - CRUZEIRO DO SUL
314	201420642	ENFERMAGEM	BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA	
315	201419289	EDUCAÇÃO FÍSICA - PROMOÇÃO EM SAÚ- DE E LAZER	BACHARELADO	26	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	AV. RODRIGO OTÁVIO CAMPUS UNIVERSI- TÁRIO UNIDADE SEDE, COROADO II, AM - MANAUS
316	201419627	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	RUA PARAÍBA, CAMPUS UNIVERSITÁ- RIO, CAMPUS UNIVERSITARIO PROF. DOR- VAL VARELA MOURA", PALMARES, AM - PA- RINTINS"
317	201419754	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	42	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	RINTINS"  AV. AYRÃO, FACULDADE DE ODONTOLO- GIA, PRAÇA 14 DE JANEIRO, AM - MANAUS
318	201419866	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	40			ESTRADA COARI / MAMIÁ, CAMPUS UNI- VERSI, CAMPUS UNIVERSITARIO DO POLO MEDIO SOLIMÕES, ESPIRITO SANTO, AM -
319	201419927	ENFERMAGEM	BACHARELADO	56	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	COARI
320	201419955	AGRONOMIA	BACHARELADO	46	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	AV. RODRIGO OTÁVIO CAMPUS UNIVERSI- TÁRIO UNIDADE SEDE COROADO II.AM -
321	201420120	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	26	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	TÁRIO, UNIDADE SEDE, COROADO II, AM -
322	201420237	AGRONOMIA	BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	RIO,CAMPUS UNIVERSITARIO DO POLO VA- LE DO RIO MADEIRA,CENTRO,AM - HUMAI-
323	201420269	ZOOTECNIA	BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	TA  AV. RODRIGO OTÁVIO CAMPUS UNIVERSI- TARIO,UNIDADE SEDE,COROADO II,AM - MANAUS
324	201420334	FARMÁCIA	BACHARELADO	42	UNIVERSIDADE DO AMAZONAS FEDERAL	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	MANAUS  RUA COMENDADOR ALEXANDRE AMO- RIM, FACULDADE DE CIENCIAS FARMA- CEUTICAS, APARECIDA.AM - MANAUS
325	201420424	FARMÁCIA	BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO.CAM- PUS UNIVERSITÁRIO,CAMPUS UNIVERSITÁ- RIO ,SAO JORGE,AM - ITACOATIARA
				1			INCOMINA

	September 1
1	

327	201420769	ZOOTECNIA	BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE F DO AMAZONAS	EDERAL	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	RUA PARAÍBA, CAMPUS UNIVERSITÁ- RIO, CAMPUS UNIVERSITARIO PROF. DOR- VAL VARELA MOURA", PALMARES, AM - PA- RINTINS"
328	201420823	ENFERMAGEM	BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE F DO AMAZONAS	EDERAL	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	ESTRADA COARI / MAMIÁ,CAMPUS UNI- VERSI,CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO POLO MÉDIO SOLIMÕES,ESPIRITO SANTO,AM -
329	201420872	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	98	UNIVERSIDADE F DO AMAZONAS	EDERAL	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	COARI  AV. RODRIGO OTÁVIO CAMPUS UNIVERSI- TARIO UNIDADE SEDE, COROADO II, AM - MANAUS
330	201419146	ENFERMAGEM	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE F DO CEARA	EDERAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	RUA ALEXANDRE BARAÚNA, FORTALE- ZA, RODOLFO TEOFILO, CE - FORTALEZA
331	201419847	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE F DO CEARÁ	EDERAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	RUA ALEXANDRE BARAÚNA, FORTALE- ZA, RODOLFO TEÓFILO, CE - FORTALEZA
332	201420368	FARMÁCIA	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE F DO CEARA	EDERAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	RUA ALEXANDRE BARAÚNA, FORTALE- ZA, RODOLFO TEÓFILO, CE - FORTALEZA
333	201420770	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	44	UNIVERSIDADE F DO CEARÁ	EDERAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	RUA ANAHID ANDRADE,PRAÇA SENADOR FIGUEIRA,CAMPUS DA UFC EM SO- BRAL,CENTRO,CE - SOBRAL
334	201419362	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE F DO ESPIRITO SANTO	EDERAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, S/N, AL- TO UNIVERSITARIOCAMPUS ALE- GRE.GUARAREMA,ES - ALEGRE
335	201419452	FARMÁCIA	BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE F DO ESPÍRITO SANTO		UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	AVENIDA MARECHAL CAMPOS, CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CAMPUS THOMAZ TOMAZZI,MARUIPE,ES - VITORIA
336	201419667	AGRONOMIA	BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE F DO ESPÍRITO SANTO	EDERAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	RODOVIA BR 101 NORTE, KM 60, CENTRO UNIVERSITARIO NORTE DO ESPIRITO SANTO - CEUNES, LITORÁNEO, ES - SÃO MATEUS
337	201419875	AGRONOMIA	BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE F DO ESPIRITO SANTO	EDERAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, S/N, AL- TO UNIVERSITARIOCAMPUS ALE- GRE.GUARAREMA,ES - ALEGRE
338	201420179	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE F DO ESPÍRITO SANTO	EDERAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	AVENIDA MARECHAL CAMPOS, CENTRO DE CIENCIAS DA SAÚDE - CAMPÚS THOMAZ TOMAZZI, MARUÍPE, ES - VITORIA
339	201420430	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE F DO ESPÍRITO SANTO	EDERAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	AVENIDA MARECHAL CAMPOS., CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAUDE - CAMPUS THOMAZ TOMAZZI, MARUIPE, ES - VITORIA
340	201420452	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	90	UNIVERSIDADE F DO ESPIRITO SANTO	EDERAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	AV. FERNANDO FERRARI, 514, GOIABEI- RAS., CAMPUS UNIVERSITÁRIO, SEDE, GOIA- BEIRAS, ES - VITÓRIA
341	201420619	ZOOTECNIA	BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE F DO ESPIRITO SANTO	EDERAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, S/N, AL- TO UNIVERSITARIOCAMPUS ALE- GRE.GUARAREMA.ES - ALEGRE
342	201420725	ENFERMAGEM	BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE F DO ESPIRITO SANTO		UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	RODOVIA BR 101 NORTE, KM 60, CENTRO UNIVERSITARIO NORTE DO ESPIRITO SAN- TO - CEUNES, LITORANEO, ES - SAO MA- TEUS
343	201421012	FARMÁCIA	BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE F DO ESPÍRITO SANTO	EDERAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	RODOVIA BR 101 NORTE, KM 60, CENTRO UNIVERSITARIO NORTE DO ESPIRITO SAN- TO - CEUNES, LITORÁNEO, ES - SÃO MA- TEUS
344	201421088	FONOAUDIOLOGIA	BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE F DO ESPIRITO SANTO	EDERAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	AV. FERNANDO FERRARI, 514, GOIABEI- RAS, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, SEDE, GOIA- BEIRAS, ES - VITÓRIA
345	201419300	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	114	UNIVERSIDADE F DO ESTADO DO RIO NEIRO	EDERAL DE JA-	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JA- NEIRO	AVENIDA PASTEUR,,CAMPUS PASTEUR 296,URCA,RJ - RIO DE JANEIRO
346	201419594	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE F DO ESTADO DO RIO NEIRO	EDERAL DE JA-	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JA- NEIRO	AVENIDA PASTEUR,,CAMPUS PASTEUR 296,URCA,RJ - RIO DE JANEIRO
347	201420065	BIOMEDICINA	BACHARELADO	70	UNIVERSIDADE F DO ESTADO DO RIO NEIRO	EDERAL DE JA-	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JA- NEIRO	RUA FREI CANECA, CAMPUS FREI CANE- CA, CENTRO, RJ - RIO DE JANEIRO
348	201420308	ENFERMAGEM	BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE F DO ESTADO DO RIO NEIRO	EDERAL DE JA-	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JA- NEIRO	RUA DOUTOR XAVIER SIGAUD,,CAMPUS 296,URCA,RJ - RIO DE JANEIRO
349	201419365	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE F DO MARANHÃO	EDERAL	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO	AV. DOS PORTUGUÊSES,,CAMPUS DO BA- CANGA,BANCANGA,MA - SÃO LUÍS
350	201419377	FARMÁCIA	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE F DO MARANHÃO	EDERAL	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO	AV. DOS PORTUGUÊSES,,CAMPUS DO BA- CANGA,BANCANGA,MA - SÃO LUÍS
351	201419729	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	72	DO MARANHAO	EDERAL	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO	AV. DOS PORTUGUÊSES,,CAMPUS DO BA- CANGA,BANCANGA,MA - SÃO LUÍS
352	201420016	ZOOTECNIA	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE F DO MARANHÃO	EDERAL	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO	BR -222 KM 04, CAMPUS DE CHAPADI- NHA, BOA VISTA, MA - CHAPADINHA
353	201420051	AGRONOMIA	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE F DO MARANHÃO	EDERAL	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO	BR -222 KM 04, CAMPUS DE CHAPADI- NHA,BOA VISTA,MA - CHAPADINHA
354	201420439	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE F DO MARANHÃO	EDERAL	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO	RUA URBANO SANTOS "CAMPUS DE IMPERATRIZ,CENTRO,MA - IMPERATRIZ
355	201419319	BIOMEDICINA	BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE F DO PARÁ	EDERAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	RUA AUGUSTO CORREA, CIDADE UNIVER- SITARIA JOSE DA SILVEIRA NETTO, GUA- MA, PA - BELEM
356	201419476	ENFERMAGEM	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE F DO PARÁ	EDERAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	PRACA CAMILO SALGADO,EM FRENTE A SANTA CASA,INSTITUTO DE CIENCIAS DA SAUDE - ICS,UMARIZAL,PA - BELEM
357	201420148	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	90	UNIVERSIDADE F DO PARÁ	EDERAL		PRACA CAMILO SALGADO EM FRENTE A SANTA CASA INSTITUTO DE CIENCIAS DA SAUDE - ICS, UMARIZAL PA - BELEM
358	201420523	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE F DO PARÁ	EDERAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	PRACA CAMILO SALGADO EM FRENTE A SANTA CASA, INSTITUTO DE CIENCIAS DA SAUDE - ICS, UMARIZAL, PA - BELEM
359	201420589	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE F DO PARÁ	EDERAL		RUA AUGUSTO CORREA, CIDADE UNIVER- SITARIA JOSÉ DA SILVEIRA NETTO, GUA- MA, PA - BELEM



360	201419314	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	92	UNIVERSIDADE DO PARANA	FEDERAL	UNIVERSIDADE DO PARANA	FEDERAL	RUA PREFEITO LOTHÁRIO MEISSNERCAM- PUS IV - JARDIM BOTÁNICO,JARDIM BOTÁ- NICO,PR - CURITIBA
361	201419664	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE DO PARANÁ	FEDERAL	UNIVERSIDADE DO PARANA	FEDERAL	RUA PIONEIRO, CAMPUS V - PALOTINA, JAR- DIM DALLAS, PR - PALOTINA
362	201420023	ZOOTECNIA	BACHARELADO	55	UNIVERSIDADE DO PARANÁ	FEDERAL	UNIVERSIDADE DO PARANA	FEDERAL	RUA DOS FUNCIONÁRIOS, CAMPUS II - AGRÁRIAS, JUVEVE, PR - CURITIBA
363	201420241	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	66	UNIVERSIDADE DO PARANA	FEDERAL	UNIVERSIDADE DO PARANA	FEDERAL	RUA PREFEITO LOTHÁRIO MEISSNER, CAM- PUS IV - JARDIM BOTÁNICO, JARDIM BOTÁ- NICO, PR - CURITIBA
364	201420649	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE DO PARANA	FEDERAL	UNIVERSIDADE DO PARANA	FEDERAL	RUA DOS FUNCIONÁRIOS, CAMPUS II - AGRÁRIAS, JUVEVE, PR - CURITIBA
365	201420742	AGRONOMIA	BACHARELADO	132	UNIVERSIDADE DO PARANÁ		UNIVERSIDADE DO PARANA	FEDERAL	RUA DOS FUNCIONÁRIOS, CAMPUS II - AGRÁRIAS, JUVEVE, PR - CURITIBA
366	201420778	FARMÁCIA	BACHARELADO	108	UNIVERSIDADE DO PARANA	FEDERAL	UNIVERSIDADE DO PARANA	FEDERAL	RUA PREFEITO LOTHÁRIO MEISSNER, CAM- PUS IV - JARDIM BOTÁNICO, JARDIM BOTÁ- NICO, PR - CURITIBA
367	201420911	BIOMEDICINA	BACHARELADO	30	UNIVERSIDADE DO PARANA	FEDERAL	UNIVERSIDADE DO PARANA	FEDERAL	AV. CEL. FRANCISCO H. DOS SANTOS, CAM- PUS III - CENTRO POLITECNICO, JÄRDIM DAS AMÉRICAS, PR - CURITIBA

# PORTARIA Nº 824, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e o Despacho do Secretário nº 281, de 18 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação, constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, a renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE HORTA ANDRADE

ANEXO

N° de	Registro e-	Curso	Grau	Nº de vagas to-	Man	tida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
Ordem	Registro e- MEC Nº		3	tais anuais				,
1	201419164	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE PIAUI	FEDERAL	DO FUNDACAO UNIVERSIDADE FE DERAL DO PIAUI	- CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELA,SG - 07,CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA - UNIDADE SEDE,ININGA,PI - TERESI- NA
2	201419336	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE PIAUI	FEDERAL	DO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FE DERAL DO PIAUI	- AV. SÃO SEBASTIÃO "CAMPUS DE PARNAÍBA,CENTRO,PI - PARNAÍBA
3	201419431	ENFERMAGEM	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE PIAUI	FEDERAL	DO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FE DERAL DO PIAUI	- CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELA,SG - 07,CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA - UNIDADE SEDE,ININGA,PI - TERESI- NA
4	201419701	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE PIAUÍ	FEDERAL	DO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FE DERAL DO PIAUI	- R. CÍCERO DUARTE, CAMPUS SENA- DOR HELVIDIO NUNES DE BAR- ROS, JUNCO, PI - PICOS
5	201419808	BIOMEDICINA	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE PIAUI	FEDERAL	DO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FE- DERAL DO PIAUI	- AV. SÃO SEBASTIÃO "CAMPUS DE PARNAÍBA,CENTRO,PI - PARNAÍBA
6	201419934	ENFERMAGEM	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE PIAUI	FEDERAL	DO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FE DERAL DO PIAUI	- BR 343 KM 3,5,,CAMPUS AMILCAR FERREIRA SOBRAL,MELADAO,PI - FLORIANO
7	201419965	ENGENHARIA AGRO- NOMICA	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE PIAUI	FEDERAL	DO FUNDACAO UNIVERSIDADE FE DERAL DO PIAUI	- CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELA,SG - 07,CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA - UNIDADE SEDE,ININGA,PI - TERESI- NA
8	201420115	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	72	UNIVERSIDADE PIAUI	FEDERAL	DO FUNDACAO UNIVERSIDADE FE DERAL DO PIAUI	- CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELA, SG - 07, CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA - UNIDADE SEDE, ININGA, PI - TERESI- NA
9	201420880	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE PIAUI	FEDERAL	DO FUNDACAO UNIVERSIDADE FE DERAL DO PIAUI	- CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELA,SG - 07,CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA - UNIDADE SEDE,ININGA,PI - TERESI- NA
10	201420881	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE PIAUI	FEDERAL	DO FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	- CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELA,SG - 07,CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA - UNIDADE SEDE,ININGA,PI - TERESI- NA
11	201420920	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE PIAUI	FEDERAL	DO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	- R. CÍCERO DUARTE, CAMPUS SENA- DOR HELVÍDIO NUNES DE BAR- ROS, JUNCO, PI - PICOS
12	201419189	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	30	UNIVERSIDADE RECÔNCAVO DA	FEDERAL BAHIA	DO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - UFRB	AVENIDA CARLOS AMARAL (ANTI- GO CAMPUS DO GOVERNO), CAMPUS SANTO, ANTONIO DE JESUS, CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAUDE, CAJUEI- RO,BA - SANTO ANTONIO DE JESUS
13	201419698	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE RECONCAVO DA	FEDERAL BAHIA	DO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - UFRB	) RUA RUI BARBOSA,SEDE DA UFRB,UNIDADE SEDE,CENTRO,BA - CRUZ DAS ALMAS
14	201420759	ZOOTECNIA	BACHARELADO	70	UNIVERSIDADE RECONCAVO DA		DO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - UFRB	
15	201419193	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE RIO DE JANEIRO	FEDERAL	DO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	RUA ALOISIO DA SILVA GO- MES, CAMPUS UFRJ - MACAÉ GRAN- JA DOS CAVALEIROS, RJ - MACAÉ



					-
16	201419440	FARMÁCIA	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RUA ALOISIO DA SILVA GORIO DE JANEIRO MES, CAMPUS UFRJ - MACAE, GRANJA DOS CAVALEIROS, RJ - MACAE
17	201419950	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	90	UNIVERSIDADE FEDERAL DO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AVENIDA BRIGADEIRO TROMPOWS- RIO DE JANEIRO KY,CIDADE UNIVERSITÁRIA,CIDADE UNIVERSITÁRIA.ILHA DO FUN-
18	201419997	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	88	UNIVERSIDADE FEDERAL DO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AVENIDA BRIGADEIRO TROMPOWS-RIO DE JANEIRO  UNIVERSIDADE FEDERAL DO AVENIDA BRIGADEIRO TROMPOWS-KY,CIDADE UNIVERSITÁRIA,CIDADE UNIVERSITÁRIA,LILHA DO FUN-
19	201420311	FARMÁCIA	BACHARELADO	320	UNIVERSIDADE FEDERAL DO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AVENIDA BRIGADEIRO TROMPOWS-RIO DE JANEIRO  UNIVERSIDADE FEDERAL DO AVENIDA BRIGADEIRO TROMPOWS-KY,CIDADE UNIVERSITARIA,CIDADE UNIVERSITARIA,ILHA DO FUN-
20	201420610	FONOAUDIOLOGIA	BACHARELADO	88	UNIVERSIDADE FEDERAL DO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AVENIDA BRIGADEIRO TROMPOWS- RIO DE JANEIRO RIO DE JANEIRO AVENIDA BRIGADEIRO TROMPOWS- KY.CIDADE UNIVERSITARIA,CIDADE UNIVERSITARIA,ILHA DO FUN- DAO,RJ - RIO DE JANEIRO
21	201420800	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AVENIDA BRIGADEIRO TROMPOWS-RIO DE JANEIRO  UNIVERSIDADE FEDERAL DO AVENIDA BRIGADEIRO TROMPOWS-KY,CIDADE UNIVERSITARIA,CIDADE UNIVERSITARIA,ILHA DO FUNDAO,RJ - RIO DE JANEIRO
22	201421007	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	180	UNIVERSIDADE FEDERAL DO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AV. PASTEUR.,PRAIA VERMERIO DE JANEIRO RIO DE JANEIRO LHA,PRAIA VERMELHA,RJ - RIO DE JANEIRO
23	201419504	GESTÃO AMBIENTAL	TECNOLÓGICO	30	UNIVERSIDADE FEDERAL DO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AV. ITÁLIA,KM - 8.CAMPUS CARREIRIO GRANDE - FURG ROS - SEDE,CARREIROS,RS - RIO GRANDE
24	201420782	ENFERMAGEM	BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RUA GENERAL OSÓRIO,ÁREA ACA- RIO GRANDE - FURG DÉMICA,CAMPUS DA SAUDE,CEN- TRO,RS - RIO GRANDE
25	201419756	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RUA SANTO ANDRÉ, CAMPUS DE RIO GRANDE DO NORTE SANTA CRUZ,C. CÔNEGO MONTE,RN - SANTA CRUZ
26	201419978	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	45	UNIVERSIDADE FEDERAL DO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AVENIDA SENADOR SALGADO FI- RIO GRANDE DO NORTE DO AVENIDA SENADOR SALGADO FI- LHO,CAMPUS UNIVERSITARIO,CAM- PUS DE NATAL,LAGOA NOVA,RN - NATAL
27	201420091	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RUA GENERAL CORDEIRO DE FA- RIO GRANDE DO NORTE RIO GRANDE DO NORTE RIAS, CAMPUS UNIVERSITARIO, CAM- PUS DA SAÚDE, PETRÓPOLIS, RN - NATAL
28	201420432	FONOAUDIOLOGIA	BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AVENIDA SENADOR SALGADO FI- RIO GRANDE DO NORTE DO NORTE DO NORTE LHO,CAMPUS UNIVERSITÁRIO,CAM- PUS DE NATAL,LAGOA NOVA,RN - NATAL
29	201420564	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RUA SANTO ANDRÉ, CAMPUS DE RIO GRANDE DO NORTE SANTA CRUZ, C. CÓNEGO MONTE, RN - SANTA CRUZ
30	201420631	ZOOTECNIA	BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RN 160, KM 03,ESCOLA AGRÍCOLA RIO GRANDE DO NORTE DE JUNDIAI - EAJ,CAMPUS DE MA-CAIBA,DISTRITO JUNDIAI,RN - MA-CAIBA
31	201420658	GESTÃO HOSPITALAR	TECNOLÓGICO	90	UNIVERSIDADE FEDERAL DO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AVENIDA SENADOR SALGADO FI- RIO GRANDE DO NORTE DO NORTE LHO,CAMPUS UNIVERSITÁRIO,CAM- PUS DE NATAL,LAGOA NOVA,RN - NATAL
32	201420774	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AVENIDA SENADOR SALGADO FIRIO GRANDE DO NORTE  RIO GRANDE DO NORTE  DO AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMPUS DE NATAL, LAGOA NOVA, RN - NATAL
33	201420818	FARMÁCIA	BACHARELADO	182	UNIVERSIDADE FEDERAL DO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RUA GENERAL CORDEIRO DE FA- RIO GRANDE DO NORTE RIO GRANDE DO NORTE RIAS, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAM- PUS DA SAUDE, PETROPOLIS, RN - NATAL
34	201420874	BIOMEDICINA	BACHARELADO	72	UNIVERSIDADE FEDERAL DO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AVENIDA SENADOR SALGADO FI- RIO GRANDE DO NORTE DO NORTE DE NATAL, LAGOA NOVA, RN - NATAL
35	201420944	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	94	UNIVERSIDADE FEDERAL DO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AVENIDA SENADOR SALGADO FI- RIO GRANDE DO NORTE DO AVENIDA SENADOR SALGADO FI- LHO,CAMPUS UNIVERSITARIO,CAM- PUS DE NATAL,LAGOA NOVA,RN - NATAL
36	201421032	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	83	UNIVERSIDADE FEDERAL DO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AVENIDA SENADOR SALGADO FI- RIO GRANDE DO NORTE DE NATAL,LAGOA NOVA,RN - NATAL
37	201421099	ENFERMAGEM	BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE RIO GRANDE DO NORTE SANTA CRUZ.C. CÓNEGO MONTE,RN - SANTA CRUZ.
38	201419151	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	118	UNIVERSIDADE FEDERAL DO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AV. RAMIRO BARCELOS, PRÉDIO RIO GRANDE DO SUL 21108, FACULDADE DE ODONTOLO-GIA, SANTANA, RS - PORTO ALEGRE
39	201419174	AGRONOMIA	BACHARELADO	88	UNIVERSIDADE FEDERAL DO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AV. BENTO GONÇALVES, PRÉDIO RIO GRANDE DO SUL H1301, FACULDADE DE AGRONO-MIA, ÁGRONOMIA, RS - PORTO ALE-GRE
40	201419251	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AV. RAMIRO BARCELOS, PRÉDIO RIO GRANDE DO SUL 21112, FACULDADE DE MEDICINA - CAMPUS SAÚDE, SANTANA, RS - PORTO ALEGRE
41	201419523	FONOAUDIOLOGIA	BACHARELADO	30	UNIVERSIDADE FEDERAL DO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AV. RAMIRO BARCELOS, PRÉDIO RIO GRANDE DO SUL 21108, FACULDADE DE ODONTOLO-GIA, SANTANA, RS - PORTO ALEGRE
42	201419766	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	96	UNIVERSIDADE FEDERAL DO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AV. BENTO GONÇALVES, PRÉDIO RIO GRANDE DO SUL DO VALE, AGRONO-MIA, RS - PORTO ALEGRE



	300				Diano	Tr. 1, sexu rena, 2 de juneiro de 2013
2	43	201420205	BIOMEDICINA	BACHARELADO	36	UNIVERSIDADE FEDERAL DO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  RIO GRANDE - CAMPUS CENTRO, CENTRO, RS - PORTO ALEGRE
4	44 2	201420503	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	30	UNIVERSIDADE FEDERAL DO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RUA FELIZARDO FURTADO, PRÉDIO RIO GRANDE DO SUL 31.102, ESCOLA SUPERIOR DE EDUCA-CAO FISICA - CAMPUS OLIMPI-CO, JARDIM BOTÂNICO, RS - PORTO
2	45	201420607	FARMÁCIA	BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE FEDERAL DO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  SAUDE, AZENHA, RS - PORTO ALE-GRE
4	46 2	201419719	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AVENIDA GETÚLIO GUARITA, CENTRIÂNGULO MINEIRO TRIANGULO MINEIRO TRIANGULO MINEIRO (CE), ABADIA, MG - UBERABA
4	47	201419960	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AVENIDA GETÚLIO GUARITA, CENTRIÁNGULO MINEIRO
4	48 2	201420103	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AVENIDA GETÚLIO GUARITA, CENTRIÂNGULO MINEIRO TRIANGULO MINEIRO TRO EDUCACIONAL DA ÚFTM (CE), ABADIA, MG - UBERABA
4	49	201420536	BIOMEDICINA	BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AVENIDA GETÚLIO GUARITA, CENTRIÂNGULO MINEIRO TRIANGULO MINEIRO CE), ABADIA, MG - UBERABA
4	50	201419579	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS UNIVERSIDADE FEDERAL DOS RUA DA GLÓRIA, CAMPUS I, CAMPUS VALES DO JEQUITINHONHA E VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
	51	201419705	ENFERMAGEM	BACHARELADO	30	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS UNIVERSIDADE FEDERAL DOS RUA DA GLÓRIA, CAMPUS I, CAMPUS VALES DO JEQUITINHONHA E VALES DO JEQUITINHONHA E VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
	52	201419784	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS UNIVERSIDADE FEDERAL DOS RUA DA GLÓRIA, CAMPUS I, CAMPUS VALES DO JEQUITINHONHA E VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
	53	201420296	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS UNIVERSIDADE FEDERAL DOS RUA DA GLÓRIA, CAMPUS I, CAMPUS VALES DO JEQUITINHONHA E VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
	54	201420615	FARMÁCIA	BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS UNIVERSIDADE FEDERAL DOS RUA DA GLÓRIA, CAMPUS I, CAMPUS VALES DO JEQUITINHONHA E VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
	55 2	201420768	ZOOTECNIA	BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS UNIVERSIDADE FEDERAL DOS BR 367,KM583,CAMPUS JK,ALTO DO VALES DO JEQUITINHONHA E VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
	56	201419384	ENFERMAGEM	BACHARELADO	114	UNIVERSIDADE FEDERAL FLU-UNIVERSIDADE FEDERAL FLU-RUA DR. CELESTINO, ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORĂ AFONSO DA COSTA, CENTRO, RJ - NITEROI
	57	201419797	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE FEDERAL FLU-UNIVERSIDADE FEDERAL FLU-WINENSE FEDERAL FLU-VETERINARIA, SANTA ROSA, RJ - NI-TEROI
	58	201420209	ENFERMAGEM	BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL FLU-UNIVERSIDADE FEDERAL FLU-RUA RECIFE QUADRA 7,LOTE 1 A 7,POLO UNIVERSITARIO DE RIO DAS OSTRAS,JARDIM BELA VISTA,RJ -RIO DAS OSTRAS
	59 2	201420533	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	70	UNIVERSIDADE FEDERAL FLU-UNIVERSIDADE FEDERAL FLU-RUA RECIFE QUADRA 7,LOTE 1 A 7,POLO UNIVERSITARIO DE RIO DAS OSTRAS,JARDIM BELA VISTA,RJ -RIO DAS OSTRAS
(	60	201420835	BIOMEDICINA	BACHARELADO	62	UNIVERSIDADE FEDERAL FLU-UNIVERSIDADE FEDERAL FLU-RUN PROFESSOR ERNANI ME-LO.INSTITUTO BIOMEDICO, CENTRO.RJ - NITERÓI
(	61 2	201420718	AGRONOMIA	BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL RU- RAL DA AMAZÔNIA RAL DA AMAZONIA RAL DA CAPITAO POCO - UFRA, VILA NO- VA, PA - CAPITAO POCO
(	62	201419154	ZOOTECNIA	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL RU-UNIVERSIDADE FEDERAL RU-AVENIDA BOM PASTOR, S/N, UNIDA-DE ACADÉMICA DE GARA-NHUNS, BOA VISTA, PE - GARA-NHUNS, BOA VISTA, PE - GARA-
(	63	201419485	AGRONOMIA	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL RU-UNIVERSIDADE FEDERAL RU-FAZENDA SACO, UNIDADE ACADÊRAL DE PERNAMBUCO  RAL DE PERNAMBUCO  RAL DE PERNAMBUCO  NHUNS  MICA DE SERRA TALHADA, FAZENDA SACO, PE - SERRA TALHADA
(	64	201419511	AGRONOMIA	BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE FEDERAL RU- RAL DE PERNAMBUCO ROS, RECIFE, DOIS IRMÃOS, PE - RE- CIFE
(	65 2	201419909	ZOOTECNIA	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL RU- UNIVERSIDADE FEDERAL RU- FAZENDA SACO, UNIDADE ACADÊRAL DE PERNAMBUCO RAL DE PERNAMBUCO MICA DE SERRA TALHADA, FAZEN-
(	66 2	201420088	ZOOTECNIA	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE FEDERAL RU- UNIVERSIDADE FEDERAL RU- RAL DE PERNAMBUCO  DA SACO,PE - SERRA TALHADA  RU- RUA DOM MANOEL DE MEDEI- ROS, RECIFE, DOIS IRMÃOS, PE - RE-
(	67	201419765	ZOOTECNIA	BACHARELADO	110	UNIVERSIDADE FEDERAL RU- UNIVERSIDADE FEDERAL RU- RODOVIA BR 465 - KM 7.,UNIDADE RAL DO RIO DE JANEIRO RAL DO RIO DE JANEIRO SEDE CAMPUS UNIVERSITARIO,RJ -
(	68 2	201420064	AGRONOMIA	BACHARELADO	150	UNIVERSIDADE FEDERAL RU- UNIVERSIDADE FEDERAL RAL DO RIO DE JANEIRO  RAL DO RIO DE JANEIRO  RAL DO RIO DE JANEIRO  SEROPEDICA  RU- RODOVIA BR 465 - KM 7.,UNIDADE SEDE,CAMPUS UNIVERSITÂRIO,RJ - SEROPEDICA
(	69 2	201420201	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	140	UNIVERSIDADE FEDERAL RU-UNIVERSIDADE FEDERAL RU-RAL DO RIO DE JANEIRO  RAL DO RIO DE JANEIRO  RAL DO RIO DE JANEIRO  RAL DO RIO DE JANEIRO  SEDE, CAMPUS UNIVERSITARIO, RJ - SEROPEDICA
7	70 2	201420068	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL RU- UNIVERSIDADE FEDERAL RU- BR 110 - KM 47, UNIDADE SEDE, PRE- RAL DO SEMI-ARIDO - UFERSA SIDENTE COSTA E SILVA, RN - MOS-
7	71 2	201420641	AGRONOMIA	BACHARELADO	160	UNIVERSIDADE FEDERAL RU- RAL DO SEMI-ARIDO RAL DO SEMI-ARIDO - UFERSA SIDENTE COSTA E SILVA,RN - MOS-
	72	201419226	GESTÃO AMBIENTAL	TECNOLÓGICO	100	UNIVERSIDADE FEEVALE ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO SUPE- RIOR EM NOVO HAMBURGO VO HAMBURGO



73	201419302	BIOMEDICINA	BACHARELADO	105	UNIVERSIDADE FEEVALE	ASSOCIACAO PRO ENSINO SUPE- RIOR EM NOVO HAMBURGO RUA 239, SEDE, VILA NOVA, RS - NO- VO HAMBURGO
74	201419422	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	85	UNIVERSIDADE FEEVALE	ASSOCIACAO PRO ENSINO SUPE- RIOR EM NOVO HAMBURGO GO VELHO,HAMBURGO - HAMBUR- GO VELHO,HAMBURGO VELHO,RS - NOVO HAMBURGO
75	201420059	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE FEEVALE	ASSOCIACAO PRO ENSINO SUPE- RIOR EM NOVO HAMBURGO VO HAMBURGO
76	201420123	FARMÁCIA	BACHARELADO	200	UNIVERSIDADE FEEVALE	ASSOCIACAO PRO ENSINO SUPE- RIOR EM NOVO HAMBURGO VO HAMBURGO VO HAMBURGO
77	201420899	ENFERMAGEM	BACHARELADO	200	UNIVERSIDADE FEEVALE	ASSOCIACAO PRO ENSINO SUPE- RIOR EM NOVO HAMBURGO VO HAMBURGO
78	201421071	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE FEEVALE	ASSOCIACAO PRO ENSINO SUPE- RIOR EM NOVO HAMBURGO VO HAMBURGO
79	201419263	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	150	UNIVERSIDADE GUARULHOS	ASSOCIACAO PAULISTA DE EN- SINO E PESQUISA - APEP AV.ANTHON PHILIPS, CAMPUS GUA- RULHOS - UNIDADE DUTRA, VILA HERMINIA.SP - GUARULHOS
80	201419276	ENFERMAGEM	BACHARELADO	280	UNIVERSIDADE GUARULHOS	ASSOCIACAO PAULISTA DE EN- SINO E PESQUISA - APEP PRAÇA TEREZA CRISTINA, CAMPUS GUARULHOS - SEDE/CENTRO, CEN- TRO, SP - GUARULHOS
81	201419277	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	280	UNIVERSIDADE GUARULHOS	ASSOCIACAO PAULISTA DE EN- SINO E PESQUISA - APEP PRAÇA TEREZA CRISTINA, CAMPUS GUARULHOS - SEDE/CENTRO, CEN- TRO, SP - GUARULHOS
82	201419304	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	200	UNIVERSIDADE GUARULHOS	ASSOCIACAO PAULISTA DE EN- SINO E PESQUISA - APEP GUARULHOS - SEDE/CENTRO,CEN- TRO,SP - GUARULHOS - SEDE/CENTRO,CEN- TRO,SP - GUARULHOS
83	201419494	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	320	UNIVERSIDADE GUARULHOS	ASSOCIACAO PAULISTA DE EN- SINO E PESQUISA - APEP PRAÇA TEREZA CRISTINA, CAMPUS GUARULHOS - SEDE/CENTRO, CEN- TRO, SP - GUARULHOS
84	201419629	BIOMEDICINA	BACHARELADO	240	UNIVERSIDADE GUARULHOS	ASSOCIACAO PAULISTA DE EN- SINO E PESQUISA - APEP PRACA TEREZA CRISTINA, CAMPUS GUARULHOS - SEDE/CENTRO, CEN- TRO, SP - GUARULHOS
85	201419858	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	160	UNIVERSIDADE GUARULHOS	ASSOCIACAO PAULISTA DE EN- SINO E PESQUISA - APEP PRAÇA TEREZA CRISTINA, CAMPUS GUARULHOS - SEDE/CENTRO, CEN- TRO, SP - GUARULHOS
86	201420318	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	140	UNIVERSIDADE GUARULHOS	ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE EN- SINO E PESQUISA - APEP AVENIDA UBERABA, CAMPUS ITA- QUAQUECETUBA - VILA VIRGI- NIA. VILA VIRGINIA, SP - ITAQUA- QUECETUBA
87	201420720	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	200	UNIVERSIDADE GUARULHOS	ASSOCIACAO PAULISTA DE EN- SINO E PESQUISA - APEP PRAÇA TEREZA CRISTINA, CAMPUS GUARULHOS - SEDE/CENTRO, CEN- TRO, SP - GUARULHOS
88	201421064	GESTÃO AMBIENTAL	TECNOLÓGICO	180	UNIVERSIDADE GÜARULHOS	ASSOCIACAO PAULISTA DE EN- SINO E PESQUISA - APEP PRAÇA TEREZA CRISTINA, CAMPUS GUARULHOS - SEDE/CENTRO, CEN- TRO, SP - GUARULHOS
89	201419346	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	400	UNIVERSIDADE IBIRAPUERA	ASSOCIACAO PRINCESA ISABEL AVENIDA INTERLAGOS.,UNIDADE DE EDUCACAO E CULTURA SEDE - CHACARA, FLORA, JARDIM MARAJOARA, SP - SAO PAULO
90	201419435	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	210	UNIVERSIDADE IBIRAPUERA	ASSOCIACAO PRINCESA ISABEL AVENIDA INTERLAGOS, UNIDADE DE EDUCACAO E CULTURA SEDE - CHACARA, FLORA JARDIM MARAJOARA,SP - SÃO PAULO
91	201420210	BIOMEDICINA	BACHARELADO	400	UNIVERSIDADE IBIRAPUERA	ASSOCIACAO PRINCESA ISABEL AVENIDA INTERLAGOS, UNIDADE DE EDUCACAO E CULTURA SEDE - CHACARA, FLORA JARDIM MARAJOARA, SP - SAO PAULO
92	201419175	FARMÁCIA	BACHARELADO	225	UNIVERSIDADE IGUAÇU	ASSOCIACAO DE ENSINO SUPE- RIOR DE NOVA IGUACU DIAR- NOVA ERA, JARDIM NOVA ERA, RJ - NOVA IGUAÇU
93	201419323	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE IGUAÇU	ASSOCIACAO DE ENSINO SUPE- RIOR DE NOVA IGUACU  BR 356 KM 2,ITAPERUNA,UNIDADE PERMANENTE DE ITAPERUNA,CIDA- DE NOVA.RJ - ITAPERUNA
94	201419716	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE IGUAÇU	ASSOCIACAO DE ENSINO SUPE- RIOR DE NOVA IGUACU  BR 356 KM 2,ITAPERUNA,UNIDADE PERMANENTE DE ITAPERUNA,CIDA- DE NOVA,RJ - ITAPERUNA
95	201420404	RADIOLOGIA	TECNOLÓGICO	180	UNIVERSIDADE IGUAÇU	ASSOCIACAO DE ENSINO SUPE- RIOR DE NOVA IGUACU - JAR- DIM NOVA ERA, JARDIM NOVA ERA, RI - NOVA IGUACU - JAR- DIM NOVA IGUACU
96	201420575	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE IGUAÇU	ASSOCIACAO DE ENSINO SUPE- RIOR DE NOVA IGUACU AVENIDA ABÍLIO AUGUSTO TÁVO- RA,,CAMPUS - NOVA IGUAÇU - JAR- DIM NOVA ERA,JARDIM NOVA ERA,RJ - NOVA IGUAÇU
97	201420829	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE IGUAÇU	ASSOCIACAO DE ENSINO SUPE- RIOR DE NOVA IGUACU - JAR- DIM NOVA ERAJARDIM NOVA
98	201419294	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	160	UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁ RIO VELLANO	FUNDACAO DE ENSINO E TEC- NOLOGIA DE ALFENAS - CAMPUS UNIVERSITÁ- RIO,CAMPUS UNIVERSITÁRIO,MG - ALFENAS - UNIVERSITÁRIO,MG -
99	201419144	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	
100	201419250	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE LUTERANA DOBRASIL	
101	201419272	GESTÃO AMBIENTAL	TECNOLÓGICO	40	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	
102	201419459	AGRONOMIA	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	
103	201419460	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	O ASSOCIACAO EDUCACIONAL RUA UNIVERSITÁRIA,,ULBRA TOR- LUTERANA DO BRASIL - AEL- BRA TORRES



7800				Diano	Official au	Omao	ocça			1, sexta iena, 2 de janeiro de 2015
104	201419597	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE BRASIL	LUTERANA	I	ASSOCIACAO LUTERANA DO BRA	EDUCACIONAL BRASIL - AEL-	BR 285. KM 335. ULBRA CARAZI- NHO,OURO PRETO,RS - CARAZINHO
105	201419813	FONOAUDIOLOGIA	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE BRASIL	LUTERANA	DO A	ASSOCIACAO LUTERANA DO BRA	EDUCACIONAL BRASIL - AEL-	AVENIDA FARROUPILHA, ULBRA CA- NOAS,SAO JOSE,RS - CANOAS
106	201419820	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	90	UNIVERSIDADE BRASIL	LUTERANA	DO A	ASSOCIACAO	EDUCACIONAL BRASIL - AEL-	AVENIDA FARROUPILHA, ULBRA CA- NOAS,SAO JOSE,RS - CANOAS
107	201419989	GESTÃO AMBIENTAL	TECNOLÓGICO	100	UNIVERSIDADE BRASIL	LUTERANA	DO A	ASSOCIACAO LUTERANA DO BRA	EDUCACIONAL BRASIL - AEL-	RUA ANTÔNIO DE CARVALHO,ES- QUINA RS 401 ULBRA SAO JERÔNI- MO,CENTRO,RS - SAO JERONIMO
108	201420110	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	180	UNIVERSIDADE BRASIL	LUTERANA	DO A			AVENIDA FARROUPILHAULBRA CA- NOAS,SAO JOSE,RS - CANOAS
109	201420167	ENFERMAGEM	BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE BRASIL	LUTERANA	DO A	ASSOCIACAO LUTERANA DO BRA	EDUCACIONAL BRASIL - AEL-	AVENIDA FARROUPILHAULBRA CA- NOAS,SAO JOSE,RS - CANOAS
110	201420173	FARMÁCIA	BACHARELADO	160	UNIVERSIDADE BRASIL	LUTERANA	I	ASSOCIACAO LUTERANA DO BRA	EDUCACIONAL BRASIL - AEL-	AVENIDA FARROUPILHAULBRA CA- NOAS,SÃO JOSE,RS - CAÑOAS
111	201420182	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	130	UNIVERSIDADE BRASIL	LUTERANA		ASSOCIACAO LUTERANA DO BRA	EDUCACIONAL BRASIL - AEL-	AVENIDA FARROUPILHAULBRA CA- NOAS,SAO JOSE,RS - CANOAS
112	201420521	BIOMEDICINA	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE BRASIL	LUTERANA	DO A	ASSOCIACAO LUTERANA DO BRA	EDUCACIONAL BRASIL - AEL-	AVENIDA FARROUPILHAULBRA CA- NOAS,SAO JOSE,RS - CANOAS
113	201420601	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE BRASIL	LUTERANA	DO A	ASSOCIACAO LUTERANA DO BRA	EDUCACIONAL BRASIL - AEL-	AV: ITACOLOMÍ, 3600. SÃO VICEN- TE., ULBRA GRAVATAÍ, SÃO VICEN- TE, RS - GRAVATAÍ
114	201420623	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE BRASIL	LUTERANA				RUA MARTINHO LUTERO, ULBRA CACHOEIRA DO SUL, UNIVERSITA- RIO,RS - CACHOEIRA DO SUL
115	201420773	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE BRASIL	LUTERANA				BR 287 - KM 252 - TREVO MANECO PEDROSO, BOCA DO MONTE.,TREVO MANECO PEDROSO,ULBRA SANTA MARIA,BOCA DO MONTE,RS - SANTA MARIA
116	201420780	AGRONEGÓCIO	TECNOLÓGICO	100	UNIVERSIDADE BRASIL	LUTERANA	I	ASSOCIACAO LUTERANA DO BRA	EDUCACIONAL BRASIL - AEL-	BR 285, KM 335, ULBRA CARAZI- NHO, OURO PRETO, RS - CARAZINHO
117	201420876	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE BRASIL	LUTERANA	DO A	ASSOCIACAO LUTERANA DO	EDUCACIONAL BRASIL - AEL-	RUA MARTINHO LUTERO, ULBRA CACHOEIRA DO SUL UNIVERSITA- RIO,RS - CACHOEIRA DO SUL
118	201420957	ENFERMAGEM	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE BRASIL		DO			RUA UNIVERSITÁRIA, ULBRA TOR- RES, PARQUE DO BALONISMO, RS - TORRES
119	201421038	ENFERMAGEM	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE BRASIL	LUTERANA	DO /	ASSOCIACAO	EDUCACIONAL BRASIL - AEL-	AV: ITACOLOMÍ, 3600, SÃO VICEN- TE., ULBRA GRAYATAÍ, SÃO VICEN- TE, RS - GRAYATAÍ
120	201421087	BIOMEDICINA	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE BRASIL	LUTERANA	DO A		EDUCACIONAL BRASIL - AEL-	BR 285, KM 335, ULBRA CARAZI- NHO, OURO PRETO, RS - CARAZINHO
121	201419609	ENFERMAGEM	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE PIRACICABA	METODISTA	A DE I	NSTITUTO EDUC CICABANO DA IO	CACIONAL PIRA- GREJA METODIS	RODOVIA DO ACÚCAR,KM 156,CAM- PUS - PIRACICABA - TAQUARÁL,TA- QUARAL,SP - PIRACICABA
122	201420324	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	160			A DE I			RODOVIA DO ACÚCAR,KM 156,CAM- PUS - PIRACICABA - TAQUARÁL,TA- QUARAL,SP - PIRACICABA
123	201420348	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	200	UNIVERSIDADE PIRACICABA	METODISTA	A DE I	NSTITUTO EDUC CICABANO DA IC FA	CACIONAL PIRA- GREJA METODIS-	RODOVIA DO ACÚCAR,KM 156,CAM- PUS - PIRACICABA - TAQUARAL,TA- QUARAL,SP - PIRACICABA
124	201420492	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE PIRACICABA	METODISTA	A DE I	NSTITUTO EDUC CICABANO DA IC FA	CACIONAL PIRA- GREJA METODIS-	RUA TENENTE FLORÊNCIO PUPO NETO, CAMPUS LINS, JARDIM AME- RICANO, SP - LINS
125	201421031	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE PIRACICABA	METODISTA	A DE I	NSTITUTO EDUC CICABANO DA IC FA	CACIONAL PIRA- GREJA METODIS-	RUA TENENTE FLORÊNCIO PUPO NETO, CAMPUS LINS, JARDIM AME- RICANO, SP - LINS
126	201421070	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	160	UNIVERSIDADE PIRACICABA	METODISTA	A DE I	NSTITUTO EDUC CICABANO DA IC FA	CACIONAL PIRA- GREJA METODIS-	RODOVIA DO ACÚCAR,KM 156,CAM- PUS - PIRACICABA - TAQUARÁL,TA- QUARAL,SP - PIRACICABA
127	201419495	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	160	UNIVERSIDADE SÃO PAULO	METODISTA	A DE I	NSTITUTO METO NO SUPERIOR	ODISTA DE ENSI-	RUA DO SACRAMENTO, CAMPUS RUDGE RAMOS, RUDGE RAMOS, SP - SAO BERNARDO DO CAMPO
128	201419752	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE SÃO PAULO	METODISTA	A DE I	NSTITUTO METO NO SUPERIOR	ODISTA DE ENSI-	RUA DO SACRAMENTO, CAMPUS RUDGE RAMOS, RUDGE RAMOS, SP - SAO BERNARDO DO CAMPO
129	201419904	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	160	UNIVERSIDADE SÃO PAULO	METODISTA	A DE I	NSTITUTO METO NO SUPERIOR	ODISTA DE ENSI-	AV. DOM JAIME DE BARROS CÂMA- RA, CAMPUS PLANALTO PLANAL- TO.SP - SÃO BERNARDO DO CAMPO
130	201420419	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	350	UNIVERSIDADE NA DE SANTOS	METROPOL	LITA- C	CENTRO DE EST DOS BANDEIRAN	TUDOS UNIFICA- NTE	
131	201420744	ENFERMAGEM	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE NA DE SANTOS	METROPOL		CENTRO DE EST DOS BANDEIRAN	TUDOS UNIFICA- NTE	~
132	201420821	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE NA DE SANTOS	METROPOL	LITA- C	CENTRO DE EST DOS BANDEIRAN	TUDOS UNIFICA- NTE	RUA DA CONSTITUIÇÃO,,CAMPUS - SANTOS - VILA NOVA,VILA NOVA,SP - SANTOS



133	201420866	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE METE NA DE SANTOS	ROPOLITA-	CENTRO DE EST DOS BANDEIRAN	UDOS UNIFICA- TE	RUA DA CONSTITU SANTOS - VILA NOV - SANTOS	IÇÃO,,CAMPUS - 'A,VILA NOVA,SP
134	201419363	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	160	UNIVERSIDADE NILTO	N LINS	CENTRO DE ENS	SINO SUPERIOR	AV. PROF. NILTON I LINS,PARQUE DAS L. - MANAUS	LINS,,UNINILTON ARANJEIRAS,AM
135	201419549	FARMÁCIA	BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE NILTO	N LINS	CENTRO DE ENS	SINO SUPERIOR	AV. PROF. NILTON I LINS,PARQUE DAS L	LINS, UNINILTON ARANJEIRAS, AM
136	201419610	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	160	UNIVERSIDADE NILTO	N LINS	CENTRO DE ENS	SINO SUPERIOR	- MANAUS R AV. PROF. NILTON I LINS,PARQUE DAS L. - MANAUS	LINS, UNINILTON ARANJEIRAS, AM
137	201419739	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	680	UNIVERSIDADE NILTO	N LINS	CENTRO DE ENS	SINO SUPERIOR		LINS, UNINILTON ARANJEIRAS, AM
138	201419896	ENFERMAGEM	BACHARELADO	200	UNIVERSIDADE NILTO	N LINS	CENTRO DE ENS	SINO SUPERIOR	AV. PROF. NILTON I LINS,PARQUE DAS L. - MANAUS	LINS, UNINILTON ARANJEIRAS, AM
139	201420116	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	300	UNIVERSIDADE NILTOI	N LINS	CENTRO DE ENS	SINO SUPERIOR	AV. PROF. NILTON I LINS,PARQUE DAS L. - MANAUS	JINS,,UNINILTON ARANJEIRAS,AM
140	201420363	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE NILTOI	N LINS	CENTRO DE ENS	SINO SUPERIOR	AV. PROF. NILTON I LINS,PARQUE DAS L. - MANAUS	JINS, UNINILTON ARANJEIRAS, AM
141	201419258	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE NORTI	E DO PA-	- EDITORA E EDUCACIONAL S	DISTRIBUIDORA	AVENIDA PARIS,,POL DIM PIZA.PR - LOND	O NA SEDE,JAR-
142	201419833	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	150	UNIVERSIDADE NORTI RANA	E DO PA-			RODOVIA PR-218 - K TORGA S/N JARDIN RIOCAMPUS UNIVI PONGAS JARDIM UN - ARAPONGAS	M 01. SAÍDA AS- M UNIVERSITA- ERSITÁRIO ARA-
143	201420002	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE NORTI RANA	E DO PA-	- EDITORA E EDUCACIONAL S	DISTRIBUIDORA /A	AVENIDA PARIS,,POL DIM PIZA,PR - LOND	O NA SEDE,JAR- DRINA
144	201420084	BIOMEDICINA	BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE NORT	E DO PA-		DISTRIBUIDORA	AVENIDA PARIS,,POL DIM PIZA,PR - LOND	O NA SEDE,JAR-
145	201420226	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE NORT	E DO PA-		DISTRIBUIDORA		O NA SEDE,JAR-
146	201420351	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	290	UNIVERSIDADE NORTI	E DO PA-		DISTRIBUIDORA		O NA SEDE,JAR-
147	201420487	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE NORTI RANA	E DO PA-		DISTRIBUIDORA		M 01. SAÍDA AS- M UNIVERSITÁ- ERSITÁRIO ARA-
148	201420645	GESTÃO AMBIENTAL	TECNOLÓGICO	60	UNIVERSIDADE NORT RANA	E DO PA-	- EDITORA E I EDUCACIONAL S	DISTRIBUIDORA /A	- ARAPONGAS RUA GRAFITA, UNID TO, WALDEMAR HAU NA	DADE AEROPOR-
149	201419301	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	770	UNIVERSIDADE NOVE LHO	E DE JU-	- ASSOCIACAO NOVE DE JULHO	EDUCACIONAL	RUA VERGUEIRO,,I GUEIRO,LIBERDADE LO	UNIDADE VER- ,SP - SAO PAU-
150	201419406	RADIOLOGIA	TECNOLÓGICO	366	UNIVERSIDADE NOVE LHO	E DE JU-	- ASSOCIACAO NOVE DE JULHO	EDUCACIONAL	RUA VERGUEIRO,,I GUEIRO,LIBERDADE LO	UNIDADE VER- ,SP - SAO PAU-
151	201419499	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE NOVE LHO	E DE JU-	- ASSOCIACAO NOVE DE JULHO	EDUCACIONAL	RUA DIAMANTINA,, LA MARIA,SP - SÃO	VILA MARIA,VI- PAULO
152	201419528	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	210	UNIVERSIDADE NOVE LHO	E DE JU-	- ASSOCIACAO NOVE DE JULHO	EDUCACIONAL	RUA AMADOR BUEN RO,SANTO AMARO,S	IO,,SANTO AMA- SP - SÃO PAULO
153	201419625	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	624	UNIVERSIDADE NOVE LHO	E DE JU-	- ASSOCIACAO NOVE DE JULHO	EDUCACIONAL	RUA DIAMANTINA,, LA MARIA,SP - SÃO	VILA MARIA,VI- PAULO
154	201419845	FARMÁCIA E BIOQUÍ- MICA	BACHARELADO	1260	UNIVERSIDADE NOVE LHO	E DE JU-	- ASSOCIACAO NOVE DE JULHO	EDUCACIONAL	RUA ADOLFO PINT DE,BARRA FUNDA,S	O"UNIDADE SE- P - SÃO PAULO
155	201419857	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	840	UNIVERSIDADE NOVE LHO	E DE JU-	- ASSOCIACAO NOVE DE JULHO	EDUCACIONAL	RUA ADOLFO PINT DE,BARRA FUNDA,S	O,,UNIDADE SE- P - SÃO PAULO
156	201419931	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	195	UNIVERSIDADE NOVE LHO	E DE JU-			RUA DIAMANTINA,, LA MARIA,SP - SÃO	VILA MARIA,VI-
157	201419959	BIOMEDICINA	BACHARELADO	280	UNIVERSIDADE NOVE LHO	E DE JU-	- ASSOCIACAO NOVE DE JULHO	EDUCACIONAL	RUA AMADOR BUEN RO,SANTO AMARO,S	IO,,SANTO AMA- SP - SÃO PAULO
158	201420105	RADIOLOGIA	TECNOLÓGICO	130	UNIVERSIDADE NOVE LHO	E DE JU-	- ASSOCIACAO NOVE DE JULHO	EDUCACIONAL	RUA DIAMANTINA,, LA MARIA,SP - SÃO	VILA MARIA,VI- PAULO
159	201420140	FARMÁCIA E BIOQUÍ- MICA	BACHARELADO	1120	UNIVERSIDADE NOVE LHO	E DE JU-			RUA VERGUEIRO,,I GUEIRO,LIBERDADE LO	UNIDADE VER-
160	201420270	RADIOLOGIA	TECNOLÓGICO	851	UNIVERSIDADE NOVE LHO	E DE JU-	- ASSOCIACAO NOVE DE JULHO	EDUCACIONAL	RUA ADOLFO PINT DE,BARRA FUNDA,S	O,,UNIDADE SE- P - SÃO PAULO
161	201420302	BIOMEDICINA	BACHARELADO	770	UNIVERSIDADE NOVE LHO	E DE JU-		EDUCACIONAL	RUA VERGUEIRO,,I GUEIRO,LIBERDADE LO	UNIDADE VER-
162	201420403	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	770	UNIVERSIDADE NOVE LHO	E DE JU-	- ASSOCIACAO NOVE DE JULHO	EDUCACIONAL	RUA VERGUEIRO,,I GUEIRO,LIBERDADE LO	JNIDADE VER- ,SP - SAO PAU-
163	201420584	BIOMEDICINA	BACHARELADO	770	UNIVERSIDADE NOVE LHO	E DE JU-	- ASSOCIACAO NOVE DE JULHO	EDUCACIONAL	RUA ADOLFO PINT DE,BARRA FUNDA,S	O,,UNIDADE SE- P - SÃO PAULO
164	201420586	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	840	UNIVERSIDADE NOVE LHO	E DE JU-	- ASSOCIACAO NOVE DE JULHO	EDUCACIONAL	RUA ADOLFO PINT DE,BARRA FUNDA,S	O,,UNIDADE SE-
165	201420672	RADIOLOGIA	TECNOLÓGICO	280	UNIVERSIDADE NOVE LHO	E DE JU-			RUA AMADOR BUEN RO,SANTO AMARO,S	
166	201420699	FARMÁCIA E BIOQUÍ- MICA	BACHARELADO	1275	UNIVERSIDADE NOVE LHO	E DE JU-			RUA DIAMANTINA,, LA MARIA,SP - SÃO	VILA MARIA,VI-
167	201420783	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	560	UNIVERSIDADE NOVE LHO	E DE JU-		EDUCACIONAL	RUA VERGUEIRO,,I GUEIRO,LIBERDADE LO	
168	201420905	BIOMEDICINA	BACHARELADO	520	UNIVERSIDADE NOVE LHO	E DE JU-	- ASSOCIACAO NOVE DE JULHO	EDUCACIONAL	RUA DIAMANTINA,, LA MARIA,SP - SÃO	



1911   1911   1912	169	201420934	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	420	UNIVERSIDADE NOVE DE JU	- ASSOCIACAO EDUCACIONAL RUA ADOLFO PINTO,,UNIDADE SE- NOVE DE JULHO DE,BARRA FUNDA,SP - SAO PAULO
171	170	201419178	,		160	LHO	
172   201419574   ENTRINACES   BACHARELADO   171   UNIVERSIDADE PURANAENSE   DESCRIÇÃO, DIRANAENSE   DE PRACA AMERICAN DE CUITURA.     173   201419572   ENTRINACES   BACHARELADO   66   UNIVERSIDADE PURANAENSE   SESCRIÇÃO, DIRANAENSE   DE PRACA AMERICAN SESCRIÇÃO, DIRANAENSE   DE PRACA AMERICAN SESCRIÇÃO, DIRANAENSE   DE PRACA AMERICAN SESCRIÇÃO, DESCRIÇÃO DE PRANAENSE   DE PRACA AMERICAN SESCRIÇÃO DE PRACA AMERICAN SESCR	171	201419287	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE PARANAENSE	MA
172   201410992   ENPERMACIA   BACHARELADO   66			,				ENSINO E CULTURA TE,CENTRO,PR - CÍANORTE
174 20140977 FARMÁCIA BACHARELADO 88 UNIVERSIDADE PARANAENSE DE NY HURDER BRUND 19 SOUZA BRE 10 175 20140960 ENFERMACIA BACHARELADO 109 UNIVERSIDADE PARANAENSE ASSOCIACAD PARANAENSE DE NY HURDER BRUND 109 SOUZA BRE 10 176 20140960 ENFERMACIA BACHARELADO 109 UNIVERSIDADE PARANAENSE ASSOCIACAD PARANAENSE DE NY HURDER BRUND 109 AND 100 176 20140960 ENFERMACIA BACHARELADO 109 UNIVERSIDADE PARANAENSE ASSOCIACAD PARANAENSE DE NY HURDER BRUND 109 AND 100 176 20140961 EN HURDER BRUND 109 AND 100 176 AND 10	173	201/119592	ENEEDMAGEM	RACHAREI ADO	66	LINIVERSIDADE PARANAENSE	MA
175   201420320							ENSINO E CULTURA TRO,PR - CASCAVEL
176   201420166   ENPERMACEM   BACHARELADO   103   UNIVERSIDADE PARAMAENSE   MANDIA COLUMBA   MANDIA CHARACAS   BACHARELADO   103   UNIVERSIDADE PARAMAENSE   MANDIA COLUMBA   MANDIA CHARACAS   BACHARELADO   103   UNIVERSIDADE PARAMAENSE   MANDIA COLUMBA   MANDIA CHARACAS   MANDIA	174	201419977	-	D/ ICH/ IKEE/ IDO		ONIVERSIDINGE TARAMARENSE	ENSÍNO E CULTURA DIM PRATATOLEDO.JAŘDÍM PRA-
177 201420737 FISIOTERAPIA BACHARELADO 66 UNIVERSIDADE PARAMAENSE DE MAN PARGOT DE SOUZA SEA.  178 20142088 MEDICINA VETERINĂ.  179 201420912 PARMACIA  179 DIAZOS PARMACIA  179 DIAZOS PARMACIA  170 DONOTOLOGÍA  180 DONOTOLOGÍA  181 201420927 ENFERMAGEM  182 DIAJOS PARMACIA  183 DIAJOS PARMACIA  184 DIAJOS PARMACIA  185 DIAJOS PARMACIA  186 DIAJOS PARMACIA  187 DIAJOS PARMACIA  188 DIAJOS PARMACIA  189 DIAJOS PARMACIA  180 DIAJOS PARMACIA  180 DIAJOS PARMACIA  181 DIAJOS PARMACIA  182 DIAJOS PARMACIA  183 DIAJOS PARMACIA  184 DIAJOS PARMACIA  185 DIAJOS PARMACIA  186 DIAJOS PARMACIA  187 DIAJOS PARMACIA  188 DIAJOS PARMACIA  189 DIAJOS PARMACIA  180 DIAJOS PARMACIA  180 DIAJOS PARMACIA  181 DIAJOS PARMACIA  182 DIAJOS PARMACIA  183 DIAJOS PARMACIA  184 DIAJOS PARMACIA  185 DIAJOS PARMACIA  186 DIAJOS PARMACIA  187 DIAJOS PARMACIA  188 DIAJOS PARMACIA  189 DIAJOS PARMACIA  180 DIAJOS PARMACIA  180 DIAJOS PARMACIA  180 DIAJOS PARMACIA  181 DIAJOS PARMACIA  182 DIAJOS PARMACIA  183 DIAJOS PARMACIA  184 DIAJOS PARMACIA  185 DIAJOS PARMACIA  186 DIAJOS PARMACIA  187 DIAJOS PARMACIA  188 DIAJOS PARMACIA  188 DIAJOS PARMACIA  189 DIAJOS PARMACIA  180 DIA	175	201420230	FARMÁCIA	BACHARELADO	84	UNIVERSIDADE PARANAENSE	ASSOCIACAO PARANAENSE DE AV. HUBERTO BRUNING, 360. JARDIM ENSINO E CULTURA SANTOS, DUMONT.,ZONA LESTE,PA- RANAVAI,JARDIM SANTOS DU- MONT,PR - PARANAVAI
175 2014928 MEDICINA VICTERINĂ DACHARELADO 98 UNIVERSIDADE PARAMAENSE DE PRACA, MASCAREMHAS DE PRACA MASCAREMA D	176	201420466	ENFERMAGEM	BACHARELADO	103	UNIVERSIDADE PARANAENSE	ASSOCIACAO PARANAENSE DE AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, FRAN- ENSINO E CULTURA CISCO BELTRAO, INDUSTRIAL, PR FRANCISCO BELTRAO
179   201429941   DODNTOLOGÍA   BACHARELADO   98   UNIVERSIDADE PARANAENSE   ASSOCIAÇÃO PARANAENSE   DE PARA MASSARENHAS DE UNIVERSIDADE PARANAENSE DE UNIVERSIDADE PARA MASSARENHAS DE UNIVERSIDADE PARANAENSE DE UNIVERSIDADE PARA MASSARENHAS DE UNIVERSIDADE PARA M	177	201420737	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	66	UNIVERSIDADE PARANAENSE	ASSOCIACAO PARANAENSE DE PAV. PARIGOT DE SOUZA, 3636. JAR- ENSINO E CULTURA DIM PRATATOLEDO, JARDIM PRA- DA,PR - TOLEDO
180 201420941 ODONITOLOGÍA BACHARELADO 84 UNIVERSIDADE PARANALINSE DE RASA, EMECADORE - DALLA SANCIACAO, DANAALINSE DE RASA, EMECADORE - DALLA SANCIACAO, LINIFECADA PALLA SANCIACAO, DALLA SANCIACAO, DA	178	201420838	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	87	UNIVERSIDADE PARANAENSE	ASSOCIACAO PARANAENSE DE PRAÇA MASCARENHAS DE MO- ENSINO E CULTURA RAES, SEDE, CENTRO, PR - UMUARA-
ESSINO E CULTURA  ARAS.SEDE.CENTROPR - UMU/  182 201419152 BIOMEDICINA BACHARELADO 65 UNIVERSIDADE PARANANSE  ASSOCIACA DIRECADA PARANANSE  ASSOCIACA UNIVERCADA PARANANSE  ASSOCIACA UNIVERCADA PARANANSE  BIOMEDICINA  BACHARELADO 460 UNIVERSIDADE PAULISTA  ASSOCIACA UNIVERCADA PARANANSE  BIOMEDICINA  BACHARELADO 230 UNIVERSIDADE PAULISTA  ASSOCIACA O UNIVERCADA PARANANSE  BIOMEDICINA  BACHARELADO 230 UNIVERSIDADE PAULISTA  ASSOCIACA O UNIVERCADA PARANANSE  BIOMEDICINA  BACHARELADO 230 UNIVERSIDADE PAULISTA  ASSOCIACA O UNIVERCADA PARANANSE  BIOMEDICINA  BACHARELADO 230 UNIVERSIDADE PAULISTA  ASSOCIACA O UNIVERCADA PARANANSE  BIOMEDICINA  BACHARELADO 230 UNIVERSIDADE PAULISTA  ASSOCIACA O UNIVERCADA PARANANSE  BACHARELADO 230 UNIVERSIDADE PAULISTA  ASSOCIACA O UNIVERCADA PARANANSE  BACHARELADO 115 UNIVERSIDADE PAULISTA  ASSOCIACA O UNIVERCADA PARANANSE  BACHARELADO 115 UNIVERSIDADE PAULISTA  ASSOCIACA O UNIVERSIDAD	179	201420912	FARMÁCIA	BACHARELADO	98	UNIVERSIDADE PARANAENSE	ASSOCIACAO PARANAENSE DE PRAÇA MASCARENHAS DE MO- ENSINO E CULTURA DE PRAÇA MASCARENHAS DE MO- RAES,,SEDE,CENTRO,PR - UMUARA- MA
ENSING E CULTURA   TROPP - GUARA   TROPP - G	180	201420941	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	84	UNIVERSIDADE PARANAENSE	
183 201419181 FISIOTERAPIA BACHARELADO 460 UNIVERSIDADE PAULISTA ASSOCIACAD UNIFICADA PAUL AVESTIDA SE POSITIVE ILICE CONTROLLA DE CONT	181	201420987	ENFERMAGEM	BACHARELADO	65	UNIVERSIDADE PARANAENSE	ASSOCIACAO PARANAENSE DE RUA CARLOS GOMES,,GUAÍRA,CEN- ENSINO E CULTURA TRO,PR - GUAÍRA
183   201419208   BIOMEDICINA   BACHARELADO   230   UNIVERSIDADE PAULISTA   ASSOCIAÇÃO LINIFICADA PAUL SELISTA OE ENSIÑO RENOVADO (BUETTO LISER) DE CONTROLLA PARA JOSE DO ROJERIO (LISER) DE CONTROLLA PARA JOSE DE ROJERIO (LISER) DE CONTROLLA PARA JOSE DE ROJERIO (LISER) DE CONTROLLA PARA JOSE DE	182	201419152	BIOMEDICINA	BACHARELADO	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO RI, CAMPINAS I, JD. SWIFT, SP - CAM- PINAS - CAMPINAS I, DE SWIFT, SP - CAM- PINAS - CAMPINAS I, DE SWIFT, SP - CAM- PINAS - CAMPINAS -
184   201419208   BIOMEDICINA   BACHARELADO   230   UNIVERSIDADE PAULISTA   ASSOCIAÇA O LINIFICADA PAUL O CABA LIARDIM EDENAP - SOR LABA LIARDIM E	183	201419181	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	460	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, SAO JO- OBJETIVO-ASSUPERO SE DO RIO PRETO LJARDIM TARRAF
ILSTA DE ENSINO RENOVADO RASAO PAULO I. CIDADE UNI SHETIVO ASSUPERO SITIARIJAGUARESP - SAO PAULO I. CIDADE UNI SHETIVO ASSUPERO SITIARIJAGUARESP - SAO PAULO I. CIDADE UNI SHETIVO ASSUPERO SITIARIJAGUARESP - SAO PAULO I. CIDADE UNI SHETIVO ASSUPERO SITIARIJAGUARESP - SAO PAULO I. CIDADE UNI SHETIVO ASSUPERO SITIARIJAGUARESP - SAO PAULO I. CIDADE UNIVERSIDADE PAULISTA ASSOCIACAO UNIFICADA PAUL AVENIDA RENOVADO REN	184	201419208	BIOMEDICINA	BACHARELADO	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- AVENIDA INDEPENDÊNCIA, SORO- LISTA DE ENSINO RENOVADO CABA IJARDIM EDEN, SP - SOROCA-
186   201419222   ODONTOLOGIA   BACHARELADO   115   UNIVERSIDADE PAULISTA   ASSOCIACAO UNIFICADA PAUL OBBETIVO ASSIDERO   SABA LJARDÍM EDENSES O SABA LJARDÍM EDENSE SAD SABA LJARDÍM EDENSES O SABA LJARDÍM EDENSES O SABA LJARDÍM EDENSES O SABA LJARDÍM EDENSES O SABA LJARDÍM EDENSES SAD SABA LJARDÍM EDENSES O SABA LJARDÍM EDENSES SAD SABA LJARDÍM EDENSES O SABA LJARDÍM EDENSES SAD LASTA DE ENSINO RENOVADO BOBETIVO ASSUPERO O SOBETIVO A	185	201419218	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- AVENIDA TORRES DE OLIVEI- LISTA DE ENSINO RENOVADO RA, SÃO PAULO IZ CIDADE UNIVER-
187 201419274 MEDICINA VETERINÁ- BACHARELADO 115 UNIVERSIDADE PAULISTA ASSOCIACAO UNIFICADA PALL AV COMENDADOR ENZO FER OBJETIVO ASSUPERO RENOVADO GLORADOR ENZO FER OBJETIVO ASSUPERO RENOVADO GLORADOR ENZO FER OBJETIVO ASSUPERO RENOVADO BOTAFOGO, GO - GOIANIA I OBJETIVO ASSUPERO RENOVADO GLORADO RENOVADO DELIVERA ASSOCIACAO UNIFICADA PALL AVENDA ARMANDO GLAS DELIVORAS DELIVOR	186	201419222	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	115	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- AVENIDA INDEPENDÊNCIA, SORO- LISTA DE ENSINO RENOVADO CABA IJARDIM EDEN.SP - SOROCA-
188   201419286   ODONTOLOGIA   BACHARELADO   115   UNIVERSIDADE PAULISTA   ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA OBETIVO-ASSUPERO	187	201419274	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	115	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO RI., CAMPINAS I, JD. SWIFT, SP - CAM- PINAS
LISTA DE ENSINO RENOVADO GUBETIVO-ASSUPERO  190 201419380 FARMÁCIA BACHARELADO 230 UNIVERSIDADE PAULISTA ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO (ILA PRETO LIARDIM TAR ILA DE ENSINO RENOVADO (ILA PAULISTA DE BACHARELADO)  191 201419407 BIOMEDICINA BACHARELADO 230 UNIVERSIDADE PAULISTA ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO GIAS. 11. LIUNDIAI L'VILA HORTOLANDI 11. STA DE ENSINO RENOVADO GUEIRO, ACLIMAÇÃO SP - SÃO I 11. SOCIAÇÃO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO GUEIRO, ACLIMAÇÃO SP - SÃO I 11. SOCIAÇÃO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO GUEIRO, ACLIMAÇÃO SP - SÃO I 11. STA DE ENSINO RENOVADO GUEIRO, ACLIMAÇÃO SP - SÃO I 12. 201419462 FISIOTERAPIA BACHARELADO 460 UNIVERSIDADE PAULISTA ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO 193 201419541 NUTRIÇÃO BACHARELADO 460 UNIVERSIDADE PAULISTA ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO 194 201419544 BIOMEDICINA BACHARELADO 115 UNIVERSIDADE PAULISTA ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO 195 201419552 GESTÃO AMBIENTAL TECNOLÓGICO 230 UNIVERSIDADE PAULISTA ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO 195 201419552 GESTÃO AMBIENTAL TECNOLÓGICO 230 UNIVERSIDADE PAULISTA ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO 196 201419566 FISIOTERAPIA BACHARELADO 460 UNIVERSIDADE PAULISTA ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO 196 201419566 FISIOTERAPIA BACHARELADO 460 UNIVERSIDADE PAULISTA ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO 197 AVENIDA ARRANDO GIAS. 11. JUNDIAI L'VILA HORTOLÁNDI 11. JUNDIAI L'VILA HORTOLÁNDI 12. JUNDIAI L'VILA HORTOLÁNDI 13. L'ADA AVENIDA ARRANDO GIAS. 14. MAYONES SPERA CON LISTA DE ENSINO RENOVADO CAO. ASSIS ECONUNTO NEL 14. SSOCIAÇÃO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO CAO. ASSIS ECONUNTO NEL 157 ADE ENSINO RENOVADO CAO. ASSIS ECONUNTO NEL 157 ADE ENSINO RENOVADO CAO. ASSIS ECONUNTO NEL 157 ADE ENSINO RENOVADO CAO. ASSIS ECONUNTO NEL 157	188	201419286	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	115	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAU- RODOVIA BR 153, GOIANIA I,FAZ. LISTA DE ENSINO RENOVADO BOTAFOGO.GO - GOIANIA
190 201419380 FARMÁCIA BACHARELADO 230 UNIVERSIDADE PAULISTA ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO TILJUNDIAL IVILA HORTOLÁNDI 191 201419407 BIOMEDICINA BACHARELADO 230 UNIVERSIDADE PAULISTA ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO GUEIRO, ACLIMÁCÃOS P - SAO I 192 201419462 FISIOTERAPIA BACHARELADO 460 UNIVERSIDADE PAULISTA ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO NOEL, SANTOS I, VILA MATHIAS, 08 DETITVO-ASSUPERO 193 201419541 NUTRIÇÃO BACHARELADO 460 UNIVERSIDADE PAULISTA ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO NOEL, SANTOS I, VILA MATHIAS, 08 DETITVO-ASSUPERO 194 201419544 BIOMEDICINA BACHARELADO 115 UNIVERSIDADE PAULISTA ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO LIA I, ASA SUL, DF - BRASILIA 08 DETITVO-ASSUPERO 195 201419552 GESTÃO AMBIENTAL TECNOLÓGICO 230 UNIVERSIDADE PAULISTA ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO TILJUNDIAI I, VILA HORTOLÁNDI 196 201419566 FISIOTERAPIA BACHARELADO 460 UNIVERSIDADE PAULISTA ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO TILJUNDIAI I, VILA HORTOLÁNDI 196 201419566 FISIOTERAPIA BACHARELADO 460 UNIVERSIDADE PAULISTA ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO TILJUNDIAI I, VILA HORTOLÁNDI 197 201419560 FISIOTERAPIA BACHARELADO 460 UNIVERSIDADE PAULISTA ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO TILJUNDIAI I, VILA HORTOLÁNDI 197 201419552 GESTÃO AMBIENTAL TECNOLÓGICO 230 UNIVERSIDADE PAULISTA ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO TILJUNDIAI I, VILA HORTOLÁNDI 198 201419566 FISIOTERAPIA BACHARELADO 460 UNIVERSIDADE PAULISTA ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- BARNACAS,P - SAO PAULO 198 201419566 FISIOTERAPIA BACHARELADO 460 UNIVERSIDADE PAULISTA ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- BARNACAS,P - SAO PAULO 198 201419566 FISIOTERAPIA BACHARELADO 460 UNIVERSIDADE PAULISTA ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- BARNACAS,P - SAO PAULO 198 201419566 FISIOTERAPIA BACHARELADO 460 UNIVERSIDADE PAULISTA ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- BARNACAS,P - SAO PAULO 198 201419560 BACHARELADO 460 UNIVERSIDADE PAULISTA ASSOCIACAO UNIFICADA PA	189	201419334	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, SAO JO- OBJETIVO-ASSUPERO SE DO RIO PRETO I JARDIM TARRAF
191 201419407 BIOMEDICINA BACHARELADO 230 UNIVERSIDADE PAULISTA ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO GUEIRO, ACLIMAÇÃO, SP - SÃO I O OBJETIVO-ASSUPERO  192 201419462 FISIOTERAPIA BACHARELADO 460 UNIVERSIDADE PAULISTA ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO  193 201419541 NUTRIÇÃO BACHARELADO 460 UNIVERSIDADE PAULISTA ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO  194 201419544 BIOMEDICINA BACHARELADO 115 UNIVERSIDADE PAULISTA ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO  195 201419552 GESTÃO AMBIENTAL TECNOLÓGICO 230 UNIVERSIDADE PAULISTA ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO  196 201419566 FISIOTERAPIA BACHARELADO 460 UNIVERSIDADE PAULISTA ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO  197 201419560 FISIOTERAPIA BACHARELADO 460 UNIVERSIDADE PAULISTA ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO  198 201419560 FISIOTERAPIA BACHARELADO 460 UNIVERSIDADE PAULISTA ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO  199 201419560 FISIOTERAPIA BACHARELADO 460 UNIVERSIDADE PAULISTA ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO  190 201419560 FISIOTERAPIA BACHARELADO 460 UNIVERSIDADE PAULISTA ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO  190 201419560 FISIOTERAPIA BACHARELADO 460 UNIVERSIDADE PAULISTA ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO  190 201419560 FISIOTERAPIA BACHARELADO 460 UNIVERSIDADE PAULISTA ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO  191 201419560 FISIOTERAPIA BACHARELADO 460 UNIVERSIDADE PAULISTA ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO MARCONDES, SP - ASSIS	190	201419380	FARMÁCIA	BACHARELADO	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	
193 201419541 NUTRIÇÃO BACHARELADO 460 UNIVERSIDADE PAULISTA ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAU- SGAS QUADRA, CONJUNTO B, BR LISTA DE ENSINO RENOVADO LIA I, ASA SUL, DF - BRASILIA OBJETIVO-ASSUPERO  194 201419544 BIOMEDICINA BACHARELADO 115 UNIVERSIDADE PAULISTA ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO 11, JUNDIAI I, VILA HORTOLÁNDI OBJETIVO-ASSUPERO 1201419552 GESTÃO AMBIENTAL TECNOLÓGICO 230 UNIVERSIDADE PAULISTA ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO 15, AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICTURA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO 15, AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICTURA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO 15, AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICTURA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO 15, AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICTURA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO 15, AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICTURA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO 15, CONJUNTO NEL LISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO 15, CONJUNTO NEL MARCONDES, SP - ASSIS 1, CONJUNTO NEL M	191	201419407	BIOMEDICINA	BACHARELADO	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO GUEIRO, ACLIMAÇÃO, SP - SÃO PAU-
193 201419541 NUTRIÇÃO BACHARELADO 460 UNIVERSIDADE PAULISTA ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAU-LISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO  194 201419544 BIOMEDICINA BACHARELADO 115 UNIVERSIDADE PAULISTA ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAU-LISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO  195 201419552 GESTÃO AMBIENTAL TECNOLÓGICO 230 UNIVERSIDADE PAULISTA ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAU-LISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO  196 201419566 FISIOTERAPIA BACHARELADO 460 UNIVERSIDADE PAULISTA ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAU-BRÂNCA,SP - SÃO PAULO OBJETIVO-ASSUPERO  197 201419566 FISIOTERAPIA BACHARELADO 460 UNIVERSIDADE PAULISTA ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAU-LISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO  198 201419566 FISIOTERAPIA BACHARELADO 460 UNIVERSIDADE PAULISTA ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAU-LISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO  199 201419566 FISIOTERAPIA BACHARELADO 460 UNIVERSIDADE PAULISTA ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAU-LISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO  190 201419566 FISIOTERAPIA BACHARELADO 460 UNIVERSIDADE PAULISTA ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAU-LISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO  190 201419566 FISIOTERAPIA BACHARELADO 460 UNIVERSIDADE PAULISTA ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAU-LISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	192	201419462	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	460	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ESUNO RENOVADO NO RENOVADO SANTOS I,VILA MATHIAS,SP -
194 201419544 BIOMEDICINA BACHARELADO 115 UNIVERSIDADE PAULISTA ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO 11, JUNDIAI I, VILA HORTOLÁNDI - JUNDIAI I, JUNDIAI I, VILA HORTOLÁNDI - JUNDIAI VILA HORTOLÁ	193	201419541	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	460	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAU- SGAS QUADRA, CONJUNTO B, BRASI- LISTA DE ENSINO RENOVADO I.I.A LASA SUL DE - BRASILIA
195 201419552 GESTÃO AMBIENTAL TECNOLÓGICO 230 UNIVERSIDADE PAULISTA ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAU-AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO BRÂNCA,SP - SÃO PAULO BRÂNCA,SP - SÃO PAULO OBJETIVO-ASSUPERO BRÂNCA,SP - SÃO PAULO OBJETIVO-ASSUPERO CAO, ASSIS I.CONJUNTO NEL OBJETIVO-ASSUPERO MARCONDES,SP - ASSIS	194	201419544	BIOMEDICINA	BACHARELADO	115	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- AVENIDA ARMANDO GIASSET- LISTA DE ENSINO RENOVADO IT., JUNDIAI I, VILA HORTOLÁNDIA, SP
196 201419566 FISIOTERAPIA BACHARELADO 460 UNIVERSIDADE PAULISTA ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO MARCONDES,SP - ASSIS	195	201419552	GESTÃO AMBIENTAL	TECNOLÓGICO	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAU- AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICEN- LISTA DE ENSINO RENOVADO TE. CAMPUS VII - MARQUES AGUA
	196	201419566	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	460	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- RUA MYRTES SPERA CONCEI- LISTA DE ENSINO RENOVADO CAO., ASSIS I, CONJUNTO NELSON
OBJETIVO-ASSUPERO DIM LIMOEIRO,SP - SÃO JOSÉ CAMPOS	197	201419568	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	460	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO TA SUL, SÃO JOSE DOS CAMPOS, JAR- OBJETIVO-ASSUPERO DIM LIMOEIRO, SP - SÃO JOSE DOS
	198	201419637	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAU- AVENIDA YOJIRO TAKAOKA, SANTA- LISTA DE ENSINO RENOVADO NA DE PARNAIBA LAPHAVILE.SP -
	199	201419648	FARMÁCIA	BACHARELADO	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- AV. BAGUACU, ARACATUBA IJAR- LISTA DE ENSINO RENOVADO DIM ALVORADA, SP - ARACATUBA
200 201419663 FISIOTERAPIA BACHARELADO 460 UNIVERSIDADE PAULISTA ASSOCIACAO UNIFICADA PAU-AVENIDA CARLOS CONSONI,, RI LISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO RIBEIRAO PRETO	200	201419663	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	460	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO AVENTA CARLOS CONSONI,,RIBEI- RÃO PRETO I,JARDIM CANADA,SP - RIBEIRÃO PRETO



						-
201	201419689	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO RI, CAMPINAS I, JD. SWIFT, SP - CAM- PINAS
202	201419702	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	460	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO CABA I,JARDIM ÉDEN,SP - SÖROCA- OBJETIVO-ASSUPERO BA
203	201419707	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	115	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO TI,,JUNDIAI I,VILA HORTOLANDIA,SP OBJETIVO-ASSUPERO - JUNDIAI
204	201419731	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO LIA I,ASA SUL,DF - BRASILIA OBJETIVO-ASSUPERO
205	201419733	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	115	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO CABA I,JARDIM ÉDEN,SP - SOROCA- OBJETIVO-ASSUPERO BA
206	201419762	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	460	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO 2 / LADO PAR .S/N. JARDIM MARA- OBJETIVO-ASSUPERO BABAURU I.CHÁCARAS BAURUEN- SE,SP - BAURU
207	201419778	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	460	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO RAQUARA,PARQUE DAS LARANJEI- OBJETIVO-ASSUPERO RAS,SP - ARARAQUARA
208	201419783	ENFERMAGEM	BACHARELADO	460	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO RI., CAMPINAS I, JD. SWIFT, SP - CAM- OBJETIVO-ASSUPERO PIÑAS
209	201419791	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	115	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- AV. COMENDADOR ENZO FERRA- LISTA DE ENSINO RENOVADO RI., CAMPINAS I, ID. SWIFT, SP - CAM- OBJETIVO-ASSUPERO PINAS
210	201419798	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	460	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- AVENIDA INDEPENDÊNCIA.,SORO- LISTA DE ENSINO RENOVADO CABA I,JARDIM EDEN,SP - SÖROCA- OBJETIVO-ASSUPERO BA
211	201419835	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	115	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- AVENIDA MÁRIO YPIRANGA, MA- LISTA DE ENSINO RENOVADO NAUS I, PARQUE 10 DE NOVEM- OBJETIVO-ASSUPERO BRO.AM - MANAUS
212	201419843	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO DIM ALVORADA,SP - ARAÇATUBA OBJETIVO-ASSUPERO
213	201419852	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO RÃO PRETO IJARDIM CANADA,SP - OBJETIVO-ASSUPERO RIBEIRÃO PRETO
214	201419856	RADIOLOGIA	TECNOLÓGICO	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO LIA I,ASA SUL,DF - BRASILIA OBJETIVO-ASSUPERO
215	201419915	ENFERMAGEM	BACHARELADO	460	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO BOTAFOGO,GO - GOIÁNIA OBJETIVO-ASSUPERO
216	201419916	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	460	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO BOTAFOGO,GO - GOIANIA OBJETIVO-ASSUPERO
217	201419918	RADIOLOGIA	TECNOLÓGICO	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO RI.,CAMPINAS I,JD. SWIFT,SP - CAM- OBJETIVO-ASSUPERO PINAS
218	201419929	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO TA SUL SÃO JOSE DOS CAMPOS JAR- OBJETIVO-ASSUPERO DIM LIMOEIRO, SP - SÃO JOSE DOS CAMPOS
219	201419938	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO NOEL, SANTOS I, VILA MATHIAS, SP- OBJETIVO-ASSUPERO SANTOS
220	201419939	FARMÁCIA	BACHARELADO	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO RAO PRETO IJARDIM CANADA,SP - OBJETIVO-ASSUPERO RIBEIRÃO PRETO
221	201419970	RADIOLOGIA	TECNOLÓGICO	115	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO NOEL, SANTOS I, VILA MATHIAS, SP- OBJETIVO-ASSUPERO SANTOS
222	201419971	ENFERMAGEM	BACHARELADO	460	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO CABA I,JARDIM EDEN,SP - SOROCA- OBJETIVO-ASSUPERO
223	201420021	GESTÃO HOSPITALAR	TECNOLÓGICO	115	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO NOEL, SANTOS I, VILA MATHIAS, SP- OBJETIVO-ASSUPERO SANTOS
224	201420067	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	115	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO LIA I,ASA SUL,DF - BRASILIA OBJETIVO-ASSUPERO
225	201420099	ENFERMAGEM	BACHARELADO	460	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, SAO JO- OBJETIVO-ASSUPERO SE DO RIO PRETO I JARDIM TARRAF III.SP - SAO JOSE DO RIO PRETO
226	201420104	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	460	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO RI., CAMPINAS I, JD. SWIFT, SP - CAM- OBJETIVO-ASSUPERO
227	201420117	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	460	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO INDIANOPOLIS, MIRANDOPOLIS, SPOR SAO PAULO
228	201420122	ENFERMAGEM	BACHARELADO	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- RUA MYRTES SPERA CONCEI- LISTA DE ENSINO RENOVADO CAO, ASSIS I, CONJUNTO NELSON OBJETIVO-ASSUPERO MARCONDES, SP - ASSIS
229	201420134	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO NASSER, SAO JOSE DO RIO PAR- OBJETIVO-ASSUPERO DO, CENTRO, SP - SAO JOSE DO RIO PARDO
230	201420136	ENFERMAGEM	BACHARELADO	460	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO NOEL SANTOS I,VILA MATHIAS,SP - OBJETIVO-ASSUPERO SANTOS
231	201420166	BIOMEDICINA	BACHARELADO	460	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO BOTAFOGO,GO - GOIÁNIA OBJETIVO-ASSUPERO
	-					



232	201420191	FARMÁCIA	BACHARELADO	115	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO RAQUARA,PARQUE DAS LARANJEI- OBJETIVO-ASSUPERO
233	201420199	FARMÁCIA	BACHARELADO	115	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO NASSER,,SAO JOSÉ DO RIO PAR- OBJETIVO-ASSUPERO DO,CENTRO,SP - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
234	201420216	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	115	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO INDIANOPOLIS, MIRANDÓPOLIS, SPOBIETIVO-ASSUPERO SAO PAULO
235	201420225	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO RAO PRETO LJARDIM CANADA,SP - OBJETIVO-ASSUPERO RIBEIRÃO PRETO
236	201420248	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	460	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO AVENIDA ARMANDO GIASSET- IJUNDIAI I,VILA HORTOLANDIA,SP - JUNDIAI
237	201420275	FARMÁCIA	BACHARELADO	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO ASSUPERO ASSUPERO ASSUPERO ASSUPERO
238	201420299	FARMÁCIA	BACHARELADO	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO
239	201420320	ENFERMAGEM	BACHARELADO	460	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO
240	201420361	BIOMEDICINA	BACHARELADO	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO SE DO RIO PRETO I,JARDIM TARRAF II.SP - SAO JOSE DO RIO PRETO
241	201420381	RADIOLOGIA	TECNOLÓGICO	115	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, SAO JO- OBJETIVO-ASSUPERO SE DO RIO PRETO I, JARDIM TARRAF II,SP - SAO JOSE DO RIO PRETO
242	201420397	FARMÁCIA	BACHARELADO	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO RI, CAMPINAS I, JD. SWIFT, SP - CAM- OBJETIVO-ASSUPERO PINAS
243	201420434	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	115	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO
244	201420438	RADIOLOGIA	TECNOLÓGICO	115	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO CABA I,JARDIM EDEN,SP - SOROCA- OBJETIVO-ASSUPERO BA
245	201420504	FARMÁCIA	BACHARELADO	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO CAO, ASSIS I.CONJUNTO NELSON OBJETIVO-ASSUPERO MARCONDES,SP - ASSIS
246	201420565	RADIOLOGIA	TECNOLÓGICO	115	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO
247	201420580	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO CABA I,JARDIM ÉDEN,SP - SOROCA- OBJETIVO-ASSUPERO
248	201420654	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	460	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO LIA I,ASA SUL,DF - BRASILIA OBJETIVO-ASSUPERO
249	201420656	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	115	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO INDIANOPOLIS, MIRANDÓPOLIS, SP OBJETIVO-ASSUPERO
250	201420710	ENFERMAGEM	BACHARELADO	460	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO RAO PRETO I,JARDIM CANADA,SP - OBJETIVO-ASSUPERO RIBEJRAO PRETO
251	201420721	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO GUEIRO, ACLIMAÇÃO, SP - SÃO PAU- OBJETIVO-ASSUPERO
252	201420834	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	460	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO RIO PAR- DO, CENTRO, SP - SAO JOSE DO RIO PARDO
253	201420837	FARMÁCIA	BACHARELADO	690	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO BOTAFOGO,GO - GOIANIA I,FAZ. OBJETIVO-ASSUPERO
254	201420860	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO INDEPENDÊNCIA,SP - LIMEIRA OBJETIVO-ASSUPERO
255	201420861	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	115	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, SAO JO- OBJETIVO-ASSUPERO SE DO RIO PRETO I JARDIM TARRAF II,SP - SAO JOSE DO RIO PRETO
256	201420928	FARMÁCIA	BACHARELADO	115	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO 2 / LADO PAR S/N. JARDIM MARA- OBJETIVO-ASSUPERO BABAURU I.CHACARAS BAURUEN-
257	201420959	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	115	UNIVERSIDADE PAULISTA	SE,ŠP - BAŪRŪ  ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO CAO, ASSIS I,CONJUNTO NELSON OBJETIVO-ASSUPERO  SE,ŠP - BAŪRŪ
258	201420974	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	460	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO RI, CAMPINAS I, JD. SWIFT, SP - CAM- OBJETIVO-ASSUPERO PINAS
259	201420979	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	115	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO 2 / LADO PAR .S/N. JARDIM MARA- OBJETIVO-ASSUPERO BABAURU I.CHACARAS BAURUEN- SE.SP - BAURU
260	201420994	BIOMEDICINA	BACHARELADO	230	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAU- LISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO DIM LIMOEIRO,SP - SÃO JOSE DOS CAMPOS
	1		Î	1	1	CAIVIFUS



261	201421085	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	230	UNIVERSIDADE PAUL	ISTA	ASSOCIACAO UNIFICA LISTA DE ENSINO RE OBJETIVO-ASSUPERO	DA PAU- ENOVADO	RODOVIA. PRESIDENTE DUTRA,PIS- TA SUL,SAO JOSE DOS CAMPOS,JAR- DIM LIMOEIRO,SP - SAO JOSE DOS CAMPOS
262	201421095	BIOMEDICINA	BACHARELADO	115	UNIVERSIDADE PAUL	ISTA	ASSOCIACAO UNIFICA LISTA DE ENSINO RE OBJETIVO-ASSUPERO	DA PAU- ENOVADO	RUA LUÍS LEVORATO. QUARTEIRÃO 2 / LADO PAR .S/N. JARDIM MARA- BABAURU I,CHACARAS BAURUEN- SE.SP - BAURU
263	201420180	ENFERMAGEM	BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE POSIT	ΓΙVO (	CENTRO DE ESTUDOS RES POSITIVO LTDA	SUPERIO-	RUA PROFESSOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, CONECTORA 5 UNIVERSIDADE POSITIVO - CAM- PUS SEDE, CAMPO COMPRIDO, PR - CURTITIBA
264	201420347	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE POSIT	ΓΙVO (	CENTRO DE ESTUDOS RES POSITIVO LTDA	SUPERIO-	RUA PROFESSOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, CONECTORA 5, UNIVERSIDADE POSITIVO - CAM- PUS SEDE, CAMPO COMPRIDO, PR -
265	201420440	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	140	UNIVERSIDADE POSIT	ΓΙVO	CENTRO DE ESTUDOS RES POSITIVO LTDA	SUPERIO-	CURITIBA  RUA PROFESSOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, CONECTORA 5 UNIVERSIDADE POSITIVO - CAMPUS SEDE, CAMPO COMPRIDO, PR -
266	201420531	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	140	UNIVERSIDADE POSIT	ΓΙVΟ	CENTRO DE ESTUDOS RES POSITIVO LTDA	SUPERIO-	CURITIBA  RUA PROFESSOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, CONECTORA 5 UNIVERSIDADE POSITIVO - CAMPUS, SEDE, CAMPO COMPRIDO, PR
267	201420832	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	170	UNIVERSIDADE POSIT	ΓΙVΟ [	CENTRO DE ESTUDOS RES POSITIVO LTDA	SUPERIO-	5,UNIVERSIDADE POSITIVO - CAM- PUS SEDE,CAMPO COMPRIDO,PR -
268	201419325	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	150	UNIVERSIDADE POTIC	GUAR	APEC - SOCIEDADE P DE EDUCACAO E CULT DA	OTIGUAR ΓURA LT-	CURITIBA RUA JOÃO DA ESCÓCIA, CAMPUS MOSSORO, NOVA BETÁNIA, RN - MOS- SORO
269	201419353	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	300	UNIVERSIDADE POTIC	GUAR			AVENIDA SENADOR SALGADO FI- LHO, CAMPUS NATAL - UNIDADE SALGADO FILHO, LAGOA NOVA, RN - NATAL
270	201419947	FONOAUDIOLOGIA	BACHARELADO	60	UNIVERSIDADE POTIC	GUAR	APEC - SOCIEDADE P DE EDUCACAO E CULT DA	OTIGUAR ΓURA LT-	AVENIDA SENADOR SALGADO FI- LHO, CAMPUS NATAL - UNIDADE SALGADO FILHO, LAGOA NOVA, RN -
271	201419991	ENFERMAGEM	BACHARELADO	240	UNIVERSIDADE POTIC	GUAR	APEC - SOCIEDADE P DE EDUCACAO E CULT DA	OTIGUAR ΓURA LT-	NATAL  RUA JOÃO DA ESCÓCIA. CAMPUS MOSSORO, NOVA BETÁNIA, RN - MOS- SORO
272	201420480	GESTÃO AMBIENTAL	TECNOLÓGICO	50	UNIVERSIDADE POTIC		APEC - SOCIEDADE P DE EDUCACAO E CULT DA	OTIGUAR FURA LT-	RUA JOÃO DA ESCÓCIA.,CAMPUS MOSSORÓ,NOVA BETÂNIA,RN - MOS- SORÓ
273	201420670	ENFERMAGEM	BACHARELADO	500	UNIVERSIDADE POTIC	GUAR		OTIGUAR FURA LT-	AVENIDA SENADOR SALGADO FI- LHO, CAMPUS NATAL - UNIDADE SALGADO FILHO, LAGOA NOVA, RN - NATAL
274	201420697	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	150	UNIVERSIDADE POTIC	GUAR	APEC - SOCIEDADE P DE EDUCACAO E CULT DA	OTIGUAR FURA LT-	AVENIDA SENADOR SALGADO FI- LHO, CAMPUS NATAL - UNIDADE SALGADO FILHO, LAGOA NOVA, RN - NATAL
275	201421075	GESTÃO AMBIENTAL	TECNOLÓGICO	60	UNIVERSIDADE POTIC	GUAR	APEC - SOCIEDADE P DE EDUCACAO E CULT DA	OTIGUAR ΓURA LT-	AVENIDA NASCIMENTO DE CAS- TRO, CAMPUS NATAL - UNIDADE NASCIMENTO DE CASTRO, DIX-SEPT ROSADO, RN - NATAL
276	201419484	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE PRES MACKENZIE	BITERIANA I	INSTITUTO PRESBITERI. CKENZIE	ANO MA-	AV MACKENZIE,,TAMBORÉ,TAMBORÉ,SP - BARUERI
277	201419634	FARMÁCIA	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE PRES MACKENZIE	BITERIANA I	INSTITUTO PRESBITERI. CKENZIE	ANO MA-	RUA DA CONSOLAÇÃO,CAMPUS SÃO PAULO,CAMPUS - SÃO PAULO - CONSOLAÇÃO,CONSOLAÇÃO,SP - SÃO PAULO
278	201419706	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	160	UNIVERSIDADE PRES MACKENZIE	BITERIANA	INSTITUTO PRESBITERI. CKENZIE	ANO MA-	AV MACKENZIE,,TAMBORÉ,TAMBORÉ,SP - BARUERI
279	201421053	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE PRES MACKENZIE		INSTITUTO PRESBITERI. CKENZIE	ANO MA-	RUA DA CONSOLAÇÃO,CAMPUS SAO PAULO,CAMPUS - SAO PAULO - CONSOLAÇÃO,CONSOLAÇÃO,SP - SÃO PAULO
280	201419506	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE REG NOROESTE DO ESTAI GRANDE DO SUL		FUNDACAO DE INTE DESENVOLVIMENTO E CAO DO NOROESTE DO DO RIO GRANDE DO SU NE	GRACAO, EDUCA- ESTADO JL - FIDE-	RUA DO COMÉRCIO, SEDE IJUÍ I,UNI-
281	201419615	FARMÁCIA	BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE REG NOROESTE DO ESTAI GRANDE DO SUL	IONAL DO I		) ESTADO	RUA DO COMÉRCIO, SEDE IJUÍ I,UNI- VERSITÁRIO,RS - IJUÍ
282	201419956	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE REG NOROESTE DO ESTAI GRANDE DO SUL	IONAL DO I		GRACAO, EDUCA- ESTADO JL - FIDE-	RUA DO COMÉRCIO. SEDE IJUÍ I,UNI- VERSITÁRIO,RS - IJUÍ
283	201420185	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	115	UNIVERSIDADE REG NOROESTE DO ESTAI GRANDE DO SUL	IONAL DO I		GRACAO, EDUCA- ESTADO JL - FIDE-	RUA DO COMÉRCIO. SEDE IJUÍ I,UNI- VERSITÁRIO,RS - IJUÍ
284	201420566	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	20	UNIVERSIDADE REG NOROESTE DO ESTAI GRANDE DO SUL	IONAL DO I		GRACAO, EDUCA- ESTADO JL - FIDE-	RS 344 - KM 39, CAMPUS SANTA RO- SA,ALTO DA TIMBAUVA,RS - SANTA ROSA



201-1915	285	201420674	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	20	UNIVERSIDADE REGIONAL DO FUNDACAO DE INTEGRACAO, RUA SÃO FRANCISCO, CAMPUS IJUÍ NOROESTE DO ESTADO DO RIO DESENVOLVIMENTO E EDUCA-II,SÃO GERALDO,RS - IJUÍ CAO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FIDE-NE
201419152   NUTRICAO   RACHARPI ADO   45   NINERADO BEGGNA, DE COLOR DE CONTROL DE COLOR D	286	201420985	AGRONOMIA	BACHARELADO	115	UNIVERSIDADE REGIONAL DO FUNDACAO DE INTEGRACAO, RUA DO COMÉRCIO, SEDE IJUÍ I,UNI- NOROESTE DO ESTADO DO RIO DESENVOLVIMENTO E EDUCA- CAO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FIDE- NE
288   201419153   NUTRIÇÃO   BACHAREIADO   45   UNIVERSIDADE REGIONAL INTERIOR REGIONAL INTERIOR DE PRESENTAÇÃO   20141922   FARMACIA   BACHAREIADO   40   UNIVERSIDADE REGIONAL INTERIOR REGI	287	201421009	ENFERMAGEM	BACHARELADO	40	DO RIO GRANDE DO SUL - FIDE-
290   201419121	288	201419153	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	45	UNIVERSIDADE REGIONAL INTE- FUNDACAO REGIONAL INTE- AVENIDA SETE DE SETEMBRO, CAM- GRADA DO ALTO URUGUAI E GRADA
291   201419789   EDICAÇÃO FISICA   BACHARELADO   30   UNIVERSIDADE REGIONAL INTE FANDAÇÃO   ERGIONAL INTE SUMPLIANDES AND CONVERSIDADE REGIONAL INTE FANDAÇÃO   ERGIONAL INTE	289	201419321	FARMÁCIA	BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE REGIONAL INTE- FUNDACAO REGIONAL INTE- AV. BATISTA BONOTTO SOBRINHO, GRADA DO ALTO URUGUAI E GRADA
292 2018/9917 NLTRIÇÃO BACHARELADO 45 INVIVERSIDADE SEGONALINATE GIADACAO REGIONAL INTE RUAL SISSI RASHICATOR DAS MISSISSES AND CONTROL OF THE CONTROL OF TH	290	201419636	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	30	GRADA DO ALTO URUGUAI E GRADA   PUS DE ERECHIM,CENTRO,RS - ERE-
292   201420000	291	201419780	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	30	GRADA DO ALTO URUGUAI E GRADA SOES,,CAMPUS, DE SANTO ANGE- DAS MISSÕES LO,UNIVERSITÁRIO,RS - SANTO ÂN-
295 201420660 IBSDITERAPIA BACHARELADO 50 GENAN EN CHICAGUAL INTE ANTISIA SETE EL SETE EL SETE DAS MISSORS PARAMÁCIA BACHARELADO 100 CENTRES DAS MISSORS PARAMÁCIA P	292	201419917	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	45	UNIVERSIDADE REGIONAL INTE- FUNDACAO REGIONAL INTE- RUA ASSIS BRASIL, CAMPUS DE GRADA DO ALTO URUGUAI E GRADA
294 201420418 FARMÁCIA BACHARELADO 100 UNIVERSIDADE REGIONAL INTE FUNDAÇÃO REGIONAL INTE ON CONTROL DE CONTROL	293	201420060	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE REGIONAL INTE- FUNDACAO REGIONAL INTE- AVENIDA SETE DE SETEMBRO, CAM- GRADA DO ALTO URUGUAI E GRADA
296 201420748 FISIOTERAPIA BACHARELADO 45 ENVIRENDO AL TO URUGUELE EGRADA PROPERCIA PR	294	201420418	FARMÁCIA	BACHARELADO	100	GRADA DO ALTO URUGUAI E GRADA SOES,,CAMPUS, DE SANTO ÂNGE- DAS MISSÕES LO,UNIVERSITÁRIO.RS - SANTO ÂN-
297 201420799 AGRONOMIA BACHARELADO 40 DIVERSIDADE REGIONAL INTERINAÇÃO	295	201420664	FARMÁCIA	BACHARELADO	100	GRADA DO ALTO URUGUAI E GRADA FREDERICO WESTPHALEN, ITAPA-
Company   Comp	296	201420748	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	45	GRADA DO ALTO URUGUAI E GRADA DE SAO LUIZ GONZAGA, CENTRO, RS
299 201421093 AGRONOMIA BACHARELADO 40 UNIVERSIDADE REGIONAL INTE AW BATISTA BONOTTO CONTROLOGIA BACHARELADO 240 UNIVERSIDADE SALGADO DE CALLERA MARCHAL PEOCULAÇÃO E CULTURA DE PROVINCIA DE CONTROLOGIA BACHARELADO 400 UNIVERSIDADE SALGADO DE CALLERA MARCHAL PEOCULAÇÃO E CULTURA DE PROVINCIA	297	201420799	AGRONOMIA	BACHARELADO	40	GRADA DO ALTO URUGUAI E GRADA PUS DE ERECHIM, CENTRO, RS - ERE-
201419145   ODONTOLOGIA   BACHARELADO   240   UNIVERSIDADE SALGADO   DE ASSOCIACAO SALGADO DE OLL-RUA MARECHAL DEOLOGIA   COLOR DE OLL-RUA MARECHAL MASCAR MORAS, RECIFICIMISTICA   COLOR DE OLL-RUA MARECHAL MASCAR DE OLL-R	298	201420923	FARMÁCIA	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE REGIONAL INTE-GRADA DO ALTO URUGUAI E GRADA PUS DE ERECHIM, CENTRO, RS - ERE-DAS MISSOES
300   201419145   ODONTOLOGIA   BACHARELADO   240   UNIVERSIDADE   SALGADO   DE   ASSOCIAÇAO SALGADO DE OLL- RUA MARECHAL DEOLOGIA   ROLCENTRORI - NITERO	299	201421093	AGRONOMIA	BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE REGIONAL INTE- GRADA DO ALTO URUGUAI E GRADA REGIONAL INTE- DAS MISSÕES ANTIAGO, SÃO VICEN- TE,RS - SANTIAGO
OLIVEIRA  OLIVEI	300	201419145	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	240	UNIVERSIDADE SALGADO DE ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLI- RUA MARECHAL DEODORO,,NITE- OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTU- ROI,CENTRO,RJ - NITEROI
OLIVEIRA  OLIVERSIDADE SALGADO  OLIVEIRA  OLIVERSIDADE SALGADO  ENFER DE EDUCACAO E CULTU- MORAES, RECIFE, IMBIRIER RECIFE RECIF	301	201419169	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	400	OLIVEIRA VEIRA DE EDUCACAO E CULTU-SAO GONCALO, TRINDADE, RJ - SAO
OLIVEIRA  OLIVEIRA  VEIRA DE EDUCACAO E CULTU- FLORESTA,MG - BELO HE RA  304 201420081 ENFERMAGEM  BACHARELADO  141 UNIVERSIDADE SALGADO DE CILITU- ROLCANO E CULTU- ROLCANO E C	302	201419946	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	240	OLIVEIRA   VEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTU- MORAES, RECIFE, IMBIRIBEIRA, PE -
305 201420345 NUTRIÇÃO BACHARELADO 320 UNIVERSIDADE SALGADO DE ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLI- VEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTU- SÃO GONÇALO SÃO GONÇA SÃO GONÇALO SÃO GONÇALO SÃO GONÇALO SÃO GONÇALO SÃO GONÇALO	303	201420024	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	600	OLIVEIRA VEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTU- FLORESTA,MG - BELO HORIZONTE
306 201420648 FISIOTERAPIA BACHARELADO 240 UNIVERSIDADE SALGADO DE ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLI- VEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTU- RA SOSOCIAÇÃO SALGADO DE OLI- VEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTU- VEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTU- VEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTU- SÃO GONÇĂLO OLIVEIRA  307 201420712 FARMÁCIA BACHARELADO 400 UNIVERSIDADE SALGADO DE ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLI- VEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTU- RA SOSOCIAÇÃO SALGADO DE OLI- VEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTU- VEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTU- RA SOSOCIAÇÃO SALGADO DE OLI- VEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTU- RA SOSOCIAÇÃO SALGADO DE OLI- VEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTU- RA SOSOCIAÇÃO SALGADO DE OLI- VEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTU- RA SOSOCIAÇÃO SALGADO DE OLI- VEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTU- RA SOSOCIAÇÃO SALGADO DE OLI- VEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTU- RA SOSOCIAÇÃO SALGADO DE OLI- VEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTU- RA SOSOCIAÇÃO SALGADO DE OLI- VEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTU- RA SOSOCIAÇÃO SALGADO DE OLI- VEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTU- RA SOSOCIAÇÃO SALGADO DE OLI- VEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTU- RA SOSOCIAÇÃO SALGADO DE OLI- VEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTU- RA SOSOCIAÇÃO SALGADO DE OLI- VEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTU- RA SOSOCIAÇÃO SALGADO DE OLI- VEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTU- RA SOSOCIAÇÃO SALGADO DE OLI- VEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTU- RA SOSOCIAÇÃO SALGADO DE OLI- VEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTU- RA SOSOCIAÇÃO SALGADO DE OLI- VEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTU- RA SOSOCIAÇÃO SALGADO DE OLI- VEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTU- RA SOSOCIAÇÃO SALGADO DE OLI- VEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTU- RA SOSOCIAÇÃO SALGADO DE OLI- VEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTU- RA SOSOCIAÇÃO SALGADO DE OLI- VEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTU- RA SOSOCIAÇÃO SALGADO SALGADO DE OLI- RO SOSOCIAÇÃO SALGADO SANDRAD. SOSOCIAÇÃO SALGADO SALG	304	201420081	ENFERMAGEM	BACHARELADO	141	OLIVEIRA VEIRA DE EDUCACAO E CULTU- ROLCENTRO, RJ - NITEROI
OLIVEIRA  OLIVEI	305	201420345	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	320	OLIVEIRA   VEIRA DE EDUCACAO E CULTU- SAO GONÇALO,TRINDADE,RJ - SAO
307 201420712 FARMÁCIA BACHARELADO 400 UNIVERSIDADE SALGADO DE ASSOCIACAO SALGADO DE OLI-VEIRA DE EDUCACAO E CULTU-SAO GONÇALO, TRINDAD GONÇAL	306	201420648	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	240	OLIVEIRA VEIRA DE EDUCACAO E CULTU- LO., CAMPOS DOS GOYTACAZES, PAR- RA QUE DOM BOSCO, RJ - CAMPOS DOS
308 201420845 ENFERMAGEM BACHARELADO 304 UNIVERSIDADE SALGADO DE ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLI-MORAES, RECIFE, IMBIRIB RECIFE  309 201420862 FISIOTERAPIA BACHARELADO 400 UNIVERSIDADE SALGADO DE ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLI-FORA. JARDIM GLORIA, MESOCIAÇÃO SALGADO DE OLI-FORA DE EDUCAÇÃO E CULTU-FLORESTA, MG - BELO HORIZA VEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTU-FLORESTA, MG - BELO HORIZA VEIRA DE EDUCAÇÃO E DUCACIONAIS AV. LUIS VIANA FILHPROF. BARROS, PARALELA VADOR  312 201419227 GESTÃO AMBIENTAL TECNOLÓGICO 100 UNIVERSIDADE SALVADOR FACS SERVICOS EDUCACIONAIS AV. LUIS VIANA FILHPROF. BARROS, PARALELA VADOR	307	201420712	FARMÁCIA	BACHARELADO	400	UNIVERSIDADE SALGADO DE ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLI- RUA LAMBARI, TÉRREO, CAMPUS I - OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTU- SÃO GONÇALO, TRINDADE, RJ - SÃO
309 201420862 FISIOTERAPIA BACHARELADO 400 UNIVERSIDADE SALGADO DE ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLI-FORA, JARDIM GLORIA, MEDICA DO CLÍVEIRA  310 201420908 FISIOTERAPIA BACHARELADO 280 UNIVERSIDADE SALGADO DE ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLI-FORA, JARDIM GLORIA, MEDICA DE PORA DE EDUCAÇÃO E CULTU-FORA, JARDIM GLORIA, MEDICA DE LA SASOCIAÇÃO SALGADO DE OLI-FORA, JARDIM GLORIA, MEDICA DE LA SASOCIAÇÃO SALGADO DE OLI-FORA, JARDIM GLORIA, MEDICA DE LA SASOCIAÇÃO SALGADO DE OLI-FORA, JARDIM GLORIA, MEDICA DE LA SASOCIAÇÃO SALGADO DE OLI-FORA, JARDIM GLORIA, MEDICA DE LA SASOCIAÇÃO SALGADO DE OLI-FORA, JARDIM GLORIA, MEDICA DE LA SASOCIAÇÃO SALGADO DE OLI-FORA, JARDIM GLORIA, MEDICA DE LA SASOCIAÇÃO SALGADO DE OLI-FORA, JARDIM GLORIA, MEDICA DE LA SASOCIAÇÃO SALGADO DE OLI-FORA, JARDIM GLORIA, MEDICA DE LA SASOCIAÇÃO SALGADO DE OLI-FORA, JARDIM GLORIA, MEDICA DE LA SASOCIAÇÃO SALGADO DE OLI-FORA, JARDIM GLORIA, MEDICA DE LA SASOCIAÇÃO SALGADO DE OLI-FORA, JARDIM GLORIA, MEDICA DE LA SASOCIAÇÃO SALGADO DE OLI-FORA, JARDIM GLORIA, MEDICA DE LA SASOCIAÇÃO SALGADO DE OLI-FORA, JARDIM GLORIA, MEDICA DE LA SASOCIAÇÃO SALGADO DE OLI-FORA, JARDIM GLORIA, MEDICA DE LA SASOCIAÇÃO SALGADO DE OLI-FORA, JARDIM GLORIA, MEDICA DE LA SASOCIAÇÃO SALGADO DE OLI-FORA, JARDIM GLORIA, MEDICA DE LA SASOCIAÇÃO SALGADO DE OLI-FORA DE LO SALGADO DE OLI-FORA DE	308	201420845	ENFERMAGEM	BACHARELADO	304	UNIVERSIDADE SALGADO DE ASSOCIACAO SALGADO DE OLI- AV. MARECHAL MASCARENHAS DE OLIVEIRA  VEIRA DE EDUCACAO E CULTU- MORAESRECIFE.IMBIRIBEIRA.PE
310 201420908 FISIOTERAPIA BACHARELADO 280 UNIVERSIDADE SALGADO DE ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLI-FLORESTA,MG - BELO HORIZA VEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTU-FLORESTA,MG - BELO HORIZA VEIRA DE EDUCAÇÃO E DUCACIONAIS AV. LUIS VIANA FILH PROF. BARROS,PARALELA VADOR	309	201420862	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	400	UNIVERSIDADE SALGADO DE ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLI- AVENIDA DOS ANDRADAS,,,IUIZ DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTU- FORA, JARDIM GLORIA, MG - JUIZ DE
311 201419220 ENFERMAGEM BACHARELADO 400 UNIVERSIDADE SALVADOR FACS SERVICOS EDUCACIONAIS AV. LUIS VIANA FILH PROF. BARROS, PARALELA VADOR  312 201419227 GESTÃO AMBIENTAL TECNOLÓGICO 100 UNIVERSIDADE SALVADOR FACS SERVICOS EDUCACIONAIS AV. LUIS VIANA FILH PROF. BARROS, PARALELA VADOR	310	201420908	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	280	UNIVERSIDADE SALGADO DE ASSOCIACAO SALGADO DE OLI- RUA PARU, BELO HORIZONTE, NOVA OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTU- FLORESTA, MG - BELO HORIZONTE
312 201419227 GESTÃO AMBIENTAL TECNOLÓGICO 100 UNIVERSIDADE SALVADOR FACS SERVICOS EDUCACIONAIS AV. LUIS VIANA FILH PROF. BARROS, PARALELA VADOR	311	201419220	ENFERMAGEM	BACHARELADO	400	UNIVERSIDADE SALVADOR FACS SERVICOS EDUCACIONAIS AV. LUIS VIANA FILHO, CAMPUS LTDA PROF. BARROS, PARALELA, BA - SAL-
	312	201419227	GESTÃO AMBIENTAL	TECNOLÓGICO	100	UNIVERSIDADE SALVADOR FACS SERVICOS EDUCACIONAIS AV. LUIS VIANA FILHO, CAMPUS LTDA PROF. BARROS, PARALELA, BA - SAL-
313 201419530 NUTRIÇÃO BACHARELADO 250 UNIVERSIDADE SALVADOR FACS SERVICOS EDUCACIONAIS AV. LUIS VIANA FILH LTDA PROF. BARROS,PARALELA VADOR	313	201419530	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	250	UNIVERSIDADE SALVADOR FACS SERVICOS EDUCACIONAIS AV. LUIS VIANA FILHO, CAMPUS LTDA PROF. BARROS, PARALELA, BA - SAL-
314 201420626 FISIOTERAPIA BACHARELADO 150 UNIVERSIDADE SALVADOR FACS SERVICOS EDUCACIONAIS AV. LUIS VIANA FILH	314	201420626	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	150	UNIVERSIDADE SALVADOR FACS SERVICOS EDUCACIONAIS AV. LUIS VIANA FILHO,,CAMPUS



315	201419182	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE SANTA CECÍL	IA INSTITUTO SUPERIOR DE EDU-RUA OSWALDO CRUZ, POLO NA SE-CACAO SANTA CECILIA
316	201419642	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	200	UNIVERSIDADE SANTA CECÍL	
317	201419666	FARMÁCIA	BACHARELADO	160	UNIVERSIDADE SANTA CECÍL	
318	201420793	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	160	UNIVERSIDADE SANTA CECÍL	IA INSTITUTO SUPERIOR DE EDU- CACAO SANTA CECILIA POLO NA SE- CACAO SANTA CECILIA DE,BOQUEIRAO,SP - SANTOS
319	201419612	FARMÁCIA	BACHARELADO	180	UNIVERSIDADE SÃO FRANC CO	CIS- CASA DE NOSSA SENHORA DA AVENIDA SÃO FRANCISCO DE AS-PAZ ACAO SOCIAL FRANCISCA-SIS, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMPUS BRAGANCA PAULISTA - SE-DE, JARDIM SÃO JOSÉ, SP - BRAGAN-CA PAULISTA
320	201420046	FARMÁCIA	BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE SÃO FRANC CO	PIS- CASA DE NOSSA SENHORA DA RUA WALDEMAR CÉSAR DA SILVEI- PAZ ACAO SOCIAL FRANCISCA- NA CURA D'ARS (SWIFT),SP - CAM- PINAS
321	201421025	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE SÃO FRANC CO	CIS-CASA DE NOSSA SENHORA DA AVENIDA SÃO FRANCISCO DE AS-PAZ ACAO SOCIAL FRANCISCA-SIS.CAMPUS UNIVERSITARIO,CAM-PUS BRAGANCA PAULISTA - SE-DE,JARDIM SAO JOSÉ,SP - BRAGAN-CA PAULISTA
322	201419708	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	270	UNIVERSIDADE SÃO JUDAS T DEU	ΓΑ- AMC - SERVICOS EDUCACIONAIS RUA TAQUARI, UNIDADE SEDE, MOO- LTDA CA,SP - SAO PAULO
323	201420490	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	270		TA- AMC - SERVICOS EDUCACIONAIS RUA TAQUARI, UNIDADE SEDE, MOO-LTDA
324	201420563	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	270	UNIVERSIDADE SÃO JUDAS T DEU	TA- AMC - SERVICOS EDUCACIONAIS RUA TAQUARI, UNIDADE SEDE, MOOLUTDA
325	201419369	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE SEVERINO SO BRA	M- FUNDACAO EDUCACIONAL SE- VERINO SOMBRA SE- DO DE ALMEIDA RAMOS,BLOCO 7,UNIVERSIDADE SEVERINO SOM- BRA,CENTRO,RJ - VASSOURAS
326	201419897	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	90	UNIVERSIDADE SEVERINO SO BRA	M- FUNDACAO EDUCACIONAL SE- AVENIDA EXPEDICIONÁRIO OSWAL- VERINO SOMBRA DO DE ALMEIDA RAMOS,BLOCO 7,UNIVERSIDADE SEVERINO SOM- BRA,CENTRO,RJ - VASSOURAS
327	201419539	ZOOTECNIA	BACHARELADO	88	UNIVERSIDADE TECNOLÓGI FEDERAL DO PARANÁ	CA UNIVERSIDADE TECNOLOGICA ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, FEDERAL DO PARANA KM 04, CAMPUS DOIS VIZINHOS, SÃO CRISTOVAO, PR - DOIS VIZINHOS
328	201419987	AGRONOMIA	BACHARELADO	44	UNIVERSIDADE TECNOLÓGI FEDERAL DO PARANA	CA UNIVERSIDADE TECNOLOGICA PATO BRANCO, FRARON, PR - PATO BRANCO, FRARON, PR - PATO BRANCO
329	201420587	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	88	UNIVERSIDADE TECNOLÓGI FEDERAL DO PARANÁ	CA UNIVERSIDADE TECNOLOGICA AV. SETE DE SETEMBRO. CÂMPUS FEDERAL DO PARANA CURITIBA - SEDE CENTRO, REBOUCAS, PR - CURITIBA
330	201419267	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	340	UNIVERSIDADE TIRADENTES	SOCIEDADE DE EDUCACAO TI- RADENTES S/S LTDA PRAÇA SANTA LUZIA, CAMPUS PRO- PRIA, CENTRO, SE - PROPRIA
331	201419327	FARMÁCIA	BACHARELADO	200	UNIVERSIDADE TIRADENTES	SOCIEDADE DE EDUCACAO TI- RADENTES S/S LTDA AVENIDA MURILO DANTAS, CAMPUS ARACAJU FAROLÂNDIA, FÂROLÂN- DIA.SE - ARACAJU
332	201419887	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	150	UNIVERSIDADE TIRADENTES	SOCIEDADE DE EDUCACAO TI- RADENTES S/S LTDA TI- RIA JOSÉ PAULO SANTANA "ITA- BAIANA,SITIO PORTO,SE - ITABAIA- NA
333	201419999	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	240	UNIVERSIDADE TIRADENTES	SOCIEDADE DE EDUCACAO TI- RADENTES S/S LTDA AVENIDA MURILO DANTAS, CAMPUS ARACAJU FAROLANDIA, FAROLAN- DIA, SE - ARACAJU
334	201420052	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE TIRADENTES	SOCIEDADE DE EDUCACAO TI- RADENTES S/S LTDA TI- AVENIDA MURILO DANTAS, CAMPUS ARACAJU FAROLÂNDIA, FÂROLÂN- DIA.SE - ARACAJU
335	201420321	BIOMEDICINA	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE TIRADENTES	SOCIEDADE DE EDUCACAO TI- RADENTES S/S LTDA AVENIDA MURILO DANTAS, CAMPUS ARACAJU FAROLÂNDIA, FAROLÂN- DIA, SE - ARACAJU
336	201420388	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	300	UNIVERSIDADE TIRADENTES	SOCIEDADE DE EDUCACAO TI- RADENTES S/S LTDA AVENIDA MURILO DANTAS, CAMPUS ARACAJU FAROLÂNDIA, FAROLÂN- DIA, SE - ARACAJU
337	201420405	ENFERMAGEM	BACHARELADO	600	UNIVERSIDADE TIRADENTES	SOCIEDADE DE EDUCACAO TI- RADENTES S/S LTDA AVENIDA MURILO DANTAS, CAMPUS ARACAJU FAROLÂNDIA, FAROLÂN- DIA, SE - ARACAJU
338	201420756	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	150	UNIVERSIDADE TIRADENTES	SOCIEDADE DE EDUCACAO TI- RADENTES S/S LTDA TRAVESSA TENENTE ELOY.ESTAN- CIA,ALAGOAS,SE - ESTANCIÄ
339	201421010	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	240	UNIVERSIDADE TIRADENTES	SOCIEDADE DE EDUCACAO TI- RADENTES S/S LTDA AVENIDA MURILO DANTAS, CAMPUS ARACAJU FAROLÂNDIA, FAROLÂN- DIA, SE - ARACAJU
340	201421022	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	240	UNIVERSIDADE TIRADENTES	SOCIEDADE DE EDUCACAO TI- RADENTES S/S LTDA TI- BARACAJU FAROLÂNDIA,FÂROLÂN- DIA.SE - ARACAJU
341	201419295	BIOMEDICINA	BACHARELADO	130	UNIVERSIDADE TUIUTI DO I	PA- SET SOCIEDADE CIVIL EDUCA- CIONAL TUIUTI LIMITADA RUA SYNDIA ANTONIO RANGEL SANTOS., UNIDADE SEDE, SANTO INACIO, PR - CURITIBA
342	201419299	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	190	UNIVERSIDADE TUIUTI DO I	PA- SET SOCIEDADE CIVIL EDUCA- CIONAL TUIUTI LIMITADA RUA SYDNEI ANTONIO RANGEL SANTOS, UNIDADE SEDE, SANTO INACIO, PR - CURITIBA
343	201419529	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	260		PA- SET SOCIEDADE CIVIL EDUCA- CIONAL TUIUTI LIMITADA BE CARVALHO, CAMPUS SCHAF- FER, PILARZINHO, PR - CURITIBA
344	201419830	ENFERMAGEM	BACHARELADO	150	UNIVERSIDADE TUIUTI DO I	PA- SET SOCIEDADE CIVIL EDUCA- CIONAL TUIUTI LIMITADA RUA SYDNEI ANTONIO RANGEL SANTOS, UNIDADE SEDE, SANTO INACIO, PR - CURITIBA
345	201419930	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE TUIUTI DO I RANA	PA- SET SOCIEDADE CIVIL EDUCA- CIONAL TUIUTI LIMITADA RUA SYDNEI ANTONIO RANGEL SANTOS, UNIDADE SEDE, SANTO INACIO, PR - CURITIBA
346	201420049	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	140	UNIVERSIDADE TUIUTI DO I RANA	PA- SET SOCIEDADE CIVIL EDUCA- CIONAL TUIUTI LIMITADA RUA SYDNEI ANTONIO RANGEL SANTOS.,UNIDADE SEDE,SANTO INACIO,PR - CURITIBA

ISSN 1677-7042



347	201420537	FONOAUDIOLOGIA	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE TUIUTI DO PA- SET SOCIEDADE CIVIL EDUCA- RUA SYDNEI ANTONIO RANGEL SANTOS, UNIDADE SEDE, SANTO INACIO, PR - CURITIBA
348	201420663	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE TUIUTI DO PA- SET SOCIEDADE CIVIL EDUCA- RUA SYDNEI ANTONIO RANGEL SANTOS, UNIDADE SEDE, SANTO INACIO, PR - CURITIBA
349	201419172	ENFERMAGEM	BACHARELADO	90	UNIVERSIDADE VALE DO RIO FUNDACAO PERCIVAL FAR- DOCE FUNDACAO PERCIVAL FAR- QUHAR FAR- RUA ISRAEL PINHEIRO, CAMPUS AN- TONIO RODRIGUES COE- LHO, UNIVERSITARIO, MG - GOVER- NADOR VALADARES
350	201419187	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE VEIGA DE AL- ANTARES EDUCACIONAL S.A. ESTRADA DAS PERYNAS,,CAMPUS CABO FRIO,PERYNAS,RJ - CABO FRIO
351	201419200	ENFERMAGEM	BACHARELADO	240	UNIVERSIDADE VEIGA DE AL-ANTARES EDUCACIONAL S.A. RUA IBITURUNA,,UNIDADE SEDE,TI- MEIDA RUA IBITURUNA,,UNIDADE SEDE,TI- JUCA,RJ - RIO DE JANEIRO
352	201419303	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	320	UNIVERSIDADE VEIGA DE AL- ANTARES EDUCACIONAL S.A. RUA IBITURUNA, UNIDADE SEDE, TI- MEIDA RUA IBITURUNA, UNIDADE SEDE, TI- JUCA, RJ - RIO DE JANEIRO
353	201419385	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	240	UNIVERSIDADE VEIGA DE AL- ANTARES EDUCACIONAL S.A. RUA IBITURUNA, UNIDADE SEDE, TI- MEIDA RUA IBITURUNA, UNIDADE SEDE, TI- JUCA, RJ - RIO DE JANEIRO
354	201419628	FONOAUDIOLOGIA	BACHARELADO	240	UNIVERSIDADE VEIGA DE AL- ANTARES EDUCACIONAL S.A. RUA IBITURUNA, UNIDADE SEDE, TI- MEIDA
355	201419712	GESTÃO AMBIENTAL	TECNOLÓGICO	120	UNIVERSIDADE VEIGA DE AL- ANTARES EDUCACIONAL S.A. ESTRADA DAS PERYNAS,,CAMPUS CABO FRIO,PERYNAS,RJ - CABO FRIO
356	201419818	ENFERMAGEM	BACHARELADO	240	UNIVERSIDADE VEIGA DE AL- ANTARES EDUCACIONAL S.A. ESTRADA DAS PERYNAS,,CAMPUS CABO FRIO,PERYNAS,RJ - CABO FRIO
357	201419868	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE VEIGA DE AL- ANTARES EDUCACIONAL S.A. RUA IBITURUNA, UNIDADE SEDE, TI- MEIDA RUA IBITURUNA, UNIDADE SEDE, TI-
358	201420112	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	240	UNIVERSIDADE VEIGA DE AL- ANTARES EDUCACIONAL S.A. ESTRADA DAS PERYNAS,,CAMPUS CABO FRIO,PERYNAS,RJ - CABO FRIO
359	201420282	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	240	UNIVERSIDADE VEIGA DE AL- ANTARES EDUCACIONAL S.A. RUA IBITURUNA, UNIDADE SEDE, TI- MEIDA RUA IBITURUNA, UNIDADE SEDE, TI-
360	201420464	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	240	UNIVERSIDADE VEIGA DE AL- ANTARES EDUCACIONAL S.A. ESTRADA DAS PERYNAS,,CAMPUS CABO FRIO,PERYNAS,RJ - CABO FRIO
361	201419318	ENFERMAGEM	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE VILA VELHA  SOC EDUC DO ESP SANTO UNI- DADE DE V VELHA ENSINO SU- MELLO. UNIDADE SEDE, BOA VISTA PERIO  UNIVERSIDADE VILA VELHA
362	201419942	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE VILA VELHA  SOC EDUC DO ESP SANTO UNI- DADE DE V VELHA ENSINO SU- MELLO, UNIDADE SEDE, BOA VISTA II,ES - VILA VELHA
363	201420014	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE VILA VELHA SOC EDUC DO ESP SANTO UNI- DADE DE V VELHA ENSINO SU- MELLO,, UNIDADE SEDE, BOA VISTA II.ES - VILA VELHA
364	201420254	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE VILA VELHA  SOC EDUC DO ESP SANTO UNI- DADE DE V VELHA ENSINO SU- MELLO, UNIDADE SEDE, BOA VISTA PERIO  OTRO DATE DE MELLO, UNIDADE SEDE, BOA VISTA II, ES - VILA VELHA
365	201420873	MEDICINA VETERINÁ- RIA	BACHARELADO	120	UNIVERSIDADE VILA VELHA  SOC EDUC DO ESP SANTO UNI- DADE DE VELHA ENSINO SU- MELLO, UNIDADE SEDE, BOA VISTA PERIO  NELLO, UNIDADE SEDE, BOA VISTA II, ES - VILA VELHA
366	201420918	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE VILA VELHA  SOC EDUC DO ESP SANTO UNI- DADE DE V VELHA ENSINO SU- MELLO, UNIDADE SEDE, BOA VISTA PERIO VILA VELHA
367	201421060	FARMÁCIA	BACHARELADO	80	UNIVERSIDADE VILA VELHA  SOC EDUC DO ESP SANTO UNI- DADE DE V VELHA ENSINO SU- MELLO, UNIDADE SEDE, BOA VISTA PERIO  UNIVERSIDADE VILA VELHA

#### PORTARIA Nº 825, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA A SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, SUBSTITUTA no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, o Decreto nº 5.622 de 19 de dezembro de 2005, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e conforme consta do Processo e-MEC nº 201303180,

Art. 1º Ficam credenciados, na forma de aditamento ao ato de credenciamento para oferta de cursos superiores na modalidade a distância do Centro Universitário UNISEB, mantido pela UNISEB - União dos Cursos Superiores SEB, os polos de apoio presencial situados nos seguintes endereços:

I - Quadra 10, Lotes 10/14, nº 0, Mansões Águas Lindas, Município de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás.

II - Rua Carmelita Coutinho, nº 32, Jardim Furnas, Município de Alfenas, Estado de Minas Gerais.

III - Rua Assis Brasil, nº 35, sala 10, Centro, Município de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

IV - Rua Recife, nº 997/1013 - até 1299/1300, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná. V - Praça Dom Emanuel, nº 48, Setor Central, Município de

Catalão, Estado de Goiás. VI - Rua Haia, nº 136, Santa Cruz Industrial, Município de Contagem, Estado de Minas Gerais.

VII - Rua São José, nº 42, Santo Elói, Município de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais.

VIII - Rua Gonçalves Ledo, nº 144, Centro, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

IX - Rua Lauro Ribeiro de Azevedo Vasconcelos, nº 163, Vila Maringá, Município do Espírito Santo do Pinhal, Estado de São

X - Área Especial, nº 09/10, Setor Leste, Gama, Brasília, Distrito Federal.

XI - Rua Ernesto Dourado, nº 196, Heliópolis, Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco.

XII - Rua Dom Bosco, s/nº, Centro, Município de Irecê, Estado da Bahia. XIII - Rua Maria Desidero Sartori, nº 360, Bloco 2, Sal-

gados, Município de Itapira, Estado de São Paulo. XIV - Avenida Adelina Alves Vilela, nº 393, Residencial

Jardim Primavera, Município de Itumbiara, Estado de Goiás. XV - Rua Ezio José Molinari, nº 140, Vila Santucci, Município de Leme, Estado de São Paulo

XVI - Rua João Soares, nº 203, Jardim Califórnia, Município de Patos, Estado da Paraíba.

XVII - Rua General Neto, nº 898, Centro, Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

XVIII - Avenida Cataguases, nº 3298, Jardim Umuarama,

Município de Três Corações, Estado de Minas Gerais. XIX - Rua Dona Gertrudes, nº 234, Centro, Município de Viçosa, Estado de Minas Gerais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

blicação. SIMONE HORTA ANDRADE

## PORTARIA Nº 826, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, SUBSTITUTA no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, o Decreto nº 5.622 de 19 de dezembro de 2005, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e conforme consta do Processo e-MEC nº 201209150, resolve:

Art. 1º Ficam credenciados, na forma de aditamento ao ato de credenciamento para oferta de cursos superiores na modalidade a distância da Universidade Tiradentes, mantida pela Sociedade de Educação Tiradentes, os polos de apoio presencial situados nos seguintes endereços:

I - Rua Pracinhas Dionísio e Evilásio, nº 245, Centro, Mu-

nicípio de Alagoinhas, Estado da Bahia. II - Rua Lagarto, nº 264, Centro, Município de Aracaju, Estado de Sergipe.

III - Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 111, Parque Ceci Cunha, Alto do Cruzeiro, Município de Arapiraca, Estado de Ala-

IV - Praça Getúlio Vargas, nº 119, Nossa Senhora das Dores,

Município de Caruaru, Estado de Pernambuco.

V - Rua Francisco Martins da Silva, nº 260, Ponto Central,
Município de Feira de Santana, Estado da Bahia.

VI - Rua Amaury de Medeiros, nº 32, Heliópolis, Município

de Garanhuns, Estado de Pernambuco.



VII - Avenida Gustavo Paiva, nº 5017, Cruz das Almas,

VII - Avenida Gustavo Paiva, nº 5017, Cruz das Almas, Município de Maceió, Estado de Alagoas.

VIII - Avenida Presidente Dutra, nº 489, Alto de São Manoel, Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.

IX - Rua Emancipação, s/nº, Antigo Clube Olímpico, Perpétuo Socorro, Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia.

X - Avenida Monsenhor Ángelo Sampaio, nº 219, São José, Município de Petrolina, Estado de Pernambuco.

XI - Estrada do Mandu, nº 186, Pau da Lima, Município de Salvador, Estado da Bahia.

Salvador, Estado da Bahia.
XII - Rua Doutor Tomé Dias, n°s 181, 191 e 201, Casa
Amarela, Município de Recife, Estado de Pernambuco.
XIII - Avenida Rosa Cruz, n° 312, Candeias, Município de
Vitória da Conquista, Estado da Bahia.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

blicação.

SIMONE HORTA ANDRADE

## Ministério da Fazenda

#### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 523, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera a Portaria MF nº 479, de 29 de dezembro de 2000, que dispõe sobre o credenciamento de instituições financeiras para a prestação de serviços de arrecadação de receitas federais e dá outras providên-

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e a Lei nº 4.503, de 30 de novembro de 1964, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 3.635, de 18 de outubro de 2000, e no Decreto nº 6.179, de 2 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º O art. 10 da Portaria MF nº 479, de 29 de dezembro

de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Os valores devidos pela prestação do serviço de arrecadação de receitas federais, nos termos do Decreto nº 3.635, de 18 de outubro de 2000, e do Decreto nº 6.179, de 2 de agosto de 2007, são:

I - R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos), por do-cumento de arrecadação quitado em guichê de caixa; II - R\$ 1,10 (um real e dez centavos), por documento de

arrecadação com código de barras quitado em guichê de caixa; III - R\$ 0,60 (sessenta centavos), por documento de arrecadação, com ou sem código de barras, quitado por processo automatizado de autoatendimento ou transferência eletrônica de fundos;

IV - R\$ 0,40 (quarenta centavos), por débito realizado em conta corrente bancária, nas modalidades em que o agente arreca-dador for dispensado do envio dos dados da arrecadação para processamento por órgão da administração pública federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2015

GUIDO MANTEGA

## DESPACHO DO MINISTRO

Em 31 de dezembro de 2014

Processo nº: 17944.001955/2014-31.
Interessados: Estado do Rio Grande do Sul.
Assunto: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul. Pleito de manutenção de operações de crédito a contratar, no valor de R\$ 1.395.761.000,00 (um bilhão, trezentos e noventa e cinco milhões, setecentos e sessenta e um mil reais), relativo ao triênio 2014-2016, no âmbito da décima primeira revisão do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul.

Despacho: Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, autorizo a décima primeira revisão do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul.

GUIDO MANTEGA

#### SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

SUBSECRETARIA DE ADUANA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA CENTRO DE CLASSIFICAÇÃO FISCAL DE MERCADORIAS

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 107,

DE 1<sup>6</sup> DE DEZEMBRO DE 2014

ASSUNTO: Classificação de Mercadorias EMENTA: Código NCM 2106.90.90 Mercadoria: Preparação nutritiva em pó a base de glicinato de ferro quelato e maltodextrina, utilizada na preparação de alimentos como fortificante ou suplemento nutricional e na formulação de medicamentos não injetáveis

DISPOSITIVOS LEGAIS: RGI/SH 1 (texto da posição 21.06) e 6 (texto da subposição 2106.90) e RGC/NCM 1 (texto do item 2106.90.90) da TEC, aprovada pela Resolução Camex nº 94, de 2011 e da Tipi, aprovada pelo Decreto n.º 7.660, de 2011, e susb-sídios extraídos das NESH, aprovadas pelo Decreto nº 435, de 1992, e atualizadas pela IN RFB nº 807, de 2008, e alterações poste-

> LUIZ HENRIQUE DOMINGUES Presidente da 4ª Turma

# SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 119, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

ASSUNTO: Classificação de Mercadorias EMENTA: Código NCM 3923.50.00 Mercadoria: Tampa de plástico (polietileno) com única função de vedar tubos de ensaios de análise clínica laboratorial.

DISPOSITIVOS LEGAIS: RGI/SH 1 (texto da posição 39.23) e RGI/SH 6 (texto da subposição 3923.50) da TEC, aprovada pela Resolução Camex nº 94, de 2011 e da Tipi, aprovada pelo Decreto n.º 7.660, de 2011.

> LUIZ HENRIQUE DOMINGUES Presidente da 4ª Turma

#### SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 120, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

ASSUNTO: Classificação de Mercadorias EMENTA: Código NCM 8481.80.93 Mercadoria: Válvula do tipo gaveta, bidirecional, para bloqueio da vazão de líquidos, matérias

viscosas e sólidos no estado pulverulento, com gaveta de aço, co-mercialmente denominada "válvula guilhotina".

DISPOSITIVOS LEGAIS: RGI/SH 1 (texto da posição 84.81) e RGI/SH 6 (texto da subposição 8481.80) e RGC/NCM 1 (textos do item 8481.80.9 e do subitem 8481.80.93) da TEC, aprovada pela Resolução Camex nº 94, de 2011 e da Tipi, aprovada pelo Decreto n.º 7.660, de 2011, e susbsídios extraídos das NESH, aprovadas pelo Decreto nº 435, de 1992, e atualizadas pela IN RFB nº 807, de 2008, e alterações posteriores.

LUIZ HENRIQUE DOMINGUES Presidente da 4ª Turma

# SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 122, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

ASSUNTO: Classificação de Mercadorias

EMENTA: Código NCM 2008.99.00 Mercadoria: Preparação
composta de polpa de cupuaçu adicionada de água, açúcar, agentes
conservantes e estabilizantes, pasteurizada, para ser utilizada na indústria alimentícia como matéria prima no preparo de "milkshakes",
geleias, gelatinas, "chutney", sucos e sorvetes em geral, acondicionada em sacos plásticos assépticos de 2,5 Kg ou em tambor metálico
de 200Kg.

DISPOSITIVOS LEGAIS: RGI/SH 1 (texto da posição
20.08) e 6 (textos da subposição de primeiro nível 2008.9 e da
subposição de segundo nível 2008.99) da Nomenclatura Comum do
Mercosul (NCM) constante da Tarifa Externa Comum (TEC), apro-

Mercosul (NCM) constante da Tarifa Externa Comum (TEC), aprovada pela Resolução Camex n.º 94, de 2011, e da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (Tipi), aprovada pelo Decreto n.º 7.660, de 2011.

LUIZ HENRIQUE DOMINGUES Presidente da 4ª Turma

# SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 123, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

ASSUNTO: Classificação de Mercadorias EMENTA: Código NCM 7009.91.00 Mercadoria: Espelho de vidro, não emoldurado, constituído por folhas de prata, vidro plano, película especial de metal (sem cobre ou chumbo) e tinta de proteção apresentado em lâmina com dimensões a partir de 600 mm x 900 mm, próprio para utilização em residências e estabelecimentos, es pecialmente em banheiros, bem como mobiliário, veículos ou energia

pecialmente em banheiros, bem como mobiliario, veiculos ou energia solar concentrada.

DISPOSITIVOS LEGAIS: RGI 1 (texto da posição 70.09) e RGI 6 (textos da subposição de primeiro nível 7009.9 e da subposição de segundo nível 7009.91) da TEC, aprovada pela Res. Camex nº 94, de 2011, e da Tipi, aprovada pelo Dec. nº 7.660, de 2011, e subsídios extraídos das Nesh, aprovadas pelo Dec. nº 435, de 1992, e atualizadas pela IN RFB nº 807, de 2008, e alterações posteriores.

MARCO ANTÔNIO RODRIGUES CASADO Presidente da 5ª Turma

# SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 129, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

ASSUNTO: Classificação de Mercadorias EMENTA: Código NCM 4819.40.00 Mercadoria: Sacos, com dimensões variadas entre 50 mm (base) x 130 mm e 300 mm (base) x 500 mm, constituídos por uma face de papel grau cirúrgico, com gramatura entre 60 a 70 g/m², e outra face de filme laminado de poliéster e polipropileno, com gramatura entre 54 a 57 g/m², com fechamento por meio de selagem, próprios para acondicionar objetos a serem esterilizados a vapor (em autoclave), ou através de gás óxido de etileno (ETO), ou de raios gama (em câmaras) e, posteriormente,

armazená-los até seu uso, contendo, em uma extremidade, impressão de caráter acessório para informar o tipo de esterilização utilizada, apresentados em caixas contendo 100 unidades.

apresentados em carxas contendo 100 unidades.

DISPOSITIVOS LEGAIS RGI 1 (texto da posição 48.19), RGI 2 b), RGI 3 b) e RGI 6 (texto da subposição 4819.40) da TEC, aprovada pela Res. Camex nº 94, de 2011, e da Tipi, aprovada pelo Dec. nº 7.660, de 2011, e subsídios extraídos das Nesh, aprovadas pelo Dec. nº 435, de 1992, e atualizadas pela IN RFB nº 807, de 2008, e alterações posteriores.

MARCO ANTÔNIO RODRIGUES CASADO Presidente da 5ª Turma

# SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 130, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

ASSUNTO: Classificação de Mercadorias EMENTA: Código NCM 8504.40.10 Mercadoria: Estação para carregar controladores de console de videogame (carregador de acumulador), com formato de torre para carregar até 4 (quatro) controladores, apresentada, na mesma embalagem, com um cabo para

troladores, apresentada, na mesma embalagem, com um cabo para corrente alternada e dois conectores especiais (adaptadores).

Código NCM 8504.40.10 Mercadoria: Estação para carregar controladores de console de videogame (carregador de acumulador) com formato de base de apoio para carregar 2 (dois) controladores, apresentada, na mesma embalagem, com 1 (um) cabo para corrente alternada e 2 (dois) acumuladores elétricos de níquel-hidreto metálico (baterias Ni-HM) próprios para os controladores a carregar

alternada e 2 (dois) acumuladores elerricos de inquer-indreto metalico (baterias Ni-HM) próprios para os controladores a carregar.

DISPOSITIVOS LEGAIS: RGI 1 e 3b (texto da posição 85.04), RGI 6 (texto da subposição 8504.40) e RGC/NCM (texto do subitem 8540.40.10) da Tipi aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de 2011, e da TEC, aprovada pela Resolução Camex nº 94, de 2011, e susbsídios extraídos das NESH, aprovadas pelo Decreto nº 435, de 1992, e atualizadas pela IN RFB nº 807, de 2008, e alterações posteriores

LUIZ HENRIQUE DOMINGUES Presidente da 4ª Turma

# SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 131, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

ASSUNTO: Classificação de Mercadorias EMENTA: Código NCM 9403.70.00 Mercadoria: Estante or-

EMENTA: Código NCM 9403.70.00 Mercadoria: Estante organizadora, de plástico, especialmente concebida para conter e encaixar os artigos que compõem os jogos de console de videogame.

DISPOSITIVOS LEGAIS: RGI 1 (texto da posição 94.03), RGI 6 (textos das subposições 9403.70) da TEC, aprovada pela Resolução Camex nº 94, de 2011, e da Tipi aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de 2011, e subsídios extraídos das NESH, aprovadas pelo Decreto nº 435, de 1992, e atualizadas pela IN RFB nº 807, de 2008, e alterações posteriores.

LUIZ HENRIQUE DOMINGUES Presidente da 4ª Turma

#### SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 142. DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014

ASSUNTO: Classificação de Mercadorias EMENTA: Código NCM 2106.90.10 Mercadoria: Preparação composta, não alcoólica, de polpa de açaí com xarope de guaraná, adicionado de água, açúcar, agentes conservantes e estabilizantes, pasteurizada, para ser utilizado na indústria alimentícia como matéria prima no preparo de "milkshakes", geleias, gelatinas, "chutney", sucos e sorvetes em geral, acondicionada em sacos plásticos assépticos

cos e sorvetes en gerar, acondicionada en sacos prasticos assepticos de 2,5 Kg ou em tambor metálico de 200Kg.

DISPOSITIVOS LEGAIS: RGI/SH 1 (texto da posição 21.06), 6 (texto da subposição 2106.90) e RGC-1 (texto do item 2106.90.10) da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), constante 2100.30.10) da Nolheiratura Comum (TEC), aprovada pela Resolução Camex n.º 94, de 2011, e da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (Tipi), aprovada pelo Decreto n.º 7.660, de 2011.

> LUIZ HENRIQUE DOMINGUES Presidente da 4ª Turma

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONA DA 6ª REGIÃO **FISCAL** DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUIZ DE FORA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 34, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

> Concede Registro Especial para estabelecimento que realiza operações com papel imune, destinado a impressão de livros, jor-nais e periódicos - Modalidade - Gráfica.

O CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA DELE-GACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUIZ DE FO-RA-MG, por delegação de competência conferida através do artigo 5º da Portaria DRF/JFA/MG nº 59, de 14 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de junho de 2012, considerando o disposto nos incisos I e II, do artigo 1º da Lei 11.945, de 4 de junho de 2009, bem como a Instrução Normativa RFB nº 976, de 7 de dezembro de 2009, e alterações posteriores, declara:



Art. 1º Inscrito no Registro Especial sob o nº GP-06104/93, o estabelecimento da empresa GRANATO E FONTOURA IMPRES-SÕES LTDA - ME, CNPJ 20.543.333/0001-74, localizado na Avenida Custódio Silva, nº 1.526, Pavimento 2, Centro - Ponte Nova, MG, destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, em conformidade com o artigo 150, inciso VI, alínea "d", da Constituição Federal, na atividade de GRÁFICA nos termos do inciso V do § 1º do artigo 1º da IN RFB nº 976/2009, em face do que consta no processo descriptoris 126/8/7202462014. administrativo 13608.720249/2014-51.

Art. 2º - A presente autorização será cassada em caso de descumprimento das normas de controle relativas à matéria.

Art. 3° - Este Ato Declaratório Executivo somente terá validade após a sua publicação no Diário Oficial da União.

#### TARCISIO RABELO DE LIMA

#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 35, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede Registro Especial para estabele cimento que realiza operações com papel imune, destinado a impressão de livros, jornais e periódicos - Modalidade - USUÁ-

ISSN 1677-7042

O CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUIZ DE FO-

GACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUIZ DE FO-RA-MG, por delegação de competência conferida através do artigo 5° da Portaria DRF/JFA/MG n° 59, de 14 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de junho de 2012, considerando o disposto nos incisos I e II, do artigo 1° da Lei 11.945, de 4 de junho de 2009, bem como a Instrução Normativa RFB n° 976, de 7 de dezembro de 2009, e alterações posteriores, declara:

Art. 1° Inscrito no Registro Especial sob o n° UP-06104/94, o estabelecimento da empresa GRANATO E FONTOURA IMPRES-SÕES LTDA - ME, CNPJ 20.543.333/0001-74, localizado na Avenida Custódio Silva, n° 1.526, Pavimento 2, Centro - Ponte Nova, MG, destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, em conformidade com o artigo 150, inciso IV, alínea "d", da Constituição Federal, na atividade de USUÁRIO nos termos do inciso II do § 1° do artigo 1° da IN RFB n° 976/2009 e alterações posteriores, em face do que consta no processo administrativo 13608.720249/2014-51.

Art. 2° - A presente autorização será cassada em caso de descumprimento das normas de controle relativas à matéria.

Art. 3° - Este Ato Declaratório Executivo somente terá va-

Art. 3° - Este Ato Declaratório Executivo somente terá validade após a sua publicação no Diário Oficial da União.

TARCISIO RABELO DE LIMA

#### DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VARGINHA

#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 50, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014 (\*)

Aprova o fornecimento de selos de controle, para selagem no exterior, de aguardente de vinho, marca comercial Brandy Osborne, classificado na posição 2208.20.00 da TIPI

O DELEGADO ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VARGINHA/MG, no exercício das atribuições regimentais definidas pelo artigo 302, do Regimento Interno da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF N° 203, de 14 de maio de 2012, e de acordo com o disposto no artigo 51, inciso I da Instrução Normativa RFB nº 1.432, de 26 de dezembro de 2013 e o Termo de Diligência e Ato Declaratório Executivo (DRF/Varginha/MG) nº 48, publicado no Diário Oficial em 18 de novembro de 2014 e demais documentos integrantes do Processo nº 10660.722892/2014-97, declara:

Art. 1º - Fica autorizado o fornecimento de 27.500 (vinte e sete mil e quinhentos) selos de controle, tipo bebidas alcoólicas, cor vermelha ao estabelecimento importador NATIQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.246.312/0001-78 e no Registro Especial de Importador nº 06106/130, localizada na Rua Benedito Eugênio de Camargo, 55, Bairro Pessegueiros, na cidade de Extrema, MG, para selagem no exterior do produto destilado alcoólico de vinho, sacarose e caramelo (IN 150 D - teor alcoólico 36% Vol. Alc.), marca comercial BRANDY OSBORNE, embalado em recipiente não retornável de 1.000 ml.

Parágrafo único. O estabelecimento interessado deverá cumprir as obrigações citadas na Instrução Normativa RFB nº 1.342, 26 de dezembro de 2013, principalmente a de efetuar o pagamento dos selos e retirá-los na unidade da RFB de seu domicílio fiscal no prazo de 15 (quinze dias) a contar da data de publicação deste ADE, sob pena de ficar sem efeito a autorização para a importação. Art. 2º - A empresa importadora terá o prazo de 180 (cento

e oitenta) dias, contado da data do fornecimento do selo de controle, para efetuar o registro da declaração de importação. Art. 3º - Este Ato Declaratório somente terá validade após a

sua publicação no Diário Oficial da União.

#### SAULO DE TARSO CASTRO PESSOA

(\*) Republicado por ter saído no DOU de 11-12-2014, Seção 1, pág. 26, com incorreção no original.

#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 70, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Inclui novas marcas de aguardentes produzidas e comercializadas pelo empresário individual abaixo mencionado.

O DELEGADO ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VARGINHA/MG, no exercício das atribuições regimentais definidas pelo artigo 302, do Regimento Interno da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF Nº 203, de 14 de maio de 2012, e de acordo com o disposto no artigo 3º da Instrução Normativa SRF nº 1.432, de 26 de dezembro de 2013 e conforme Atos Declaratórios Executivos (DRF/Varginha/MG) nº 50 e 51, publicados no DOU de 21 de novembro de 2013, Seção 1, página 18 e conforme documentos integrantes do Processo nº 10660.723039/2013-10, declara:

Art. 1º Ficam incluídas nos Registros Especiais nº 06106/141 e 06106/142, relativos ao empresário individual DOMÁSIO ROQUE DA FONSECA - ME, CNPJ n.º 22.654.198/0001-60, localizada no Sítio Flamboyant - Bom Retiro - Zona Rural, em Santa Rita do Sapucaí, MG, na atividade de produtor e engarrafador de aguardente de cana (cachaça), as marcas J LAURINDO PRATA e J LAURINDO OURO, em vasilhames de vidro não retornáveis de 670ml.

Parágrafo único. O estabelecimento interessado deverá cumprir as obrigações citadas na Instrução Normativa RFB nº 1.342, de 26 de

dezembro de 2013, sob pena de suspensão ou cancelamento desta inscrição.

Art. 2º Este Ato Declaratório somente terá validade após a sua publicação no Diário Oficial da União.

SAULO DE TARSO CASTRO PESSOA

#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 71, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Inclui marca de vinho produzido e comercializado pela sociedade empresária abaixo mencionada

O DELEGADO ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VARGINHA/MG, no exercício das atribuições regimentais definidas pelo artigo 302, do Regimento Interno da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF Nº 203, de 14 de maio de 2012, e de acordo com o disposto no artigo 3º da Instrução Normativa SRF nº 1.432, de 26 de dezembro de 2013 e conforme Atos Declaratórios Executivos (DRF/Varginha/MG) nº 26 e 27, publicados no DOU de 9 de junho de 2011, Seção 1, página 90 e conforme documentos integrantes do Processo nº 10660.721159/2011-11, declara:

Art. 1º Fica incluído nos Registros Especiais nº 06106/115 e 06106/116, relativos à empresa "AGROPECUÁRIA PORTO LTDA", CNPJ n.º 09.066.202/0001-00, localizada à Estrada Municipal Cordislândia a Elói Mendes, Cordislândia/MG, na atividade de produtor e engarrafador de vinho tinto fino seco, marca comercial "DOM DE MINAS", vasilhames de vidro não retornáveis de 750ml.

Parágrafo único. O estabelecimento interessado deverá cumprir as obrigações citadas na Instrução Normativa RFB nº 1.342, de 26 de

dezembro de 2013, sob pena de suspensão ou cancelamento do Registro Especial.

Art. 2º Este Ato Declaratório somente terá validade após a sua publicação no Diário Oficial da União.

SAULO DE TARSO CASTRO PESSOA

#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 72, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Divulga enquadramento de bebidas, segundo o regime de tributação do Imposto sobre Produtos Industrializados de que trata o art. 1º da Lei nº 7.798, de 10 de julho de 1989.

O DELEGADO ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VARGINHA (MG), no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 5º da Instrução Normativa RFB nº 866, de 6 de agosto de 2008, e tendo em vista o disposto nos arts. 209 e 210 do Decreto nº 7.212, de 15 de junho de 2010 - Regulamento do Imposto sobre Produtos Industrializados (RIPI), declara:

Art. 1º Os produtos relacionados neste Ato Declaratório Executivo (ADE), para efeito de cálculo e pagamento do Imposto sobre

Produtos Industrializados (IPI) de que trata o art. 1º da Lei nº 7.798, de 10 de julho de 1989, passam a ser classificados ou a ter sua classificação

alterada conforme Anexo Único.

Art. 2º Os produtos acondicionados em recipientes de capacidade superior a mil mililitros, relacionados neste ADE, estão sujeitos ao imposto proporcionalmente ao que for estabelecido no enquadramento para o recipiente de capacidade de mil mililitros, arredondondo-se para mil mililitros a fração residual, se houver, conforme o § 9º do art. 210 do RIPI.

Art. 3º As classes de enquadramento previstas neste ADE, salvo nos casos expressamente definidos, referem-se a produtos comercializados em qualquer tipo de vasilhame.

Art. 4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO DE TARSO CASTRO PESSOA

#### ANEXO ÚNICO

CNP		Marca Comercial	Capacidade (mililitros)	Código TIPI	Enquadramento (letra)
08.472.346/	0001-02	CEU DE MINAS PRATA 700 ML	De 671ml até 1000ml	2208.40.00	0

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 8ª REGIÃO **FISCAL**

## DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 73, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Aplica a sanção administrativa de advertência à empresa habilitada ao Despacho Aduaneiro Expresso (Linha Azul).

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso da competência que lhe confere o inciso I, § 8º do artigo 76, da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo administrativo número 13895.720530/2013-15, resolve:

Art. 1º Aplicar a sanção administrativa de advertência à empresa MAHLE BEHR GERENCIAMENTO TERMICO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.167.091/0001-09, pelo descumprimento de requisitos e condições previstos na Instrução Normativa SRF nº 476/2004 para sua habilitação à Linha Azul, com base na alínea "j", do inciso I, do artigo 76, da Lei nº 10.833/2003

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 9ª REGIÃO FISCAL

# ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 28 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Ampliação de área alfandegada.

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 9ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência delegada pela Portaria SRRF09 nº 885, de 22 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 26 da Portaria RFB nº 3.518, de 30 de setembro de 2011, e à vista do que consta no processo nº 10909.000533/2007-04. declara:

Art. 1º O art. 1º do Ato Declaratório Executivo SRRF09 nº 19, de 14 de março de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 18 de março de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica alfandegada, a título permanente, a área de

"Art. 1º Fica alfandegada, a título permanente, a área de 53.720,66 m², composta de cais de atracação, armazéns, pátios e demais edificações, situada na Av. Nereu Ramos, 600, Salseiros, Itajaí (SC), administrada pela empresa TEPORTI TERMINAL PORTUÁRIO DE ITAJAÍ LTDA., CNPJ 03.788.529/0001-00, para operar como Terminal de Uso Privado, nos termos da Resolução nº 501 e do Termo de Autorização nº 227, expedidos pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ em 13 de setembro de 2005, e publicados no D.O.U. de 19 de setembro de 2005." (NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas e eficazes as demais disposições do ADE acima identificado

posições do ADE acima identificado.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ALEXANDRE HOLANDA OGATA

JACKSON ALUIR CORBARI

## Ministério da Integração Nacional

#### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 464, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIO-NAL, Interino, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I e II da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, e na Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010, resolve:

Art.1°. Divulgar as metas globais e intermediárias para avaliação de desempenho institucional do Ministério da Integração Nacional, na forma estabelecida na Matriz de Metas de Desempenho Institucional, conforme Anexo I desta Portaria, com a finalidade do pagamento do 6º Ciclo da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE e do pagamento do 3º Ciclo da Gratificação de Desempenho de Atividades de Cargos Específicos - GDACE.

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 463, publicada no Diário Oficial da União, nº 253, de 31 de dezembro de 2014, Seção 1, pág. 99, onde se lê: 30 de janeiro de 2014, leia-se: 30 de dezembro de 2014.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

#### PORTARIA Nº 265, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

O DIRETOR SUBSTITUTO EVENTUAL DO DEPARTA-MENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO MINISTÉRIO DA INTEGRA-ÇÃO NACIONAL, designado pelas Portarias nº 443, de 02/08/2012, publicada no DOU de 03/08/2012, Seção 2, e n° 547, de 04/11/2013, publicada no DOU de 05/11/2013, Seção 2, combinadas com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 449, de 02/10/2013, publicado no DOU de 04/10/2013, Seção 1, e tendo em vista as disposições da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, e ainda, o que consta do Processo nº 59100.000648/2014-12, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26/11/2007, o Termo de Compromisso apresentado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos SEMARH, cuio objeto é a conclusão das obras de implantação do Sistema Adutor Alto Oeste, ação integrante do Programa da Aceleração do Crescimento - PAC, conforme o Decreto nº 8.267, de 18/06/2014, publicado no DOU de 20/06/2014.

Art. 2º A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e ao Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º O total de recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 10.701.813,18 (dez milhões, setecentos e um mil, oitocentos e treze reais e dezoito centavos) à conta da dotação orçamentária da União, consignada na Funcional Programática 18.544.2051.14VI.0001, Fonte 0100, Natureza da Despesa 44.30.42, estes recursos não poderão ser transferidos e utilizados para execução do objeto das Portarias nº 076/2007 e

Art. 4º Os recursos financeiros para este exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 5.461.574,00 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais), conforme Nota de Empenho nº 2014NE000221, de 23/12/2014. O restante dos recursos, previstos no PAC, serão alocados futuramente, com a respectiva indicação dos créditos e empenhos correspondentes.

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após a apresentação, pelo Compromissário, análise e aprovação: (a) do detalhamento dos serviços a serem executados; (b) da autorização para construção de obra hídrica e/ou outorga de uso do recurso hídrico ou dispensa, conforme legislação específica; (c) do licenciamento ambiental ou dispensa; (d) da comprovação de propriedade dos imóveis, conforme estabelece a Portaria MI nº 507, de 29/08/2012, publicada no DOU de 30/08/2012, alterada pela Portaria MI n° 541, de 19/09/2012, publicada no DOU de 20/09/2012.

Art. 6º O prazo de vigência desta Portaria é de 210 dias, contados a partir da data da publicação, incluindo-se 30 dias para a apresentação das condicionantes estabelecidas no Art. 5º acima.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

## Ministério da Iustica

#### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 2.323, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio ao Sistema Prisional na região metropolitana de São Luis, Estado do Mara-

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, no Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, na Portaria nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, no Convenio de Cooperação Federativa nº10 de 18 de maio de 2012, celebrado entre a União e o Estado do Maranhão; e

Considerando a manifestação expressa da Senhora Governadora do Estado do Maranhão, Arnaldo Melo, por intermédio do Ofício nº 119/2014-GG, de 17 de dezembro de 2014, quanto à necessidade de prorrogar o emprego da Força Nacional de Segurança Pública - FNSP, com o propósito de dar continuidade ao apoio ao Sistema Prisional na região metropolitana de São Luis, Estado do Maranhão, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública - FNSP, em apoio ao Governo do Estado do Maranhão, em consonância com os órgãos integrantes do Sistema de Segurança Pública do ente federado, a partir da data de vendos cimento da Portaria nº 1.620, de 02 de outubro de 2014, e por mais 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para atuação em caráter episódico e resultante de planejamento prévio entre as Instituições de Segurança Pública e o Departamento da Força Nacional de Segurança Pública, nas ações de manutenção da ordem em estabelecimentos prisionais da região metropolitana da capital, São Luis.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico e a supervisão dos órgãos de segurança pública do Ente Federado solicitante, nos termos do convênio de cooperação firmado entre as partes, bem como permissão de acesso aos sistemas de informações e ocorrências no âmbito da Segurança Pública, durante a vigência da portaria autori-

Art. 3º O prazo do apoio prestado pela FNSP poderá ser prorrogado, se necessário, conforme o art. 4°, § 3°, inciso I, do Decreto nº 5.289, de 2004.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

## JOSÉ EDUARDO CARDOZO

#### PORTARIA Nº 2.324, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a prorrogação da atuação da Força Nacional de Segurança Pública em apoio ao Estado do Amazonas em consonância com o Plano Estratégico de Fron-

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, no Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, e na Portaria nº 3.383, de 24 de outubro de 2013; e Considerando a manifestação expressa do Governador do

Estado do Amazonas, solicitando a permanência da Força Nacional de Segurança Pública para atuação em apoio às atividades dos órgãos do Sistema de Segurança Pública no Amazonas, nas ações de preservação da ordem pública, a incolumidade das pessoas e do patrimônio da Unidade Federativa citada, por meio de ações de polícia, nos municípios de faixa de fronteira do Estado do Amazonas, conforme solicitação contida no OFÍCIO Nº 137/2014 - GE, de 04 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Prorrogar o emprego da Força Nacional de Segurança Pública, em consonância com os órgãos integrantes do Sistema de Segurança Pública do ente federado, a partir da data de vencimento da Portaria nº1.182, de 01 de julho de 2014, e por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta, para atuação em caráter episódico e resultante de planejamento prévio entre as Instituições de Segurança Pública e o Departamento da Força Nacional de Segurança Pública a fim de preservar a ordem pública, a incolumidade das pessoas e do patrimônio, nos municípios de faixa de fronteira do Estado do Amazonas.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico e a supervisão dos órgãos de segurança pública do Ente Federado solicitante, nos termos do convênio de cooperação firmado entre as partes, bem como permissão de acesso aos sistemas de informações e ocorrências no âmbito da Segurança Pública, durante a vigência da portaria autorizativa.

Art. 3º O número de profissionais a ser disponibilizado pelo Ministério da Justiça obedecerá ao planejamento definido pelos entes envolvidos na operação.

Art. 4º O prazo do apoio prestado pela FNSP poderá ser prorrogado, se necessário, conforme o art. 4º, § 3º, inciso I, do Decreto nº 5.289, de 2004.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

#### PORTARIA Nº 2.325, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 1º do Decreto nº 3.453, de 9 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 10 de maio do mesmo ano, tendo em vista o constante dos respectivos processos administrativos que tramitaram no âmbito do Ministério da Justiça, re-

DECLARAR que readquiriram os direitos políticos, em virtude de haverem satisfeito as normas de alistamento militar, na forma da Lei nº 8.239, de 4 de outubro de 1991, e por se acharem prontos para suportar os ônus impostos pela lei aos brasileiros, dos quais se haviam eximido por decreto, os seguintes cidadãos:

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, filho de Antonio Manuel de Oliveira e de Dulce Francisca de Oliveira, nascido em 2 de julho de

1966, na cidade de Uberlandia, Estado de Minas Gerais, e residente na mesma cidade (Processo nº 08018.010853/2014-86); AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA, filho de Celio Jose

Pereira e de Luzia de Oliveira Pereira, nascido em 7 de abril de 1966, na cidade de Itajuba, Estado de Minas Gerais, e residente na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais (Processo nº 08018.010403/2014-

CARLOS HENRIQUE PELLINI, filho de Luiz Carlos Pellini e de Lourdes Mincatto Pellini, nascido em 31 de outubro de 1962, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, e residente na cidade de Balneário Camboriu, Estado Santa Catarina (Processo nº 08018.010520/2014-57):

08018.010520/2014-57);

DENNIS MOSA PEREIRA, filho de Ignacio Pereira e de Marly Mosa Pereira, nascido em 5 de junho de 1967, nascido na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e residente na mesma cidade (Processo nº 08018.010465/2014-03);

GILSON JOSÉ DA SILVA, filho de João José da Silva e de Alzira Araujo da Silva, nascido em 2 de outubro de 1958, na cidade de Porife Estado do Porparhuro e arcidorto na cidade da Roujeta.

de Recife, Estado do Pernambuco, e residente na cidade de Paulista, Estado do Pernambuco (Processo nº 08018.008924/2014-81), e

RICARDO RICCO, filho de Arcadio Ricco e de Julia Postos Ricco, nascido em 18 de abril de 1961, na cidade de São Paulo, e residente na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo (Processo nº 08018.010519/2014-22).

#### JOSÉ EDUARDO CARDOZO

#### PORTARIA Nº 2.326, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 1º do Decreto nº 3.453, de 9 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 10 de maio do mesmo ano, tendo em vista o constante dos respectivos processos administrativos que tramitaram no âmbito do Ministério da Justiça, re-

DECLARAR que readquiriram os direitos políticos, em virtude de haverem satisfeito as normas de alistamento militar, na forma da Lei nº 8.239, de 4 de outubro de 1991, e por se acharem prontos

da Lei nº 8.239, de 4 de odutubro de 1991, e por se acharem prontos para suportar os ônus impostos pela lei aos brasileiros, dos quais se haviam eximido por decreto, os seguintes cidadãos:

CELSO GONÇALVES, filho de Horácio Gonçalves e de Ignês Alves Gonçalves, nascido em 1 de maio de 1963, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e residente na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo (Processo nº 08018.010443/2014-35);

ELISEU RIBEIRO DA SILVA, filho de Eros Ribeiro da Silva e do Odata Vargesin do Silva prosido em 3 de julho do 1064 pa

Silva e de Odete Varassin da Silva, nascido em 3 de julho de 1964, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, e residente na mesma cidade (Processo nº 08018.010161/2014-38); EURIPEDES APARECIDO DA SILVA, filho de Candida

Sueli Alves da Silva, nascido em 28 de junho de 1966, na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, e residente na mesma cidade (Processo nº 08018.009366/2014-71);

NYFAR RATIER MAGALHÃES, filho de Reinaldo de Souza Magalhães e de Maria Glacy Ratier, nascido em 10 de novembro de 1958, na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, e residente na cidade de Antonina, Estado do Paraná (Processo 08018.010508/2014-42);

RODRIGO DOMINGUES NUNES, filho de Alfeu Souza Nunes e de Lydia Domingues Nunes, nascido em 25 de novembro de 1965, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e residente na de Sorocaba, Estado de São Paulo (Processo nº 08018.010437/2014-88) e

RONALDO VENCIGUERRA, filho de João Venciguerra e de Adelina Pereira Venciguerra, nascido em 29 de julho de 1966, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, e residente na mesma cidade (Processo nº 08001.013158/2014-55)

#### JOSÉ EDUARDO CARDOZO

#### PORTARIA Nº 2.327, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, com base no disposto no parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935 e alínea "a" do art. 6º, do Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, usando da competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, do

Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, resolve:

Art. 1º Cassar o Título de Utilidade Pública Federal das seguintes instituições:

I-CASA DA CRIANÇA SAGRADA FAMÍLIA, com sede na

cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, registrada no CNPJ sob o nº 89.200.000/0001-49 (Processo MJ nº 08071.026167/2013-00);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

JOSÉ GENTIL

#### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 1.246, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Institui o Comitê Gestor do Sistema Ele-trônico de Informações - SEI e estabelece os procedimentos de gestão de documentos, processos e arquivos pelo SEI, no âmbito do Ministério da Justiça.

ISSN 1677-7042

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43, inciso IV, do Anexo I do Decreto no 6.061, de 15 de março de 2007, e o art. 30 da Portaria no 2.145, de 17 de dezembro de 2014, do Ministério da Justiça, e tendo em vista o disposto na Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973, na Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991, na Lei no 9.784, de 29 de janeiro de 1999, na Lei no 11.419, de 19 de dezembro 9.784, de 29 de janeiro de 1999, na Lei no 11.419, de 19 de dezembro de 2006, na Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011, na Lei no 12.682, de 9 de julho de 2012, no Decreto no 4.073, de 3 de janeiro de 2002, no Decreto no 4.915, de 12 de dezembro de 2003, no Decreto no 7.724, de 16 de maio de 2012, na Portaria SLTI/MPOG no 5, de 19 de dezembro de 2002, na Portaria SLTI/MPOG no 3, de 16 de maio de 2003, na Resolução no 1, de 18 de outubro de 1995, do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, na Resolução no 14, de 24 de outubro de 2001, do CONARQ, na Resolução no 20, de 16 de julho de 2004, do CONARQ, na Resolução no 20, de 16 de julho de 2004, do CONARQ, na Resolução no 24 de 3 de agosto. de 24 de outubro de 2001, do CONARQ, na Resolução no 20, de 16 de julho de 2004, do CONARQ, na Resolução no 24, de 3 de agosto de 2006, do CONARQ, na Resolução no 25, de 27 de abril de 2007, do CONARQ, na Resolução no 31, de 28 de abril de 2010, do CONARQ, na Resolução no 31, de 19 de dezembro de 2012, do CONARQ, na Resolução no 40, de 9 de dezembro de 2014, do CONARQ, na Resolução no 41, de 9 de dezembro de 2014, do CONARQ, na Tomada de Contas TCU no 023.402/2009-1, de 6 de outubro de 2009, e na Portaria no 600, de 12 de abril de 2012, do Ministério da Justiça, resolve:

Art. 10 A presente Portaria institui o Comitê Gestor do Sistema Eletrônico de Informações - SEI e estabelece os procedimentos de gestão de documentos, processos e arquivo pelo SEI, no âmbito do Ministério da Justiça - MJ.

âmbito do Ministério da Justiça - MJ.

DAS DEFINIÇÕES

Art. 20 Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se: I - arquivo: conjuntos de documentos produzidos e recebidos

por órgãos públicos, instituições de caráter público e entidades privadas, em decorrência do exercício de atividades específicas, bem como por pessoa física, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos:

II - arquivo central: corresponde ao setor do MJ responsável por executar as atividades de arquivo intermediário;

III - arquivo corrente: conjunto de documentos ou processos sob custódia das unidades produtoras e protocolizadoras que constituem objeto de consultas frequentes;

IV - assinatura eletrônica: as seguintes formas de identi-

1v - assinatura eletrônica: as seguintes formas de identificação inequívoca do usuário:

a) assinatura digital: forma de identificação inequívoca do usuário baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciado na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil; e

b) assinatura cadastrada: forma de identificação inequívoca do usuário mediante prévio credenciamento de acesso de usuário, com fornecimento de login e senha;

V - atividade de protocolo: conjunto de operações que visam o controle dos documentos produzidos e recebidos externamente, as-segurando sua localização, recuperação e acesso, tais como recebimento, classificação, registro, distribuição, digitalização, tramitação

interna, expedição e arquivamento em fase corrente; VI - captura: consiste em declarar um documento como arquivístico ao incorporá-lo no SEI, a partir das seguintes ações: digitalização, registro, classificação, indexação, atribuição de metadados e arquivamento;

VII - categorias de acesso: forma de controle de documentos e de processos eletrônicos no SEI, classificados quanto ao nível de acesso em público, restrito ou sigiloso, nos termos da Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do Decreto no 7.724, de 16 de maio de 2012;

VIII - credencial de acesso à informação classificada: credencial gerada no âmbito do SEI que permite acesso a processos sigilosos ao usuário interno em razão de suas atribuições, sendo

validada com a confirmação de vinculação do usuário ao setor;

IX - custódia: responsabilidade pela guarda e preservação dos documentos e/ou processos em meio físico;

X - desentranhamento: movimentação de documento externo

X - desentrannamento: movimentação de documento externo para que faça parte de outro processo;

XI - despacho: ato processual que contém solicitação ou decisão proferida pela autoridade administrativa competente;

XII - digitalização: processo de conversão de um documento em meio físico para o formato digital por meio de dispositivo apropriado como um escâner.

priado, como um escâner; XIII - documento arquivístico: documento produzido ou recebido por pessoa física ou jurídica, no decorrer de suas atividades, qualquer que seja o suporte, e dotado de organicidade;
XIV - documento eletrônico: gênero documental integrado

por documentos em meio eletrônico ou somente acessíveis por equi-pamentos eletrônicos, como cartões perfurados, disquetes e docu-

mentos digitais;

XV - documento externo: documento de origem externa carregado no SEI;

XVI - documento interno: documento produzido no SEI; XVII - documento preparatório: documento formal utilizado

como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres e notas técnicas;

XVIII - gestão de documentos: conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à produção, à tramitação, à avaliação e ao arquivamento de documentos;

XIX - informação orgânica: é a informação registrada em documento relativa às atividades do órgão produtor;

XX - informação pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem:

XXI - juntada por anexação: união definitiva de um ou mais processo a um outro processo, considerado principal, com vista à continuidade da ação administrativa com a formação de um único processo, desde que pertencentes a um mesmo interessado e que contenham o mesmo assunto:

XXII - número do documento: código numérico sequencial gerado para identificar as sequências de tipo de documento; XXIII - número SEI: código numérico sequencial gerado

automaticamente pelo SEI para identificar individualmente um documento dentro do sistema:

XXIV - número único de protocolo - NUP: código numérico que identifica, de forma única e exclusiva, cada processo produzido, recebido ou autuado no âmbito do Ministério da Justiça;

XXV - órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado: Gabinete, Secretaria-Executiva, Consultoria Jurídica e Comissão de Anistia:

XXVI - órgãos específicos singulares: Secretaria Nacional de Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública, Secretaria Nacional do Consumidor, Secretaria de Assuntos Legislativos, Secretaria de Reforma do Judiciário, Departamento Penitenciário Nacional, Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos;

XXVII - peça processual: documento que, sob diversas formas, integra o processo;

XXVIII - peticionamento eletrônico: envio, por parte de usuário externo, de documento, visando formar novo processo, compor um já existente, requerer informação ou solicitar vista de processo, por meio de ferramenta específica disponibilizada pelo Mi-nistério da Justiça;

XXIX - processamento: todo trabalho realizado pelo serviço de apoio administrativo;

XXX - processo eletrônico: conjunto de documentos digitais e nato digitais oficialmente reunidos no decurso de uma ação administrativa

XXXI - processo principal: processo que, pela natureza de sua matéria, poderá exigir a anexação de um ou mais processos como complemento ao seu andamento ou decisão:

XXXII setores de protocolo (Protocolo Geral e Protocolos Setoriais): unidades do Ministério da Justiça responsáveis pelas atividades de recebimento de documentos e/ou processo externos, inclusive correspondências, expedição, custódia em fase corrente e transferência ao Arquivo Central de documentos e/ou processos em meio físico, digitalização, registro no SEI e tramitação interna dos processos eletrônicos;

XXXIII - setor: unidade da estrutura organizacional do Mi-

nistério da Justiça; XXXIV - Sistema Eletrônico de Informações - SEI: sistema oficial de informações, documentos e processos eletrônicos no âmbito do Ministério da Justiça; XXXV - remessa: ato de envio do documento ou processo

para destinatário externo ao Ministério da Justiça;

XXXVI - tramitação: movimentação do processo de um setor por meio do SEI; XXXVII - unidade de trâmite: unidades do Ministério da a outro.

Justiça que produzem ou recebem documentos ou processos no exer-cício de suas atividades e são responsáveis pela análise e enca-

minhamento destes;

XXXVIII - usuário externo: pessoa física ou jurídica credenciada que tenha acesso ao SEI e que não seja caracterizada como

usuário inferno; e XXXIX - usuário interno: autoridade, servidor ou colaborador do Ministério da Justiça credenciado que tenha acesso ao SEI.

DO COMITÊ GESTOR DO SEI

Art. 3o Ao Comitê Gestor do SEI incumbe tomar as medidas necessárias para a implementação, o uso e a sustentabilidade do

processo eletrônico, dentre as quais:

I - aprovar as propostas de alterações na plataforma tecnológica do sistema e encaminhar ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

II - monitorar a operacionalização do sistema, bem como propor medidas corretivas necessárias;

III - estabelecer prazos e cronogramas adicionais;

IV - propor a regulamentação de procedimentos a serem

observados no âmbito do processo eletrônico; V - levantar e priorizar as demandas de melhorias relativas ao processo eletrônico e ao uso do sistema com os órgãos do Ministério da Justiça, assim como promover sua viabilização; e VI - definir os perfis de acesso ao SEI, assim como suas

funcionalidades. Art. 40 O Comitê Gestor do SEI será composto por reantes a serem indicados por ato do Secretário Executiv

§ 10 Qualquer dos membros do Comitê Gestor do SEI po-derá sugerir ao Coordenador a convocação de reuniões. § 20 Caberá ao representante de cada unidade indicar ser-vidores para auxiliar os trabalhos do Comitê Gestor do SEI.

Art. 50 O titular da Coordenação-Geral de Modernização e

Administração - CGMA irá coordenar os trabalhos do Comitê Gestor do SEI.

Parágrafo único. Caberá ao Coordenador do Comitê Gestor do SEI:

I - convocar as reuniões:

II - elaborar planos de trabalho; e III - estabelecer, de comum acordo com os membros, as

atividades a serem executadas.

Art. 60 O apoio às atividades do Comitê Gestor do SEI será dado pela Coordenação de Documentação e Informação da CGMA.

Art. 70 O Comitê Gestor do SEI reunir-se-á no âmbito do Comitê de Governança Administrativa, criado pela Portaria nº 590, de 25 de junho de 2014, da Secretaria Executiva do Ministério da Jus-

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE DOCUMEN-TOS, PROCESSOS E ARQUIVOS PELO SEI

Seção I

Das Competências

Art. 80 No âmbito da implantação e funcionamento do SEI,

a) prestar assistência técnica e orientação aos usuários para utilização do SEI;

b) planejar, orientar, coordenar e supervisionar a implantação do SEI:

c) gerenciar e normatizar as atividades do sistema;

d) orientar, coordenar e supervisionar a execução das ati-vidades de gestão de documentos a partir do sistema;

e) promover a racionalização da produção documental, em conjunto com as demais unidades organizacionais do Ministério da

f) realizar estudos, em conjunto com a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CGTI, objetivando o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do sistema;

g) promover o treinamento de servidores e colaboradores para utilização do sistema; e

h) receber e tramitar todos os documentos enviados ao MJ eletronicamente, por meio do sistema de peticionamento eletrônico, informando ao remetente seu NUP; II - à Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação -

CGTI: a) fornecer suporte técnico e tecnológico às unidades organizacionais para utilização do sistema;

b) realizar as atualizações e manutenções necessárias ao pleno funcionamento do SEI:

c) gerir o banco de dados do SEI; e

d) promover a preservação, a fidedignidade e a autenticidade dos arquivos digitais registrados no banco de dados do SEI;

III - aos setores de Protocolo:

a) receber, conferir, digitalizar, registrar no SEI, autenticar e tramitar os documentos de origem externa recebidos no âmbito do

b) arquivar, custodiar e manter organizados os documentos e processos em meio físico recebidos, visando a pesquisa dos mesmos quando solicitados e a transferência ao Arquivo Central; e

c) realizar a remessa de documentos fisicamente quando não for possível a tramitação eletrônica; e IV - aos órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro

de Estado e aos órgãos específicos singulares, seus multiplicadores e respectivos dirigentes:

a) orientar os usuários no âmbito do seu setor sobre a utilização do SEI:

b) verificar se os registros e as movimentações de processos b) verificar se os registros e as movimentações de processos no âmbito do seu setor estão sendo efetuados de forma adequada; e c) propor à CGMA a inserção de novos tipos de processo, tipos de documentos e modelos de documentos específicos de sua área para serem inseridos no SEI.

Seção II

Do acesso e credenciamento

Art. 90 Os usuários internos poderão cadastrar e tramitar processos, bem como gerar e assinar documentos no âmbito do SEI, de acordo com o seu cargo e perfil de acesso.

de acordo com o seu cargo e perfil de acesso.

Art. 10. Os usuários externos, mediante credenciamento, po-

I - encaminhar requerimentos, petições e documentos;

II - acompanhar o trâmite de processos; III - receber ofícios e notificações; e

IV - solicitar vistas.

§ 10 O credenciamento de usuário externo é ato pessoal e intransferível e dar-se-á a partir de solicitação efetuada no sítio eletrônico do Ministério da Justiça.

§ 20 A autorização do credenciamento de usuário externo e a consequente liberação dos serviços disponíveis no SEI dependem de prévia aprovação por parte deste Ministério, a qual será concedida somente após o encaminhamento da documentação necessária pelo interessado e a análise do cumprimento dos requisitos necessários ao credenciamento.

§ 30 O credenciamento está condicionado à aceitação das condições regulamentares que disciplinam o SEI e tem como consequência a responsabilidade do usuário pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais são passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Seção III

Do processo eletrônico Art. 11. O processo eletrônico dispensa a realização de procedimentos formais típicos de processo em papel, tais como ca-peamento, criação de volumes, inclusão de termos, numeração de folhas, carimbos e aposição de etiquetas.

Parágrafo único. No SEI, os processos serão concluídos ou fechados pelo setor responsável e arquivados de forma digital.

Art. 12. Para a criação de um processo eletrônico deverão ser inseridos no SEI dados que permitam sua eficiente localização e controle, mediante o preenchimento dos campos próprios do sistema, observados os seguintes requisitos:

- identificação correta do tipo de processo;
- II identificação e registro do interessado no processo; III formação de maneira cronológica, lógica e contínua;
- IV possibilidade de consulta a conjuntos segregados de peças processuais, salvo os processos físicos já existentes antes da vigência desta Portaria e, posteriormente, digitalizados;
- V permissão para a vinculação entre processos, a ser utilizada nos casos de juntada por anexação e relacionamento; e
- VI permissão da reclassificação do nível de sensibilidade da informação, como público, restrito ou sigiloso, limitando ou am-
- Art. 13. Os documentos gerados ou inseridos no SEI deverão ser classificados, conforme nível de sensibilidade da informação, como público, restrito ou sigiloso.

Seção IV

Da produção de documentos

Art. 14. Todo documento oficial produzido no âmbito do MJ deverá ser gerado no editor de texto do SEI.

Art. 15. Na confecção dos documentos, deverão ser observados os critérios de impessoalidade, optando-se por destinar as correspondências internas sempre ao cargo e não ao seu ocupante.

Art. 16. Em caso de impossibilidade técnica momentânea de

produção dos documentos no SEI, estes poderão ser produzidos em papel e assinados pela autoridade competente.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput de-

verão ser digitalizados conforme definido nesta Portaria, e, quando do retorno da disponibilidade do SEI, deverão ser imediatamente capturados no sistema.

Seção V

Da recepção e digitalização de documentos Art. 17. O MJ receberá documentos:

I - por meio de peticionamento eletrônico; e

II - excepcionalmente, por meio físico.

Art. 18. Todos os documentos remetidos ao MJ, independentemente da sua forma de entrega, devem ser digitalizados e registrados no sistema SEI.

Art. 19. Os documentos recebidos na forma do art. 17. sempre que não referenciados com um número de protocolo já existente, serão autuados como novos processos, aos quais será atribuído um

Art. 20. Documentos externos recebidos pelo Protocolo Geral que sejam sigilosos ou que digam respeito a procedimentos li-citatórios, serão encaminhados ao setor competente, que procederá à digitalização e o devido registro no SEI. Art. 21. Não deverão ser objeto de registro no SEI:

I - jornais, revistas, livros, folders, propagandas e demais materiais que não se caracterizam como documento arquivístico; e

III - correspondências particulares.

Art. 22. O documento recebido em meio físico será digitalizado e capturado no sistema de acordo com sua especificidade.

§ 1o A digitalização de documentos deverá: I - ser realizada mediante a utilização da funcionalidade

Reconhecimento Óptico de Caracteres - OCR antes de sua inserção no SEI:

II - ser limitada a duzentas páginas;

III - possuir resolução mínima de 300 dpi; e IV - ser preferencialmente feita em preto e branco, mas quando necessário em tons de cinza ou colorido.

§ 20 Os documentos com mais de duzentas páginas serão fragmentados em mais de um arquivo eletrônico no momento de sua

§ 30 A digitalização e a inserção de documentos no processo eletrônico poderão ser efetuadas por servidores e empregados em exercício no MJ ou por prestadores de serviço terceirizado.

§ 40 Salvo na hipótese de indício fundado de irregularidade,

fica dispensada a autenticação dos documentos digitalizados na forma do § 3o.

§ 50 Nos casos de restrição técnica ou de grande volume de documentos, a digitalização poderá ser efetuada em até dois dias

Seção VI
Da Tramitação
Art. 23. Toda tramitação de processos dar-se-á via SEI.
Art. 24. A tramitação interna de processos respeitará as especificidades e a estrutura hierárquica dos órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado e órgãos específicos singulares. Parágrafo único. A tramitação de processo pelos dirigentes

dos órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado e dos órgãos específicos singulares, seus substitutos e Gabinetes, ou chefia de setores, poderá ter incluído retorno programado para finalização da análise e prosseguimento do trâmite.

Art. 25. A tramitação de processos entre os órgãos de as-

sistência direta e imediata ao Ministro de Estado e órgãos específicos singulares ocorrerá somente por meio dos seus Gabinetes ou similares, salvo o Protocolo Geral.

Art. 26. As exceções, no âmbito de cada setor, serão tratadas pelos seus dirigentes e submetidas à aprovação do Comitê Gestor do SEI.

Art. 27. Em caso de erro na tramitação de processo eletrônico, a área de destino deverá promover imediatamente:

I - a sua devolução ao remetente; ou
 II - o seu adequado direcionamento.

Seção VII

Do relacionamento e desentranhamento

Art. 28. O relacionamento de processos será realizado quando houver a necessidade de associar um ou mais processos com o objetivo de complementar informações, dispensando a juntada por

Art. 29. Documento externo digitalizado integrante de um processo poderá ser desentranhado, a fim de atender demanda administrativa.

Seção VIII

Da classificação arquivística e avaliação
Art. 30. Todos os processos do SEI serão classificados com
base no Código de Classificação, Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às Atividades-Meio da Administração Pública do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ e no Código de Classificação de Documentos de Arquivo Relativos às Atividades-Fim do Ministério da Justiça.

Art. 31. Os processos eletrônicos serão mantidos até que cumpram seus prazos de guarda conforme definido na tabela de temporalidade de documentos de arquivo.

§ 10 Os processos eletrônicos de guarda permanente deverão receber tratamento de preservação de forma que não haja perda ou corrupção da integridade das informações.

§ 20 O descarte de documentos e processos eletrônicos será promovido pela Divisão de Arquivo, e executado de acordo com os

procedimentos legais relativos à eliminação. § 30 A CGMA e a CGTI deverão desenvolver um plano de preservação de documentos digitais, a ser submetido e aprovado pelo

Comité Gestor do SEI.

Art. 32. Ressalvadas as hipóteses de devolução de documentos ao interessado, os documentos e processos físicos originais deverão ser arquivados nos setores com a atribuição de arquivo se-torial dos órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado e aos órgãos específicos singulares, onde aguardarão a sua transferência ao Arquivo Central.

Seção IX

Do cancelamento e exclusão

Art. 33. No SEI poderão ser cancelados ou excluídos no setor possuidor do processo eletrônico:

I - documentos sem assinatura; e II - documentos assinados, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, responsável pelo setor.

Art. 34. Todos os cancelamentos e exclusões serão registrados no sistema com os dados do responsável pela ação.

Art. 35. É proibida a exclusão e cancelamento de documentos assinados por outras áreas.

Seção X

Do pedido de vistas ao processo Art. 36. As solicitações de pedido de vistas serão dirigidas aos órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado e órgãos específicos singulares, por meio eletrônico ou presencial. Parágrafo único. As disponibilizações de acesso deverão

obedecer à legislação pertinente ao acesso à informação, bem como às disposições da Política de Segurança da Informação do MJ.

Art. 37. O acesso externo para vista será disponibilizado por usuário interno, onde o processo ou documento em questão esteja sendo analisado.

Parágrafo único. É vedado conceder acesso externo, para fins de vistas a processo, superior a dez dias.

Seção XI

Da assinatura eletrônica Art. 38. Os documentos eletrônicos produzidos e geridos no âmbito do SEI terão garantia de autoria, autenticidade e integridade asseguradas, mediante utilização de assinatura eletrônica.
Parágrafo único. A assinatura digital e a assinatura cadas-

trada são de uso pessoal e intransferível, sendo de responsabilidade do titular sua guarda e sigilo.

Art. 39. A prática de atos assinados eletronicamente im-

portará aceitação das normas regulamentares sobre o assunto e da responsabilidade do usuário pela utilização indevida de sua assinatura

Secão XII

Das categorias de acesso Art. 40. Os procedimentos relativos à disponibilização, à classificação, ao tratamento e à gestão da informação de natureza restrita e sigilosa, no âmbito do MJ, obedecerão às disposições con-

tidas em legislação específica.

Art. 41. Os processos e documentos classificados com o nível de acesso público poderão ser visualizados por todos os usuários internos, sendo franqueado o acesso aos usuários externos mediante solicitação de vista processual.

§ 1o Quando tramitado para um setor específico, o acesso imediato ao processo no SEI ficará limitado aos usuários daquele

§ 20 O disposto no § 10 não impede a disponibilização ou a tramitação do processo para consulta dos demais usuários internos, mediante solicitação simples.

Art. 42. Serão classificados como sigilosos os documentos submetidos temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo.

Parágrafo único. O acesso aos documentos classificados como sigilosos será limitado a usuários com credencial de acesso. Art. 43. Será classificado como restrito, o acesso a docu-

mentos preparatórios e a informações pessoais. Parágrafo único. O acesso a documento preparatório ou à informação nele contida, utilizado como fundamento de tomada de

decisão ou de ato administrativo, será assegurado a partir da edição do ato ou decisão.

Seção XIII

Dos perfis de acesso Art. 44. Um usuário poderá estar associado a mais de um setor no SEI, desde que a autoridade competente do outro setor solicite sua inclusão.

Art. 45. A realocação de usuário em novo setor implicará perda de seu perfil de acesso.

Parágrafo único. É de responsabilidade da autoridade com-

petente do novo setor solicitar acesso compatível com as novas atribuições do usuário.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. O uso inadequado do SEI ficará sujeito à apuração de responsabilidade, na forma da legislação em vigor.

Art. 47. A partir da vigência desta Portaria, ficará vedada: I - a tramitação de documentos ou processos por outro meio que não o SEI; e

II - a tramitação ou abertura de novos documentos ou processos no MJDOC.

§ 10 Os documentos ou processos físicos registrados no MJDOC, em data anterior à vigência desta Portaria, continuarão disponíveis para consulta no MJDOC.

§ 20 Quando da digitalização dos processos físicos e inserção no SEI:

I - o processo permanecerá com o mesmo NUP;

II - o relatório completo do registro do documento no sis-tema MJDOC deverá ser inserido em formato PDF após os arquivos resultantes da digitalização;

III - deverá ser criado no SEI o Termo de Encerramento de Trâmite Físico, que após assinado eletronicamente, deverá ser impresso e anexado ao processo físico original na posição de última

IV - o processo físico deverá ser arquivado nos setores com a atribuição de arquivo setorial dos órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado e aos órgãos específicos singulares, onde aguardarão a sua transferência ao Arquivo Central; e

V - o processo eletrônico deverá ser tramitado para a sua unidade de destino.

Art. 48. As dúvidas e casos omissos desta Portaria serão dirimidos pelo Comitê Gestor do SEL

Art. 49. Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA

#### DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

ALVARÁ Nº 4.646, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SE-GURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FE-DERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/12192 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

CONCEDER autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no à empresa ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRA-SIL SÃO PAÛLO, CNPJ nº 61.049.250/0001-00, para atuar em São

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

## ALVARÁ Nº 4.674, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SE-GURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FE-DERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/14192 - DPF/AQA/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GFS SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 07.099.366/0001-09, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 2453/2014, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

#### ALVARÁ Nº 4.735, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SE-GURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FE-DERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/15383 - DPF/ITZ/MA, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa REAL SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 08.692.482/0001-08, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Maranhão, com Certificado de Segurança nº 2414/2014, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

#### ALVARÁ Nº 4.755, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SE-GURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FE-DERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/14754 - DPF/RPO/SP, resolve:

CONCEDER autorização à empresa LEAO ENGENHARIA S/A, CNPJ n° 04.810.550/0001-27, sediada em São Paulo, para ad-

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

(dois) Revólveres calibre 38

24 (vinte e quatro) Munições calibre 38

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

#### SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ISSN 1677-7042

#### ALVARÁ Nº 4.787, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SE GURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FE-DERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/16073 - DPF/SJE/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ACUCAREIRA VIRGOLINO DE OLIVEIRA S/A, CNPJ nº 07.024.792/0001-83 para atuar em São

## SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

#### ALVARÁ Nº 4.863, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SE GURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FE-DERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/14198 - DELESP/DREX/SR/DPF/SE, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serriço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SERGIPE INDUSTRIAL SA, CNPJ nº 13.006.218/0002-86 para atuar em Sergipe, com Certificado de Segurança nº 2472/2014, expedido pelo DREX/SR/DPF.

#### SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

### ALVARÁ Nº 4.865, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SE-GURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FE-DERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/14671 - DELESP/DREX/SR/DPF/SE, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de ser viço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa FIAÇAO E TECELAGEM NORTISTA LTDA, CNPJ nº 13.142.823/0001-01 para atuar em Sercom Certificado de Segurança nº 2473/2014, expedido pelo gipe, com Cert DREX/SR/DPF.

#### SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

## ALVARÁ Nº 4.923, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SE-GURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FE-DERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/16210 - DELESP/DREX/SR/DPF/BA, resolve:

CONCEDER autorização à empresa SAVANA SEGURAN-ÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 08.782.239/0001-72, sediada na Bahia, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

15 (quinze) Revólveres calibre 38 150 (cento e cinquenta) Munições calibre 38

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

#### SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

#### ALVARÁ Nº 4.926, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL ENTO DE POLÍCIA FE-A COORDENADORA-GERAL ENTO DE POLICIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/18078 - DPF/VAG/MG, resolve:

CONCEDER autorização à empresa SILVA & PINTO SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 02.887.287/0001-49, sedicida em Minos Geraio praca adquirir.

diada em Minas Gerais, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército: 140 (cento e quarenta) Munições calibre 38 Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação

no D.O.U.

#### SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

#### ALVARÁ Nº 4.933. DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SE-GURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FE-DERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/15899 - DELESP/DREX/SR/DPF/GO, resolve:

CONCEDER autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa MINERVA S/A, CNPJ nº 67.620.377/0004-67,

#### SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

#### ALVARÁ Nº 4.941, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SE-GURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FE-DERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no

Processo nº 2014/15907 - DPF/VLA/RO, resolve:

CONCEDER autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por Ô1(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa MINERVA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALI-MENTOS S/A, CNPJ n° 07.955.536/0001-00, para atuar em Ron-

#### SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

#### ALVARÁ Nº 4.948, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014

COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SE-GURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FE-GURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da
Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à
solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no
Processo nº 2014/16856 - DPF/VRA/RJ, resolve:

CONCEDER autorização à empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE AGENTES PATRIMONIAIS LTDA, CNPJ nº
86.704.418/0001-03, sediada no Rio de Janeiro, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
1332 (uma mil e trezentas e trinta e duas) Munições calibre 12
45000 (quarenta e cinco mil) Espoletas calibre 38
12888 (doze mil e oitocentos e oitenta e oito) Gramas de
pólvora

pólvora

45000 (quarenta e cinco mil) Projéteis calibre 38 2166 (duas mil e cento e sessenta e seis) Espoletas calibre .380 2166 (dois mil e cento e sessenta e seis) Projéteis calibre .380 Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

## SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

#### DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA **FEDERAL**

## COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES

## PORTARIA Nº 51, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2014

O COORDENADOR-GERAL DE OPERAÇÕES DO DE PARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria MJ nº 1650, de 05 de Novembro de 2012, tendo em vista o estabelecido no inciso XI do artigo 25, e o disposto no Manual de Procedimento Operacional 017 instituído pela Instrução Normativa DG/DPRF nº 08/12, de 02/05/12 e atualizado pela Instrução Normativa CGO/DPRF 10 de 17/06/13, bem como o constante 08.656.013.286/2014-02, resolve: do processo

OS.050.013.280/2014-02, resolve:

CREDENCIAR, sob o número 351, a empresa CENIBRA LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.940.191/0001-22, estabelecida à Rodovia BR 381, S/N Km 172 - BAIRRO: PER-PETUO SOCORRO - BELO ORIENTE/MG - CEP 35.196-000, interessada em ser credenciada para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ESCOLTA "PRÓPRIA E DE TERCEIROS", aos veículos transportadores de cargas indivisíveis excedentes em peso e/ou dimensões, nos moldes previstos pelo Manual de Procedimento Operacional instituído pela Instrução Normativa DG/DPRF nº 08/12, de 02 de maio de 2012 e atualizado pela Instrução Normativa CGO/DPRF 10/13, de 17 de junho de 2013.

## GIOVANNI BOSCO FARIAS DI MAMBRO

#### PORTARIA Nº 52, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2014

O COORDENADOR-GERAL DE OPERAÇÕES DO DE-PARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria MJ nº 1650, de 05 de Novembro de 2012, tendo em vista o estabelecido no inciso XI

do artigo 25, e o disposto no Manual de Procedimento Operacional 017 instituído pela Instrução Normativa DG/DPRF nº 08/12, de 02/05/12 e atualizado pela Instrução Normativa CGO/DPRF 10 de

02/05/12 e atualizado pela Instrução Normativa CGO/DPRF 10 de 17/06/13, bem como o constante do processo nº 08.568.020.683/2014-11, resolve:

CREDENCIAR, sob o número 352, a empresa ALIANÇA ESCOLTA DE CARGAS EXCEDENTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.760.195/0001-04, estabelecida à Rua Teresa Cristina, nº 14.226 - Sala 02 - BAIRRO: JARDIM PAULISTANO - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14.090-320, interessada em ser credenciada para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ESCOLTA "DE TERCEIROS", aos veículos transportadores de cargas indivisíveis excedentes em peso e/ou dimensões, nos moldes cargas indivisíveis excedentes em peso e/ou dimensões, nos moldes previstos pelo Manual de Procedimento Operacional instituído pela Înstrução Normativa DG/DPRF nº 08/12, de 02 de maio de 2012 e atualizado pela Instrução Normativa CGO/DPRF 10/13, de 17 de junho de 2013.

#### GIOVANNI BOSCO FARIAS DI MAMBRO

#### SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIROS DIVISÃO DE PERMANÊNCIA DE ESTRANGEIROS

#### DESPACHOS DO CHEFE

DEFIRO a concessão de permanência nos termos do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina, celebrado em Puerto Iguazú, em 30 de novembro de 2005, promulgado pelo Decreto nº 6736/09, ao nacional argentino DAVID DANIEL RIARTE, e a reunião familiar aos seus dependentes: RUTH PATRICIA TRIVENO CAMACHO, FEBE RUTH RIARTE TRIVE-NO e MICAELA PATRÍCIA RIARTE TRIVENO, na forma do artigo 6°, item 4, do referido acordo.

Processo N° 08240.007177/2014-20 - DAVID DANIEL

RIARTE, FEBE RUTH RIARTE TRIVENO, MICAELA PATRICIA RIARTE TRIVENO e RUTH PATRICIA TRIVENO CAMACHO

DEFIRO o(s) pedido(s) de transformação do visto de turista/temporário em permanente nos termos do Decreto nº 6.736, de 12 de janeiro de 2009.

Processo N° 08260.004652/2014-78 - SANTIAGO MANUEL CAO GONZALEZ
Processo N° 08389.004123/2014-28 - MILTON ERNESTO

BARRIOS AGUILAR

Processo N° 08389.005405/2014-42 - RAQUEL ANALIA

Processo Nº 08389.005406/2014-97 - CARLOS ALBERTTO **BOGADO** Processo Nº 08389.005412/2014-44 - JULIO ADALBERTO

**IPARRAGUIRRE** Processo Nº 08492.006556/2014-31 - JONATHAN BAR-

RIONUEVO Processo N° 08711.001566/2014-58 - MARIA NORMA GRACIELA LENCINA

Processo Nº 08260.004632/2014-05 - EDUARDO RISSO MENNA e ELIANA GABRIELA BUYATTI
Processo Nº 08260.004814/2014-78 - CHRISTIAN DAVID

GONZALEZ

Processo Nº 08495.001501/2014-12 - EXEQUIEL BERME-

Processo Nº 08495.001512/2014-94 - JORGE ANSELMO VALINOTTO Processo Nº 08495.001739/2014-30 - JUAN ANTONIO

GLORIO Processo Nº 08495.001740/2014-64 - ANALIA CANDIDA

TESSARO Processo N° 08495.001741/2014-17 - GUILLERMO EDUARDO TABORRA

Processo Nº 08495.001742/2014-53 - CAROLINA AYELEN ARIZA

Processo Nº 08495.001771/2014-15 - VALERIA PAOLA AGUERO

Processo Nº 08495.001784/2014-94 - MARIA AGUSTINA RICCHETTI Processo Nº 08495.001786/2014-83 - SANTIAGO PABLO

MAYEREGGER Processo N° 08495.001815/2014-15 - SOFIA CELMAN Processo N° 08495.001818/2014-41 - MARIA CONCEP-

Processo Nº 08495.001821/2014-64 - MARIA FLORENCIA MOREL Processo Nº 08495.001847/2014-11 - JULIANA CRISTINA

VALENTI Processo Nº 08711.001567/2014-01 - MARIA ALEJANDRA VESCO

Processo Nº 08495.001743/2014-06 - MARIA TRINIDAD ROMERO, CARLOS EZEQUIEL ORTEGA e SILENA LOURDES ORTEGA

Processo Nº 08280.009018/2014-93 - IGNACIO EZEQUIEL

Processo Nº 08388 001389/2014-29 - VICTOR HUGO MI-CAEL LORENZO BECKER, CRISTINA ANDREA SANCLEMEN-TE e FRANCIS EZEQUIEL LORENZO
Processo Nº 08389.004094/2014-02 - CARLOS FABIAN

Processo Nº 08389.004516/2014-31 - JIMENA LUCIA SO-

LÉ Processo Nº 08389.004517/2014-86 - MAXIMILIANO DA-NIEL PIDAL



Processo Nº 08495.000704/2014-83 - RAUL EDGAR GI-MENEZ

Processo Nº 08505.015550/2014-68 - MARTIN OSCAR TEMPERAN

Processo Nº 08505.129315/2013-91 - JUAN JOSE GO-

DEFIRO o(s) pedido(s) de transformação de residência tem-porária em permanente nos termos do Acordo entre Brasil e Argentina, por troca de Notas, para a Implementação entre si do Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do Mercosul, abaixo relacionado(s):

Processo Nº 08461.004709/2014-72 - BERNARDO JOSE PONZONI SOBA

Processo Nº 08390.000666/2014-37 - WALTER GUSTAVO SCHMIT, FACUNDO SCHMIT, LUCENA SCHMIT e VALENTINA GRIGIONI

Processo Nº 08390.000693/2014-18 - LUIS ALBERTO ME-

RIESTRA Processo Nº 08505.030334/2014-42 - FACUNDO WEISS

DEFIRO o(s) pedido(s) de transformação de residência tem-porária em permanente nos termos do Acordo Brasil e Uruguai, por troca de Notas, para implementação entre si do Acordo sobre Re-sidência para nacionais dos Estados Partes do Mercosul, abaixo re-

Processo Nº 08794.005329/2012-21 - JORGE FERNANDO MOLEDA PINO

Processo N° 08492.006547/2014-40 - MARC ALAIN CLU-BOURG BARBOUTH

Processo Nº 08702.001735/2014-69 - TERESITA GRACIE-LA MOLLO ROLANDO DEFIRO o(s) pedido(s) de transformação do visto de tu-

rista/temporário em permanente nos termos do Decreto nº 6.975, de 07 de outubro de 2009, abaixo relacionado(s):

Processo Nº 08354.001631/2014-51 - YANINA MARIEL

TADIOLI e SOL RABASEDAS
Processo Nº 08437.000233/2014-06 - RAFAEL NICOLAS

ARMON PEREYRA

Processo Nº 08505.010660/2014-33 - GREGORIO QUIN-

TIN TORRES MATOS e MIRTHA RODRIGUEZ ORTIZ DE TOR-

Processo Nº 08505.019149/2014-05 - MARINA VIDAGU-AGUSTINA WU VIDAGUREN e MARTINA WU VIDA-GUREN.

Processo Nº 08354.001796/2014-23 - CAMILA BELEN PANDIANI

Processo Nº 08505.084127/2013-27 - HERCULINO AVA-

Determino a REPUBLICAÇÃO do Despacho deferitório publicado no Diário oficial da União de 09/04/2012, Seção 1, pág. 30, nos termos do art. 2°, da Portaria SNJ n° 03, de 05 de fevereiro de

Processo Nº 08505.032776/2011-81 - LINDA ODEY

JOSÉ AUGUSTO TOMÉ BORGES

## RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União de 26/03/2013 seção 1, pág:

34.

Onde se lê DEFIRO o(s) pedido(s) de permanência com base em prole, abaixo relacionado(s), ressaltando que o ato persistirá enquanto for detentor (a) da condição que lhe deu origem Processo № 08389.020300/2012-51 - ANA MARIA FELI-CICA FERNANDEZ SANABRIA

Leia se DEFIRO o pedido de permanência com base em prole, abaixo relacionado(s), ressaltando que o ato persistirá enquanto for detentor (a) da condição que lhe deu origem Processo № 08389.020300/2012-51 - ANA MARIA FELI-CIA FERNANDEZ SANABRIA

CIA FERNANDEZ SANABRIA

## DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA, CLASSIFICAÇÃO, TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO

## PORTARIA Nº 267, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

O Diretor Adjunto, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3°, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa e na Portaria nº 368 de 11 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 12 de fevereiro de 2014, resolve classificar:

Série: SEXO E AS NEGAS (Brasil - 2014) Produtor(es): Central Globo de Produção Diretor(es): Cininha de Paula Distribuidor(es): Globo Comunicação e Participações S/A Classificação Pretendida: não recomendado para menores de catorze anos Gênero: Comédia

Tipo de Análise: Monitoramento Classificação Atribuída: não recomendado para menores de catorze

Contém: Violência , Sexo e Drogas Lícitas Processo: 08017.002836/2014-85 Requerente: GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

Programa: MUNDO PET (Brasil - 2014)

Produtor(es): Adriana de Oliveira Diretor(es): Marcelo Krause Distribuidor(es): TVSBT Canal 04 de São Paulo S/A.

Distribuidor(es): IVSBI Canal 04 de Sao Paulo S/A.
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Variedades
Tipo de Análise: Monitoramento
Classificação Atribuída: Livre
Processo: 08017.003533/2014-80
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Diário Oficial da União - Seção 1

Programa: ESPECIAL SERTANEJO (Brasil - 2014) Produtor(es): Central Globo de Produção

Diretor(es): Marco Antônio Casado
Distribuidor(es): Globo Comunicação e Participações S/A
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Musical
Tipo de Análise: Monitoramento

Classificação Atribuída: Livre Processo: 08017.003814/2014-32

Requerente: GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

Conjunto de Episódios: BEN 10 - OMNIVERSE - 2ª TEMPO-RADA - VOLUME 2 (BEN 10 - OMNIVERSE - SEASON 2 - VOLUME 2, Estados Unidos da América - 2013) Episódio(s): 01 a 04

Episouio(s): 01 a 04 Produtor(es): Donna Smith Diretor(es): Dan Riba/Butch Lukic/Matt Youngberg/Butch Lukic Distribuidor(es): AMZ MIDIA INDUSTRIAL S/A. Classificação Pretendida: Livre Gênero: Infantil

Tipo de Análise: DVD Classificação Atribuída: Livre Processo: 08017.003860/2014-31

Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: TOM & JERRY - AVENTURA COM O GIGANTE (TOM AND JERRY'S GIANT ADVENTURE, Estados Unidos da América - 2013)
Produtor(es):

Diretor(es): Spike Brandt & Tony Cervone
Distribuidor(es): AMZ MIDIA INDUSTRIAL S/A.
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Infantil

Gênero: Infantii Tipo de Análise: DVD Classificação Atribuída: Livre Processo: 08017.003869/2014-42 Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, EPP

Programa: FAMÍLIA RECORD (Brasil - 2014) Produtor(es): Rádio e Televisão Record S/A. Diretor(es): Bruno Gomes Distribuidor(es): Rádio e Televisão Record S/A. Classificação Pretendida: Livre Gênero: Variedades Tipo de Análise: Monitoramento Classificação Artibuída Livre

Classificação Atribuída: Livre Processo: 08017.008061/2014-51

Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Série: THE STRAIN - 1ª TEMPORADA (+ ADICIONAIS) (THE STRAIN - SEASON 1, Estados Unidos da América - 2014) Episódio(s): 01 A 13 Produtor(es): Carlton Cuse/Guillermo Del Toro/Chuck Hogam/Gary Ungar

Ungar Diretor(es): Petter Weller/David Semel/Charlotte Sielling Distribuidor(es): 20TH Century Fox Home Entertainment - Brazil Classificação Pretendida: não recomendado para menores de ca-torze anos

Gênero: Drama

Genero. Drama Tipo de Análise: DVD Classificação Atribuída: não recomendado para menores de dezes-

Contém: Drogas , Violência e Conteúdo Sexual Processo: 08017.008072/2014-31 Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Show Musical: TIC TIC TATI (Brasil - 2014) Produtor(es): SESC São Paulo Diretor(es): Márcia Lellis de Souza Amaral/Daniel Paulo dos San-

Distribuidor(es): Não informado Classificação Pretendida: Livre Gênero: Musical
Tipo de Análise: DVD
Classificação Atribuída: Livre
Processo: 08017.008298/2014-32

Requerente: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC SÃO PAULO

Trailer: O DUELO - TRF3 (O DUELO, Brasil - 2014) Produtor(es): Marcos Didonet/Vilma Lustosa/Wlkiria Barbosa Diretor(es): Marcos Jorge Distribuidor(es): Warner Bros. (South), Inc.

Classificação Pretendida: não recomendado para menores de dez

Gênero: Comédia

Tipo de Análise: Link Internet Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze

Contém: Violência , Drogas Lícitas e Linguagem Imprópria Processo: 08017.008356/2014-28 Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Programa: VICTORIA`S SECRET 2014 (VICTORIA`S SECRET FASHION SHOW 2014, Estados Unidos da América - 2014) Produtor(es): Diretor(es): Hamish Hamilton

Distribuidor(es): Alfred Harber Distribuition, Inc. Classificação Pretendida: Livre

Gênero: Fashion Show Tipo de Análise: Monitoramento Classificação Atribuída: Livre Processo: 08017.008376/2014-07

Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Programa: ESPECIAL - ALEXANDRE E OS OUTROS HERÓIS (Brasil - 2013) Produtor(es): Central Globo de Produção Diretor(es): Luiz Fernando Carvalho

Distribuidor(es): Globo Comunicação e Participações S/A Classificação Pretendida: Livre Gênero: Cultura Tipo de Análise: Monitoramento

Classificação Atribuída: Livre
Contém: Drogas Lícitas
Processo: 08017.009112/2013-81
Requerente: GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES

#### DESPACHO DO DIRETOR ADJUNTO

Em 31 de dezembro de 2014

O Diretor Adjunto, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3°, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ n° 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa e na Portaria n° 368 de 11 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 12 de fevereiro de 2014.

Processo MJ nº 08017.002772/2013-31 Filme: "PERFEITA FELICIDADE" Emissora: Canal Futura Requerente: Fundação Roberto Marinho

CONSIDERANDO que a emissora solicitou autoclassifica-ção da obra como "Não recomendado para menores de dezesseis anos" em 01 de julho de 2013.

CONSIDERANDO que as atenuantes apresentadas foram significativas para reduzir os impactos imagéticos e contextuais da obra, resolve:

Indeferir o pedido de autoclassificação da obra, classifican-do-a como "não recomendado para menores de catorze" por conter violência, sexo e drogas lícitas

DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES

## Ministério da Pesca e Aquicultura

### GABINETE DO MINISTRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA INTERMINISTERIAL Nº 9, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

> Regulamenta, no período da "andada", a pesca do caranguejo-uçá nos Estados do Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia, nos anos de 2015 e 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTU-RA E A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 27, § 6°, inciso I, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, na Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, no Decreto nº 6.981, de 13 de outubro de 2009, e considerando o que consta no Processo nº 02001.009707/2002-77, resolvem:

Art.1º Proibir a captura de qualquer indivíduo da espécie Ucides cordatus, conhecido popularmente como caranguejo-uçá, nos Estados do Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia, durante a "andada", correspondendo aos seguintes períodos de lua cheia e de lua nova:

I - no ano de 2015: a) 1° Período:

1. de 6 a 11 de janeiro, e

2. de 21 a 26 de janeiro. b) 2° Período:

de 04 a 09 de fevereiro, e

2. de 19 a 24 de fevereiro. c) 3° Período:

1. de 6 a 11 de março, e

2. de 21 a 26 de março. II - No ano de 2016:

a)1° Período: 1. de 10 a 15 de janeiro, e 2. de 24 a 29 de janeiro.

b) 2° Período:

1. 09 a 14 de fevereiro, e

2. 23 a 28 de fevereiro. 3° Período:

1. 09 a 14 de março, e

2. 24 a 29 de março.
Parágrafo único. Entende-se por "andada" o período reprodutivo em que os caranguejos machos e fêmeas saem de suas galerias (tocas) e andam pelo manguezal, para acasalamento e liberação de ovos.



- Art. 2º Proibir o transporte, beneficiamento, industrialização e comercialização de qualquer indivíduo da espécie Ucides cordatus nos Estados e durante os períodos de "andada" determinados no art.
- § 1º As pessoas físicas ou jurídicas que atuam na captura, manutenção em cativeiro, conservação, beneficiamento, industrialização ou comercialização da espécie Ucides cordatus, nos Estados de que trata o art. 1º desta Instrução Normativa Interministerial, poderão realizar essas atividades durante os períodos de "andada", exclusivamente, quando fornecerem, até o último dia útil que antecede cada período de "andada", previsto no referido art. 1º, a relação detalhada dos estoques de animais vivos, congelados, pré-cozidos, inteiros ou em partes, preenchida conforme consta no Anexo I desta Instrução Normativa Interministerial.

Diário Oficial da União - Seção 1

§ 2º A relação de que trata o § 1º poderá ser entregue no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em cada Estado, ou no Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, nas áreas onde existirem Unidades de Conservação federais.

Art. 3º O transporte e a comercialização dos produtos declarados na forma do art. 2º desta Instrução Normativa Interministerial deverão estar acompanhados, desde a origem até o destino final, de Guia de Autorização de Transporte e Comércio, emitida pelo IBAMA, após comprovação de estoque declarado, conforme Anexo II desta Instrução Normativa Interministerial.

Art. 4º O produto da captura apreendido pela fiscalização.

Art. 4º O produto da captura apreendido pela fiscalização, quando vivo, deverá ser liberado, preferencialmente, em seu habitat natural, respeitando-se o disposto no Decreto nº 6.514, de 22 de julho

Art. 5º Aos infratores desta Instrução Normativa Interministerial serão aplicadas as penalidades e as sanções, respectivamente, previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e no Decreto nº 6.514, de 2008

Art. 6º Esta Instrução Normativa Interministerial entra em vigor na data de sua publicação.

#### EDUARDO LOPES

Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura

#### IZABELLA TEIXEIRA

Ministra de Estado do Meio Ambiente

#### ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ESTOQUE PARA CARANGUEJO-UÇÁ NO PERÍODO DE ANDADA \* 1. IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA:

NOME/EMPRESA:			
ENDEREÇO:			
CNPJ/CPF:	TEI	LEFONE:	
MUNICÍPIO:	FST	ΓADO:	
INTERIOR TO	المنافعة الم	112 01	
2. FORMA DO PRODUTO ESTO			
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE (KG/DÚ	ZIA/UNIDADE)	
Caranguejo Congelado Inteiro	QUINTIBE (NO.DE	<u> </u>	
Caranguejo Pré-cozido			
Caranguejo Vivo			
Caranguejo VIVO			
Caranguejo (PARTES)			
3. LOCAL DE ARMAZENAMEN	то:		
ENDERECO:			
ENDEKEÇO.		<del></del>	
* Preencher uma Declaração para cada loc	al de armazenamento.		
Ao Instituto Brasilairo do Maio A	mbiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA declaro serem verídicas as informaç	cões constantes deste documento e estr	r cuiaito às papalidadas pravistas na Lai da
Crimas Ambientais no 0.605/09	molenie e dos recursos ivaluiais removaveis-idaiva decialo seiem vendicas as iniormaç	ocs constantes deste documento e esta	ii sujeno as penanuaues previsias na Lei de
Crimes Ambientais no 9.605/98.			
LOCAL:DATA DE EMIS	SAO://		
ASSINATURA DO DECLARAN	TE .		
ABBITATIONAL DO DECEMBRIT			
	3		
	ANEXO II		
GUIA DE AUTORIZAÇÃO PAR	A TRANSPORTE E COMÉRCIO DE CARANGUEJO-UÇÁ NO PERÍODO DE ANDAD	1Δ INI MPΔ/MMΔ Nº /201	
AUTODIZAÇÃO NO	A TRAINIO ORTE E COMERCIO DE CARANGUEJO-UÇA NO TERIODO DE ANDAL	A INI WII A/WIWA IN/201_	
AUTORIZAÇÃO Nº			
AUTORIZAÇÃO N° 1. ORIGEM NF N°			
NOME/EMPRESA:			
ENDERECO:			
ENDEREÇO: CNPJ/CPF:	TEI	LEFONE:	
MUNICIPIO:		TADO:	
MUNICIPIO:	ESI	ADU:	
A FORMA DO PRODUTO FOTO	OG I PO		
2. FORMA DO PRODUTO ESTO	OCADO		
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE (KG/DÚ	ZIA/UNIDADE)	
Caranguejo Congelado Inteiro			
Caranguejo Pré-cozido			
Caranguejo Vivo		<del>\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ </del>	
Caranguejo VIVO			
Caranguejo (PARTES)			
3. DESTINATÁRIO			
NOME/EMPRESA:			
ENDERECO:			
ENDEREÇO: CNPJ/CPF:	TFI	LEFONE:	
MUNICÍPIO:		TADO:	7)
MONICH IO.	Eat	ADO.	//-
A MEIO DE TRANCROPTE		4	<b>41 7 )</b> .
4. MEIO DE TRANSPORTE			
Rodoviário Aéreo Marítimo Fluv	ial Ferroviário		
Obs.: Esta guia é valida somente	para o transporte ao destino final e sua validade extingue após o segundo dia de sua assi	natura.	
LOCAL: DATA DE EMIS	para o transporte ao destino final e sua validade extingue após o segundo dia de sua assi SÃO://		<b>\///</b>
LOCALDATA DE EMIS	5AU/		
ASSINATURA/ MATRÍCULA/ C	ARGO		
			RCE/ROS
INCTRICÃO NORMATIVA Nº 20 DE 20	DE DEZEMBRO DE 2014		

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 30, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Institui o Programa Nacional de Monitoramento de Resistência a Antimicrobianos em Recursos Pesqueiros, e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTU-RA, no uso de suas atribuições que lhe confere a art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, com alterações incluídas pela Lei nº 11.958, de junho de 2009, bem como no Decreto nº 7.024, de 7 de dezembro de 2009, e o que consta no processo nº 00350.005020/2014-19, resolve:

Art. 1º Instituir o Programa Nacional de Monitoramento de Resistência a Antimicrobianos em Recursos Pesqueiros, com a finalidade de garantir a sustentabilidade dos sistemas de produção de animais aquáticos e a sanidade dos recursos pesqueiros e seus derivados obtidos a partir dos cultivos nacionais.

Parágrafo único. O Programa aplica-se compulsoriamente a todas as explorações pecuárias que cultivam animais aquáticos em território nacional.

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa tem-se as seguintes definições:

- I antimicrobianos: substâncias de ocorrência natural, semisintética ou sintética que em concentração in vivo exibem atividade antimicrobiana (matam ou inibem o crescimento de micro- orga-
- II resistência a antimicrobianos: a habilidade de um microorganismo de se multiplicar ou persistir na presença de um nível elevado de um agente antimicrobiano quando comparado a indivíduos suscetíveis da mesma espécie. CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO, ABRANGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Seção I

Da Organização

- Art. 3º O Programa compreende o monitoramento epidemiológico da resistência a antibióticos nas explorações pecuárias que cultivam animais aquáticos em território nacional.
- § 1º Para o adequado monitoramento epidemiológico, po-
- derão ser executados os seguintes subprogramas auxiliares I - Subprograma de Monitoramento em Recursos Pesqueiros
- Importados: e II - Subprograma Investigativo.
- § 2º O Subprograma de Monitoramento em Recursos Pesqueiros Importados tem a finalidade de garantir a sanidade dos recursos pesqueiros e seus derivados importados.

§ 3º O Subprograma Investigativo tem a finalidade de realizar análises específicas motivadas por casos clínicos, estudos epidemiológicos elaborados pela Rede Nacional de Colaboração em Epidemiologia Veterinária - AquaEpi, ou em função dos resultados de programas oficiais de controle de resíduos e contaminantes em recursos pesqueiros e seus derivados.

Seção II

Da Abrangência

Art. 4º Os micro-organismos alvo e os antimicrobianos alvo, bem como os respectivos planos amostrais, serão definidos pelo Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA com o auxílio da AquaEpi.

Parágrafo único. O escopo analítico do Programa será publicado em ato legal complementar e será revisado periodicamente.

Art. 5º As metodologias de análise serão definidas pelo MPA com auxílio da Rede Nacional de Laboratórios do Ministério da Pesca

e Aquicultura - RENAQUA.

Parágrafo único. As metodologias de análise serão publi-

cadas em ato legal complementar e serão revisadas periodicamente. Seção III

Da Execução

Art. 6º Os materiais biológicos destinados às análises serão obtidos das investigações epidemiológicas oficiais e dos programas de monitoramento oficiais do Governo Federal, tais como o Plano Nacional de Certificação Sanitária de Formas Jovens de Animais Aquáticos e o Programa Nacional de Sanidade dos Animais Aquáticos de

Parágrafo único. Poderão ser utilizadas coleções de microorganismos previamente isolados pela RENAQUA para geração de dados retrospectivos da ocorrência de resistência a antimicrobianos.

Art. 7º Todas as análises laboratoriais referentes ao Programa serão realizadas no âmbito da RENAOUA.

Art. 8º Os resultados do monitoramento poderão ensejar medidas de mitigação de risco e serão tabulados e publicados periodicamente pelo MPA por meio de ato legal complementar.

§1º As medidas de gestão de risco, sejam elas mediatas ou imediatas, serão definidas de acordo com os critérios estabelecidos pelo MPA, as quais serão baseadas em:

- I resultados obtidos pelo monitoramento;
- II estudos epidemiológicos ou clínicos pertinentes; e
- III dados epidemiológicos compulsórios obtidos do serviço veterinário oficial.

§2º O estabelecimento das medidas de gestão de risco será realizado com auxílio da AquaEpi e da RENAQUA e poderá contar com a colaboração de outras autoridades sanitárias, bem como de especialistas da comunidade científica

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO LOPES

#### PORTARIA Nº 444, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Estabelece o escopo e as metodologias a serem aplicadas em peixes no Programa de Monitoramento de Resistência a Antimicrobianos em Recursos Pesqueiros.

O MINISTRO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTU-RA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.958, de 26 de junho de 2009, no Decreto nº 7.024, de 7 de dezembro de 2009, na Instrução Normativa MPA n° 3 de 13 de abril de 2012, na Instrução Normativa nº 10, de 11 de julho de 2013, na Instrução Normativa MPA nº 30, de 30 de Dezembro de 2014 e o que consta no Processo nº 00350.005020/2014-19, resolve:

Art. 1º Estabelecer o escopo e as metodologias a serem aplicadas no Programa de Monitoramento de Resistência a Antimicrobianos em Recursos Pesqueiros referente ao grupo taxonômico dos peixes.

Art. 2º Os micro-organismos a serem monitorados pelo Programa serão:

- I Aeromonas mesofílicas:
- II Flavobacterium columnare;
- III Francisella noatunensis subspécie orientalis;
- IV Listeria monocytogenes;
- V Salmonella spp.;

- VI Streptococcus spp.; e
- VII Vibrio parahemoliticus.

Art. 3º O monitoramento da resistência será realizado para os seguintes agentes antimicrobianos:

- I Amoxicilina:
- II Florfenicol;
- III Norfloxacina: e
- IV Oxitetraciclina.

Parágrafo Único. Outros agentes antimicrobianos poderão ser acrescentados ao escopo, a critério do MPA.

Art. 4º As seguintes metodologias deverão ser aplicadas pelos laboratórios da Rede Nacional de Laboratórios do Ministério da Pesca e Aquicultura - RENAQUA para a realização dos testes de resistência a antimicrobianos:

- I Teste de Concentração Inibitória Mínima; e
- II Disco de Difusão.

Parágrafo único. Essas metodologias deverão observar os protocolos vigentes estabelecidos pelo Clinical and Laboratory Standards Institute - CLSI.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO LOPES

## Ministério da Saúde

#### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 2.876, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera a classificação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Ponta Grossa (PR)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando as Portarias nº 599/GM/MS e nº 600/GM/MS, de 23 de março de 2006, que estabelecem critérios de credenciamento/habilitação dos serviços especializados Centros de Especialidades Odontológicos (CEO) Tipo II, CEO Tipo II e CEO Tipo III, e suas formas de financiamento;

Considerando a Portaria nº 1.341/GM/MS, de 13 de junho de 2012, que define os valores dos incentivos de implantação e de custeio mensal dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e dá outras

Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite Regional (CIB-Regional) nº 50, de 9 de outubro de 2013, que aprova a unificação dos Centros de Especialidades Odontológicos (CEO) do Tipo II em CEO do Tipo III; e

Considerando o Ofício nº 09/2014, da Secretaria Municipal de Saúde de Ponta Grossa (PR), que solicita alteração de Tipo de CEO e descredenciamento do CEO Adilson Baggio, resolve: Art. 1º Fica alterado a classificação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), de Tipo II para Tipo III, do Município a seguir relacionado:

U	F CÓD. M.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	TIPO DE RE- PASSE	NOME FANTASIA	RAZÃO SOCIAL	PORTARIA DE HABILITAÇÃO DO CUSTEIO MENSAL	PORTARIA DE HOMO- LOGAÇÃO DO PMAQ- CEO
PI	R 411990	Ponta Grossa	6490808	Municipal	CEO II Ponta Grossa	Prefeitura Municipal de Ponta Grossa	N° 2.192/GM/MS, de 8 de outubro de 2004.	N° 2.513/GM/MS, de 29 de outubro de 2013.

§ 1º O Município de que trata este artigo, deixará de receber R\$ 11.000,00 (onze mil reais) e passará a receber R\$ 19.250,00 (dezenove mil e duzentos e cinquenta reais) referente ao incentivo financeiro destinado ao custeio mensal do serviço especializado de saúde bucal.

§ 2º O Município de que trata este artigo, continuará recebendo R\$ 2,200,00 (dois mil e duzentos reais) referente ao incentivo financeiro do PMAQ-CEO.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências, regulares e automáticas, dos valores de custeio mensal e do incentivo financeiro do PMAQ-CEO para o Fundo Municipal de Saúde correspondente.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.2015.8730 (PO 0002) - Ampliação da Resolutividade da Saúde Bucal na Atenção Básica e Especializada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência novembro de 2014.

sem efeito Portaria 2.485/GM/MS, de 11 de novembro de

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Portaria nº 2.465/GM/MS, de 11 de novembro de 2014, resolve:

PORTARIA Nº 2.925, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Art. lº Fica sem efeito a Portaria nº 2.485/GM/MS, de 11 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 220, de 13 de novembro de 2014, Seção 1, pág. 90, por ter sido publicada em duplicidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

ARTHUR CHIORO

## PORTARIA Nº 2.926, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Tornar sem efeito a Portaria nº 2.873/GM/MS, de 30 de dezembro de

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Portaria nº 2.880/GM/MS, de 30 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fica sem efeito a Portaria nº 2.873/GM/MS, de 30 de

dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 253, de 31 de dezembro de 2014, Seção 1, pág. 114, por ter sido publicada em duplicidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

blicação.

ARTHUR CHIORO

#### PORTARIA Nº 2.927, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Exclui o Município de São João do Arraial (PI) do anexo da Portaria nº 1.711/GM/MS, de 15 de agosto de 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica excluído o Município de São João do Arraial (PI) do anexo da Portaria nº 1.711/GM/MS, de 15 de agosto de 2014, que estabelece a suspensão das transferências de recursos anuais incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD).

Parágrafo único. Em decorrência do art. 1º desta Portaria, o Município de São João do Arraial (PI) volta a fazer jus ao recebimento mensal dos recursos referentes ao Laboratório Regional de Prótese Dentária (LPRD).

Art. 2º Ficam reestabelecidos recursos anuais, no montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade do Estado, conforme determinado no anexo da Portaria nº 680/GM/MS, de 24 de abril de 2013, que estabelece recursos anuais a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD)

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 2º, para ao Fundo Estadual de Saúde, em parcelas mensais.

Art. 4º Os recursos orcamentários, obieto desta Portaria, correrão por conta do orcamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - RAB-BSOR-SM (Plano Orçamentário 0007) - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

ARTHUR CHIORO

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência novembro de 2014.

ARTHUR CHIORO

## AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE **SUPLEMENTAR**

SECRETARIA-GERAL NÚCLEO EM PERNAMBUCO

## DECISÕES DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

O Chefe de Núcleo - NUCLEO DA ANS PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 5770 de 05/07/2013, pelo Diretor Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no inciso V do artigo II-A da RN 219/2010, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste, dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.



Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora) Valor da Multa (R\$)
25783.001549/2012-24	EXCELSIOR MED S/A	411051 03.517.055/0001-61	Deixar de garantir as coberturas obrigatórias previstas no art. 12 da Lei 9656 de 1998 e sua regulamentação para os planos privados de assistência à saúde
25783.013000/2012-82	GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE	1 323080 03.658.432/0001-82	Deixar de garantir as coberturas obrigatórias previstas no art. 12 da Lei 9656 de 1998 e sua regulamentação para os planos privados de assistência à saúde

## AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ISSN 1677-7042

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 4.969, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 09 de maio de 2014, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, designado para substituir o Diretor-Presidente pela Portaria MS/GM nº 912, de 12 de maio de 2014, e o inciso IX do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 164 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, considerando a necessidade de adequação da "Relação de

monografias dos ingredientes ativos de agrotóxicos, domissanitários e preservantes de madeira", resolve:

Art. 1º Incluir as culturas de abóbora, abobrinha, chuchu e maxixe, com Limite Máximo de Resíduo (LMR) de 0,01 mg/kg e Intervalo de Segurança (IS) de 1 dia; batata-doce, batata-yacon, beterraba, cará, gengibre, inhame, mandioca, mandioquinha-salsa, nabo e rabanete, com LMR de 0,05 mg/kg e IS de 3 dias; ervilha, feijão-caupi e grão-de-bico, com LMR de 0,05 mg/kg e IS de 20 dias; canola, gergelim e linhaça, com LMR de 0,01 mg/kg e IS de 21 dias: abacate, abacaxi, atemoia, cacau, cupuaçu, guaraná, kiwi, mamão, maracujá e romã, com LMR de 1,0 mg/kg e IS de 10 dias; berinjela, jiló, pimenta e quiabo, com LMR de 0,2 mg/kg e IS de 1 dia; melancia, com LMR de 0,01 mg/kg e IS de 3 dias; e alterar o LMR para a cultura de melão, de 0,1 mg/kg para 0,01 mg/kg; todas na modalidade de emprego (aplicação) foliar, na monografia do ingrediente ativo C63 - LAMBDA-CIALOTRINA, na relação de monografias dos ingredientes ativos de agrotóxicos, domissanitários e preservantes de madeira, publicada por meio da Resolução - RE  $N^{\circ}$  165, de 29 de agosto de 2003, DOU de 02 de setembro de 2003.

Art. 2º Disponibilizar o conteúdo da referida monografia no endereço eletrônico http://portal.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa/anvisa/home/agrotoxicotoxicologia.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

## RESOLUÇÃO - RE Nº 4.970, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 09 de maio de 2014, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, designado para substituir o Diretor-Presidente pela Portaria MS/GM nº 912, de 12 de maio de 2014, e o inciso IX do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 164 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014,

considerando a necessidade de adequação da "Relação de monografias dos ingredientes ativos de agrotóxicos, domissanitários e preservantes de madeira", resolve:

Art. 1º Incluir as culturas de acelga, agrião, alface, chicória, spinafre, mostarda e rúcula, com Limite Máximo de Resíduos (LMR) de 0,07 mg/kg e Intervalo de Segurança (IS) de 7 dias; berinjela, beterraba, jiló, mandioquinha-salsa, nabo, pimenta, pimentão e quiabo, com LMR de 0,02 mg/kg e IS de 14 dias; alho, abóbora, abobrinha, brócolis, cebola, chuchu, couve-chinesa, couve-de-bruxelas, couve-flor, pepino e repolho, com LMR de 0,01 mg/kg e IS de 7 dias; abacaxi e manga, com LMR de 0,7 mg/kg e IS de 7 dias; acerola, amora, morango e pitanga, com LMR de 1,0 mg/kg e IS de 7 dias; todas na modalidade de emprego (aplicação) foliar, na monografia do ingrediente ativo C58 - ALFA-CIPERMETRINA, na relação de monografias dos ingredientes ativos de agrotóxicos, domissanitários e preservantes de madeira, publicada por meio da Resolução - RE N $^\circ$  165, de 29 de agosto de 2003, DOU de 02 de setembro de 2003.

Art. 2º Disponibilizar o conteúdo da referida monografia no endereço eletrônico http://portal.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa/anvisa/home/agrotoxicotoxicologia.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

### RESOLUÇÃO - RE Nº 4.971, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 09 de maio de 2014, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, designado para substituir o Diretor-Presidente pela Portaria MS/GM nº 912, de 12 de maio de 2014, e o inciso IX do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 164 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014,

considerando a necessidade de adequação da "Relação de monografias dos ingredientes ativos de agrotóxicos, domissanitários e preservantes de madeira", resolve:

Art. 1º Incluir as culturas de alho, cebola e melancia, com Limite Máximo de Resíduo (LMR) de 0,01 mg/kg e Intervalo de Segurança (IS) de 7 dias; manga, maracujá e kiwi, com LMR de 0,2 mg/kg e IS de 7 dias; acerola, framboesa e morango, com LMR de 1,0 mg/kg e IS de 1 dia; berinjela, jiló, pimenta, pimentão e quiabo, com LMR de 0,05 mg/kg e IS de 3 dias, todas na modalidade de emprego (aplicação) foliar, na monografia do ingrediente ativo C56 - CRESOXIM-METÍLICO, na relação de monografias dos ingredientes ativos de agrotóxicos, domissanitários e preservantes de madeira, publicada por meio da Resolução - RE Nº 165, de 29 de agosto de 2003, DOU de 02 de setembro de 2003.

Art. 2º Disponibilizar o conteúdo da referida monografia no endereço eletrônico http://portal.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa/anvisa/home/agrotoxicotoxicologia.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-

blicação.

## JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

## RESOLUÇÃO - RE Nº 4.972, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 09 de maio de 2014, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, designado para substituir o Diretor-Presidente pela Portaria MS/GM nº 912, de 12 de maio de 2014, e o inciso IX do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 164 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno da ANVISA. aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, considerando a necessidade de adequação da "Relação de

monografias dos ingredientes ativos de agrotóxicos, domissanitários e preservantes de madeira", resolve: Art. 1º Alterar o Limite Máximo de Resíduo (LMR) e o

Intervalo de Segurança (IS) para a cultura do repolho, de 0,05 mg/kg para 0,01 mg/kg e de 14 dias para 7 dias, respectivamente; alterar o LMR e o IS para a cultura de couve-flor, de 0,15 mg/kg para 0,01 mg/kg e de 4 dias para 7 dias, respectivamente; incluir as culturas de mg/kg e de 4 dias para / dias, respectivamente; incluir as culturas de acelga, alface, agrião, chicória, espinafre, mostarda e rúcula, com LMR de 0,3 mg/kg e IS de 7 dias; beterraba, mandioquinha-salsa e nabo, com LMR de 0,05 mg/kg e IS de 14 dias; alho e cebola, com LMR de 0,03 mg/kg e IS de 7 dias; abacaxi e manga, com LMR de 0,7 mg/kg e IS de 7 dias; abcora, amora, morango e pitanga; com LMR de 1,0 mg/kg e IS de 7 dias; abóbora, abobrinha, brócolis, amora, morango e prima de brocolis, com LMR de 1,0 mg/kg e IS de 7 dias; abóbora, abobrinha, brócolis, amora de propieto especial de procesor de brocoles especial de propieto especial de procesor de propieto especial de procesor de p chuchu, couve-chinesa, couve-de-bruxelas e pepino, com LMR de 0,01 mg/kg e IS de 7 dias; berinjela, jiló, pimenta, pimentão e quiabo, com LMR de 0,03 mg/kg e IS de 14 dias; todas na modalidade de emprego (aplicação) foliar, na monografia do ingrediente ativo T33 -TEFLUBENZUROM, na relação de monografias dos ingredientes ativos de agrotóxicos, domissanitários e preservantes de madeira, publicada por meio da Resolução - RE Nº 165, de 29 de agosto de 2003, DOU de 02 de setembro de 2003.

Art. 2º Disponibilizar o conteúdo da referida monografia no endereço eletrônico http://portal.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa/anvisa/home/agrotoxicotoxicologia.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-

#### JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 4.973, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 09 de maio de 2014, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, designado para substituir o Diretor-Presidente pela Portaria MS/GM nº 912, de 12 de maio de 2014, e o inciso IX do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art.

164 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014,

RICARDO FABIANO PONTE NUNES

considerando a necessidade de adequação da "Relação de monografias dos ingredientes ativos de agrotóxicos, domissanitários e preservantes de madeira", resolve:

Art. 1º Alterar o Limite Máximo de Resíduo para a cultura

de cevada, de 0,05 mg/kg para 0,6 mg/kg, na monografia do ingrediente ativo A26 - AZOXISTROBINA, na relação de monografias dos ingredientes ativos de agrotóxicos, domissanitários e preservantes de madeira, publicada por meio da Resolução - RE Nº 165, de 29 de agosto de 2003, DOU de 02 de setembro de 2003.

Art. 2º Disponibilizar o conteúdo da referida monografia no endereco eletrônico http://portal.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa/anvisa/home/agrotoxicotoxicologia.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-

#### JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 4.974, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 09 de maio de 2014, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, designado para substituir o Diretor-Presidente pela Portaria MS/GM nº 912, de 12 de maio de 2014, e o inciso IX do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 164 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014,

considerando a necessidade de adequação da "Relação de monografias dos ingredientes ativos de agrotóxicos, domissanitários e preservantes de madeira", resolve:

Art. 1º Incluir a cultura de citros, com Limite Máximo de Resíduo de 0,01 mg/kg e Intervalo de Segurança de 3 dias, na modalidade de emprego (aplicação) foliar, na monografia do ingrediente ativo C60 - ZETA-CIPERMETRINA, na relação de monografias dos ingredientes ativos de agrotóxicos, domissanitários e preservantes de madeira, publicada por meio da Resolução - RE Nº 165, de 29 de agosto de 2003, DOU de 02 de setembro de 2003.

Art. 2º Disponibilizar o conteúdo da referida monografia no endereço eletrônico http://portal.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa/anvisa/home/agrotoxicotoxicologia.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

## RESOLUÇÃO - RE Nº 4.975, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 09 de maio de 2014, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, designado para substituir o Diretor-Presidente pela Portaria MS/GM nº 912, de 12 de maio de 2014, e o inciso IX do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 164 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014,

considerando a necessidade de adequação da "Relação de monografias dos ingredientes ativos de agrotóxicos, domissanitários e preservantes de madeira", resolve:

Art. 1º Incluir a cultura de abacaxi, com Limite Máximo de Resíduo (LMR) de 1,0 mg/kg e Intervalo de Segurança (IS) de 3 dias, na modalidade de emprego (aplicação) foliar, na monografia do ingrediente ativo M15 - METIRAM, na relação de monografias dos ingredientes ativos de agrotóxicos, domissanitários e preservantes de madeira, publicada por meio da Resolução - RE  $N^{\circ}$ 165. de 29 de agosto de 2003, DOU de 02 de setembro de 2003.

Art. 2º Disponibilizar o conteúdo da referida monografia no endereço eletrônico http://portal.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa/anvisa/home/agrotoxicotoxicologia.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA



#### RESOLUÇÃO - RE Nº 4.976, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 09 de maio de 2014, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, designado para substituir o Diretor-Presidente pela Portaria MS/GM nº 912, de 12 de maio de 2014, e o inciso IX do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 164 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, considerando a necessidade de adequação da "Relação de managrafica dos intendiartes cristos de acestrácio de la constitución de considerando.

monografias dos ingredientes ativos de agrotóxicos, domissanitários e preservantes de madeira", resolve:

Art. 1º Incluir as culturas de aveia, com Limite Máximo de Resíduo (LMR) de 0,3 mg/kg e Intervalo de Segurança (IS) de 20 dias, e eucalipto (Uso Não Alimentar), ambas na modalidade de emprego (aplicação) foliar; e incluir a modalidade de emprego (aplicação) foliar para as culturas de cevada, com LMR de 0,3 mg/kg e IS cação) foliar para as culturas de cevada, com LMR de 0,3 mg/kg e IS de 20 dias, alterando-se o respectivo LMR da modalidade de emprego (aplicação) em sementes de 0,05 mg/kg para 0,3 mg/kg, e trigo, com LMR de 0,05 mg/kg e IS de 30 dias, na monografia do ingrediente ativo D36 - DIFENOCONAZOL, na relação de monografias dos ingredientes ativos de agrotóxicos, domissanitários e preservantes de madeira, publicada por meio da Resolução - RE N° 165, de 29 de agosto de 2003, DOU de 02 de setembro de 2003.

Art. 2º Disponibilizar o conteúdo da referida monografia no endereço eletrônico http://portal.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa/anvisa/home/agrotoxicotoxicologia.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 4.977, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 09 de maio de 2014, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, designado para substituir o Diretor-Presidente pela Portaria MS/GM nº 912, de 12 de maio de 2014, e o inciso IX do art. Portaria MS/GM nº 912, de 12 de maio de 2014, e o inciso IX do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 164 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, considerando a necessidade de adequação da "Relação de monografica dos ingradiantes ativos de agretáveos domissantíficos a

monografias dos ingredientes ativos de agrotóxicos, domissanitários e preservantes de madeira", resolve:

Art. 1º Incluir a modalidade de emprego (aplicação) foliar para a cultura de algodão, com Limite Máximo de Resíduo de 2,0

mg/kg e Intervalo de Segurança (IS) 30 dias, e alterar o respectivo IS da modalidade de emprego (aplicação) em sementes, de 164 dias para '(1) não determinado devido à modalidade de emprego', na monografia do ingrediente ativo P33 - PROCIMIDONA, na relação de monografias dos ingredientes ativos de agrotóxicos, domissanitários e preservantes de madeira, publicada por meio da Resolução - RE N° 165, de 29 de agosto de 2003, DOU de 02 de setembro de 2003.

Art. 2º Disponibilizar o conteúdo da referida monografia no

endereço eletrônico http://portal.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa/anvisa/home/agrotoxicotoxicologia.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 4.978, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 09 de maio de 2014, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, designado para substituir o Diretor-Presidente pela maio de 2014, designado para substituir o Diretor-Presidente pela Portaria MS/GM nº 912, de 12 de maio de 2014, e o inciso IX do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 164 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, considerando a necessidade de adequação da "Relação de aprovação do invandir atorio de acestá d

monografias dos ingredientes ativos de agrotóxicos, domissanitários e preservantes de madeira", resolve:

monografias dos ingredientes ativos de agrotoxicos, domissanitarios e preservantes de madeira", resolve:

Art. 1º Incluir as culturas de abacaxi, com Limite Máximo de Resíduo (LMR) de 0,2 mg/kg e Intervalo de Segurança (IS) de 3 dias, alface com LMR de 1,0 mg/kg e IS de 3 dias, beterraba com LMR de 0,1 mg/kg e IS de 3 dias, cacau com LMR de 0,02 mg/kg e IS de 14 dias, mandioca com LMR de 0,02 mg/kg e IS de 30 dias, maracujá com LMR de 0,2 mg/kg e IS de 7 dias, pêssego com LMR de 1,0 mg/kg e IS de 7 dias, todas na modalidade de emprego (aplicação) foliar; incluir a modalidade de emprego (aplicação) foliar; incluir a modalidade de emprego (aplicação) foliar; or espectivo LMR da modalidade de emprego (aplicação) em sementes de 0,02 mg/kg para 2,0 mg/kg; alterar o LMR para a cultura de cevada, de 1,0 mg/kg para 0,2 mg/kg; alterar o LMR para a cultura de girassol, de 0,1 mg/kg para 0,2 mg/kg; ealterar o LMR para a cultura de cana-de-açúcar, de 0,1 mg/kg para 0,2 mg/kg, na monografia do ingrediente ativo P46 - PIRACLOSTROBINA, na relação de monografias dos ingredientes ativos de agrotóxicos, domissanide monografias dos ingredientes ativos de agrotóxicos, domissani-tários e preservantes de madeira, publicada por meio da Resolução -RE Nº 165, de 29 de agosto de 2003, DOU de 02 de setembro de

Art. 2º Disponibilizar o conteúdo da referida monografia no endereço eletrônico http://portal.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa/anvisa/home/agrotoxicotoxicologia.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 4.979, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 09 de maio de 2014, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, designado para substituir o Diretor-Presidente pela Portaria MS/GM nº 912, de 12 de maio de 2014, e o inciso IX do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 164 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, considerando a necessidade de adequação da "Relação de

monografias dos ingredientes ativos de agrotóxicos, domissanitários e preservantes de madeira", resolve:
Art. 1º Incluir as culturas de kiwi, manga e maracujá, com

LMR de 1,0 mg/kg e Intervalo de Segurança (1S) de 7 dias; acelga, almeirão, chicória, espinafre e mostarda, com LMR de 11,0 mg/kg e IS de 3 dias; acerola, amora, framboesa e seriguela, com LMR de 5,0 mg/kg e IS de 1 dia; berinjela, jiló, pimenta e quiabo, com LMR de 0,5 mg/kg e IS de 3 dias; e melancia, com LMR de 0,5 mg/kg e IS de 7 dias, todas na modalidade de emprego (aplicação) foliar, na monografia do ingrediente ativo B41 - BOSCALIDA, na relação de monografias dos ingredientes ativos de agrotóxicos, domissanitários e preservantes de madeira, publicada por meio da Resolução - RE Nº 165, de 29 de agosto de 2003, DOU de 02 de setembro de 2003.

Art. 2º Disponibilizar o conteúdo da referida monografia no endereço eletrônico http://portal.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa/anvisa/home/agrotoxicotoxicologia.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

## DIRETORIA COLEGIADA

## ARESTO N° 370, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Em conformidade com a deliberação aprovada pela Diretoria Colegiada desta Agência através do Circuito Deliberativo CD 516/2014 de 19 de dezembro de 2014, ACORDAM os membros da Diretoria Colegiada da ANVISA, com fundamento no inciso VI, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso VII e no §1º do art. 5º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 da ANVISA, de 29 de maio de 2014, publicada no D. O. U. de 02 de junho de 2014, e em conformidade com a Resolução RDC nº 25, de 04 de abril de 2008 e Portaria nº 616, de 24 de abril de 2012, por unanimidade, não conhecer dos recursos a seguir especificados, por intempestividade, determinando a recursos a seguir especificados, por intempestividade, determinando a extinção dos recursos sem julgamento do mérito, mantendo os termos da decisão recorrida, conforme relação anexa

> JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA Diretor-Presidente Substituto

#### ANEXO

EMPRESA: FSR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LT-DA.-ME

CNPJ: 15.196.832/0001-00 PROCESSO: 25351.225499/2014-11 EXPEDIENTE: 0984385/14-0

EMPRESA: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO ORTOMO-LECULAR LTDA. CNPJ: 05.751.366/0001-16

PROCESSO: 25351.352052/2014-13 EXPEDIENTE: 0612746/14-1

EMPRESA: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMEN-TOS E REPRESENTAÇÃO LTDA. CNPJ: 05.106.015/0001-52

PROCESSO: 25351.564967/2011-14 EXPEDIENTE: 0982500/14-2

EMPRESA: SIMILIFLORA FARMÁCIA HOMEOPÁTICA

-ME CNPJ: 14.140.827/0001-05

CNPJ: 14.140.82/70001-05
PROCESSO: 25351.420982/2014-15
EXPEDIENTE: 1018981/14-5
EMPRESA: ANDREANI LOGÍSTICA LTDA.
CNPJ: 04.887.927/0013-80
PROCESSO: 25351.648342/2013-16

EXPEDIENTE: 0989244/14-3 EMPRESA: ARROYUELO & SCHENATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA.-ME

CNPJ: 11.614.460/0001-26 PROCESSO: 25351.538271/2014-17 EXPEDIENTE: 1010726/14-6

EMPRESA: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 05.106.015/0001-52

PROCESSO: 25012 225027/2000 25

PROCESSO: 25016.235027/2009-35

EXPEDIENTE: 0982526/14-6 EMPRESA: DROGARIA RENASCER DE ITAOBIM LTDA. CNPJ: 17.213.437/0001-06

CNFJ: 11/213.43//0001-06
PROCESSO: 25351.171239/2013-37
EXPEDIENTE: 1018948/14-3
EMPRESA: AFELQUIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
CNPJ: 02.638.381/0001-64
PROCESSO: 25351.623055/2012.41

PROCESSO: 25351.683965/2013-41

EXPEDIENTE: 1031538/14-1 EMPRESA: MVA TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 03.666.817/0001-91 PROCESSO: 25351.281904/2014-44

EXPEDIENTE: 0643666/14-8

EMPRESA: SABUGÍ LOGÍSTICA LTDA. CNPJ: 44.804.185/0001-62

PROCESSO: 25351.271506/2006-46 EXPEDIENTE: 1024233/14-2

EMPRESA: CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 11.367.967/0001-22 PROCESSO: 25351.540010/2014-50

EXPEDIENTE: 0925872/14-8

EMPRESA: CICLO SAÚDE LTDA.-EPP CNPJ: 10.882.402/0001-10

PROCESSO: 25351.440641/2010-56

EXPEDIENTE: 0897122/14-6 EMPRESA: TEIXEIRA & RIGO LTDA.

EMPRESA: TEIXEIRA & RIGO LTDA. CNPJ: 04.488.278/0001-00 PROCESSO: 25351.002884/2002-58 EXPEDIENTE: 0249592/14-9 EMPRESA: SUMAYA R. SCALCO & CIA. LTDA.-ME CNPJ: 10.596.142/0001-17 PROCESSO: 25351.146145/2010-64 EXPEDIENTE: 0321767/14-1 EMPRESA: SM EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTI-

CNPJ: 44.015.477/0007-01 PROCESSO: 25351.018418/2013-67 EXPEDIENTE: 0159436/13-2 EMPRESA: COTIVAL GASES LTDA.

EMI RESA: CO11VAL GASES LID CNPJ: 91.820.324/0001-21 PROCESSO: 25351.178774/2013-18 EXPEDIENTE: 0597818/13-1

## SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO

## RESOLUÇÃO-RE N° 4.983, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente Substituto de Fiscalização, Controle e Monitoramento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº. 1.018, de 16 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 17 de junho de 2014, aliada à Portaria n°. 993, de 11 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 13 de junho de 2014, aliadas aos incisos III e VII do art. 123 do Regimento Interno da Anvisa, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 650, de 29 de maio de 2014, publicada no D.O.U. de 2 de junho de 2014, e suas alterações, considerando o art. 23 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de

considerando o Laudo de Análise Fiscal inicial no 3345.00/2014, emitido pela Fundação Ezequiel Dias de Minas Gerais (FUNED), que apresentou resultados insatisfatórios nos ensaios de Análise de Rotulagem, ao constar divergência entre a fórmula do Anianse de Notinigeni, ao Consta divegienta entre a formida do produto notificada e a descrita nos rótulos comercializados, e de Contagem Total de Mesófilos, com resultado acima da especificação máxima permitida, para o lote 05145828 do produto CONDICIONADOR - QUERATINA HIDROLISADA, marca NEUTROX, re-

Art. 1º. Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a interdição cautelar do lote 05145828 (Val: 05/2017) do produto CONDICIONADOR - QUERATINA HIDRO-LISADÁ, marca NEUTROX, fabricado pela empresa Flora Produtos de Higiene e Limpeza Ltda. (CNPJ: 08505736/0003-95).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de noventa dias.

## DANIEL ROBERTO CORADI DE FREITAS

## RESOLUÇÃO-RE Nº 4.984, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente Substituto de Fiscalização, Controle e Monitoramento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº. 1.018, de 16 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 17 de junho de 2014, aliada à Portaria nº. 993, de 11 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 13 de junho de 2014, aliadas aos incisos III e VII do art. 123 do Regimento Interno da Anvisa, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no D.O.U. de 2 de junho de 2014, e suas alterações,

considerando os arts. 21, 22, 23 e 56 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969;

considerando o art. 7°, XXVI, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

considerando a comprovação da divulgação irregular dos produtos SUPLEMENTO DE VITAMINA C A BASE DE ACEROLA COM POLPA DE BLUEBERRY e SUPLEMENTO DE VITAMINA C À BASE DE ACEROLA COM POLPA DE CRANBERRY, em cápsulas, da marca VITAL NATUS, por meio do en-



dereço eletrônico http: www.vitalnatus.com, pela empresa Vital Natus Farmacêutica Ltda. - ME, no qual estão sendo atribuídas alegações de propriedades terapêuticas e medicamentosas tais como: "Combate inrecções do trato urinário (tratamento e prevenção)"; "Tratamento de úlcera estomacal" e "Anti-envelhecimento", resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo território nacional, a suspensão de todas as publicidades que atribuam propriedades não estabelecidas pela legislação sanitária vigente, divulgadas no endereço eletrônico http: www.vitalnatus.com e em todo e qualquer tipo de mídia, relativas aos produtos SUPLE-MENTO DE VITAMINA C À BASE DE ACEROLA COM POLPA DE BLUEBERRY e SUPLEMENTO DE VITAMINA C À BASE DE ACEROLA COM POLPA DE CRANBERRY, em cápsulas, da marca

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### DANIEL ROBERTO CORADI DE FREITAS

ISSN 1677-7042

#### RESOLUÇÃO-RE N° 4.985, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente Substituto de Fiscalização, Controle e Monitoramento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº. 1.018, de 16 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 17 de junho de 2014, aliada à Portaria n°. 993, de 11 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 13 de junho de 2014, aliadas aos incisos III e VII do art. 123 do de jundo de 2014, anadas aos incisos III e VII do art. 123 do Regimento Interno da Anvisa, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 650, de 29 de maio de 2014, publicada no D.O.U. de 2 de junho de 2014, e suas alterações, considerando os arts. 21, 22, 23 e 56 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, considerando o art. 7º, XXVI, da Lei nº 9.782, de 26 de iguação de 1000;

ianeiro de 1999:

janeiro de 1999;
considerando a comprovação da divulgação irregular dos produtos SUPLEMENTO DE VITAMINA C A BASE DE ACEROLA COM EXTRATO DE RASPHERRY KETONES; SUPLEMENTO DE VITAMINA C À BASE DE ACEROLA COM EXTRATO DE GOJIBERRY; SUPLEMENTO DE VITAMINA A COM CRANBERRY; SUPLEMENTO DE VITAMINA C À BASE DE CRANBERRY; SUPLEMENTO DE VITAMINA C A BASE DE ACEROLA COM EXTRATO DE MAQUIBERRY; SUPLEMENTO DE VITAMINA C À BASE DE ACEROLA COM EXTRATO DE ROMÃ; e SUPLEMENTO DE VITAMINA C COM EXTRATO DE CAFÉ VERDE DA LINHA THERMO, em cápsulas, marca CHÁMAIS, por meio do endereço eletrônico http://chamais.com.br, pela empresa Amais Industria de Alimentos Ltda. - EPP, no qual estão cardo estribuídas elegoaçãos do propriededos temporativos en audicionados estribuídas elegoaçãos dos propriededos temporativos en audicionados estribuídas elegoações dos propriededos temporativos en audicionados estribuídas elegoações dos propriededos temporativos en audicionados estribuídas elegoações dos propriedes estribuídas elegoações dos propriedes dos estribuídas elegoações dos propriedes dos estribuídas elegoações elegoações dos estribuídas elegoações dos estribuídas elegoações eleg empresa Amais Industria de Alimentos Ltda. - EPP, no qual estao sendo atribuídas alegações de propriedades terapêuticas e medicamentosas tais como: "A cápsula de goji berry é uma aliada na perda de peso, possui propriedades anti-inflamatória e antienvelhecimento", "A Capsula de Cranberry é um poderoso aliado ao combate e prevenção de infecções urinarias", "Se não havia produto mais eficiente para perda de peso e emagrecedor rápido está no mercado o cápsulas de café verde", resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo território nacional, a suspensão de todas as publicidades que atribuam propriedades não estabelecidas pela legislação sanitária vigente, divulgadas no endereço eletrônico http://chamais.com.br e em gente, divulgadas no endereço eletronico http://chamais.com.br e em todo e qualquer tipo de mídia, relativas aos produtos SUPLEMENTO DE VITAMINA C À BASE DE ACEROLA COM EXTRATO DE RASPHERRY KETONES; SUPLEMENTO DE VITAMINA C À BASE DE ACEROLA COM EXTRATO DE GOJIBERRY; SUPLE-MENTO DE VITAMINA A COM CRANBERRY; SUPLEMENTO DE VITAMINA C À BASE DE ACEROLA COM EXTRATO DE MAQUIBERRY; SUPLEMENTO DE VITAMINA C À BASE DE ACEROLA COM EXTRATO DE ROMÃ; e SUPLEMENTO DE VITAMINA C COM EXTRATO DE CAFÉ VERDE DA LINHA THERMO, em cápsulas, marca CHÁMAIS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-

blicação.

#### DANIEL ROBERTO CORADI DE FREITAS

#### RESOLUÇÃO-RE N° 4.986, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente Substituto de Fiscalização, Controle e Monitoramento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº, 1.018, de 16 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 17 de junho de 2014, aliada à Portaria n°. 993, de 11 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 13 de junho de 2014, aliadas aos incisos III e VII do art. 123 do Regimento Interno da Anvisa, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 650, de 29 de maio de 2014, publicada no D.O.U. de 2 de junho de 2014, e suas alterações,

considerando os arts. 21, 22, 23 e 56 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969,

considerando o art. 7°, XXVI, da Lei nº 9.782, de 26 de ianeiro de 1999:

considerando a comprovação da divulgação irregular dos considerando a comprovação da divuigação integural dos produtos CRANBERRY- SUPLEMENTO DE VITAMINAS E MINERAIS COM VITAMINAS A, C E MINERAL ZINCO; e GOJI BERRY - SUPLEMENTO DE VITAMINA C À BASE DE ACEROLA COM EXTRATO DE GOJI BERRY, em cápsulas, marca FORTVITTA, por meio do endereço eletrônico http://www.fortvitagoza be pola compressa Exert Vitta Suplementos I tela - ME, no qual ta.com.br, pela empresa Fort Vitta Suplementos Ltda. - ME, no qual estão sendo atribuídas alegações de propriedades terapêuticas e medicamentosas tais como: "Previne o envelhecimento precoce, diminui os riscos de doenças cardiovasculares e o câncer", "Reduz o colesterol e o açúcar do sangue", "Contém enorme variedade de aminoácidos e minerais. Ameniza os danos causados pelo sol, aumenta a libido e a virilidade", resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo território nacional, a suspensão de todas as publicidades que atribuam propriedades não estabelecidas pela legislação sanitária vigente, divulgadas no endereço eletrônico http://www.fortvitta.com.br e em todo e qualquer tipo de mídia, relativas aos produtos CRAN-BERRY- SUPLEMENTO DE VITAMINAS E MINERAIS COM VI-TAMINAS A, C E MINERAL ZINCO; e GOJI BERRY - SUPLE-MENTO DE VITAMINA C À BASE DE ACEROLA COM EXTRATO DE GOJI BERRY, em cápsulas, marca FORTVITTA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### DANIEL ROBERTO CORADI DE FREITAS

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 4.987, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente Substituto de Fiscalização, Controle e Monitoramento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº. 1.018, de 16 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 17 de junho de 2014, aliada à Portaria nº. 993, de 11 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 13 de junho de 2014, aliadas aos incisos III e VII do art. 123 do Regimento Interno da Anvisa, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 650, de 29 de maio de 2014, publicada no D.O.U. de 2 de junho de 2014, e suas alterações,

considerando os arts. 21, 22, 23 e 56 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969;

considerando o art. 7°, XXVI, da Lei n° 9.782, de 26 de

considerando a comprovação da divulgação irregular dos produtos GOJI BERRY - SUPLEMENTO DE VITAMINA C À BA-SE DE ACEROLA E GOJI BERRY; CRANBERRY - SUPLEMEN-TO DE VITAMINA C À BASE DE ACEROLA E CRANBERRY; e CARTGOJI - SUPLEMENTO DE VITAMINA A E C, MINERAL ZINCO, CÁRTAMO E GOJI BERRY, em cápsulas, marca LINHO-LEV, por meio do endereço eletrônico http://www.linholev.com.br, pela empresa Linho Lev Alimentos Ltda., no qual estão sendo atribuídas alegações de propriedades terapêuticas e medicamentosas tais como: "Outra característica da Goji Berry é aumentar a fertilidade, vários estudos mostraram que os polissacarídeos atuam no sistema reprodutor principalmente o masculino aumentando o desempenho sexual dos pacientes e a qualidade dos espermatozoides", "É uma fruta rica em vitaminas A, C e D e antioxidantes naturais, fortalecendo o sistema imunológico e auxiliando na prevenção de gripes e resfriados", "Contém óleo de cártamo, um termogênico, que inibe a ação da enzima humana responsável por armazenar gordura no corpo, "obrigando" o organismo a usar a gordura acumulada como combustível para suas atividades", resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo território nacional, a suspensão de todas as publicidades que tribus por acumulada a composição de todas as publicidades que tribus por acumulada a composição de todas as publicidades que tribus por acumulada a composição de todas as publicidades que tribus por acumulada a composição de todas as publicidades que tribus por acumulada a composição de todas as publicidades que tribus por acumulada a composição de todas as publicidades que tribus por acumulada a composição de todas as publicidades que tribus por acumulada a composição de todas acumulada como composição de todas acumuladas como composição

atribuam propriedades não estabelecidas pela legislação sanitária vigente, divulgadas no endereço eletrônico http://www.linholev.com.br e em todo e qualquer tipo de mídia, relativas aos produtos GOJI BERRY - SUPLEMENTO DE VITAMINA C À BASE DE ACEROLA E GOJI BERRY; CRANBERRY - SUPLEMENTO DE VI-TAMINA C À BASE DE ACEROLA E CRANBERRY, e CART-GOJI - SUPLEMENTO DE VITAMINA A E C, MINERAL ZINCO, CÁRTAMO E GOJI BERRY, em cápsulas, marca LINHOLEV.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### DANIEL ROBERTO CORADI DE FREITAS

## RESOLUÇÃO-RE Nº 4.988. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente Substituto de Fiscalização, Controle e Monitoramento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº. 1.018, de 16 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 17 de junho de 2014, aliada à Portaria n°. 993, de 11 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 13 de junho de 2014, aliadas aos incisos III e VII do art. 123 do Regimento Interno da Anvisa, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 650, de 29 de maio de 2014, publicada no D.O.U. de 2 de junho de 2014, e suas alterações.

considerando os arts. 21, 22, 23 e 56 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969;

considerando o art. 7°, XXVI, da Lei n° 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

considerando a comprovação da divulgação irregular dos produtos BEA GOJI - SUPLEMENTO DE VITAMINA C À BASE DE ACEROLA COM EXTRATO DE GOJI BERRY e BEA CRAN-BERRY - SUPLEMENTO DE VITAMINA A À BASE DE CRANBERRY COM PICOLINATO DE CROMO -, em cápsulas, da marca BEAVITA, por meio dos endereços eletrônicos http://www.beavita.com.br/produtos/goji.php e www.beavita.com.br/produtos/cranber-ry.php, pela empresa Natue Comércio e Importação de Cosméticos e Produtos Alimentícios em Geral Ltda., nos quais estão sendo atribuídas as seguintes alegações de propriedades terapêuticas e medicamentosas tais como: "O BEA Goji, da Beavita, é um suplemento de vitamina C à base de acerola e Goji Berry, duas frutas com potente ação antioxidante, que combatem os radicais livres. Assim, evitam danos as células e envelhecimento precoce da pele", "O cranberry, fruto popular nos EUA, é rico em substâncias antioxidantes como os flavonoides, prevenindo o envelhecimento precoce da pele e o risco de desenvolvimento de doenças cardiovasculares e alguns tipos de cânceres", "E ainda, possui um mix de vitaminas e minerais antioxidantes (vitamina A, vitamina E, selênio quelado e zinco quelado)", resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo território nacional, a suspensão de todas as publicidades que atribuam propriedades não estabelecidas pela legislação sanitária vigente, divulgadas nos endereços eletrônicos http://www.beavita.com.br/produtos/goji.php e www.beavita.com.br/produtos/cranber-Prophe e em todo e qualquer tipo de mídia, relativas aos produtos BEA GOJI - SUPLEMENTO DE VITAMINA C À BASE DE ACE-ROLA COM EXTRATO DE GOJI BERRY e BEA CRANBERRY -SUPLEMENTO DE VITAMINA A À BASE DE CRANBERRY COM PICOLINATO DE CROMO -, em cápsulas, da marca BEA-

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### DANIEL ROBERTO CORADI DE FREITAS

#### RESOLUÇÃO-RE N° 4.989, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente Substituto de Fiscalização, Controle e Monitoramento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº. 1.018, de 16 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 17 de junho de 2014, aliada à Portaria n°. 993, de 11 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 13 de junho de 2014, aliadas aos incisos III e VII do art. 123 do Regimento Interno da Anvisa, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 650, de 29 de maio de 2014, publicada no D.O.U. de 2 de junho de 2014, e suas alterações,

considerando os arts. 21, 22, 23 e 56 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969;

considerando o art. 7°, XXVI, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

janeiro de 1999;
considerando a comprovação da divulgação irregular dos produtos SUPLEMENTO DE VITAMINA C, E, A, SELÊNIO E MAGNÉSIO SABORES CRANBERRY E CAFÉ VERDE ANTIOX E SUPLEMENTO DE VITAMINA C, B3, B6, B12, ZINCO E COLINA SABORES CHÁ VERDE E CAFÉ VERDE, em cápsulas, da marca BIONATUS, por meio dos respectivos endereços eletrônicos http://www.bionatus.com.br/produto/2/green-cafe-antiox e http://www.bionatus.com.br/produto/1005/green-cafe-detox pela empresa Bionatus Laboratório Botânico Ltda., nos quais estão sendo atribuídas alegações de propriedades terapêtuicas e medicamentosas

atribuídas alegações de propriedades terapêuticas e medicamentosas tais como: "O Green Café Antiox é uma fonte de vitaminas, minerais e nutrientes que atuam no combate, aos efeitos nocivos, dos radicais livres que causam o envelhecimento precoce" e "Para potencializar a sua dieta saudável, utilize o Green Café Detox! O produto possui vitamina C, vitamina B3, vitamina B6, vitamina B12, Zinco, Colina, extrato de café verde (Coffea canephora) e extrato de chá verde (Cameilia sinensis) em sua composição que, aliados a uma dieta equilibrada e hábitos saudáveis, colaboram para que você possa fazer as pazes com a balança!", resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo território nacional, a suspensão de todas as publicidades que atribuam propriedades não estabelecidas pela legislação sanitária vigente, divulgadas nos endereços eletrônicos http://www.bionatus.com.br/produto/2/green-cafe-antiox e http://www.bionatus.com.br/produto/2/green-cafe-antox e mtp://www.bionatus.com.br/produto/1005/green-cafe-detox e em todo e qualquer tipo de mídia, relativas aos produtos SUPLEMENTO DE VITAMINA C, E, A, SELÊNIO E MAGNÉSIO SABORES CRANBERRY E CAFÉ VERDE ANTIOX E SUPLEMENTO DE VITAMINA C, B3, B6, B12, ZINCO E COLINA SABORES CHÁ VERDE E CAFÉ VERDE ANTION DE ANTION DE PROMETUS. DE, em capsulas, da marca BIONATUS.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## DANIEL ROBERTO CORADI DE FREITAS

## RESOLUÇÃO-RE Nº 4.990, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente Substituto de Fiscalização, Controle e Monitoramento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1.018, de 16 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 17 de junho de 2014, aliada à Portaria nº 993, de 11 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 13 de junho de 2014, aliadas aos incisos III e VII do art. 123 do Regimento Interno da Anvisa, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no D.O.U. de 2 de junho de 2014, e suas alterações, considerando os arts 21 22 23 e 56 do Decreto-Lei nº 986

considerando os arts. 21, 22, 23 e 56 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969;

considerando o art. 7°, XXVI, da Lei n° 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

considerando a comprovação da divulgação irregular do produto THERMO 3C, em cápsulas, por meio do endereço eletrônico https://cebook.com/grupoblisfarma/pho-tos/a.187055774816416.1073741828.185771808278146/

296703167185009/?type=1&theater, pela empresa Blisfarma Indústria Farmacêutica Ltda., no qual estão sendo atribuídas alegações de propriedades terapêuticas e medicamentosas tais como: "Influencia consideravelmente no sistema imunológico, sendo indicada para o tratamento de doenças autoimunes e no processo de diferenciação celular", e "Auxilia na força muscular", resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo território nacional, a suspensão de todas as publicidades que atritodo territorio nacional, a suspensao de todas as publicidades que atri-buam propriedades não estabelecidas pela legislação sanitária vigente, divulgadas no endereço eletrônico https://www.facebook.com/grupo-blisfarma/photos/a.187055774816416.1073741828.185771808278146/ 296703167185009/?type=1&theater e em todo e qualquer tipo de mí-dia, relativas ao produto THERMO 3C, em cápsulas. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-blicação.

blicação.

#### DANIEL ROBERTO CORADI DE FREITAS

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 4.991, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente Substituto de Fiscalização, Controle e Monitoramento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº. 1.018. de 16 de iunho de 2014, publicada no D.O.U. de 17 de junho de 2014, aliada à Portaria nº. 993, de 11 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 13 de junho de 2014, aliadas aos incisos III e VII do art. 123 do Regimento Interno da Anvisa, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 650, de 29 de maio de 2014, publicada no D.O.U. de 2 de junho de 2014, e suas alterações, considerando os arts. 21, 22, 23 e 56 do Decreto-Lei nº 986,

de 21 de outubro de 1969;

considerando o art. 7°, XXVI, da Lei nº 9.782, de 26 de

considerando a comprovação da divulgação irregular dos produtos SUPLEMENTO DE VITAMINA C A BASE DE ACEROLA COM CRANBERRY; SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MI-NERAL COM CARANBERRY; SUPLEMENTO VITAMINICO E MINERAL COM CAFÉ VERDE E ACEROLA; SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL COM GOJI BERRY E ACEROLA, em cápsulas, da marca LIFEWAY, por meio do endereço eletrônico http://www.lifewaynaturais.com.br, pela empresa CEI Produtos Naturais, no qual estão sendo atribuídas alegações de propriedades terapêuticas e medicamentosas tais como: "O cranberry é rico em flavonóides, um poderoso antioxidante (substância que protege o organização dos acordas estadas destadas destadas en contratos dos acordas estadas es ganismo das ações danosas dos radicais livres) capaz de retardar o envelhecimento precoce e diminuir a probabilidade de desenvolvimento de alguns tipos de cânceres e de doenças cardiovasculares", "O extrato de café verde (Coffea arabica L.) é riquíssimo em polifenóis, substâncias altamente antioxidantes, combatendo o envelhecimento precoce da pele e ajudando na redução de riscos de doenças (como câncer e doenças cardiovasculares)" e "Estudos demonstraram que o consumo diário do suco de Goji Berry aumenta significativamente a sensação de bem-estar e melhora as funções gastrointestinal e neurológica", resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo território nacional, a suspensão de todas as publicidades que atribuam propriedades não estabelecidas pela legislação sanitária vigente, divulgadas no endereço eletrônico http://www.lifewaynaturais.com.br e em todo e qualquer tipo de mídia, relativas aos produtos
SUPLEMENTO DE VITAMINA C A BASE DE ACEROLA COM
CRANBERRY; SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL COM
CAFÉ VERDE E ACEROLA; e SUPLEMENTO VITAMÍNICO E
MINERAL COM GOJI BERRY E ACEROLA, em cápsulas, marca

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### DANIEL ROBERTO CORADI DE FREITAS

#### RESOLUÇÃO-RE N° 4.992, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente Substituto de Fiscalização, Controle e Monitoramento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº. 1.018, de 16 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 17 de junho de 2014, aliada à Portaria n°. 993, de 11 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 13 de junho de 2014, aliadas aos incisos III e VII do art. 123 do Regimento Interno da Anvisa, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 650, de 29 de maio de 2014, publicada no D.O.U. de 2 de junho de 2014, e suas alterações, considerando os arts. 21, 22, 23 e 56 do Decreto-Lei nº 986,

de 21 de outubro de 1969;

considerando o art. 7°, XXVI, da Lei n° 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

considerando a comprovação da divulgação irregular dos produtos GOJI BERRY COM VITAMINAS A, C, E + MINERAIS QUELATOS; CRANBERRY COM VITAMINAS A, C, E + MINERAIS QUELATOS; e CAFÉ VERDE COM VITAMINAS A, C, E + MINERAIS QUELATOS, em cápsulas, da marca DUOM, por meio do endereço eletrônico http://www.laboratorioduom.com.br, pela em-presa MM Laboratorio Duom Ltda., no qual estão sendo atribuídas alegações de propriedades terapêuticas e medicamentosas tais como: "O Goji Berry e uma fruta com alto poder antioxidante. Pesquisas indicam que o consumo frequente de Goji Berry pode trazer sensação de bem-estar e maior disposição para atividades físicas", resolve: Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em

todo território nacional, a suspensão de todas as publicidades que atribuam propriedades não estabelecidas pela legislação sanitária vigente, divulgadas no endereço eletrônico http://www.laboratorioduom.com.br e em todo e qualquer tipo de mídia, relativas aos produtos GOJI BERRY COM VITAMINAS A, C, E + MINERAIS QUELATOS; CRANBERRY COM VITAMINAS A, C, E + MINERAIS QUELATOS; e CAFÉ VERDE COM VITAMINAS A, C, E + MINERAIS QUELATOS, em cápsulas, da marca DUOM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-

## DANIEL ROBERTO CORADI DE FREITAS

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 4.993, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente Substituto de Fiscalização, Controle e Monitoramento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº. 1.018, de 16 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 17 de junho de 2014, aliada à Portaria n°. 993, de 11 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 13 de junho de 2014, aliadas aos incisos III e VII do art. 123 do Regimento Interno da Anvisa, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n°. 650, de 29 de maio de 2014, publicada no D.O.U. de 2 de inche de 2014, publicada no D.O.U. de 2 de junho de 2014, e suas alterações.

considerando os arts. 21, 22, 23 e 56 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969,

considerando o art. 7°, XXVI, da Lei nº 9.782, de 26 de

Considerando a comprovação da divulgação irregular dos produtos SUPLEMENTO DE VITAMINA C À BASE DE ACEROLA COM CAFÉ VERDE; SUPLEMENTO DE VITAMINA C À BASE DE ACEROLA COM JABUTICABA; SUPLEMENTO DE VITAMINA C À BASE DE ACEROLA COM RASPBERRY CE-TONES, SUPLEMENTO DE VITAMINA C À BASE DE ACE-ROLA COM GOJIBERRY; e SUPLEMENTO DE VITAMINA C À BASE DE ACEROLA COM CRANBERRY, em cápsulas, marca FITOWAY, por meio do endereço eletrônico http: www.fi-toway.com.br, pela Fitoway Laboratorio Nutricional Ltda. - ME, no qual estão sendo atribuídas alegações de propriedades terapêuticas e medicamentosas tais como: "O Café Verde + Acerola Fitoway é um suplemento de vitamina C que atua no combate a gripes, resfriados e alergias. Devido a alta concentração de cafeína, é utilizado em dietas de emagrecimento, já que o composto é responsável pela aceleração do metabolismo", "Ajuda a neutralizar os radicais livres protegendo os vasos sanguíneos e as células cerebrais, melhora a circulação, as defesas imunológicas, a resistência física, a elasticidade muscular e a visão", "Sua formulação ajuda a preservar a pele mais jovem e sadia, auxilia em dietas de redução de peso, nos tratamentos da celulite, acelerando o metabolismo, a queima calórica e a eliminação das gorduras de forma mais eficaz, além de diminuir o apetite", re-

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo território nacional, a suspensão de todas as publicidades que atribuam propriedades não estabelecidas pela legislação sanitária vigente, divulgadas no endereço eletrônico http: www.fitoway.com.br e em todo e qualquer tipo de mídia, relativas aos produtos SUPLE-MENTO DE VITAMINA C À BASE DE ACEROLA COM CAFÉ VERDE; SUPLEMENTO DE VITAMINA C À BASE DE ACEROLA COM JABUTICABA; SUPLEMENTO DE VITAMINA C À BASE DE ACEROLA COM JABUTICABA; SUPLEMENTO DE VITAMINA C À BASE DE ACEROLA COM RASPBERRY CETONES, SUPLE-MENTO DE VITAMINA C À BASE DE ACEROLA COM GO-JIBERRY; e SUPLEMENTO DE VITAMINA C À BASE DE ACE-

ROLA COM CRANBERRY, em cápsulas, marca FITOWAY. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu

#### DANIEL ROBERTO CORADI DE FREITAS

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 4.994, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente Substituto de Fiscalização, Controle e Monitoramento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº. 1.018, de 16 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 17 de junho de 2014, aliada à Portaria nº. 993, de 11 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 13 de junho de 2014, aliadas aos incisos III e VII do art. 123 do Regimento Interno da Anvisa, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 650, de 29 de maio de 2014, publicada no D.O.U. de 2 de junho de 2014, e suas alterações, considerando os arts. 21. 22. 23 e 56 do Decreto-Lei nº 986

considerando os arts. 21, 22, 23 e 56 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969;

considerando o art. 7°, XXVI, da Lei nº 9.782, de 26 de ianeiro de 1999:

considerando a comprovação da divulgação irregular dos produtos GOJI BERRY FLORAVITA - SUPLEMENTO DE SELÊNIO, VITAMINA C, VITAMINA E E CROMO; e CRANBERRY FLORAVITA - SUPLEMENTO DE SELÊNIO, VITAMINA A E ZINCO, em cápsulas, da marca FLORAVITA, por meio do endereço eletrônico http://www.lojafloravita.com.br, pela empresa Floravita Comercio de Produtos Naturais e Manufaturados Ltda. - ME, no qual estão sendo atribuídas alegações de propriedades terapêuticas e medicamentosas tais como: "Aumenta a imunidade, auxilia o aumento da massa magra, favorece o emagrecimento, estimulante, aumenta a energia e a concentração, reduz fadiga e estresse, poderoso antioxidante, ajuda a melhorar o humor e propicia sensação de bem-estar, é anti-inflamatório e ajuda a equilibrar os níveis de colesterol" e "O Cranberry tem eficácia reconhecida mundialmente contra a cistite nas mulheres e infecção urinária nos homens", resolve: Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em

todo território nacional, a suspensão de todas as publicidades que atribuam propriedades não estabelecidas pela legislação sanitária vigente, divulgadas no endereço eletrônico http://www.lojafloravigenie, divingadas no entereço eletionico inter-/www.ioganoraviora.com.br e em todo e qualquer tipo de mídia, relativas aos produtos GOJI BERRY FLORAVITA - SUPLEMENTO DE SELÊNIO, VITAMINA C, VITAMINA E E CROMO; e CRANBERRY FLORAVITA - SUPLEMENTO DE SELÊNIO, VITAMINA A E ZINCO, em cápsulas, da marca FLORAVITA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu blicação.

#### DANIEL ROBERTO CORADI DE FREITAS

## RESOLUÇÃO-RE Nº 4.995, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente Substituto de Fiscalização, Controle e Monitoramento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº. 1.018, de 16 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 17 de junho de 2014, aliada à Portaria nº. 993, de 11 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 13 de junho de 2014, aliadas aos incisos III e VII do art. 123 do Regimento Interno da Anvisa, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 650, de 29 de maio de 2014, publicada no D.O.U. de 2 de iunho de 2014, e suas alterações,

considerando os arts. 21, 22, 23 e 56 do Decreto-Lei nº 986. de 21 de outubro de 1969;

considerando o art. 7°, XXVI, da Lei nº 9.782, de 26 de

considerando a comprovação da divulgação irregular dos produtos SUPLEMENTO DE VITAMINA C À BASE DE ACEROLA, SABOR CHÁ VERDE; SUPLEMENTO À BASE DE CO-LINA, CROMO, MAGNÉSIO E VIT. C e GOJI BERRY; e SU-PLEMENTO MINERAL E VITAMÍNICO À BASE DE CROMO, COLINA, CÁLCIO, SILÍCIO, ZINCO, MAGNÉSIO & CAFÉ VER-DE - CELLUCONTROL, em cápsulas, da marca MAXINUTRI, por meio do endereço eletrônico http://www.maxinutri.com.br, pela empresa Maxinutri Laboratório Nutracêutico Ltda., no qual estão sendo atribuídas alegações de propriedades terapêuticas e medicamentosas tais como: "Melhora o aspecto da pele reduzindo o efeito 'casca de laranja', promove firmeza e elasticidade, diminui a retenção de líquidos, favorecendo a melhora da microcirculação além de promover quebra e redução da deposição de gordura nos adipócitos"; "Anti-inflamatório"; e "Auxilia redução colesterol (LDL)", resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo território nacional, a suspensão de todas as publicidades que atribuam propriedades não estabelecidas pela legislação sanitária vidivulgadas no endereço eletrônico http://www.maxinugenie, divuigadas no endereço eletronico intp://www.inaxint-tri.com.br e em todo e qualquer tipo de mídia, relativas aos produtos SUPLEMENTO DE VITAMINA C À BASE DE AGEROLA SA-BOR CHÁ VERDE; SUPLEMENTO À BASE DE COLINA, CRO-MO, MAGNÉSIO E VIT. C e GOJI BERRY; e SUPLEMENTO MINERAL E VITAMÍNICO À BASE DE CROMO, COLINA, CÁL-CIO, SILÍCIO, ZINCO, MAGNÉSIO & CAFÉ VERDE - CELLU-CONTROL, em cápsulas, da marca MAXINUTRI. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-

blicação.

#### DANIEL ROBERTO CORADI DE FREITAS

## RESOLUÇÃO-RE Nº 4.996, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente Substituto de Fiscalização, Controle e Monitoramento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº. 1.018, de 16 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 17 de junho de 2014, aliada à Portaria nº. 993, de 11 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 13 de junho de 2014, aliadas aos incisos III e VII do art. 123 do Regimento Interno da Anvisa, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 650, de 29 de maio de 2014, publicada no D.O.U. de 2 de junho de 2014, e suas alterações,

considerando os arts. 21, 22, 23 e 56 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969;

considerando o art. 7°, XXVI, da Lei n° 9.782, de 26 de ianeiro de 1999:

considerando a comprovação da divulgação irregular dos produtos SUPLEMENTO DE VITAMINA C A BASE DE ACE-ROLA COM EXTRATO DE GOJIBERRY; SUPLEMENTO DE VI-TAMINA C À BASE DE ACEROLA COM EXTRATO DE VITAMINA C À BASE DE ACEROLA COM EXTRATO DE CHÁ VERDE; SUPLEMENTO DE VITAMINA C À BASE DE ACEROLA COM CRANBERRY EM CÁPSULAS; AMORA 300MG; SUPLEMENTO DE VITAMINA C À BASE DE ACEROLA COM CAFÉ VERDE; SUPLEMENTO DE VITAMINA C À BASE DE ACEROLA COM MIRTILO BLUEBERRY, em cápsulas, marca NU-TRICAPS, por meio do endereço eletrônico http://www.nutricaps.com.br, pela empresa Multicaps Comercio de Produtos Alimentícios Ltda.;

considerando que, nesse endereço eletrônico, estão sendo atribuídas alegações de propriedades terapêuticas e medicamentosas tais como: "A amora por ser rica em vitaminas, sais minerais e antocianinas (substâncias antioxidantes) contribui para a amenização dos sintomas da tensão pré-menstrual (TPM) e menopausa. É também laxante, diurética e depurativa, pois contém potássio, fósforo e cálcio"; "Reduz o colesterol LDL"; e "Ação anticâncer", resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo território nacional, a suspensão de todas as publicidades que atribuam propriedades não estabelecidas pela legislação sanitária vigente, divulgadas no endereço eletrônico http://www.nutri-caps.com.br, e em todo e qualquer tipo de mídia, relativas aos pro-dutos SUPLEMENTO DE VITAMINA C À BASE DE ACEROLA COM EXTRATO DE GOJIBERRY; SUPLEMENTO DE VITAMINA C À BASE DE ACEROLA COM EXTRATO DE CHÁ VERDE; SUPLEMENTO DE VITAMINA C À BASE DE ACEROLA COM CRANBERRY EM CÁPSULAS AMORA 300MG; SUPLEMENTO DE VITAMINA C À BASE DE ACEROLA COM CAFÉ VERDE; SUPLEMENTO DE VITAMINA C À BASE DE ACEROLA COM MIRTILO BLUEBERRY, em cápsulas, marca NUTRICAPS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### DANIEL ROBERTO CORADI DE FREITAS

## RESOLUÇÃO-RE N° 4.997, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente Substituto de Fiscalização, Controle e Monitoramento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº. 1.018, de 16 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 17 de junho de 2014, aliada à Portaria nº. 993, de 11 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 13 de junho de 2014, aliadas aos incisos III e VII do art. 123 do Regimento Interno da Anvisa, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 650, de 29 de maio de 2014, publicada no D.O.U. de 2 de junho de 2014, e suas alterações,



considerando os arts. 21, 22, 23 e 56 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969:

ISSN 1677-7042

considerando o art. 7°, XXVI, da Lei nº 9.782, de 26 de

considerando a comprovação da divulgação irregular do produto SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL COM ACEROLA E GOJI BERRY, em cápsulas, da marca SUNFLOWER, por meio dos endereços eletrônicos http://www.sunflower.com.br/produto-textob16-45-1-goji\_berry\_capsulas.html e http://www.sun-flower.com.br/produto\_ficha\_tecnica/45.pdf, pela empresa Sunflower Indústria e Laboratório Fitoterápico ME, nos quais estão sendo atribuídas alegações de propriedades terapêuticas e medicamentosas tais b16-45-1-goji\_berry\_capsulas.html como: "É necessário para a divisão celular, para a estrutura da pele e para a cicatrização"; "É importante para a proteção da célula de diferentes tipos de danos causados pelos radicais livres"; e "Além disso, é um inibidor de apetite que contribui para que o organismo busque uma ingestão menor de gorduras", resolve:

Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo território nacional, a suspensão de todas as publicidades que atribuam propriedades não estabelecidas pela legislação sanitária vigente, divulgadas nos endereços eletrônicos http://www.sunflower.com.br/produto-texto-b16-45-1-goji\_berry\_capsulas.html e http://www.sunflower.com.br/produto\_ficha\_tecnica/45.pdf e em todo e qualquer tipo de mídia, relativas ao produto SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL COM ACEROLA E GOJI BERRY, em cápsulas, da marca SUNFLOWER.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## DANIEL ROBERTO CORADI DE FREITAS

#### RESOLUÇÃO-RE N° 4.998, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente Substituto de Fiscalização, Controle e O Superintendente Substituto de Fiscalização, Controle e Monitoramento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº. 1.018, de 16 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 17 de junho de 2014, aliada à Portaria nº. 993, de 11 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 13 de junho de 2014, aliadas aos incisos III e VII do art. 123 do Regimento Interno da Anvisa, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 650, de 29 de maio de 2014, publicada no D.O.U. de 2 de junho de 2014, e suas alterações, considerando os arts. 21, 22, 23 e 56 do Decreto-Lei nº 986,

de 21 de outubro de 1969;

considerando o art. 7°, XXVI, da Lei n° 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

considerando a comprovação da divulgação irregular dos produtos SUPLEMENTO DE VITAMINA C À BASE DE ACEROLA, CHÁ VERDE E CARQUEJA; SUPLEMENTO DE VITAMINA C À BASE DE ACEROLA COM EXTRATO DE GOJI BERRY; e SUPLEMENTO DE VITAMINA C À BASE DE ACEROLA COM EXTRATO DE CAFÉ VERDE, em cápsulas, da marca SUPRA VITA, por meio dos endereços eletrônicos http://www.ameliablog.com.br/cha-verde-em-capsulas-emagrece-mesmo-como-tomar/, http://www.emporionutrivida.com.br/goji-berry-50-capsulas-supravitap435 e http://emporiozanotto.com.br/produto/Suplemento-de-Vitami-na-C-%E1-base-de-Acerola com-Extrato-de-Caf%E9-verde-%252d-Supra-Vita-%252d-100 C%E1psulas.html#sthash.fEyR1reA.dpuf, dis-

tribuídos pela empresa Supra Vita Nutracêuticos Ltda.; considerando que, nesses endereços eletrônicos, estão sendo atribuídas alegações de propriedades terapêuticas e medicamentosas tais como: "Goji funciona como um afrodisíaco natural que aumenta a libido o desejo sexual"; "Ainda para as mulheres combate os sintomas da menopausa"; e "O extrato de café verde (Coffea arabica L.) é riquissimo em polifenóis, substâncias altamente antioxidantes, combatendo o envelhecimento precoce da pele e ajudando na redução de riscos de doenças (como câncer e doenças cardiovasculares)", resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo território nacional, a suspensão de todas as publicidades que atribuam propriedades não estabelecidas pela legislação sanitária vigente, divulgadas nos endereços eletrônicos http://www.ameliablog.com.br/cha-verde-em-capsulas-emagrece-mesmo-como-tomar/, http://www.emporionutrivida.com.br/goji-berry-50-capsulas-supravita-p435 e http://emporiozanotto.com.br/produto/Suplemento-de-Vitamip435 e http://enipoticaliotocomisi/produto/supientento-de-vitalin-na-C-%E1-base-de-Acerola-com-Extrato-de-Caf%E9-verde-%252d-Supra-Vita-%252d-100-C%E1psulas.html#sthash.fEyR1reA.dpuf e em todo e qualquer tipo de mídia, relativas aos produtos SUPLE-MENTO DE VITAMINA C À BASE DE ACEROLA, CHÁ VERDE E CARQUEJA; SUPLEMENTO DE VITAMINA C À BASE DE ACEROLA COM EXTRATO DE GOJI BERRY; e SUPLEMENTO DE VITAMINA C À BASE DE ACEROLA COM EXTRATO DE CAFÉ VERDE, da marca SUPRA VITA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### DANIEL ROBERTO CORADI DE FREITAS

## RESOLUÇÃO-RE Nº 4.999, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente Substituto de Fiscalização, Controle e Monitoramento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº. 1.018, de 16 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 17 de junho de 2014, aliada à Portaria nº. 993, de 11 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 13 de junho de 2014, aliadas aos incisos III e VII do art. 123 do Regimento Interno da Anvisa, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 650, de 29 de maio de 2014, publicada no D.O.U. de 2 de iunho de 2014, e suas alterações.

considerando os arts. 21, 22, 23 e 56 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969;

considerando o art. 7°, XXVI, da Lei nº 9.782, de 26 de

considerando a comprovação da divulgação irregular dos produtos GOJI BERRY - VITAMINA C, VITAMINA E, CROMO, SELÊNIO E EXTRATO DE GOJI BERRY; CRANBERRY - SUPLEMENTO DE SELÊNIO, VITAMINA A E ZINCO; CAFÉ VERDE - SUPLEMENTO DE VITAMINA C, PICOLINATO DE CROMO, SÍLICIO E BIOTINA; e CHÁ VERDE COMPRIMIDO BIODREAM - SUPLEMENTO DE VITAMINA A, C e E, em cápsulas, da marca UNILIFE VITAMINS, por meio do endereço eletrônico http://www.produtosunilife.com.br, pela empresa C R Vertuan Indústria de Produtos Naturais e Nutracêuticos - ME, no qual estão sendo atribuídas alegações de propriedades terapêuticas e medicamentosas tais como: "Aumenta a libido e a fertilidade, atuando principalmente no sistema reprodutor masculino aumentando o desempenho sexual dos pacientes e a qualidade dos espermatozoides"; "O consumo regular de Cranberry ajuda a reduzir a incidência de infecções principalmente do trato urinário, seu poder terapêutico são comprovados e com a vantagem de não trazer efeitos adversos como as maiorias dos medicamentos para essa finalidade, podendo ser consumido até por gestantes"; e "Estudos demonstram que a combinação desses dois compostos, a cafeína e o ácido clorogênico produz resultados na perda de peso melhores que quando administrados isolados, inclusive nos triglicerídeos circulantes, proporcionando também um retardo no esvaziamento gástrico e afetando os depósitos de gorduras viscerais"

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo território nacional, a suspensão de todas as publicidades que atribuam propriedades não estabelecidas pela legislação sanitária vigente, divulgadas no endereço eletrônico http://www.produtosuniligente, divulgadas no endereço eledonico intp://www.produtosdinife.com.br e em todo e qualquer tipo de mídia, relativas aos produtos GOJI BERRY - VITAMINA C, VITAMINA E, CROMO, SELÊNIO E EXTRATO DE GOJI BERRY; CRANBERRY - SUPLEMENTO DE SELÊNIO, VITAMINA A E ZINCO; CAFÉ VERDE - SUPLEMENTO DE VITAMINA C, PICOLINATO DE CROMO, SÍ-LICIO E BIOTINA; e CHÁ VERDE COMPRIMIDO BIODREAM -SUPLEMENTO DE VITAMINA A, C e E, em cápsulas, da marca UNILIFE VITAMINS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### DANIEL ROBERTO CORADI DE FREITAS

# GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA COORDENAÇÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

#### DESPACHO DA COORDENADORA Em 31 de dezembro de 2014

Nº 365 - A Coordenação de Análise e Julgamento de Processo Administrativo Sanitário da Agência Nacional de Vigilância Sanitária -ANVISA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 124 incisos I e II, do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n. 650 da ANVISA, de 29 de maio de 2014, publicado na seção 1, do DOU n. 103, de 02 de junho 2014, vem tornar públicas as decisões administrativas referentes aos processos abaixo relacio-

AUTUADO: BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTI-

25351.743109/2009-11 - AIS: 909942/09-5 - GFIMP/AN-

Penalidade de Multa no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), além da proibição da propaganda irregular.
AUTUADO: CARDIOBYT SISTEMAS INDÚSTRIA E

COMÉRCIO LTDA

25351.000545/2010-67 - AIS: 000699/10-8 - GFIMP/AN-

Penalidade de Multa no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

AUTUADO: EMS S/A.

25351.735050/2009-69 - AIS: 897836/09-1 - GFIMP/AN-VISA. Penalidade de Multa no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e

cinco mil reais), além da proibição da propaganda irregular. AUTUADO: GERMED FARMACEUTICA LTDA.

25351.557463/2011-35 - AIS: 782661/11-3 - GFIMP1/AN-VISA

Penalidade de Multa no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

AUTUADO: INSTITUTO TERAPÊUTICO DELTA LTDA 25351.087524/2011-68 - AIS: 121041/11-6 - GFIMP1/AN-VISA

Penalidade de Multa no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), além da proibição da propaganda irregular. AUTUADO: N IPPO ESPUMA LTDA. 25351.684028/2009-02 - AIS: 040185/09-4 - GFIMP/AN-

Penalidade de Multa no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), além da proibição da propaganda irregular.

AUTUADO: RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA 25351.684222/2009-51 - AIS: 108218/09-3 - GFIMP/AN-

Penalidade de Multa no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

VISA.

AUTUADO: SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA 25351.000310/2010-57 - AIS: 000378/10-6 - GFIMP/AN-

VISA. Penalidade de Multa no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil

reais). AUTUADO: SE SUPERMERCADOS LTDA. 25351.003605/2010-02 - AIS: 004553/10-5 - GFIMP/AN-

VISA. Penalidade de Multa no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil

além da proibição da propaganda irregular. AUTUADO: VIDFARMA INDÚSTRIA DE MEDICAMENreais), TOS LTDA

25351.000326/2010-33 - AIS: 000395/10-6 - GFIMP/AN-

Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000.00 (Doze mil reais).

MARY LUCE BARBOSA DA SILVA

## SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

## PORTARIA Nº 1.523, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Inclui membro na equipe de transplante.

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições.

Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, no Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, na Portaria nº 2.600/GM/MS, de 21 de outubro de 2009, que aprova o regulamento técnico do Sistema Nacional de Transplantes (SNT), e tudo no que diz respeito à concessão de autorização a equipes especializadas e estabelecimentos de saúde para a retirada e realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano; e

Considerando a manifestação favorável da respectiva Secretaria Estadual de Saúde/Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, resolve:

Art. 1º Fica incluído na equipe de transplante habilitada pela Portaria nº 332/SAS/MS, de 24 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 78, de 25 de abril de 2014, Seção 1, página 36, o membro a seguir:

CÓRNEA: 24.07 CEARÁ

I - Nº do SNT 1 11 01 CE 01 II - membro: Karine Feitosa Ximenes, oftalmologista, CRM 11533.

Art. 2º Fica incluído na equipe de transplante habilitada pela Portaria nº 1078/SAS/MS, de 25 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2013, Seção 1, página 63, o membro a seguir:

CEARÁ

## - N° do SNT 1 11 99 CE 05

II - membro: Antonio Abel Barbosa Filho, oftalmologista, CRM 11571

Art. 3º Fica incluído na equipe de transplante habilitada pela Portaria nº 584/SAS/MS, de 16 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 135, de 17 de julho de 2014, Seção 1, página 41, o membro a seguir:

CEARÁ

#### I - Nº do SNT 1 11 00 CE 01

II - membro: Antonio Abel Barbosa Filho, oftalmologista, CRM 11571.

Art. 4º Fica incluído na equipe de transplante habilitada pela Portaria nº 416/SAS/MS, de 22 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 97, de 23 de maio de 2014, Seção 1, página 89, o membro a seguir:

RIO GRANDE DO SUL

Nº do SNT 1 02 08 RS 01

II - membro: Clovis Tadeu Bevilacqua Filho, anestesiologista, CRM 27475; III - membro: Karina Biavatti, anestesiologista, CRM 34702; IV - membro: Marcio Fernandes Chedid, cirurgião geral, CRM 29389; V - membro: Waleska Schneider Vieira, anestesiologista, CRM 22682.

#### I - N° do SNT 1 02 02 RS 11

II - membro: Waleska Schneider Vieira, anestesiologista, CRM 22682

Art. 5º Fica incluído na equipe de transplante habilitada pela Portaria nº 852/SAS/MS, de 10 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 176, de 12 de setembro de 2014, Seção 1, página 70, o membro a seguir

RIO GRANDE DO SUL

I - Nº do SNT 1 01 08 RS 03 II - membro: Julia Emilia Nunes Pasa, anestesiologista, CRM 18585.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA LINHARES PIMENTA



#### PORTARIA Nº 1.524, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede autorização e renovação para realizar retirada e transplante de órgãos e te-

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições

Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, no Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, na Portaria nº 2.600/GM/MS, de 21 de outubro de 2009, que aprova o regulamento técnico do Sistema Nacional de Transplantes (SNT), e tudo no que diz respeito à concessão de autorização a equipes especializadas e estabelecimentos de saúde para a retirada e realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano; e

Considerando a manifestação favorável da respectiva Secretaria Estadual de Saúde/Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos em cujos âmbitos de atuação se encontram as

equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, resolve:
Art. 1º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07 SANTA CATARINA

I - Nº do SNT: 2 11 14 SC 07

II - denominação: Hospital de Olhos Freitag Ltda; III - CNPJ: 03.264.088/0001-47;

IV - CNES: 2359383;

V- endereço: Rua Germano Brandes Senior, Nº. 726, Bairro: Centro, Timbó/SC, CEP: 89.120-000.

Art. 2º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênico e alogênico aparentado ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

MEDULA ÓSSEA AŬTOGÊNICO: 24.01 MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO APARENTADO: 24.02

I - Nº do SNT: 2 21 14 RJ 09 II - denominação: Unimed Volta Redonda Cooperativa de Trabalho Medico; III - CNPJ: 35.917.970/0007-26; IV - CNES: 6635148;

V- enderço: Rodovia dos Metalurgicos, N°. 2490, Bairro: Jardim Belvedere, Volta Redonda/RJ, CEP: 27.258-000.

Art. 3º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de rim aos estabelecimentos de saúde a seguir identificados:

RIM: 24.08 **GOIANIA** 

- Nº do SNT: 2 01 00 GO 03

II - denominação: Clinica Santa Genoveva SC; III - CNPJ: 01.565.209/0001-65;

IV - CNES: 2338106;

V- endereço: Rua da Concordia, Nº. 26, Bairro: Santa Genoveva, Goiania/GO, CEP: 74.670-040.

#### MINAS GERAIS

I - Nº do SNT: 2 01 99 MG 13

III - denominação: Santa Casa de Misericordia de Belo Horizonte; III - CNPJ: 17.209.891/0001-93;

V- endereço: Avenida Francisco Sales, Nº. 1111, Bairro: Santa Efigenia,Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-221.

## PARANÁ

I - Nº dø SNT: 2 01 06 PR 04 II - denominação: Associação Paranaesse de Cultura HUC - Hospital Universitario Cajuru; III - CNPJ: 76.659.820/0002-32;

IV - CNES: 0015407;

V- endereco: Avenida São José, Nº. 300, Bairro:Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP: 80.050-350.

Art. 4º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano aos estabelecimentos de saúde a seguir identificados: CÓRNEA/ESCLERA: 24.07

MINAS GERAIS

- N° do SNT: 2 11 12 MG 02

II - denominação: Hospital Mater Dei S.A; III - CNPJ: 16.676.520/0001-59; IV - CNES: 0027995;

V- endereço: Rua Mato Grosso, Nº1100, Bairro: Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 76.810-620.

I - Nº do SNT: 2 11 99 MG 26
 II - denominação: Santa Casa de Misericordia de Belo Horizonte;
 III - CNPJ: 17.209.891/0001-93;

IV - CNES: 0027014; V- endereço: Avenida Francisco Sales, № 1111, Bairro: Santa Efi-gênia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-221.

#### RIO GRANDE DO SUL

I - N° do SNT: 2 11 07 RS 01

III - denominação: Hospital Santa Cruz; III - CNPJ: 95.438.412/0012-77; IV - CNES: 2254964;

V- endereço: Rua Fernando Abott, Nº 174, Bairro: Centro, Santa Cruz do Sul/RS, CEP: 96.810-072.

#### RONDÔNIA

I - Nº do SNT: 2 11 12 RO 01 II - denominação: Hospital de Base Dr Ary Pinheiro; III - CNPJ: 04.287.520/0002-69;

IV - CNES: 4001303:

V- endereço: Avenida Governador Jorge Teixeira, S/N, Bairro: Setor Industrial, Porto Velho/RO, CEP: 76.810-620.

Art. 5º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano às equipes de saúde a seguir

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07

I - N° do SNT 1 11 14 MG 14

II - responsável técnico: Eduardo Petri Lessa, oftalmologista, CRM 50741.

I - Nº do SNT 1 11 14 MG 15
 II - responsável técnico: Gustavo Ferreira Capanema de Almeida, oftalmologista, CRM 24783.

I - Nº do SNT 1 11 14 MG 16
 II - responsável técnico: Marcelo Mendes de Freitas Lemos, of-talmologista, CRM 22198.

#### RIO GRANDE DO SUL

- N° do SNT 1 11 14 RS 05

II - responsável técnico: Farid Abbas Abed Husein Abed, oftal-mologista, CRM 16623; III - membro: Douglas Haeser Weiss, oftalmologista, CRM: 30858; IV - membro: Martin Guenther Panke, oftalmologista, CRM: 6081.

#### SANTA CATARINA

I - Nº do SNT 1 11 14 SC 07 II - responsável técnico: Larissa Carolina Bauer Koerich, oftalmologista, CRM 13244.

Art. 6º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênico e alogênico aparentado à equipe de saúde a seguir identificada:

MEDULA OSSEA AUTOGÊNICO: 24.01

MEDULA OSSEA ALOGÊNICO APARENTADO: 24.02

RIO DE JANEIRO

- N° do SNT: 1 21 14 RJ 29

II - responsável técnico: Renato de Castro Araujo, hematologista e hemoterapeuta, CRM 52786098;
III - membro: Luis Fernando da Silva Bouzas, hematologista e hemoterapeuta, CRM 52337789; V - membro: Decio Lerner, hematologista e hemoterapeuta, CRM 2539750;

3259/30; V - membro: Maria Claudia Rodrigues Moreira, hematologista e hemoterapeuta, CRM 52516771; VI - membro: Marcos Oliveira da Cunha, hematologista e hemoterapeuta, CRM 52498290; VII - membro: Rita de Cassia Barbosa da Silva Tavares, hematologista e hemoterapeuta, CRM 52596132.

Art. 7º Fica concedida autorização para realizar retirada de órgãos e tecidos à equipe de saúde a seguir identificada: RETIRADA DE ÓRGÃOS E TECIDOS

- Nº do SNT 1 71 14 GO 03 I - responsável técnico: Julio Resplande de Araujo Filho, urologista, RM 6591; II - membro: Emilio Carlos Leão Veloso, cirurgião geral, CRM 749; IV - membro: Flavio Carvalho Mendonça, cirurgião geral, CRM 9962; V - membro: Jean Frederico de Araujo, cirurgião geral, CRM 11200.

Art. 8º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de rim às equipes de saúde a seguir identificadas:

RIM: 24.08 GOIÁS

I - Nº do SNT 1 01 06 GO 02 II - responsável técnico: Braulio Ludovico Martins, nefrologista, CRM 10588; III - membro: Djalma Antonio da Silva Junior, cirurgião geral, CRM

membro: Jose Maria Gross Figueiro, cirurgião geral, CRM

VI - membro: Mario Cesar Mendonça, anestesiologista, CRM 8304; VI - membro: Mauri Feliz de Souzá, nefrologista, CRM 5307; VII - membro: Rodrigo de Carvalho Garcia, urologista, CRM 8264. OZO4; VIII - membro: Thiago Campos Moraes, cirurgião geral e urologista, CRM 13652; IX - membro: Waldir de Sousa, nefrologista, CRM 5608.

#### PARANÁ

- Nº do SNT 1 01 06 PR 02

II - responsável técnico: Fernando Meyer, urologista, CRM 13034

iII - membro: Alexandre 101022 2-5 15271; IV - membro: Andre Eduardo Varaschin, urologista, CRM 13638; V - membro: Andrea Corleto Hoelzl, cirurgiã vascular, CRM ČRM

21049; VII - membro: Bruno de Figueiredo Pimpão, urologista, CRM 22657: '- membro: João Carlos Schneider Michelotto, urologista,

IX - membro: Luiz Sergio Santos, urologista, CRM 9824;
X - membro: Mark Fernando Neumaier Mario Cesar Mendonça, urologista, CRM 26297;
XI - membro: Miguel Carlos Riella, nefrologista, CRM 2370;
XII - membro: Silvia Regina Hokazono, nefrologista, CRM 14106;
XIII - membro: Ziliane Caetano Lopes Martins, cirurgiã vascular, CRM 13066.

#### SÃO PAULO

I - Nº do SNT 1 01 10 SP 31

II - responsável técnico: Luiz Estevam Ianhez, nefrologista, CRM 11557; III - membro: David Jose de Barros Machado, nefrologista, CRM 85447: NS-18C Maria Noujain, cirurgião geral, CRM 84044; IV - membro: Huda Maria Noujain, cirurgião geral, CRM 84044; V - membro: Juan Rafael Brañez Pereira, cirurgião geral, CRM 131363; VI - membro: Leonardo Toledo Mota, cirurgião geral, CRM 103122; VIII - membro: Marcelo Perosa de Miranda, cirurgião geral, CRM 65380; VIII - membro: Marcos Joaquim de Castro, urologista, CRM 56073;

IX - membro: Tercio Genzini, cirurgião geral, CRM 66125

Art. 9º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano às equipes de saúde a seguir identificadas:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07 MINAS GERAIS

- N° do SNT 1 11 10 MG 13

II - responsável técnico: Carlo Gustavo de Queiroz, oftalmologista, CRM 31686.

II - responsável técnico: João Angelo Miranda de Siqueira, oftal-mologista, CRM 22375.

II - responsável técnico: Leonardo Romano Tiburcio, oftalmologista, CRM 32782;
III - membro: Fabio CRM Medina Rodrigues Rocha, oftalmologista (A)220:

membro: Raul Damasio Ribeiro de Castro, oftalmologista, CRM

- N° do SNT 1 11 12 MG 21

II - responsável técnico: Marcelo Mendes de Freitas Lemos, of-talmologista, CRM 22198.

- N° do SNT 1 11 11 MG 25

III - responsável técnico: Roberto Marcio de Oliveira Santos, of-talmologista, CRM 24772.

#### RONDÔNIA

I - Nº do SNT 1 11 12 RO 01
 II - responsável técnico: Maria Ivanete de Oliveira Souza, oftalmologista, CRM 1727;
 III - membro: Solino Prado Assis, oftalmologista, CRM 1716.

SÃO PAULO

I - Nº do SNT 1 11 02 SP 65

II - responsável técnico: Fernando Luis Mutton, oftalmologista, CRM 80399.

Art. 10 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido músculo esquelético às equipes de saúde a seguir identificadas:

TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22 SÃO PAULO

- N° do SNT 1 12 04 SP 12

III - responsável técnico: Everson de Oliveira Giriboni, ortopedista e traumatologista, CRM 70070.

I - Nº do SNT 1 12 12 SP 28
 II - responsável técnico: Paulo Cesar Ferreira Penteado, ortopedista e traumatologista, CRM 40864.



Art. 11 As renovações de autorizações concedidas por meio desta Portaria - para equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, terão validade pelo prazo de dois anos a contar desta publicação, em conformidade com o estabelecido nos §§ 5°, 6°, 7° e 8° do art. 8º do Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, e Portaria nº 2.600/GM/MS, de 21 de outubro de 2009.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### APARECIDA LINHARES PIMENTA

#### PORTARIA Nº 1.525, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede renovação de autorização ao banco de Tecido ocular Humano para estabelecimento de saúde

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições.

Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, no Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, e na Portaria nº 2.600/GM/MS, de 21 de outubro de 2009;

Considerando a Resolução - RDC Nº 67, de 30 de setembro de 2008: Considerando a avaliação da Secretaria de Estado da Saú-

Considerando a licença de funcionamento expedida pela Vi-

gilância Sanitária Local; e

Considerando a análise técnica da Secretaria de atenção à Saúde - Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência - Coordenação Geral do Sistema Nacional de Transplantes, resolve:

Art. 1º Fica concedida renovação de autorização ao Banco de tecido Ocular Humano do estabelecimento de saúde a seguir identificado:

# BANCO DE TECIDO OCULAR HUMANO: 24.13

I - Nº do SNT 3 51 12 PI 01

II - denominação: Hospital Getulio Vargas;

III - CNPJ: 06.553.564/0104-43:

IV - CNES: 2726971

V- endereço: Avenida Frei Serafim, Nº. 2352, Centro, Teresina/PI - CEP: 64007-020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

#### APARECIDA LINHARES PIMENTA

## PORTARIA Nº 1.526, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Indefere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Associação Santa Maria de Saúde, com sede em Jaguariúna (SP).

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014,

que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 502/2014-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.028979/2011-72/MS, que concluiu não terem sido atendidos os requisitos constantes do inciso IV do art. 8°, alíneas "a", "b", "c" do inciso I do art. 9° e art. 60 da Portaria nº 1.970/2011/GM/MS; incisos I, II e III do art. 4° da Lei nº 12,101/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Associação Santa Maria de Saúde/SP, CNPJ nº 04.295.265/00001-15, com sede em Jaguariúna (SP).

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101/2009

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## APARECIDA LINHARES PIMENTA

#### PORTARIA Nº 1.527, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Defere o pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, ao Centro Clínico Educacional Bem-me-quer, com sede em Alvares Machado (SP).

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social:

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014. que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011, e

Considerando o Parecer Técnico nº 510/2014-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.141078/2010-94/MS. que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei n 12.101/2009, do Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, ao Centro Clínico Educacional Bem-me-quer, inscrito no CNPJ nº 51.397.800/0001-29, com sede em Alvares Machado (SP).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 03 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União - DOU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### APARECIDA LINHARES PIMENTA

#### PORTARIA Nº 1.528, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Defere o pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Associação Beneficente São Sebastião, com sede em Wenceslau Braz (PR).

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria no 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011, e

Considerando o Parecer Técnico nº 509/2014-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.215417/2011-67/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei no 12.101/2009, do Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Associação Beneficente São Sebastião, inscrita no CNPJ nº 81.752.347/0001-92, com sede em Wenceslau Braz (PR).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 03 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União - DOU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## APARECIDA LINHARES PIMENTA

## PORTARIA Nº 1.529, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Indefere o pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Sociedade Hospital e Maternidade Nossa Senhora do Caravaggio, com sede em Matelândia(PR).

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições.

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e Considerando o Parecer Técnico nº 504/2014-CGCER/DCE-

BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.095652/2011-14/MS, que concluiu não terem sido atendidos os requisitos constantes dos incisos III e IV do art. 8º e art. 60 da Portaria nº 1.970/2011/GM/MS; incisos II e III do art. 4º e inciso I do art. 5º da Lei nº 12.101/2009 e suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Sociedade Hospital e Maternidade Nossa Senhora do Caravaggio, CNPJ nº 77.418.341/0001-06, com sede em Matelândia (PR).

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### APARECIDA LINHARES PIMENTA

#### PORTARIA Nº 1.530, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras, com sede em Pederneiras (SP).

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 512/2014-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.094093/2012-06/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras, CNPJ nº 53.816.153/0001-78, com sede em Pederneiras (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### APARECIDA LINHARES PIMENTA

#### PORTARIA Nº 1.531, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Associação do Hospital de Agudos, com sede em Agudos (SP).

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social:

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e Considerando o Parecer Técnico nº 506/2014-CGCER/DCE-

BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.106394/2012-81/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei no 12.101/2009, Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Associação do Hospital de Agudos, CNPJ nº 43.138.320/0001-15, com sede em Agudos (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2015. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

blicação.

## APARECIDA LINHARES PIMENTA

## PORTARIA Nº 1.532, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Indefere o pedido de Renovação do Cer-tificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Pancas, com sede em Pancas (ES).

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições.

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 473/2014-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.156894/2010-01/MS, que concluiu não terem sido atendidos os requisitos constantes do inciso IV do art. 8º e alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 9ª da Portaria nº 1.970/2011/GM/MS; art. 62 do Decreto nº 8.242/2014 e; incisos I, II e III do art. 4º da Lei nº 12.101/2009 e suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Pancas, CNPJ nº 27.091.651/00001-90, com sede em Pancas (ES).

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

#### APARECIDA LINHARES PIMENTA

#### PORTARIA Nº 1.533, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Indefere o pedido de Concessão do Cer-tificado de Entidade Beneficente de Assis-tência Social, na área de Saúde, à Associação Filantrópica Projeto Pillar, com sede em Campos dos Goytacazes (RJ).

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições.

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 511/2014-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.207579/2010-41/MS, que concluiu não terem sido atendidos os requisitos constantes dos incisos I e III do art. 8°; alíneas "a", "b" e "c" do inciso I do art. 9° ambos da Portaria nº 1.970/2011/GM/MS; inciso I e II do art. 4º e art. 5º da Lei nº 12,101/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Associação Filantrópica Projeto Pillar/RJ, CNPJ nº 04.620.804/0001-44, com sede em Campos dos Goytacazes (RJ).

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA LINHARES PIMENTA

#### SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 439, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera o Anexo da Portaria nº 57, de 5 de dezembro de 2013, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe oserre o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 57, de 5 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### FELIPE PROENCO DE OLIVEIRA

#### ANEXO

PROCESSO	MÉDICO	RMS	UF	MUNICÍPIO
25000.219579/2013-36	MARELIS ZAMORA ROJAS	4100170	PR	CRUZ MACHADO
25000,219720/2013-09	MARITZA SING HECHAVARRIA	4100172	PR	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

## Ministério das Cidades

#### GABINETE DO MINISTRO

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 44, DE 30 DE DEZEMBRO **DE 2014**

Dá nova redação à Instrução Normativa nº 7/2012, que regulamenta a aquisição, pelo Agente Operador, de cotas de Fundos de Investimento imobiliário e de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, de-bêntures e Certificados de Recebíveis Imobiliários, que possuam lastro em operações na área orçamentária de Habitação, e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e o art. 66 do Regulamento Consolidado do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, aprovado pelo Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, com a redação dada pelo Decreto nº 1.522, de 13 de junho de 1995,

considerando o disposto na Resolução nº 725, de 25 de setembro de 2013, do Conselho Curador do FGTS, que altera as regras de aquisição, pelo Agente Operador, de cotas de Fundos de Investimento Imobiliário e de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, debêntures e Certificados de Recebíveis Imobiliários, que possuam lastro em operações na área orçamentária de Habitação; considerando o disposto no Regulamento anexo à Resolução

nº 3.932, de 16 de dezembro de 2010, com a redação dada pela Resolução nº 4.271, de 30 de setembro de 2013, ambas do Conselho Monetário Nacional, que estabelece as condições das operações de financiamento aplicáveis ao Sistema Financeiro da Habitação - SFH;

considerando a solicitação de alteração de distribuição regional de recursos, para o exercício de 2013, efetuada pelo Agente Operador, resolve:

Art. 1º Alterar a Instrução Normativa nº 7, de 28 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, em 1º de março de 2012, Seção 1, páginas 74 e 75, do Ministério das Cidades, que regulamenta a aquisição, pelo Agente Operador, de cotas de Fundos de Investimento Imobiliário e de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, debêntures e Certificados de Recebíveis Imobiliários, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, que possuam lastro em operações na área orçamentária de Habitação, cujos artigos 2°, 3°, 4° e 5° passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os empreendimentos serão compostos por unidades habitacionais que possuirão, individualmente, valor de avaliação limitado a R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), aplicável em todo o território nacional, excetuados os casos de empreendimentos localizados nos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo, e no Distrito Federal, cujo limite individual das unidades habitacionais é fixado em R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

§ 1° (...) § 2° (...)

§ 3º Serão admitidos empreendimentos compostos por unidades habitacionais cujo valor individual de avaliação exceda os limites fixados no caput deste artigo ou por unidades de uso comercial, exclusivamente nos casos de empreendimentos destinados a reabilitação urbana, na forma definida pelo art. 5°, inciso II.'

"Art. 3° (...) § 1° (...) § 2° (...)

§ 3º O percentual mínimo estabelecido no parágrafo anterior incidirá sobre a totalidade da carteira de investimentos, formada a partir de 13 de janeiro de 2012, excetuados os empreendimentos destinados a reabilitação urbana, na forma definida pelo art. 5°, inciso

"Art.4º Fica o Agente Operador autorizado a investir até 80% (oitenta por cento) do valor de cada empreendimento, limitado a 90% (noventa por cento) dos custos de produção, excluídos, dos referidos percentuais, os custos proporcionais das unidades admitidas pelo art. 2°, § 3°, e a integralizar os recursos em conta específica remunerada de titularidade do tomador, que serão liberados conforme o fluxo programado de execução dos projetos.

Parágrafo único. Os valores de financiamento e de avaliação das unidades serão estabelecidos pelos Agentes Financeiros, observados os dispositivos estabelecidos pelo art. 1º da Resolução nº 4.271, de 30 de setembro de 2013, do Conselho Monetário Nacional.'

"Art. 5° (...)

I - (...)

II - a reabilitação urbana objetiva a aquisição ou produção de imóveis em vazios urbanos, assim consideradas as áreas urbanas degradadas, subutilizadas ou com potencial de adensamento, inseridas na malha urbana, dotadas de infraestrutura, equipamentos e serviços públicos.

§ 1º Será admitida, exclusivamente, a aquisição de imóveis que se encontrem degradados, subutilizados ou ainda em estado de conservação que comprometa sua habitabilidade, segurança ou salubridade, conjugada com a

execução de obras de recuperação e ocupação para fins habitacionais, inclusive aquelas necessárias à modificação de uso. § 2° (...) Ĭ - (...)

III - (...) III - Imóvel: valor correspondente ao custo de edificação ou à aquisição do imóvel, incluindo obras e serviços necessários a recuperação e ocupação do imóvel adquirido para fins habitacionais; IV - (...)

V - (...) VI - (...) VII - (...)

§ 3º Excetuam-se, dos custos de produção dos empreendimentos de reabilitação urbana, os itens dispostos nos incisos IV e V do § 2º deste artigo."

Art. 2º Excepcionalmente, no exercício de 2013, fica o

Agente Operador autorizado a distribuir, na forma definida no quadro seguir, os recursos destinados a aquisição de cotas de Fundos de Investimento Imbiliário e de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, debêntures e Certificados de Recebíveis Imbiliários, que possuam lastro em operações na área orçamentária de Habitação:

GIÕES DO TERRITÓRIO NACIONAL	DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DE RE-
	CURSOS
te	9,22%
rdeste	31,64%
leste	40,50%
	10,67%
tro-Oeste	7,97%
TAL BRASIL	100,00%
atro-Oeste	10,67% 7,97%

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados pelo Agente Operador no exercício orçamentário de 2013, com base na distribuição percentual de recursos disposta no caput deste artigo. Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

#### GILBERTO OCCHI

#### PORTARIA N° 829, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Dá nova redação à Portaria nº 595/2013, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida -PMCMV.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, e o Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011, resolve: Art. 1º. O item 4.2.3 do Anexo da Portaria nº 595, de 18 de

dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, publicada no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2013, Seção 1, páginas 99 a 101, passa a vigorar com a seguinte redação:

4.2.3 O ente público ou entidade organizadora poderá, ao estabelecer os critérios adicionais, contemplar critérios de territorialidade ou de vulnerabilidade social, priorizando candidatos:

a) que habitam ou trabalham próximos à região do empreendimento, de forma a evitar deslocamentos intra-urbanos extensos; ou

b) que se encontrem em situação de rua e recebam acompanhamento, socio-assistencial do DF, estados ou municípios, bem como de instituições privadas sem fins lucrativos que trabalhem em parceria com o poder público; ou

c) que estejam em coabitação involuntária; ou

d) com ônus excessivo de aluguel.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### GILBERTO OCCHI

## PORTARIA Nº 838, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Estabelece prazo para atendimento às exigências técnicas previstas em cláusula suspensiva dos Contratos de Repasse firmados em 2014, não enquadrados no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal de 1988, o inciso III do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o art. 1º do Anexo I do Decreto nº 4.665, de 3 de abril de 2003, e considerando o disposto na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, e no subitem 9.2 do Manual de Instruções para Contratação e Execução dos Programas e Ações do Ministério das Cidades - Procedimento Simplificado, aprovado pela Portaria nº 378 de 14 de agosto de 2012, e no Subitem 8.3 do Manual de Instruções para Aprovação e Execução dos Programas e Ações do Ministério das Cidades - OGU valor igual ou superior a R\$ 750.000,00, aprovado pela Portaria nº 27, de 23 de janeiro de 2013, resolve:



92

Art. 1º Fica prorrogado, por uma única vez, de igual período e desde que feitas as adequações no Plano de Trabalho e apresentadas as justificativas, o prazo fixado no instrumento para atendimento às exigências técnicas previstas em cláusula suspensiva contratual, referente aos contratos de repasse celebrados no exercício de 2014, não enquadrados no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### GILBERTO OCCHI

#### SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

#### PORTARIA Nº 238, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Regulamenta o sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores relativos às aulas de prática de direção vei-cular ministradas aos pretendentes à obtenção do documento de habilitação.

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NA-CIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, incisos I, V e VI, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando o disposto na Resolução CONTRAN nº 493, de 5 de junho de 2014, que trata das normas e procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos;

Considerando o disposto na Resolução CONTRAN nº 358,

de 13 de agosto de 2010, que trata do credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de formação de condutores;

Considerando o que consta na Resolução CONTRAN nº 168, de 14 de dezembro de 2004, que estabelece normas e procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, a expedição de documentos de habilitação, os cursos de formação, especializados, de reciclagem e dá outras providências.

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 80000.018059/2014-05, resolve:

Capítulo I

- Das Disposições Gerais Art. 1º Regulamentar o sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores relativos às aulas de prática de direção veicular ministradas aos pretendentes à obtenção do documento de habilitação, nos termos dos subitens 1.4.5 e 1.4.6 do Anexo II da Resolução CONTRAN no 168/2004, com a redação dada pela Resolução CONTRAN nº 493/2014
- § 1º O sistema previsto no caput deste artigo aplica-se aos procedimentos de obtenção da permissão para dirigir na categoria "B" ou mudança de categoria.

  § 2º Os requisitos técnicos mínimos para anotação, trans-
- missão e recepção dos relatórios de avaliação, realizados em sua forma eletrônica, são aqueles definidos no Anexo desta Portaria.
- § 3º Durante a realização de cada aula prática de direção veicular, incumbirá ao instrutor de trânsito coletar e validar, a biometria digital ou facial do aluno, sempre em consonância com as determinações dos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal.
- Art. 2º Os órgãos executivos estaduais de trânsito dos Estados e do Distrito Federal que estabelecerem rotinas para a recepção eletrônica dos relatórios elaborados pelos instrutores de trânsito, para fins de acompanhamento e evolução do processo de aprendizagem e expedição da carteira nacional de habilitação, deverão atender ao estabelecido nesta Portaria.

Capítulo II

Do Relatório Eletrônico

- Art. 3º O instrutor de prática de direção veicular deverá elaborar, durante cada aula ou conjunto de aulas de prática de direção veicular, relatório eletrônico de avaliação do candidato, o qual servirá para fins de acompanhamento e evolução do processo de apren-
- Art. 4º Do relatório de avaliação eletrônico constará, obrigatoriamente:
- I identificação do aluno, do instrutor de trânsito e do Centro de Formação de Condutores;
- II dados do veículo de aprendizagem, incluindo quilo-metragem inicial e final da aula e horário de início e término.
- III identificação detalhada do percurso realizado pelo aluno em cada aula, incluindo o(s) horário(s);

  IV - detalhamento do comportamento do aluno;

- V avaliação do conhecimento do aluno sobre as normas de circulação, conduta e das infrações estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;
- VI infrações de trânsito e faltas porventura cometidas durante o processo de aprendizagem, com identificação precisa dos dispositivos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução CONTRAN nº 168/2004;
- VII observações adicionais, de acordo com critérios estabelecidos pelos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal.

Parágrafo único. O descumprimento das exigências previstas no caput deste artigo impedirá que o candidato realize o exame de direção veicular, enquanto não sanadas as inconsistências porventura verificadas no preenchimento do relatório eletrônico de cada uma das

aulas obrigatórias de prática de direção veicular.

Art. 5º Os órgãos executivos de trânsito do Estado e do Distrito Federal poderão editar normas e rotinas complementares a esta Portaria, para a anotação, recepção e transmissão do relatório de avaliação eletrônico, inclusive para interação com o sistema de coleta, transmissão e armazenamento da biometria digital ou facial dos candidatos e do corpo docente, estabelecendo critérios adicionais relativos às suas peculiaridades regionais, para fins de credenciamento ou contratação da(s) entidade(s) ou empresa(s).

Art. 6º As informações do relatório eletrônico de avaliação

do candidato deverão ser obrigatoriamente armazenadas pelos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal ou empresa(s) ou entidades por eles contratada(s) ou credenciada(s).

Parágrafo único. As informações previstas no caput deste artigo deverão ficar armazenadas pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 7º O DENATRAN fiscalizará, direta e permanentemen-

- te, o cumprimento dos requisitos e exigências constantes desta Portaria, sem prejuízo das atribuições conferidas aos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito de
- §1º A fiscalização abrangerá a verificação da comunicação eletrônica entre os sistemas de controle e monitoramento do DE-NATRAN, mais especificamente com o sistema RENACH e dos órgãos executivos estaduais de trânsito com os dos Centros de Formação de Condutores, na condição de integrantes do processo de formação de condutores, incluindo a regularidade na utilização do software utilizado.
- § 2º Para efeito da fiscalização prevista no caput deste artigo, a(s) empresa(s) ou entidades contratada(s) ou credenciada(s) interessada(s) no fornecimento de soluções de hardware e software para implantação e uso do sistema eletrônico de anotação, recepção e transmissão do relatório de avaliação eletrônico deverão integrar seu sistema para acesso a base de dados do RENACH.

Art. 8° A(s) entidade(s) ou empresa(s) credenciada(s) ou contratada(s) pelos órgãos executivos de trânsito do Estado ou do Distrito Federal deverá(ão) ter acesso à base de dados do sistema RENACH, para os fins exclusivamente previstos nesta Portaria.

Parágrafo único. O acesso de que trata o caput deste artigo deverá ser solicitado ao DENATRAN, nos termos dos normativos vigentes que estabelecem orientações e procedimentos a serem adotados na celebração de contratos e outros instrumentos congêneres, que tenham por objeto o acesso às bases de dados do Sistema RE-

Art. 9º O monitoramento da prática de pilotagem de mo-tocicleta em via pública será objeto de regulamentação em portaria específica, dadas as peculiaridades relacionadas com o ensino em circuito aberto e/ou fechado.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### FERNANDO FERRAZZA NARDES

#### ANEXO

#### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA

- O Sistema deve ser concebido em duas plataformas distintas que se integram através da utilização do mesmo repositório de dados,
  - 1) Camada CLIENTE:
- Responsável pela coleta dos dados pertinentes à realização da aula prática em tempo real, devendo ser capaz de registrar a permanência do candidato no veículo, o trajeto, a duração, a distância percorrida em quilômetros, as ações referentes ao comportamento do candidato, seu conhecimento das normas de conduta e circulação estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e suas eventuais faltas cometidas. A Camada CLIENTE deverá ser subdividida nos módulos descritos a seguir:
  - Coleta automática de Dados via dispositivo (Tablet):
- a) Deve operar de forma autônoma, sem intervenção humana, salvo em caso de manutenção:
- b) Deve capturar a imagem do aluno em momentos aleatórios, a partir do início da aula até o seu término; c) Deve registrar todo o trajeto e distância percorrida em
- quilômetros de forma automática através de dispositivo GPS (global positioning system ou sistema de posicionamento global) assistido (A-GPS):
- d) Deve registrar a duração de cada aula, incluindo data e
- hora inicial e final, bem como a quilometragem total do percurso; e) Deve ser capaz de realizar a sincronização dos dados coletados durante as aulas de forma automática com a Camada SER-VIDOR através de redes 3G/4G e/ou Wireless LAN;
- f) Deve possuir os recursos básicos de segurança da informação descritos a seguir:

  1. Verificar a conformidade da data e hora do dispositivo
- com o servidor de horário oficial determinado pelo Órgão Executivo Estadual de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal;

  2. Deve ser capaz de detectar tentativa de manipulação de
- data e hora. Em caso de detecção de discrepância entre a data e hora do dispositivo e do servidor de horário oficial, deve suspender a operação, impedindo, assim, o registro de aulas até que a configuração de data e hora seja normalizada;
- 3. Todos os dados registrados localmente no dispositivo, deverão ser excluídos após a sincronização com a Camada SER-VIDOR, ficando mantidos em repositório protegido somente durante esse processo;

- 4. Toda a comunicação de dados com a Camada SERVIDOR deve ocorrer através de canal seguro via TLS (Transport Layer Security).
  - Coleta de Dados via Instrutor:
- a) A cada início de aula deverá permitir a identificação do candidato e do instrutor através dos seus números de CPF, bem como reconhecimento facial de cada um;
- b) Através da interface gráfica, o instrutor deve informar que a aula foi iniciada e a partir de então registrar os procedimentos do candidato, incluindo ações referentes ao seu comportamento, conhecimento das normas de conduta e circulação estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e eventuais faltas cometidas:
- 1. Poderá sugerir ao instrutor os conteúdos programáticos das aulas que poderão ser previamente cadastrados através do Módulo Administração Web da Camada SERVIDOR;
- 2. Poderá ser apresentado o histórico de aulas do candidato para que o instrutor possa revisar o que já foi ensinado e decida os
- próximos passos do aprendizado;
  3. O conteúdo programático das aulas deverá estar em conformidade com as determinações da Resolução CONTRAN nº
- c) O instrutor poderá, a qualquer momento, encerrar a aula através da interface gráfica:
- 1. Caso a aula seja encerrada antes do tempo regulamentar, o instrutor deverá informar o motivo.
- d) A interface gráfica deverá emitir alertas sobre o término
- do tempo regulamentar da aula;

  e) Não haverá repositório permanente de dados no Tablet, sendo este apenas um terminal de operação.
  - 2) Camada SERVIDOR:
- Responsável pelo processamento dos dados coletados pela Camada CLIENTE, manutenção e visualização dos cadastros necessários para o funcionamento do sistema, consulta das informações processadas, emissão de relatórios, gerenciamento e controle do acesso às informações e integração com os sistemas dos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal. A Camada SERVIDOR deverá ser subdividida nos módulos descritos a seguir:
  - Módulo Administração Web:
- a) Deve possuir funções de cadastramento de Centros de Formação de Condutores, Veículos, Instrutores e Candidatos;
  - b) Deve possibilitar o cadastramento de conteúdos progra-
- máticos de aulas práticas para posterior uso pelos instrutores; c) De forma contingencial, deverá receber o relatório preenchido manualmente pelo instrutor durante a aula de prática de direção veicular contendo, obrigatoriamente, a justificativa da não utilização on-line dos sistemas definidos na Camada CLIENTE;
- d) Deve possuir funções de consultas das aulas práticas realizadas organizadas por candidato, por instrutor, por veículo e/ou por Centro de Formação de Condutores:
- 1. Para cada aula registrada, o sistema deverá agrupar os dados de forma que seja possível visualizar as seguintes informações:
- 1.1. Identificação do instrutor;1.2. Identificação do candidato;1.3. Identificação do veículo, contendo placa, modelo, cor e ano de Fabricação/Modelo;
  1.4. Identificação do Centro de Formação de Condutores;

  - 1.5. Data e hora de início e término da aula;
- 1.6. Distância percorrida em quilômetros; 1.7. Lista com data e hora e de cada evento. Para cada evento registrado, deve ser possível visualizar através do mapa, o local onde o mesmo foi registrado, bem como o cruzamento com os demais dados coletados naquele instante;

  1.8. Mapa contendo todo o trajeto realizado na aula com data
- e hora e os apontamentos registrados pelo instrutor referente a de-terminado procedimento, ação ou falta do candidato. Para cada evento registrado, deve ser possível visualizar através do mapa o local onde o mesmo foi registrado, bem como o cruzamento com os demais dados coletados naquele instante.
- 2. As informações coletadas durante as aulas não poderão ser manipuladas em hipótese alguma, sendo permitida apenas sua visualização;
- 3. Deve permitir a visualização da situação da aula, sendo possíveis as situações: "realizada" ou "não realizada";
  4. Deve permitir a geração de relatórios gerenciais com pelo
- menos: Lista de Centros de Formação de Condutores, Lista de Candidatos, Lista de Instrutores, Lista de Veículos, Lista Geral de Aulas Práticas Realizadas, Lista de Aulas Práticas Realizadas Pendentes e Relatório Detalhado de Aula Prática;
- 5. Todos os relatórios devem permitir a utilização de filtros em seus dados;
  - 6. Todos os relatórios devem ser gerados em formato PDF.
- e) Deve possuir rotinas de exportação das informações registradas no sistema para outros aplicativos através de arquivos padrão de mercado (XLSx, PDF e TXT);
- f) Deverá possuir controle de acesso de todas as funcionalidades através de login e senha:
- 1. Deve permitir a manutenção e visualização dos dados de
- usuários;

  2. Deve possibilitar a criação de perfis de Usuário personalizados que delimitem o acesso apenas a determinadas funções;

  3. Deve possuir ferramenta de auditoria do acesso e das pelo usuário.
- g) O Módulo Administração Web deverá ser acessível a partir de quaisquer sistemas operacionais através dos navegadores de internet Microsoft Internet Explorer versão 9 ou superior, Google Chrome versão 23 ou superior e/ ou Mozilla Firefox versão 28 ou



- h) Todo o acesso ao Módulo Administração Web deve ocorrer através de canal seguro via TLS (Transport Layer Security).
  - Módulo Interface:
- a) Responsável pela sincronização dos dados da Camada CLIENTE com a Camada SERVIDOR e pela integração das informações com os diversos sistemas dos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal;
- b) A integração entre os sistemas deverá ser possível através de API (Application Programming Interface) e/ou através de Web-

services escritos em padrões abertos que proverão o acesso a Base de Dados central do sistema de forma controlada e segura:

- Deve possuir documentação técnica descrevendo a metodologia de acesso, funções, retornos e exemplos de uso.

   Deve possuir interms de controla de acesso, aces dados.
- c) Deve possuir sistema de controle de acesso aos dados através de Chaves de Segurança que serão trocadas entre os sistemas;
- d) Todo o acesso ao Módulo Interface deve ocorrer através de canal seguro via TLS (Transport Layer Security).

#### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO HARDWARE

A especificação técnica do hardware para executar o sistema ficará a cargo do fornecedor. Deverá ser levada em conta que tal especificação deve permitir o uso do sistema sem lentidão ou paradas indesejadas. Todas as funcionalidades e o funcionamento adequado da solução serão aferidos através do processo de fiscalização.

## Ministério das Comunicações

#### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 3.992, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, e considerando o que consta do Processo nº 53900.036942/2014-52, resolve:

Art. 1º Autorizar RÁDIO E TELEVISÃO OM LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no Município de Rio Branco, Estado do Acre, por meio do canal 42 (quarenta e dois), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, em conformidade com o Anexo.

Art. 3º A digitalização deste canal está condicionada à demonstração de viabilidade técnica pela Agência Nacional de Telecomunicações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

#### ANEXO

LOCALIZAÇÃ	O DA ESTAÇÃO TRAI	NSMISSOR A	A PRINCIPAL	
Logradouro: RUA RUI BA	RBOSA, 392		Bairro: CENTRO	
CEP: 69921-863	Localidade: RIO BRANCO	UF: AC	Coordenadas Geográficas: 09° 58' 22,06"S; 67° 48' 31,92"W	

TRANSMISSO	OR PRINCIPAL	
Fabricante:		
Modelo:	Potência de Operação: 0,800 kW	Certificação:

\* A entidade deverá indicar o nome do fabricante, o modelo e o código de certificação do transmissor principal de 0,800 kW na ocasião da solicitação do licenciamento da estação.

SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL		
Fabricante: TRANSTEL CONTI	Modelo: TTSL4-UO-42	
Cota Base da Torre: 154 m  Altura Centro Geométrico: 42,20 m	Azimute de Orientação: Beam- 0 ° NV   Beam- tilt: 0 °   7,63 dBd	
Tipo: OMNIDIRECIONAL	Polarização: ERP max: HORIZONTAL 2,628 kW	

LINHA DE TRANSM	MISSÃO PRINCIPAL		
Fabricante: RFS - RADIO FREQ	UENCY SYSTEMS	Modelo: LCF78-50JL	
Comprimento: 60 m	Eficiência: 56,70 %	Impedância Característica: 50 Ohms	Atenuação. 3,270 dB/100m

POTÊNCIA I	POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA POR AZIMUTE (ERP AZ )								
AZIMUTE (°)	ALTURA* (m)	ERP AZ (kW)							
0	31	2,086							
30	36	2,493							
60	49	1,758							
90	54	2,602							
120	43	1,881							
150	43	1,784							
180	49	2,115							
210	52	1,784							
240	29	1,881							
270	33	2,602							
300	43	1,763							
330	26	2,493							

\* Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação ao nível médio do terreno no azimute considerado.

## PORTARIA Nº 3.993, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, e considerando o que consta do Processo nº 53900.016072/2014-03, resolve:

Art. 1º Autorizar TILLMANN & OLIVEIRA LTDA-ME a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no Município de Novo Repartimento, estado do Pará, por meio do canal 14 (quatorze), visando a retransmissão dos sinais gerados pela RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 10- (dez, decalado para menos), no município de Belém, estado do Pará, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, em conformidade com o Anexo.

Art. 3º A digitalização deste canal está condicionada à demonstração de viabilidade técnica pela Agência Nacional de Telecomunicações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

#### ANEXO

LOCALIZAÇÃ	O DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA	PRINCIPAL	L
Logradouro: RUA 23 DE M	AIO, 40, QUADRA 53		Bairro: NOVO HORIZONTE
CEP: 68473-000	Localidade: NOVO REPARTIMENTO-PA	UF: PA	Coordenadas Geográficas: 04° 14' 39"S; 49° 56' 40"W

TRANSMISSOR PRINCIPAL				
Fabricante: HITACHI KOKUSAI LINEAR EOUIPAMENTOS ELETRÔNICOS SA				
Modelo: LD4250	Potência de Operação: 0,25 kW	Certificação: 0815-02-0352		

SISTEMA IRRADIAN	ITE PRINCIPAL			
Fabricante: MECTRÔNICA MECA	ÂNICA E ELETRÔNICA LTD	Modelo: A. MT-SL4U	О	
Cota Base da Torre: 155 m	Altura Centro Geométrico: 31,60 m	Azimute de Orienta- ção: 0,00 ° NV	Beam- tilt: 0,00 °	Ganho max.: 7,55 dBd
Tipo: OMNIDIRECIONAL		Polarização: HORIZONTAL		max: 8 kW

LINHA DE TRANSMISSÃ	O PRINCIPAL		
Fabricante: RFS - RÁDIO FREQUENO	CY SYSTEMS	Modelo: LCF78-50JA	
Comprimento: 35,00 m	Eficiência: 77,90 %	Impedância Característica: 50 Ohms	Atenuação. 2,53 dB/100m

POTÊNCIA I	POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA POR AZIMUTE (ERP <sub>AZ</sub> )								
AZIMUTE (°)	ALTURA* (m)	ERP <sub>AZ</sub> (kW)							
0	77	0,897							
30	75	1,050							
60	83	0,731							
90	78	1,075							
120	91	0,757							
150	86	0,733							
180	75	0,876							
210	86	0,758							
240	72	0,806							
270	70	1,075							
300	59	0,754							
330	72	1,078							

\* Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação ao nível médio do terreno no azimute considerado

## ISSN 1677-7042

#### AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

#### ACÓRDÃO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

N° 434/2014-CD - Processo n° 53500.016301/2014 Conselheiro Relator: Rodrigo Zerbone Loureiro. Fórum Deliberativo: Circuito Deliberativo n° 2.219, de 31 de dezembro de 2014 EMENTA: CONSULTA PÚBLICA. PEDIDO DE DILAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES. PRO-POSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO GERAL DE METAS DE COMPETIÇÃO - PGMC. INDEFERIMENTO.

1. Trata-se de proposta de alteração de regra cuja vigência ocorrerá a partir de 24 de fevereiro de 2015. Assim, é prudente que a alteração desta regra aconteça antes da referida data de início da vigência, sob pena de ocasionar insegurança jurídica nas relações de interconexão em rede móvel, além de impor elevada complexidade aos encontros de contas de interconexão a que se aplicar tal regra de bill&keep. 2. Indeferimento do pedido de dilação de prazo.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, em indeferir o pedido de dilação de prazo para apresentação de comentários e sugestões à Consulta Pública nº 47/2014, que trata de proposta de alteração do Plano Geral de Metas de Competição - PGMC, aprovado pela Resolução nº 600, de 8 de novembro de 2012, nos termos da MACD nº 68/2014/PRRE-SPR, de 31 de dezembro de 2014 e da Análise nº 151/2014-GCRZ, de 23 de dezembro de 2014, que julgou o pleito similar.

Diário Oficial da União - Seção 1

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Rodrigo Zerbone Loureiro, Marcelo Bechara de Souza Hobaika e Igor Vilas Boas de Freitas.

> MARCELO BECHARA DE SOUZA HOBAIKA Presidente da Agência Substituto

#### CONSELHO DIRETOR

#### ATO Nº 10.090, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Processo nº 53500.017980/2013. Prorroga por uma única vez e por igual período de 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de validade do Ato nº 4.793, de 23 de abril de 2014, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) do dia 29 subsequente, o qual será contado a partir do término da validade do mencionado Ato nº 4.793, nos termos do art. 37 do Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), aprovado pela Resolução nº 581, de 26 de março de 2012, relativo às transferências de controle direta e indireta da TV ALPHAVILLE SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA., CNPJ/MF nº 65.030.132/0001-01.

JOÃO BATISTA DE REZENDE Presidente do Conselho

## SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES

#### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Aplica, em razão de trânsito em julgado processual, sanção às entidades a seguir listadas, nos respectivos processos em que figuram, por descumprimento da legislação aplicável.

	Entidade	<u>CNPJ</u>	Número do processo	Infração	ATO / DESPACHO DECISÓ- RIO	Decisão
RCA COMPANY DE	FELECOMUNICAÇÕES LTDA	03052751000140	535000277262009	Art. 61, §§ 1° e 2°, do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n° 73/98	3.485, de 16/07/2014	Multa
TECH CABLE DO BR	ASIL SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	02239104000189	535000277272009 / 535000281972010	Art. 61, §§ 1° e 2°, do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n° 73/98	3.486, de 16/07/2014	Multa

### ÁTILA AUGUSTO SOUTO

Substituto

Aplica, em razão de trânsito em julgado processual, sanção às entidades a seguir listadas, nos respectivos processos em que figuram, por descumprimento da legislação aplicável.

		T			
Entidade.	CNPI	Número do processo	<u>Infração</u>	ATO / DESPACHO DECISÓ- RIO	Decisão
CABOVISÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA	82706177000172	535000209042012	Art. 6º do Regulamento para Apuração de Controle de Transferência de Controle de Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações	5.782, de 27/10/2014	Advertência
CAVALCANTE & ABREU COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	09813075000166	535000118362014	Art. 39 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272/01	4.756, de 16/09/2014	Advertência
CONECTEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA ME	08941893000181	535000115222014	Art. 39 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272/01	4.772, de 16/09/2014	Advertência
CONECTNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	13376904000168	535000161642014	Art. 35 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 614/01	5.403, de 13/10/2014	Advertência
CONSULT TELECOM PROVEDOR LTDA ME	07850964000178	535000117072014	Art. 39 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272/01	4.802, de 17/09/2014	Advertência
DI TAXI SERVIÇOS LTDA	06197765000140	535000034702013	Art. 56 do Regulamento do Serviço Limitado, aprovado pelo Decreto nº 2.197/97	5.786, de 27/10/2014	Advertência
ELORIVA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	11852520000149	535000128992014	Art. 39 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272/01	4.806, de 17/09/2014	Advertência
ETML EMPRESA DE TELEFONIA MULTIUSUÁRIO	68785641000132	535000257212012	Art. 29 do Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução n.º 410/05, e cláusulas 26.1, II, VII, e §2º, I, do Contrato de Concessão,	5.775, de 27/10/2014	Multa
EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM LTDA	07244008000142	535000117292014	Art. 39 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272/01	4.805, de 17/09/2014	Advertência
FALKLAND TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	01009876000161	535000117902012	Art. 19 e 20 do Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução n.º 410/05	6.424, de 25/11/2014	Multa
HIT TELECOM	09446842000146	535000125672012	Art. 13, parágrafo único, do Regulamento de Administração de Recursos de Numeração, aprovado pela Resolução n° 84/98	5.788, de 27/10/2014	Advertência
INFOWAY SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA ME	01300487000190	535600027672011	Art. 43 e 48 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272/01	5.777, de 27/10/2014	Arquivar
J & J TV POR ASSINATURA LTDA ME	03425449000190	535000023842012	Art. 6°, §2° e art. 8°, da Lei n° 5.070/66 e art. 11 e 13 do Regulamento de Arrecadação de Receitas do Fundo de Fiscalização da Telecomunicações	4.404, de 21/08/2014	Advertência
MINAS CABO TELECOMUNICAÇÕES LTDA	26059394000147	535000196862011	Art. 39, §1°, da Lei n° 8.977/95	4.743, de 16/09/2014	Arquivar
NEOTELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	09040986000106	535000109172012	Art. 13 do Regulamento de Administração de Recursos de Numeração, aprovado pela Resolução nº 84/98	6.438, de 25/11/2014	Advertência
PROVARR PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME	10448590000173	535000118322014	Art. 39 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272/01	4.781, de 16/09/2014	Advertência
QUATRO IRMÃOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA E TE- LECOMUNICAÇÕES LTDA ME	03590035000116	535000115552014	Art. 39 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272/01	4.752, de 16/09/2014	Advertência
RÁDIO JARDIM LTDA	03689397000169	535000168342012	Item 11.5, II, "b", da Norma n° 002/94-REV/97, aprovada pela Portaria MC n° 254/97	2.410, de 16/05/2014	Multa
REMOTA COMUNICAÇÕES LTDA	03453979000141	535000118862014	Cláusula 8.1, inciso XII, do Termo de Autorização do STFC e art. 39 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272/01	4.779, de 16/09/2014	Advertência.
SIMTERNET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	08362807000186	535000118382014	Cláusula 8.1, inciso XII, do Termo de Autorização do STFC	4.804, de 17/09/2014	Advertência
STV COMUNICAÇÕES S.A.	94175114000116	535000043622012	Art. 1°, parágrafo único, do Ato n° 3940/10	5.783, de 27/10/2014	Multa
TAMAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA	11068824000110	535000228432013	Art. 39 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272/01	6.038, de 06/11/2014	Advertência
TECH CABLE DO BRASIL SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	02239104000189	535080043902011	Cláusula 32° do Contrato de Concessão c/c art. 31, inc. III, da Lei n° 8.977/95, art. 83 do Decreto n° 2.206/97 e art. 3°, inciso IV, da LGT c/c art. 33 do Anexo da Resolução n° 488/2007	5.071, de 30/09/2014	Multa
TV CABO DE SANTO ANASTÁCIO LTDA	57321499000156	535000217882011	Art. 173, II, da LGT e art. 6°, I, do Regulamento para Apuração de Controle de Transferência de Controle de Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações	5.404, de 13/10/2014	Multa
ULISSES COSTA DE ALMEIDA-ME	08830352000186	535080040542012	Art. 39 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272/01 e art. 61, §§1º e 2º, do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 73/98	5.776, de 27/10/2014	Multa
VALE NETSHOP LTDA ME	13201214000178	535000117142014	Art. 39 e 41, do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272/01	4.815, de 17/09/2014	Advertência
VSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA	05915278000102	535000143262012	Art. 39, §1°, da Lei n° 8.977/95	1.791, de 09/04/2014	Multa

#### ROBERTO PINTO MARTINS

## SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

#### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Decide negar provimento aos Recursos Administrativos interpostos, mantendo integralmente as decisões recorridas, nos termos abaixo:

Nº do Processo	Entidade	Cidade/UF	CPF/CNPJ	Sanção (R\$)	Enquadramento Legal	Despacho	
53560.002845/2006	ELETRÔNICA APOLO ALDEOTA LTDA.	Fortaleza/CE	01.999.180/0001-20	675,00	Art. 55, IV, "c", da Resolução nº 242/00.	12/12/2014	de
		Parnamirim/RN	010.505.954-40	Multa. 3.010,08	Art. 131 da Lei nº 9.472/97 c/c art. 10 da Res. nº 272/01.		de
53566.001056/2008	FUNDAÇÃO ONÉSIMO NOGUEIRA	Corrente/PI	07.431.815/0001-74	2.850.00	Art. 163 da Lei nº 9.472/97.	12/12/2014	de
53560.004112/2005	TNL PCS S/A	Fortaleza/CE	04.164.616/0001-59	Multa. 2.520,00	Cláusula 13.2 do Termo de Autorização PVCP/SPV; art. 100, Res. № 316/2002; art. 82, I e II, Res. nº 259/2001.	5186, c 24/10/2013	de

## MARCUS VINÍCIUS PAOLUCCI



Decide negar provimento aos Recursos Administrativos interpostos, mantendo integralmente as decisões recorridas, nos termos abaixo:

Nº do Processo	Entidade	Cidade/UF	CPF/CNPJ	Sanção (R\$)	Enquadramento Legal	Despacho
53566.001320/2005	TELEMAR NORTE LESTE S/A	Teresina/PI		Multa.	Itens 2.6 e 5.9 da IN 03/85 c/c art.37, I e II, da Res. nº 73/1998, art.65, § 2º da Resolução 303/2002	5876, de 04/12/2013
53560.002332/2006	TELEMAR NORTE LESTE S/A	Fortaleza/CE	33.000.118/0015-74	Multa. 9.600,00	Itens 2.6 e 5.9 da IN 03/85 c/c art. 37, I e II, da Res. 73/98	5877, de 04/12/2013

RAPHAEL GARCIA DE SOUZA

Substituto

Decide negar provimento aos Recursos Administrativos interpostos, mantendo integralmente as decisões recorridas, nos termos abaixo:

Nº do Processo	Entidade	Cidade/UF	CPF/CNPJ	Sanção (R\$)	Enquadramento Legal	Despacho	
53560.001788/2006	FORTALNET BUREAU DE SERVIÇO LTDA.	Tianguá/CE	00.904.629/0001-66	Multa. 1.676,00	Item 9.8.1 da Norma nº 13/1997.	6984, 15/12/2014	de
53560.001668/2008	HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A.	Fortaleza/CE	47.177.654/0014-73	Multa. 800,00	Item 5 da Norma nº 30/94.	7076, 17/12/2014	de

REJANE DE FRANÇA DA SILVA

Substituta

## GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

#### DESPACHOS DO GERENTE-GERAL

Decide rever, de ofício, a decisão recorrida, reduzindo o valor da multa, nos termos abaixo:

Nº do Processo	Entidade	Cidade/UF	CPF/CNPJ	Multa (R\$)	Enquadramento Legal Despacho
53560.002184/2006	TELEMAR NORTE LESTE S/A	Fortaleza/CE	33.000.118/0015-74	26.127,02	Art.96, I e V, Lei 228, de 16/01/2013 9.472/97; Cláusulas 16.1, VII e XXXVII, e 20.1, §1°, do Contrato de Concessão do SFTC.

THIAGO CARDOSO HENRIQUES BOTELHO

Decide rever, de ofício, a decisão recorrida, reduzindo o valor da multa, nos termos abaixo:

Nº do Processo	Entidade	Cidade/UF	CPF/CNPJ	$\mathcal{I}_{\mathcal{I}}$	Multa (	(R\$)	Enquadramento Legal Despacho
53560.002159/2005	TELEMAR NORTE LESTE S/A	Fortaleza/CE	33.000.118/0016-55		1	155.453,20	Art.96, I e V, Lei nº 7383, de 10/12/2012 9.472/97; Clausulas 15.1, V, e 19.1, §1º, do Contrato de Concessão do SFTC

SIMONE DE OLIVEIRA BRANDÃO

Substituta

## GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍ

## DESPACHO DO GERENTE

Decide não conhecer o Recurso Administrativo por ausência do pressuposto processual da tempestividade no processo relacionado abaixo:

N° do Processo Entidade	Cidade/UF	CPF/CNPJ	Multa (R\$)	Enquadramento Legal	Despacho
53560.004045/2006   TELEMAR NORTE LESTE S/A	Fortaleza/CE	33.000.118/0015-74		Item 5.9 da IN 03/85 c/c art. 37, I e II, da Res. n°	5442, de
			,	73/1998: art 65 & 2° da Resolução 303/2002	11/11/2013

JOSÉ AFONSO COSMO JUNIOR

## Ministério de Minas e Energia

## AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

#### PORTARIA Nº 3.389, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA-ANEEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 16 do Anexo à Portaria MME nº 349, de 28 de novembro de 1997, e conforme deliberação da Diretoria, considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências, e o constante nos autos do processo nº. 48500.005986/2005-23, resolve:

Art. 1º Fixar a distribuição dos quantitativos de cargos comissionados da ANEEL, conforme quadro abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS COMISSIONADOS				
CARGO COMISSIONADO DE	CÓDIGO	QUANTITATIVO		
DIRECÃO	CD I	01		
·	CD II	04		
GERÊNCIA EXECUTIVA	CGE I	23		
	CGE IV	05		
ASSESSORIA	CA I	14		
	CA II	25		
	CA III	20		
ASSISTÊNCIA	CAS II	02		
ÉCNICO	CCT V	18		
	CCT IV	51		
	CCT III	41		
	CCT II	13		
	CCT I	25		

Art. 2º O valor total do custo dos cargos comissionados, com as alterações, passa a ser de R\$ R\$ 1.043.313,18 (um milhão, quarenta e três mil, trezentos e treze reais e dezoito centavos), inferior ao valor de R\$ 1.059.343,94 (um milhão, cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos) definido pela Lei nº 9.986/2000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU DONIZETE RUFINO



## SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

ISSN 1677-7042

#### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 31 de dezembro de 2014

Nº 4.960 - Processo nº 48500.004217/2013-15. Interessado: Belos Ventos III Energética S.A. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da EOL Belos Ventos III. cadastrada sob o CEG EOL.CV.RN.032142-7-01, com 26.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Macau, no estado do Rio Gran-

A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÉLVIO NEVES GUERRA

## SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

## DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 31 de dezembro de 2014

Nº 4.961 - Processo nº 48500.001899/2011-34. Interessado: Eurus II Energias Renováveis S.A. Usina: EOL Eurus II. Unidades Geradoras: UG1 a UG15, de 2.000 kW cada, totalizando 30.000 kW de capacidade instalada. Localização: Município de João Câmara, Estado de Rio Grande do Norte.

Nº 4.962 - Processo nº 48500.001898/2011-90. Interessado: Renascença V Energias Renováveis S.A. Usina: EOL Renascença V. Unidades Geradoras: UG1 a UG15, de 2.000 kW cada, totalizando 30.000 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Parazinho, Estado de Rio Grande do Norte.

Decisão: Liberar as unidades geradoras constantes nos despachos abaixo para início de operação comercial a partir do dia 1º de ianeiro de 2015.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

## SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS COMERCIAIS

## DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 31 de dezembro de 2014

Nº 4.958 - Processo nº: 48500.001300/2013-24. Decisão: homologar previamente, sem prejuízo das ações de fiscalização que a ANEEL poderá realizar, os valores de Diferença Mensal de Receita das distribuidoras Companhia Energética do Amazonas - CEAM e Manaus Energia S.A. - MESA constantes no Anexo I. Período: maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2002, janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2003, janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho e julho de 2004, novembro de 2006, novembro de 2007, abril, maio, junho, agosto e dezembro de 2008, janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, agosto, setembro e outubro de

Nº 4.959 - Processo nº: 48500.001419/2006-42. Decisão: (i) homologar previamente a título precário, sem prejuízo das ações de fiscalização que a ANEEL deverá realizar, os valores, em R\$, de Diferença Mensal de Receita - DMR constantes dos anexos I e II apurados pelas distribuidoras, em decorrência da aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE às unidades consumidoras classificadas nas Subclasses Residencial Baixa Renda e o montante de recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE a ser repassado pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS a cada distribuidora; e (ii) não homologar os valores pleiteados pelas distribuidoras de energia elétrica relacionadas no anexo III. Período: julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2012, janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2013 e janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de

A íntegra destes Despachos e seus anexos estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

MARCOS BRAGATTO

#### AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

#### RESOLUÇÃO Nº 71, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 11, inciso III, da Portaria ANP nº 69, de 06 de abril de 2011, de acordo com o disposto no inciso XI do Art. 8° da Lei n° 9.478, de 6 de agosto de 1997, e da Resolução de Diretoria n.º 1310, de 23 de dezembro de

Considerando que compete à ANP organizar e manter o acervo de informações e dados técnicos relativos às atividades da indústria do petróleo;

Considerando que a aquisição de dados é atividade indis-pensável ao desenvolvimento da indústria do petróleo e, portanto, é de interesse da ANP que seja adquirida quantidade crescente e atualizada de dados sobre as bacias sedimentares brasileiras;

Considerando que amostras de rochas, sedimentos e fluidos constituem uma importante fonte de dados para a pesquisa de pe-

tróleo e gás;
Considerando a necessidade de estabelecer regulamentos adequados e uniformes para realização de amostragens;

Considerando a necessidade de regulamentar o procedimento para um acesso eficaz e organizado às amostras que compõem o Acervo da União;

Considerando a relevância da conservação das amostras obtidas não só em poços como também em levantamentos de superfície terrestre e de fundo oceânico, nas bacias sedimentares brasileiras; resolve:

Das Disposições Iniciais

Art. 1º Êsta Resolução tem por objeto:

I - Estabelecer os procedimentos para a coleta e manejo de amostras de rocha, sedimento e fluidos obtidos em poços e levantamentos de superfície terrestre e de fundo oceânico, nas bacias sedimentares brasileiras, por operadores de concessões exploratórias, de desenvolvimento e produção petróleo e gás, assim como, operadores de contratos de partilha, cessão onerosa e empresas de aquisição de

II - Estabelecer o procedimento para acesso às amostras da

União. Parágrafo único. Os procedimentos estabelecidos no presente

Paragrafo único. Os procedimentos estabelecidos no presenie Artigo deverão observar, quando pertinentes, as melhores práticas da Indústria de Petróleo e Gás.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, são válidas as definições contidas na Lei nº 9.478/1997, nos contratos de concessão, nos contratos de partilha e cessão onerosa e também as seguintes, por

ordem alfabética:

I - AMOSTRA: Porção de rocha, sedimento ou fluido, extraído de poço, da superfície do fundo oceânico ou da superfície

II - AMOSTRAS DE CALHA: Amostra obtida pelo trabalho da broca durante a perfuração do poço. Esse tipo de amostra vem à superfície pela circulação da lama de perfuração;
III - AMOSTRAS LATERAIS: Amostras obtidas na parede

do poço, de formato aproximadamente cilíndrico, cuja obtenção visa preservar a estrutura da rocha e proporcionar segurança quanto à profundidade da extração

IV - AMOSTRAS PÚBLICAS: Amostras obtidas em poços ou levantamentos, pertencentes ao acervo da União e fora do período legal de confidencialidade;

V - BRAM: Sigla que corresponde ao Boletim de Remessa de Amostra. Documento que lista em duas vias impressas e uma digital, as amostras que estão sendo entregues à ANP. O formulário correspondente ao BRAM é periodicamente atualizado no endereço eletrônico (site) da ANP, na seção de Petróleo e Derivados - Dados Técnicos, no Catálogo de E&P, ou em outro endereço eletrônico mais específico que vier a ser adotado;
VI - CDEP: Cadastro de Depositários utilizado por empresas

e demais instituições que armazenam amostras da União, ainda que temporariamente. Ao se cadastrar, os agentes recebem a confirmação do código que utilizarão em todas as documentações relativas ao tema. O formulário correspondente ao CDEP é periodicamente atualizado no endereço eletrônico (site) da ANP, na seção de Petróleo e Derivados - Dados Técnicos, no Catálogo de E&P, ou em outro vII - CATÁLOGO DE E&P: Conjunto de formulários e

instruções que constam no endereço eletrônico (site) da ANP, na Seção de Petróleo e Derivados;

VIII - CATEGORIA: parte inicial do nome do poço que o define segundo sua finalidade;

IX - CSOL: Cadastro de Solicitantes, utilizado para a completa identificação das pessoas físicas ou jurídicas que pretendem ter acesso às amostras pertencentes ao acervo da União. O cadastro é um recurso adotado para que a identificação ocorra uma única vez, utilizando a codificação recebida para todas as demais solicitações. O formulário correspondente ao CSOL é periodicamente atualizado no endereço eletrônico (site) da ANP, na seção de Petróleo e Derivados - Dados Técnicos, no Catálogo de E&P, ou em outro endereço eletrônico mais específico que vier a ser adotado.

X - DAA: Sigla que corresponde à Declaração Anual de Acervo. Anualmente as empresas e demais instituições que armazenam amostras da União declaram o volume de tais acervos. O formulário correspondente ao DAA é periodicamente atualizado no endereço eletrônico (site) da ANP, na seção de Petróleo e Derivados Dados Técnicos, no Catálogo de E&P, ou em outro endereço eletrônico mais específico que vier a ser adotado;

XI - DATA DE CONCLUSÃO DA REENTRADA: data em

que a sonda de intervenção é desmobilizada; XII - DATA DE CONCLUSÃO DO POÇO: data em que a sonda de perfuração é desmobilizada ou em que ocorreu o final do abandono ou da equipagem do Poço, a que primeiro ocorrer;

XIII - DEPLEÇÃO: Redução da quantidade de amostra armazenada em acervo:

XIV - DEPOSITÁRIA: instituição que tem a guarda temporária ou definitiva de amostras ou materiais delas resultantes;

XV - EAA: Empresa de Armazenamento de Amostras de interesse geológico:

XVI - EAD: Empresa de Aquisição de Dados: especializada em aquisição, processamento, interpretação e venda de dados, que se refiram exclusivamente à atividade de exploração e produção de petróleo e gás natural;

XVII - EAPE: Solicitação de Envio de Amostras ao Exterior. Formulário que organiza e estabelece as informações mínimas e necessárias à análise das solicitações de envio de amostras obtidas em território nacional, ao exterior. Esse formulário já consta, tradicionalmente, no Catálogo de E&P, disponível no endereço eletrônico (site) da ANP, na seção de Petróleo e Derivados:

XVIII - EMAIL: Forma de correspondência eletrônica, com a propriedade de conferir agilidade aos procedimentos de acesso a

XIX - INCIDENTE: Qualquer ocorrência intencional ou acidental que resulte na perda de identificação ou descaracterize a amos-

XX - LÂMINA BIOESTRATIGRÁFICA: Tipo de lâmina que é preparada com técnicas especiais para a preservação, concentração e recuperação do conteúdo fossilífero de uma rocha. A análise de tais lâminas visa essencialmente à datação relativa e a

determinação do paleoambiente de sedimentação;

XXI - LÂMINA DELGADA: Tipo de lâmina que é preparada com fragmentos de rocha polidos até alcançar fina espessura e que visam à observação ao microscópio petrográfico de luz transmitida (provido de adaptações para análise microscópica de rochas). Visam à determinação do conteúdo mineralógico da rocha e suas microestruturas;

XXII - LEVANTAMENTO DE SUPERFÍCIE: Levantamento geológico executado na superfície terrestre ou no fundo oceânico. Nesses levantamentos são coletadas amostras de rochas ou sedimentos, com o propósito de pesquisa de hidrocarbonetos;

XXIII - MATERIAL RESULTANTE DE AMOSTRAGEM: Fotos, lâminas e perfilagens de testemunhos, entre outros resultantes de amostras:

XXIV - NIA: Notificação de Incidente Relativo a Amostras. Formulário que organiza e estabelece as informações mínimas e necessárias à análise de eventual incidente ocorrido com amostras pertencentes ao acervo da União. O formulário correspondente a essa notificação (NIA) é periodicamente atualizado no endereço eletrônico (site) da ANP, na seção de Petróleo e Derivados - Dados Técnicos, no Catálogo de E&P, ou em outro endereço eletrônico mais específico que vier a ser adotado;

XXV - OPERADOR: Principal concessionário de blocos exploratórios, campos em desenvolvimento ou produção, contratos de partilha ou cessão onerosa:

XXVI - PERÍODO DE CONFIDENCIALIDADE: Período e tempo regulamentado pela ANP no qual os dados e informações, definidos como confidenciais, só poderão ser acessados por seus legítimos adquirentes e por aqueles devidamente autorizados a ter

XXVII - PLUGUE: Frações, de formato geralmente cilíndrico, obtidas a partir de testemunhos e utilizadas normalmente em ensaios petrofísicos para a determinação da porosidade e permea-

ensalos petrolisicos para a determinação da porosidade e permeabilidade de uma rocha reservatório, por exemplo;

XXVIII - POÇO: para efeitos da presente norma, o termo se refere apenas aos poços perfurados em bacia sedimentar brasileira e com o propósito de exploração ou produção de hidrocarbonetos;

XXIX - POÇO DE DESENVOLVIMENTO: Poço cuja catacaria di inual a 7 cm 8 cm sinda 9 dasda que perfurado em fira de

tegoria é igual a 7 ou 8, ou ainda 9, desde que perfurado em área de desenvolvimento ou produção:

XXX - POÇO EXPLORATÓRIO: Poço cuja categoria varia entre 1 e 6 inclusive, ou é igual a 9, desde que perfurado em área de exploração

XXXI - RAA: Relatório de Análise de Amostras, encaminhado pelas Solicitantes que efetivaram acessos a amostras públicas, no prazo de até 180 días após a conclusão do acesso. No RAA constam, pelo menos: o resultado das descrições, os dados de análises e fotografias obtidas das amostras acessadas. Uma sugestão de roteiro para a elaboração do RAA é periodicamente atualizada no endereço eletrônico (site) da ANP, na seção de Petróleo e Derivados - Dados Técnicos, no Catálogo de E&P, ou em outro endereço eletrônico mais específico que vier a ser adotado;

XXXII - RRAE: Relatório ou resultado de uma EAPE (Solicitação de Envio de Amostras ao Exterior). Resultados de análises ou procedimentos em amostras obtidas em território nacional, mas realizados no Exterior. Orientações para esse relatório já constam, tradicionalmente, no endereço eletrônico (site) da ANP, na seção de Petróleo e Derivados, no Catálogo de E&P:

XXXIII - SAA: Sigla que corresponde à Solicitação de Acesso a Amostra. Nova denominação para solicitações de acesso às amostras da União, em substituição à sigla "TD". O formulário é periodicamente atualizado no endereço eletrônico (site) da ANP, na seção de Petróleo e Derivados - Dados Técnicos, no Catálogo de E&P, ou em outro endereço eletrônico mais específico que vier a ser adotado:

XXXIV - SAD: Solicitação de Análise Destrutiva. Formulário que organiza e estabelece as informações mínimas e necessárias à análise das solicitações de análises destrutivas, a serem conduzidas em amostras pertencentes ao acervo da União. O formulário é periodicamente atualizado no endereço eletrônico (site) da ANP, na seção de Petróleo e Derivados - Dados Técnicos, no Catálogo de E&P, ou em outro endereço eletrônico mais específico que vier a ser

XXXV - SAFC: Solicitação de Amostragem Fora de Área Concedida. Formulário que organiza e estabelece as informações mínimas e necessárias à análise das solicitações de coleta de amostras fora de áreas concedidas (fora de contratos de E&P), ou seja, em áreas da União. O formulário é periodicamente atualizado no enareas da Uniao. O formulario e periodicamente atualizado no endereço eletrônico (site) da ANP, na seção de Petróleo e Derivados - Dados Técnicos, no Catálogo de E&P, ou em outro endereço eletrônico mais específico que vier a ser adotado;

XXXVI - SAFP: Solicitação de Amostragem Fora do Padrão. Formulário que organiza e estabelece as informações mínimas e

necessárias à análise das solicitações de amostragem fora do padrão estabelecido. O formulário é periodicamente atualizado no endereço eletrônico (site) da ANP, na seção de Petróleo e Derivados - Dados Técnicos, no Catálogo de E&P, ou em outro endereço eletrônico mais específico que vier a ser adotado;

XXXVII - SDES: Solicitação de Descarte. Formulário que organiza e estabelece as informações mínimas e necessárias à análise as solicitações de descarte de amostras pertencentes ao acervo da União. O formulário é periodicamente atualizado no endereço eletrônico (site) da ANP, na seção de Petróleo e Derivados - Dados Técnicos, no Catálogo de E&P, ou em outro endereço eletrônico mais específico que vier a ser adotado;

XXXVIII - SDOA: Solicitação de Doação de Acervo. Formulário que organiza e estabelece as informações mínimas e ne-cessárias à análise das solicitações de doação de amostras pertencentes ao acervo da União, amostras essas, que não apresentam aproveitamento científico para a indústria do petróleo e gás, mas são passíveis de aproveitamento por outras áreas da ciência. A doação se passiveis de aprovenamento por outras areas da ciencia. A doação se diferencia da transferência pelo caráter definitivo da posse das amostras doadas. O formulário é periodicamente atualizado no endereço eletrônico (site) da ANP, na seção de Petróleo e Derivados - Dados Técnicos, no Catálogo de E&P, ou em outro endereço eletrônico mais

específico que vier a ser adotado; XXXIX - SDT: Sigla que corresponde à Superintendência de

AAAIA - SDIT. Signa que contro;

Dados Técnicos;

XL - SEÇÕES POLIDAS: Fragmentos de rocha com face polida para observação à lupa ou microscópio petrográfico de luz refletida, visando à determinação de minerais opacos;

XLI - SOLICITANTÉ: Pessoa física ou jurídica interessada em analisar, obter amostra ou material resultante de amostragens, ou interescenda pa entrega envio ao exterior, manejo fora do paainda, interessada na entrega, envio ao exterior, manejo fora do padrão, análise destrutiva, descarte, transferência ou doação de amos-

XLII - STRA: Solicitação de Transferência de Acervo: Formulário que organiza e estabelece as informações mínimas e necessárias à análise das solicitações de transferências de amostras per-tencentes ao acervo da União, entre diferentes Depositários, necessariamente cadastrados. Essa transferência não tem caráter definitivo. O formulário STRA é periodicamente atualizado no endereço ele-trônico (site) da ANP, na seção de Petróleo e Derivados - Dados Técnicos, no Catálogo de E&P, ou em outro endereço eletrônico que

recincos, no Catalogo de E&P, ou em outro endereço eletronico que vier a ser adotado;

XLIII - TD: Sigla com origem no termo "Transferência de Dados", usual e informalmente adotado para denominar as solicitações de acesso às amostras da União. A partir da entrada em vigor da presente norma, o termo "TD" será definitivamente substituído por SAA (Solicitação de Acesso a Amostra) conforme descrito no item

XXXIII desse artigo; XLIV- TESTEMUNHOS DE SONDAGEM: Amostra obtida em poço, geralmente de formato cilíndrico, cuja obtenção visa amostrar estratos específicos de rocha, preservando suas características estruturais, e com precisão na profundidade de extração.

Art. 3º Constituem parte do acervo técnico da União, com relação às bacias sedimentares brasileiras, os seguintes tipos de amostras obtidas em atividades de exploração, desenvolvimento ou pro-

dução de petróleo e gás: I - Testemunhos de sondagem e seus respectivos plugues;

II - Amostras de calha; III - Amostras laterais;

IV - Amostras de fluidos;

- Rochas ou sedimentos obtidos em levantamentos terrestres ou de fundo oceânico.

Parágrafo único. Igualmente fazem parte do mencionado acervo, os seguintes subprodutos, ou materiais resultantes de amos-

- Fotos de conjunto e de detalhe:

II - Lâminas delgadas, bioestratigráficas e seções polidas;

III - Perfilagens de testemunhos;

IV - Dados analíticos gerados a partir das amostras públicas

citadas nos itens desse artigo.

Art. 4º As amostras do tipo I a V, assim como as lâminas e seções polidas listadas no Art. 3º não poderão ser retiradas do país sem a prévia autorização por parte da ANP. Da mesma forma, nenhuma amostra poderá ser submetida a análises destrutivas sem prévio assentimento por parte da ANP. Tais autorizações só serão avaliadas mediante a apresentação das justificativas técnicas pertinentes, encaminhadas por meio de seus respectivos formulários, EAPE e SAD, conforme o caso.

Art. 5° O operador que tenha obtido, ou vier a obter acervos listados no Art. 3º será o responsável pela guarda e manutenção desses itens, constituindo-se em fiel depositário e dispondo deles de acordo com a regulamentação vigente, até a efetiva transferência para

§ 1° As empresas ou instituições que encaminharam amos tras, lâminas ou seções polidas, enumeradas no Art. 3º, para armazenamento no exterior, deverão encaminhar à ANP-SDT em um prazo de até 3 (três) meses a contar da data de publicação desta Resolução no Diário Oficial da União:

a) um inventário completo das amostras, lâminas ou seções polidas armazenadas fora do Brasil, observando o formato disponível na Declaração Anual de Acervo, DAA:

b) justificativas para o caso do eventual envio sem a prévia autorização por parte da ANP;

c) cronograma para a repatriação das amostras, lâminas ou seções polidas (itens I a V do Art. 3º caput, e item II do Parágrafo único), desde que as amostras não tenham sido submetidas a ensaios destrutivos;

d) relatórios de todas as análises eventualmente realizadas no exterior.

§ 2º O prazo para a repatriação das amostras mencionadas no parágrafo anterior é de 1 (um) ano a contar da data de envio à ANP da documentação mencionada no parágrafo anterior.

§ 3° A não observação dos prazos indicados nos parágrafos anteriores sujeitam os infratores às penalidades previstas no Art. 70 do presente normativo.

§ 4° O presente artigo e seus respectivos prazos não se aplicam às amostras enviadas para análises no exterior, cujas so-

apricam as amostras enviadas para análises no exterior, cujas solicitações de envio foram devidamente autorizadas pela ANP. § 5° A ANP decidirá, nos termos do Art. 60, as solicitações para alterações na responsabilidade legal pelos itens listados no Art. 3°

Art. 6º Nos casos de esgotamento de amostras, ou para aquelas que atingiram a quantidade mínima de preservação, passam a ficar à disposição dos interessados todas as informações obtidas nos intervalos cujas amostras públicas foram consumidas.

Art. 7º A quantidade mínima de preservação para amostras

de calha é 100 g (cem gramas) e de fluido 100 ml (cem mililitros). A quantidade mínima de preservação só poderá ser utilizada mediante Parecer Técnico de um(a) Especialista do quadro efetivo da ANP,

com formação em Geologia. §1º No caso de ausência ou indisponibilidade de servidor com as qualificações previstas no caput, a ANP designará um substituto para elaborar o Parecer Técnico no prazo regimental.

§2º O disposto neste artigo aplica-se apenas às amostras oriundas de poços perfurados após a entrada em vigor desta Resolução e que integrem o acervo técnico da União.

solução e que integrem o acervo técnico da União.

Art. 8º Com relação aos poços, as amostras devem ser identificadas obrigatoriamente com Nome do Poço no padrão ANP e no padrão do Operador, se diferentes, seguido(s) do valor da profundidade de amostragem em metros, e em conformidade com as Melhores Práticas da Indústria do Petróleo.

§ 1º O Nome do poço deve estar em estrita concordância com os Procedimentos a serem adotados para a Codificação de Poços em vigor quando do início da perfuração.

§ 2º Todas as amostras extraídas dos poços devem ser informadas à ANP no Relatório Final de Poço.

Art. 9º Os resultados de análises e ensaios realizados nas amostras listadas no Art. 3º devem ser encaminhados à ANP em até 30 (trinta) dias após o fim do período de confidencialidade a que estiverem sujeitos.

Art. 10 A ANP será a responsável pela guarda e manutenção de todas as amostras e subprodutos enumerados no Art. 3°, por ela recebidos nos termos deste Regulamento.

§ 1º Somente após o fim do período de confidencialidade do poço ou do levantamento, a ANP informará por Ofício: o local, a data e o horário de entrega das amostras, ou subprodutos destas, que devem ser entregues perfeitamente acondicionadas, de modo a manter a sua integridade, composição e propriedades físicas.

§ 2º O local, a data e o horário de entrega das amostras serão previamente definidos mediante o ajuste de agendas entre a ANP e o depositário em questão, levando-se em consideração as condições operacionais da ANP e do Operador convocado para a entrega de

§ 3º A qualquer tempo, ainda que durante o período de confidencialidade, especialistas do quadro permanente da ANP, formalmente indicados pela Agência, poderão ter acesso às amostras sob a guarda das operadoras, seja para atividades de fiscalização, seja para estudos de interesse da Agência.

§ 4º Até a entrega das amostras para a ANP, ficarão seus portadores responsáveis pela guarda e manutenção, nos termos do

presente regulamento.

§ 5º Até a entrega das amostras para a ANP, deverão seus portadores encaminhar à ANP, até o quinto dia útil do mês de outubro de cada ano, uma Declaração Anual de Acervo (DAA), em formato impresso e digital. A versão digital observará o formato disponível no endereço eletrônico (site) da ANP, na seção de Petróleo e Derivados Dados Técnicos, no Catálogo de E&P, ou em outro endereço eletrônico mais específico que vier a ser adotado.
 § 6º A qualquer tempo, a ANP poderá, formalmente e de

maneira justificada, solicitar a atualização, a complementação ou a correção dos dados referentes aos acervos sob a guarda das De-

§ 7º Como retorno à sociedade, uma consolidação dos dados públicos encaminhados pelas Declarações Anuais de Acervo (DAAs) será publicada anualmente no endereço eletrônico (site) da ANP, a cada mês de dezembro, na seção de Petróleo e Derivados - Dados Técnicos, ou em outro endereço eletrônico mais específico que vier a ser adotado.

Art. 11 O período de confidencialidade de um poço será contado a partir da data de conclusão do mesmo. § 1º Caso haja reentrada em um determinado poço, o período

de confidencialidade dos dados e amostras adquiridos nesse poço será contado a partir da data de conclusão da reentrada.

Art. 12 Análises e reanálises realizadas em amostras públicas terão os resultados considerados públicos desde a sua obtenção, exceto aqueles obtidos em base não exclusiva devidamente autorizados pela ANP, por apresentarem períodos de confidencialidade próprios, conforme a legislação vigente.

Seção II

Dos Testemunhos de Sondagem

Art. 13 A decisão de retirada de testemunhos em poços ficará a critério do Operador, salvo nos casos previstos na regulamentação da ANP, ou quando for por esta requisitada, segundo critério especial.

Art. 14 O testemunho poderá ser dividido quando não comprometer a integridade estrutural da amostra, observando as seguintes

I -Ouando for possível o corte ao longo do eixo, 2/3 (dois terços) do diâmetro, medidos ininterruptamente da borda para o centro caberá à ANP. O Operador poderá manter em seu poder a menor porção de testemunho restante, dispondo dela, de acordo com a regulamentação vigente, enquanto mantiver operações de Exploração ou Produção de petróleo ou gás natural no Brasil.

III -Quando for possível o corte ao longo do eixo, testemunhos com diâmetro inferior a 2 7/8" deverão ser serrados de modo que 1/2 (metade) de seu diâmetro, medido ininterruptamente da borda para o centro caberá à ANP. O Operador poderá manter em seu poder a porção de testemunho restante, dispondo dela, de acordo com a regulamentação vigente, enquanto mantiver operações de Exploração

ou Produção de petróleo ou gás natural no Brasil. III -No caso de testemunhos cuja divisão seja inviável ou arriscada para integridade da amostra, estes testemunhos passarão a

arriscada para integridade da amostra, estes testemunhos passarão a compor o acervo da União, de maneira integral, após o fim do período de confidencialidade do poço, permanecendo à disposição para pesquisas adicionais mediante solicitação formal à ANP.

IV -A porção dos testemunhos devida à União e que ficará sob a responsabilidade da ANP deverá ser entregue conforme definem os artigos 8° e 10° desse Regulamento, excetuados aqueles testemunhos comprovadamente submetidos a análises destrutivas.

V -Nos acessos para a realização de pesquisas e análises em testemunhos integralmente entregues à ANP, será observada a prioridade dos Operadores que extraíram essas amostras.

ridade dos Operadores que extraíram essas amostras.

Art. 15 É facultado ao Operador encaminhar à ANP o tes-

temunho completo, tendo ou não efetuado o corte a que se refere o artigo anterior.

§ 1º Na hipótese descrita no caput, entender-se-á que o Operador fez opção, em caráter irrevogável, por não manter parte do testemunho em seu poder.

§ 2º Os testemunhos de sondagem convencionais (de rocha consolidada) devem ser acondicionados em caixas de PVC ou polietileno de alta densidade, com tampa de vedação removível. A largura e a altura da caixa devem ter dimensões compatíveis com o diâmetro do testemunho. O comprimento deve ter o comprimento nominal de 1 (um) metro. § 3° Os testemunhos de sondagem não convencionais (rochas

inconsolidadas) devem ser acondicionados de forma a manter suas características estruturais. A largura e a altura da caixa externa devem ter dimensões compatíveis com o diâmetro do testemunho e eventuais materiais que o contenha. O comprimento deve ter o comprimento nominal de 1 (um) metro.

§ 4º Cada caixa que contenha testemunhos deverá ter um quadro externo para a completa identificação da amostra, tanto na frente como em uma das laterais da caixa. Os dados de identificação são pelo menos:

a)Nomes do Poço (nome dado pelo Operador e nome dado pela ANP, caso diferentes);

b)Tipo de amostra; c)Número de sequência do testemunho;

d)Profundidade de amostragem.

Art. 16 No intuito de manter registro o mais fidedigno possível das características texturais e estruturas sedimentares do testemunho, o Operador deverá fotografá-lo, sob luz branca e, quando pertinente, também sob luz ultravioleta.

§ 1º Antes de obter as fotografias descritas no caput, o Operador deverá submeter o testemunho ao menor número possível intervenções, de acordo com as Melhores Práticas da Indústria do Petróleo.

§ 2º O Operador providenciará, para cada fotografia obtida,

uma cópia digital com resolução mínima de 150 (cento e cinquenta) pontos por polegada, para ser encaminhada à ANP.

§ 3º Todas as fotografias digitais obtidas dos testemunhos deverão ser entregues à ANP em até 30 (trinta) dias após o término do período de confidencialidade do poço.

Art. 17 A ANP poderá dar acesso público aos testemunhos desde que solicitado fora do período de confidencialidade do poço,

respeitando-se o disposto nos artigos 43 a 67 desta Resolução. Secão III

nho:

Dos Plugue

Art. 18 É facultado ao Operador coletar de um testemu-

I - Tantos plugues horizontais quanto julgar necessários, des-de que haja entre eles distância mínima de 30 (trinta) centímetros, medida ao longo do eixo do testemunho, e que o diâmetro desses

plugues não exceda a 2 (duas) polegadas.

II - Um plugue vertical, de comprimento não maior que 8 (oito) centímetros e diâmetro não maior que 2 (duas) polegadas, a cada metro de testemunho, medido a partir do início do testemu-

§ 1º A ANP poderá autorizar, mediante a requisição prévia, tecnicamente justificada, por parte do interessado, a retirada de plugues em desacordo com os procedimentos estabelecidos nos incisos I e II entretanto, anexa à justificativa deve-se encaminhar tantas fotos quanto o necessário, ilustrando a programação de amostragem pre-



§ 2º A solicitação para a retirada de plugues fora do padrão estabelecido nesse artigo deverá ser encaminhada à ANP por meio do formulário específico (SAFP) que se encontra disponível no endereço eletrônico (site) da ANP, na seção de Petróleo e Derivados - Dados Técnicos, no Catálogo de E&P, ou em outro endereço eletrônico mais específico que vier a ser adotado.

ISSN 1677-7042

Art. 19 Os plugues coletados de um testemunho deverão ser entregues à ANP conforme dispõem os artigos 8° e 10° desse Regulamento, excetuando-se aqueles plugues comprovadamente submetidos a análises destrutivas.

§ 1º No intuito de manter registro o mais fidedigno possível das características texturais e estruturas sedimentares dos plugues extraídos, o Operador deverá fotografá-los, sob luz branca e, quando pertinente, também sob luz ultravioleta, em escala mínima de 1:1, ou seja, os plugues podem ser fotografados com ampliação. A partir da vigência da presente norma, nenhuma análise poderá ser conduzida em plugues, sem o prévio registro fotográfico. § 2º Todas as fotografias digitais obtidas dos plugues de-

verão ser entregues à ANP em até 30 (trinta) dias após o término do

período de confidencialidade do poço.

§ 3º O acondicionamento e a identificação dos plugues devem ser feitos individualmente. Os dados de identificação são pelo menos:

a)Nomes do Poço (nome dado pelo Operador e nome dado pela ANP, caso diferentes);

b)Profundidade de amostragem e;

c)Orientação de amostragem (vertical ou horizontal).

4º Conjuntos de plugues de um mesmo poço devem ser dispostos em caixas de PVC ou polietileno de alta densidade, com tampa de vedação removível, com até 1 (um) metro de cumprimento e que permitam a manutenção da integridade estrutural de cada plugue (separados por espuma, por exemplo). As caixas deverão estar identificadas na face frontal e em uma das laterais. Os dados de identificação são, pelo menos:

ação são, pelo menos: a)Nomes do Poço (nome dado pelo Operador e nome dado pela ANP, caso diferentes);

b)Tipo de amostra e:

c)Intervalo de amostragem.

§ 5º Os plugues poderão permanecer sob a guarda dos Operadores que os obtiveram por tempo indeterminado, a fim de realizarem análises ou pesquisas necessárias ao melhor entendimento das tregá-los à ANP, caso esta formalmente os solicite, nos termos do Art.  $10^\circ$ . áreas concedidas (sob contratos de E&P), no entanto, deverão en-

Seção IV

Das Amostras de Calha

Art. 20 O Operador coletará amostras de calha de todos os Poços Exploratórios, de modo que o espaçamento máximo entre as amostras seja de 9 (nove) metros, reduzindo para 3 (três) metros no(s) intervalo(s) objetivo(s) ou segundo critério especial, se requisitado pela ANP, ou pelo Operador à ANP, por meio do envio da Solicitação de Amostragem Fora do Padrão (SAFP), que está disponível no endereço eletrônico (site) da ANP, na seção de Petróleo e Derivados - Dados Técnicos, no Catálogo de E&P, ou em outro endereço eletrônico mais específico que vier a ser adotado.

Art. 21 De todas as profundidades amostradas, o Operador deverá encaminhar à ANP um mínimo de 300 (trezentos) gramas de amostras de calha lavadas e secas.

§ 1º Para poços pioneiros e estratigráficos, de todas as profundidades amostradas, o Operador deverá encaminhar à ANP 1kg (um quilograma) de amostras lavadas e secas.

§ 2º A ANP poderá autorizar, mediante requisição prévia tecnicamente justificada do interessado, a retirada de amostras de calha em desacordo com os procedimentos estabelecidos no artigo anterior e no caput.

§ 3º A solicitação para a retirada de amostras de calha fora do padrão estabelecido nesse artigo deverá ser encaminhada à ANP por meio do formulário específico (SAFP) que é periodicamente atualizado no endereço eletrônico (site) da ANP, na seção de Petróleo e Derivados - Dados Técnicos, no Catálogo de E&P, ou em outro endereço eletrônico mais específico que vier a ser adotado.

§ 4º O acondicionamento e a identificação de amostras de calha devem ser feitos individualmente. Os dados de identificação são pelo menos:

a)Nomes do Poço (nome dado pelo Operador e nome dado pela ANP, caso diferentes);

b)Profundidade de amostragem:

c)Data de amostragem.

5º Conjuntos de amostras de calha de um mesmo poço devem ser dispostos em tantas caixas de PVC ou polietileno de alta densidade quantas forem necessárias para acomodar os conjuntos. As caixas deverão ter tampa de vedação removível, com até 1 (um) metro de cumprimento e que permitam a manutenção da integridade física das amostras. As caixas deverão estar identificadas na face frontal e em uma das laterais. Os dados de identificação são, pelo

a)Nomes do Poço (nome dado pelo Operador e nome dado pela ANP, caso diferentes):

b)Tipo de amostra:

c)Intervalo de amostragem.

Art. 22 O conjunto das amostras descritas no artigo anterior será encaminhado à ANP conforme dispõem os artigos 8º e 10º desse Regulamento.

Art. 23 Fica facultado ao Operador manter em seu poder um conjunto de amostras de calha equivalente, enquanto mantiver operações de exploração ou produção de petróleo ou gás natural no Brasil, nos termos da legislação vigente.

Seção V

Das Amostras Laterais

Art. 24 Fica a critério do Operador a coleta de amostras laterais de poços, salvo nos casos previstos na regulamentação da ANP, ou segundo critério especial, se requisitado pela ANP.

Art. 25 As amostras laterais deverão ser encaminhadas à ANP conforme dispõem os artigos 8º e 10º do presente Regulamento, excetuando-se aquelas que forem comprovadamente submetidas a análises destrutivas ou a procedimentos que impliquem na utilização total da amostra. § 1º No intuito de manter registro o mais fidedigno possível

das características texturais e estruturas sedimentares das amostras laterais extraídas, o Operador deverá fotografá-las, sob luz branca e, quando pertinente, também sob luz ultravioleta, em escala mínima de 1:1, ou seja, as amostras laterais podem ser fotografadas com ampliação. A partir da vigência da presente norma, nenhuma análise pode ser conduzida em amostras laterais sem o prévio registro fotográfico.

§ 2º Todas as fotografias digitais obtidas das amostras la-§ 2º Iodas as fotografias digitais obtidas das amostras la-terais deverão ser entregues à ANP em até 30 (trinta) dias após o término do período de confidencialidade do poço. § 3º O acondicionamento e a identificação de amostras la-terais devem ser feitos individualmente. Os dados de identificação são

a)Nomes do Poço (nome dado pelo Operador e nome dado pela ANP, caso diferentes) e;

b)Profundidade de amostragem.

§ 4º Conjuntos de amostras laterais de um mesmo poço devem ser dispostos em caixas de PVC ou polietileno de alta densidade, com tampa de vedação removível, com até 1 (um) metro de cumprimento e que permitam a manutenção da integridade estrutural de cada amostra (separadas por espuma, por exemplo). As caixas deverão estar identificadas na face frontal e em uma das laterais. Os dados de identificação são, pelo menos:
a)Nomes do Poço (nome dado pelo Operador e nome dado

pela ANP, caso diferentes);

b)Tipo de amostra:

c)Intervalo de amostragem.

Seção VI

Das Lâminas delgadas, Bioestratigráficas e Secões Polidas

Art. 26 Fica a critério do Operador a confecção de lâminas delgadas, bioestratigráficas e seções polidas, salvo nos casos previstos na regulamentação da ANP, ou segundo critério especial, se requisitado pela ANP.

\$ 1º Recomenda-se que a identificação individual das lâminas seja feita por meio de um código. Os códigos serão listados em um inventário próprio, onde constem pelo menos:

a)Código de cada lâmina;

b)Tipo de Lâmina;

c)Nomes do Poço (nome dado pelo Operador e nome dado pela ANP, caso diferentes); d)Profundidade da amostra que deu origem a cada lâmina.

§ 2º Os conjuntos de lâminas devem ser dispostos em caixas, arquivos (laminários) ou equipamentos próprios para o acondicionamento desses conjuntos, separados por poço. As caixas, laminários ou equipamentos mencionados deverão estar identificados de forma a se localizar, com facilidade, as lâminas de cada poço.

Art. 27 Vencido o período de confidencialidade, a ANP poderá solicitar para consulta ou estudo, em caráter temporário, a cri-tério desta e mediante acordo de prazos com a Depositária, qualquer conjunto de lâminas, nos termos do Art. 10, alternativamente, a ANP poderá solicitar o envio de fotomicrografias digitais, em ampliações e condições de rotina das análises de petrografia.

Parágrafo único. Na hipótese do envio de lâminas, estas devem ser acondicionadas em caixas adequadas, devidamente identificadas com o nome do poço, conforme disposto no Art. 8°. As movimentações das caixas de lâminas deverão ser acompanhadas por um recibo em que se atestem a identificação, a quantidade, as profundidades e estado físico das lâminas.

Seção VII

Das Fotografias

Art. 28 Atendido o disposto nos artigos 16, 19 e 25 desse Regulamento, o Operador poderá, a seu critério, obter fotografias adicionais das amostras. A obrigatoriedade do registro fotográfico caberá quando excepcionalmente requisitado pela ANP, e principalmente quando testemunhos, plugues ou amostras laterais forem submetidos a análises destrutivas, descartes, transferências, incidentes ou

Art. 29 As cópias digitais de fotografias descritas no artigo anterior deverão ser entregues à ANP em até 30 (trinta) dias após o término do período de confidencialidade a que estiverem subme-

Seção VIII

Art. 30 No caso de Poço Exploratório, para cada reservatório testado com recuperação de óleo, será encaminhada à ANP uma amostra isenta de água de no mínimo 2 (dois) litros de óleo, amostra essa, a ser preservada em vidro âmbar, com tampa produzida em material não reagente com o conteúdo.

§ 1º Na ocorrência de resultados operacionais adversos que limitem a recuperação de uma amostra de óleo, isenta de água, em um volume total entre 2 (dois) e até 4 (quatro) litros, metade do volume total será destinado à ANP.

§ 2º No caso em que o volume de qualquer fluido recuperado

for menor que 2 (dois) litros, a metade desse volume será destinada à que limitem o volume total recuperado e efetivamente coletado entre 2 (dois) e até 4 (quatro) litros metals la ANP, no entanto, na ocorrência de resultados operacionais adversos 2 (dois) e até 4 (quatro) litros, metade do volume total recuperado será destinado à ANP.

§ 3º As alíquotas utilizadas em análises pelas operadoras nos casos em que a divisão (do volume de fluido recuperado) com a ANP venha a ser inviável, deverão ter os resultados analíticos entregues à Agência, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do prazo de confidencialidade do poço onde as amostras foram obtidas.

Art. 31 No caso de Poço de Desenvolvimento, será encaminhada à ANP uma amostra isenta de água de no mínimo 2 (dois) litros de óleo, toda vez que o grau API do óleo variar em 10% (dez por cento), ou mais, com relação à média das medidas anteriores realizadas em laboratório, referentes à produção daquele reservató-

§ 1º As amostras descritas nos Art. 30 desse Regulamento, assim como no caput, serão coletadas preferencialmente na cabeça do

2º Sempre que houver presença de água nas amostras mencionadas no parágrafo anterior, será encaminhada à ANP uma amostra isenta de óleo de no mínimo 2 (dois) litros.

§ 3º Nos casos operacionais adversos, em que seja inviável a recuperação de volumes totais de no mínimo 4 (quatro) litros, as alíquotas utilizadas em análises pelas operadoras deverão ter os resultados analíticos entregues à Agência, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do prazo de confidencialidade do poço onde as amostras foram obtidas

Art. 32 Nos testes em que houver apenas recuperação de água, deverá ser encaminhada à ANP uma amostra representativa da água da formação de no mínimo 2 (dois) litros.

Parágrafo único. No caso em que o volume do fluido recuperado for menor que 2 (dois) litros, a metade desse volume será destinada à ANP.

Art. 33 A ANP poderá autorizar, mediante requisição prévia tecnicamente justificada do interessado, a coleta de amostras de óleo em desacordo com os procedimentos estabelecidos nos artigos 30 a 32 deste Regulamento. Em qualquer destas hipóteses o volume total de fluido recuperado poderá ser utilizado em análises tecnicamente justificadas previamente solicitadas, inclusive as destrutivas, respeitadas as disposições do presente regulamento.

Parágrafo único. A solicitação para a retirada de amostras fora do padrão estabelecido nesse artigo deverá ser encaminhada à ANP por meio do formulário específico (SAFP) que consta no endereço eletrônico (site) da ANP. Nas hipóteses de condições operacionais adversas que exijam o consumo de todo volume recuperado em procedimentos analíticos, ou não permitam sua recuperação, serão disponibilizados os dados analíticos e as justificativas cabíveis.

Art. 34 As amostras de óleo, água ou outros fluidos obtidos

dos poços serão acondicionadas em recipientes não reagentes com o respectivo conteúdo e serão identificadas por rótulos contendo as seguintes informações:
a)Tipo de Fluido;
b)Nome do Poço;

c)Nome do bloco ou campo em que o poço foi perfurado; d)Identificação do teste;

e)Data do teste e da coleta;

f)Hora da coleta:

g)Intervalo de profundidade do teste;

h)Tipo de operação e; i)Nome da operadora. Art. 35 As amostras mencionadas no artigo anterior serão encaminhadas à ANP acompanhadas de um documento contendo, além das informações listadas no artigo anterior, o seguinte:

a)Identificação da formação geológica testada/amostrada; b)Profundidade da coleta da amostra, caso se trate de amostra de fundo; c)Local de coleta;

d)Temperatura em que a amostra foi coletada;

e)Volume de água produzida até o momento da coleta; f)Pressões (fundo, garrafa de coleta), caso se trate de amostra

g)Indicações quanto à qualidade das amostras e contaminação;

h)Planilha contendo o volume dos fluidos utilizados e re-cuperados na operação, para as amostras de água; i)Informação de "Basic Sediments and Water" (BSW), no

caso de amostras de água e; j)Características do fluido de completação (composição, sa-

linidade, entre outros). Parágrafo único. As amostras de fluido deverão ser enca-

minhadas à ANP conforme dispõe o Art. 10 do presente Regula-

Art. 36 É facultado ao Operador manter sob sua guarda amostras de fluido, enquanto mantiver operações de Exploração ou Produção de petróleo ou gás natural no Brasil, nos termos da legislação vigente.

Seção IX

Dos Levantamentos Terrestres

Art. 37 É facultado às instituições obterem amostras a partir dos levantamentos terrestres, seja para mapeamento geoquímico ou geológico de qualquer natureza, podendo manter sob sua guarda tais amostras, enquanto mantiverem operações de Exploração ou Produção de petróleo ou gás natural no Brasil, nos termos da legislação

Art. 38 EADs (mediante autorização expressa da ANP) e operadores (mediante notificação) podem executar levantamentos de super-fície com coleta de amostras. Tais amostras deverão ser perfeitamente identificadas com o nome do levantamento e a precisa localização dos pontos de coleta, devendo ser armazenadas em condições tais que preservem, tanto quanto possível, suas propriedades, a fim de serem reanalisadas quando necessário. Uma vez concluídos os períodos de confidencialidade dos levantamentos realizados, a ANP poderá requisitar as amostras adquiridas, nos termos do Art. 10, ou autorizar a doação para instituições de pesquisa e/ou ensino, ou ainda, em última hipótese, indicar o descarte adequado.

Parágrafo Único. A proteção dos agentes regulados, quanto às práticas adotadas antes da aprovação do presente normativo, é assegurada no Parágrafo único do Art. 77. A previsão da possibilidade de doação e descarte é instruída pelo Art. 71.

Seção X

Dos Levantamentos de Fundo Oceânico

Art. 39 As amostras de sedimento obtidas em levantamentos geoquímicos de fundo oceânico (tipo piston core) ou geológico de qualquer natureza devem ser mantidas pelas instituições que as obtiveram até que a ANP as solicite formalmente nos termos do Art.

Art 40 As amostras descritas no Art 39 deverão ser perfeitamente identificadas com o nome do levantamento e a precisa localização dos pontos de coleta, devendo ser armazenadas em condições tais que preservem, tanto quanto possível, suas propriedades, a fim de serem reanalisadas quando necessário. Uma vez concluídos os períodos de confidencialidade dos levantamentos realizados, a ANP poderá requisitar as amostras adquiridas, ou autorizar a doação para instituições de pesquisa e/ou ensino, ou em última hipótese, indicar o descarte adequado

Parágrafo Único. A proteção dos agentes regulados, quanto as práticas adotadas antes da aprovação do presente normativo, é assegurada no Parágrafo único do Art. 77. A previsão da possibilidade de doação e descarte é instruída pelo Art. 71.

Seção XI

Da Identificação e Encaminhamento

Art. 41 Observado o exposto no Art. 10, operadores, EADs, ou EAAs, deverão encaminhar as amostras solicitadas pela ANP e entregá-las, sem custos para a União, no local, data e horário informado em Oficio. Tais amostras estarão acompanhadas do Boletim de Remessa de Amostras (BRAM), modelo A no caso de amostras de poços e Modelo B no caso de amostras obtidas em levantamentos, ambos disponíveis no endereço eletrônico (site) da ANP, na seção de Petróleo e Derivados - Dados Técnicos, no Catálogo de E&P, ou em outro endereço eletrônico mais especifico que vier a ser adotado.

Art. 42 A ANP poderá recusar as amostras e agendar nova data de entrega, observado o disposto no do Art. 10, no caso de constatar não conformidades com a legislação em vigor.

Seção XII

Do Acesso às Amostras da União

Art. 43 O procedimento descrito nos artigos 44 a 61 desse Regulamento visa organizar, disciplinar e estabelecer prazos para o atendimento às solicitações de acesso às amostras pertencentes à União, assim como, a materiais a elas relacionados.

Art. 44 Apenas as pessoas físicas residentes no Brasil e pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras, com sede, administração no País e regularmente cadastradas na ANP poderão fazer solicitações de amostras, observando o procedimento descrito nos artigos seguintes.

Art. 45 Antes da primeira Solicitação de Acesso a Amostras (SAA) a Solicitante deverá requerer habilitação por meio de cadastro na ANP, disponível no endereço eletrônico (site) da ANP. O cadastro resulta em uma identificação única a ser informada nas solicitações e visa à perfeita identificação da Solicitante, por meio do envio dos seguintes documentos e informações:

I - Pessoas físicas:

a)Documento de identidade (cópia autenticada em cartório); b)Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (dispensável caso o documento de identidade já o contenha);

c)Comprovante de residência (cópia autenticada em cartó-

d)Informações para contato: Endereço eletrônico (email) e número de telefone da Solicitante Principal e de um Suplente.

II - Pessoas Jurídicas:

a)Cópia autenticada em cartório do Contrato Social ou Estatuto, devidamente registrados nos órgãos competentes, ou do documento de constituição e suas alterações posteriores (quando não consolidadas):

b)Comprovante de inscrição e de situação cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, da Secretaria da Receita

Federal; c)Cópia autenticada do documento de identidade válido em todo território nacional dos representantes legalmente constituídos

d)Informações para contato: endereço eletrônico (email) e número de telefone do principal interessado e de um suplente.

Parágrafo único. O cadastro (impresso e em meio digital) acompanhado da documentação acima descrita (I ou II, conforme o caso) deverá ser encaminhado ao protocolo da ANP. No caso da ANP adotar um sistema informatizado para cadastramento, este recurso passará a vigorar após ampla divulgação, o que não abolirá o envio da documentação pertinente.

Art. 46 Feito o cadastro, e atualizado conforme a necessidade, cada requisição de amostras da União se dará por meio de Ofício à ANP, encaminhando o formulário de SAA disponível no endereço eletrônico da ANP na seção de Petróleo e derivados - Dados Técnicos, no Catálogo de E&P ou em outro endereço eletrônico mais específico que vier a ser adotado. O envio do SAA em meio digital visa dar celeridade ao atendimento e a versão impressa tem por objetivo formalizar o processo.

Parágrafo único. Serão devolvidas para adequação, as solicitações encaminhadas com a forma, o conteúdo ou os meios dis-

tintos ao descrito no presente procedimento. Art. 47 Visando dar oportunidade de atendimento a todas as Solicitantes, cada uma terá o direito a acessar amostras de até 20

(vinte) poços e 5 (cinco) levantamentos de superfície por ano. Parágrafo único. A ANP avaliará os casos excepcionais de solicitações, tecnicamente fundamentadas, com números superiores aos mencionados no caput.

Art. 48. Uma vez que todas as informações necessárias tenham sido encaminhadas pela Solicitante, a ANP atribuirá uma numeração à SAA e terá até 5 (cinco) dias úteis para efetuar as verificações cabíveis:

a) Quem é, ou quais são as Depositárias;

b) Se as amostras já saíram do período de confidencialidade:

c) Se a Solicitante está habilitada a novas solicitações de acesso a amostras, ou se apresenta pendências de qualquer natureza, por exemplo, a falta do envio do Relatório de Análise (RAA), que desabilita a Solicitante a novos acessos;

d) Se a solicitação ultrapassou o limite anual de acesso às amostras

Art. 49 Estando conformes todas as condições dos artigos 47 e 48 desse Regulamento, a ANP encaminhará uma consulta, via email, aos seus depósitos ou às demais Depositárias, solicitando a verificação de disponibilidade e a previsão orçamentária para o acesso às amostras requeridas.

Art. 50 Os depósitos da ANP ou de outras Depositárias terão os prazos indicados no Anexo I para a resposta sobre a disponibilidade de amostras e a previsão orçamentária relativa aos serviços/materiais solicitados. Estes prazos também serão aplicados aos acessos previstos nos artigos 65, 66 e 67.

Art. 51 Recebida a pesquisa de disponibilidade e previsão de custos, a ANP repassará as informações, via email, para a Solicitante, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para aprovar, recusar total ou parcialmente a previsão apresentada. Recusando parcialmente, a Solicitante indicará os itens que deverão ser excluídos, ampliados, ou reduzidos (número de dias de laboratório, por exemplo)

Art. 52 A não observação dos prazos pela Solicitante poderá ser entendida como desistência, resultando no encerramento da respectiva SAA. Caso a Solicitante não aprove a previsão orçamentária, ou opte, a qualquer tempo, por cancelar a solicitação, esta deve, obrigatoriamente, solicitar o encerramento da SSA, sem custos ou implicações para quaisquer das instituições envolvidas.

Art. 53 Caso a Solicitante aprove a previsão orçamentária, a Depositária (não ANP) emitirá o boleto de pagamento inicial, com o valor referente a 20% da previsão orçamentária em até 10 (dez) dias úteis após a aprovação, encaminhando o referido boleto diretamente para a Solicitante com cópia para a ANP via email. O boleto de pagamento inicial terá prazo de pagamento de 30 (trinta) dias corridos a partir da emissão. No caso de recolhimentos cabíveis à União, a ANP informará por Ofício os valores, os itens e os códigos da Guia de Recolhimento da União (GRU).

Art. 54 Após a comprovação do pagamento ou recolhimento, ANP receberá dos acervos e enviará em até 10 (dez) dias úteis à Solicitante, as informações necessárias ao acesso e/ou retirada do material, tais como:

a) local:

b) opções de agenda (previstas com base na Tabela B do Anexo I);

c) contato do funcionário responsável pelo acesso; d) listagem do material que será disponibilizado;

e) procedimentos a serem observados durante o acesso;
f) No caso de dados técnicos, os encaminhará por Ofício.

Art. 55 Juntamente com a confirmação da agenda a Solicitante informará o nome e a documentação (nº de identidade válida no território nacional ou nº do passaporte) de até 3 (três) especialistas que deverão ter acesso às amostras, para que a ANP encaminhe o Ofício de Autorização à Depositária ou ao acervo próprio, com cópia para a Solicitante. A Depositária reservará então as amostras disponíveis e providenciará o que for necessário para o acesso às amos-

Art. 56 Em até 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia de acesso às amostras, os acervos encaminharão a ANP por email, com cópia para a Solicitante, o comprovante de acesso às amostras.

Art. 57 A Depositária (não ANP) emitirá o boleto de pa-

gamento final referente aos 80% restantes do valor estipulado na previsão orçamentária (com prazo de pagamento de 30 dias a partir da emissão), podendo acrescentar eventuais custos relativos a solicitações adicionais realizadas durante o acesso às amostras. O boleto final será encaminhado por email à Solicitante, com cópia à ANP. O comprovante do pagamento final deve ser enviado à Depositária com cópia para a ANP.

Art. 58 A Solicitante terá até 180 (cento e oitenta) dias corridos - contados a partir do último dia de acesso às amostras, para encaminhar à ANP/SDT, o Relatório de Análises de Amostras (RAA), onde constarão todos os resultados (em formato digital).

Parágrafo único. As empresas e entidades que não encaminharem à ANP os relatórios mencionados no caput ficam impedidas de efetuar novo acesso a amostras públicas até a regularização da pendência.

Art. 59 A ANP avaliará eventuais solicitações complementares quanto à necessidade de iniciar nova solicitação ou apenas prosseguir com complementação do mesmo processo.

Art. 60 A ANP só autorizará a transferência de acervos entre agentes regulados desde que observadas todas as condições adiante:

I - A Solicitante está encerrando as operações no país (e requer a transferência de amostras) ou a Solicitante passou a ser a atual operadora de uma área onde requer para pesquisa as amostras dos poços e levantamentos executados na área.

II - A Solicitante não apresenta pendências em termos de

obrigações previstas nessa Resolução.

III - A transferência não coloca em risco a integridade do

Parágrafo único. Após a transferência, que só ocorrerá mediante a emissão de Ofício de Autorização específico, a nova Depositária obterá e encaminhará para a ANP em até 5 (cinco) dias úteis, os arquivos digitais das fotografías obtidas da operação de transferância o que não exime a possibilidade dos procedimentos transferência, o que não exime a possibilidade dos procedimentos serem acompanhados por fiscais da ANP.

Art. 61 Casos não previstos serão avaliados e resolvidos pela ANP mediante as justificativas técnicas formalmente apresentadas pela Solicitante ou as Depositárias.

Art. 62 Qualquer empréstimo de amostras públicas ou material delas decorrente depende da autorização formal por parte da ANP. A justificativa técnica apresentada pela Solicitante deve, adicionalmente, informar o prazo de devolução. A ANP terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para a análise da solicitação e a emissão de resposta via Ofício, com cópia aos demais interessados.

Seção XIII Dos Valores Cobrados para Acesso às Amostras

Art. 63 A ANP publicará em seu endereço eletrônico, até o dia 31 de dezembro de cada ano, a Tabela de Preços referentes às atividades de disponibilização de amostras mantidas em acervos da

§ 1º Os valores estipulados para a cobrança pelo acesso às amostras sob a guarda da ANP deverão ser quitados por meio do pagamento da Guia de Recolhimento da União - GRU, conforme formato e critérios disponíveis no endereço eletrônico (site) da Agên-

§ 2º A tabela de precos publicada será válida para todo o exercício subsequente.

§ 3º A limitação ao acesso por parte das universidades observarão as instruções que constam na regulamentação específica so-

bre o acesso aos dados técnicos.

§ 4º A ANP poderá celebrar "Termos de Autorização de Uso" para acesso a amostras mantidas pela Agência.

Uso" para acesso a amostras mantidas pela Agência.

Art. 64 Os valores cobrados para o acesso às amostras da União, quando a Depositária não for a ANP, serão publicados até o dia 31 de dezembro de cada ano no endereço eletrônico da ANP.

Parágrafo Único. Só serão considerados pertinentes os valores relativos à recuperação de custos por parte das operadoras que proporcionam o acesso às amostras a terceiros.

Art. 65 A ANP poderá disponibilizar gratuitamente às amostras do acervo da União, abrangidos por esta Resolução, às universidades instituições de pesquisa órgão que entidade do administrativa de construições de pesquisa ofrego que entidade do administrativa de construições de pesquisa ofrego que entidade do administrativa de construições de pesquisa ofrego que entidade do administrativa de construições de pesquisa ofrego que entidade do administrativa de construições de pesquisa ofrego que entidade do administrativa de construições de pesquisa ofrego que entidade do administrativa de construições de pesquisa ofrego que entidade do administrativa de construições de pesquisa ofrego que entidade do administrativa de construições de pesquisa ofrego que entidade do administrativa de construições de pesquisa ofrego que entidade do administrativa de construições de pesquisa ofrego que entidade do administrativa de construições de pesquisa ofrego que entidade de administrativa de construições de pesquisa de construições de construições de construições de pesquisa de construições de

versidades, instituições de pesquisa, órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, distrital ou municipal, os quais deverão ser utilizados com fins acadêmicos ou de pesquisa, não podendo direta ou indiretamente servir para fins comerciais, sob pena de enquadramento nos termos da Seção XV - Das Penalidades

Parágrafo único. O acesso ao acervo da União referido no caput, quando não mantido pela ANP estará sujeito à estrita recuperação de custos e quando pertinente, às regras gerais contidas nos artigos 44 a 61 da Seção XII, em especial nas disposições sobre prazos para atendimento e número de pessoas que participarão do acesso

Art. 66 Especialistas da ANP e do Ministério de Minas e Energia terão acesso irrestrito e gratuito às amostras do acervo da União, alvos desta Resolução, com o objetivo de realizar estudos e planejamento setorial, mantido o sigilo a que estiverem submetidos, quando for o caso.

Art. 67 A autorização de acesso gratuito de amostras para

outros fins que não sejam com finalidades acadêmicas ou de pesquisa, desde que consideradas como sendo de relevante interesse público, deverão ter aprovação da Diretoria Colegiada da ANP. Seção XIV

Da Fiscalização

Art. 68 A ANP poderá fiscalizar acervos que estejam, ainda que temporariamente, mantendo a guarda de amostras pertencentes ao acervo da União nos termos da presente Resolução.

Parágrafo único. As empresas responsáveis pela guarda provisória das amostras abrangidas por esta Resolução, na qualidade de fieis depositárias, deverão franquear o acesso irrestrito aos locais de armazenamento, aos servidores da ANP oficialmente indicados para realizar tais fiscalizações.

Art. 69 Incidentes que envolvam perda, extravio ou descaracterização de amostras da União devem ser comunicados em até 24 (vinte e quatro horas) ao setor competente da ANP por meio da Notificação de Incidente (NIA), disponível no endereço eletrônico (site) da ANP, na seção de Petróleo e Derivados - Dados Técnicos, no Catálogo de E&P, ou em outro endereço eletrônico mais específico que vier a ser adotado.

Parágrafo único. Os incidentes ficarão sujeitos à fiscalização, por parte da ANP.

Seção XV Das Penalidades

Art. 70 O não atendimento às disposições desta Resolução sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei nº 9.847, de 1999, no Decreto nº 2.953, de 1999, e na Portaria ANP nº 234, de 2003, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Secão XVI

Da Doação e Descarte

Art. 71 A ANP poderá autorizar a doação, mediante o envio do formulário de Solicitação de Doação de Amostras (SDOA) e, em caráter excepcional, o descarte de amostras ou material delas resultante, mediante justificativa tecnicamente fundamentada, encami-nhada por meio do formulário de Solicitação de Descarte (SDES), em especial, nos casos em que, por eventual incidente notificado à ANP,

se comprove a perda do valor científico do material resultante.

Art. 72 O processo de descarte observará o seguinte pro cedimento:

I -Envio da solicitação específica (SDES) à ANP-SDT, juntamente com todos os dados de análises disponíveis e os arquivos digitais das fotografias obtidas das amostras que se pretende descartar;

II -A ANP poderá aprovar o descarte (através de Ofício de Autorização específico); poderá exigir análises complementares até o deferimento ou indeferimento da solicitação, ou ainda poderá autorizar apenas a redução do volume das amostras;

III -Efetuado o descarte, a Depositária encaminhará à ANP em até 90 (noventa) dias, os arquivos digitais das fotografias obtidas da operação e da disposição final dos resíduos, o que não exime a possibilidade do acompanhamento das atividades por fiscais da ANP.

ISSN 1677-7042

Seção XVI

Das Considerações Finais

Art. 73 Caso a ANP adote um sistema informatizado que simplifique o trâmite de documentos descritos nessa Resolução, todas as informações necessárias serão amplamente divulgadas.

Art. 74 Nas hipóteses em que o Operador, a Solicitante, a Depositária e demais agentes afetados por este regulamento não tenham como solicitar previamente, autorização da ANP para proceder de forma diferente do que estabelece o presente instrumento, deverão os mesmos comunicar o fato à ANP com a maior brevidade possível, apresentando as devidas justificativas técnicas, ficando, entretanto. sujeitos às sanções previstas na Seção XV e demais disposições legais.

Art. 75 Os casos omissos inerentes a esta resolução serão analisados e decididos pela ANP.

Art. 76 Ficam revogadas a Portaria ANP nº 283 de 14 de novembro de 2001 e a Resolução ANP nº 21 de 21 de julho de

Art. 77 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA MARIA DE REGINA CHAMBRIARD

ANEXO I - PRAZOS DA DEPOSITÁRIA PARA A VERIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA E ACESSO.

TABELA A - Previsão de resultado para a verificação de disponibilidade e estimativa orçamentária por SAA.

Número de poços ou levantamentos requisitados	Prazo (dias)
Até 5	15
De 6 a 10	30
De 11 a 25	60
Mais de 25 (casos excepcionais que serão avaliados pela ANP)	A depender do número de poços.

TABELA B - Previsão de acesso após comprovação dos pagamentos pertinentes.

Itens por SAA					
Quantidade de caixas a mobilizar	Conjuntos de lâmi- nas/poço	Amostras ou conjunto de dados (fotos, coregama) a entregar	Prazos em dias		
Até 10	Até 5	Até 10	30		
Até 100	Até 10	Até 50	60		
Até 1000	Até 25	Até 100	90		
Mais de 1000	Mais de 25	Mais de 100	120		

OBS.: Os prazos das Tabelas A ou B poderão ser estendidos em função dos itens e das condições que constarem nas solicitações, ou ainda, mediante comprovada impossibilidade operacional

## DIRETORIA IV SUPERINTENDÊNCIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS

#### DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

Em 31 de dezembro de 2014

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO. GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP. no uso de suas atribuições, e com base na Resolução ANP nº 22, de 11 de abril de 2014, publicada em 14 de abril de 2014, e na Resolução ANP nº 07, de 09 de fevereiro de 2011, publicada em 10 de fevereiro de 2011, concede o registro dos produtos abaixo, às empresas relacionadas:

Nº 2025	HONDA AUTOMÓVEIS I	OO BRASIL LTDA.	CNPJ nº 01.192.333	3/0001-22							
	Processo	Marca (	Comercial	Grau de	e Viscosidade N	lível de Desempenho	Produto	Aplicação			Registro Produto
	48600.002826/2014 - 84	13 CVT	F	SAE N.	Α .	APROVADO POR HONDA	ÓLEO LUBRIFICANTE	TRANSMISSÃO C	CONTINUAMENTE VARIÁN	VEL (CVT)	15487
Nº 2026	HONDA AUTOMÓVEIS I	OO BRASIL LTDA.	CNPJ nº 01.192.333	3/0001-22							
	Processo	Marca (	Comercial			Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Aplicação		Registro Produto
	48600.002825/2014 - 30	FLUIDO	O PARA TRANSMISS	ÃO AUTOMÁ	TICA 11 ATF	SAE NA	. APROVADO POR HO	NDA ÓLEO LUBRIF	ICANTE TRANSMI	SSÃO AUTOMÁTICA	13375
Nº 2027	KLÜBER LUBRICATION	LUBRIFICANTES	ESPECIAIS LTDA - 0	CNPJ nº 43.054	1.261/0001-05						
	Processo	Marca Comercial	Grau de	Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Aplicação				Registro Produto
	48600.002814/2014 - 50	KLUBERSYNTH I	BMQ 72-162 NLGI N	J.A.	N.A.	GRAXA LUBRIFICANTE	PARA ALTAS E BAIXAS	S TEMPERATURAS			5017
	48600.002818/2014 - 38	KLUBERSYNTH U	JH1 ISO 460	)	NSF-H1	ÓLEO LUBRIFICANTE	ÓLEO PARA ENGRENA	GENS NA INDÚSTRIA	DE PROCESSAMENTO D	E ALIMENTOS	16535
	48600.002818/2014 - 38	KLUBERSYNTH U	JH1 ISO 680	)	NSF-H1	ÓLEO LUBRIFICANTE	ÓLEO PARA ENGRENA	GENS NA INDÚSTRIA	DE PROCESSAMENTO D	E ALIMENTOS	16535
Nº 2028	TOTAL LUBRIFICANTES	DO BRASIL LTD.	A CNPJ nº 71.770.6	89/0001-81							
	Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Dese	empenho		]	Produto	Aplicação		Registro Produto
	48600.002817/2014 - 93	MOTOR OIL	SAE 20W50	API SJ				ÓLEO LUBRIFICAN- ΓΕ	MOTORES GASOLINA, E	TANOL, FLEX E GNV.	16538
	48600.002815/2014 - 02	RUBIA TIR 8900	SAE 10W40			228.51, MAN M 3271-1/M 3 RUCKS RLD -2, SCANIA LO		ÓLEO LUBRIFICAN- ΓΕ	MOTORES DIESEL COM	TECNOLOGIA LOW SAI	PS 16536
	48600.002816/2014 - 49	CR MAX OIL	SAE 20W50	API SJ				ÓLEO LUBRIFICAN- ΓΕ	MOTORES GASOLINA, E	TANOL, FLEX E GNV.	16537

#### DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO RELAÇÃO Nº 44/2014

## MINERAL DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL RELAÇÃO Nº 42/2014

Fase de Requerimento de Pesquisa O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação, e condições acordadas em Termo, nos casos cabíveis:(322)

12405/2014-846.142/2014-MINERAÇÃO PERNANBUCO

LTDA

12406/2014-846.175/2014-BRITAMIX BRITAMENTOS

LTDA-

#### RELAÇÃO Nº 43/2014

Fase de Requerimento de Pesquisa

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação, e condições acordadas em Termo, nos casos cabíveis:(322)

(322)

12407/2014-846.222/2014-MINERACAO TANQUES VE-LHO LTDA ME-Termo de Compromisso

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação, e condições acordadas em Termo, nos casos cabíveis:(323)

12408/2014-846.184/2014-BRAEX BRASIL EXPLORA-ÇÃO MINERAL LTDA-Termo de Compromisso

Fase de Requerimento de Pesquisa O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 1 ano, vigência a partir dessa publicação, e condições acordadas em Termo, nos casos cabíveis:(321)

(321)

12409/2014-846.230/2014-MAMOABA AGRO PASTORIL

S A-12410/2014-846.265/2014-CLEDSON SOUZA DEOCLE-CIANO ME-

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação, e condições acordadas em Termo, nos casos cabíveis:(322)

(322)

12411/2014-846.252/2014-JOÃO BEZERRA FILHO-

12412/2014-846.253/2014-JOÃO BEZERRA FILHO-

12413/2014-846.269/2014-ALON ENGENHARIA LTDA-12414/2014-846.270/2014-ALON ENGENHARIA LTDA-

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação, e condições acordadas em Termo, nos casos cabíveis:(323)

12415/2014-846.226/2014-JOSÉ REINALDO PONTES FA-GUNDES JÚNIOR-

12416/2014-846.249/2014-GRANISTONE S A-12417/2014-846.258/2014-MINERAÇÃO NACIONAL S.

12418/2014-846.259/2014-JOÃO PAULINO DA SILVA-12419/2014-846.272/2014-ERALDO BATISTA DA CRUZ-12420/2014-846.273/2014-ERALDO BATISTA DA CRUZ-SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA

# CRISTIANE ZULIVIA DE ANDRADE MONTEIRO

# RELAÇÃO Nº 53/2014

Fase de Requerimento de Pesquisa O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os se-guintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação, e condições acordadas em Termo, nos casos cabí-veis:(322)

12232/2014-871.575/2014-BRASPEDRAS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LIDA12233/2014-871.580/2014-PEDRAS SOBRE PEDRAS
MÁRMORES E GRANITOS LTDA. - ME.12234/2014-871.760/2014-FLÁVIO SILVA MESSIAS12235/2014-871.762/2014-HEREIMAC INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE RESÍDUOS SIDERÚRGICOS LTDA-

12236/2014-871.763/2014-EDNA CRISTINA NOLASCO DE OLIVEIRA ME-12237/2014-871.764/2014-BRASIL GRANITI EXPORTA-

ÇÃO IMPORTAÇÃO LTDA-12238/2014-871.765/2014-BRASIL GRANITI EXPORTA-ÇÃO IMPORTAÇÃO LTDA-

12239/2014-871.766/2014-BOVINGDON MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA.-

12240/2014-871.767/2014-BOVINGDON MINERAÇÃO

DO BRASIL LTDA.-12241/2014-871.770/2014-BOVINGDON MINERAÇÃO

DO BRASIL LTDA. 12242/2014-871.771/2014-BOVINGDON MINERAÇÃO

DO BRASIL LTDA.-12243/2014-871.772/2014-BOVINGDON MINERAÇÃO

DO BRASIL LTDA. 12244/2014-871.773/2014-BOVINGDON MINERAÇÃO

DO BRASIL LTDA.

12245/2014-871.774/2014-BOVINGDON MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA.-12246/2014-871.775/2014-BOVINGDON MINERAÇÃO

DO BRASIL LTDA.-12247/2014-871.777/2014-GRANSENA EXPORTAÇÃO E

COMÉRCIO LTDA.-

12248/2014-871.778/2014-CONSÓRCIO MOTA EMPA CONCRESOLO 12249/2014-871.780/2014-TRAPICHE MINERAÇÃO LT-DA 12250/2014-871.783/2014-ISELI DE NOVAIS SANTOS ME-12251/2014-871.784/2014-RV INVESTIMENTOS LTDA ME-12252/2014-871.785/2014-MONTE BRANCO MINERA-CÃO EIRELE EPP-12253/2014-871.952/2014-DAVI SILVA SANTOS ME-12254/2014-872.062/2014-VERDE MATA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA-12255/2014-872.118/2014-MINERAÇÃO PEDRA DO CA-VALO LTDA-12256/2014-872.119/2014-SDA MINERAÇÃO DE GRA-NITOS LTDA. ME-12257/2014-872.120/2014-MARCO ANTONIO SOUZA PASSOS & CIA LTDA-12258/2014-872.121/2014-TERRA & PEDRA LOCAÇÃO MF-12259/2014-872.122/2014-LEANDRO PEREIRA DA SIL-VA. 12260/2014-872.123/2014-KELLY TAVARES DOS SAN-TOS-12261/2014-872.124/2014-KELLY TAVARES DOS SAN-TOS 12262/2014-872.125/2014-ALLMINING MINERAÇÃO LTDA ME-12263/2014-872.126/2014-CAMPESTRE SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA EPP-12264/2014-872.127/2014-LGD DE QUEIROZ-12265/2014-872.128/2014-CORCOVADO GRANITOS LT-DA-12266/2014-872.130/2014-CORCOVADO GRANITOS LT-DA 12267/2014-872.131/2014-CORCOVADO GRANITOS LT-DA-12268/2014-872.136/2014-AURINO LUIZ SANTOS SOU-ZA-12269/2014-872.137/2014-COOPERATIVA DOS CERA-MISTAS DA BAHIA-12270/2014-872.140/2014-IRMÃOS PELEGRINE CONS-TRUTORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS 12271/2014-872.141/2014-MINERAÇÃO JUPARANÁ LT-DA -12272/2014-872.142/2014-MINAS BAHIA MINERAÇÃO LTDA ME-12273/2014-872.143/2014-JOSE AUGUSTO SILVA SAN-TANA-ME 12274/2014-872.145/2014-HÉLIO GOMES DE SOUZA-12275/2014-872.155/2014-GRAN MINAS EXTRAÇÃO DE GRANITOS LTDA. EPP-12276/2014-872.156/2014-GRAN MINAS EXTRAÇÃO DE GRANITOS LTDA. EPP-12277/2014-872.158/2014-FAUSTO JOSÉ PRISCO DA SILVA-12278/2014-872.159/2014-RIBRITA LOCAÇÃO DE EOUIPAMENTOS LTDA-12279/2014-872.160/2014-ISELI DE NOVAIS SANTOS 12280/2014-872.161/2014-ISELI DE NOVAIS SANTOS ME-12281/2014-872.163/2014-MINERAÇÃO MONTEIRO COUTINHO-12282/2014-872.164/2014-BNM-BAHIA NIGRANITO MI-NERAÇÃO LTDA-O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação, e condições acordadas em Termo, nos casos cabíveis:(323) (323) 12283/2014-871.395/2014-MINERAÇÃO DE GRANITOS E EXPORTAÇÃO GEOFENIX LTDA 12284/2014-871.396/2014-MINERAÇÃO DE GRANITOS E EXPORTAÇÃO GEOFENIX LTDA 12285/2014-871 398/2014-ROBSON ANTÔNIO GUIMA RÃES 12286/2014-871.406/2014-MINERACAO BIOMINER LT-DA-12287/2014-871.407/2014-MINERAÇAO BIOMINER LT-DA-12288/2014-871.544/2014-MINAOESTE INDUSTRIA EX-12289/2014-871.589/2014-NIESIO BATISTA DE SOUZA-

VICTOR HUGO FRONER BICCA

## RELAÇÃO Nº 55/2014

CALVES CONCEIÇÃO-

12290/2014-872.149/2014-MARCELO ANTONIO GON-

Fase de Requerimento de Pesquisa O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação, e condições acordadas em Termo, nos casos cabí-

Diário Oficial da União - Seção (322) 12291/2014-871.492/2014-PEDREIRA PEDRA FORTE IN-DÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME-12292/2014-871.493/2014-ALVORADA MINERAÇÃO COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA-12293/2014-871.515/2014-JOSEMAR SOARES VIEIRA-12294/2014-871.523/2014-AREIAL FAZENDA MONTE, EXTRAÇÃO, TRANSPORTES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-CÃO, IMP. E EXP. LTDA-12296/2014-871.526/2014-VITÓRIA MINING MINERA-CÃO, IMP. E EXP. LTDA-12297/2014-871.532/2014-RENOVA MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA-12298/2014-871.533/2014-RENOVA MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA-12299/2014-871.534/2014-RENOVA MINERAÇÃO DO 12300/2014-871.547/2014-A7 ASSESSORIA EMPRESA-RIAL E TRIBUTARIA LTDA ME-12301/2014-871.553/2014-ALVINO DOMINGOS FROZA ME-12302/2014-871.561/2014-ROBSON DALTO DE AMO-RIM-12303/2014-871.562/2014-PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA-12304/2014-871.564/2014-MARCIO CLEBER SILVA 12305/2014-871.565/2014-ROZENVAN MINERAÇÃO LT-DA-12306/2014-871.566/2014-CONSÓRCIO RODOBAHIA CONSTRUCTION-12307/2014-871.567/2014-BRUMAGRAN MÁRMORES E GRANITOS LTDA. ME-12308/2014-871.571/2014-CONSTRUTERRA CONSTRU-ÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.-12309/2014-871.572/2014-CONSTRUTERRA CONSTRU-ÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. 12310/2014-871.573/2014-BRASPEDRAS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-12311/2014-871.574/2014-BRASPEDRAS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-12312/2014-871.577/2014-EDNA CRISTINA NOLASCO DE OLIVEIRA ME-12313/2014-871.578/2014-GRANITOS CASTELO LTDA 12314/2014-871.581/2014-IGRAMAR INDÚSTRIA DE GRANITOS E MÁRMORES LITDA ME-12315/2014-871.621/2014-POLIBEGE MÁRMORES E 12316/2014-871.622/2014-MINERAÇÃO JUPARANÁ LT-DA. 12317/2014-871.623/2014-TRAPICHE MINERAÇÃO LT-DA-12318/2014-871.624/2014-MIVAL MINERAÇÃO VALE DO RIO TIJUCAS LTDA-12319/2014-871.625/2014-MINERAÇÃO JUPARANÁ LT-

12320/2014-871.631/2014-GGM GEOMÉTRICA DE GRA-NITOS E MINERAÇÃO LTDA-12321/2014-871.634/2014-MINERAÇÃO VALE DU GRA-NITO LTDA.

12322/2014-871.635/2014-ALTOGRAN MINERAÇÃO LT-DA.-12323/2014-871.636/2014-DJ GRANITOS EIRELI ME-12324/2014-871.638/2014-TITANIO GOIÁS MINERAÇÃO IND. E COM. LTDA-

12325/2014-871.640/2014-GGM GEOMÉTRICA DE GRA-NITOS E MINERAÇÃO LTDA-12326/2014-871.643/2014-JULIANO LOGRADO CEDRO ME-12327/2014-871.644/2014-MINERAÇÃO CASTELO LT-

12328/2014-871.645/2014-MINERAÇÃO MONTE SAN-TO 12329/2014-871.654/2014-CEFAS MINERAÇÃO LTDA ME-12330/2014-871.657/2014-CONGONHAS MINÉRIOS S.A.

DA-

S.A.-

12331/2014-871.658/2014-CONGONHAS MINÉRIOS S.A.-12332/2014-871.659/2014-CONGONHAS MINÉRIOS S.A.

12333/2014-871.660/2014-CONGONHAS MINÉRIOS S.A.-12334/2014-871.661/2014-CONGONHAS MINÉRIOS S.A.-12335/2014-871.662/2014-CONGONHAS MINÉRIOS

S.A.-12336/2014-871.664/2014-CONGONHAS MINÉRIOS S.A. 12337/2014-871.665/2014-CONGONHAS MINÉRIOS

S.A. 12338/2014-871.668/2014-CONGONHAS MINÉRIOS S.A.

12339/2014-871.669/2014-CONGONHAS MINÉRIOS 12340/2014-871.670/2014-CONGONHAS MINÉRIOS

S.A.-12341/2014-871.671/2014-CONGONHAS MINÉRIOS

12342/2014-871.720/2014-CERÂMICA MAKTUB LTDA ME-

12343/2014-871.723/2014-NIVALDO CARDOSO DA SIL-

VA-12344/2014-871.725/2014-TECHNES AGRÍCOLA LTDA-12345/2014-871.726/2014-IVAN FABIANO SILVA DE OLIVEIRA-

12346/2014-871.731/2014-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A

12347/2014-871.732/2014-VOTORANTIM CIMENTOS N 12348/2014-871.756/2014-CERAMICA MESTRE CAM-

POS LTDA ME-

12349/2014-871.757/2014-ROBSON DALTO DE AMO-RIM-

12350/2014-871.758/2014-JAIRO FIGUEREDO DE SOU-ZA-

#### RELAÇÃO Nº 59/2014

Fase de Requerimento de Pesquisa O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os se-

guintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação, e condições acordadas em Termo, nos casos cabí-12351/2014-874.387/2011-CIA DE FERRO LIGAS DA BAHIA-TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO
12352/2014-874.388/2011-CIA DE FERRO LIGAS DA
BAHIA-TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO
12353/2014-874.389/2011-CIA DE FERRO LIGAS DA
BAHIA-TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO
12354/2014-874/2014 12354/2014-874.397/2011-CIA DE FERRO LIGAS DA BAHIA-TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO 12355/2014-874.398/2011-CIA DE FERRO LIGAS DA BAHIA-TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO

12356/2014-874.399/2011-CIA DE FERRO LIGAS DA BAHIA-TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO 12357/2014-874.400/2011-CIA DE FERRO LIGAS DA BAHIA-TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO 12358/2014-874.401/2011-CIA DE FERRO LIGAS DA

BAHIA-TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO 12359/2014-874.777/2011-RIO TINTO DESENVOLVI-MENTOS MINERAIS LTDA-Termo de Compromisso Assinado

12360/2014-870.146/2012-RIO DE CONTAS DESENVOL-VIMENTOS MINERAIS LTDA-Termo de Compromisso Assinado 12361/2014-870.155/2012-RIO TINTO DESENVOLVI-MENTOS MINERAIS LTDA-Termo de Compromisso Assinado 12362/2014-870.158/2012-RIO DE CONTAS DESENVOL-

VIMENTOS MINERAIS LTDA-Termo de Compromisso Assinado 12363/2014-871.476/2012-RIO DE CONTAS DESENVOL-VIMENTOS MINERAIS LTDA-Termo de Compromisso Assinado 12364/2014-871.653/2012-RIO DE CONTAS DESENVOL-VIMENTOS MINERAIS LTDA-Termo de Compromisso Assinado

12365/2014-871.654/2012-RIO DE CONTAS DESENVOL-VIMENTOS MINERAIS LTDA-Termo de Compromisso Assinado 12366/2014-871.655/2012-RIO DE CONTAS DESENVOL-VIMENTOS MINERAIS LTDA-Termo de Compromisso Assinado

12367/2014-872.404/2012-RIO DE CONTAS DESENVOL-VIMENTOS MINERAIS LTDA-Termo de Compromisso Assinado 12368/2014-872.734/2012-MINERACAO CARRARA LT-

DA-Termo de Compromisso Assinado 12369/2014-872.735/2012-MINERACAO CARRARA LT-DA-Termo de Compromisso Assinado 12370/2014-872.736/2012-MINERACAO CARRARA LT-

DA-Termo de Compromisso Assinado 12371/2014-872.737/2012-MINERACAO CARRARA LT-

DA-Termo de Compromisso Assinado 12372/2014-872.775/2012-BOVINGDON MINERAÇÃO

DO BRASIL LTDA.-TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO 12373/2014-872.776/2012-BOVINGDON MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA.-TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO 12374/2014-872.777/2012-BOVINGDON MINERAÇÃO

DO BRASIL LTDA.-TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO 12375/2014-872.778/2012-BOVINGDON MINERAÇÃO
DO BRASIL LTDA.-TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO
12376/2014-872.779/2012-BOVINGDON MINERAÇÃO
DO BRASIL LTDA.-TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO

/2014-872.780/2012-BOVINGDON MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA.-TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO

12378/2014-872.781/2012-BOVINGDON MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA.-TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO 12379/2014-872.783/2012-BOVINGDON MINERAÇÃO

DO BRASIL LTDA.-TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO 12380/2014-872.784/2012-BOVINGDON MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA.-TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO

12381/2014-872.785/2012-BOVINGDON MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA.-TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO

12382/2014-872.786/2012-BOVINGDON MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA.-TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO 12383/2014-872.787/2012-BOVINGDON MINERAÇÃO

DO BRASIL LTDA.-TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO 12384/2014-872.789/2012-BOVINGDON MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA.-TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO

12385/2014-872.792/2012-BOVINGDON MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA.-TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO 12386/2014-872.793/2012-BOVINGDON MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA.-TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO

12387/2014-872.794/2012-BOVINGDON MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA.-TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO



12388/2014-872.801/2012-BOVINGDON MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA.-TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO 12389/2014-870.040/2013-MINERACAO CARRARA LT-DA-Termo de Compromisso Assinado

ISSN 1677-7042

12390/2014-870.216/2014-RIO DE CONTAS DESENVOL-VIMENTOS MINERAIS LTDA-Termo de Compromisso Assinado 12391/2014-870.605/2014-AMAG MINERAÇÃO LTDA

ME-TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO 12392/2014-871.077/2014-ANTONIO MARTINS AMO-RIM GUIMARÃES-TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO

12393/2014-871.158/2014-ANTONIO MARTINS AMO-RIM GUIMARÃES-TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO 12394/2014-871.649/2014-RIO DE CONTAS DESENVOL-

VIMENTOS MINERAIS LTDA-Termo de Compromisso Assinado 12395/2014-871.807/2014-RIO DE CONTAS DESENVOL-VIMENTOS MINERAIS LTDA-Termo de Compromisso Assinado

## RELAÇÃO Nº 147/2014

Fase de Requerimento de Pesquisa O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação, e condições acordadas em Termo, nos casos cabíveis:(322)

12421/2014-806.015/2014-DAGOBERTO ANTONIO FAE-

12422/2014-806.025/2014-EJOVEL CONTRUÇÃO, ENGE-NHARIA E SERVIÇOS LTDA-12423/2014-806.027/2014-EJOVEL CONTRUÇÃO, ENGE-

NHARIA E SERVIÇOS LTDA-

12424/2014-806.038/2014-ZELINDO SONEGO-

12424/2014-806.038/2014-ZELINDO SONEGO-12425/2014-806.039/2014-ZELINDO SONEGO-12426/2014-806.096/2014-FABIO AGUIAR FONSECA-

12427/2014-806.102/2014-FRANCISCO FERDINAN LI-MA-

12428/2014-806.113/2014-MINERAÇÕES E CONSTRU-ÇÕES LTDA-12429/2014-806.116/2014-CORCOVADO GRANITOS LT-

12430/2014-806.117/2014-EMPRESA BRASILEIRA DE AGREGADOS MINERAIS SA-

12431/2014-806.119/2014-PG MINERAÇÃO E ENGE-NHARIA LTDA-

12432/2014-806.124/2014-IVONISE DA SILVA COSTA-12433/2014-806.125/2014-EVALDO LIMA DA SILVA-12434/2014-806.143/2014-ANTONIO A. SILVA & CIA

LTDA ME-12435/2014-806.156/2014-MINERAÇÃO VALE DO ARA-GUAIA LTDA.

12436/2014-806.159/2014-MINERAÇÃO SANTA RITA

 $12437/2014-806.163/2014-WELLGTON\ LIMA\ BACELAR-12438/2014-806.170/2014-MINERAÇÃO\ JOÃO\ VAZ\ SO-$ BRINHO LTDA.

12439/2014-806.171/2014-MINERAÇÃO JOÃO VAZ SO-BRINHO LTDA.

12440/2014-806.172/2014-MINERAÇÃO JOÃO VAZ SO-BRINHO LTDA.-

12441/2014-806.175/2014-CALMAPI INDÚSTRIA DE CALCÁRIOS DO PIAUÍ LTDA.-

12442/2014-806.176/2014-TETRAMEC CALCINAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE GIPSITA LTDA-

12443/2014-806.177/2014-TETRAMEC CALCINAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE GIPSITA LTDA-

## RELAÇÃO Nº 205/2014

Fase de Requerimento de Pesquisa O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa:(176)

800.639/2014-CERÂMICAS KAPPA INDUSTRIA LTDA-ALVARÁ N°12203/2014-Destacado do DNPM 800.272/2014-AL-VARÁ N°6.281/2014-Vencimento em 14/07/2016

826.871/2014-JORGE TADEU GAI-ALVARÁ N°12204/2014-Destacado do DNPM 826.171/2012-ALVARÁ N°1.092/2013-Vencimento em 21/02/2015

826.900/2014-ATHENAS MINERADORA LTDA.-ALVA-RÁ N°12205/2014-Destacado do DNPM 826.145/2014-ALVARÁ N°7.264/2014-Vencimento em 07/08/2015

826.901/2014-ATHENAS MINERADORA LTDA.-ALVA-RÁ N°12206/2014-Destacado do DNPM 826.145/2014-ALVARÁ N°7.264/2014-Vencimento em 07/08/2015

826.902/2014-ATHENAS MINERADORA LTDA.-ALVA-RÁ N°12207/2014-Destacado do DNPM 826.145/2014-ALVARÁ N°7.264/2014-Vencimento em 07/08/2015

826.910/2014-ATHENAS MINERADORA LTDA.-ALVA-RÁ N°12208/2014-Destacado do DNPM 826.145/2014-ALVARÁ

N°7.264/2014-Vencimento em 07/08/2015 826.911/2014-ATHENAS MINERADORA LTDA.-ALVA-RÁ N°12209/2014-Destacado do DNPM 826.145/2014-ALVARÁ

N°7.264/2014-Vencimento em 07/08/2015 846.263/2014-RILDO CAVALCANTI FERNANDES JU-NIOR EPP-ALVARÁ N°12210/2014-Destacado do DNPM 846.317/2013-ALVARÁ N°3.972/2014-Vencimento em 06/05/2016

864.357/2014-MARIA ALICE BENTO DE SOUSA-ALVA-RÁ N°12211/2014-Destacado do DNPM 864.064/2008-ALVARÁ N°5.213/2008-Vencimento em 26/02/2015

864.358/2014-MARIA ALICE BENTO DE SOUSA-ALVA-RÁ N°12212/2014-Destacado do DNPM 864.064/2008-ALVARÁ N°5.213/2008-Vencimento em 26/02/2015

866.864/2014-F. J. MACHNIC EIRELI EPP-ALVARÁ N°12213/2014-Destacado do DNPM 866.947/2012-ALVARÁ N°6.203/2014-Vencimento em 07/07/2017

N°6.203/2014-Vencimento em 0//0//2017
866.865/2014-F. J. MACHNIC EIRELI EPP-ALVARÁ
N°12214/2014-Destacado do DNPM 866.947/2012-ALVARÁ
N°6.203/2014-Vencimento em 07/07/2017
871.291/2014-HEREIMAC INDÚSTRIA COMÉRCIO E
SERVIÇOS DE RESÍDUOS SIDERÚRGICOS LTDA-ALVARÁ

N°12215/2014-Destacado do DNPM 871.884/2013-ALVARÁ

N°12.164/2013-Vencimento em 29/11/2015 871.563/2014-ARCEMINO NEVES DE BRITO-ALVARÁ N°12216/2014-Destacado do DNPM 872.432/2012-ALVARÁ N°2.206/2013-Vencimento em 07/03/2015 871.727/2014-COOPERATIVA MISTA E DE MINERA-

ÇÃO DA REGIÃO SISALEIRA-ALVARÁ N°12217/2014-Destacado do DNPM 872.827/2011-ALVARÁ N°15.684/2011-Vencimento em 20/08/2017

#### RELAÇÃO Nº 207/2014

Fase de Requerimento de Pesquisa O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 1 ano, vigência a partir dessa publicação, e condições acordadas em Termo, nos casos cabíveis:(321)

12396/2014-815 761/2014-ROSANA ANTUNES TEDES-

CO-

12397/2014-815,766/2014-COOPERATIVA DE EXPLORA-ÇÃO MINERAL DE SOMBRIO-

12398/2014-815.769/2014-MINÉRIOS BRASIL ARGILAS INDUSTRIAIS LTDA ME-

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação, e condições acordadas em Termo, nos casos cabíveis:(322)

(322) 12399/2014-815.746/2014-G.S. EXTRAÇÃO E COMÉR-CIO DE AREIA LTDA EPP-12400/2014-815.759/2014-PASQUALI TERRAPLENA-GEM E SERVIÇOS LTDA.-

12401/2014-815.763/2014-PIERINI - REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA.-

12402/2014-815.764/2014-COOPERATIVA DE EXPLORA-ÇÃO MINERAL DE SOMBRIO-12403/2014-815.765/2014-COOPERATIVA DE EXPLORA-

ÇÃO MINERAL DE SOMBRIO-

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação, e condições acordadas em Termo, nos casos cabíveis:(323)

12404/2014-815.772/2014-JAISON ALCIDES SEVERGNI-

NI-

## RELAÇÃO Nº 795/2014

Fase de Requerimento de Pesquisa O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação, e condições acordadas em Termo, nos casos cabíveis:(323)

12218/2014-830.377/2009-ANDRÉ MACEDO DE BRITO-TERMO DE COMPROMISSO

12219/2014-831.256/2010-ANGLOGOLD ASHANTI CÓR-REGO DO SÍTIO MINERAÇÃO S.A.-TERMO DE COMPROMIS-

12220/2014-831.257/2010-ANGLOGOLD ASHANTI CÓR-REGO DO SÍTIO MINERAÇÃO S.A.-TERMO DE COMPROMIS-

12221/2014-832.757/2010-ANDRÉ MACEDO DE BRITO-

TERMO DE COMPROMISSO 12222/2014-830.329/2012-INTERNATIONAL CORP CO-

MÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.-TERMO DE

12223/2014-830.330/2012-INTERNATIONAL CORP CO-MÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.-TERMO DE COMPROMISSO

12224/2014-831.095/2013-VALE S A-TERMO DE COM-PROMISSO 12225/2014-831.555/2013-PLANALTO TRANSPORTADO-

RA LTDA-TERMO DE COMPROMISSO 12226/2014-832.235/2013-GEODEX COMMUNICATIONS

S.A-TERMO DE COMPROMISSO 12227/2014-832.320/2013-W. J. MALUF-TERMO DE COMPROMISSO

12228/2014-832.932/2013-MINE INVEST BRAZIL LTDA-TERMO DE COMPROMISSO

12229/2014-832.933/2013-MINE INVEST BRAZIL LTDA-TERMO DE COMPROMISSO

12230/2014-834.044/2013-MARIA SOARES ARTIAGA-TERMO DE COMPROMISSO

12231/2014-830.823/2014-JOSÉ MOREIRA FILHO-TER-MO DE COMPROMISSO

SÉRGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA

#### SUPERINTENDÊNCIA NO AMAPÁ

#### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 63/2014

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(344) 858.089/2012-JOSIAS BARBOSA DOS SANTOS-OF.

N°455\2014 858.090/2012-JOSIAS BARBOSA DOS SANTOS-OF. N°456\2014

858.073/2014-CARLOS ALBERTO PARENTE MAGA-LHÃES-OF. N°447\2014

858.073/2014-CARLOS ALBERTO PARENTE MAGA-LHÃES-OF. N°448\2014

GEORGE MORAIS DE SOUZA

## SUPERINTENDÊNCIA NO PARÁ

#### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 288/2014

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira Outorga a Permissão de Lavra Garimpeira com vigência a

partir dessa publicação:(513)

851.087/2014-COOMIGASP COOPERATIVA DE MINE-RAÇÃO DOS GERIMPEIROS DE SERRA PELADA - PLG N°35/2014 de 22/12/2014 - Prazo 5 (cinco) anos

Fase de Requerimento de Licenciamento Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa

publicação:(730) 850.870/2013-SOARES & PASSOS LTDA EPP-Registro de Licença N°85/2014 de 05/12/2014-Vencimento em 08/05/2015 851.959/2013-COMERCIAL OLIVEIRA COMÉRCIO E

SERVIÇOS LTDA ME-Registro de Licença N°14/2014 de 29/12/2014-Vencimento em 16/10/2016 850.455/2014-CUNHA TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS

LTDA ME-Registro de Licença N°63/2014 de 22/12/2014-Vencimento em 27/09/2016

850.856/2014-CHARLES WILLIAMS LOBATO DE OLI-VEIRA-Registro de Licença N°97/2014 de 29/12/2014-Vencimento

THIAGO MARQUES DE ALMEIDA

## SUPERINTENDÊNCIA NA PARAÍBA

#### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 266/2014

Fase de Requerimento de Lavra

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361) 846.263/2010-SN EXTRAÇÃO DE AREIA EIRELI ME-OF.

Prorroga prazo para cumprimento de exigência(364) 846.326/2002-CECRISA S/A PISOS E AZULEJOS-OF. N°491/2012-180 dias

Fase de Disponibilidade

Determina arquivamento definitivo do processo(1678) 846.308/2006-MINERAÇÃO NACIONAL S. A.

GUILHERME HENRIOUE SILVEIRA E SILVA

## SUPERINTENDÊNCIA EM SANTA CATARINA

#### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 212/2014

Fase de Requerimento de Pesquisa

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131) 815.777/2014-RODRIGO ZANELLA MARCON-OF MARCON-OF. N°5104/2014

Fase de Autorização de Pesquisa

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250) 815.279/2006-BALNEÁRIO THERMAS DE OURO SA-OF.

815.275/2010-GEO CONSULTORES ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME-OF. N°5081/2014

Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318) 815.662/2011-ANDERSON OSNI DA SILVA SILVEIRA

ME Fase de Requerimento de Lavra

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361) 815.296/1992-COMERCIAL MULTI PRAIA LTDA ME-OF. N°5121/2014

815.724/1996-BOM JESUS MINERAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA.-OF. N°5105/2014

815.299/2012-ROBERTA PANNO ME-OF. N°5112/2014

815.208/2010-JOSÉ MÁRIO PIRES ME-OF. N°5077/2014-60 (sessenta) dias

Fase de Concessão de Lavra

Auto de Infração lavrado - Prazo para defesa ou pagamento

000.631/1936-CARBONÍFERA CATARINENSE LTDA- AI N° 929/2014, 930/2014, 931/2014, 932/2014, 933/2014, 934/2014, 935/2014 e 936/2014

003.156/1936-CARBONÍFERA CATARINENSE LTDA- AI N° 954/2014, 955/2014, 956/2014, 957/2014, 958/2014, 959/20 960/2014, 961/2014 e 962/2014 - CARBONÍFERA BELLUNO LT-

Multa aplicada /Prazo para pagamento 30 dias(460) 001.492/1936-CARBONIFERA METROPOLITANA SA- AI N° 796/2014, 797/2014, 798/2014, 799/2014, 800/2014, 801/2014, 802/2014, 803/2014, 804/2014, 805/2014 e 806/2014

815.310/1983-LM ÁGUAS LTDA EPP- AI Nº 820/2014 Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470) 815.310/1983-LM ÁGUAS LTDA EPP-OF. N°5122/2014 Fase de Requerimento de Licenciamento

Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)

815.784/2014-VOGELSANGER PAVIMENTACAO LTDA-Registro de Licença N°1655/2014 de 24/12/2014-Vencimento em

Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155) 815.363/2014-COMERCIAL DACLANDE LTDA EPP-OF. N°5101/2014

Fase de Licenciamento

Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)

815.356/2002-PEDREIRA SÃO ROQUE LTDA ME- Registro de Licença N°:1006/2002 - Vencimento em 17/10/2019 815.180/2013-OLIVEIRA & NEVES LTDA- Registro de Licença Nº:1562/2013 - Vencimento em 08/12/2016

Indefere pedido de prorrogação do Registro de Licença(744) 815.619/2013-CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA

RICARDO MOREIRA PEÇANHA

#### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

#### RETIFICAÇÕES

No art. 2º da Portaria SPE/MME nº 238, de 1º de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 168, de 2 de setembro de 2014, Seção 1, página 58, onde se lê: "... As estimativas dos investimentos têm por base o mês de janeiro de 2013 ...", leia-se: ..As estimativas dos investimentos têm por base o mês de janeiro de 2014 ...".

No Anexo à Portaria SPE/MME no 121, de 25 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 79, de 28 de abril de 2014, Seção 1, página 74, onde se lê:

13	ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)
Bens	103.000.000,00.
Serviços	15.449.207,00.
Outros	281.817,00.
Total (1)	118.731.078,00.

...". leia-se: "...

13	ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVICOS
	DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)
Bens	103.000.000,00.
Serviços	15.449.207,00.
Outros	281.871,00.
Total (1)	118.731.078,00.

No Anexo à Portaria SPE/MME nº 124, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 82, de 2 de maio de 2014, Seção 1, páginas 63 e 64, onde se lê: "

12 PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONT	TADOR DA PESSOA JURÍDICA
Nome: José Aloise Ragone Filho	CPF: 505.172.876-68
Nome: Wilson Gomes dos Santos	CPF: 330.361.291-15
Nome: Luiz Carlos de Andrade	CPF: 696.385.517-04

12	PRESIDENTE, RESPONSÁVEI	L TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA
Nome	: José Aloise Ragone Filho	CPF: 505.172.876-68
Nome	: Wilson Gomes dos Santos	CPF: 330.361.281-15
Nome	· Luiz Carlos de Andrade	CPF: 696 385 517-04

No Anexo à Portaria SPE/MME nº 126, de 2 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 83, de 5 de maio de 2014, Seção 1, página 77, onde se lê: "...

12 PRESIDENTE, RESPONSÁ	VEL TÉCNICO E CON	ΓADOR DA PESSOA JURÍDICA
Nome: Josias Matos de Araújo.	<u>C</u>	CPF: 039.310.132-00.
Nome: José Francisco de Abreu.		CPF: 120.375.401-91.
Nome: José Orlando Cintra.		CPF: 627.744.688-68.

...", leia-se: "...

...", leia-se: "...

12 PRESIDENTE, RESPONSÁVEL	TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA
Nome: Josias Matos de Araújo.	CPF: 039.310.132-00.
Nome: José Orlando Cintra.	CPF: 627.744.688-68.
Nome: José Francisco de Abreu.	CPF: 120.375.401-91.

## Ministério do Desenvolvimento Agrário

## GABINETE DO MINISTRO

## DESPACHOS DO MINISTRO

Em 30 de dezembro de 2014

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a regra de competência definida no art. 87, §3°, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as informações constante do Processo Administrativo nº 54000.000651/2013-51, instaurado para apurar infrações cometidas pela empresa ZIUL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 13.777.884/0001-37, e com base no PARECER Nº 00433/2014/CGPCLC/CONJUR-MDA/CGU/AGU, resolve:

Declarar a referida empresa inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em decorrência de descumprimento da adjudicação originária da Ata de Registro de Preços nº 01/2013, Pregão Eletrônico SRP nº 01/2013, mediante a venda/entrega de suprimentos de informática (toners de impressoras) não originais. com fundamento no art. 87, inciso IV e §3° da Lei nº 8.666, de

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a regra de competência definida no art. 87, §3°, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as informações constante do Processo Administrativo nº 54000.000107/2013-18, instaurado para apurar infrações cometidas pela empresa OFFICE CLASS SERVIÇOS EMPRESA-RIAIS LTDA, CNPJ nº 07.468.240/0001-64, e com base no PARE-CER N° 00415/2014/CGPCLC/CONJUR-MDA/CGU/AGU, resolve:

Declarar a referida empresa inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em decorrência de rescisão de Contrato CRT/DF Nº 33.400/2013, com fundamento no art. 87, inciso IV e §3° da Lei n° 8.666, de 1993.

## INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA COMITÊ DE DECISÃO REGIONAL

#### RESOLUÇÃO Nº 11, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

O COMITÊ DE DECISÃO REGIONAL DA SUPERIN-TENDENCIA REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DE RON-DÔNIA - SR17 RO, Órgão colegiado criado de acordo com os Artigos 3º e 7º da Estrutura Regimental do INCRA, aprovada pelo Decreto nº. 6.812 de 3 de abril de 2009, por seu Coordenador, no uso das atribuições previstas no Inciso III do artigo 13 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria/MDA nº. 20, de 8 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 9 do mesmo mês e ano e ainda, tendo em vista a decisão adotada na sua reunião realizada em 29 de dezembro de 2014;

Considerando a proposta da Divisão de Obtenção desta Regional para aprovação dos procedimentos e autorização para subida para a decretação de desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária, da Fazenda Marajú 3, localizada no município de Theobroma/RO, de propriedade de, para fins de reforma agrária;

Considerando a presença das peças relevantes, destacando o enquadramento legal, as instruções processuais, as manifestações dos Setores competentes a cerca do pleito nos autos do processo 54300.000403/2007-88, e em face do evidente interesse social, re-

Art. 1º. Aprovar os procedimentos de instrução acostados nos referidos autos e Autorizar a subida à Administração Central deste Instituto com vista à decretação de desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária do imóvel rural denominado "Fazenda Marajú 3", com área registrada de 499,8000ha (Quatrocentos e noventa e nove hectares e oitenta ares), de propriedade de João Baptista de Campos Cintra, CPF nº 010.898.898-87, localizada no município de Ariquemes no Estado de Rondônia, com capacidade para o assentamento de 15 (quinze) famílias de trabalhadores rurais.

LUIS FLAVIO CARVALHO RIBEIRO

Coordenador

## RESOLUÇÃO Nº 12, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

O COMITÊ DE DECISÃO REGIONAL DA SUPERIN-TENDENCIA REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DE RON-DÔNIA - SR17 RO. Órgão colegiado criado de acordo com os Artigos 3º e 7º da Estrutura Regimental do INCRA, aprovada pelo Decreto nº. 6.812 de 3 de abril de 2009, por seu Coordenador, no uso das atribuições previstas no Inciso III do artigo 13 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria/MDA nº, 20, de 8 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 9 do mesmo mês e ano e ainda, tendo em vista a decisão adotada na sua reunião realizada em 29 de dezembro de 2014:

Considerando a proposta da Divisão de Obtenção desta Regional para aprovação dos procedimentos e autorização para subida do feito para a decretação de desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária, da Fazenda Marajú 2-A, localizada no município de Theobroma/RO, de propriedade de, para fins de reforma

Considerando a presença das peças relevantes, destacando o enquadramento legal, as instruções processuais, as manifestações dos Setores competentes a cerca do pleito nos autos do processo 54300.000404/2007-22, e em face do evidente interesse social, re-

Art. 1º. Aprovar os procedimentos de instrução acostados nos referidos autos e Autorizar a subida à Administração Central deste Instituto com vista à decretação de desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária do imóvel rural denominado "Fazenda Marajú 2-A", com área registrada de 119,8500ha (Cento e dezenove hectares e oitenta e cinco ares), de propriedade de João Baptista de Campos Cintra, CPF nº 010.898.898-87, localizada no município de Ariquemes no Estado de Rondônia, com capacidade para o assentamento de 04 (quatro) famílias de trabalhadores rurais.

LUIS FLAVIO CARVALHO RIBEIRO

Coordenador

MIGUEL SOLDATELLI ROSSETTO

## Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

#### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 322, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

> Altera o Processo Produtivo Básico para APARELHOS DE ÁUDIO E DE VÍDEO, industrializados na Zona Franca de Ma-

ISSN 1677-7042

OS MINISTROS DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - INTERINO - e DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhes confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição federal, tendo em vista o disposto no § 6º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e considerando o que consta no processo MDIC nº 52001.000422/2014-82, de 4 de abril de

2014, resolvem:
Art. 1° O Processo Produtivo Básico para APARELHOS DE ÁUDIO E DE VÍDEO, industrializados na Zona Franca de Manaus,

AUDIO E DE VIDEO, industrializados na Zona Franca de Manaus, estabelecido pela Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 50, de 20 de fevereiro de 2013, passa a ser o seguinte:

I - montagem e soldagem de todos os componentes nas placas de circuitó impresso, inclusive do controle remoto;

II - montagem das partes elétricas e mecânicas, totalmente desagregadas, em nível básico de componentes;

III - integração das placas e das partes elétricas e mecânicas, montadas de acordo com as etapas estabelecidas nos incisos I e II;

IV - calibragem, testes ou ajustes e montagem final do aparelho.

§ 1º Todas as etapas do Processo Produtivo Básico acima descritas deverão ser realizadas na Zona Franca de Manaus.

§ 2º Desde que obedecido o Processo Produtivo Básico, as atividades ou operações inerentes às etapas de produção poderão ser realizadas por terceiros, exceto a etapa descrita no inciso IV, que não

poderá ser objeto de terceirização.

Art. 2º Fica dispensado o cumprimento da etapa estabelecida no inciso I do art. 1º, utilizadas na fabricação de APARELHOS DE ÁUDIO E DE VÍDEO, no ano calendário.

§1º Para os novos fabricantes com projetos aprovados e em fase de implantação, o benefício previsto no caput será calculado com base na cifra de utilização de placas de montagem nacional prevista

para o primeiro ano de operação. \$2º Caso o percentual de 8% (oito por cento) estabelecido no caput seja ultrapassado, no período do ano-calendário, a empresa fabricante ficará obrigada a cumprir a diferença residual em relação ao percentual máximo estabelecido, em unidades produzidas, até 31 de dezembro do ano subsequente, sem prejuízo das obrigações correntes de cada ano-calendário.

§3º A diferença residual a que se refere o § 2º não poderá exceder a 1% (um por cento) da base de cálculo.

§ 4º Excepcionalmente para o ano de 2013 a diferença residual de que trata o § 3º poderá ser de até 2% (dois por cento) da base de cálculo.

§ 5º Excepcionalmente para o ano de 2012, o fabricante poderá cumprir a diferença residual de que trata o § 3°, em unidades produzidas, até 31 de dezembro de 2014.

§ 6° O percentual de 8% (oito por cento) a que se refere o caput poderá ser acrescido de 0,5% meio ponto percentual, para cada um dos componentes abaixo descritos, utilizados em seus produtos, fabricados conforme respectivo Processo Produtivo Básico, Franca de Manaus, limitado o acréscimo ao percentual de 10% (dez por cento):

I - injeção plástica do corpo ou gabinete;

II - estampagem do gabinete, quando aplicável;
 III - fabricação do transformador de potência com núcleo de

lâminas de aço ou com núcleo de pó ferromagnético; IV - fabricação dos condutores elétricos com peças de conexão (exceto os cabos chatos flat cable e cabos em filme flexível); V - fabricação dos circuitos impressos, a partir do laminado:

VI - fabricação da fonte de alimentação externa/conversor AC/DC, quando aplicável;

7º O percentual mínimo individual a ser aplicado nas opções escolhidas, conforme o § 6°, será de 50% (cinquenta por cento) do total das respectivas peças utilizadas.

§ 8º A etapa estabelecida no inciso V do § 6º poderá ser realizada em outras regiões do País. § 9º Para a fabricação de câmaras de vídeo de imagens fixas

e câmaras de vídeo camcorders, adicionalmente ao percentual estabelecido neste artigo, poderá ser dispensada 1 (uma) placa de circuito impresso montada com seus componentes, para cada 2 (duas) placas de circuito impresso que forem montadas conforme o inciso I do art. 1°.

§ 10. A partir de 1º de janeiro de 2014, para cada câmera que utilizar placa(s) de circuito impresso montada(s) com seus componentes e destinada à fabricação de câmaras de vídeo de imagens fixas, utilizadas conforme dispensa do § 9°, a empresa deverá utilizar cartão de memória (ou cartão de memória flash) produzido conforme seu respectivo Processo Produtivo Básico, num percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) no ano de 2014 e 80% a partir de 2015, tomando-se por base a produção de câmeras de imagens fixas, que utilizem tais placas, realizada no ano-calendário.

§ 11. Caso o percentual estabelecido no parágrafo anterior não seja alcançado, a empresa ficará obrigada a cumprir a diferença residual em relação ao percentual mínimo estabelecido, em unidades produzidas, até 31 de dezembro do ano seguinte, sem prejuízo das obrigações correntes, no ano-calendário.

§ 12. A diferença residual que se refere o § 11 não poderá exceder a 8% (oito por cento), tomando-se por base o total da produção de câmeras de imagens fixas que utilizem placa(s) de circuito impresso montado, conforme dispensa o § 9°.

§ 13. A dispensa de que trata o § 9º não poderá ser utilizada para a fabricação de câmeras fotográficas digitais profissionais.

Art. 3º Fica temporariamente dispensada a montagem dos seguintes módulos ou subconjuntos:

I - mecanismos, sintonizadores e subconjuntos óticos;

II - módulos quartzo analógico ou digital;

III - tubo de raios catódicos policromático, mesmo com bobina de deflexão e dispositivos de ajuste de convergência acopla-

IV - subconiunto visor e/ou subconiunto tela (display), destinados à câmara de vídeo:

V - gabinete com teclas montadas e suas respectivas placas de circuito impresso de controle de função, incluindo cabos e conectores, destinados à câmara de vídeo;

VI - chassi plástico com conjunto flash embutido, destinado a câmaras de vídeo de imagens fixas e câmeras fotográficas pro-

VII - membrana condutiva para teclado;

VIII - filme flexível fundido com componentes;

IX - controle remoto:

X - unidade de disco magnético ou óptico;

XI - unidade de fita do tipo Digital Audio Tape - DAT;

XII - subconjunto tela (display) de cristal líquido, podendo conter ou não touchscreen, com ou sem placa de controle do display, destinado à fabricação de porteiro eletrônico com vídeo, unidade interna do porteiro eletrônico com vídeo;

XIII - tubo de raios catódicos monocromático para televisor de projeção, mesmo com capa de anodo e cabo de alta tensão (chupeta), base metálica com lente e líquido refrigerante, bobina de deflexão e dispositivos de ajuste de convergência acoplados

XIV - modulador/demodulador de RF (tuner); XV - tela (display) de luminescência orgânica;

XVI - tela (uspiay) de luminescencia organica, XVII - subconjunto tela (display) de cristal líquido com pla-cas de circuito impresso integradas, bem como sua respectiva es-trutura de fixação e mecanismo de ejeção, destinado à fabricação de autorádio com DVD player conjugado ou não com sintonizador de

XVII - subconjunto unidade de recepção e transmissão com tecnologia do tipo bluetooth e/ou Wi- Fi;

XVIII - antena com circuito elétrico ativo, para auto-rádio com DVD player;

XIX - gabinete, podendo conter teclas montadas e suas respectivas placas de circuito impresso de controle de função, e/ou subconjunto tela (display), e/ou cabos e/ou conectores, destinados às câmaras de vídeo de imagens fixas e câmeras fotográficas profis-

XX - subconjunto óptico montado, munido de placa de circuito elétrico flexível com componentes eletroeletrônicos, motores e mecanismo de ajustes ópticos para uso em câmeras de circuito fechado de TV motorizadas (speed dome), mesmo que estas possuam sistema de gravação local (câmera de vídeo para sistema de segurança);

XXI - bloco óptico montado, constituído de subconjunto óptico, munido de placa de circuito elétrico flexível com componentes eletroeletrônicos, motores e mecanismo de ajustes ópticos, placas montadas com componentes eletroeletrônicos e carcaça, para uso em câmeras de circuito fechado de TV, motorizadas (speed dome), mesmo que estas possuam sistema de gravação local (câmeras de vídeo para sistema de segurança):

XXII - subconjunto gabinete, mesmo que acoplado ao suporte da câmara, com cabos e conectores integrados, destinados a câmeras de televisão ou de vídeo, para uso em sistemas de se-

XXIII - gabinete com teclas montadas e/ou botão de comando montado, e suas respectivas placas de circuito impresso de controle de função, podendo conter mecanismo montado do conjunto flash embutido e respectiva placa de circuito impresso controle de função, antena(s) para transmissão de dados (Wi-Fi, Bluetooth, GPS, dentre outras), motor elétrico de corrente contínua, transdutor(es), componente(s) metálico(s) e visor, incluindo cabos e conectores, destinados à câmara de vídeo de imagens fixa e câmeras fotográficas

XXIV - módulo sensor de toque e/ou módulo com filme de chave metalizada (cúpula metalizada) do painel de controle de fun-

XXV - tampa frontal do controle remoto com dispositivo apontador sensível ao toque (touch pad), com respectiva placa de controle touch pad integrada, podendo conter teclas de seleção e/ou navegação;

XXVI- Base Plástica do pedestal com filme de piezoelétrico fundido a mesma;

XXVII - mini câmera de vídeo com ou sem sensor de presença, com ou sem microfone, acoplado ao gabinete;

XXVIII - subconjunto de iluminação de ambiente e/ou subconjunto painel com efeito de iluminação ambiente; e

XXIX - subconjunto suporte de parede, exclusivamente para televisores OLED.

Parágrafo Único. As placas de circuitos impressos contidas nos controles remotos a que se refere o inciso IX e nos blocos ópticos, a que se refere o inciso XXI, são computadas no limite estabelecido pelo art. 2º, para a importação de quaisquer tipos de placas de circuito impresso.

Art. 4º O controle remoto referido no inciso IX do art. 3º não poderá ser comercializado separadamente do bem a que se destina com os benefícios da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991.

Art. 5º Todos os Aparelhos de Áudio e de Vídeo produzidos, no ano-calendário, deverão atender ao cronograma de utilização dos itens a seguir, produzidos conforme Processo Produtivo Básico respectivo, no Polo Industrial de Manaus, conforme a seguir:

PARTES, PEÇAS E COMPONENTES	2015	2016		2018 em diante
Cabos de força, inclusive das fontes de tensão externas.	30%	30%	50%	80%
Fonte de alimentação (conversor CA/CC) dos receptores de sinal de televisão sem dispositivo de visualização (via cabo, satélite e/ou via transmissão local terrestre)	15 %	20%	40%	60%

§ 1º Caso os percentuais estabelecidos no caput não sejam alcançados, a empresa fabricante ficará obrigada a cumprir a diferença residual em relação ao percentual mínimo previsto, em unidades produzidas, até 31 de dezembro do ano subsequente, sem prejuízo das obrigações correntes de cada ano.

§ 2º Ă diferença residual a que se refere o § 1º não poderá exceder a 10% (dez por cento), tomando-se por base a produção do ano-calendário em que não foi possível atingir os percentuais estabelecidos no caput.

Art. 6º A fabricação de auto-rádios com DVD player, conjugados ou não com sintonizador de TV, deverá atender à legislação do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que disciplina a utilização de equipamento capaz de gerar imagens em veículos automotores.

Art. 7º Para as câmeras fotográficas digitais profissionais, (câmeras de vídeo de imagens fixas profissionais) fica dispensada, até 17 de maio de 2014, a montagem dos seguintes módulos ou subconjuntos, desde que atendidas as condições estabelecidas nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo:

I - conjunto principal com chassi, subconjunto óptico com circuito impresso com função de sensor, e placa principal montada e tampa de proteção:

II - gabinete com teclas montadas e suas respectivas placas de circuito impresso de controle de função, incluindo subconjunto tela (display), cabos e conectores, destinados a câmeras de vídeo de imagens fixas; e

III - chassi com teclas montadas e suas respectivas placas de circuito impresso de controle de função, podendo conter conjunto flash embutido e/ou visor e/ou sapata para conexão de flash externo destinado a câmeras de vídeo de imagens fixas.

\$1° As dispensas das montagens dos módulos e subconjuntos ficam restritas à produção anual de 60.000 (sessenta mil) unidades. \$2° As dispensas das montagens dos módulos e subconjuntos estarão condicionadas à apresentação, por parte da empresa interessada, de cronograma detalhado de investimentos necessários à fabricação das câmeras fotocraficas profissionais anás constitudo de profissionais anás constitudos de câmeras fotocraficas profissionais anás constitudos de capacidos de câmeras fotocraficas profissionais anás constitudos de capacidos de câmeras fotocraficas profissionais anás constitudos de capacidos de ca bricação das câmeras fotográficas profissionais após o período de

§3º O cronograma a que se refere o § 2º deverá ser encaminhado à Superintendência da Zona Franca de Manaus - SU-FRAMA, até 18 de novembro de 2012 ou a partir dessa data para novos fabricantes, devendo a SUFRAMA analisá-lo para efeito de acompanhamento e fiscalização do PPB.

§4º O não cumprimento do cronograma de investimentos a que se refere o § 2º acarretará a perda dos incentivos fiscais para a produção correspondente ao período em tela.

Art. 8º A partir de 1º de janeiro de 2014, os cartões de memória (ou cartões de memória flash), DRAM, cartões SD e micro SD (Secure Digital Card ou SD Card), quando acompanharem as câmeras fotográficas digitais profissionais, deverão ser produzidos conforme seus respectivos Processos Produtivos Básicos em percentuais não inferiores a 30% (trinta por cento), tomando-se por base o total de cartões de memória utilizados na produção de câmeras fotográficas digitais profissionais no ano-calendário.

§ 1º Caso os percentuais estabelecidos no caput não sejam alcancados, a empresa fabricante ficará obrigada a cumprir a diferença residual em relação ao percentual mínimo previsto, em unidades produzidas, até 31 de dezembro do ano subsequente, sem prejuízo das obrigações correntes de cada ano.

§ 2º Ā diferença residual a que se refere o § 1º não poderá exceder a 8% (oito por cento), tomando-se por base a produção do ano-calendário em que não foi possível atingir os percentuais estabelecidos no caput.

- Art. 9º Entende-se por câmeras fotográficas digitais profissionais as que apresentam as seguintes características
- I utilizam sistemas especiais de captura de imagens, tais como, por exemplo, Reflex ou Mirrorless, podendo ser dotadas ou não, conforme o caso, de mecanismos internos compostos por jogo de
- espelhos e prismas para visualizar e capturar a imagem; II possuam controle da entrada de luz feita pela abertura do diafragma e pela velocidade do obturador, possibilitando ajuste de foco e zoom na própria lente;
- III são dotadas de lentes intercambiáveis (podem ser trocadas); e
- IV podem conter ou não sapata para conexão de flash externo
- Art. 10. Os televisores interativos deverão incorporar a capacidade de executar aplicações interativas radiodifundidas, de acordo com as Normas ABNT NBR 15606-1, 15606-2,15606-3, 15606-4 e 15606-6, obedecendo ao seguinte cronograma, tomando-se como base a quantidade total produzida nos respectivos períodos:

  - II até 30 de junho de 2012: dispensado; II de 1º de julho até 31 de dezembro de 2012: opcional; III de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2013: 75%
- (setenta e cinco por cento dos televisores; e
- IV a partir de 1º de janeiro de 2014: 90% (noventa por cento) dos televisores.
- §1º Todos os modelos de televisores que disponibilizarem suporte à conectividade IP e que implementem o middleware interativo deverão garantir o acesso das aplicações interativas aos canais de comunicação.
- §2º O número de televisores interativos produzidos no pe ríodo definido no inciso II poderá ser descontado, em números absolutos, da produção requerida para o período definido no inciso III, respeitado um mínimo de 60% (sessenta por cento) no inciso III.

- §3º A partir do período definido no inciso III, a obrigação definida no caput se aplica à totalidade das TVs que disponibilizar suporte à conectividade IP, sem prejuízo dos percentuais previstos nos
- §4º Mediante opção, a empresa poderá requerer dispensa de incorporação da capacidade de executar aplicações interativas radiodifundidas, de acordo com as Normas ABNT NBR15606-1, 15606-2, 15606-3, 15606-4 e 15606-6, de até 5% (cinco por cento) do total da produção de TELEVISORES COM TELA DE OLED que disponibilizem suporte à conectividade IP. \$5° A cada 1% (um por cento) de dispensa definido no \$ 4°,
- a empresa compromete-se a adicionar o mesmo percentual aos percentuais definidos nos incisos III e IV do caput.
- §6° Excetuam-se do grupo de televisores definidos no § 3° aqueles que dispõem de conectividade IP, apenas para troca de dados com servidores ou unidades de gerenciamento de arquivos em redes
- \$7° O recurso de que trata o caput deste artigo deverá vir instalado, pré-configurado e habilitado de fábrica.
  \$8° Caso os percentuais estabelecidos para os períodos de que tratam os incisos III e IV do caput deste artigo não sejam alcançados, a empresa ficará obrigada a cumprir as diferenças residuais em relação ao percentual mínimo estabelecido, em unidades produzidas, até o término do ano-calendário subsequente, sem prejuízo das obrigações correntes de cada período.
- §9º A diferença residual a que se refere o § 8º não poderá exceder a 10% (dez por cento), tomando-se por base a produção do ano em que não foi possível atingir o limite estabelecido.
- §10. Os modelos de televisores lançados em 2012 que não executem aplicações interativas radiodifundidas, poderão ser produzidos até 28 de fevereiro de 2013, num montante limitado a 10% (dez por cento) da produção total do ano-calendário de televisores que disponibilizem suporte a conectividade IP.

Art. 11. A partir de 1º de março de 2013, os TELEVISORES COM TELA DE TUBO DE RAIOS CATÓDICOS deverão incorporar a capacidade de recepção de sinais digitais de acordo com as normas técnicas aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas -ABNT para o Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre -SBTVD-T, para o percentual de 90% (noventa por cento) da produção

do ano- calendário.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo poderá ser dispensado, desde que os TELEVISORES contenham adesivo informativo claro e explícito, preso à parte frontal do aparelho e afixado na embalagem do produto, indicando a não adequação do mesmo ao Sistema Brasileiro de TV Digital, alertando ao consumidor sobre a necessidade de utilização de um conversor externo após o desligamento do sinal analógico, conforme o Decreto no 5.820, de 29 de junho de 2006.

Art. 12. Sempre que fatores técnicos ou econômicos, devidamente comprovados, assim o determinarem, a realização de qualquer etapa do Processo Produtivo Básico poderá ser suspensa temporariamente ou modificada, por meio de portaria conjunta dos Ministros de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

Art. 14. Fica revogada a Portaria Interministerial MDIC/MC-TI nº 50, de 20 de fevereiro de 2013.

> MAURO BORGES LEMOS Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

CLELIO CAMPOLINA DINIZ Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

#### PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 323, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera o Processo Produtivo Básico para o produto terminal portátil de telefonia industrializado no país.

OS MINISTROS DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, INTERINO, E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO no uso das atribuições que lhes confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição federal, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, no § 1º do art. 2º, e nos artigos 16 a 19 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no processo MDIC nº 52001.000608/2014-31, de 9 de maio de 2014, resolvem:

Art. 1º O Processo Produtivo Básico para o produto terminal portátil de telefonia celular produzido no País, estabelecido pela Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 306, de 28 de dezembro de 2012, passa

- I montagem e soldagem de todos os componentes nas placas de circuito impresso, no percentual mínimo de 85%;
- II fabricação do carregador conforme seu respectivo processo produtivo básico, no percentual mínimo de 85%;
- III fabricação da bateria conforme seu respectivo processo produtivo básico, no percentual mínimo de 60%;
- IV fabricação dos cartões de memória do tipo MicroSD Card (Secure Digital) e MicroSDHC Card (Secure Digital High Capacity) conforme respectivo Processo Produtivo Básico, quando acompanharem os telefones celulares, de acordo com o seguinte cronograma:

2014	2015	2016	2017 em diante	
10%	20%	40%	50%	

V - fabricação dos circuitos integrados de memórias conforme seu respectivo processo produtivo básico, de acordo com o seguinte cronograma:

2014	2015	2016	2017 em diante
5%	25%	40%	50%

- VI fabricação do cabo de dados nos termos e percentuais estabelecidos no Processo Produtivo Básico para "conversor estático com controle eletrônico, desde que baseado em técnica digital (NCM: 8504.40), utilizado como conversor de corrente contínua (CA/CC) ou carregador de bateria para telefone celular", quando os mesmos não forem fabricados com o carregador, conforme o inciso II deste artigo; e
  - VII integração das placas de circuito impresso, subconjuntos e das partes elétricas e mecânicas na formação do produto final.
- § 1º As etapas elencadas neste artigo deverão ser cumpridas nos percentuais mínimos estabelecidos, tomando-se por base a quantidade total de insumos a serem utilizados pela empresa na fabricação dos telefones celulares no ano-calendário.
- § 2º Para o cumprimento do disposto neste artigo será admitida a utilização de subconjuntos montados no País por terceiros, desde que a produção dos mesmos atenda ao Processo Produtivo Básico estabelecido nos incisos de I à VII deste artigo.
- § 3º A base de cálculo sobre a qual incidirão os percentuais constantes no inciso V deste artigo será o total de componentes e módulos que atuem com a função de memória, ficando a critério do fabricante a opção de escolha para integrar nos percentuais estabelecidos.

  § 4º Para efeito de cumprimento dos percentuais definidos no inciso V deste artigo, os circuitos integrados de memórias deverão ser contabilizados individualmente, mesmo que apresentados em placas ou
- módulos com mais de um circuito integrado.
- Art. 2º Não descaracterizam o cumprimento do PPB vigente as exceções elencadas neste artigo: I Para efeito de cumprimento do disposto no art. 1º poderão ser consideradas as vendas, desacompanhados do telefone celular, de cabo de dados fabricados de acordo com o inciso VI do art. 1º, de conversor de corrente contínua (CA-CC) e de bateria, desde que cumpram seus respectivos Processos Produtivos Básicos.
- II Até 31 dezembro de 2014, fica suspensa a obrigação do inciso III do art. 1º para os acumuladores elétricos (baterias) flexíveis, com células de carga de polímeros condutores de íons de lítio, condicionada à realização de investimento em atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), observando o art. 7º, num percentual adicional ao estabelecido pela legislação, sobre o seu faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização, com fruição do benefício fiscal, dos terminais portáteis de telefonia celular, deduzidos os tributos correspondentes a tais comercializações, bem como o valor das aquisições de bens da mesma forma incentivados, no ano-calendário de, no mínimo, 1% (um por cento).
- III As empresas fabricantes que optarem por utilizar a dispensa a que se refere o inciso II deste artigo deverão montar 100% (cem por cento) das placas principais de circuitos impressos dos telefones celulares produzidos no ano-calendário, independentemente do modelo.
- IV Até 31 dezembro de 2014, fica suspensa a obrigação do inciso VI do art. 1º para cabos de material livre de Halogênio (halogen free), condicionada à realização de investimento em atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), observando o art. 7°, num percentual adicional ao estabelecido pela legislação, sobre o seu faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização, com fruição do benefício fiscal, dos terminais portáteis de telefonia celular, deduzidos os tributos correspondentes a tais comercializações, bem como o valor das aquisições de bens da mesma forma incentivados, no ano-calendário, de, no mínimo, 2% (dois por cento).
- V Fica dispensado até 31 de dezembro de 2016 o cumprimento do inciso I do art. 1º, para circuito impresso flexível e/ou circuito impresso combinado no processo de impressão das camadas a circuito impresso flexível de conexão, desde que não implemente a função de processamento e/ou de comunicação por RF.
- Art. 3º A partir de 2014, caso os percentuais mínimos exigidos nos incisos I a VI do art. 1º não sejam alcançados, a empresa ficará obrigada a cumprir as diferenças residuais em relação ao percentual mínimo estabelecido, em unidades produzidas, até 31 de dezembro do ano subsequente, sem prejuízo das obrigações correntes.
- § 1º As diferenças residuais a que se refere o caput não poderão exceder ao percentual estabelecido neste parágrafo, tomando-se por base a quantidade total de insumos a serem utilizados pela empresa na fabricação dos telefones celulares, no ano-calendário:

11	мара	Diferença
I	montagem a soldagem de todos os componentes nos places de circuito impresso:	8,5%
I	I - fabricação do carregador conforme seu respectivo processo produtivo básico;	10%
I	II - fabricação da bateria conforme seu respectivo processo produtivo básico;	5 %
I	V - fabricação dos cartões de memória do tipo Micro SD Card (Secure Digital) e Micro SDHC Card (Secure Digital High Capacity) conforme seu respectivo processo produtivo básico,	5%
C	uando acompanharem os telefones celulares; e	İ.
	·	

Diforar

ISSN 1677-7042

## Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 1, sexta-feira, 2 de janeiro de 2015

V - fabricação dos circuitos integrados de memórias conforme seu respectivo processo produtivo básico.

VI - fabricação do cabo de dados nos termos e percentuais estabelecidos no Processo Produtivo Básico para "conversor estático com controle eletrônico, desde que baseado em técnica digital (NCM: 8504.40), utilizado como conversor de corrente contínua (CA/CC) ou carregador de bateria para telefone celular", quando os mesmos não forem fabricados com o carregador.

§ 2º Excepcionalmente para o ano de 2014, o limite estabelecido no inciso II da tabela do § 1º deste artigo, fabricação do carregador, será de 25% e para o inciso III, fabricação da bateria, será de 15%. Art. 4º A partir de 2015, caso a empresa fabricante exceda, no ano calendário, os percentuais mínimos exigidos nos incisos II a VI do art. 1º, poderá utilizar o excedente, em unidades produzidas, para o cumprimento do PPB do ano subsequente.

Parágrafo único. O excedente a que se refere o caput será limitado a, no máximo, 10% (dez por cento), tomando-se por base a quantidade total de insumos a serem utilizados pela empresa na fabricação dos telefones celulares, no ano-calendário.

Art. 5° Os fabricantes de terminais portáteis de telefones celulares deverão fabricar telefones celulares com capacidade de recepção de sinais de TV Digital de acordo com o seguinte cronograma, referente ao percentual destes aparelhos no total de aparelhos comercializados com fruição do benefício:

2015	2016	2017 em diante
15%	20%	40%

§ 1º Os sinais de TV digital a que se refere o caput deverão ser compatíveis com as especificações e normas do Sistema Brasileiro de TV Digital Terrestre (SBTVD).

§ 2º Os telefones celulares que incorporarem o middleware GINGA, conforme norma brasileira (NBR) aplicável, serão contabilizados no cálculo do percentual mínimo, estabelecido no caput, de acordo com

2015	2016	2017 em diante
2	1,2	1

§ 3º Os modelos de telefones celulares a que se refere o caput poderão utilizar solução externa para a recepção do sinal de TV Digital compatível com o SBTVD, estando a solução externa dispensada do

cumprimento do art. 1º. § 4º Caso os fabricantes, a partir de 2015, não tenham condições de atender aos percentuais estabelecidos no caput, os mesmos ficarão obrigados a investir em atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), conforme o estabelecido no art. 7º desta Portaria, num percentual adicional ao estabelecido pela legislação, de acordo com este cronograma:

2015	2016	2017 em diante
2,65%	2,75%	3%

§ 5° O investimento adicional de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) de que trata o § 4° deste artigo será aplicado, de forma proporcional ao descumprimento, sobre o faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização, com fruição do benefício fiscal, dos terminais portáteis de telefonia celular, deduzidos os tributos correspondentes a tais comercializações, bem como o valor das aquisições de bens da mesma forma incentivados, no ano-calendário.

§ 6º O número de terminais portáteis de telefones celulares com capacidade de recepção de sinais de TV digital produzidos acima do percentual respectivo estabelecido para cada ano poderá ser descontado, em números absolutos, da produção requerida para o ano subsequente.

§ 7º Na hipótese descrita no § 6º deste artigo, no ano em que houver o desconto, o fabricante deverá produzir, no mínimo, 3% (três por cento) da quantidade produzida no ano anterior, em valor absoluto, a título de quantidade residual.

Art. 6º A partir de 2015 as empresas poderão intercambiar as obrigações constantes nessa portaria conforme o disposto neste Artigo.

§ 1º A tabela abaixo fixa a taxa de câmbio entre insumos:

	9									
Insumo linha/ Insumo coluna	Placa Pr	rinci- Carregador	Bateria	SD Card	Memória	Tv Digital	Cabo de da	<ul> <li>Injeção plásti-</li> </ul>	Ginga	Fabricação da embalagem
	pal	1					dos	ca		embalagem
										completa
Placa principal	-	1,8	1,6	4,7	1,2	2,3	2,2	2,8	4	280
Carregador	-	-	1,3	2,7	0,7	1,3	2,1	1,6	2,3	160 180
Bateria	-	-	-	3,0	0,8	1,5	1,6	1,8	2,6	180
SD Card	-	-	-	-	0,3	0,5	0,5	0,6	0,9	60
Memória	-	-	-	-		2,0	1,9	2,4	3,4	240
Tv Digital	-	-	-		_	-	0,9	1,2	1,7	120 120
Cabo de dados	-	-	-	- 7		-	-	1,3	1,9	120

- § 2º Para efetuar o intercâmbio entre os insumos, quando houver taxa de câmbio, a empresa deverá utilizar a fórmula: Insumo linha= taxa câmbio \* Insumo coluna. § 3º O limite máximo para o intercâmbio é de 10% da obrigação mínima constante no Art. 1º.

- § 4º Considera-se injeção plástica a unidade de uma peça plástica escolhida entre as seguintes opções: tampa da bateria, tampa traseira, gabinete frontal e chassi intermediário.

  § 5º Quando não utilizarem troca para determinado insumo, respeitado o limite de troca constante no § 3º, as empresas poderão trocar 1% da obrigação mínima por 0,1% de P&D adicional sobre o faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização, com fruição do benefício fiscal, dos terminais portáteis de telefonia celular, deduzidos os tributos correspondentes a tais comercializações, bem como o valor das aquisições de bens da mesma forma incentivados, no ano-calendário.

Art. 7º Os investimentos em P&D adicionais ao exigido pela legislação, a que se refere esta Portaria, deverão ser aplicados em projetos previamente aprovados pela SEPIN/MCTI e realizados sob a forma de convênio com Instituições de Ensino e Pesquisa ou Centros de Pesquisa e Desenvolvimento credenciadas pelo Comitê da Área de Tecnologia da Informação - CATI ou pelo Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento - CAPDA no mínimo 50% (cinquenta por cento) destes investimentos adicionais deverão ser realizados em instituições de Ensino e Pesquisa.

- § 1º Os projetos de P&D executados pelas empresas deverão estar enquadrados nas áreas estratégicas e prioritárias do Programa Brasil Maior, definidas para o setor de tecnologias da informação e comunicação e estar alinhados com a estratégia nacional de ciência, tecnologia e inovação

  § 2º A aprovação prévia dos projetos pela SEPIN/MCTI não implica em aceitação automática nos mesmos.

  § 3º A SEPIN/MCTI será responsável pelo acompanhamento da execução dos projetos.

  - § 4º Os resultados da execução dos projetos serão comprovados quando da apresentação do Relatório Demonstrativo Anual de que trata o Art. 33 do Decreto nº 5.906, de 2006.
- § 5º Para efeito da aplicação dos investimentos em P&D adicionais, serão considerados como aplicação em pesquisa e desenvolvimento do ano-calendário, os dispêndios correspondentes à execução de atividades de pesquisa e desenvolvimento realizadas até 31 de março do ano subsequente.
- § 6º Ó investimento em P&D adicional relacionado à obrigação definida no § 4º do artigo 5º deverá ser preferencialmente direcionado ao desenvolvimento de dispositivos e aparelhos que incorporem a recepção
- de TV DIGITAL (ISDB-T) baseadas em componentes semicondutores com reconhecimento de tecnologia desenvolvida no país por meio da Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006.

  § 7º Os critérios e demais condições para que seja assegurada a efetiva incorporação dos dispositivos semicondutores com tecnologia desenvolvida no País nos dispositivos e aparelhos que incorporem a recepção de TV Digital (ISDB-T), prevista no § 6º, serão estabelecidos pelo MCTI e MDIC.

- § 8° Todas as demais condições deverão estar em conformidade com Lei nº 8.248/1991 e suas alterações, e Decreto nº 5.906/2006.

  Art. 8° Quando da produção terceirizada de TERMINAIS PORTÁTEIS DE TELEFONIA CELULAR completos, a empresa contratante poderá receber ou repassar à empresa contratada os direitos e deveres dos incisos I, II e III do art. 1º e do art. 5º desta Portaria, desde que a contratada e a contratante cumpram, em conjunto, o Processo Produtivo Básico.
- § 1º A utilização dos direitos a que se refere o caput deste artigo por parte da contratada ou contratante estará condicionada à solicitação do programa de produção, cuja análise deverá ser realizada em conjunto pela Secretaria de Política de Informática (SEPIN/MCTI) e Secretaria de Desenvolvimento da Produção (SDP/MDIC).

  § 2º No programa de produção referido no § 1º a ser apresentado deverão constar:

  - concordância expressa das empresas fabricantes contratada e contratante, informando o percentual do repasse; e
- II especificações dos produtos fabricados pela contratada e pela empresa contratante nos quais serão utilizadas as partes e/ou peças importadas e as obrigações transferidas.

  Art. 9º Anualmente, as empresas fabricantes deverão encaminhar às Secretarias de Política de Informática SEPIN, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e Secretaria do Desenvolvimento da Produção SDP, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, até 31 de maio do ano posterior, relatório contendo informações referentes à utilização dos percentuais previstos nesta Portaria.
- § 1º Caso a empresa fabricante opte por terceirizar sua produção em outra empresa, conforme estabelecido no art. 8º, no relatório a que se refere o caput deverá também constar a produção terceirizada. § 2º O não envio das informações acima citadas por parte da empresa, bem como o não cumprimento dos percentuais estabelecidos nesta Portaria caracterizará o não cumprimento do Processo Produtivo Básico, ficando a empresa sujeita às penalidades previstas no art. 96 da Lei nº 8.248, de 1991, e no art. 36 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.
- Art. 10° Sempre que fatores técnicos ou econômicos, devidamente comprovados, assim o determinarem, a realização de qualquer etapa do Processo Produtivo Básico poderá ser suspensa temporariamente ou modificada, por meio de portaria conjunta dos Ministros de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 11º Fica revogada a Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 306, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO BORGES LEMOS Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Interino

> CLELIO CAMPOLINA DINIZ Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação



#### PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 324, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera o Processo Produtivo Básico para o produto terminal portátil de telefonia celular, industrializado na Zona Franca de Manaus.

OS MINISTROS DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, INTERINO E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhes confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no § 6º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, no § 1º do art. 2º, e nos artigos 13 a 16 do Decreto nº 6.008, de 29 de dezembro de 2006, e considerando o que consta no processo MDIC nº 52001.000608/2014-31, de 9 de maio de 2014, resolvem:

Art. 1º O Processo Produtivo Básico para o produto terminal portátil de telefonia celular industrializado na Zona Franca de Manaus, estabelecido pela Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 307, de 28 de

dezembro de 2012, passa a ser o seguinte:

- montagem e soldagem de todos os componentes nas placas de circuito impresso, no percentual mínimo de 85%;

- II fabricação do carregador conforme seu respectivo processo produtivo básico, no percentual mínimo de 85%;
  III fabricação da bateria conforme seu respectivo processo produtivo básico, no percentual mínimo de 60%;
  IV fabricação dos cartões de memória do tipo MicroSD Card (Secure Digital) e MicroSDHC Card (Secure Digital High Capacity) conforme respectivo Processo Produtivo Básico, quando acompanharem os telefones celulares, de acordo com o seguinte cronograma:

2014	2015	2016	2017 em diante	
2014	2013	2010	2017 em diante	
10%	200/	40%	50%	
10%	20%	140%	30%	Į.

V - fabricação dos circuitos integrados de memórias conforme seu respectivo processo produtivo básico, de acordo com o seguinte cronograma:

2014	2015	2016	2017 em diante	
5%	25%	40%	50%	

- VI fabricação do cabo de dados nos termos e percentuais estabelecidos no Processo Produtivo Básico para "conversor estático com controle eletrônico, desde que baseado em técnica digital (NCM: 8504,40), utilizado como conversor de corrente contínua (CA/CC) ou carregador de bateria para telefone celular", quando os mesmos não forem fabricados com o carregador, conforme o inciso II deste artigo; e VII - integração das placas de circuito impresso, subconjuntos e das partes elétricas e mecânicas na formação do produto final.
- § 1º As etapas elencadas neste artigo deverão ser cumpridas nos percentuais mínimos estabelecidos, tomando-se por base a quantidade total de insumos a serem utilizados pela empresa na fabricação dos telefones celulares no ano-calendário.
- § 2º Para o cumprimento do disposto neste artigo será admitida a utilização de subconjuntos montados no País por terceiros, desde que a produção dos mesmos atenda ao Processo Produtivo Básico estabelecido nos incisos de I à VII deste artigo.

  § 3º A base de cálculo sobre a qual incidirão os percentuais constantes no inciso V deste artigo será o total de componentes e módulos que atuem com a função de memória, ficando a critério do fabricante
- a opção de escolha para integrar nos percentuais estabelecidos.

  § 4º Para efeito de cumprimento dos percentuais definidos no inciso V deste artigo, os circuitos integrados de memórias deverão ser contabilizados individualmente, mesmo que apresentados em placas ou
- módulos com mais de um circuito integrado.
  - § 5º A etapa descrita no inciso VII deverá ser realizada na Zona Franca de Manaus, podendo as outras etapas serem realizadas em outras regiões do País. Art. 2º Não descaracterizam o cumprimento do PPB vigente as exceções elencadas neste artigo:
- I Para efeito de cumprimento do disposto no art. 1º poderão ser consideradas as vendas, desacompanhados do telefone celular, de cabo de dados fabricados de acordo com o inciso VI do art. 1º, de conversor
- de corrente contínua (CA-CC) e de bateria, desde que cumpram seus respectivos Processos Produtivos Básicos.

  II Até 31 dezembro de 2014, fica suspensa a obrigação do inciso III do art. 1º para os acumuladores elétricos (baterias) flexíveis, com células de carga de polímeros condutores de íons de lítio, condicionada à realização de investimento em atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), observando o art. 7º, num percentual adicional ao estabelecido pela legislação, sobre o seu faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização, com fruição do benefício fiscal, dos terminais portáteis de telefonia celular, deduzidos os tributos correspondentes a tais comercializações, bem como o valor das aquisições de bens da mesma forma incentivados, no ano-calendário de, no mínimo, 1% (um por cento).
- III As empresas fabricantes que optarem por utilizar a dispensa a que se refere o inciso II deste artigo deverão montar 100% (cem por cento) das placas principais de circuitos impressos dos telefones celulares produzidos no ano-calendário, independentemente do modelo.
- IV Até 31 dezembro de 2014, fica suspensa a obrigação do inciso VI do art. 1º para cabos de material livre de Halogênio (halogen free), condicionada à realização de investimento em atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), observando o art. 7º, num percentual adicional ao estabelecido pela legislação, sobre o seu faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização, com fruição do benefício fiscal, dos terminais portáteis de telefonia celular, deduzidos os tributos correspondentes a tais comercializações, bem como o valor das aquisições de bens da mesma forma incentivados, no ano-calendário, de, no

fiscal, dos terminais portateis de teleioma ceitulai, deduzidos os tributos correspondentes a tata controlar de controlar

Etapa	Diferença
I - montagem e soldagem de todos os componentes nas placas de circuito impresso;	8,5%
II - fabricação do carregador conforme seu respectivo processo produtivo básico;	10%
III - fabricação da bateria conforme seu respectivo processo produtivo básico;	5 %
IV - fabricação dos cartões de memória do tipo Micro SD Card (Secure Digital) e Micro SDHC Card (Secure Digital High Capacity) conforme seu respectivo processo produtivo básico,	5%
quando acompanharem os telefones celulares; e	
V - fabricação dos circuitos integrados de memórias conforme seu respectivo processo produtivo básico.	5%
VI - fabricação do cabo de dados nos termos e percentuais estabelecidos no Processo Produtivo Básico para "conversor estático com controle eletrônico, desde que baseado em técnica	10%
digital (NCM: 8504.40), utilizado como conversor de corrente contínua (CA/CC) ou carregador de bateria para telefone celular", quando os mesmos não forem fabricados com o	
carregador.	

§ 2º Excepcionalmente para o ano de 2014, o limite estabelecido no inciso II da tabela do § 1º deste artigo, fabricação do carregador, será de 25% e para o inciso III, fabricação da bateria, será de 15%. Art. 4º A partir de 2015, caso a empresa fabricante exceda, no ano calendário, os percentuais mínimos exigidos nos incisos II a VI do art. 1º, poderá utilizar o excedente, em unidades produzidas, para o cumprimento do PPB do ano subsequente.

Parágrafo único. O excedente a que se refere o caput será limitado a, no máximo, 10% (dez por cento), tomando-se por base a quantidade total de insumos a serem utilizados pela empresa na fabricação dos

telefones celulares, no ano-calendário.

Art. 5º Os fabricantes de terminais portáteis de telefones celulares deverão fabricar telefones celulares com capacidade de recepção de sinais de TV Digital de acordo com o seguinte cronograma, referente

2015	2016	2017 em diante
15%	20%	40%

- § 1º Os sinais de TV digital a que se refere o caput deverão ser compatíveis com as especificações e normas do Sistema Brasileiro de TV Digital Terrestre (SBTVD). § 2º Os telefones celulares que incorporarem o middleware GINGA, conforme norma brasileira (NBR) aplicável, serão contabilizados no cálculo do percentual mínimo, estabelecido no caput, de acordo com os seguintes multiplicadores:

2015	2016	2017 em diante
2	1.2	1

- § 3º Os modelos de telefones celulares a que se refere o caput poderão utilizar solução externa para a recepção do sinal de TV Digital compatível com o SBTVD, estando a solução externa dispensada do cumprimento do art. 1º.
- § 4º Caso os fabricantes, a partir de 2015, não tenham condições de atender aos percentuais estabelecidos no caput, os mesmos ficarão obrigados a investir em atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), conforme o estabelecido no art. 7º desta Portaria, num percentual adicional ao estabelecido pela legislação, de acordo com este cronograma:

2015	2016	2017 em diante
2 65%	2,75%	3%

§ 5° O investimento adicional de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) de que trata o § 4° deste artigo será aplicado, de forma proporcional ao descumprimento, sobre o faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização, com fruição do benefício fiscal, dos terminais portáteis de telefonia celular, deduzidos os tributos correspondentes a tais comercializações, bem como o valor das aquisições de bens da mesma forma incentivados, no ano-calendário.

§ 6º O número de terminais portáteis de telefones celulares com capacidade de recepção de sinais de TV digital produzidos acima do percentual respectivo estabelecido para cada ano poderá ser descontado, em números absolutos, da produção requerida para o ano subsequente.



7° Na hipótese descrita no § 6° deste artigo, no ano em que houver o desconto, o fabricante deverá produzir, no mínimo, 3% (três por cento) da quantidade produzida no ano anterior, em valor absoluto, a título de quantidade residual.

6º A partir de 2015 as empresas poderão intercambiar as obrigações constantes nessa portaria conforme o disposto neste artigo.

§ 1º A tabela abaixo fixa a taxa de câmbio entre insumos:

ISSN 1677-7042

Insumo linha/ Insumo coluna	Placa Princi- pal	Carregador	Bateria	SD Card	Memória	Tv Digital	Cabo de da- dos	Injeção plás- tica		Fabricação da embalagem completa
Placa principal	-	1,8	1,6	4,7	1,2	2,3	2,2	2,8	4	completa 280
Carregador Bateria SD Card	-	-	1,3	2,7	0,7	1,3	2,1	1,6	2,3	160 180
Bateria	-	-	-	3,0	0,8	1,5	1,6	1,8	2,6	180
SD Card	-	-	-	-	0,3	0,5	0,5	0,6	0,9	60
Memória	-	-	-	-	-	2,0	1,9	2,4	3,4	240
Tv Digital	-	-	-	-	-	-	0,9	1,2	1,7	120
Cabo de dados	-	-	-	-	-	-	-	1,3	1,9	120

- § 2º Para efetuar o intercâmbio entre os insumos, quando houver taxa de câmbio, a empresa deverá utilizar a fórmula: Insumo linha= taxa câmbio \* Insumo coluna.
  § 3º O limite máximo para o intercâmbio é de 10% da obrigação mínima constante no Art. 1º.
  § 4º Considera-se injeção plástica a unidade de uma peça plástica escolhida entre as seguintes opções: tampa da bateria, tampa traseira, gabinete frontal e chassi intermediário.
  § 5º Quando não utilizarem troca para determinado insumo, respeitado o limite de troca constante no § 3º, as empresas poderão trocar 1% da obrigação mínima por 0,1% de P&D adicional sobre o faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização, com fruição do benefício fiscal, dos terminais portáteis de telefonia celular, deduzidos os tributos correspondentes a tais comercializações, bem como o valor das aquisições de bens da mesma forma incentivados, no ano-calendário.

  Art. 7º Os investimentos em P&D adicionais ao exigido pela legislação, a que se refere esta Portaria, deverão ser aplicados em projetos previamente aprovados pela Suframa e realizados sob a forma de convênio com Instituições de Ensino e Pesquisa e Desenvolvimento credenciadas pelo Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento CAPDA, no mínimo 50% (cinquenta por cento) destes investimentos adicionais deverão ser realizados em instituições de Ensino e Pesquisa.

  \*\*Nº Os revietos de P&D aventedos palas empresas deverão estra repudendos aos formas estratágicas a prioritários do Programa Brasil Major, definidos para o estor de teorologica da informação a comunicação estar enquente aos comunicaçãos de Programa Brasil Major, definidos para o estor de teorologica da informação a comunicação de Programa Brasil Major, definidos para o estor de teorologica da informação a comunicação de Programa Brasil Major, definidos para o estor de teorologica da informação a comunicação de Programa Brasil Major, definidos para o estor de teorologica da informação estor en a comunicação de Programa Brasil Major, definidos para
- § 1° Os projetos de P&D executados pelas empresas deverão estar enquadrados nas áreas estratégicas e prioritárias do Programa Brasil Maior, definidas para o setor de tecnologias da informação e comunicação e estar alinhados com a estratégia nacional de ciência, tecnologia e inovação.

  § 2° A aprovação prévia dos projetos pela Suframa não implica em aceitação automática nos mesmos.

  § 3° A Superintendência da Zona Franca de Manaus SUFRAMA será responsável pelo acompanhamento da execução dos projetos.

  § 4° Os resultados da execução dos projetos serão comprovados quando da apresentação do Relatório Demonstrativo Anual de que trata o art. 29 do Decreto no 6.008, de 2006.

  § 5° Para efeito da aplicação dos investimentos em P&D adicionais, serão considerados como aplicação em pesquisa e desenvolvimento do ano-calendário, os dispêndios correspondentes à execução de atividades de pecurisa e desenvolvimento realizadas até 31 de marco do ano subsequente.
- § 5° Para efeito da aplicação dos investimentos em P&D adicionais, serão considerados como aplicação em pesquisa e desenvolvimento do ano-calendário, os dispêndios correspondentes à execução de atividades de pesquisa e desenvolvimento realizadas até 31 de março do ano subsequente.

  § 6° O investimento em P&D adicional relacionado à obrigação definida no § 4° do artigo 5° deverá ser preferencialmente direcionado ao desenvolvimento de soluções de recepção de TV DIGITAL baseadas em dispositivos semicondutores com reconhecimento de tecnologia desenvolvida no País por meio da Portaria MCT n° 950, de 12 de dezembro de 2006.

  § 7° Todas as demais condições deverão estar em conformidade com Lei n° 8.387, de 1991 e suas alterações, e Decreto n° 6.008, de 2006.

  Art. 8° Quando da produção terceirizada de TERMINAIS PORTÁTEIS DE TELEFONIA CELULAR completos, a empresa contratante poderá receber ou repassar à empresa contratada os direitos e deveres dos incisos I, II e III do art. 1° e do art. 5° desta Portaria, desde que a contratada e a contratante cumpram, em conjunto, o Processo Produtivo Básico.

  § 1° A utilização dos direitos a que se refere o caput deste artigo por parte da contratada ou contratante estará condicionada à solicitação do programa de produção, cuja análise deverá ser realizada pela Superintendência da Zona Franca de Manaus SUFRAMA.

  § 2° No programa de produção referido no § 1° a ser apresentado deverão constar:

  I concordância expressa das empresas fabricantes contratada e contratante, informando o percentual do repasse; e

  II especificações dos produtos fabricados pela contratada e contratante nos quais serão utilizadas as partes e/ou peças importadas e as obrigações transferidas.

  Art. 9° Anualmente, as empresas fabricantes deverão encaminhar à SUFRAMA, até 31 de maio do ano posterior, relatório contendo informações referentes à utilização dos percentuais previstos nesta Portaria.

- Portaria.

  § 1º Caso a empresa fabricante opte por terceirizar sua produção em outra empresa, conforme estabelecido no art. 8º, no relatório a que se refere o caput deverá também constar a produção terceirizada.

  § 2º O não envio das informações acima citadas por parte da empresa, bem como o não cumprimento dos percentuais estabelecidos nesta Portaria caracterizará o não cumprimento do Processo Produtivo Básico, ficando a empresa sujeita às penalidades previstas no §9º do art. 2º da Lei nº 8,387, de 1991 e no art. 33 do Decreto nº 6.008, de 2006.

  Art. 10. Sempre que fatores técnicos ou econômicos, devidamente comprovados, assim o determinarem, a realização de qualquer etapa do Processo Produtivo Básico poderá ser suspensa temporariamente ou modificada, por meio de portaria conjunta dos Ministros de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Ciência, Tecnologia e Inovação.

  Art. 11. Fica revogada a Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 307, de 28 de dezembro de 2012.

  Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO BORGES LEMOS

MAURO BORGES LEMUS
Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Interino
CLELIO CAMPOLINA DINIZ
CENTRA de Ciência Tecnologia e Inovação

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

#### PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 325. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera o Processo Produtivo Básico para o produto APARELHO DE DIAGNÓSTICO POR VISUALIZAÇÃO DE RESSONÂN-CIA MAGNÉTICA, industrializado no

OS MINISTROS DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - INTERINO - e DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO no uso das atribuições que lhes confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição federal, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, no § 1º do art. 2º, e nos artigos 16 a 19 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no processo MDIC nº 52001.001065/2014-70, de 13 de agosto de 2014, resolvem:

Art. 1º O Processo Produtivo Básico para o produto APA-RELHO DE DIAGNÓSTICO POR VISUALIZAÇÃO DE RESSO-NÂNCIA MAGNÉTICA, estabelecido pela Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 28, de 10 de fevereiro de 2012, passa a ser o se-

- I montagem do magneto obedecendo as seguintes etapas: a) instalação dos parafusos prisioneiros e fixação dos anéis
- frontais e traseiros no corpo do magneto; b) instalação da bobina de gradiente no magneto;
- c) instalação do suporte mecânico de fixação da cabeação principal do magneto;
  - d) instalação dos suportes da tampa superior;
- e) montagem do barramento de alimentação entre o magneto e a bobina de gradiente fixação de suportes, parafusos e isola-
- f) instalação da interface para antenas receptoras de sinal do magneto:
- g) montagem do conjunto carga resistiva para circuitos de transmissão de rádio frequência (placa de circuito impresso com com-ponentes elétricos e eletrônicos montados com dissipador) no suporte do magneto e ligação de suas conexões; e

h) instalação dos suportes de fixação dos cabos, suportes de apoio da ponte (ou suporte da mesa do magneto) e conexão do filtro de supressão e suas conexões.

- II instalação do conjunto da ponte (ou suporte da mesa do magneto) na parte interna do equipamento; III - abastecimento do conjunto montado do magneto com
- líquido refrigerante apropriado; IV - instalação dos programas de computador para con-
- figuração e operação do equipamento; e
- V teste e embalagem final do produto. § 1º Fica permitida a terceirização somente para a etapa constante do inciso V. enquanto as demais deverão ser realizadas pela empresa fabricante detentora dos incentivos fiscais previstos na Lei no 8.248, de 1991.
- § 2º Para os itens relacionados nas alíneas "a" a "h" do inciso I, a empresa poderá optar pela dispensa de no máximo 2 (dois) itens, desde que invista 0,5% (cinquenta centésimos por cento) adicional ao estabelecido pela legislação, em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), por item objeto de dispensa nos termos do art. 5º
- § 3º Para fazer poder utilizar a dispensa listada no § 2º, a empresa deverá executar a instalação do alto-falante e do sistema
- responsável por adquirir sinais fisiológicos do paciente. § 4º A dispensa do parágrafo anterior é válida até 31 de dezembro de 2016.
- Art. 2º Quando o APARELHO DE DIAGNÓSTICO POR VISUALIZAÇÃO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA for comercializados com um ou mais produtos relacionados neste artigo nos incisos deste artigo, os mesmos deverão ser produzidos no País, conforme seus respectivos Processos Produtivos Básicos, quando
  - I computador reconstrutor ou computador console;

  - II gabinete de computadores (rack metálico);
     III transformador com saída de 200 a 480 Volts;
  - IV estabilizador de tensão;
- V impressora para impressão de relatórios e imagens em papel; e VI - impressora para impressão de exames em filme es-

pecial. § 1º Caso a empresa opte por não produzir, no País, os computadores citados no inciso I, a empresa deverá investir 1% (um por cento), adicionalmente ao estabelecido pela legislação, em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) conforme estabelecido no Art. 5°.

- § 2º Caso a empresa opte por não produzir, no País, os equipamentos citados no inciso II deste artigo, a empresa deverá investir 1% (um por cento), adicional ao estabelecido pela legislação, em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) conforme estabelecido no

- Art. 5°.

  § 3° A impressora citada no inciso VI está dispensada da obrigatoriedade constante no caput até que haja efetiva produção dessa impressora por meio de Processo Produtivo Básico.

  Art. 3° A partir de 1° de agosto de 2012, o equipamento de refrigeração (chiller) deverá ser produzido no País, caso seja comercializado junto com o APARELHO DE DIAGNÓSTICO POR VISUALIZAÇÃO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.

  Art. 4° A partir de 1° de janeiro de 2013, o sistema de distribuição e controle de energia de alta potência utilizado no aparelho de diagnóstico por visualização de ressonância magnética deverá ser produzido atendendo seu respectivo Processo Produtivo Básico, quando aplicável. sico, quando aplicável.
- § 1º O sistema referido no caput é o equipamento necessário para assegurar a correta administração da alimentação elétrica de potência para os diversos módulos que integram o APARELHO DE DIAGNOSTICO POR VISUALIZAÇÃO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, por meio do gerenciamento e distribuição de energia elétrica.
- § 2º Alternativamente à obrigatoriedade constante no caput, a
- empresa fabricante poderá optar entre:

  I investir 0,5% (cinco décimos por cento) adicional ao estabelecido pela legislação, em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) conforme estabelecido no art. 5°; ou
- II investir em novas tecnologias que, comprovadamente, agreguem valor na fabricação do APARELHO DE DIAGNÓSTICO POR VISUALIZAÇÃO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA produzido no País, tais, como exemplo, subconjuntos da bobina eletro-magnética, gerenciamento local do processo de resfriamento criogênico da bobina eletromagnética, dentre outras tecnologias a serem comprovadas junto ao Governo Federal.

  Art. 5º O percentual adicional a que se refere esta Portaria deverá
- ser calculado tomando por base o faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização, com fruição do benefício fiscal, dos APA-RELHOS DE DIAGNÓSTICO POR VISUALIZAÇÃO DE RESSO-NÂNCIA MAGNÉTICA que usufruam da dispensa, deduzidos os tributos correspondentes a tais comercializações, bem como o valor das consideres da bease da mesma forma inestituados no como calendário. aquisições de bens da mesma forma incentivados, no ano calendário.

Art. 6º Sempre que fatores técnicos ou econômicos, devidamente comprovados, assim o determinarem, a realização de qualquer etapa dos Processos Produtivos Básicos poderá ser suspensa temporariamente ou modificada, por meio de Portaria conjunta dos Ministros de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 28, de 10 de fevereiro de 2012.

#### MAURO BORGES LEMOS

Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

#### CLELIO CAMPOLINA DINIZ

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

#### PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 326, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera o Processo Produtivo Básico para o produto APARELHO DE DIAGNÓSTICO POR VISUALIZAÇÃO DE RESSONÂN-CIA MAGNÉTICA, industrializado na Zona Franca de Manaus.

OS MINISTROS DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - INTERINO - e DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhes confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição federal, tendo em vista o disposto no § 6º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e considerando o que consta no processo MDIC nº 52001.001065/2014-70, de 13 de agosto de 2014, resolvem:

Art. 1º O Processo Produtivo Básico para o produto APA-RELHO DE DIAGNÓSTICO POR VISUALIZAÇÃO DE RESSO-NÂNCIA MAGNÉTICA, industrializado na Zona Franca de Manaus, estabelecido pela Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 27, de 10 de fevereiro de 2012, passa a ser o seguinte:

- I montagem do magneto obedecendo as seguintes etapas:
- a) instalação dos parafusos prisioneiros e fixação dos anéis frontais e traseiros no corpo do magneto;
  - b) instalação da bobina de gradiente no magneto;
- c) instalação do suporte mecânico de fixação da cabeação principal do magneto;
  - d) instalação dos suportes da tampa superior:
- e) montagem do barramento de alimentação entre o magneto e a bobina de gradiente - fixação de suportes, parafusos e isoladores;
- f) instalação da interface para antenas receptoras de sinal do magneto;
- g) montagem do conjunto carga resistiva para circuitos de transmissão de rádio frequência (placa de circuito impresso com componentes elétricos e eletrônicos montados com dissipador) no suporte do magneto e ligação de suas conexões; e

h) instalação dos suportes de fixação dos cabos, suportes de apoio da ponte (ou suporte da mesa do magneto) e conexão do filtro de supressão e suas conexões.

II - instalação do conjunto da ponte (ou suporte da mesa do magneto) na parte interna do equipamento;

III - abastecimento do conjunto montado do magneto com

líquido refrigerante apropriado;

IV - instalação dos programas de computador para configuração e operação do equipamento; e

V - teste e embalagem final do produto.

§ 1º Todas as etapas dos Processos Produtivos Básicos acima

- descritas deverão ser realizadas na Zona Franca de Manaus.
- § 2º Fica permitida a terceirização somente para a etapa constante do inciso V, enquanto as demais deverão ser realizadas pela empresa fabricante detentora dos incentivos fiscais previstos na Lei nº
- § 3º Para os itens relacionados nas alíneas "a" a "h" do inciso I, a empresa poderá optar pela dispensa de no máximo 2 (dois) itens, desde que invista 0,5% (cinquenta centésimos por cento) adicional ao estabelecido pela legislação, em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), por item objeto de dispensa nos termos do art. 5°.
- § 4º Para fazer poder utilizar a dispensa listada no § 3º, a empresa deverá executar a instalação do alto-falante e do sistema responsável por adquirir sinais fisiológicos do paciente. § 5º A dispensa do parágrafo anterior é váli
- § 5° A dispensa do parágrafo anterior é válida até 31 de dezembro de 2016.

  Art. 2° Quando o APARELHO DE DIAGNÓSTICO POR
- VISUALIZAÇÃO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA vier acompanhado de um ou mais produtos relacionados neste artigo, os mesmos deverão ser produzidos no País, conforme seus respectivos Processos Produtivos Básicos, quando aplicável:
  - I computador reconstrutor ou computador console;
  - II gabinete de computadores (rack metálico); III transformador com saída de 200 a 480 Volts;

  - IV estabilizador de tensão;
- V impressora para impressão de relatórios e imagens em

- VI impressora para impressão de exames em filme especial.
- § 1º Caso a empresa opte por não produzir, no País, os computadores citados no inciso I, a empresa deverá investir 1% (um por cento), adicionalmente ao estabelecido pela legislação, em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) conforme estabelecido no Art. 5°.
- § 2º Caso a empresa opte por não produzir, no País, os equipamentos citados no inciso II deste artigo, a empresa deverá investir 1% (um por cento), adicional ao estabelecido pela legislação, em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) conforme estabelecido no
- § 3º A impressora citada no inciso VI está dispensada da obrigatoriedade constante no caput até que haja efetiva produção dessa impressora por meio de Processo Produtivo Básico.
- Art. 3º A partir de 1º de agosto de 2012, o equipamento de refrigeração (chiller) deverá ser produzido no País, caso seja comercializado junto com o APARELHO DE DIAGNÓSTICO POR VISUALIZAÇÃO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.

  Art. 4° A partir de 10 de janeiro de 2013, o sistema de
- distribuição e controle de energia de alta potência utilizado no APA-RELHO DE DIAGNÓSTICO POR VISUALIZAÇÃO DE RESSO-NÂNCIA MAGNÉTICA deverá ser produzido atendendo seu respectivo Processo Produtivo Básico.
- § 1º O sistema referido no caput é o equipamento necessário para assegurar a correta administração da alimentação elétrica de potência para os diversos módulos que integram o APARELHO DE DIAGNÓSTICO POR VISUALIZAÇÃO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, por meio do gerenciamento e distribuição de energia
- § 2º Alternativamente à obrigatoriedade constante no caput, a empresa fabricante poderá optar entre:
- I investir 0,5% (cinco décimos por cento) adicional ao estabelecido pela legislação, em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) conforme estabelecido no Art. 5°; ou
- II investir em novas tecnologias que, comprovadamente, agreguem valor na fabricação do APARELHO DE DIAGNÓSTICO POR VISUALIZAÇÃO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA produzido no País, tais, como exemplo, subconjuntos da bobina eletromagnética, gerenciamento local do processo de resfriamento criogênico da bobina eletromagnética, dentre outras tecnologias a serem comprovadas junto ao Governo Federal.
- Art. 5º O percentual adicional a que se refere esta Portaria deverá ser calculado tomando por base o faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização, com fruição do benefício fiscal, dos APARELHOS DE DIAGNOSTICO POR VISUALIZA-ÇÃO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA que usufruam da dispensa, deduzidos os tributos correspondentes a tais comercializações, bem como o valor das aquisições de bens da mesma forma incentivados, no ano calendário.
- Art. 6º Sempre que fatores técnicos ou econômicos, devidamente comprovados, assim o determinarem, a realização de qualquer etapa dos Processos Produtivos Básicos poderá ser suspensa temporariamente ou modificada, por meio de Portaria conjunta dos Ministros de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Ciência, Tecnologia e Inovação.
- Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

Art. 8º Fica revogada a Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 27, de 10 de fevereiro de 2012.

#### MAURO BORGES LEMOS

Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Interino

#### CLELIO CAMPOLINA DINIZ

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e

#### PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 327, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera o Processo Produtivo Básico para o produto "MÁQUINA AUTOMÁTICA PA-RA PROCESSAMENTO DE DADOS DI-GITAL, PORTÁTIL (NCM: 8471.30.12 E 8471.30.19) - NETBOOK, NOTEBOOK E ULTRABOOK".

OS MINISTROS DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, OS MINISTROS DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, INTERINO e DA CIÊN-CIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhes confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no § 6º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, no § 1º do art. 2º, e nos arts. 13 a 16 do Decreto nº 6.008, de 29 de dezembro de 2006, no § 2º do art. 4º do Lei 2º 8.24 & 23 de appriso de 1001 no § 1º do art. 2º o art. 4° da Lei n° 8.248, de 23 de outubro de 1991, no § 1° do art. 2°, e nos artigos 16 a 19 do Decreto n° 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no Processo MDIC nº 52001.000920/2014-25, de 21 de julho de 2014, resolvem:
Art. 1º O art. 5º da Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº

184, de 7 de julho de 2014, passa a vigorar com as seguintes al-

"Art. 5º Anualmente, as empresas fabricantes deverão encaminhar à Secretaria de Política de Informática - SEPIN, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e à Secretaria do Desenvolvimento da Produção - SDP, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, até 31 de julho do ano posterior, relatório consolidado com as seguintes informações:

- § 3º Excepcionalmente, no ano de 2014, o prazo para a entrega do relatório consolidado mencionado no caput deste artigo será até 31 de dezembro de 2014." (NR)
- Art. 2º O art. 5º da Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 185, de 7 de julho de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:
- "Art. 5º Anualmente, as empresas fabricantes deverão encaminhar à Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRA-MA, até 31 de julho do ano posterior, relatório consolidado com as seguintes informações:
- § 3º Excepcionalmente, no ano de 2014, o prazo para a entrega do relatório consolidado mencionado no caput deste artigo será até 31 de dezembro de 2014." (NR)
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

### MAURO BORGES LEMOS

Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Interino

#### CLELIO CAMPOLINA DINIZ

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

#### PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 328, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Indefere o pleito nº 006/2014 de alteração do Processo Produtivo Básico - PPB, para APARELHO DE DIAGNÓSTICO POR VISUALIZAÇÃO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.

OS MINISTROS DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚS-TRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, INTERINO E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos II e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e considerando o que consta no processo MDIC nº 52001.000607/2014-97, de 9 de maio de 2014, resolvem:

Art. 1º Indeferir a proposta de fixação do Processo Produtivo Básico - PPB nº 006/2014 para o produto aparelho de diagnóstico por visualização de ressonância magnética, pelos fundamentos expostos na Nota Técnica nº 1401/2014/GT/PPB e tendo em vista o disposto nos arts. 3°, III, e 170, VII, da Constituição Federal, nos parágrafos 6° e 7° do art. 7° do Decreto-Lei n° 288, de 28 de fevereiro de 1967, nos artigos 13 a 16 do Decreto nº 6.008, de 29 de dezembro de 2006, no do art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, no art. 2º, § 1°, e arts. 16 a 19 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e no art. 12, inciso II, da Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 170, de 4 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO BORGES LEMOS Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Interino

CLELIO CAMPOLINA DINIZ Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

#### PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 329, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera o Processo Produtivo Básico para APARELHOS DE ÁUDIO E DE VÍDEO, industrializados na Zona Franca de Ma-

OS MINISTROS DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - INTERINO - e DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhes confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição federal, tendo em vista o disposto no § 6º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e considerando o que consta no processo MDIC nº 52001.000422/2014-82, de 4 de abril de 2014, resolvem:

Art. 1º O Processo Produtivo Básico para APARELHOS DE ÁUDIO E DE VÍDEO, industrializados na Zona Franca de Manaus, estabelecido pela Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 50, de 20 de fevereiro de 2013, passa a ser o seguinte:

I - montagem e soldagem de todos os componentes nas placas de circuito impresso, inclusive do controle remoto;

- II montagem das partes elétricas e mecânicas, totalmente desagregadas, em nível básico de componentes;
- III integração das placas e das partes elétricas e mecânicas, montadas de acordo com as etapas estabelecidas nos incisos I e II;
- IV calibragem, testes ou ajustes e montagem final do aparelho
- § 1º Todas as etapas do Processo Produtivo Básico acima descritas deverão ser realizadas na Zona França de Manaus
- § 2º Desde que obedecido o Processo Produtivo Básico, as atividades ou operações inerentes às etapas de produção poderão ser realizadas por terceiros, exceto a etapa descrita no inciso IV, que não poderá ser objeto de terceirização.
- Art. 2º Fica dispensado o cumprimento da etapa estabelecida no inciso I do art. 1º até o limite de 8 % (oito por cento), tendo como base a produção de placas de circuito impresso montadas de acordo com o inciso I do art. 1º, utilizadas na fabricação de APARELHOS DE ÁUDIO E DE VÍDEO, no ano calendário.
- §1º Para os novos fabricantes com projetos aprovados e em fase de implantação, o benefício previsto no caput será calculado com base na cifra de utilização de placas de montagem nacional prevista para o primeiro ano de operação.
- §2º Caso o percentual de 8% (oito por cento) estabelecido no caput seja ultrapassado, no período do ano-calendário, a empresa fabricante ficará obrigada a cumprir a diferença residual em relação ao percentual máximo estabelecido, em unidades produzidas, até 31 de dezembro do ano subsequente, sem prejuízo das obrigações correntes de cada ano-calendário.
- §3º A diferença residual a que se refere o § 2º não poderá
- exceder a 1% (um por cento) da base de cálculo. § 4º Excepcionalmente para o ano de 2013 a diferença re-sidual de que trata o § 3º poderá ser de até 2% (dois por cento) da base de cálculo.
- § 5º Excepcionalmente para o ano de 2012, o fabricante poderá cumprir a diferença residual de que trata o § 3°, em unidades produzidas, até 31 de dezembro de 2014.

  § 6° O percentual de 8% (oito por cento) a que se refere o
- caput poderá ser acrescido de 0,5% meio ponto percentual, para cada um dos componentes abaixo descritos, utilizados em seus produtos, fabricados conforme respectivo Processo Produtivo Básico, na Zona Franca de Manaus, limitado o acréscimo ao percentual de 10% (dez
  - I injeção plástica do corpo ou gabinete;
  - II estampagem do gabinete, quando aplicável;
- III fabricação do transformador de potência com núcleo de lâminas de aço ou com núcleo de pó ferromagnético;
- IV fabricação dos condutores elétricos com peças de conexão (exceto os cabos chatos flat cable e cabos em filme flexível); V - fabricação dos circuitos impressos, a partir do laminado:
- VI fabricação da fonte de alimentação externa/conversor AC/DC, quando aplicável;
- 7º O percentual mínimo individual a ser aplicado nas opções escolhidas, conforme o § 6°, será de 50% (cinquenta por cento) do total das respectivas peças utilizadas. § 8º A etapa estabelecida no inciso V do § 6º poderá ser
- realizada em outras regiões do País.
- § 9º Para a fabricação de câmaras de vídeo de imagens fixas e câmaras de vídeo camcorders, adicionalmente ao percentual estabelecido neste artigo, poderá ser dispensada 1 (uma) placa de circuito impresso montada com seus componentes, para cada 2 (duas) placas de circuito impresso que forem montadas conforme o inciso I
- § 10. A partir de 1º de janeiro de 2014, para cada câmera que utilizar placa(s) de circuito impresso montada(s) com seus componentes e destinada à fabricação de câmaras de vídeo de imagens fixas, utilizadas conforme dispensa do § 9°, a empresa deverá utilizar cartão de memória (ou cartão de memória flash) produzido conforme seu respectivo Processo Produtivo Básico, num percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) no ano de 2014 e 80% a partir de 2015, tomando-se por base a produção de câmeras de imagens fixas, que utilizem tais placas, realizada no ano-calendário.
- § 11. Caso o percentual estabelecido no parágrafo anterior não seia alcancado, a empresa ficará obrigada a cumprir a diferenca residual em relação ao percentual mínimo estabelecido, em unidades produzidas, até 31 de dezembro do ano seguinte, sem prejuízo das obrigações correntes, no ano-calendário.
- § 12. A diferença residual que se refere o § 11 não poderá exceder a 8% (oito por cento), tomando-se por base o total da produção de câmeras de imagens fixas que utilizem placa(s) de circuito impresso montado, conforme dispensa o § 9°.
- § 13. A dispensa de que trata o § 9º não poderá ser utilizada para a fabricação de câmeras fotográficas digitais profissionais.
- Art. 3° Fica temporariamente dispensada a montagem dos seguintes módulos ou subconjuntos:
  - mecanismos, sintonizadores e subconjuntos óticos:
  - II módulos quartzo analógico ou digital;
- III tubo de raios catódicos policromático, mesmo com bobina de deflexão e dispositivos de ajuste de convergência acoplados:
- IV subconjunto visor e/ou subconjunto tela (display), destinados à câmara de vídeo; V - gabinete com teclas montadas e suas respectivas placas
- de circuito impresso de controle de função, incluindo cabos e co-
- nectores, destinados à câmara de vídeo; VI chassi plástico com conjunto flash embutido, destinado a câmaras de vídeo de imagens fixas e câmeras fotográficas profissionais:

- VII membrana condutiva para teclado;
- VIII filme flexível fundido com componentes;
- IX controle remoto;
- X unidade de disco magnético ou óptico;
- XI unidade de fita do tipo Digital Audio Tape DAT; XII subconjunto tela (display) de cristal líquido, podendo conter ou não touchscreen, com ou sem placa de controle do display, destinado à fabricação de porteiro eletrônico com vídeo, unidade interna do porteiro eletrônico com vídeo;

  XIII - tubo de raios catódicos monocromático para televisor
- de projeção, mesmo com capa de anodo e cabo de alta tensão (chupeta), base metálica com lente e líquido refrigerante, bobina de de-flexão e dispositivos de ajuste de convergência acoplados;
  - XIV modulador/demodulador de RF (tuner); XV tela (display) de luminescência orgânica;
- XVI subconjunto tela (display) de cristal líquido com placas de circuito impresso integradas, bem como sua respectiva escara de carento impresso integradas, beni como sua respectiva estrutura de fixação e mecanismo de ejeção, destinado à fabricação de autorádio com DVD player conjugado ou não com sintonizador de TV;
- XVII subconjunto unidade de recepção e transmissão com tecnologia do tipo bluetooth e/ou Wi- Fi;
  XVIII antena com circuito elétrico ativo, para auto-rádio
- com DVD player;
- XIX gabinete, podendo conter teclas montadas e suas respectivas placas de circuito impresso de controle de função, e/ou subconjunto tela (display), e/ou cabos e/ou conectores, destinados às câmaras de vídeo de imagens fixas e câmeras fotográficas profis-
- XX subconjunto óptico montado, munido de placa de circuito elétrico flexível com componentes eletroeletrônicos, motores e mecanismo de ajustes ópticos para uso em câmeras de circuito fechado de TV motorizadas (speed dome), mesmo que estas possuam sistema de gravação local (câmera de vídeo para sistema de se-
- XXI bloco óptico montado constituído de subconjunto óptico, munido de placa de circuito elétrico flexível com componentes eletroeletrônicos, motores e mecanismo de ajustes ópticos, placas montadas com componentes eletroeletrônicos e carcaça, para uso em câmeras de circuito fechado de TV, motorizadas (speed dome), mesmo que estas possuam sistema de gravação local (câmeras
- de vídeo para sistema de segurança);

  XXII subconjunto gabinete, mesmo que acoplado ao suporte da câmara, com cabos e conectores integrados, destinados a câmeras de televisão ou de vídeo, para uso em sistemas de segurança:
- XXIII gabinete com teclas montadas e/ou botão de comando montado, e suas respectivas placas de circuito impresso de controle de função, podendo conter mecanismo montado do conjunto flash embutido e respectiva placa de circuito impresso controle de função, antena(s) para transmissão de dados (Wi-Fi, Bluetooth, GPS, dentre outras), motor elétrico de corrente contínua, transdutor(es), componente(s) metálico(s) e visor, incluíndo cabos e conectores, destinados à câmara de vídeo de imagens fixa e câmeras fotográficas profissionais:
- XXIV módulo sensor de toque e/ou módulo com filme de chave metalizada (cúpula metalizada) do painel de controle de fun-
- XXV tampa frontal do controle remoto com dispositivo apontador sensível ao toque (touch pad), com respectiva placa de controle touch pad integrada, podendo conter teclas de seleção e/ou
- XXVI- Base Plástica do pedestal com filme de piezoelétrico fundido a mesma; XXVII - mini câmera de vídeo com ou sem sensor de pre-
- sença, com ou sem microfone, acoplado ao gabinete; XXVIII subconjunto de iluminação de ambiente e/ou sub-
- conjunto painel com efeito de iluminação ambiente; e XXIX - subconjunto suporte de parede, exclusivamente para televisores OLED.
- Parágrafo Único. As placas de circuitos impressos contidas nos controles remotos a que se refere o inciso IX e nos blocos ópticos, a que se refere o inciso XXI, são computadas no limite estabelecido pelo art. 2º, para a importação de quaisquer tipos de placas de circuito impresso.
- Art. 4° O controle remoto referido no inciso IX do art. 3° não poderá ser comercializado separadamente do bem a que se destina
- com os benefícios da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991.

  Art. 5º Todos os Aparelhos de Áudio e de Vídeo produzidos, no ano-calendário, deverão atender ao cronograma de utilização dos itens a seguir, produzidos conforme Processo Produtivo Básico respectivo, no Polo Industrial de Manaus, conforme a seguir:

SUBCONJUNTOS, PARTES, PEÇAS E COMPONENTES	2015	2016	2017	2018 em diante
Cabos de força, inclusive das fontes de tensão externas.	30%	30%	50%	80%
Fonte de alimentação (conversor CA/CC) dos receptores de sinal de televisão sem dispositivo de visualização (via cabo, satélite e/ou via transmissão local terrestre)	15 %	20%	40%	60%

§ 1º Caso os percentuais estabelecidos no caput não sejam alcançados, a empresa fabricante ficará obrigada a cumprir a diferença residual em relação ao percentual mínimo previsto, em unidades produzidas, até 31 de dezembro do ano subsequente, sem prejuízo das obrigações correntes de cada ano.

- § 2º A diferença residual a que se refere o § 1º não poderá exceder a 10% (dez por cento), tomando-se por base a produção do ano-calendário em que não foi possível atingir os percentuais estabelecidos no caput.
- Art. 6º À fabricação de auto-rádios com DVD player, conjugados ou não com sintonizador de TV, deverá atender à legislação do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que disciplina a utilização de equipamento capaz de gerar imagens em veículos automotores.
- Art. 7º Para as câmeras fotográficas digitais profissionais, (câmeras de vídeo de imagens fixas profissionais) fica dispensada, até 17 de maio de 2014, a montagem dos seguintes módulos ou subconjuntos, desde que atendidas as condições estabelecidas nos §§ 1º, 2° e 3° deste artigo:
- I conjunto principal com chassi, subconjunto óptico com circuito impresso com função de sensor, e placa principal montada e
- tampa de proteção; II gabinete com teclas montadas e suas respectivas placas de circuito impresso de controle de função, incluindo subconjunto tela (display), cabos e conectores, destinados a câmeras de vídeo de imagens fixas; e
- III chassi com teclas montadas e suas respectivas placas de circuito impresso de controle de função, podendo conter conjunto flash embutido e/ou visor e/ou sapata para conexão de flash externo destinado a câmeras de vídeo de imagens fixas.
- §1º As dispensas das montagens dos módulos e subconjuntos restritas à produção anual de 60.000 (sessenta mil) unidades.
- §2º As dispensas das montagens dos módulos e subconjuntos estarão condicionadas à apresentação, por parte da empresa interessada, de cronograma detalhado de investimentos necessários à fabricação das câmeras fotográficas profissionais após o período de dispensa.
- §3º O cronograma a que se refere o § 2º deverá ser encaminhado à Superintendência da Zona Franca de Manaus SU-FRAMA, até 18 de novembro de 2012 ou a partir dessa data para novos fabricantes, devendo a SUFRAMA analisá-lo para efeito de acompanhamento e fiscalização do PPB.
- §4º O não cumprimento do cronograma de investimentos a que se refere o § 2º acarretará a perda dos incentivos fiscais para a
- produção correspondente ao período em tela.

  Art. 8° A partir de 1° de janeiro de 2014, os cartões de memória (ou cartões de memória flash), DRAM, cartões SD e micro SD (Secure Digital Card ou SD Card), quando acompanharem as câmeras fotográficas digitais profissionais, deverão ser produzidos conforme seus respectivos Processos Produtivos Básicos em percentuais não inferiores a 30% (trinta por cento), tomando-se por base o total de cartões de memória utilizados na produção de câmeras fotográficas digitais profissionais no ano-calendário.
- § 1º Caso os percentuais estabelecidos no caput não sejam alcançados, a empresa fabricante ficará obrigada a cumprir a diferença residual em relação ao percentual mínimo previsto, em uni-dades produzidas, até 31 de dezembro do ano subsequente, sem prejuízo das obrigações correntes de cada ano.
- § 2º A diferença residual a que se refere o § 1º não poderá exceder a 8% (oito por cento), tomando-se por base a produção do ano-calendário em que não foi possível atingir os percentuais es-
- tabelecidos no caput. Art. 9º Entende-se por câmeras fotográficas digitais pro-
- fissionais as que apresentam as seguintes características:

  I utilizam sistemas especiais de captura de imagens, tais como, por exemplo, Reflex ou Mirrorless, podendo ser dotadas ou não, conforme o caso, de mecanismos internos compostos por jogo de espelhos e prismas para visualizar e capturar a imagem;
- II possuam controle da entrada de luz feita pela abertura do diafragma e pela velocidade do obturador, possibilitando ajuste de foco e zoom na própria lente;

  III - são dotadas de lentes intercambiáveis (podem ser tro-
- cadas); e
- IV podem conter ou não sapata para conexão de flash
- Art. 10. Os televisores interativos deverão incorporar a capacidade de executar aplicações interativas radiodifundidas, de acordo com as Normas ABNT NBR 15606-1, 15606-2,15606-3, 15606-4 e 15606-6, obedecendo ao seguinte cronograma, tomando-se como base a quantidade total produzida nos respectivos períodos:

  I - até 30 de junho de 2012: dispensado;

  II - de 1º de julho até 31 de dezembro de 2012: opcional;
- III de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2013: 75%
- (setenta e cinco por cento dos televisores; e IV a partir de 1º de janeiro de 2014: 90% (noventa por cento) dos televisores.
- §1º Todos os modelos de televisores que disponibilizarem suporte à conectividade IP e que implementem o middleware interativo deverão garantir o acesso das aplicações interativas aos canais de comunicação.
- §2º O número de televisores interativos produzidos no período definido no inciso II poderá ser descontado, em números absolutos, da produção requerida para o período definido no inciso III, respeitado um mínimo de 60% (sessenta por cento) no inciso III.
- §3° A partir do período definido no inciso III, a obrigação definida no caput se aplica à totalidade das TVs que disponibilizem suporte à conectividade IP, sem prejuízo dos percentuais previstos nos incisos III e IV. \$4º Mediante opção, a empresa poderá requerer dispensa de
- incorporação da capacidade de executar aplicações interativas radiodifundidas, de acordo com as Normas ABNT NBR15606-1, 15606-2, 15606-3, 15606-4 e 15606-6, de até 5% (cinco por cento) do total da produção de TELEVISORES COM TELA DE OLED que disponibilizem suporte à conectividade IP.

§5° A cada 1% (um por cento) de dispensa definido no § 4°, a empresa compromete-se a adicionar o mesmo percentual aos percentuais definidos nos incisos III e IV do caput.

§6º Excetuam-se do grupo de televisores definidos no § 3º aqueles que dispõem de conectividade IP, apenas para troca de dados com servidores ou unidades de gerenciamento de arquivos em redes locais.

§7º O recurso de que trata o caput deste artigo deverá vir instalado, pré-configurado e habilitado de fábrica.

§8º Caso os percentuais estabelecidos para os períodos de que tratam os incisos III e IV do caput deste artigo não sejam alcançados, a empresa ficará obrigada a cumprir as diferenças residuais em relação ao percentual mínimo estabelecido, em unidades produzidas, até o término do ano-calendário subsequente, sem prejuízo das obrigações correntes de cada período.

§9° A diferença residual a que se refere o § 8° não poderá exceder a 10% (dez por cento), tomando-se por base a produção do ano em que não foi possível atingir o limite estabelecido.

§10. Os modelos de televisores lançados em 2012 que não executem aplicações interativas radiodifundidas, poderão ser produzidos até 28 de fevereiro de 2013, num montante limitado a 10% (dez por cento) da produção total do ano-calendário de televisores que disponibilizem suporte a conectividade IP.

Art. 11. À partir de 1° de março de 2013, os TELEVISORES COM TELA DE TUBO DE RAIOS CATÓDICOS deverão incorporar a capacidade de recepção de sinais digitais de acordo com as normas técnicas aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas -ABNT para o Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, para o percentual de 90% (noventa por cento) da produção do ano- calendário.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo poderá ser dispensado, desde que os TELEVISORES contenham adesivo informativo claro e explícito, preso à parte frontal do aparelho e afixado na embalagem do produto, indicando a não adequação do mesmo ao Sistema Brasileiro de TV Digital, alertando ao consumidor sobre a necessidade de utilização de um conversor externo após o desligamento do sinal analógico, conforme o Decreto no 5.820, de 29 de junho de 2006.

Art. 12. Sempre que fatores técnicos ou econômicos, devidamente comprovados, assim o determinarem, a realização de qualquer etapa do Processo Produtivo Básico poderá ser suspensa temporariamente ou modificada, por meio de portaria conjunta dos Ministros de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Fica revogada a Portaria Interministerial MDIC/MC-TI nº 50, de 20 de fevereiro de 2013.

> MAURO BORGES LEMOS Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Interino

CLELIO CAMPOLINA DINIZ Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

#### PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 330, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera o Processo Produtivo Básico para o produto "MÁQUINA AUTOMÁTICA PA-RA PROCESSAMENTO DE DADOS DI-GITAL, COM TELA INCORPORADA -ALL IN ONE".

OS MINISTROS DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, INTERINO e DA CIÊN-CIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhes confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no § 6º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, no § 1º do art. 2º, e nos artigos 13 a 16 do Decreto nº 6.008, de 29 de dezembro de 2006, no § 2º do art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, no § 1º do art. 2º, e nos artigos 16 a 19 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006 considerando o que consta no Processo MDIC nº 52001.000919/2014-09, de 21 de julho de 2014, resolvem:

Art. 1º O Processo Produtivo Básico para "MÁQUINA AU-TOMÁTICA PARA PROCESSAMENTO DE DADOS DIGITAL, COM TELA INCORPORADA - ALL IN ONE", estabelecido pelas Portarias Interministeriais MDIC/MCTI nº 165 e 166, de 17 de junho de 2014, passa a conter a seguinte alteração:

I - Alteração do art. 6º da Portaria nº 165 de 17 de junho de

"Art. 6º Anualmente, as empresas fabricantes deverão encaminhar à Secretaria de Política de Informática - SEPIN, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e à Secretaria do Desenvolvimento da Produção - SDP, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, até 31 de julho do ano posterior, relatório consolidado com as seguintes informações:" (NR)

I - Alteração do art. 6º da Portaria nº 166 de 17 de junho de 2014 para:

"Art. 6º As empresas deverão apresentar à Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa, até 31 de julho de cada ano, relatório específico demonstrando o cumprimento das obrigações constantes desta Portaria, relativas ao ano anterior, contemplando pelo menos:" (NR)

II - Inclusão do § 3º no art. 6º das Portarias 165 e 166 de 17 de junho de 2014 conforme a seguir:

"§ 3º Excepcionalmente, no ano de 2014, o prazo para a entrega do relatório consolidado mencionado no caput deste artigo será até 30 de dezembro de 2014."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### MAURO BORGES LEMOS

Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Interino

#### CLELIO CAMPOLINA DINIZ

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e

#### PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 331, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera o Processo Produtivo Básico para o produto "MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCH SCREEN) - TABLET

OS MINISTROS DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, INTERINO e DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhes confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no § 6º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, no § 1º do art. 2º, e nos artigos 13 a 16 do Decreto nº 6.008, de 29 de dezembro de 2006, no § 2º do art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, no § 1º do art. 2º, e nos artigos 16 a 10 de Decreto nº 5.006 de 26 de setubro de 2006, no se nos criticos 16 a 10 de Decreto nº 5.006 de 26 de setubro de 2006. e nos artigos 16 a 19 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006 e considerando o que consta no Processo MDIC nº 52001.000921/2014-70, de 21 de julho de 2014, resolvem:

Art. 1º O art. 4º da Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 110, de 29 de maio de 2014, passa a vigorar com as seguintes

alterações:

"Art. 4º Anualmente, as empresas fabricantes deverão encaminhar à Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRA-MA, até 31 de julho do ano posterior, relatório consolidado com as seguintes informações:

§ 3º Excepcionalmente, no ano de 2014, o prazo para a entrega do relatório consolidado mencionado no caput deste artigo será até 31 de dezembro de 2014." (NR)

Art. 2º O art. 4º da Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº
111, de 29 de maio de 2014, passa a vigorar com as seguintes

alterações:

"Art. 4º Anualmente, as empresas fabricantes deverão encaminhar à Secretaria de Política de Informática - SEPIN, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, e à Secretaria do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, até 31 de julho do ano postarios establicas e acualidade com sea exprinte informações: terior, relatório consolidado com as seguintes informações:

§3º Excepcionalmente, no ano de 2014, o prazo para a entrega do relatório consolidado mencionado no caput deste artigo será até 31 de dezembro de 2014." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

> MAURO BORGES LEMOS Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Interino

CLELIO CAMPOLINA DINIZ Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

## PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 332, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Indefere o pleito nº 101/2006 de fixação do Processo Produtivo Básico - PPB, para o Processo Produtivo Básico - PPB, para o produto CONDICIONADOR DE AR CENTRAL "MULTI-SPLIT", TIPO VRF (VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERAÇÃO), "INVERTER" COM GÁS ECOLÓGICO (R-410.A) E COMPRESSOR "SCROLL" COM CONTROLE DE CAPACIDADE POR INVERSOR DE FREQUÊNCIA.

OS MINISTROS DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, INTERINO e DA CIÊN-CIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso II e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e considerando o que consta no processo MDIC nº 52001.001374/2013-69, resolvem: Art. 1º Indeferir a proposta de fixação do Processo Produtivo Básico - PPB nº 101/2006 para o produto CONDICIONADOR DE AR CENTRAL "MULTI-SPLIT", TIPO VRF (VOLUME VARIÁ-VEL DE REFRIGERAÇÃO), "INVERTER" COM GÁS ECOLÓ-GICO (R-410.A) E COMPRESSOR "SCROLL" COM CONTROLE DE CAPACIDADE POR INVERSOR DE FREQUÊNCIA pelos fundamentos expostos na Nota Técnica nº 1408/2014/GT/PPB e tendo em vista o disposto nos arts. 3º, III, e 170, VII, da Constituição Federal, nos §§ 6º e 7º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, nos arts. 13 a 16 do Decreto nº 6.008, de 29 de dezembro de 2006, e nos arts. 6º, inciso I e II e § 2º, e 12, inciso II, da Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 170, de 4 de agosto de

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### MAURO BORGES LEMOS

Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

CLELIO CAMPOLINA DINIZ

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

## PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 333, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Indefere o pleito nº 013/2011 de alteração do Processo Produtivo Básico - PPB, para AMPLIFICADOR OPTICO (INCLUSÃO DO MÓDULO EDFA - ERBIUM DOPED FIBER AMPLIFIER NA LISTA DE DISPENSA DE MONTAGEM).

OS MINISTROS DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, INTERINO E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhes

crá, Tecnología e invovação, no uso das atribuições que ines confere o inciso II e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e considerando o que consta no processo MDIC nº 52001.002077/2013-31, resolvem:

Art. 1º Indeferir a proposta de alteração do Processo Produtivo Básico - PPB nº 013/2011 para o produto AMPLIFICADOR ÓPTICO (INCLUSÃO DO MÓDULO EDFA - ERBIUM DOPED FIBER AMPLIFIER NA LISTA DE DISPENSA DE MONTAGEM), producido no prío polo fundamentos exportes no Note Técnico nº produzido no país, pelos fundamentos expostos na Nota Técnica nº 1413/2014/GT/PPB e tendo em vista o disposto nos arts. 3º, III, e 1413/2014/GT/PPB e tendo em vista o disposto nos arts. 3°, III, e 170, VII, da Constituição Federal, nos parágrafos 6° e 7° do art. 7° do Decreto-Lei n° 288, de 28 de fevereiro de 1967, nos artigos 13 a 16 do Decreto n° 6.008, de 29 de dezembro de 2006, no § 2° do art. 4° da Lei n° 8.248, de 23 de outubro de 1991, no art. 2°, § 1°, e arts. 16 a 19 do Decreto n° 5.906, de 26 de setembro de 2006, e nos arts. 6°, incisos I e II e § 2°, e 12, inciso II, da Portaria Interministerial MDIC/MCT n° 170, de 4 de agosto de 2010.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

blicação.

MAURO BORGES LEMOS Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Interino

CLELIO CAMPOLINA DINIZ Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

#### PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 334, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera o Processo Produtivo Básico de BI-CICLETA COM CÂMBIO e de BICICLE-TA SEM CÂMBIO, fabricadas na Zona

OS MINISTROS DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, INTERINO e DA CIÊN-CIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhes confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no § 6º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e considerando o que consta no processo MDIC nº 52001.000477/2014-92, de 14 de abril de 2014, resolvem:

resolvem:

Art. 1º Os Processos Produtivos Básicos para os produtos BICICLETA COM CÂMBIO e BICICLETA SEM CÂMBIO fabricados na Zona Franca de Manaus, estabelecidos pelas Portarias Interministeriais MDIC/MCTI nº 63, de 28 de fevereiro de 2012 e nº 70, de 09 de abril de 2014, passam a ser os indicados nos arts. 2º e

6º desta Portaria.

Art. 2º O Processo Produtivo Básico para o produto BICICLETA COM CÂMBIO passa a ser o seguinte:

I - fabricação do garfo, guidão e aros das rodas;
II - soldagem total do quadro;

III - pintura completa do quadro e garfo;

III - pintura completa do quadro e garfo; IV - montagem completa das rodas, a partir de suas partes e

V - centragem das rodas; e

VI - montagem final do produto.

§ 1º Entende-se por fabricação, de que trata o inciso I deste artigo, a realização no todo ou em parte, conforme o caso, das seguintes operações: cortar, estampar, dobrar, conificar, curvar e usinar, quando necessárias à fabricação da peça.

2º Todas as etapas do Processo Produtivo Básico acima descritas deverão ser realizadas na Zona Franca de Manaus, exceto a do inciso I, que poderá ser realizada em outras regiões do País.

§ 3º No caso de quadros de liga de alumínio, a soldagem e

ISSN 1677-7042

a pintura completa, de que tratam os incisos II e III deste artigo. também poderão ser realizadas em outras regiões do País nos percentuais abaixo descritos, conforme o seguinte cronograma, tomando como base a produção de bicicleta, por empresa, no ano calendário:

Etapa	Até 31 de dezembro de 2015	1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016	1° de janeiro de 2017 em diante
Soldagem	100%	70%	50%
Pintura	10%	10%	10%

- § 4º As atividades ou operações inerentes às etapas de produção poderão ser realizadas por terceiros, desde que obedecido o Processo Produtivo Básico, exceto a etapa constante do inciso VI deste artigo que não poderá ser objeto de terceirização. Art. 3º Para o produto BICICLETA COM CÂMBIO ficam
- definidas as seguintes condições:

  I excluem-se das exigências constantes dos incisos I e III
- do art. 2°, os garfos com suspensão, até os limites máximos abaixo estabelecidos em relação à produção de bicicletas, por empresa, no ano calendário, desde que a empresa interessada aplique em atividades de Pesquisa e Desenvolvimento, na Região Amazônica, no mínimo 0,1% (um décimo por cento) do faturamento bruto anual das bicicletas que usufruírem da dispensa, deduzidos os tributos incidentes, conforme o seguinte cronograma:

	Até 31 de dezembro de 2016	1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017	1° de janeiro de 2018 em diante
% de Dispen- sa	90%	80%	70%

- II excluem-se das exigências constantes dos incisos I e III do art. 2º, os garfos rígidos, até o limite de 3% (três por cento) da produção de bicicletas, por empresa, no ano calendário, desde que a empresa interessada aplique em atividades de Pesquisa e Desenvolvimento, na Região Amazônica, no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) do faturamento bruto anual das bicicletas que usufruírem da dispensa, deduzidos os tributos incidentes;
  III - excluem-se das exigências constantes dos incisos I e IV
- do art. 2º, os aros das rodas, até o limite de 7% (sete por cento) da produção de bicicletas, por empresa, no ano calendário, desde que a empresa interessada aplique em atividades de Pesquisa e Desenvolvimento, na Região Amazônica, no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) do faturamento bruto anual das bicicletas que usufruírem da
- dispensa, deduzidos os tributos incidentes;

  IV excluem-se das exigências constantes do inciso I do art.

  2°, os guidões em alumínio ou em fibra de carbono, até o limite de 27, os guidoes em aluminio ou em nora de carbono, ate o imite de 25% (vinte e cinco por cento) da produção de bicicletas, por empresa, no ano calendário, desde que a empresa interessada adquira o selim, de fabricante nacional, na proporção de 01 (um) selim para cada guidão em alumínio ou 02 (dois) selins para cada guidão em fibra de carbono, ou aplique em atividades de Pesquisa e Desenvolvimento, na Região Amazônica, no mínimo 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do foturamento bruto apual das bicicletas que apufurírem da cento) do faturamento bruto anual das bicicletas que usufruírem da dispensa, deduzidos os tributos incidentes;
- V excluem-se das exigências constantes dos incisos II e III V - excluem-se das exigencias constantes dos incisos II e III do art. 2º, os quadros em liga de alumínio ou em fibra de carbono, até o limite de 5% (cinco por cento) da produção de bicicletas, por empresa, no ano calendário, desde que a empresa interessada aplique em atividades de Pesquisa e Desenvolvimento, na Região Amazônica, no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) do faturamento bruto anual das bicicletas que usufruírem da dispensa, deduzidos os tributos incidentes: e
- VI excluem-se das exigências constantes dos incisos I, IV e V do art. 2º, as rodas montadas, até o limite de 1% (um por cento) da produção de bicicletas, por empresa, no ano calendário, desde que a empresa interessada aplique em atividades de Pesquisa e Desenvolvimento, na Região Amazônica, no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) do faturamento bruto anual das bicicletas que usufruírem da dispensa, deduzidos os tributos incidentes.
- § 1º Caso os percentuais a que se referem os incisos I a VI deste artigo sejam ultrapassados, a empresa ficará obrigada a compensar a diferença residual em relação ao percentual máximo estabelecido, em unidades produzidas, até 31 de dezembro do ano subsequente, sem prejuízo das obrigações correntes, no ano-calen-
- 2º A diferença residual a que se refere o § 1º não poderá exceder a 5% (cinco por cento), no caso da dispensa constante do inciso I deste artigo.
- § 3º A diferença residual a que se refere o § 1º não poderá exceder a 1% (um por cento), no caso da dispensa constante do inciso
- II deste artigo.

  § 4º A diferença residual a que se refere o § 1º não poderá exceder a 3% (três por cento), no caso da dispensa constante do inciso III deste artigo.
- § 5° A diferença residual a que se refere o § 1° não poderá exceder a 5% (cinco por cento), no caso da dispensa constante do inciso IV deste artigo.
- § 6º A diferença residual a que se refere o § 1º não poderá exceder a 2% (dois por cento), no caso da dispensa constante do inciso V deste artigo.
- § 7º A diferença residual a que se refere o § 1º não poderá exceder 0,5% (cinco décimos por cento), no caso da dispensa constante do inciso VI deste artigo.

- § 8º Opcionalmente ao disposto no inciso V e no § 6º deste artigo, ficam dispensados da fabricação e pintura nacional, os quadros em fibra de carbono, até o limite de 1.000 (um mil) quadros, por empresa, no ano calendário, sem a contrapartida de investimento em atividades de Pesquisa e Desenvolvimento, na Região Amazônica.
- § 9º Os percentuais de aplicação de Pesquisa e Desenvolvimento constantes dos incisos do caput deste artigo serão cumulativos ainda que as partes sejam utilizadas em uma mesma bici-
- Art. 4º Os investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento mencionados nos incisos I a VI do art. 3º deverão ser aplicados mediante a formulação de projetos que objetivem a geração de produtos, suas partes e peças ou processos inovadores, em conformidade ao disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e no Capítulo II do Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, em inovação tecnológica ou pesquisa tecnológica.

  Art. 5° Para efeitos desta Portaria considera-se:
- inovação tecnológica: a concepção de novo produto ou processo de fabricação, bem como a agregação de novas funcio-nalidades ou características ao produto ou processo que implique melhorias incrementais e efetivo ganho de qualidade ou produti-
- vidade, resultando maior competitividade no mercado; II pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, as atividades de:

  a) pesquisa básica dirigida: os trabalhos executados com o
- objetivo de adquirir conhecimentos quanto à compreensão de novos fenômenos, com vistas ao desenvolvimento de produtos, processos ou sistemas inovadores:
- b) pesquisa aplicada: os trabalhos executados com o objetivo de adquirir novos conhecimentos, com vistas ao desenvolvimento ou aprimoramento de produtos, processos e sistemas; c) desenvolvimento experimental: os trabalhos sistemáticos
- delineados a partir de conhecimentos pré-existentes, visando a com-provação ou demonstração da viabilidade técnica ou funcional de novos produtos, processos, sistemas e serviços ou, ainda, um evidente aperfeiçoamento dos já produzidos ou estabelecidos; d) tecnologia industrial básica: aquelas tais como a aferição
- e calibração de máquinas e equipamentos, o projeto e a confecção de instrumentos de medida específicos, a certificação de conformidade, inclusive os ensajos correspondentes, a normalização ou a documentação técnica gerada e o patenteamento do produto ou processo de-
- e) servicos de apoio técnico: aqueles que seiam indispensáveis à implantação e à manutenção das instalações ou dos equi-pamentos destinados, exclusivamente, à execução de projetos de pes-quisa, desenvolvimento ou inovação tecnológica, bem como à ca-

pacitação dos recursos humanos a eles dedicados.

Art. 6º Processo Produtivo Básico para o produto BICICLETA SEM CÂMBIO passa a ser o seguinte:

- I fabricação dos componentes abaixo relacionados:
- a) selim:
- b) pedal;
- c) pedivela;
- d) raio, quando aplicável;
- e) maçaneta do freio, quando aplicável;
- f) para-lama com haste, quando aplicável;
- g) pneu; h) câmara de ar, quando aplicável;
- i) roda lateral, quando aplicável; e
- j) niple, quando aplicável.
- II fabricação do garfo, com ou sem suspensão, guidão e aros das rodas; III - soldagem total do quadro;
  - - IV pintura completa do quadro e garfo;
    - V montagem completa das rodas, a partir de suas partes e

peças;

- VI centragem das rodas; e
- VII montagem final do produto. § 1º Entende-se por fabricação, de que trata os incisos I e II deste artigo, a realização completa em uma determinada peça das
- seguintes operações, quando necessárias à fabricação da peça:

  I estampagem (corte, dobra, formatação, embutimento ou
  - II fundição:
  - III forjamento;
  - IV sinterização; V - usinagem;
  - VI pintura;
  - VII polimento; VIII - moldagem ou injeção plástica;
  - IX vulcanização;
  - X tratamento anticorrosivo (fosfatização ou outros);
  - XI soldagem e/ou cravação;
- XII tratamento da superfície (zincagem, cromação, nique-
- lação, anodização ou outros); e
  XIII tratamento térmico (têmpera, cementação, revenimento, endurecimento ou outros).
- § 2º Entende-se por peça, o insumo material resultante do beneficiamento de, pelo menos, um componente singelo, resultando em uma unidade autônoma com função específica, no estado e forma que se apresenta pelo seu fabricante original, para comercialização em escala industrial ou para o mercado de reposição.
- § 3º Todas as etapas do Processo Produtivo Básico descritas no caput deste artigo deverão ser realizadas na Zona Franca de Manaus, exceto as etapas constantes dos incisos I e II, que poderão ser realizadas em outras regiões do País. § 4º No caso de quadros de liga de alumínio, a soldagem do
- quadro, de que trata o inciso III deste artigo, também poderá ser realizada em outras regiões do País.

§ 5º As atividades ou operações inerentes às etapas de pro-

§ 5º As atividades ou operações inerentes às etapas de produção poderão ser realizadas por terceiros, desde que obedecido o Processo Produtivo Básico, exceto a etapa constante do inciso VII deste artigo, que não poderá ser objeto de terceirização.
§ 6º Fica dispensada da fabricação nacional a pedivela, constante na alínea c, do inciso I do art. 3º, até que comprovadamente haja produção em escala comercial no País.

Art. 7º Sempre que fatores técnicos ou econômicos, devidamente comprovados, assim o determinarem, a realização de qualquer etapa do Processo Produtivo Básico poderá ser suspensa temporariamente ou modificada, por meio de Portaria conjunta dos Ministros de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comercio Exterior e da Ciência, Tecnologia e Inovação.

e da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 8º Ficam revogadas as Portarias Interministeriais

MDIC/MCTI nº 63, de 28 de fevereiro de 2012 e nº 70, de 09 de abril

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO BORGES LEMOS Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Interino

CLELIO CAMPOLINA DINIZ Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

## Ministério do Esporte

#### **GABINETE DO MINISTRO**

#### PORTARIA Nº 302, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

- O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE INTERINO, no O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE INTERINO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011, nas Portarias ME nº 67, de 4 de abril de 2013, e nº 83, de 24 de Abril de 2013, na Lei nº 10.891, de 09 de julho de 2004, e no Decreto nº 5.342, de 14 de
- Janeiro de 205, resolve:

  Art. 1º Contemplar os 22 atletas olímpicos que tiveram seus planos esportivos aprovados no âmbito do Programa Atleta Pódio, relacionados no Anexo Unico desta Portaria.

  Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica esta portaria.
- blicação.

#### LUIS MANUEL REBELO FERNANDES

#### ANEXO ÚNICO

## ESPORTES OLÍMPICOS CATEGORIA ATLETA PÓDIO

	N° de	Atleta	CPF	Modalidade
	Ordem			
	1	Fernanda Raquel Borges Martins	015.270.330-66	Atletismo
	2	Geisa Aparecida Muniz Coutinho	093.726.207-26	Atletismo
	3	Hugo Balduino de Sousa	075.630.546-26	Atletismo
	4	Jonathan Henrique Ferreira da Silva	395.275.278-99	Atletismo
4	5	Jucilene Sales de Lima	062.960.304-95	Atletismo
	6	Liliane Cristina Barbosa Fernandes	363.348.468-09	Atletismo
		Everton dos Santos Lopes	031.153.535-61	Boxe
	8	Robenilson Vieira de Jesus	024.246.725-39	Boxe
	9	Erlon de Souza Silva	052.775.995-33	Canoagem
	10	Isaquias Queiroz dos Santos	054.803.065-02	Canoagem
	11	Nivalter Santos de Jesus	368.150.768-65	Canoagem
	12	Ronilson Matias de Oliveira	381.729.628-27	Canoagem
	13	Renato Rezende	128.594.377-54	Ciclismo
	14	Allan Lopes Mamedio do Carmo	037.507.065-65	Desportos Aquáticos
	15	Ana Marcela de Jesus Soares da Cunha	039.237.335-18	Desportos Aquáticos
	16	Samuel Menegon de Bona	023.917.940-45	Desportos Aquáticos
	17	Bruno Fraga Soares	048.569.726-26	Tênis
	18	Marcelo Pinheiro Davi de Melo	053.323.095-94	Tênis
	19	Emerson Duarte	007.618.577-02	Tiro Esportivo
	20	Pâmella Nascimento de Oliveira	115.740.567-35	Triatlo
	21	Martine Soffiatti Grael	137.982.307-22	Vela
	22	Kahena Kunze	145.858.107-14	Vela

#### PORTARIA Nº 303, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Prorrogação, excepcional, do prazo para cumprimento das cláusulas suspensivas, de que trata o item 8 do Manual de Instruções para Aprovação e Execução dos Programas e Ações do Ministério do Esporte inseridos no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, INTERINO, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelos incisos I e II, do parágrafo único, do art. 87 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, excepcionalmente até 31 de março de 2015, o prazo para cumprimento das cláusulas suspensivas, de que trata o item 8 do Manual de Instruções para Aprovação e Execução dos Programas e Ações do Ministério do Esporte inseridos no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, visando à implantação de infraestruturas necessárias à realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, no âmbito dos Termos de Compromisso firmados pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de mandatária du União, com o Município do Rio de Janeiro, com vistas à execução das obras do Centro Olímpico de Deodoro, no Rio de Janeiro, especificamente no que concerne às instalações da Área Norte e da Area Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### LUIS MANUEL REBELO FERNANDES

#### Ministério do Meio Ambiente

#### GABINETE DA MINISTRA

#### PORTARIA Nº 447, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014(\*)

Dispõe sobre os critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho individual e institucional para a concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade de Infraestrutura (GDAIE), no âmbito do Ministério do Meio Ambiente.

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, com redação dada pela Lei nº 12.998, de 18 de junho de 2014, no Decreto nº 8.107, de 6 de setembro de 2013, e na Portaria SEGEP/MP nº 103, de 12 de maio de 2014, resolve: CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Portaria estabelece os critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho individual e institucional e e concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade em Infraestrutura (GDAIE) para os servidores ocupantes dos cargos de Analista de Infraestrutura e de Especialista em Infraestrutura Sênior em exercício no Ministério do Meio Ambiente.

Art. 2º A GDAIE será paga observada os limites máximo de cem pontos e o mínimo de trinta pontos por servidor, respeitada a seguinte distribuição:

I - até vinte pontos em decorrência do resultado da avaliação de desempenho individual; e

III - até oitenta pontos em decorrência dos resultados da avaliação de desempenho institucional.

Parágrafo único. Os valores a serem pagos a título de GDAIE serão calculados multiplicando-se o somatório dos pontos auferidos nas avaliações de desempenho individual e instrucional e o valor do ponto constante do Anexo III da Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, de acordo com o respectivo cargo, classe e pa-

Art. 3º Serão consideradas unidades de avaliação para os fins desta Portaria as unidades administrativas do Ministério do Meio Ambiente constantes da Estrutura Regimental vigente:

I - órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado:

#### a) Gabinete;

b) Secretaria Executiva:

II - órgãos específicos singulares; e III - Serviço Florestal Brasileiro - SFB.

Art. 4° O ciclo de avaliação de desempenho terá início em 1° de junho e encerrar-se-á em 31 de maio do ano subsequente, com

efeitos financeiros mensais por igual período.

Parágrafo único. As avaliações serão processadas no mês subsequente ao término do ciclo de avaliação e seus efeitos financeiros iniciarão no mês seguinte ao de processamento das avaliações.

#### CAPÍTULO II

#### DA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

Art. 5º A avaliação de desempenho individual envolverá o

servidor e sua chefia imediata, mediante as seguintes fases:

I - autoavaliação: percepção do servidor a respeito do próprio desempenho funcional ao longo do ciclo avaliativo; e

II - avaliação da chefia imediata: análise do desempenho funcional do servidor subordinado, mensurado o nível de comprometimento deste para o alcance das metas pactuadas com a equipe de republho de acordo comos comprositoses de decempenho individuel trabalho, de acordo com os compromissos de desempenho individual assumidos no plano de trabalho.

Paragrafo único. Na hipótese de impedimento do avaliador, a avaliação individual poderá ser conduzida por servidor designado pelo dirigente máximo da unidade de avaliação.

Art. 6º A avaliação de desempenho individual considerará os seguintes indicadores:

I - o desenvolvimento do servidor, subdividido nos seguintes fatores:

a) capacidade técnica, com peso 15 (quinze): capacidade para absorver informações relativas à legislação, aos manuais e aos assuntos correlatos às atribuições do cargo e de aplicar o conhecimento adquirido nas tarefas sob sua responsabilidade;

b) trabalho em equipe, com peso 5 (cinco): capacidade de espontaneamente colocar-se à disposição da equipe de trabalho, contribuindo para o crescimento profissional da unidade, flexibilidade diante de críticas, valores e percepções diferentes e ideias divergentes ou inovadoras e adoção de postura respeitosa em relação aos demais

c) comprometimento com o trabalho, com peso 2,5 (dois vírgula cinco): capacidade de envolvimento com as atividades pelas quais é responsável, demonstrando interesse em efetivamente contribuir para a obtenção de resultados e para o cumprimento dos objetivos institucionais da equipe de trabalho; e

d) cumprimento das normas de procedimentos e de conduta, com peso 2,5 (dois vírgula cinco): capacidade de trabalhar com pontualidade, disciplina e responsabilidade em face das tarefas assumidas, cumprindo as normas gerais da estrutura e funcionamento da Administração Pública e demonstrando postura orientada por prin-

cípios e regras morais de senso comum; e II - a produtividade, com o seguinte fator: cumprimento de metas individuais pactuadas no plano de trabalho, com peso 18,75 (dezoito vírgula setenta e cinco).

§ 1º A produtividade será apurada apenas pela chefia imediata, mensurada a partir do cumprimento das metas individuais pactuadas no plano de trabalho.

§ 2º A avaliação de desempenho individual será efetuada por meio de Relatório de Desempenho Individual, conforme o modelo

constante do Anexo a esta Portaria.

Art. 7° A cada um dos fatores de que trata o art. 6° deverá ser atribuída a pontuação um (insuficiente), dois (regular), três (bom), quatro (excelente), de modo à escalonar, em ordem crescente, o desempenho pregresso do servidor.

§ 1º O somatório dos pontos atribuídos ao servidor, no caso do inciso I do art. 6°, deverá ser dividido por quatro, correspondente ao número de fatores avaliados.

§ 2º Não se aplica a regra do § 1º no caso de autoava-

Art. 8º Para consolidar a avaliação de desempenho indi-

vidual, serão calculadas as seguintes proporções: I - autoavaliação: 27,5% (vinte sete e meio por cento) da

pontuação aferida; e II - avaliação da chefia imediata: 72,5% (setenta e dois e

meio por cento) da pontuação aferida.

Art. 9º O cálculo dos efeitos financeiros da avaliação de desempenho individual para pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade em Infraestrutura (GDAIE) seguirá a escala referente ao Índice de Desempenho Individual (IDIV):

Índice de Desempenho Individual (IDIV)	Resultado da Avaliação de Desem- penho Individual
De 80% a 100%	20
De 70% a 79%	18
De 60% a 69%	15
De 50% a 59%	12
De 40% a 49%	8
De 30% a 39%	4
De 20% a 29%	0

Art. 10. O servidor que obtiver pontuação inferior a quarenta por cento do limite máximo de pontos na avaliação de desempenho individual não fará jus à parcela referente à avaliação de desempenho institucional no período. § 1º Na hipótese do caput, deverá ser observado o limite

mínimo de trinta pontos estabelecido no caput do art. 2º desta Por-

§ 2º Para que seja respeitado o limite mínimo de que trata o caput do art. 2º desta Portaria, a diferença entre os trinta pontos e a pontuação obtida na avaliação de desempenho individual será paga a título de avaliação institucional.

Art. 11. O servidor que obtiver pontuação inferior a cinquenta por cento da pontuação máxima prevista para a avaliação de desempenho individual será submetido a processo de capacitação ou de análise da adequação funcional, conforme o caso, sob a responsabilidade do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com a participação do Ministério do Meio Ambiente.

Art. 12. Para garantir a transparência das ações e a efetividade da avaliação de desempenho individual, serão observados os seguintes procedimentos:

seguintes procedimentos:

I - no primeiro dia útil do mês de junho a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP) da Subsecretaria de Planeja-mento, Orçamento e Administração (SPOA) da Secretaria Executiva (SECEX) do Ministério do Meio Ambiente (MMA) encaminhará o formulário Relatório de Desempenho Individual às unidades de avaliação, prestando os esclarecimentos necessários para a condução das avaliações;

II - em até dez dias após o início dos procedimentos avaliativos, o servidor deverá efetuar a autoavaliação preenchendo o Relatório de Desempenho Individual;

III - em até dez dias após o encerramento do prazo de que trata o inciso II, a chefia imediata deverá analisar o Relatório de Desempenho Individual e efetuar a avaliação do desempenho in-dividual de cada servidor a ele subordinado;

IV - em até cinco dias após o encerramento do prazo de que trata o inciso III, a chefia imediata deverá dar ciência ao servidor avaliado do resultado do Relatório de Desempenho Individual e en-

caminhá-lo à CGGP/SPOA/SECEX/MMA; e V - até o quinto dia útil do mês de julho a CGGP/SPOA/SE-CEX/MMA deverá enviar à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria da Administração da Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão o resultado das avaliações, individual e institucional, para inclusão em folha de pagamento e os formulários originais do Relatório de Desempenho Individual dos Analistas de Infraestrutura e dos Especialistas em Infraestrutura Sênior, assinados pelo avaliado, pelo avaliador e pelo dirigente da uni-

dade de avaliação. § 1º O servidor e a chefia imediata deverão informar à CGGP/SPOA/SECEX/MMA qualquer fato que impeça a conclusão dos procedimentos avaliativos.

§ 2º Se o servidor se recusar a confirmar ciência do resultado do Relatório de Desempenho Individual, o fato será devidamente registrado no próprio formulário, com aposição das assinaturas do avaliador, do dirigente da unidade de avaliação e de, pelo menos, uma

Art. 13. A avaliação de desempenho individual somente produzirá efeitos financeiros se o servidor tiver permanecido em exercício das atribuições do cargo de Analista de Infraestrutura ou de Especialista em Infraestrutura Sênior por, no mínimo, dois terços do

ciclo de avaliação.

Art. 14. Em caso de afastamentos e licenças considerados pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, como de efetivo exercício, sem prejuízo da remuneração e com direito à GDAIE, o servidor continuará percebendo a última pontuação obtida, até que seja processada a sua primeira avaliação de desempenho individual, anós o retorno.

Art. 15. O servidor que não permanecer em efetivo exercício na mesma unidade de avaliação durante todo o ciclo avaliativo será avaliado pela chefia imediata da unidade onde houver permanecido

Parágrafo único. Caso o servidor tenha permanecido o mesmo número de dias em diferentes unidades de avaliação, a avaliação de desempenho individual será feita pela chefia da unidade em que ele se encontrava no momento do encerramento do ciclo avaliativo.

Art. 16. O servidor recém-nomeado e aquele que tenha retornado de licença sem vencimento, de cessão ou de outros afas-tamentos sem direito à percepção de GDAIE, no decorrer do ciclo de avaliação, receberá a GDAIE no valor correspondente a oitenta pontos, até que seja processada a primeira avaliação de desempenho individual que venha a surtir efeito financeiro.

Parágrafo único. O servidor que tenha retornado de cessão com direito à percepção de GDAIE continuará a percebê-la em valor correspondente ao da última pontuação atribuída, até o processamento de sua primeira avaliação após o retorno.

Art. 17. O titular do cargo de Analista de Infraestrutura ou de Especialista em Infraestrutura Sênior, em efetivo exercício das atribuições do cargo quando nomeados em cargo em comissão ou função de confiança fará jus à GDAIE da seguinte forma:

I - o investido em função de confiança ou em cargo em

comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS) níveis 3, 2, 1, ou equivalentes, perceberá a GDAIE calculada conforme disposto nos arts. 5, 6, 7 e 8 desta Portaria; e

II - os investidos em cargo de Natureza Especial ou cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS) níveis 6, 5, 4, ou equivalentes, perceberá a GDAIE calculada com base no valor máximo da parcela individual, somado ao resultado da ava-

liação institucional no período.

Art. 18. O servidor exonerado de cargo em comissão continuará a perceber a GDAIE em valor correspondente ao da última pontuação atribuída, até o processamento de sua primeira avaliação após a exoneração.

CAPÍTULO III

Do Plano de Trabalho Art. 19. O plano de trabalho é o documento em que serão registrados os dados referentes às metas individuais do servidor para o ciclo de avaliação.

Parágrafo único. O plano de trabalho deverá abranger o conjunto dos servidores em exercício na unidade de avaliação e cada servidor será vinculado, no mínimo, a uma ação, atividade, projeto ou

Art. 20. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo:

I - as ações mais representativas da unidade de avaliação; II - as atividades, projetos ou processos em que se desdobram as ações; III - as metas intermediárias de desempenho institucional e

as metas de desempenho individual propostas;

IV - os compromissos de desempenho individual e institucional, firmados no início do ciclo de avaliação entre a chefia imediata e o servidor, a partir das metas institucionais de que trata o capítulo IV desta Portaria;

V - os critérios e procedimentos de acompanhamento do desempenho individual e institucional de todas as etapas ao longo do ciclo de avaliação, sob orientação e supervisão do gestor e da Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho - CAD de que trata o art. 34 desta Portaria; VI - a avaliação parcial dos resultados obtidos, para subsidiar

ajustes no decorrer do ciclo de avaliação; e

VII - a apuração final do cumprimento das metas e demais compromissos firmados de forma a possibilitar o fechamento dos resultados obtidos em todos os componentes da avaliação de desempenho.

Art. 21. As metas individuais e intermediárias deverão ser definidas por critérios objetivos e comporão o Plano de Trabalho de cada unidade de avaliação e, salvo situações devidamente justificadas, serão previamente acordadas entre o servidor e a chefia imediata.

Parágrafo único. Não havendo a pactuação a que se refere o caput deste artigo, antes do início do período de avaliação, caberá à chefia responsável pela unidade fixar as metas.

Art. 22. Deverá ser realizada uma avaliação parcial, 6 (seis) meses após o início do período avaliativo, com o objetivo de subsidiar possíveis ajustes no decorrer do ciclo de avaliação, caso seja acordado pela chefia e o avaliado.

Parágrafo único. Somente neste período o plano de trabalho

poderá ser alterado.

Art. 23. O servidor que tiver seu exercício alterado, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, deverá ser avaliado até o momento de sua saída.

§ 1º Esta avaliação servirá de subsídio para o novo exercício realizar a avaliação do servidor.

§ 2º Outro plano de trabalho deverá ser definido na nova

unidade de avaliação. § 3º Prevalecerá a avaliação da unidade organizacional em

que o servidor permaneceu por maior tempo.

Art. 24. Caberá à unidade organizacional responsável pelo planejamento institucional vinculada à Secretaria Executiva orientar o

processo de elaboração do plano de trabalho.

Art. 25. Caberá à unidade de avaliação elaborar o plano de

#### CAPÍTULO IV

#### DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL

Art. 26. A avaliação de desempenho institucional visa aferir o alcance das metas organizacionais, que poderão ser revistas, a qualquer tempo, na hipótese de superveniência de fatores que inuenciem significativa e diretamente a sua consecução, desde que o Ministério do Meio Ambiente não tenha dado causa a tais fatores.



- 1º As metas referentes à avaliação de desempenho institucional deverão ser segmentadas em:

  I - metas globais: elaboradas, quando couber, em conso-
- nância com o Plano Plurianual PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO e a Lei Orçamentária Anual LOA; e
  - II metas intermediárias: referentes às equipes de trabalho.
- § 2º As metas de desempenho institucional e os resultados apurados a cada período deverão ser amplamente divulgados pelo Ministério do Meio Ambiente, inclusive em seu sítio eletrônico, permanecendo acessíveis a qualquer tempo. § 3º As metas globais referentes à avaliação de desempenho
- institucional, referentes à GDAIE serão fixadas anualmente, em ato do Secretário-Executivo, devendo ser objetivamente mensuráveis, utilizando-se como parâmetros indicadores que visem a aferir a qualidade dos serviços relacionados à atividade finalística do Ministério do Meio Ambiente, levando-se em conta, no momento de sua fixação, se for o caso, os índices alcançados nos exercícios anteriores.
- § 4º As metas intermediárias de que trata o inciso II do § 1º deste artigo deverão ser elaboradas pelas Unidades vinculadas às Unidades de Avaliação em consonância com as metas globais, podendo ser segmentadas, segundo critérios geográficos, de hierarquia organizacional ou de natureza de atividade.
- Art. 27. O percentual total obtido com a avaliação de de-sempenho institucional será calculado por meio da média aritmética dos percentuais de apuração das metas estabelecidas, numa escala de
- 0 (zero) a 100 (cem) pontos percentuais. Art. 28. Compete à Secretaria Executiva, por ato do seu titular, publicar e divulgar, inclusive no sítio eletrônico do Ministério do Meio Ambiente, as metas de desempenho institucional e os re-sultados apurados a cada período, permanecendo acessíveis a qual-

quer tempo.

Parágrafo único. Caberá à Unidade responsável pelo planejamento institucional vinculada à Secretaria-Executiva coordenar o processo, bem como subsidiá-lo, orientando as Unidades do Ministério do Meio Ambiente para que as mesmas fixem, acompanhem e

apurem suas metas e resultados obtidos.

Art. 29. O cálculo dos efeitos financeiros da avaliação institucional para pagamento da GDAIE seguirá a seguinte escala do Índice de Desempenho Institucional Médio - IDIM:

Índice de Desempenho Institucional Médio - IDIM	Resultado da Avaliação Ins- titucional
De 70% a 100%	80
De 60% a 69%	70
De 50% a 59%	60
De 40% a 49%	50
De 30% a 39%	40
De 0 a 29%	30

- Art. 30. Caberá à Unidade de Avaliação apurar e encaminhar a Unidade responsável pelo planejamento institucional os percentuais de cumprimento das metas intermediárias.
- Art. 31. Caberá à Unidade responsável pelo planejamento institucional vinculada à Secretaria-Executiva:
- I conduzir anualmente o processo de elaboração das metas globais; e
- II apurar e encaminhar os percentuais de cumprimento das metas institucionais à Unidade de Gestão de Pessoas. CAPÍTULO V

Do Pedido de Reconsideração e do Recurso

- Art. 32. O servidor avaliado poderá apresentar pedido de reconsideração contra o resultado da avaliação de desempenho individual, no prazo de dez dias, contado da data do recebimento de cópia de todos os dados da avaliação.
- § 1º Ao pedido de reconsideração, devidamente fundamentado com as razões de discordância, o servidor avaliado deverá anexar
- o instrumento de avaliação.

  § 2º O pedido de reconsideração deverá ser dirigido à CGGP/SPOA/SECEX/MMA, que o encaminhará ao avaliador.

  § 3º O avaliador terá o prazo de cinco dias para apreciar o pedido de reconsideração e poderá deferi-lo, total ou parcialmente, ou indeferi lo indeferi-lo.
- § 4º A decisão do avaliador sobre o pedido de reconsideração será comunicada à CGGP/SPOA/SECEX/MMA até o primeiro dia útil seguinte ao do término do prazo previsto no § 3°, a qual dará ciência ao servidor avaliado.
- Art. 33. Em caso de deferimento parcial ou indeferimento do pedido de reconsideração, o servidor avaliado poderá interpor recurso à Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho de que trata o art. 34 desta Portaria no prazo de dez dias, contados da ciência da decisão do pedido de reconsideração.
- § 1º O recurso, devidamente fundamentado com as razões de discordância do servidor avaliado, deverá ser dirigido à CGGP/SPOA/SECEX/MMA, que o encaminhará ao presidente da Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho de que trata o art. 34 desta Portaria.
- § 2º A Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho julgará o recurso em até dez dias, contados da data em que o presidente da Comissão de Acompanhamento da Avaliação de De-
- sempenho de que trata o art. 34 desta Portaria receber o recurso.

  § 3º A Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho de que trata o art. 34 desta Portaria deverá encaminhar a decisão do recurso à CGGP/SPOA/SECEX/MMA, até o dia seguinte ao de encerramento do prazo de que trata o § 2º deste artigo.

  § 4º A CGGP/SPOA/SECEX/MMA encaminhará o resultado
- final do recurso à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Di-retoria de Administração da Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para publicação no boletim administrativo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e comunicação ao avaliado, conforme disposto no § 5º do art. 26 do Decreto nº 8.107, de 6 de setembro de 2013.

CAPÍTULO VI DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA AVALIA-ÇÃO DE DESEMPENHO

Diário Oficial da União - Seção 1

- Art. 34. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho (CAD), composta por cinco membros,
- I três membros indicados pela Subsecretaria de Plane-jamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva do Ministério do Meio Ambiente: e
- II dois membros indicados pelos servidores ocupantes dos cargos de Analista de Infraestrutura e de Especialista em Infraes-
- § 1º Compete à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva do Ministério do Meio Ambiente designar os membros da CAD. § 2º A presidência da CAD ficará sob a responsabilidade de
- um dos membros indicados na forma do inciso I do caput deste
- § 3º Somente poderão integrar a CAD servidores efetivos que, cumulativamente:
  - I percebam a GDAIE;

  - II não estejam em estágio probatório; e III não estejam respondendo a processo administrativo dis-
- § 4º A CAD reunir-se-á por convocação de seu presidente ou da maioria absoluta de seus membros.

  § 5º As decisões da CAD serão tomadas pelo voto da maio-
- ria dos membros presentes e deverão ser registradas em ata.
- § 6º Compete à CAD:
   Î julgar, em última instância, eventuais recursos interpostos
- aos resultados das avaliações de desempenho individual; II encaminhar as decisões dos recursos à CGGP/SPOA/SE-II - encaminnar as decisoes dos recursos a CGGP/SPOA/SE-CEX/MMA para posterior envio à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Administração da Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para publicação no boletim administrativo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e comunicação ao avaliado, conforme o disposto no § 5º do art. 26 do Decreto nº 8.107, de 6 de setembro de 2013;

- III propor alterações consideradas necessárias para a melhor operacionalização dos critérios e procedimentos específicos estabelecidos nesta Portaria: e
  - IV acompanhar todas as etapas do ciclo de avaliação.

#### CAPÍTULO VII

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 35. Compete à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva do Ministério do Meio Ambiente coordenar e monitorar a avalição de desempenho individual.
- Art. 36. Compete à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Administração da Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão efetuar o pagamento da GDAIE.
- Art. 37. Compete à Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão dirimir eventuais conflitos entre as normas que disponham sobre a GDAIE.
- Art. 38. Excepcionalmente, o primeiro ciclo de avaliação terá início com a publicação desta Portaria e encerrar-se-á em 31 de maio de 2015.
  - Art. 39. Os casos omissos serão tratados pela CAD.
- Art. 40. Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-
- Art. 41. Fica revogada a Portaria MMA nº 243, de 25 de junho de 2010, publicada no DOU de 29 de junho de 2010.

#### IZABELLA TEIXEIRA

#### ANEXO

MMA	Secretaria Executiva	Relatório de Desempenho Individual
Subse	cretaria de Planejamento, Orçamento e Administração Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	GDAÍE
	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	Ciclo de Avaliação: De_/_/_a_/
Unidade de Avaliação		Sigla da Unidade de Avaliação:
	gente da Unidade de Avaliação	Matrícula SIAPE
Nome completo do ava	iliado	Matrícula SIAPE
Cargo Efetivo	No.	Função
Unidade de exercício	Telefone com DDD	Endereço Eletrônico (e-mail)
Nome da chefia imedia	nta 💮 💮	Matrícula SIAPE
Endereço Eletrônico (e	-mail) Telefone of	com DDD

#### Observações:

- 1. Para que o processo de avaliação de desempenho individual seja efetivo, solicitamos que o avaliado preencha os dados abaixo, proceda à autoavaliação de acordo com os fatores especificados e remeta o Relatório de Desempenho Individual ao seu avaliador, por intermédio do sistema de protocolo.
- Solicitamos ao avaliador que, após receber o Relatório de Desempenho Individual com a autoavaliação do servidor, realize a avaliação deste.
- 3. Após a consolidação dos resultados de acordo com o percentual previsto, deve ser dada ciência da avaliação ao servidor e dirigente da unidade de avaliação. Por fim, o Relatório de Desempenho Individual deve ser encaminhado, por intermédio do sistema de protocolo, à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva do Ministério do Meio Ambiente.
- Os envolvidos no processo devem se responsabilizar pelo cumprimento dos prazos determinados no cronograma e pelo acompanhamento da evolução do processo.

			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	7 -	
Atribua a pontuação de 1 a 4 para cada um dos fa-	Autoavaliação	0		Avaliação d	la chefia imediata
tores, correspondendo: 1 (insuficiente), 2 (regular), 3 (bom) e 4 (excelente)					
	Pontuação	Peso	Resultado	Pontuação	Peso Resultado
<ol> <li>Indicador: Desenvolvimento do Servidor</li> <li>Capacidade técnica - peso 15 (Multiplique</li> </ol>	,				RO
Capacidade para absorver informações relativas à leg suntos correlatos às atribuições do cargo e de aplicar tarefas sob sua responsabilidade.	islação, aos r o conhecime	nanuais e nto adqui	aos as- rido nas	5	15

1.2 Trabalho em equipe - peso 5 (Multiplique a pontuação deste requisito por cinco)

Capacidade de espontaneamente colocar-se à disposição da equipe de trabalho, con-	5	5	
tribuindo para o crescimento profissional da unidade, flexibilidade diante de críticas,			
valores e percepções diferentes e ideias divergentes ou inovadoras e adoção de postura			
respeitosa em relação aos demais servidores.			

1.3 Comprometimento com o trabalho - peso 2,5 (Multiplique a pontuação deste requisito por dois vírgula cinco)

Capacidade de envolvimento com as atividades pelas quais é responsável, demons-	2,5	2,5	
trando interesse em efetivamente contribuir para a obtênção de resultados e para o			
cumprimento dos obietivos institucionais da equipe de trabalho.			

1.4 Cumprimento das normas de procedimento e de conduta - peso 2,5 (Multiplique a pontuação deste requisito por dois vírgula

Capacidade de trabalhar com pontualidade, disciplina e responsabilidade em face das	2,5	2,5	
tarefas assumidas, cumprindo as normas gerais da estrutura e funcionamento da Administração Pública e demonstrando postura orientada por princípios e regras			
morais de senso comum.			

Somatório dos fatores

Média ponderada de acordo com o § 1º do art. 7º da Portaria



2. Indicador: Produtividade

2.1 Cumprimento das metas individuais pactuadas no plano de trabalho - peso 18,75 (Multiplique a pontuação deste fator por dezoito vírgula setenta e cinco)

Mensurada a partir do cumprimento das meta	as individuais pactuadas no plano de trabalho.	18,75
Resultado dos Indicadores	Autoavaliação (soma dos fatores)	Avaliação da chefia (média ponderada mais produtividade)

Consolidação da avaliação individual	Resultado dos Indicadores	Percentual atribuído	Índice (IDIV)	de	Desempenho	Individual
Autoavaliação		27,5%				
Avaliação da Chefia		72,5%				
Resultado						

Escala da pontuação correspondente	
Índice de Desempenho Individual (IDIV)	Resultado da Avaliação de Desempenho Individual
De 80% a 100%	20
De 70% a 79%	18
De 60% a 69%	15
De 50% a 59%	12
De 40% a 49%	8
De 30% a 39%	4
De 20% a 29%	0

#### VALIDAÇÃO DA AVALIAÇÃO

( ) CONCORDO com a avaliação		
( ) NÃO CONCORDO com a avaliação e sol	licitarei ao avaliador o acostamento deste Rela	tório de Desempenho Individual ao pedido de
reconsideração, devidamente fundamentado con	n as razões da discordância.	•
Servidor avaliado.	Avaliador.	Dirigente da unidade de avaliação.
Local e data://	Local e data://	Local e data://
Carimbo e Assinatura	Carimbo e Assinatura	Carimbo e Assinatura

(\*) Republicada por ter saído no DOU de 19/12/2014, Seção 1, págs. 250 a 252, com incorreção no original.

#### INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 23, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASI-LEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria GM/MMA nº 173, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2011, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007, e o inciso VI do art. 111 do Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria GM/MMA nº 341, de 31 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 1º de setembro de 2011;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos relativos ao funcionamento dos Centros de Triagem de Animais Silvestres - CETAS do IBAMA;

Considerando a necessidade de normatizar a destinação dos animais silvestres apreendidos, resgatados ou entregues espontaneamente ao IBAMA;

mente ao IBAMA;
Considerando o que consta no Processo IBAMA nº 02001.004475/2013-13 resolve:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa - IN define as diretrizes e os procedimentos para a destinação de animais silvestres apreendidos, resgatados por autoridade competente ou entregues voluntariamente pela população, bem como para o funcionamento dos Centros de Triagem de Animais Silvestres do IBAMA - CETAS. Art. 2º Para fins desta IN, entende-se por:

I -animal doméstico: todo animal que pertence a espécie que, por meio de processos históricos tradicionais e sistematizados de manejo ou melhoramento zootécnico, apresenta características biológicas e comportamentais em estreita dependência do homem, apresentando fenótipo variável, diferente da espécie silvestre que o ori-

II -animal silvestre: espécime da fauna nativa ou exótica cujas características genotípicas e fenotípicas não foram alteradas pelo manejo humano, mantendo correlação com os indivíduos atual ou historicamente presentes em ambiente natural, independentemente da ocorrência e fixação de eventual mutação ou características fenotípicas artificialmente selecionadas, mas que não se fixe por gerações de forma a incorrer em isolamento reprodutivo com a espécie original;

III -animal exótico: todo animal pertencente a espécie ou subespécie cuja distribuição geográfica original não inclui o território brasileiro ou as águas jurisdicionais brasileiras e a espécies ou subespécies introduzidas pelo homem, inclusive domésticas;

IV -animal silvestre da fauna nativa: todo animal pertencente a espécie nativa, migratória e qualquer outra não exótica, que tenha todo ou parte do seu ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites do território brasileiro ou águas jurisdicionais brasileiras;

V -Centro de Triagem de Animais Silvestres do IBAMA CETAS: unidades responsáveis pelo manejo de fauna silvestre com finalidade de prestar serviço de: recepção, identificação, marcação, triagem, avaliação, recuperação, reabilitação e destinação de animais silvestres provenientes de ação fiscalizatória, resgates ou entrega voluntária de particulares; e que poderá realizar e subsidiar pesquisas científicas, ensino e extensão;

VI -destinação imediata: ações planejadas ou coordenadas de destino de animais silvestres realizadas após avaliação técnica que indique dispensa da necessidade de intervenção ou manutenção do

espécime em CETAS;

VII -destinação mediata: ações planejadas ou coordenadas de de reabilitação do animal;

VIII -entrega voluntária: ato espontâneo realizado pelo cidadão ao entregar um animal silvestre que tenha socorrido ou estava

em sua posse;
IX -híbrido: animal resultante do cruzamento de duas espécies diferentes;

X -quarentena: período de isolamento do animal no CETAS para que doenças preexistentes possam ser detectadas;

XI -reabilitação: ação planejada que visa à preparação e ao

treinamento de animais que serão reintegrados ao ambiente natural; XII -reintrodução: ação planejada que visa a reestabelecer uma espécie em área que foi, em algum momento, parte da sua

distribuição geográfica natural, da qual foi extirpada ou extinta; XIII -resgate: captura ou recolhimento, por autoridades competentes, de animais silvestres em vida livre em situação de risco ou que estejam em conflito com a população humana;

XIV -revigoramento populacional: ação planejada que, pre-ferencialmente, após a realização de projetos de experimentação, visa à soltura de espécimes de maneira rotineira pelos CETAS, pautada em experiência acumulada e conhecimentos técnico-científicos em uma área onde já existam outros indivíduos da mesma espécie; e

XV -soltura experimental: ação planejada com coleta sistemática de dados para aperfeiçoamento ou proposição de metodologias visando ao desenvolvimento de procedimentos para soltura. CAPÍTULO II

DO FUNCIONAMENTO DOS CETAS

Seção I

Das Regras Gerais

Art. 3º Os CETAS integram a estrutura das Superintendências - SUPES do IBAMA nos estados, às quais são vinculados técnica e administrativamente.

Paragrafo único. Compete à Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas - DBFLO realizar o planejamento, coordenar e acompanhar a execução e avaliar a implantação das ações nacionais relativas aos CETAS.

Art. 4º A atuação dos CETAS é restrita ao recebimento de animais silvestres, não sendo admitido o recebimento de espécies consideradas domésticas.

Parágrafo único. Excepcionalmente, com vistas a garantir adequada destinação, poderão ser recebidos animais silvestres exó-

Art. 5º Poderá ser admitida a realização de atividades aca dêmicas e de educação ambiental, envolvendo, eventualmente, visitação programada e monitorada aos CETAS, mediante autorização do Superintendente.

§ 1º A solicitação de pesquisa deverá ser formalizada e poderá ser admitida somente após manifestação do responsável pelo CETAS e autorização do Superintendente.

§ 2º Os critérios para a realização de atividades de educação

ambiental serão estabelecidos pela SUPES.

§ 3º Visitação com objetivo não especificado no caput somente será admitida mediante manifestação do responsável pelo CE-TAS e autorização do Superintendente.

Art. 6° Os CETAS deverão guardar relação atualizada das espécies e respectivos quantitativos mantida na unidade (Anexo I). Art. 7º O relatório anual de registro de entrada e saída de

animais silvestres do CETAS (Anexo II) deverá ser elaborado e encaminhado pela SUPES à DBFLO, impreterivelmente até o dia 1º de março do ano subsequente.

Seção II

Do Recebimento

Art. 8° O registro do recebimento de animais deverá ser realizado em formulário próprio (Anexo III), ocasião em que deverá ser conferido se as espécies, os quantitativos e a marcação dos animais coincidem com os registros do documento pelo qual é realizada a entrega ou depósito.

§ 1º O registro de recebimento de animais deverá ser assinado pela pessoa ou agente que realiza a entrega e pelo responsável pelo recebimento.

§ 2º O registro de recebimento de animais oriundos de apreensão deverá conter via ou cópia do documento oficial que originou a apreensão, bem como da Comunicação de Bens Apreendidos - CBA correspondente.

§ 3º Animais decorrentes de apreensões que não estiverem individualizados deverão ser marcados durante a triagem, de acordo com as técnicas e marcações estabelecidas em norma.

§ 4º No ato do recebimento, caso seja constatada divergência na identificação taxonômica ou marcação entre o documento de apreensão e o registro de entrada, prevalecerá a identificação do registro

§ 5º No caso de animais apreendidos, a retificação da identificação a que se refere o § 4º deverá ser comunicada ao responsável pela entrega e uma cópia do documento de registro de entrada em que consta a retificação deverá ser juntada aos autos do processo administrativo correspondente à infração e à apreensão.

Seção III

Da Triagem

Art. 9º Os animais recebidos serão submetidos aos seguintes procedimentos:

I - conferência da identificação taxonômica;

II - marcação individual; e

III - avaliação clínica, física e comportamental.

Parágrafo único. Nos casos em que for constatada divergência na identificação taxonômica e o registro de entrada for decorrente de apreensão, a retificação deverá ser formalmente comunicada ao ente responsável pela entrega e à autoridade competente para o julgamento do auto de infração e termo de apreensão correspondentes, de modo a constar nos autos do processo.

Art. 10. Com fundamentos no histórico, com base em avaliações clínica, física e comportamental, os animais poderão ser submetidos a:

I - destinação imediata;

II - quarentena. Seção IV

Da Manutenção

Art. 11. Os animais submetidos à quarentena terão o período de isolamento definido de acordo com o grupo taxonômico, a origem e as condições do indivíduo.

Parágrafo único. Os animais a serem submetidos a tratamento clínico durante quarentena deverão ser acompanhados por meio de prontuário próprio (Anexo IV). Art. 12. Os exames a serem realizados nos indivíduos serão

definidos de acordo com as avaliações técnicas realizadas e terão como referência o Anexo V.

Art. 13. Durante sua permanência no CETAS, o animal deverá ser objeto de avaliações clínica, física e comportamental, com vistas a eventuais adequações em seu manejo e posterior destina-

Secão V

Da Destinação

Art. 14. Os espécimes da fauna silvestre serão objeto das seguintes modalidades de destinação:

- I imediata:
- a) soltura; ou b) cativeiro;
- II mediata:
- a) soltura experimental:
- b) revigoramento populacional;
- c) reintrodução;
- d) cativeiro: ou
- e) para fins de pesquisa, educação ou treinamento.

Art. 15. A soltura imediata deverá ser priorizada e poderá ser realizada nos casos em que o espécime: I - apresente indícios comportamentais de que foi recém-

capturado;

II - não apresente problemas que indiquem impedir sua sobrevivência ou adaptação em vida livre; e

III - seja de espécie de ocorrência natural no local

ISSN 1677-7042

- § 1º A verificação de atendimento aos quesitos deverá ser realizado por agente que detenha conhecimento sobre a espécie.
- § 2º No caso de animais silvestres da fauna nativa do Brasil apreendidos pelo IBAMA, conforme disposto no §2º do art. 31 da Instrução Normativa nº 19, de 19 de dezembro de 2014, a destinação imediata e sumária, sem manifestação da autoridade competente para o julgamento da infração administrativa ambiental que originou a apreensão, poderá se dar em até 72 (setenta e duas) horas da apre-
- § 3º Após o prazo a que se refere o §2º, a destinação dos animais silvestres da fauna nativa brasileira poderá se dar a qualquer tempo, mediante atendimento das condições e dos procedimentos previstos nesta Instrução Normativa, a qual deverá ser precedida da manifestação da autoridade julgadora competente.

§ 4º O responsável pelo CETAS, nos casos a que se refere o §3º deste artigo, deverá solicitar manifestação da autoridade julgadora competente, apresentando os motivos sobre a conveniência e opor-

tunidade para se proceder a destinação sumária pretendida. § 5º A autoridade julgadora competente deverá se manisfestar no prazo de até 15 (quinze) dias sobre a solicitação a que se refere o §4°, devendo essa manifestação ser encaminhada também por mensagem eletrônica ao solicitante de modo a, se for o caso, agilizar os procedimentos para efetivação da destinação.

Art. 16. A soltura mediata deverá ser realizada preferen-

cialmente em áreas de solturas cadastradas junto à SUPES do IBA-

MA ou a órgãos ambientais competentes.

Art. 17. As solturas mediatas com finalidade de experimentação deverão ser realizadas conforme projeto com objetivo de verificar o sucesso da soltura, observados os protocolos conforme Ane-

Art. 18. As solturas mediatas com o objetivo de reintrodução deverão, preferencialmente, ser desenvolvidas em conjunto com pesquisadores, instituições de pesquisa ou órgãos gestores de Unidades de Conservação para melhor controle, monitoramento, execução e avaliação dos resultados, conforme Anexo VI.

Art. 19. A destinação de animais silvestres da fauna nativa brasileira apreendidos que não tiverem sido objeto de destinação sumária deverá ser priorizada, conforme disposto nos arts. 26 e 32 da Instrução Normativa IBAMA nº 19, de 2014.

§ 1º Para o cumprimento do disposto no caput, deverá ser priorizada a destinação de espécimes conforme os seguintes crité-

I - espécies alvo de Plano de Ação Nacional - PAN;

II - espécies ameaçadas conforme Portarias do Ministério do Meio Ambiente nº 444 e nº 445, ambas de 17 de dezembro de 2014, e demais normas legais vigentes;

III - espécimes que, de acordo com o responsável pelo CE-TAS, devam ter seu processo priorizado para proceder a destinação sob risco de prejuízo em sua reabilitação.

§ 2º O responsável pelo CETAS deverá definir as prioridades de destinação com base nos critérios estabelecidos no §1º e poderá valer-se dos mesmos critérios para solicitação e priorização de destinação sumária, conforme previsto no §4º do art. 15.

Art. 20. As solturas serão registradas em relatório técnico e os registros deverão conter, no mínimo:

I - a identificação taxonômica do espécime;

II - avaliação do estado geral dos animais;

III - a identificação do proprietário da área, quando pos-

IV - anuência do proprietário da área, quando couber; e V - dados georreferenciados baseados no sistema de referência de coordenadas geográficas DATUM Sirgas 2000 (Código

EPSG 4674). Art. 21. A destinação para cativeiro será realizada após manifestação do órgão responsável pelo processo de autorização ou

licenciamento do criadouro. § 1º A comunicação da transferência ao órgão responsável pelo processo de autorização ou licenciamento do criadouro que receber o espécime destinado deverá ser enviada pela SUPES em até

quinze dias após a transferência do animal. § 2º Todos os animais deverão receber marcação individual antes da destinação para cativeiro, devendo a marcação ser informada no documento de transferência do espécime, conforme Anexo VII.

Art. 22. A destinação de espécimes vivos para instituições de pesquisa, educação e centros de treinamento será realizada mediante aprovação de projeto pelo responsável pelo CETAS e autorização do Superintendente, a partir de solicitação da entidade interessada.

§ 1º A destinação a que se refere o caput dependerá de projeto e justificativa a ser apresentada pelo solicitante.

§ 2º A destinação de espécimes vivos não exime o solicitante do cumprimento das normas que regulamentam a pesquisa, em especial a Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, a Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, e a Instrução Normativa ICMBio nº 3, de 1º de setembro de 2014, quando couber.

Art. 23. Espécimes híbridos ou exóticos que não forem destinados na forma dos arts. 21 ou 22, poderão ser utilizados para fins de reabilitação dos animais alojados no CETAS.

Art. 24. Espécimes que vierem a óbito poderão ter suas carcaças destinadas a instituições de pesquisa ou ensino que se manifestarem formalmente pelo interesse no recebimento.

§ 1º As carcaças não destinadas na forma do caput deverão ser destinadas em conformidade com as normas vigentes

§ 2º As destinações na forma deste artigo deverão ser formalizadas e registradas.

CAPÍTULO III

CAPITULO III

DAS ÁREAS DE SOLTURA

Art. 25. Como medida de planejamento que visa a dar agilidade aos procedimentos de destinação, as SUPES do IBAMA deverão identificar e realizar o cadastramento de áreas de soltura.

Art. 26. O processo de cadastramento das áreas de soltura deverá conter:

I - informações e documentação básica do interessado:

a) nome do proprietário da área e respectivos endereço, telefone e e-mail para contato:

b) cópia da carteira de identidade e do CPF do proprie-

c) carta de intenção e compromisso, nos moldes do Anexo VIII desta Instrução Normativa, nos casos em que a demanda for voluntária:

II - informações e documentação sobre a área proposta para soltura:

a) nome da propriedade e documentação de comprovação de propriedade ou posse

b) endereço (com indicação da UF e do município) e localização da área em coordenadas geográficas (latitude e longitude), bem como mapa ou croqui para acesso;

c) caso existente, mapa contendo a delimitação da área da propriedade e de suas áreas de reserva legal e preservação permanente, bem como a delimitação de áreas com algum regime de proteção ambiental que eventualmente perpassem a propriedade, com

informação sobre os respectivos tamanhos em hectares.

Art. 27. De posse da documentação e das informações relacionadas no artigo anterior, equipe da SUPES do IBAMA deverá vistoriar a área proposta para soltura para fins de constatação, avaliação e elaboração de respectivo relatório, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- identificação do proprietário e da propriedade;

II - data ou período de realização da vistoria e identificação da equipe técnica que participou da visita;

III - confirmação das coordenadas geográficas de localização da área e, caso necessário, complementação das informações do mapa ou croqui apresentado com vistas a facilitar o acesso por outras equipes do IBAMA;

IV - descrição geral da área, que contemple informações como o tamanho da propriedade, caracterização fitofisionômica da vegetação e de seu estado de conservação, caracterização das áreas de uso e ocupação do solo, existência de nascentes e corpos d'água, entre

V - obtenção de registros fotográficos da área, sendo re-V - obtenção de registros fotográficos da área, sendo recomendável a obtenção de fotos do acesso ao local, da sede da propriedade, das áreas de reserva legal e de preservação permanente, das áreas onde há uso ou ocupação do solo, entre outras;

VI - avaliação técnica quanto à conectividade da área em relação a corredores de ligação entre remanescentes de vegetação nativa e indicação das espécies para as quais a área é adequada;

VII - descrição física de viveiros de ambientação pré-soltura, quando couber:

VIII - posicionamento técnico indicando se a área é adequada para ser cadastrada como área de soltura.

§ 1º As áreas aprovadas serão cadastradas após assinatura da Carta de Intenção e Compromisso pelo interessado.

§ 2º Após a efetivação do cadastro, a SUPES deverá encaminhar preenchido à DBFLO o Anexo IX, o qual contém informações sobre a área e indicação de espécies passíveis de serem soltas nessa área.

Art. 28. As áreas de soltura cadastradas poderão receber animais silvestres oriundos dos CETAS para reabilitação mediante aprovação da autoridade competente e assinatura de Termo de Compromisso de reabilitador (Anexo X).

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 29. As atividades de soltura de animais silvestres na natureza propostas para Unidades de Conservação deverão observar o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Parágrafo único. Os respectivos órgãos gestores deverão ser consultados a fim de emitir posicionamento quanto à realização das

Art. 30. A DBFLO deverá ter acesso, para fins de planejamento, gestão e elaboração de relatórios, aos dados referentes a animais constantes do sistema informatizado para registro e controle de animais e bens apreendidos a que se refere o art. 7º da Instrução

Normativa nº 19, de 2014.

Art. 31. Fica revogada a Instrução Normativa nº 179, de 25 de junho de 2008.

Art. 32. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

#### FERNANDO DA COSTA MARQUES

#### ANEXO I

Relatório de Controle que deve ser mantido atualizado pelo CETAS

Arquivo digital no formato .ods, .xlxs, ou .xls, etc.; contendo as seguintes planilhas:
Planilha 1 - das instruções de preenchimento:
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1.As planilhas devem ser preenchidas conforme as obser-

contidas em cada campo. 2.As colunas não devem ser alteradas para facilitar as análises dos dados.

Planilhas 2 a 9 - do plantel:

Separar as planilhas para cada uma das classes: inverte-brados; peixes; anfíbios; répteis; aves; mamíferos; híbridos; e exóticos. Cada planilha deverá conter as seguintes colunas:

Coluna 1: ID (numeração seguencial - cada animal é re gistrado em uma linha)

Coluna 2: Data Entrada - data de entrada do animal no Cetas

Coluna 3: Nome Científico

Coluna 3: Nome Clemanico
Coluna 4: Nome Popular - Nome atribuído pela população
Coluna 5: Família - Classificação taxonômica
Coluna 6: Ordem - Classificação taxonômica

Coluna 7: Agente da entrega - pessoa física (1), IBAMA (2) ou agente habilitado (polícia, bombeiros, oema) (3)

Coluna 8: Tipo de entrada - apreensão, resgate, entrega vo-

Coluna 9: Local da apreensão - somente no caso de apreensão preencher: em feira, residência, etc.

Coluna 10: Número do formulário de entrada - numeração da ficha de entrada

Coluna 11: Marcação - código de marcação do animal

Coluna 12: Tipo de marcação - anilha, brinco, tatuagem, microchip etc.

Coluna 13: Local da marcação - ex: tatuagem na orelha ou se microchip foi implantado no dorso; etc. Coluna 14: Data destino - data de destino do animal perna;

Coluna 15: Destino - óbito, soltura, fuga, roubo ou cati-

Coluna 16: Endereço do destino - Local onde se encontra a

carcaça, endereço do criadouro, localização da área de soltura Coluna 17: Documento do destino - Relatório de soltura, nº da autorização para depósito em cativeiro, etc.

#### ANEXO II

Relatório com informações consolidadas que deverá ser encaminhado à DBFlo pela SUPES

Arquivo digital no formato .ods, .xlxs, ou .xls, etc., contendo as seguintes planilhas:

Planilha 1 - das instruções de preenchimento:
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. Este relatório deverá ser preenchido conforme as observações feitas em cada campo.

2. Este relatório deverá constar como anexo ao memorando, em formato editável, enviado pela SUPES.

3. As colunas não devem ser alteradas para facilitar as análises dos dados.

Planilha 2 - dados gerais:

Identificação:

Nome: Endereço:

Cidade:

Estado: CEP.

Telefone:

Fax:

E-mail:

Sítio eletrônico: Responsável pelo CETAS

Nome:

Formação:

E-mail: Parcerias: (repetir quantas vezes for necessário)

Nome: CNPJ:

Responsável:

Coluna 1: Nome (nome completo do funcionário/servidor)

Coluna 2: Formação (se não formado indicar grau de éscolaridade)

Coluna 3: Função (função desenvolvida no CETAS)

Coluna 4: Vínculo (analista ambiental, terceirizado, etc) Planilha 4 - relatório mensal consolidado:

Relatório mensal - Entrada de animais

jan fev mar abr mai jun jul ago set out nov

#Categorias Invertebrados

Peixes Anfíbios

Répteis

Mamífero Híbridos

Planilha 5 - do passivo:

Nesta planilha deverá ser colocado o total de animais que iniciaram o ano no CETAS por ainda não terem sido destinado

#### Número de animais

Categorias Invertebrados

- Peixes
- Antíbios Répteis
- Mamíferos
- Híbridos Exóticos
  - Total do passivo

#### Planilha 6 - dados consolidados

ſ	Invertebrados recebidos									Invertebrados - destino			
	Apre	eendi	dos					%					
	Iba	Pflo	Outr	Re-	Evol	Indef	Total	Unid	cat	sol	obt	Fuga	Total
Į				co									

			Pe	ixes r	ecebid	Peixes - destino							
	Apre	eendi	dos					%					
]	Iba	Pflo		Re- co	Evol	Indef	Total	Unid	cat	sol	obt	Fuga	Total

		Anf	ĭbios	recebio	Anfíbios - destino							
Apı	reendi	dos					%					
Iba	Pflo	Outr	Re- co	Evol	Indef	Total	Unid	cat	sol	obt	Fuga	Total

	Repteis recebidos									Repteis- destino			
Apr	eendi	dos					%			-			
Iba	Pflo	Outr	Re- co	Evol	Indef	Total	Unid	cat	sol	obt	Fuga	Total	

	Aves recebidas									Aves- destino			
Apr	eendi	dos					%						
Iba	Pflo	Outr	Re- co	Evol	Indef	Total	Unid	cat	sol	obt	Fuga	Total	

Exé	ticas recebidas			Exóticas	- destino	
	%					
Total	Unid	cat	sol	obt	Fuga	Total

Total	Total	
recebidos	Destinados	

Legenda: IBAMA (Iba); Polícia ambiental (Pflo); Recolhimento (Reco); Entrega voluntária (Evol); Indefinido (Indef); Cativeiro (cat); Soltura (sol): Óbito (obt).

#### ANEXO III

Formulário de entrada de animais silvestres

Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Centro de Triagem de Animais Silvestres - (NOME DO CETAS)

Ficha de Entrada

N°.:	
Data:	
	7
1.1. Agente: [ ] IBAMA [ ] Entrega Voluntária [ ] Outros (especificar):	

## 1.2. Tipo: [ ] Apreensão [ ] Resgate/recolhimento [ ] Entrega Volu

2. Dados do Infrator/.	Autuado/Entregador Voluntário
2.1. Nome:	
2.2 CDE/CNIDI	2.2 (7.1.6 ( )

CPF/CNPJ: 2.3. Telefone: () 2.4. End.: 5. Município-UF 2.7. Data: /

2.8. [ ] Auto de Infração nº.: ] Termo de Apreensão/Depósito nº.: ] Boletim de Ocorrência nº.:

#### 3. Dados da Instituição

3.1. Nome:			
3.2 End.:			
	3.3 To	elefone.:	
3.4. Município-UF:		3.5. CEP:	

#### 4. Dados dos Espécimes

<ol> <li>4.1. Municíj</li> </ol>	pio de procede	ência:	4.2. UF									
4.3. Local d	4.3. Local de última procedência do (s) espécimes (s):											
[ ] Residênc	[ ] Residência [ ] Feira [ ] Depósito [ ] Via Pública [ ] Ambiente Silvestre											
[ ] Transpor	[ ] Transporte [ ] Cativeiro registrado [ ] Outros											
4.4. Dieta:												
4.5. Tempo	de Cativeiro:											
_	#Nome Co-	Nome	Quant.	Tipo de	Código da Marcação							
	mum	Científico	_	Marcação	,							
1				-								
2												
3												
4												
5												
6												
7												
8												

## Observações Adicionais

Responsável pela entrega	Responsável pelo recebimento
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
Matrícula:	Matrícula:
Assinatura:	Assinatura:

#### ANEXO IV

#### Ficha Clínica

do:

- Número do Termo de entrada:
- Ficha de avaliação biológica e veterinária compreenden-

Dados do espécime: espécie, marcação individual (tipo, localização, numeração sequencial), sexagem, histórico e anamnese;

Dados biológicos: biometria; Dados clínicos: semiologia;

Análises laboratoriais: colheita/coleta de material biológico, exames laboratoriais:

Tratamento: prescrição de medicamentos, cuidados de enfermagem

- Ficha de avaliação comportamental;
- Ficha de necrópsia

#### ANEXO V

#### EXAMES LABORATORIAIS

Durante período de quarentena, os seguintes exames podem ser realizados:

- 1 exames de referência:
- Coproparasitológico (exames direto, flutuação e sedimentação);
  - Esfregaço de fezes corado pelo método de Gram;
  - Hemograma;
  - Bioquímica sérica;
  - Pesquisa de hemoparasitas;
  - Urinálise:

  - Coleta de ectoparasitos.
  - 2 exames sugeridos para pesquisa epidemiológi MAMÍFEROS:

## A. Primatas

- Exame para detecção de: Tuberculose, Enterobacterioses patogênicas, Toxoplasmose, Leptospirose patogênica, Leishmaniose, Malária, Flaviviroses, Doença de Chagas e Herpesviroses. B. Artiodáctilos e Perissodáctilos

Exame para detecção de Tuberculose, Brucelose e Lep-

- Doença de Johne, IBR, BVD, Herpesviroses, Doença de Aujeszky, Língua Azul, Toxoplasmose, Parvovirose Suína, Febre Aftosa, Peste Suína Clássica, Papilomatose (Cervídeos), Estomatite Vesicular, Doença Hemorrágica dos Veados e Carbúnculo hemático.
  - 3. Carnívoros
- Exames para detecção de Brucelose, Toxoplasmose, Leptospirose, Leishmaniose, Dirofilariose - áreas endêmicas, Parvovirose, Coronavirose, Cinomose, Rinotraqueíte, Calicivirose, Panleucopenia, Peritonite Infecciosa Felina, Síndrome da Imunodeficiência Felina, Leucemia Felina, Clamidiose, Babesiosee Erliquiose.
  - 4. Roedores, Marsupiais, Lagomorfos, Xenarthra
- Exames para detecção de Toxoplasmose, Leptospirose, Leishmaniose, Campilobacteriose, Yersiniose, Pasteurelose (Pasteurella multocida), Micobacteriose (Mycobacterium leprae), Hantaviroses, Febre Maculosa, Mixomatose, Brucelose, Clostridiose e Doença de Chagas.

- Exames para detecção de Salmonelose, Aspergilose e Tricomoníase, Clamidiose, Doença de Newcastle, Doença de Pacheco, Influenza Aviária, Circoviroses, Poliomavirose, Papilomatose, Doença da Dilatação Proventricular, Megabacteriose, Adenoviroses, Poxiviroses e Micoplasmose.

#### RÉPTEIS

Exames para detecção de Salmonelose, Micoplasmose, Campilobacteriose, Paramixovirose, Herpesvirose e Retrovirose.

#### ANEXO VI

Soltura para experimentação ou reintrodução

O projeto de soltura mediata com finalidade de experimentação ou reintrodução deverá ser formulado de acordo com os seguintes protocolos:

- Avaliação de áreas de soltura, de acordo com estabelecido no Protocolo I: - Quarentena de acordo com o estabelecido por profissional
- competente, conforme Anexo IV;
- Avaliação genética, quando couber, de acordo com o estabelecido no Protocolo II;
- Estudo do comportamento animal, quando couber, de acorcom o estabelecido no Protocolo III;
- Monitoramento pós-soltura, de acordo com o estabelecido no Protocolo IV

PROTOCOLO I - AVALIAÇÃO DE ÁREAS DE SOLTU-

RA O projeto para soltura mediata deverá atender às seguintes

 Ser na área de distribuição original histórica da espécie e subespécie a ser solta:

- Em caso de Unidades de Conservação deverá ser contatado o órgão gestor para anuência;
- Os CETAS deverão comunicar aos órgãos de referência de

vigilância epidemiológica e ambiental os casos suspeitos de doenças de notificação obrigatória.

Os seguintes aspectos deverão estar detalhados no projeto:

- Descrição da área: localização, tamanho e delimitação da área; fitofisionomia; ocupação do solo no entorno e características hídricas, climáticas e antrópicas. Os habitats deverão ser mapeados, com indicação de seus tamanhos em termos percentuais e absolutos, incluindo áreas antropizadas;
- Lista de espécies da fauna descritas para a região: baseada em dados primários ou secundários. Na ausência desses dados para a região deverão ser consideradas as espécies descritas para o ecossistema ou macrorregião;
- Metodologia de análise da adequabilidade da área de ma-nejo in situ, em relação à disponibilidade de recursos necessários à manutenção das espécies a serem soltas;
  - Indicação de possíveis riscos para os animais libertados; Elaboração de protocolos de mitigação de riscos;

  - Projeto de Educação Ambiental;

 Projeto de Educação Ambiental;
 Metodologia de Monitoramento pós-soltura;
 Descrição de metodologia e de estrutura física de suplementação alimentar pré-soltura e /ou pós soltura.
 PROTOCOLO II - AVALIAÇÃO GENÉTICA
 Em caso de reintrodução, deverão ser realizadas análises genéticas das populações, de acordo com a situação da taxa, de sua origem e do local da soltura caso não baia informações a respeito do origem e do local da soltura, caso não haja informações a respeito da procedência do local de natureza do espécime. PROTOCOLO III - ESTUDO DE COMPORTAMENTO

ANIMAL
Se os animais mostrarem limitações na expressão de comportamentos críticos para sobrevivência ou reprodução, deverão passar por uma etapa de reabilitação.

São protocolos a serem utilizados:

- Avaliação comportamental, identificando animais com comportamentos estereotipados:
- Testes de humanização, incluindo indicadores de animais humanizados e grau de habituação;
- Testes de comportamento natural, no qual deverão ser observados:

Alimentação (incluindo forrageio, seleção de itens da dieta);

Sociabilidade: reconhecimento de outro da sua espécie, capacidade de socialização, expressão de comportamento social adequado;

Experiência com predador: comportamentos antipredatórios; Reconhecimento de sinais da presença de predador; fuga apropriada

- São protocolos pré-soltura:
   Formação de unidade social, quando for o caso;
- Treinamento do animal para forrageio de itens da dieta natural ou similares;
- Reconhecimento de outro animal da sua espécie, capacidade de socialização, expressão de comportamento social adequa-
- Aclimatação para soltura, que deverá ser realizada no lo-

PROTOCOLO IV - MONITORAMENTO PÓS-SOLTURA

O monitoramento deve ser iniciado imediatamente após a liberação dos animais, com periodicidade e duração dependente da metodologia e da espécie, de acordo com o protocolo estabelecido. O monitoramento determinará critérios de mensuração de

sucesso ou fracasso no estabelecimento das populações, com utilização de índices que identifiquem os riscos.

Na eventualidade do encontro de algum animal morto na

dependência do seu estado de conservação, este deverá ser encaminhado para a realização de exame necroscópico, coleta de material biológico e aproveitamento científico da carcaça.

Nos relatórios de monitoria deverão constar informações referentes a:

- Sobrevivência e estabelecimento das populações;
- Eventos de mortalidade;
  Deslocamento das populações da área de monitoramento;
- Coesão da unidade social, quando couber, estabelecimento de áreas de vida ou territórios, uso de recursos naturais, reprodução, formação de novas unidades reprodutivas;
- Mensuração das inter-relações das populações residentes e liberadas.

### ANEXO VII

#### DESTINAÇÃO PARA CATIVEIRO

Caso exista mais de um empreendimento interessado em um determinado animal e caso esse animal não tenha sua destinação definida por um Programa de Cativeiro oficial; poderão ser utilizados os seguintes critérios para sua destinação para cativeiro: notas de 1-5 deverão ser atribuídas aos critérios 1, 2 e 3, sendo 1 correspondente às piores condições e 5, às melhores condições. Aos demais critérios, caso a resposta seja positiva, o empreendimento receberá nota 5 e em caso negativo nota zero. Por fim, as notas de cada critério deverão ser multiplicadas pelo peso correspondente. Os empreendimentos que possuírem a maior pontuação terão prioridade na destinação.

Qualidade dos recintos e instalações:

Ambientação do recinto - peso 1;

Adequação do tamanho do recinto para a espécie - peso 1;

ISSN 1677-7042

Densidade ocupacional do recinto - peso 1;

Programas de reprodução com a espécie - peso 3;

Pareamento - peso 2;

Projeto para conservação da espécie ligado à Instituição de ensino ou pesquisa - peso 3;

Projeto de pesquisa com a espécie ligado à Instituição de ensino ou pesquisa - peso 3;

Empreendimento na área de distribuição da espécie - peso

Assessoria técnica de mais de um profissional, com diferentes formações - peso 2;

Formação do plantel inicial do empreendimento - peso 1; Realização de programa de educação ambiental - peso 2; Existência de solicitação prévia - peso 1;

Não ter recebido animais da mesma espécie em questão nos últimos 6 meses - peso 1.

No caso de destinação para Jardim Zoológico, deve-se considerar:

O critério "Qualidade dos recintos e instalações" deverá ser eliminatório, sendo que é obrigatório o atendimento aos tópicos "tamanho do recinto" e "densidade ocupacional", de acordo com norma vigente;

- No caso de empate, os zoológicos de categoria A, terão prioridade sobre os de categoria B e C e os de categoria B, terão prioridade sobre os pertencentes à categoria C.

Os custos referentes ao transporte adequado e em segurança dos animais do CETAS ao local de destino, bem como da sexagem, deverão ser, preferencialmente, arcados pelo empreendedor.

#### ANEXO VIII

### MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO E COMPROMISSO

O documento que deverá ser assinado pelo responsável pela área de soltura deverá conter: Tendo em vista o recebimento de animais silvestres para soltura, a ser implantado em imóvel de sua propriedade denominada XXX, local conhecido como XXX no município de X, registrada no Cartório do Registro de Imóveis de XXX sob n.º XXX, Livro X, Folha X.

Das Obrigações

Obrigações do compromissário, que terá apoio técnico prestado pelo IBAMA:

- Implantar o viveiro de aclimatação conforme projeto aprovado, devendo prezar por sua segurança, manutenção e limpeza;
- Fornecer alimento adequado para os animais durante o período de aclimatação, conforme orientação;
- 3. Instalar bebedouros e comedouros no entorno do viveiro, em locais indicados pelos técnicos do IBAMA;
- Após a soltura, manter, diariamente, o fornecimento de alimentação específica para cada grupo;
- 5. Manter o viveiro de aclimatação fechado durante o período determinado pelo IBAMA na licença ambiental de soltura, devendo ser aberto posteriormente, para que os animais tenham acesso à área de soltura, conforme data pré-agendada junto ao órgão;
- Evitar fatores que possam causar estresse aos animais que se encontrarem no viveiro de aclimatação, tais como: som alto e contato com humanos e animais domésticos;
- 7. Permitir a entrada, na propriedade, da equipe de técnicos habilitados para vistoria e/ou monitoramento de animais soltos, sempre que solicitado pelo órgão ambiental competente;
- 8. Monitorar, sempre que possível, os animais após a soltura quanto à nidificação, pareamento, morte, desaparecimento, alimentação de plantas nativas e outros eventos que forem considerados pertinentes para avaliação dos resultados;
- Devolver ao órgão anilhas dos animais encontrados mortos:
- 10. Manter as licenças de soltura disponíveis na propriedade:
- 11. Em caso de roubo de qualquer espécime, deve ser feito o Boletim de Ocorrência e o IBAMA imediatamente comunicado;
- Comunicar ao IBAMA caso algum animal adoeça durante o período de aclimatação para providências cabíveis;
- 13. Comunicar ao IBAMA quando não houver mais interesse em participar do projeto para que o IBAMA proceda à desativação da área.

#### Condicionantes

- É proibido transferir, doar, vender ou manter em cativeiro além do tempo determinado os animais colocados sob sua responsabilidade:
- 2. O descumprimento das obrigações fixadas no presente instrumento implicará na desativação da área de soltura, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação ambiental vigente.
- 3. Os casos omissos serão resolvidos mediante consenso entre as partes, obedecida a legislação vigente aplicável ao caso concreto
- 4. Esse documento terá vigência enquanto o projeto de Área de Soltura de Animais Silvestres - ASAS possuir autorização, sendo revogado em caso de desativação da área.

#### ANEXO IX

#### CADASTRAMENTO DE ÁREA DE SOLTURA

Arquivo digital no formato .ods, .xlxs ou .xls, etc., contendo as seguintes informações:

Coluna 1: ID (numeração sequencial cada animal é registrado em uma linha)

Coluna 2: Propriedade (nome da propriedade)

Coluna 3: Área - Em hectare (ha)

Coluna 4: Unidade da Federação - Em UF

Coluna 5: Município - Conforme IBGE

Coluna 6: Endereço - Endereço completo da área de sol-

tura

Coluna 7: Coordenada Geográfica - longitude (ex.: - 47.904706)

Coluna 8: Coordenada Geográfica - latitude (ex.: - 15.706461)

Coluna 9: Proprietário - Nome do proprietário da área.

Coluna 10 Telefone - Número de telefone com DDD (00) 1234.5678

Coluna 11: Email - Endereço eletrônico do responsável pela área

Coluna 12: Bioma - Tipo de bioma em que está inserida a área

Coluna 13: Distância - Distância em quilômetros do CETAS até a área de solturas

Coluna 14: Observações - Observações gerais a respeito da área

#### ANEXO X

#### TERMO DE COMPROMISSO PARA REABILITADOR

O documento a ser assinado para o recebimento de animais silvestres para reabilitação deverá conter informações da propriedade como: Nome: XXXX, local conhecido como "XXXX" no município de XXXX, registrada no Cartório do Registro de Imóveis de XXXX sob n.º XXXX, Livro XXXX, Folha XXXX°.

Das obrigações

Obrigações do compromissário, que terá apoio técnico prestado pelo IBAMA:

- 1. Disponibilizar o viveiro de aclimatação para a reabilitação de animais silvestres definidos pelo órgão, devendo prezar por sua segurança, manutenção e limpeza.
- Fornecer alimento adequado para os animais durante o período de reabilitação, conforme orientação.
- 3. Manter o viveiro de reabilitação fechado até a destinação final dos animais definida pelo órgão.
- 4. Evitar fatores que possam causar estresse aos animais que se encontrarem no viveiro de aclimatação, tais como: som alto e contato com humanos e animais domésticos.
- Permitir a entrada, na propriedade, da equipe de técnicos habilitados para vistoria e/ou monitoramento de animais soltos, sempre que solicitado pelo órgão ambiental competente.
- 6. Entregar ao órgão os animais que vierem a óbito, bem como suas respectivas anilhas.
- Manter as licenças de soltura disponíveis na propriedade.
- 8. Em caso de roubo de qualquer espécime deve ser feito o Boletim de Ocorrência e o IBAMA imediatamente comunicado.
- Relatar ao IBAMA a ocorrência de animais doentes, brigar e mortes durante o período de reabilitação para tomada de providências cabíveis.
- Informar ao IBAMA quando n\u00e3o houver mais interesse em participar do projeto para que o IBAMA proceda \u00e0 desativa\u00e7\u00e3o da \u00e1rea.

#### Condicionante

- É vedado ao compromissário transferir, doar, vender ou soltar os animais colocados sob sua responsabilidade.
- 2. O descumprimento das obrigações fixadas no presente instrumento implicará na desativação da área, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação ambienta vigente.
- 3.Os casos omissos serão resolvidos mediante consenso entre as partes, obedecida a legislação vigente aplicável ao caso concreto.

## Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

#### SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

#### PORTARIA Nº 329, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 5°, parágrafo único do Decreto-lei 2.398/87, com redação dada pelo art. 33 da Lei 9.636/98 c/c art. 17, § 2°, Lei 9.636 de 15 de maio de 1998 c/c art. 2°, §2°, Decreto-Lei 1.561, de 13 de julho de 1997 e art. 1° c/c art.2°, I, § 1° da Portaria n° 89 de 15 de abril de 2010, bem como nos elementos que integram o Processo n° 04985.001245/2014-82, resolve:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público o imóvel da União, caracterizado como várzeas, enquanto leito de corpos de águas federais, localizados no rio federal Solimões, com área total de 27.351 hectares, beneficiando a populações tradicionais do município de Tefé, Estado do Amazonas.

Parágrafo Único O imóvel da União acima descrito, descreve-se e caracteriza-se: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, definido pelas coordenadas E: 308.702,490 m e N: 9.637.475,977 m com azimute 78° 14' 29,32" e distância de 6.168,89 m até o vértice P02, definido pelas coordenadas E: 314.741,928 m e N: 9.638.733,119 m com azimute 116° 52' 42,82" e distância de 4.503,68 m até o vértice P03, definido pelas coordenadas E: 318.759,062 m e N: 9.636.697,000 m com azimute 110° 09' 51,43" e 518.799,062 m e N: 9.636.697,000 m com azimute 110° 09 51,43 e distância de 2.605,28 m até o vértice P04, definido pelas coordenadas E: 321.204,659 m e N: 9.635.798,926 m com azimute 118° 45' 16,26" e distância de 1.494,78 m até o vértice P05, definido pelas coordenadas E: 322.515,114 m e N: 9.635.079,851 m com azimute 105° 04' 01,60" e distância de 2.983,28 m até o vértice P06, definido pelas coordenadas E: 325.395,834 m e N: 9.634.304,347 m com azimute 104° 34' 55 40" e distância de 2.000 m e vértice P06. 104° 34' 55,49" e distância de 2.074,06 m até o vértice P07, definido pelas coordenadas E: 327.403,080 m e N: 9.633.782,169 m com azimute 117° 08' 04,62" e distância de 2.348,58 m até o vértice P08, azimute 117 08 04,02 e distancia de 2.325,36,36 in ale 0 ventre Pos, definido pelas coordenadas E: 329.493,167 m e N: 9.632.711,023 m com azimute 138° 29' 41,72" e distância de 3.713,07 m até o vértice P09, definido pelas coordenadas E: 331.953,771 m e N: 9.629.930,313 m com azimute 142° 53' 19,55" e distância de 5,995,95 m até o vértice P10, definido pelas coordenadas E: 335.571,511 m e N: 9.625.148,753 m com azimute 144° 09' 19,49" e distância de 4.223,13 m até o vértice P11, definido pelas coordenadas E: 338.044,527 m e N: 9.621.725,450 m com azimute 163° 43' 53,47" e distância de 2.229,09 m até o vértice P12, definido pelas coordenadas E: 338.668,981 m e N: 9.619.585,613 m com azimute 237° 56' 50,65" e distância de 2.843,65 m até o vértice P13, definido pelas coordenadas E: 336.258,815 m e N: 9.618.076,496 m com azimute 348° ordenadas E: 336.258,815 m e N: 9.618.076,496 m com azimute 348° 14' 11,79" e distância de 1.254,86 m até o vértice P14, definido pelas coordenadas E: 336.002,986 m e N: 9.619.305,001 m com azimute 305° 56' 27,26" e distância de 2.235,72 m até o vértice P15, definido pelas coordenadas E: 334.192,898 m e N: 9.620.617,257 m com azimute 271° 19' 34,85" e distância de 2.522,13 m até o vértice P16, definido pelas coordenadas E: 331.671,441 m e N: 9.620.675,637 m com azimute 290° 27' 30,57" e distância de 5.536,21 m até o vértice P17, definido pelas coordenadas E: 326.484,428 m e N: 9.622.610,700 m com azimute 279° 15' 43,63" e distância de 3.676,26 m até o vértice P18, definido pelas coordenadas E: 322.856.097 m e 9.622.610,700 m com azimute 279° 15' 43,63" e distância de 3.676,26 m até o vértice P18, definido pelas coordenadas E: 322.856,097 m e N: 9.623.202,399 m com azimute 274° 12' 55,94" e distância de 2.585,72 m até o vértice P19, definido pelas coordenadas E: 320.277,370 m e N: 9.623.392,472 m com azimute 289° 17' 14,11" e distância de 2.719,60 m até o vértice P20, definido pelas coordenadas E: 317.710,409 m e N: 9.624.290,768 m com azimute 319° 22' 00,89" e distância de 2.207,91 m até o vértice P21, definido pelas coordenadas E: 316.272,591 m e N: 9.625.966,340 m com azimute 314° 34' 55,39" e distância de 2.258,14 m até o vértice P22, definido pelas coordenadas E: 314.664.241 m e N: 9.627.551.395 m com azimute coordenadas E: 314.664,241 m e N: 9.627.551,395 m com azimute 331° 21' 33,95" e distância de 5.848,82 m até o vértice P23, definido pelas coordenadas E: 311.860,822 m e N: 9.632.684,578 m com azimute 323° 00' 37,73" e distância de 4.357,00 m até o vértice P24, definido pelas coordenadas E: 309.239,351 m e N: 9.636.164,712 m com azimute 337° 44' 04,96" e distância de 1.416,91 m até o vértice P01, encerrando este perímetro. As coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 63 WGr, Zona 20S, tendo como datum o SAD1969. Os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção

Art. 2º O imóvel da União descrito no art. 1º, parágrafo único, é de interesse público para fins de promoção do uso sustentável das várzeas e preservação das comunidades tradicionais ribeirinhas beneficiadas pelo Projeto Nossa Várzea.

§1º A ação de regularização fundiária de interesse social beneficiará a população tradicional do município de Tefé/AM, moradores das comunidades de: Bom Jesus, Icé, Ilha do Tarara, Ilha Nova, Missão, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Nova Esperança, Localidade do Piranhal, Porto Nazaré, Porto Praia, Porto Vale, Restinga do Uruuma, Retiro, Sacai, Santa Clara, Santa Helena, Santo Izidoro, São Francisco do Piranhal, São Jorge, São Luís do Macari, São Pedro e Vila Nova. Atendendo as famílias tradicionais que vivem nas áreas de várzeas deste trecho do rio Solimões, local onde moram e utilizam os recursos naturais de forma sustentável para sua subsistência.



§2º A SPU/AM inscreveu o imóvel descrito no art. 1º, pa rágrafo único, no SIAPA - Sistema Integrado de Administração Patrimonial sob o RIP nº. 0281.0100160-65.

§3ºA SPU/AM lavrará auto de demarcação com a descrição do imóvel para abertura de matrícula no Cartório de Registro de Imóvel competente em nome da União.

Art. 3º A SPU/AM remeterá ofício informando o teor desta Portaria aos órgãos públicos locais, como Ofício de Registro de Imó-veis da circunscrição, Prefeitura e Câmara Municipal, para as quais também será solicitada a inclusão da área descrita acima no Plano Diretor Municipal, ou lei equivalente, como Zona/Área de Interesse Social, ou outro instituto que garanta a função socioambiental do imóvel da União.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### CASSANDRA MARONI NUNES

#### PORTARIA Nº 335, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DO MI-NISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e XIX do art. 32 do capítulo IV do Anexo XII da Portaria MP nº 232, de 3 de agosto de 2003, e de conformidade com o disposto no art. 5°, parágrafo único do Decreto-Lei n° 2.398/87, com redação dada pelo art. 33 da Lei nº 9.636/98 c/c art. 17, § 2°, Lei nº 9.636 de 15 de maio de 1998 c/c art. 2°, \$2°, Decreto-Lei n° 1.561, de 13 de julho de 1997, e de acordo com os autos do processo n° 04962.000483/2006-29 ,

Art.1°. Declarar de interesse do serviço público para fins de utilização em projetos de Reforma Agrária, o imóvel da União, classificado como nacional interior, Imóvel 1.118, Gleba Quixabeira, Fazenda Jatobá, com área de 259,3167 hectares localizado no município de Cabrobó, Estado de Pernambuco, inscrito sob o RIP nº Cabrobó, Estado de l'Enlambre, inscrito sob o min 2359.00111.500-6, e devidamente registrado no Cartório do Ofício Único da Comarca de Cabrobó/PE, sob matrícula nº 5.073, apontamento: R-1 em data de 09/11/12.

§ 1. A área o qual assim se descreve e caracteriza. Partindo-se do marco M-2425 implantado na divisa do imóvel nº1117 deste segue-se com azimute de 1160 graus, 30 minutos e 20 segundos, medindo-se 2240.72 metros até o marco N-2479; deste segue-se com azimute 168 graus, 00 minuto e 89 segundos, medindo-se 3557.77 segue-se com azimute de 167 graus, 20 minutos e 54 segundos, medindo-se 880.56 metros até o ponto P-115; desde segue-se com azimute de 232 graus,36 minutos e 14 segundos, medindo-se 20,00 metros até o ponto P-1287; desde segue-se com azimute de 269 graus, 08 minutos e 54 segundos, medindo-se 25,00 até o ponto P-1257; desde segue-se com azimute de 276 graus, 32 minutos e 05 segundos, medindo-se com azimute de 330 graus, 6 minutos e 36 segundos, medindo-se 671,36 metros até o marco M-2528; desde segue-se com azimute de 340 graus, 09 minutos 27 segundos, medindo-se 3655,95 metros até o marco M-2482; desde segue-se com azimute de 348 graus, 32 minutos e 50 segundos, medindo-se 2374,20 metros até o marco M-2426; desde segue-se com azimute de 247 graus, 50 minutos e 10 segundos, medindo-se 2813,58 metros até o ponto \_-1103; desde segue-se com azimute de 70 graus, 06 minutos e 37 segundos, medindo-se 275,00 metros até o ponto P-1102; desde segue-se com azimute de 167 graus,49 minutos e 52 segundos, medindo-se 2857,35 metros até o marco M-2425; marco inicial deste perímetro O perímetro descrito medindo 19422 metros abrange uma área de 259,

3167 hectares.

Art. 2°. O imóvel descrito no art. 1°, paragrafo único, é de interesse público na medida em que será destinado à execução de projeto de reforma agrária, cabendo ao INCRA determinar quantidades de famílias a serem beneficiadas.

Art. 3. A SPU-PE dará conhecimento do teor desta Portaria ao Ofício de Registro de Imóveis da circunscrição e ao Município. Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### CASSANDRA MARONI NUNES

#### PORTARIA Nº 336, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 5°, parágrafo único do Decreto-lei 2.398/87, com redação dada pelo art. 33 da Lei 9.636/98, e no processo nº 04962.000312/2006-08, re-

Art. 1º Declarar de interesse do servico público o imóvel da União, classificado como terreno nacional interior, denominado "Gleba Mandacaru", lote nº 786, subárea seis, com área de 202,9109 hectares localizado no município de Belém de São Francisco, Estado de Pernambuco, inscrito sob o RIP nº 2331.00026.500-4, e devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Belém do São Francisco/PE, sob matrícula de nº 5.538, às fls.14, livro 2-AB em data de 25/07/2006.

Parágrafo único. A área acima mencionada apresenta as seguintes características e confrontações: O Perímetro inicia-se no marco ML-24, definido pela coordenada plana UTM 9059566,88m Norte, 485202,84m Leste, referida ao meridiano central 39 WGr; deste, segue confrontando com terras de Manoel Gonçalves Lima - lote 787, com azimute 130°31'55" e distância de 204,22 metros até o marco ML-78; deste, segue, confrontando terras de Manoel Gonçalves Lima o marco MP-1144; deste, segue confrontando com terras de Francisco Gomes de Sá - lote 1127, com azimute 269°52'37" e distância de 120,96 metros até o marco MP-1143; deste, segue confrontando com terras de Francisco Gomes de Sá - lote 1127, com azimute 269°52'37" e distância de 120,96 metros até o marco MP-1143; deste, segue confrontando com

terras de Francisco Gomes de Sá - lote 1127, com azimute 211°53'50" e distância de 687,68 metros até o marco MP-1142; deste, segue confrontando com terras de Doralício Gonçalves Lima - lote 785, com azimute 338°38'05" e distância de 2.726,69 metros até o marco ML-77; deste, segue confrontando com terras de Doralício Gonçalves Lima - lote 785, com azimute 342°20'28" e distância de 654,00 metros até o marco ML-23; deste, segue à montante do Riacho Ouricuri com a distância de 527,53 metros, ate o marco ML-24; ponto inicial da descrição deste perímetro. O perímetro descrito medindo 7.592,63 metros abrange uma área de 202,9109 hectares.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º, parágrafo único, é de Art. 2 O fillover descrito no art. 1, paragrafo dinco, e de interesse público na medida em que será utilizado em Programa de Assentamento e Reforma Agrária pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Art. 3º A SPU-PE dará conhecimento do teor desta Portaria

ao Ofício de Registro de Imóveis da circunscrição e ao Município. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### CASSANDRA MARONI NUNES

#### PORTARIA Nº 337, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DO MI-NISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e XIX do art. 32 do capítulo IV do Anexo XII da Portaria MP nº 232, de 3 de agosto de 2003, e de conformidade com o disposto no art. 5°, paagosto de 2003, e de conformidade com o disposito no art. 5°, paragrafo único do Decreto-Lei nº 2.398/87, com redação dada pelo art. 33 da Lei nº 9.636/98 c/c art. 17, § 2°, Lei nº 9.636 de 15 de maio de 1998 c/c art. 2°, §2°, Decreto-Lei nº 1.561, de 13 de julho de 1997, e de acordo com os autos do processo administrativo nº 04962.000305/2006-06, RIP nº 2359.00115.500-8, resolve:

Art.1°. Declarar de interesse do serviço público para fins de

utilização em projetos de Reforma Agrária, o imóvel da União, classificado como nacional interior, lote 1555 com área de 250,1528 hectares, lote 1554 com área de 114, 0161 hectares, lote 1902 com área de 241, 7707 hectares, Gleba Quixabeira nº 07, Fazenda Jatobazinho, localizado no município de Cabrobó, estado de Pernambuco, inscrito sob o RIP nº 2359.00115.500-8, e devidamente registrado no Cartório do Ofício Único da Comarca de Cabrobó/PE, sob-

§ 1. As áreas assim se descrevem e caracterizam. Lote 1555 com área 250, 1528 hectares. "Partindo-se do marco M-3521 implantado na divisa do imóvel nº 1356 deste segue-se com azimute de 114º graus 04' minutos e 21 segundos medindo-se 3011,65 metros até 114° graus 04° minutos e 21° segundos medindo-se 3011,65 metros ate o marco M-4840 deste seguem-se com azimute de 168° graus 37 minutos e 29" segundos, medindo-se 50,00 metros até o marco M-4839 deste seguem-se com azimute de 190° graus 21' minutos e 29" segundos, medindo-se 191,12 metros até o marco M -4838 deste seguem-se em linha reta com azimute de 292° graus 40' minutos e 39" segundos, medindo-se 3.305,72; metros até o marco M-4497 deste seguem-se com azimute de 294° graus, 21' minutos e 20' segundos, medindo-se 5.266,39 metros até o marco M-2464 deste seguem-se com azimute de 298° graus, 49' minutos e 18" segundos, medindo-se 2.214,78 metros até o marco M-1248 deste segue-se em linha reta com azimute de 349° graus, 18 minutos 20 segundos, medindo-se 230,00 metros até marco M-1249 deste segue-se com azimute de 118° graus 36 minutos e 25 segundos medindo-se 2640,11 metros até a marco' deste segue-se com azimute de 112° graus, 46 minutos e 43 segundos medindo-se 5.192,93 metros até o marco M-3521 marco inicial deste perímetro. O perímetro descrito, medindo 221 0270 metros abrange uma área de 250, 1528 hectares. Lote 1554 com área de 114, 0161 hectares. Partindo-se do marco M-3530 Implantado na Divisa do imóvel nº 1902 deste segue-se com azimute de 115° graus, 02 minutos e 57 segundos, medindo-se 5148,02 metros até o marco M-3520 deste segue-se com azimute de 112° graus, 19 minutos e 16 segundos, medindo-se 3804,33 metros até o marco M-1836 deste segue-se com azimute de 251° graus, 35 minutos e 13 segundos, medindo-se 114,52 metros até o marco NI-4835 deste segue-se com azimute de 290 graus, 29 minutos e 01 segundo, medindo-se 3.793,31 metros até o marco M-3519 deste segue-se com azimute de 296° graus, 47 minutos 12 segundos, medindo-se 3.331,59 metros ate 0 marco M-3529 deste segue-se com azimute de 70° graus, 35 minutos e 18 segundos, medindo-se 63,24 metros até o marco M-3530 marco inicial deste perímetro. O perímetro descrito medindo 18054,60 metros abrange uma área de 114, 0161 hectares. Lote 1902 com área de 241, 7707 hectares: Partindo-se do marco M-2464 implantado na Divisa do Imóvel 1555 deste segue-se com azimute de 114° graus, 21 minutos e 20 segundos, medindo 5266,39 metros ate 0 marco M-4497 deste segue-se com azimute de 112 graus 40 minutos e 39 segundos, medindo-se 3305,72 metros até o marco M -4838 deste segue-se com azimute de 199° graus 01 minutos e 39" segundos medindo-se 118,87 metros até o marco M-4837 deste segue-se com azimute de 1990 graus, 01 minuto e 30 segundos medindo-se 91,04 metros ate 0 marco M-4836 deste segue-se com azimute de 292° graus 19' minutos e 16" segundos, medindo-se 3.804,23m até o marco M-3520 deste segue-se com azimute de 295° graus 02 minutos e 57 segundos medindo-se 5.148.23m ate 0 marco M-3530 deste segue-se com azimute de 250°, 55 minutos e 18 segundos medindo-se 63,24m até o marco M-3520 deste segue-se com azimute de 298° graus 42' e 54" segundos medindo-se 1.612,26m até o Ponto P-1247 deste segue-se com azimute de 349° graus 18 minutos e 20 segundos, medindo-se 340,00 metros até o Ponto P-1248 deste segue-se com azimute de 118° graus 49 minutos e 18 segundos medindo-se 2.214,78 metros até o marco M-2464 marco inicial deste perímetro. O perímetro descrito medindo-se 21964,60 metros abrange uma área de 241,7707 hec-

Art. 2°. O imóvel descrito no art. 1°, parágrafo único, é de interesse público na medida em que será destinado à execução de projeto de reforma agrária de interesse social, cabendo ao INCRA determinar quantidades de família a serem beneficiadas.

Art. 3°. A SPU-PE dará conhecimento do teor desta Portaria

ao Ofício de Registro de Imóveis da circunscrição e ao Município. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### CASSANDRA MARONI NUNES

#### PORTARIA Nº 338, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DO MI-NISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e XIX do art. 32 do capítulo IV do Anexo XII da Portaria MP nº 232, de três de agosto de 2003, e de conformidade com o disposto no art. 5°, parágrafo único do Decreto-Lei n° 2.398/87, com redação dada pelo art. 33 da Lei n° 9.636/98 c/c art. 17, § 2°, Lei n° 9.636 de 15 de maio de 1998 c/c art. 2°, §2°, Decreto-Lei n° 1.561, de 13 de julho de 1997, e de acordo com os autos do processo nº 04962.002092/2007-20, re-

Art.1º Declarar de interesse do servico público para fins de utilização em projetos de Reforma Agrária, o imóvel da União, classificado como nacional interior, lote 305, Gleba Mandacaru, subárea 03, Fazenda Baixio, com área de 26,3650 hectares localizado no os, Fazenda Balxio, com alea de 20,300 nectates localizado no município de Belém do São Francisco, Estado de Pernambuco, inscrito sob o RIP nº 2331.00014.500-9, e devidamente registrado no Cartório do Ofício Único da Comarca de Belém do São Francisco/PE, sob matrícula nº 5.575, às fls. 55 do livro nº 2 AB datado de

sob matricula n° 5.5/5, as 11s, 55 do hvro n° 2 AB datado de 03/04/2007.

§ 1° A área classificada como nacional interior, sem registro no RGI, a ser incorporada ao da União (nos termos do art. 2°. da lei 9.636/98), inscrito sob o RIP n° 2331.00014.500-9, que assim se 9.050/96), hischio sob o RiP ii 2531.00014.300-9, que assim se descreve e caracteriza: Partindo-se do Marco MF131, situado no limite dos lotes 305, 307 e 311B com as coordenadas planas 483655.482 ESTE e 9045600.104 NORTE, com azimute 157 graus 30 minutos e 14 segundos e distância de 332,90 metros, chega-se ao Marco MF130, com azimute de 190 graus 45 minutos e 15 segundos e distância de 119,05 metros, chega-se ao Marco MF129 com azimute 262 graus 38 minutos e 27 segundos e distância de 450,78 metros, chega-se ao Marco MF118, com azimute de 261 graus 09 minutos 00 segundo e distância de 131,83 metros ao Marco MP158, com azimute de 340 graus 34 minutos 15 segundos e distância de 248,18 metros, chega-se ao Marco MP159, com azimute de 354 graus 51 minutos e 42 segundos e distância de 119,22, chega-se ao Marco MF117, com azimute de 352 graus 27 minutos e 38 segundos e distância de 59,16 azimute de 352 graus 27 minutos e 38 segundos e distância de 59,16 metros, chega-se ao Marco MP161, com azimute de 83 graus 03 minutos 44 segundos e distância de 58,39 metros, chega-se ao Marco MF116, com azimute de80 graus 43 minutos e 58 segundos e distância de 522,01 metros, chega-se ao Marco MF131 Ponto inicial da descrição deste perímetro. O perímetro descrito medindo 2041.53 metros abrange uma área de 26.3650 objeto da matrícula nº 5.575, no livro 2-AB, às fls.55, datado em 03/04/2007, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Belém do São Francisco/PE.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º, parágrafo único, é de interesse público na medida em que será destinado à execução de projeto de Reforma Agrária de interesse social, direcionado ao aten-

dimento de famílias de baixa renda.

Art. 3º A SPU-PE dará conhecimento do teor desta Portaria ao Ofício de Registro de Imóveis da circunscrição e ao município. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

blicação.

#### CASSANDRA MARONI NUNES

#### PORTARIA Nº 339, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DO MI-NISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e XIX do art. 32 do capítulo IV do Anexo XII da Portaria MP nº 232, de três de agosto de 2003, e de conformidade com o disposto no art. 5°, parágrafo único do Decreto-Lei nº 2.398/87, com redação dada pelo art. 33 da Lei nº 9.636/98 c/c art. 17, § 2°, Lei nº 9.636 de 15 de maio de 1998 c/c art. 2°, §2°, Decreto-Lei nº 1.561, de 13 de julho de 1997, e de acordo com os autos do processo nº 04962.000838/2007-61, re-

Art.1º Declarar de interesse do serviço público para fins de utilização em projetos de Reforma Agrária, o imóvel da União, classificado como nacional interior, lote 251, Gleba Mandacaru, subárea 03, Fazenda Ipoeira, com área de 15,6038 hectares localizado no município de Belém do São Francisco, Estado de Pernambuco, inscrito sob o RIP nº 2359.00117.500-9, e devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Belém do São Francisco/PE, sob matrícula nº 5.574, livro 2 AB, às fls. 54 em

§ 1º Área classificada nacional interior, sem registro no RGI, a ser incorporada ao da União (nos termos do art. 2º, da lei 9.636/98), inscrito sob RIP nº 2331 00012.500-8, o qual assim se descreve e caracteriza: DIMENSÕES: Partindo-se do marco MP322, situado no limite dos lotes 250, 251 e rodovia BR-316 com coordenadas planas, 48651.020 ESTE e 9049310.03 NORTE, com azimute 197 graus 24 minutos e 23 segundos e distância de 6.478,75 m, chega-se ao Marco MD263, com azimute de 198 graus 16 minutos e 36 segundos e distância de 2759,37 m, chega-se ao Marco MP140, com azimute 301 graus,58 minutos e 43 minutos e 21,16 m, chega-se ao Marco MD55, com azimute de 18 graus 20 minutos e 44 segundos e 2756,79 m, chega-se ao Marco MD264, com azimute de 115 graus 10 minutos e 29 Segundos e distância de 15,00 m chega-se ao Marco MP322. Ponto inicial da descrição deste perímetro. O perímetro descrito medindo 18509.17 m metros abrange uma área de 15.6038 hectares. Ponto inicial da descrição deste perímetro, objeto da matrícula nº 5.574, no livro 2 AB, às fls.54, do Cartório de Registro de Imóveis da

Comarca de Belém do São Francisco/PE.

Art. 2°. O imóvel descrito no art. 1°, parágrafo único, é de interesse público na medida em que será destinado à execução de projeto de Reforma Agrária de interesse social, direcionado ao atendimento de famílias de baixa renda.

Art. 3°. A SPU-PE dará conhecimento do teor desta Portaria ao Ofício de Registro de Imóveis da circunscrição e ao Município. Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### CASSANDRA MARONI NUNES

#### PORTARIA Nº 340, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DO MI-NISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e XIX do art. 32 do capítulo IV do Anexo XII da Portaria MP nº 232, de três de agosto de 2003, e de conformidade com o disposto no art. 5º, parágrafo único do Decreto-Lei nº 2.398/87, com redação dada pelo art. 33 da Lei nº 9.636/98 c/c art. 17, § 2°, Lei nº 9.636 de 15 de maio de 1998 c/c art. 2°, §2°, Decreto-Lei nº 1.561, de 13 de julho de 1997, e de acordo com os autos do processo Nº 04962.007311/2013-13, re-

Art.1º Declarar de interesse do serviço público para fins de utilização em projetos de Reforma Agrária, o imóvel da União, classificado como nacional interior, Fazenda Umburanas, Gleba Quixabeira, Subárea nº 07, Lote 1.769, com 41,2795 hectares, município de Cabrobó, estado de Pernambuco, inscrito sob o RIP nº 2359 00125.500-2, e devidamente registrado no Cartório do Ofício Único da Comarca de Cabrobó/PE, sob matrícula nº 5.854, às fls. 146 do livro nº 2 AJ datado de 23/10/2013.

§ 1º Partindo-se do marco M-4070 implantado na divisa do imóvel n°1700 deste segue-se com azimute de 56 graus, 24 minutos e 53 segundos, medindo-se 83,13 metros até o ponto 1604; deste seguese com azimute 129 graus, 47 minutos e 34 segundos, medindo-se 1459,57 metros até o marco M-35867; desde segue-se com azimute de 284 graus, 21 minutos e 51 segundos, medindo-se 288,69 metros até o marco M-3806; desde segue-se com azimute de 285 graus, 05 minutos e 23 segundos, medindo-se 990,97 metros até o marco M-3805; desde segue-se co azimute de 4 graus, 40 minutos e 52 segundos, medindo-se 560,43 metros até o marco M-4077; marco inicial deste perímetro. O perímetro descrito medindo 3.382,79 metros abrange uma área de 41,2795 hectares. O perímetro descrito medindo 3382,79 metros abrange uma área de 41,2795 hectares.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º, parágrafo único, é de

interesse público na medida em que será destinado à execução de projeto de Reforma Agrária de interesse social, direcionado ao atendimento de famílias de baixa renda.

Art. 3° A SPU-PE dará conhecimento do teor desta Portaria ao Ofício de Registro de Imóveis da circunscrição e ao Município. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CASSANDRA MARONI NUNES

#### SUPERINTENDÊNCIA EM PERNAMBUCO

#### PORTARIA Nº 14, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso da competência que lhe confere o art. 2.º, inciso II da Portaria MP/SPU nº 200, de 29 de junho de 2010, publicada no D.O.U. - Secção 2, em 30 de junho de 2010, e Art. 1º da Portaria nº 40, de 18 de março de 2009, Secção 2 publicada no DOU de 20/03/2009, e tendo em vista o disposto nos art. 9.°, inciso I, e 10 § 3.° da Lei n.° 4.504, de 30 de novembro de 1964, e de acordo com os elementos que integram o processo administrativo nº 04962.000838/2007-61, RIP nº 2331 00012.500-8, resolve:

Art. 1°. Autorizar a transferência, ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em Pernambuco - INCRA/PE, do domínio pleno do imóvel rural constituído por terreno nacional interior, imóvel Rural, lote 251, Gleba Mandacaru, subárea 03, Fazenda Ipoeira, com área de 15, 6038 hectares localizado no município de Belém do São Francisco, Estado de Pernambuco, o qual assim se descreve e caracteriza. DIMENSÕES: Partindo-se do marco MP322, situado no limite dos lotes 250, 251 e rodovia BR-316 com coordenadas planas, 48651.020 ESTE e 9049310.03 NORTE, com azimute 197 graus 24 minutos e 23 segundos e distância de 6.478,75 m, chega-se ao Marco MD263, com azimute de 198 graus 16 minutos e 36 segundos e distância de 2759,37 m, chega-se ao Marco MP140, com azimute 301 graus,58 minutos e 43 minutos e 21,16 m, chega-se ao Marco MD55, com azimute de 18 graus 20 minutos e 44 segundos e 2756,79 m, chega-se ao Marco MD264, com azimute de 115 graus 10 minutos e 29 segundos e distancia de 15,00 m, chega-se ao Marco MP322. Ponto inicial da descrição deste perímetro. O perímetro descrito medindo 18509.17 m metros abrange uma área de 15.6038 hectares, objeto da matrícula nº 5.574, no livro 2-AB, as fls.54, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Belém do São Francisco-PE.

Art. 2°. O imóvel a que se refere o artigo 1° será utilizado em Programa de Assentamento e Reforma Agrária, cabendo ao INCRA determinar quantidade de famílias a serem beneficiadas.

Art. 3°. Caberá ao INCRA/PE, adotar as providências necessárias a ultimar a transferência do imóvel descrito no art. 1º desta Portaria aos beneficiários.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANTONIO SILVIO DE BARROS PESSOA

#### PORTARIA Nº 20, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMONIO DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso da competência que lhe confere o art. 2.º, inciso II da Portaria MP/SPU nº 200, de 29 de junho de 2010, publicada no D.O.U. - Secção 2, em 30 de junho de 2010, e Art. 1º da Portaria nº 40, de 18 de março de 2009, Secção 2 publicada no DOU de 20/03/2009, e tendo em vista o disposto nos art. 9.°, inciso I, e 10 § 3.° da Lei n.° 4.504, de 30 de novembro de 1964, e de acordo com os elementos que integram o processo administrativo nº 04962.007311/2013-13, RIP nº 2359 00125.500-2, re-

Art. 1º. Autorizar a transferência, ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em Pernambuco - INCRA/PE, do domínio pleno do imóvel rural constituído por terreno nacional interior, nº 1769, Gleba Quixabeira, subárea nº 07, Fazenda Umburanas, com área de 41.2795 hectares localizado no município de Cabrobó Estado de Pernambuco, o qual assim se descreve e caracteriza. O perímetro descrito: Partindo-se do marco M-4070 implantado na divisa do imóvel nº1700 deste segue-se com azimute de 56 graus, 24 minutos e 53 segundos, medindo-se 83,13 metros até o ponto 1604; deste segue-se com azimute 129 graus, 47 minutos e 34 segundos, medindo-se 1459,57 metros até o marco M-35867; desde segue-se com azimute de 284 graus, 21 minutos e 51 segundos, medindo-se 288,69 metros até o marco M-3806; desde segue-se com azimute de 285 graus, 05 minutos e 23 segundos, medindo-se 990,97 metros até o marco M-3805; desde segue-se co azimute de 4 graus, 40 minutos e 52 segundos, medindo-se 560,43 metros até o marco M-4077, marco inicial deste perímetro. O perímetro descrito medindo 3382,79 metros abrange uma área de 41,2795 hectares. Objeto da matrícula nº nietros abrange uma area de 41.2793 fiectares. Coljeto da maricula li 5.854, no livro 2"AJ", às fls.146 do Cartório do Ofício Único da Comarca de Cabrobó-PE. Art, 2°. O imóvel a que se refere o artigo 1° será utilizado em Programa de Assentamento e Reforma Agrária, Cabendo ao INCRA

determinar quantidades de famílias a serem beneficiadas.

Art. 3°. Caberá ao INCRA/PE, adotar as providências necessárias a ultimar a transferência do imóvel descrito no art. 1° desta Portaria aos beneficiários.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

ANTONIO SILVIO DE BARROS PESSOA

### PORTARIA Nº 41, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso da competência que lhe confere o art. 2.º, inciso II da Portaria MP/SPU nº 200, de 29 de junho de 2010, publicada no D.O.U. - Secção 2, em 30 de junho de 2010, e Art. 1º da Portaria nº 40, de 18 de março de 2009, Secção 2 publicada no DOU de 20/03/2009, e tendo em vista o disposto pos art. 9.º inciso I. e 10. 8.3.º da Jei n.º 4.504 de 30 de disposto nos art. 9.°, inciso I, e 10 § 3.° da Lei n.° 4.504, de 30 de novembro de 1964, e de acordo com os elementos que integram o processo administrativo n° 2359.00115.500-8, resolve: 04962.000305/2006-06, RIP

Art. 1°. Autorizar a transferência, ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em Pernambuco - INCRA/PE, do domínio pleno do imóvel rural constituído por terreno nacional interior, imóvel Rural, lote 1555 com área de 250, 1528 hectares, lote 1554 com área de 114, 0161 hectares, lote 1902 com área de 241, 7707 hectares, Gleba Quixabeira nº 07, Fazenda Jatobazinho, localizado no município de Cabrobó, estado de Pernambuco, registrado no cartório de ofício Único de Cabrobó/PE, sob a matrícula 5.078 às fl. 78/78 v do livro nº 2 AE, o qual assim se descreve e caracteriza: Lote 1555 com área 250, 1528 hectares Partindo-se do marco M-3521 implantado na divisa do imóvel nº 1356 deste segue-se com azimute de 114° graus 04' minutos e 21 segundos medindo-se 3011,65 metros até o marco M-4840 deste seguem-se com azimute de 168° graus 37 minutos e 29" segundos, medindo-se 50,00 metros até o marco M-4839 deste seguem-se com azimute de 190° graus 21' minutos e 29" segundos, medindo-se 191,12 metros até o marco M -4838 deste segundos, medindo-se 191,12 metros ate o marco M -4838 deste seguem-se em linha reta com azimute de 292° graus 40' minutos e 39" segundos, medindo-se 3.305,72; metros até o marco M-4497 deste segue-se com azimute de 294° graus0gra 21' minutos e 20" segundos, medindo-se 5.266,39 metros até o marco M-2464 deste segue-se com azimute de 298° graus, 49' minutos e 18" segundos, medindo-se 2.214,78 metros até o marco M-1248 deste segue-se em linha prote consciente de 240° graus 18 minutos 20 sesente de linha prote consciente de 240° graus 18 minutos 20 sesente de linha prote consciente de 240° graus 18 minutos 20 sesente de linha protection de la consciente de 240° graus 18 minutos 20 sesente de linha protection de la consciente de 240° graus 18 minutos 20 sesente de la consciente de 240° graus 18 minutos 20 sesente de la consciente de 240° graus 18 minutos 20° sesente de la consciente de 240° graus 18 minutos 20° sesente de la consciente de 240° graus 20° sesente 240° ses linha reta com azimute de 349° graus, 18 minutos 20 segundos, medindo-se 230,00 metros até a marco M-1249 deste segue-se com azimute de 118° graus 36 minutos e 25 segundos medindo-se 2640,11 metros até a marco' deste segue-se com azimute de 112° graus, 46 minutos e 43 segundos medindo-se 5.192,93 metros até o marco M-3521 marco inicial deste perímetro. O perímetro descrito, medindo 221 0270 metros abrange uma área de 250, 1528 hectares. Lote 1554 com área de 114, 0161 hectares. Partindo-se do marco M-3530 Implantado na Divisa do imóvel nº 1902 deste segue-se com azimute de 115° graus, 02 minutos e 57 segundos, medindo-se 5148,02 metros até o marco M-3520 deste segue-se com azimute de 112° graus, 19 minutos e 16 segundos, medindo-se 3804,33 metros até o marco M-

1836 deste segue-se com azimute de 251° graus, 35 minutos e 13 segundos, medindo-se 114,52 metros até o marco NI-4835 deste segue-se com azimute de 290 graus, 29 minutos e 01 segundo, medindo-se 3.793,31 metros até o marco M-3519 deste segue-se com azimute de 296° graus, 47 minutos 12 segundos, medindo-se 3.331,59 metros ate o marco M-3529 deste segue-se com azimute de 70° graus, 35 minutos e 18 segundos, medindo-se 63,24 metros até o marco M-3530 marco inicial deste perímetro. O perímetro descrito medindo 18054,60 metros abrange uma área de 114, 0161 hectares. Lote 1902 com área de 241, 7707 hectares: Partindo-se do marco M-2464 implantado na Divisa do Imóvel 1555 deste segue-se com azimute de 114° graus, 21 minutos e 20 segundos, medindo 5266,39 metros até o marco M-4497 deste segue-se com azimute de 112 graus 40 minutos e 39 segundos, medindo-se 3305,72 metros até o marco M -4838 deste segue-se com azimute de 199° graus 01 minutos e 39" segundos medindo-se 118,87 metros até o marco .M-4837 deste segue-se com azimute de 1990 graus, 01 minuto e 30 segundos medindo-se 91,04 metros ate 0 marco M-4836 deste segue-se com azimute de 292° graus 19' minutos e 16" segundos, medindo-se 3.804,23m até o marco graus 19 minutos e 16° segundos, medindo-se 3.804,25m ate o marco M-3520 deste segue-se com azimute de 295° graus 02 minutos e 57 segundos medindo-se 5.148,23m ate 0 marco M-3530 deste segue-se com azimute de 250°, 55 minutos e 18 segundos medindo-se 63,24m até o marco M-3520 deste segue-se com azimute de 298° graus 42' e 54" segundos medindo-se 1.612,26m até o Ponto P-1247 deste seguese com azimute de 349° graus 18 minutos e 20 segundos, medindo-se 340,00 metros até o Ponto P-1248 deste segue-se com azimute de 118° graus 49 minutos e 18 segundos medindo-se 2.214,78 metros até o marco M-2464 marco inicial deste perímetro. O perímetro descrito medindo-se 21964,60 metros abrange uma área de 241,7707 hec-

Art. 2°. O imóvel a que se refere o artigo 1° será utilizado em Programa de Assentamento e Reforma Agrária, cabendo ao INCRA determinar quantidades de famílias a serem beneficiadas.

Art. 3°. Caberá ao INCRA/PE, adotar as providências necessárias a ultimar a transferência do imóvel descrito no art. 1º desta Portaria aos beneficiários.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA DE SOUSA DANTAS SIMÕES PIRES

## Ministério do Trabalho e Emprego

### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.061, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Institui a Comissão Técnica denominada de Observatório do Mercado de Trabalho e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPRE-

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPRE-GO (MTE), no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 87 da Constituição Federal, de 1988, resolve:

Art. 1º Institui Comissão Técnica denominada "Observatório do Mercado de Trabalho", no âmbito do Gabinete da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego do Ministério do Trabalho e Emprego, com o objetivo de promover estudos sobre o processo de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas de trabalho, emprego e renda, bem como assessorar os órgãos do Ministério do Trabalho e Emprego nas matérias pertinentes.

Art. 2º Ao Observatório Nacional do Mercado de Trabalho competirá:

II - desenvolver pesquisas e realizar o acompanhamento e a qualificação periódicos dos indicadores sobre o mercado de trabalho;
III - sistematizar e compilar informações sobre os estudos e pesquisas produzidos no âmbito do MTE sobre a matéria;
IV - subsidiar a formulação de políticas públicas de emprego e renda, bem como efetuar estudos e avaliação de seus impactos;
V - promover estudos sobre o impacto, no mercado de trabalho, dos processos de integração regional e hemisférica;
VI - implementar metodologias para subsidiar a análise de cenários de mercado de trabalho;
VIII - subsidiar as ações da Seção Brasileira do Observatório do Mercado de Trabalho do Mercosul;
VIII - disponibilizar as informações existentes sobre Mercado de Trabalho no âmbito do MTE;
IX -promover a articulação das Secretarias do Ministério, visando ao desenvolvimento de estudos e pesquisas sobre mercado de trabalho; trabalho;

X - proceder à interlocução com instituições de estudo e

X - proceder à interlocução com instituições de estudo e pesquisas e centros produtores de estatísticas, cujas ações estejam voltadas para o mercado de trabalho.

Art. 3° - O Observatório será composto por servidores da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego, designados pelo Secretario, que indicará dentre eles o seu coordenador.

Parágrafo Único. Poderão ser convidados para participar das reuniões do Comitê pesquisadores e técnicos especializados para prestar colaboração ao Observatório.

Art. 4° - A Secretaria de Políticas Públicas de Emprego prestará o apojo técnico administrativo indispensável às atividades do

prestará o apoio técnico administrativo indispensável às atividades do Observatório.

Art.5º Fica revogada a Portaria MTE N ° 339, de 23 de

agosto de 2002, publicada no DOU em 26 de agosto de 2002.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DIAS



#### PORTARIA Nº 2.062, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera a Norma Regulamentadora nº 30 (NR30) - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário.

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e os arts. 155 e 200 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, resolve:

Art. 1º A Norma Regulamentadora nº 30 (NR30) - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário, aprovada pela Portaria nº 34, de 4 de dezembro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

30.4.1.4 Observado o item 30.4.1.3, a empresa deve adequar as datas das reuniões da CIPA de modo a permitir a presença dos marítimos a no mínimo duas reuniões durante cada ano de seu mandato.

30.4.5.1 O Grupo de Segurança e Saúde do Trabalho a Bordo - GSSTB fica sob a responsabilidade do comandante da embarcação e deve ser integrado pelos seguintes tripulantes: - Encarregado da segurança;

- Chefe de máquinas;
- Representante da secão de convés:
- Responsável pela seção de saúde, se existente;
- Representante da guarnição de máquinas.

30.4.5.1.1 Caso a embarcação não disponha dos tripulantes acima mencionados, os integrantes poderão ser substituídos por outros tripulantes com funções assemelhadas.

30.4.5.3 Quando a lotação da embarcação for composta de registro em rol portuário, o GSSTB será constituído por um representante de cada categoria de aquaviários da lotação do rol, sendo, no mínimo, 01 (um) GSSTB para cada 05 (cinco) embarcações ou fração existentes na empresa.

30.5.4 Para os trabalhadores aquaviários do grupo marítimos que operam embarcações classificadas para navegação em mar aberto e apoio marítimo, devem ser adotados os padrões médicos e o modelo de Certificado Médico (Health Certificate - Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos - STCW) estabelecidos no QUADRO III desta NR, sem prejuízo da elaboração do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), conforme a Norma Regulamentadora nº 07 e disposições da NR 30 sobre o tema.

Art. 2º Inserir na Norma Regulamentadora nº 30 (NR30) - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário, aprovada pela Portaria nº 34, de 4 de dezembro de 2002, DOU 9/12/02, o Quadro III - PADRÕES MÉDICOS E MODELO DE CERTIFICAÇÃO E SERVIÇO DE QUARTO PARA MARÍTIMOS - STCW), PARA OS TRABALHADORES AQUAVIÁRIOS DO GRUPO MARÍTIMOS QUE OPERAM EMBARCAÇÕES CLASSIFICADAS PARA NAVEĜAÇÃO EM MAR ABÊRTO É APOIO MARÍTIMO, com a redação constante no anexo desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DIAS

#### ANEXO

PADRÕES MÉDICOS E MODELO DE CERTIFICADO MÉDICO (HEALTH CERTIFICATE - CONVENÇÃO INTERNACIONAL SOBRE PADRÕES DE INSTRUÇÃO, CERTIFICAÇÃO E SERVIÇO DE QUARTO PARA MARÍTIMOS - STCW), PARA OS TRABALHADORES AQUAVIÁRIOS DO GRUPO MARÍTIMOS QUE OPERAM EMBARCAÇÕES CLASSIFICADAS PARA NAVEGAÇÃO EM MAR

#### PADRÕES MÍNIMOS BÁSICOS NOS EXAMES MÉDICOS

Requisitos gerais por ocasião do exame médico:

a) não apresentar qualquer distúrbio em seu senso de equilíbrio, sendo capaz de se movimentar sobre superfícies escorregadias irregulares e instáveis; b) não apresentar qualquer limitação ou doença que possa impedir a sua movimentação normal e o desempenho das atividades físicas de rotina e emergência acima da altura do ombro;

c) ser capaz de subir e descer, sem ajuda, escadas verticais e inclinadas

colocar em perigo a saúde e a segurança de outras pessoas a bordo;

c) ser capaz de subir e descer, sem ajuda, escadas verticais e inclinadas;
d) ser capaz de segurar, levantar, girar e manejar diversas ferramentas de uso comum, abrir e fechar alavancas e volantes de válvulas e equipamentos de uso comum;
e) demonstrar ter uma audição e uma fala adequadas para se comunicar de maneira eficaz e detectar quaisquer alarmes sonoros;
f) não apresentar sintomas de distúrbios mentais ou de comportamento;
g) dentição - mínimo de 10 dentes naturais ou prótese similar, em cada arcada, que não comprometam a articulação normal e os tecidos moles;
h) não estar sofrendo de qualquer problema de saúde que possa ser agravado pelo serviço no mar ou tornar o marítimo inapto para esse serviço, ou colocar em perigo a saúde e a segurança de outras pes
i) não estar tomando qualquer medicamento que tenha efeitos colaterais que possam prejudicar quaisquer requisitos para um desempenho eficaz e seguro de atribuições de rotina e de emergência a bordo;
i) ter capacitação física compatível com técnicas de sobrevivência pessoal, prevenção e combate a incêndio, primeiros socorros elementares, segurança pessoal e responsabilidades sociais.

Acuidade Visual

uficiente com correção para desempenhar suas atividades ou funções a bordo

Actudade Visual

Para os trabalhadores marítimos que se tornarem monoculares em serviço, sem evidência de doença degenerativa progressiva, será requerida uma acuidade visual, com correção, compatível com as atividades ou funções que desempenham a bordo.

#### PADRÕES MÍNIMOS DE VISÃO EM SERVICO

Regra da Convenção STCW	Categoria do Marítimo		para longe correção <sup>1</sup>	Visão para perto	Visão de Cores <sup>3</sup>	Campos Visuais <sup>4</sup>	Cegueira noturna <sup>4</sup>	Diplopia (visão dupla) <sup>4</sup>
		Um olho	Outro olho	Os dois olhos				
				juntos, com ou sem correção				
I/11	Comandante,	0,52	0.5	Visão exigida	Ver	Campos	Visão exigida	Nenhum problema
II/1	oficiais do departamento		0,0	para a navegação	Nota 6	visuais	para desempenhar	significativo
	de convés e			do navio (ex.:		normais	todas	evidente
II/2	subalternos de convés			consulta a cartas e publicações náuticas, utilização			as funções necessárias	
II/2 II/3	dos quais é			dos instrumentos			no escuro,	
	exigido que desempenhem atribuições			e equipamentos			sem comprometer	
	de vigilância			do passadiço			o seu	
II/4 II/5				e identificação dos auxílios à			desempenho	
VII/2				navegação)				
1/11	Todos os oficiais	0,45	0,4 (Ver	Visão exigida	Ver	Campos	Visão exigida	Nenhum problema
	de máquinas, oficiais		Nota 5)	para ler instrumentos próximos,	Nota 7	visuais suficientes	para desempenhar todas	significativo evidente
	eletrotécnicos,			para operar		suricientes	as funções	evidente
III/1	subalternos			equipamentos e			necessárias	
III/2	eletrotécnicos			para identificar			no escuro,	
III/3	e subalternos			sistemas/ componentes como for necessário			sem comprometer o seu	
	ou outros que façam parte			como foi necessario			desempenho	
III/4	de um quarto						I.	
III/5	de serviço na							
III/6 III/7	máquina							
VII/2								
I/11	Radioperadores de	0,4	0,4	Visão exigida para	Ver	Campos	Visão exigida	Nenhum
IV/2	ĜMDSS			ler instrumentos	Nota 7	visuais suficientes	para desempenhar todas	problema significativo evidente
				próximos, para operar equipamentos		suricientes	as funções	evidente
				e para			as rangoes	
				identificar sistemas/			necessárias	
				componentes como for			no escuro,	
				como for necessário			sem comprometer o seu	
				noodsano			desempenho	

- 1 Valores fornecidos na escala decimal de Snellen.
- 2 É recomendado um valor de pelo menos 0,7 num olho, para reduzir o risco de uma doença subjacente não detectada nos olhos.
- 3 Como definido nas Recomendações Internacionais para Exigências para Visão de Cores para Transporte pela Commission Internationale de l'Eclairage (CIE-143-2001, inclusive quaisquer versões posteriores)
  - 4 Sujeito a uma avaliação por um especialista clínico em visão, quando indicado por conclusões no exame inicial.
  - 5 O pessoal do departamento de máquinas deverá ter uma visão conjunta de pelo menos 0,4.

- 6 Padrão de visão de cores 1 ou 2 da CIE.
- 7 Padrão de visão de cores 1, 2 ou 3 da CIE.

ISSN 1677-7042

Diretrizes sobre a avaliação do nível mínimo da capacidade física necessária para admissão e para a permanência em serviço:

TAREFA, FUNÇÃO, EVENTO OU SITUAÇÃO A BORDO <sup>3</sup>	CAPACIDADE FÍSICA RELACIONADA	UM EXAMINADOR MÉDICO deve estar convencido de que o candidato <sup>4,5</sup>
Movimentos de rotina em superfícies escorregadias, desniveladas e instáveis; risco de ferimentos	Manter o equilíbrio	não tem perturbação do senso de equilíbrio.
Acesso de rotina entre níveis; procedimentos de reação à emergência	Subir e descer escadas verticais e inclinadas	é capaz de subir e descer, sem ajuda, escadas verticais e inclinadas.
Movimentos de rotina entre espaços e compartimentos; procedimentos de reação à emergência	Passar por cima de braçolas (ex.: de até 60 cm de altura)	é capaz de passar por cima, sem ajuda, de uma soleira de porta alta (braçola).
Abrir e fechar portas estanques; sistemas manuais de manivelas; abrir e fechar volantes de válvulas; manusear cabos; utilizar ferramentas manuais (isto é, chaves de boca, machados de incêndio, chaves para válvulas, martelos, chaves de fenda, alicates)		é capaz de segurar, levantar e manusear diversas ferramentas comuns de bordo; mover as mãos/braços para abrir e fechar volantes de válvulas nas direções vertical e horizontal; girar os punhos para girar manivelas.
Obter acesso através do navio; utilizar feramentas e equipamentos; os procedimentos de reação à emergência devem ser seguidos prontamente, inclusive vestir colete salva-vidas ou roupa de exposição	Mover-se com agilidade	não tem qualquer debilitação ou doença que possa impedir seus movimentos e suas atividades físicas normais.
Manusear os suprimentos de bordo; utilizar ferramentas e equipamentos; manusear cabos; seguir os procedimentos de reação à emergência	Levantar, puxar, empurrar e transportar uma carga	não tem qualquer debilitação ou doença que possa impedir seus movimentos e suas atividades físicas normais.
Armazenar em local elevado; abrir e fechar válvulas	Alcançar locais acima da altura dos ombros	não tem qualquer debilitação ou doença que possa impedir seus movimentos e suas atividades físicas normais.
Manutenção geral do navio; procedimentos de reação à emergência, inclusive controle de avarias	Agachar (reduzir a altura dobrando os joelhos); Ajoelhar (colocar os joelhos no chão); Curvar o corpo (reduzir a altura curvando a cintura).	não tem qualquer debilitação ou doença que possa impedir seus movimentos e suas atividades físicas normais.
Procedimentos de reação à emergência, inclusive escape de compartimentos cheios de fumaça	Rastejar (a capacidade de mover o corpo com as mãos e os joelhos); Sentir (a capacidade de manusear ou tocar para examinar ou verificar diferenças de temperatura).	não tem qualquer debilitação ou doença que possa impedir seus movimentos e suas atividades físicas normais.
Fazer serviço de quarto no mínimo por 4 horas	Ficar em pé e andar por longos períodos de tempo	é capaz de ficar em pé e andar por longos períodos de tempo.
Obter acesso entre compartimentos; seguir os procedimentos de reação à emergência	Trabalhar em espaços apertados e mover-se através de aberturas restritas (ex.: 60 cm x 60 cm)	não tem qualquer debilitação ou doença que possa impedir seus movimentos e suas atividades físicas normais.
Reagir a alarmes, avisos e instruções visuais; procedimentos de reação à emergência	Distinguir um objeto ou uma forma a uma certa distância	atende aos padrões de acuidade visual especificados pela autoridade competente.
Reagir a alarmes e instruções sonoras; procedimentos de reação à emergência	Ouvir um som com um nível especificado de dB, numa frequência especificada	atende aos padrões de capacidade auditiva especificados pela autoridade competente.
Dar informações verbais ou chamar a atenção para situações suspeitas ou de emergência	Descrever o que está à sua volta e atividades próximas e pronunciar claramente as palavras	é capaz de manter uma conversação normal.

- 1. A tabela acima descreve (a) as tarefas, funções, eventos e situações normais a bordo, (b) uma capacidade física correspondente que é considerada necessária para a segurança de um marítimo que esteja vivendo e trabalhando a bordo de um navio no mar, e (c) uma diretriz para medir a capacidade física correspondente. As Administrações devem levar em conta estas capacidades físicas ao estabelecer os padrões de
- 2. Esta tabela não se destina a abordar todas as situações possíveis a bordo, nem todas as situações que possam desqualificar medicamente o indivíduo; e devem, portanto, ser utilizadas apenas como uma orientação geral. As Administrações devem estabelecer as categorias de marítimos que estão sujeitos a uma avaliação da capacidade física para o serviço em navios que operam na navegação marítima, levando em conta a natureza do trabalho em que serão empregados a bordo. Por exemplo, a aplicação integral destas diretrizes pode não ser adequada no caso de artistas aos quais não são designadas tarefas na tabela mestra. Além disto, deve ser dada toda a atenção a circunstâncias especiais envolvendo casos individuais, bem como quaisquer riscos conhecidos de permitir que o indivíduo seja empregado a bordo do navio, e até que ponto uma capacidade limitada pode ser conciliada numa determinada situação.
- 3. O termo "procedimentos de reação à emergência", como usado nesta tabela, destina-se a abranger todas as medidas padrão de reação a emergências, tais como abandono do navio e combate a incêndio, bem como os procedimentos básicos a serem seguidos por cada marítimo para aumentar a sua sobrevivência pessoal, para evitar criar situações em que seja necessária a ajuda especial de outros membros da tripulação.
  - 4. O termo "ajuda" significa a utilização de outra pessoa para realizar a tarefa.
- 5. Na dúvida, o examinador médico deve quantificar, por meio de testes objetivos, o grau de gravidade de qualquer debilitação que desqualifique o candidato, sempre que houver testes adequados disponíveis, ou enviar o candidato para uma outra avaliação.
- 6. A Convenção sobre Exames Médicos (Marítimos) da OIT, 1946 (No. 73) fornece, entre outras, as medidas que devem ser tomadas para permitir que uma pessoa a quem, após um exame, tenha sido negado um certificado possa solicitar um novo exame por um árbitro ou árbitros médicos, que deverão ser independentes de qualquer armador ou de qualquer organização de armadores ou de marítimos

MODELO DE CERTIFICADO MÉDICO (HEALTH CERTIFICAÇÃO E SERVIÇO DE QUARTO PARA MARÍTIMOS - STCW, PARA OS TRABALHADORES AQUAVIÁRIOS DO GRUPO MARÍTIMOS QUE OPERAM EMBARCAÇÕES CLASSIFICADAS PARA NAVEGAÇÃO EM MAR FIROS ABERTO E APOIO MARÍTIMO.

Certificado Médico
Health Certificate
Nome/Name:
Data de Nascimento/Date of Birth:
Sexo/Gender:
Nacionalidade/Nationality:
Matrícula/Identification:
CPF/CPF Id:
Cargo/Function:
Tipo de Exame/Type of Medical Exam:
( ) Admissional/Admission ( ) Periódico/Periodic
( ) Outro/Other:
Médico Coordenador/Medical Coordinator:
Riscos Ocupacionais da Atividade/Occupational Risks:
Físicos/Physical:
( ) Ausentes/Absent ( ) Calor/Heat ( ) Ruído/Noise
( ) Frio/Cold / ( ) Vibração/Vibration
( ) Outros/Others:
Químicos/Chemical:
( ) Ausentes/Absent ( ) Hidrocarbonetos/Hydrocarbons
( ) Gases Tóxicos/Toxic Gases ( ) Produtos Químicos/Chemical Products
( ) Outros/Others:
Biológicos/Biological:
( ) Ausentes/Absent ( ) Agentes microbiológicos / Microbiological nathogens ( ) Outros/Others:

Exame/Exam: Data/Date:

EXAMES COMPLEMENTARES / Additional Exams:

( ) Apto/Fit for duty ( ) Inapto/Unfit for duty Fui informado do conteúdo do exame e do direito a recurso, caso não concorde com o mesmo. I hereby certify that I was informed about the content of this document, and that I have the right to ask  Local e data/Place and Date  Médico/Doctor Tripulante/Crew member	s for recourse (appeal) if I do not agree with it.	
Este Certificado de Saíde tem validade de um ano; menos apenas se claramente registrado. / This Healt De acordo com Reg 1/9 do SCTW, MLC-2006 / In accordance with SCTW Reg 1/9, MLC-2006. Informações adicionais/Additional Information:	th Certificatee is valid for one year, except if cle	early stated otherwise.
Pergunta / Question	Sim / Yes	Não / No
A identificação foi verificada?		
Was the identity verified?		
A audição atende os requisitos mínimos para embarque? Is hearing adequate for boarding?		
Is hearing adequate for boarding?		
A audição sem próteses é adequada? Is unaided hearing adequate?		
Is unaided hearing adequate?		
A visão de cores atende aos padrões? Is colour vision adequate?		
Is colour vision adequate?		
Data da última verificação de daltonismo (máximo: 6 anos) Last colour vision evaluation (Max. 6 years)		
Last colour vision evaluation (Max. 6 years)		
Alguma limitação ou restrição médica? Any medical limitation or restriction?		
Any medical miniation of festiction?		
Se sim, qual? If (Yes), specify:		
II (168), Specify.		
O marítimo está livre de condições que possam torná-lo inapto?  Is the seafarer free of health conditions that could impair him?		
Local e data/Place and Date de		

#### Ministério dos Transportes

Médico/Doctor Tripulante/Crew member

#### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 432, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a implantação e o funcionamento do Processo Eletrônico de Documentos - PED

- O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, resolve:
- Art. 1º. Instituir o Processo Eletrônico de Documentos -PED/MT para a gestão de informações e documentos, no âmbito do Ministério dos Transportes, com base nos seguintes ordenamentos
- I Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, Código de Processo Civil:
- II Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências:
- III Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Fede-
- IV Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, dispõe sobre a informatização do processo judicial; altera a Lei nº 5.869/73 e dá outras providências;
- V Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o
- acesso à informação e altera a Lei nº 8.112/90, revoga dispositivos da Lei nº 8.159/91, e dá outras providências;

  VI Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, que dispõe sobre a digitalização, o armazenamento em meio eletrônico, óptico ou equivalente e a reprodução de documentos públicos e privados;
- VII Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 8.159/91, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;
- VIII Decreto nº 4.915, de 12 de dezembro de 2003, que dispões sobre o Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo - SIGA, da Administração Pública Federal, e dá outras providências; IX - Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que re-
- gulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações, previsto no inciso XXXIII, do caput do art. 5°, no inciso II do § 3°, do art. 37 e no §2° do art.216 da Constituição;
- X Portaria normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19 de dezembro de 2002, que dispõe sobre os procedimentos gerais para utilização dos serviços de protocolo no âmbito da administração pública federal, para os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;
- XI Portaria SLTI/MPOG nº 3, de 16 de maio de 2003, que orienta os órgãos da Presidência da República, Ministérios, autarquias e fundações integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG, quanto aos procedimentos relativos às atividades de Comunicações Administrativas, para utilização do número único de processos e documentos:
- XII Resolução nº 1, de 18 de outubro de 1995, do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, que dispõe sobre a necessidade de adoção de planos e/ou códigos de classificação de documentos nos arquivos correntes, que considerem a natureza dos assuntos resultantes de suas atividades e funções;

- XIII Resolução nº 14, de 24 de outubro de 2001 do CO-NARQ, que aprova a versão revisada e ampliada da Resolução nº 4, de 28 de março de 1996, que dispõe sobre o Código de Classificação de Documentos de Arquivo para a Administração Pública - Ati-
- vidade-meio; XIV Resolução nº 20, de 16 de julho de 2004 do CO-NARQ, que dispõe sobre a inserção dos documentos digitais em programas de gestão arquivística de documentos dos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Arquivos;
- XV Resolução nº 24, de 3 de agosto de 2006 do CONARQ, que estabelece diretrizes para a transferência e recolhimento de documentos arquivísticos digitais para instituições arquivísticas públi-
- XVI Resolução nº 25, de 27 de abril de 2007 do CONARQ, que dispõe sobre a adoção do Modelo de Requisito para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos - eARQ Brasil pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos
- SINAR;
   XVII Resolução nº 37, de 19 de dezembro de 2012 do CONARQ, que aprova as diretrizes para a presunção de autenticidade de Documentos Arquivísticos Digitais.
   XVIII Decreto nº 9.932, de 11 de agosto 2009, dispõe sobre
- a simplificação do atendimento público prestado ao cidadão, ratifica a

dispensa do reconhecimento de firma em documentos produzidos no Brasil, institui a "Carta de Serviços ao Cidadão".

Art. 2°. O Processo Eletrônico de Documentos tem por fi-

nalidade:

nalidade:

I - reduzir a tramitação dos procedimentos em meio físico;
II - integrar com sistemas de processo eletrônico de outros
órgãos e entidades da Administração Pública Federal;
III - melhorar a gestão, otimizar fluxos de trabalho e racionalizar despesas administrativas; e

IV - aumentar a produtividade e a celeridade na tramitação

dos processos.

Art. 3°. Com a implantação do PED/MT todo documento eletrônico no âmbito do Ministério dos Transportes deverá ser pro-

eletrônico no âmbito do Ministério dos Transportes deverá ser produzido, assinado e tramitado digitalmente por meio de sistema eletrônico de informação.

Art. 4°. O Secretário-Executivo expedirá normas complementares para a implantação do Processo Eletrônico de Documentos - PED/MT, para o acesso de usuários e para o gerenciamento eletrônico do sistema, além de instituir o Comitê Gestor do PED/MT, designando os titulares e respectivos suplentes, em ato a ser publicado em Boletim de Serviço.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

blicação.

PAULO SÉRGIO PASSOS

#### Ministério Público da União

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA-GERAL

#### PORTARIA Nº 817, DE 23 DE DEZEMBRO 2014

Altera parcialmente a estrutura organizacional do Ministério Público do Trabalho, no âmbito da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região/SE

A VICE-PROCURADORA-GERAL DO TRABALHO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGT nº 372, de 14 de setembro de 2007, resolve:

Considerando a necessidade de adequar a Estrutura Organizacional do Ministério Público do Trabalho, no âmbito da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região/SE;

Considerando a estrutura do Ministério Público do Trabalho, no âmbito da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região/SE, definida pela Portaria nº 192, de 9.4.2014, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 22.4.2014 e alterada pelas Portarias nº 319, de 27.5.2014, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 3.6.2014, e nº 497 de 15.8.2014, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da

Art. 1º Alterar parcialmente a estrutura organizacional do Ministério Público do Trabalho, no âmbito da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região/SE, na forma discriminada em anexo.

#### ELIANE ARAQUE DOS SANTOS

#### ANEXO

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃ	O ATUAL	
N° de DENOMINAÇÃO Funções	Código CC/FC	N° de Funcões	DENOMINAÇÃO	Código CC/FC
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª FIGIÃO/SE	RE-	PRÓCURA GIÃO/SE	DORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20	a RE-
4.0 ASSESSORIA TÉCNICA DO PROCURADOR-CHEFE	•		SORIA TÉCNICA DO PROCURADOR-CHEF	
	°C 01		Chefe	C 01 C 01
7.0PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO D	E ITA-	7.0 PROCU	JRADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO	
BAIANA/SE		ITABAIAN		
Diretoria da PTM 1 Diretor F	C 01	_	7.1 Diretoria da PTM Diretor	s/função



## Poder Judiciário

### SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

#### ATO Nº 1.088, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

A MINISTRA-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6°, inciso XXV, do Regimento Interno, e considerando a determinação contida no artigo 11 da Resolução nº 13, de 21 de março de 2006, e no artigo 6° da Resolução nº 14, de 21 de março de 2006, ambas do Conselho Nacional de Justiça, e o disposto no artigo 39, § 6°, da Constituição Federal,

Art. 1º Tornar públicos os valores dos subsídios dos Magistrados e da remuneração dos servidores da Justiça Militar da União, conforme Anexos I a VI;

#### Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ISSN 1677-7042

#### MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA

#### ANEXO I

Cargo	Valor (R\$)
Ministro do Superior Tribunal Militar	29.388,59
Juiz-Auditor Corregedor	27.919,16
Juiz-Auditor T	26.523,20
Juiz-Auditor Substituto	25.197,04

#### ANEXO II

Cargo em Comissão	Retribuição Integral (R\$)	Opção pelo Cargo Efetivo (R\$)
CJ-04	11.686,76	7.596,39
CJ-03	10.352,52	6.729,14
CJ-02	9.106,74	5.919,38
CJ-01	7.945,86	5.164,81
$A_{I}$	ANEXO III	

#### ANEXO III

Função Comissionada	Valor da Função de Confiança (R\$)
FC-06	3.072,36
FC-05	2.232,38
FC-04	1.939,89
FC-03	1.379,07
FC-02	1.185,05
FC-01	1.019,17

#### ANEXO IV

Cargo	Classe	Padrão	Vencimento (R\$)	GAJ - 75,2% (R\$)	Remuneração (R\$)
Analista Judiciário	C	13	6.957,41	6.261,67	13.219,08
		12	6.754,77	6.079,29	12.834,06
		11	6.558,03	5.902,23	12.460,26
	В	10	6.367,02	5.730,32	12.097,34
		9	6.181,57	5.563,41	11.744,98
		8	5.848,22	5.263,40	11.111,62
		7	5.677,88	5.110,09	10.787,97
		6	5.512,51	4.961,26	10.473,77
	A	5	5.351,95	4.816,76	10.168,71
		4	5.196,07	4.676,46	9.872,53
		3	4.915,86	4.424,27	9.340,13
		2	4.772,68	4.295,41	9.068,09
		1	4.633,67	4.170.30	8.803,97
Técnico Judiciário	С	13	4.240,47	3.816,42	8.056,89
		12	4.116,96	3.705,26	7.822,22
		11	3.997.05	3.597.35	7.594.40
	В	10	3.880,63	3.492,57	7.373,20
		9	3.767,60	3.390,84	7.158,44
		8	3,564,43	3.207.99	6.772.42
		7	3.460,61	3.114,55	6.575,16
		6	3.359,82	3.023,84	6.383,66
	A	5	3.261,96	2.935,76	6.197,72
		4	3.166,95	2.850,26	6.017,21
		3	2.996.17	2.696,55	5.692,72
		2	2.908.90	2.618.01	5.526,91
		1	2.824,17	2.541,75	5.365,92
Auxiliar Judiciário	С	13	2.511.37	2.260,23	4.771.60
		12	2.403,23	2.162,91	4.566.14
		11	2.299.74	2.069.77	4.369.51
	В	10	2.200,71	1.980,64	4.181,35
		9	2.105,94	1.895,35	4.001,29
		8	1.992,37	1.793.13	3.785,50
		7	1.906.58	1.715.92	3.622,50
		6	1.824,48	1.642,03	3.466,51
	A	5	1.745,91	1.571.32	3.317.23
		4	1.670,73	1.503,66	3.174,39
		3	1.580,63	1.422,57	3.003,20
		2	1.512,57	1.361,31	2.873,88
		1	1.447.43	1.302.69	2.750.12

#### GAJ: Gratificação Judiciária

#### ANEXO V

Cargo	Classe	Padrão	Vencimento (R\$)	GAJ - 75,2% (R\$)	GAE - 35% (R\$)	Remuneração (R\$)
Analista Judiciário (Oficial de Justiça Avaliador Federal)	С	13	6.957,41	6.261,67	2.435,09	15.654,17
,		12	6.754,77	6.079,29	2.364,17	15.198,23
		11	6.558,03	5.902,23	2.295,31	14.755,57
	В	10	6.367,02	5.730,32	2.228,46	14.325,80
		9	6.181,57	5.563,41	2.163,55	13.908,53
		8	5.848,22	5.263,40	2.046,88	13.158,50
		7	5.677,88	5.110,09	1.987,26	12.775,23
		6	5.512,51	4.961,26	1.929,38	12.403,15



A	5	5.351,95	4.816,76	1.873,18	12.041,89
	4	5.196,07	4.676,46	1.818,62	11.691,16
	3	4.915,86	4.424,27	1.720,55	11.060,68
	2	4.772,68	4.295,41	1.670,44	10.738,53
	1	4.633,67	4.170,30	1.621,78	10.425,75

GAJ: Gratificação Judiciária

GAE: Gratificação de Atividade Externa

ANEXO VI

C	C1	D- 4-2-	V(D¢)	CAL 75.20/ (D¢)	CAC 250/ (D¢)	D ~ ~ (D¢)
Cargo	Classe	Padrão	Vencimento (R\$)	GAJ - 75,2% (R\$)	GAS- 35% (R\$)	Remuneração (R\$)
Analista Judiciário (Inspetor de Seguran- ça Judiciária)	C	13	6.957,41	6.261,67	2.435,09	15.654,17
, ,		12	6.754,77	6.079.29	2.364,17	15.198,23
		11	6.558,03	5.902,23	2.295,31	14.755,57
	В	10	6.367.02	5.730.32	2.228,46	14.325,80
		9	6.181,57	5.563,41	2.163,55	13.908,53
		8	5.848,22	5.263.40	2.046.88	13.158,50
		7	5.677.88	5.110.09	1.987,26	12.775,23
		6	5.512,51	4.961,26	1.929,38	12.403,15
	A	5	5.351.95	4.816.76	1.873.18	12.041.89
		4	5.196,07	4.676,46	1.818,62	11.691,16
		3	4.915,86	4.424,27	1.720,55	11.060,68
		2.	4.772,68	4.295,41	1.670.44	10.738,53
		1	4.633,67	4.170,30	1.621,78	10.425,75
écnico Judiciário (Agente de Segurança Idiciária)	С	13	4.240,47	3.816,42	1.484,16	9.541,05
diciaria)		12	4.116.96	3.705.26	1.440.94	9.263,16
	<u> </u>	11	3.997.05	3.597,35	1.398,97	8.993,37
	В	10	3.880,63	3.492,57	1.358,22	8.731,42
	ь	9	3.767,60	3.390,84	1.318,66	8.447,10
	<u> </u>	- Ś	3.564,43	3.207,99	1.247,55	8.019,97
	<u> </u>	7	3.460,61	3.114,55	1.211,21	7.786,37
	<u> </u>	6	3.359,82	3.023,84	1.175,94	7.559,60
	A	5	3.261,96	2.935,76	1.141,69	7.339,41
	Λ	<u> </u>	3.166,95	2.850,26	1.108,43	7.125,64
		3	2.996.17	2.696,55	1.048,66	6.741,38
		2	2.908,90	2.618,01	1.018,12	6.545,03
	-	1	2.824,17	2.541,75	988.46	6.354,38
		1	2.024,17	4.341,73	700,40	0.334,30

GAJ: Gratificação de Atividade Judiciária GAE: Gratificação de Atividade Externa

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

#### PORTARIA Nº 256, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e no parágrafo único do artigo 2º da Instrução Normativa TSE nº 03, de 11 de abril de 2014, e tendo em vista o contido no PA 20.730/2013, resolve:

Art. 1º Autorizar o descontingenciamento de R\$ 11.966,46 (onze mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos), realizado por meio da Portaria GP 83, de 28 de abril de 2014, publicada em 30 de abril de 2014 no DOU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ROMÃO C. OLIVEIRA

#### Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE

### RESOLUÇÃO Nº 112, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

Aprova o Plano de Trabalho e Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício financeiro de 2015.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais. Considerando o que preceitua a Resolução CFC 1.161/09 de 13/02/2009 e a Lei nº 4.320/64. Considerando a competência do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Norte em aprovar o seu Plano de Trabalho, Orçamento e respectivas modificações, bem como operações referentes a mutações patrimoniais, re-

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e Orçamento para o exercício financeiro de 2015, que estima receita em R\$ 3.053.314,91 (três milhões cinquenta e três mil trezentos e quatorze reais e noventa e um centavos) e fixa a despesa em igual importância, conforme as normas estabelecidas na Lei nº 4.320/64.

Art 2ºAs receitas correntes estão previstas, observando o seguinte desdobramento:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
6.2	Execução da Řeceita		3.053.314,91
6.2.1	Receitas Correntes	3.053.314,91	
6.2.1.1	Contribuições	2.622.505,07	
6.2.1.1.01	Anuidades	2.622.505,07	
6.2.1.2	Exploração de Bens e Serviços	67.981,42	
6.2.1.2.02	Exploração de Serviços	67.981,42	
6.2.1.3	Financeiras	190.734,82	
6.2.1.3.02	Juros de Mora	70.816,46	
6.2.1.3.03	Atualização Monetária	41.165,08	
6.2.1.3.04	Multas e Encargos	16.946,27	
6.2.1.3.05	Remuneração de Dep. Banc e Aplic. Financeira	61.807,01	
6.2.1.4	Transferências	105.000,00	
6.2.1.4.01	Transferências	105.000,00	
6.2.1.9	Outras Receitas Correntes	67.093,60	
6.2.1.9.01	Multas	67.093,60	
	Total		3.053.314,91

Art. 3º As despesas, correntes e de capital, foram fixadas em observância ao seguinte desdobramento:

	2.618,01	1.018,12	6.545,03 6.354,38
	2.541,75	988,46	6.354,38
	DENS	A	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
6.3.1.	Despesas Correntes		3.028.114,91
6.3.1.1	Pessoal e Encargos	1.55	6.889,20
6.3.1.1.01	Pessoal e Encargos	1.55	6.889,20
6.3.1.3	Uso de Bens e Serviços	742.	374,13
6.3.1.3.01	Materiais de Consumo	86.7	39,63
6.3.1.3.02	Serviços	655.	634,50
6.3.1.4	Financeiras	60.0	00,00
6.3.1.4.01	Financeiras	60.0	00.00
6.3.1.6	Tributárias e Contribuitivas	602.	301,58
6.3.1.4.01	Tributárias e Contribuitivas		301.58
6.3.1.9	Outras Despesas Correntes	66.5	50,00
6.3.1.9.01	Outras Despesas Correntes		50.00
6.3.2	Despesas de Capital		00,00 25.200,00
6.3.2.1	Investimentos		00,00
6.3.2.1.01	Obras, Instalações e Reform		0,00
6.3.2.1.03	Equipamentos e Materiais P		00,00
5.5.2.1105	Total		3.053.314.91

Art 4º O Presidente fica autorizado a abrir créditos adicionais, obrigatoriamente, com a indicação das fontes de recursos oriundas de anulação parcial ou total de contas, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada.

Art 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

JOÃO GREGÓRIO JÚNIOR Presidente do Conselho

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### ACÓRDÃO Nº 124, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

#### PROCESSO ÉTICO PROFISSIONAL Nº 019/2012

Relator: Méd. Vet. Evandro Souza dos Santos, Denunciante: MAPA/SFA-MT., Denunciado: Méd. Vet. G.F.B.

Denúncia escrita feita pelo MAPA/SFA-MT, contra o Méd. Vet. G. F. B., por motivo de cometer irregularidades na realização de exames para diagnóstico de Tuberculose, cometendo irregularidades no exercício da profissão. Denúncia Procedente..

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo Ético Profissional nº 019/2012 de 31/10/2012, em que são partes os acima nomeados. Acordam os Conselheiros do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso, em Sessão Plenária Especial de Julgamento de 29/08/2014, por unanimidade julgar procedente a denúncia, aplicando ao denunciado a penalidade prevista na letra "d" do Art. 33 da Lei nº 5.517/1968, ou seja, SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 90 (NOVENTA) DIAS, por infração ao Inciso V e XX do Artigo 13º, Inciso I do Artigo 14º, e Inciso I do Artigo 24º, da Resolução CFMV nº. 722 de 16 de agosto de 2002 - Código de Ética Profissional do Médico Veterinário. Assegurado ao mesmo o direito de recurso de que trata o Art. 33, § 4º da Lei supracitada, tudo como consta do parecer do relator e da Ata de Sessão de Julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

EVANDRO SOUZA DOS SANTOS Relator



# ENVIO ELETRÔNICO DE MATÉRIAS



Ao enviar matéria eletronicamente para publicação nos Jornais Oficiais. certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada, caso seja constatado algum tipo de contaminação. Novos tipos de vírus aparecem diariamente, causando transtornos e prejuízos para os usuários de computadores. Portanto, cuidado, seja prudente! Atualize seu software antivírus com frequência, para evitar sua defasagem e ineficácia na eliminação de novos vírus que venham a surgir.





ISSN 1677-7042



